SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2245

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO COVID

DECRETO Nº 1511/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.

Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 3º Proíbe a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados.

Art. 4º Institui, no período das 23h00min às 5h00min, diariamente, proibição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, exceto para atividades laborativas devidamente justificadas.

Art. 5º Proíbe colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares

Art. 6º Fica autorizado o consumo de bebidas alcóolicas nas dependências de estabelecimentos comerciais, a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de segunda a sábado até 22h:00min, como: bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, barracas de frutas, postos de combustíveis, mercearias, tabacarias, mercados, canchas de bocha, clubes recreativos, locais de práticas esportivas, pubs, lounges e afins.

Paragrafo Único. Durante os domingos e feriados fica vedado o consumo nos estabelecimentos previsto no Art. 7º, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega ou retirada no local até as 22h:00min.

Art. 7º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.

Art. 8º Limita aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, restaurantes, congêneres, dentre outros, trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a sábado até às 22h:00min.

Art. 9º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento de no mínimo 1,50m (um metro e meio) entre pessoas.

Art. 10º Autoriza a realização de práticas desportivas coletivas e atividades de lazer em quadras esportivas, campos de futebol, bocha, sinuca, similares e adotarigualmente as medidas de prevenção.

Art. 11º Suspende o funcionamento de clubes, associações recreativas e afins, playground, salões de festas, piscinas e similares.

Art. 12º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção e não utilizar de exercícios que utilizem de circuito, podendo funcionar até as 23h00min.

Art. 13º Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar de segunda a sábado, até às 22h:00min com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.

Art. 14º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 60% (sessenta por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção, podendo funcionar até às 22h00min.

Art. 15º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.

§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.

Art.16º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência

(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 17º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.
Art.18º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.
Art. 19º Ficam suspensas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares.
Art. 20º Permanecem em vigor as determinações previstas no Decreto Municipal nº 1425 de 24 de abril de 2020, que não conflitam com o presente Decreto.
Art. 21º Este Decreto entra em vigor no dia **16 de abril até 30 de abril 2021**, podendo ser prorrogado.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR
,Em 16 de abril de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AF1BF12B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2021-RH

PORTARIA Nº 103/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOÃO NERI DAMASCENO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2019 a 30/05/2020 a ser usufruída de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 12 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de abril de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FD3CF974

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2021-RH

PORTARIA Nº 104/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 26/12/2017 a 25/12/2018 a ser usufruída de 19 de abril a 18 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 16 de abril de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0164D64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 38/2021

DECRETO Nº 38/2021

Súmula: Dispõe Sobre Recesso Administrativo Municipal e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** nos dias 22 e 23 de abril de 2021, com fechamento das repartições municipais e interrupção dos serviços públicos municipais, exceto os setores de saúde, coleta de lixo e serviços emergenciais.

INCISO I - Dia 21 de abril será cumprido feriado de Tiradentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 15 de abril de 2021

ALTAIR MOLINA SERANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4706996A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº03/2021

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de Dezembro de 2014**,** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto que trata no Inciso XI, do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para melhor avaliação dos Termos de Parceria celebrados entre Administração Pública e as OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, órgão colegiado que terá como competência de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Termo de Cooperação, firmados pela Administração Pública e as Organização da Sociedade Civil - OSC.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- João Augusto Molina Serrano – Presidente;
- Wanderlei Da Silva - Secretário;
- Alex Sandro De Araujo Costa - Membro;
- Marcio Luiz Amim- Membro;

Art. 3º - São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
II - Emitir parecer técnico conclusivo, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e do parecer financeiro conclusivo;

Art. 4º - O membro da comissão de que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - Tenha nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a organização da sociedade civil parceira.
II - A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de execução da parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.
III - Na hipótese do item II, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através de ato competente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de execução.

Art. 5º - Para subsidiar seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º - Esta Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria .

Art. 7º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação e Monitoramento deve cumprir o disposto na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 9º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:95D191BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 39/2021

DECRETO N°. 39/2021
Data: 15/04/2021.

SUMULA: DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS COMO MECANISMO DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ – senhor ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso da suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde municipal.

D E C R E T A:

HORÁRIOS E RESTRIÇÕES:

Art. 1º - institui no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição de circulação em espaços e vias públicas a partir do dia 15 de abril de 2021, por período indeterminado, sendo obrigatório em todo território do Município de Fênix.

§1º. No horário fixado no *caput* deste artigo fica vedado o funcionamento de quaisquer atividades, exceto urgências e emergências.

§2º. Em caso de "extrema necessidade justificada", caso o cidadão necessite sair de sua residência no horário de recolhimento, deverá fazer uso de máscara, onde a não utilização será penalizada com multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme artigo 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 5º desta Lei.

I - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras, por toda a população e a todos que ingressarem em vias e espaços públicos Municipais, podendo ser usadas máscaras de tecido de fabricação caseira, dentro das normas legais, havendo descumprimento o infrator será penalizado com multa conforme descrito no parágrafo acima

DAS PERMISSÕES, PROIBIÇÕES E SUSPENSÕES:

Art. 2º - Ficam permitidos, desde que respeitando o distanciamento social, com uso de máscara e álcool gel disponibilizado pelo estabelecimento.

I – Funcionamento de lanchonetes, bares, restaurantes e comércios similares até às 23 (vinte e três) horas, com limitação de uso do espaço (distanciamento de mesas);

II – Práticas esportivas privadas (particulares), não sendo permitida a presença de pessoas de outros Municípios, sempre observando os horários;

III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas e similares, semanalmente, com limitação de 30% de ocupação;

IV – velórios com duração de até 06 (horas), somente no período diurno.

Art. 3º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§1º. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 23 horas do dia 15 de abril de 2021 até as 5 horas, por período indeterminado.

§2º. Para fins de aplicação destes artigos entende-se por bares os estabelecimentos previstos no item 5611-2/02 da Tabela de CNAE do IBGE (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida).

Art. 4º - Continua suspenso, a partir das 05 horas do dia 15 de abril de 2021, por tempo indeterminado, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

DAS IGREJAS E TEMPLOS CÚLTICOS:

Art. 5º - Fica flexibilizado, porém facultativamente, a abertura das Igrejas e/ou Templos Religiosos para manifestações e exercício das atividades religiosas, dentro das mesmas, desde que a lotação seja limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade do local, que os fiéis e celebrantes estejam utilizando máscaras de proteção e que seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) uma pessoa da outra.

§1º - A denominação religiosa deverá disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como manter higienizados o piso, o banheiro, o bebedouro, os assentos, as acomodações, os utensílios e afins antes e depois de cada utilização.

§2º - Não autorizar, por ora, o acesso dos fiéis que enquadrem no grupo de risco, os maiores de 60 (sessenta anos), as crianças, os portadores de doenças cardiovasculares ou pulmonares, os transplantados, os que tenham imunodeficiência e moradores de outros municípios.

§3º - Disponibilizar informações e orientações extras, como não encostar as mãos no rosto; não abraçar; não cumprimentar; manter o espaçamento entre pessoas de no mínimo 1,5m (um metro e meio) nos assentos (banco, cadeira, poltrona) dos locais de celebrações, e outras medidas pertinentes à prevenção e combate ao COVID-19.

§4º - Manter o local arejado com as portas e janelas abertas de forma a garantir boa ventilação e circulação de ar.

DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS:

Art. 6º - as atividades e serviços essenciais, como supermercados, mercearias, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana, exceto se for acordado com as associações horário diferenciado de funcionamento.

Parágrafo único - Para fins deste Decreto, são também considerados serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII - funerários;

VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral;

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI - vigilância agropecuária;

XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570 , de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855 , de 24 de setembro de 2019;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do Ministério da Saúde;

XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

NORMAS E MEDIDAS A SEREM CUMPRIDAS:

Art. 7º - Os estabelecimentos e atividades previstas neste Decreto, deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:

I – disponibilizar na entrada no estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;

II – higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel;

III – higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;

IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;

VI – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;

VII – determinar, em caso haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 8º - O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Art. 9º - Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa.

Art. 10 - Deverá ser promovida intensa articulação com os órgãos da União, do Estado e, principalmente, dos municípios fronteiriços à Fênix para atuação integrada e permanente.

Art. 11 - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a proliferação do coronavírus (COVID-19) e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização dos primeiros contágios da doença, registrados no município, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 12 - O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos demais Decretos Municipais editados anteriormente, que não forem conflitantes.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - Estado do Paraná, Paço Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 15 de abril de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:12816DF7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS TIPO CALÇADA.

A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2244 do Diário Oficial dos Municípios de 16 de abril de 2021, foi publicado o extrato da Ata de Registro de Preços da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 005/2021/SMSA**
Pregão Presencial **Nº 001/2021/SMSA**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 007/2021/SMSA**

Pregão Presencial **Nº 003/2021/SMSA**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Sarandi/PR, 16 de abril de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:417698AD

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2677/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 141, situada no Jardim Rio de Janeiro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA NAILTON MARINHO",** a atual Rua 141, em toda sua extensão, no Jardim Rio de Janeiro da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:55D4BF70

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2878/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 4, situada no Jardim Novo Bertioga, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA APARECIDA DIVINA FERREIRA",** a atual Rua 4, em toda sua extensão, no Jardim Novo Bertioga da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:BF0D2B20

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2879/2021

SÚMULA: Dá denominação na Rua 9348, situadas no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA JOSÉ ESTEVAM DANTAS",** a atual Rua 9348 em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E7FE5051

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2880/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9309, situada no Loteamento Ecovalley, respectivamente, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA VITOR PATRICK BRANDÃO MUNIS DE ANDRADE",** a atual Rua 9309 em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley. respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:AAAC7FCB

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2881/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9311, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador GILBERTO MESSIAS DE PINAS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS",** a atual Rua 9311, em toda sua extensão, situada no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:77C55EA9

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2882/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9317, situada no Jardim Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de **"PIONEIRO MANOEL AGENTIL RAMOS",** a atual Rua 9317, em toda sua extensão, situada no Loteamento Ecovalley da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:5CF07E9D

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2883/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 9327, situada no Loteamento Ecovalley, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

Art. 1º- Fica por força desta Lei, denominada de **"RUA CLAUDIO CESAR DOS SANTOS",** a atual Rua 9327, em toda sua extensão, no Loteamento Ecovalley, da Planta desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:174F9F70

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2884/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Sarandi – CACS – FUNDEB, em conformidade com o Art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - O CACS – FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens – PEJA;
IV – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos a conta dos Programas Nacionais do governo federal em andamento no Município;
V – receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do *caput*deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca daaplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
VI – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos a conta do Fundo; e
VII – criar ou atualizar o regimento interno, observando o disposto nesta lei.

Art. 3º - O CACS – FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontram vinculados;
c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas para verificar "in loco", entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular das obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no Art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação a aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS – FUNDEB.

Art. 5º - O CACS – FUNDEB deverá elaborar a apresentar ao Poder Executivo parecer referente a prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo Único– O parecer deve ser apresentado ao Poder Publico Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo poder executivo ao Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO E IMPEDIMENTOS

Art. 6º- O CACS – FUNDEB será constituído por:

I – membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas do município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/ responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo, se houver;
k) 1 (um) representante das escolas quilombolas, se houver; e
l) 1 (um) representante das escolas indígenas, se houver.
II – membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§1º - Os Conselheiros de que trata os incisos I e II deste artigo deverão guardar vinculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito a participação no processo eletivo do Presidente.

§2º - Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do *caput*deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – desenvolver atividades direcionadas a população de Sarandi;
III – estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV – desenvolver atividades relacionadas a educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
V – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS – FUNDEB ou como contratada pela administração a título oneroso.

§3º - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do *caput* deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho, com direito a voz.

Art. 7º- Ficam impedidos de integrar o CACS – FUNDEB:

I – o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários municipais, bem como seus conjugues e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados a administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem, como conjugues, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III – estudantes que não sejam emancipados;
IV – responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo gestor dos recursos: ou
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 8º- O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 1º do Art. 6º; e
III – situação de impedimento previsto no Art. 7º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

Parágrafo Único –Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito acima, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o Conselho do FUNDEB.

Art. 9º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS – FUNDEB, no prazo de 20 dias antes do fim de seus mandatos da seguinte forma:
I – nos casos das representantes do Poder Público Municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, pela Secretaria de Educação, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiários de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso; e
V – os representantes das escolas indígenas, quilombolas ou escolas de campo serão indicados em reuniões específicas de cada comunidade escolar, se houver;

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA, DOS MEMBROS, MANDATO E REUNIÕES

Art. 10 -O Presidente e o Vice-Presidente do CACS – FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

§1º-Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente quaisquer representantes do Poder Executivo no colegiado.

§2º-Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no Art. 8º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 11 -A atuação dos membros do CACS – FUNDEB:

I – não será remunerada;
II – será considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a)exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho; e
c)afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12 -O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS – FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único –Caberá aos atuais membros do CACS – FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13-O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§1º -A indicação para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.

§2º -Durante o prazo previsto no § 1º deste artigo e antes da posse, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do Conselho deverão se reunir com os membros do Conselho Fundeb, cujo mandato está encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 14-As reuniões do CACS – FUNDEB serão realizadas:

I – na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima trimestral, para as reuniões ordinárias; e
II – extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§1º -As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS – FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§2º -As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 -O sítio na internet deverá conter informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS – FUNDEB tendo a inclusão:

I – dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – das atas de reuniões;
IV – dos relatórios e pareceres; e
V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16-Caberá ao Poder Executivo, com vistas a execução plena das competências do CACS – FUNDEB, assegurar:

I – infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização de suas competências;
II – um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário-Executivo do Conselho; e
III – oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos na sua criação e composição.

Art. 17-O regimento interno do CACS – FUNDEB deverá ser criado ou atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18-O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

Art. 19 -Os casos omissos na presente Lei obedecerão as disposições da lei nº 14.113/2020.

Art. 20-Fica expressamente revogada a Lei nº 1379, de 02 de maio de 2007.

Art. 21- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:24590A4E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2675/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à inclusão na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.04.00.00	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**	**1.001**	**60.000,00**
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	**1.001**	**60.000,00**
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto a dotação orçamentária descrita no Art. 1º, desta Lei, em razão da previsão estabelecida não suportar o pagamento da contratação por tempo determinado de que trata esta Lei, utilizando como recurso a anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual –PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.332 de 26 de junho de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 2.639 de 17 de novembro de 2020.

Art. 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.600 de 04 de agosto de 2020, alterado pela Lei Municipal nº 2.638 de 17 de novembro de 2020.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:C7A97CAC

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 255/2021

SÚMULA: Constitui Equipe Permanente para acompanhamento dos trabalhos do Plano Diretor

Municipal, em virtude da pandemia, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear os Servidores, abaixo relacionados, para comporem a Equipe Permanente para a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Sarandi. A presente equipe tem como objetivo acompanhar presencialmente os trabalhos do Plano diretor, em virtude da pandemia.

Nome	Descrição	CPF e RG
José Wlademir Garbuggio	Vice prefeito	CPF:584.400.119-20 RG:3.932.218-8
Walter Volpato Junior	Secretaria de Urbanismo	CPF: 007.596.019-25 RG: 8.175.034-3
Eunildo Zanchim	Presidente da Câmara	CPF: 023491859-11 RG: 6.3045370-3
Eduardo Aparecido Sona Kun	Engenheiro Civil-Urbanismo	CPF: 039.614.269-96 RG: 7.528.083-1
FabioMassaoMiyamoto Navarrete	Procurador Jurídico	CPF: 714.129.729-49 RG: 495138-7
Fabiano Neves Gonçalves	Coordenador de Urbanismo - Coordenador da Equipe de Revisão do Plano Diretor	CPF: 018.480.239-36 RG: 5888158-9

2º - Fica revogada em todo o seu teor a portaria 232/2021, de 06 de abril de 2021.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:81AD7C9C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 83/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Aquisição de Medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
CONTRATO N° 83/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 12/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CIRÚRGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**05.746.444/0001-94**
OBJETO:	**Aquisição de Medicamentos destinados a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).**
VALOR GLOBAL:	**R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 13 de abril de 2021 à 12 de julho de 2021**
ASSINATURA	**13 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:D2638F02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 64/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19
CONTRATO N° 64/2021

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 9/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ÁLVARO CONRADO FRANCISCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ/CPF:	**39.972.412/0001-29**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 16 de março de 2021 à 18 de fevereiro de 2022**
ASSINATURA	**16 de março de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:7EC13CD8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 74/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave e de Lavanderia de Roupas Hospitalares, localizados no Centro Municipal de Especialidades - CEME, através da Secretária Municipal de Saúde
CONTRATO N° 74/2021

ORIGEM:	**DISPENSA N° 11/2021 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**PROJETO VIDA TECNOLOGIA DA SAÚDE LTDA.**
CNPJ/CPF:	**33.532.746/0001-03**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Autoclave e de Lavanderia de Roupas Hospitalares, localizados no Centro Municipal de Especialidades - CEME, através da Secretária Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**De 05 de abril de 2021 à 02 de outubro de 2021**
ASSINATURA	**05 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:6D00F0F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 377/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 377/2020

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de apoio laboratorial na realização de testes de COVID-19. A referida contratação consiste no teste PCR - tempo real swab para detecção do SARS CoV-2, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias."

ORIGEM:	**DISPENSA N° 39/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**79.696.514/0001-83**
OBJETO:	**Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na Prestação de Serviços de apoio laboratorial na realização de testes de COVID-19. A referida contratação consiste no teste PCR - tempo real swab para detecção do SARS CoV-2, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias."**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica aditivado a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), qual seja, 250 (duzentos e cinquenta) unidades, desse modo, conforme Cláusula Quarta do Contrato, o valor global fica acrescido em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) do valor total do contratado, de acordo com Parecer Jurídico nº 381/2021.**
ASSINATURA	**14 de abril de 2021.**

Sarandi, 14 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:E34A3979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 281/2021

SÚMULA:EXONERA a pedido GRACIELLE FINCO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **GRACIELLE FINCO,** portadora do C.P.F. n.º840.250.771-91, do cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Enfrentamento à Pobreza,Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Asssitência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº266/2021, de 05 de abril de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL,16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:FC3236C3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 257/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 19/2021de 22 de março de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ELIANE APARECIDA VIEIRA SALES	58698644	06/07/1974
NADIA ROCHA DE SANTANA	140202975	26/01/1973
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	64541803	14/04/1976
IVANILDA MARTINS DOS SANTOS	85108298	16/09/1981

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,16 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A283D0F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 258/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 24/2021de 05 de abrilde 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
IRAN DOS SANTOS BARBOSA	64740270	27/07/1977

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,16 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4E3F2967

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 259/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 23/2021de 05deabrilde 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
PRISCILA MALDONADO FERREIRA MATOS FERRARI	110016379	30/01/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 16 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BB86CB66

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 260/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 22/2021de05 de abrilde 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CLAUDIANE LOURENÇO	107438424	02/01/1991

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,16 DE ABRILDE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:24FF5988

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 277/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 131.224,22 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1475 - 4.4.90.51.00.00	3015	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.816,75
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1476 - 3.3.30.93.00.00	33868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	407,47
Total Suplementação:			**131.224,22**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 131.224,22 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3015	Repartição dos Recursos da Cessão Onerosa	130.816,75
02	33868	CEF -Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647029-8	407,47
TOTAL			**131.224,22**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:44982D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 278/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1477 - 3.3.30.93.00.00	31868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Total Suplementação:			**50,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de 50,00 (cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.1.1.30.75.00.00.00.	Rend. CEF - Recape de Vias Urbanas do Município de Sarandi - C/C-647029-8	31868	50,00
TOTAL			**50,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:7CFDC6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 5
RUA JOSE ADAO FILHO, Nº 86
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: EDSON BENEDITO DA SILVA

Local do Imóvel: Quadra: 12 Lote: 12
RUA LAERCIO LEMES PINHEIRO, Nº 681A
Bairro: JD. LEBLON
Nome do Proprietário: JEFERSON RODRIGO CARNEVALLI

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1
RUA AQUIDAUANA, Nº 161
Bairro: JD. ESPLANADA
Nome do Proprietário: TATUSUJI JYO

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 13
RUA MERCURIO, Nº 715
Bairro: JD. LEBLON
Nome do Proprietário: PAULO CEZAR MENDES BETIM

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 14
RUA ARAGUAIA, 1715
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: LEONEL STRAIT DE BARROS

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 6
RUA CAXAMBU, 910
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOSE RODRIGUES

Local do Imóvel : Quadra: 45 Lote: 18
RUA DA GALILEIA, Nº 296
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: MARCIO JOSE DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 12
RUA DA SANTA CEIA, Nº 99
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: GERACINA DOS REIS DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 4
AV. BOM PASTOR, Nº 1082
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: DERCIO ALDRIGUE

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 3
AV. BOM PASTOR, Nº 1072
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: DERCIO ALDRIGUE

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 4
AV. BOM PASTOR, Nº 1290
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: JOSE DONIZETE RIBEIRO CHAGAS

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 2
RUA PROF. LOURDES DE MORAES ROSA, Nº 1167
Bairro: PQ. DA GAVEA
Nome do Proprietário: JACKSON OSVALDO MORENO

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 20
RUA DA SANTA CEIA, Nº 139
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CLAUDEIR RIBEIRO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 15
RUA NATAL, 725
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOÃO MORENO ANGELONI

Local do Imóvel : Quadra: 36 Lote: 10
RUA JOSE GALINDO GARCIA, 1723
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOSE CARLOS PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 6
RUA MOOCA, 910
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOSE RODRIGUES MACHADO

Local do Imóvel : Quadra: 15 Lote: 13
RUA NATAL, 745
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MARCIO ROBERTO ROSA CORREA

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 18
RUA BELA VISTA, 1795
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: CIRSO VILELA

Local do Imóvel : Quadra: 51 Lote: 8
RUA BERTIOGA, 1512
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: OSMAEL DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 45 Lote: 7
RUA ASTORGA, 1836
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JHONATAN WESLEY DE ALMEIDA

Local do Imóvel : Quadra: 52 Lote: 9
RUA BERTIOGA, 1501
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: SANDERLEI ROMERO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 13
RUA JUPITER, Nº 141
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: CLEBER PEREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 19
RUA BELA VISTA, 1785
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: RAIMUNDO VICENTE DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 32 Lote: 4
RUA FLORINDO NEVES, 225
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOAO BATISTA PINAT

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 5
RUA BELA VISTA, 1906
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: HENRIQUE CAMACHO SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 17
RUA BURITI, 1303
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: WALDIR DE LIMA ESPINDOLA

Local do Imóvel : Quadra: 39 Lote: 3
AV CEARA, 594
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA

Nome do Proprietário: MARCIA APARECIDA DA SILVIA RUBIA

Local do Imóvel : Quadra: 38 Lote: 4
RUA BURITI, 1146
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ALESSANDRO MACHADO DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 56 Lote: 8
RUA CARAMURU, 990
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: AMAURY GOMES

Local do Imóvel : Quadra: 47 Lote: 3
RUA JOAO SARAN, 180
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA DE LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 13
RUA ARAGUAIA, 1989
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ORLANDO CIRINO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 1
RUA FLORINDO NEVES, 514
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: EUCLECIO LIMA PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 50 Lote: 14
RUA BELA VISTA, 1927
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: CLEUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 6
RUA BOTAFOGO, 1232
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: MARGARETE APARECIDA VOLLF DANEZI

Local do Imóvel : Quadra: 56 Lote: 4
AV. BOM PASTOR, Nº 926
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: LORIVAL BIRSSI DA SILVA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E94B9E8F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2021
OBJETO: Contratação de serviços postais para correspondência com vários órgãos governamentais e/ou particulares, para fins de atendimento relacionados a atividade fim da Administração Pública Municipal conforme Inexigibilidade 002/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com CNPJ Nº34.028.316/0020-76, com sede R JOÃO NEGRÃO,1251 CURITIBA - PR a neste ato representado por EDUARDO ALVES CORREIA, portador do CPF Nº 191.513.088-35 e do RG nº228323770. ITENS: LOTE 1; ITEM 1; VALOR UNIT.R$: 916,67; VALOR TOTAL R$: 11.000,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/04/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/04/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:3D4054C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 045/2017

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 045/2017
Oitavo termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017 firmado em 10/04/2017, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e estadual com publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL 038/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. CONTRATADA: EDITORA JURITI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pato Branco, à Rua Caramuru, nº 1267 – Centro, CNPJ Nº 80.192.081/0001-08, neste ato representado André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira RG N° 2.134.458 SSP/PR, CPF Nº 766.705.469-04. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 6,94 % (seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 1.751,43 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/04/2021.

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:518586D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2021, de 05 de abril de 2021, com abertura e julgamento em 16 de abril de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2021, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE 01
NIENDIEKER & CIA LTDA EPP CNPJ Nº 05.267.432/0001-87.	03,05,06.
EMPRESA	LOTE 01
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ Nº 79.847.687/0001-55.	01,02,04,07,08,09,10,11.

É A DECISÃO.
Saudade do Iguaçu, PR, 16 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:88E58794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, de 05/04/2021, com abertura e julgamento em 16/04/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

NIENDIEKER & CIA LTDA EPP CNPJ Nº 05.267.432/0001-87.
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ Nº 79.847.687/0001-55.

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 16 de abril 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:9760BAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2021

DECRETO Nº 41, de 16 de Abril de 2021.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de **19 de Abril de 2021**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 001, de 12.01.2021, e homologado pelo Decreto nº 08, de 19.02.2021, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, com o prazo de contrato até **31/12/2021**, como segue:

Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20hrs):

Nº	Nome	RG	CPF	CLASSIF.
01	Daiely Aparecida da Cruz Felix	13.086.681-6	092.187.789-78	13º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B419E5B5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89/2021

Portaria Nº 89, de 16 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, convertendo 1/3 da mesma em pecúnia, a partir de **03/05/2021,** com retorno em **23/05/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3FC08BDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TA DO CONT. Nº 21/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2020.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Colleti & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de Serviços Médicos para atendimento dos pacientes sintomáticos do novo agente coronavírus – COVID.
VALOR: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 30/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7FC93DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 839/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAS PARA DESFIBRADOR DEA ADULTO.

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALARES -LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
ENDEREÇO: R. GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CEP 81460-140 – CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR

VALOR: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.302.0009.1.003 Aquisição de Veículos e Equipamentos

105-4.4.90.52.00.00.00.00.130300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
106-4.4.90.52.00.00.00.00.149520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agudos do Sul, 16 de abril de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique dos Anjos Kantele
Código Identificador:21022B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
**** ERRATA ** PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 035/2021**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021

Onde Se lê:
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 024 /2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.**

Leia-se:
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 035 /2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.**

Objeto: "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.062.000,00 (hum milhão e sessenta e dois mil reais).**

Data de Assinatura: 14.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de consumo
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de consumo
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Material de consumo
10.301.0015.2.038 Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343 Material de consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de consumo
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de consumo
10.01 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de consumo
09.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Material de consumo
10.02 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUN. DE AGRICULT., ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUN. DE AGRICULT., ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C35F0052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 06/05/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 06/05/21 às 09h00min.

Objeto: **"**Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de toldos para as unidades educacionais municipais"

Valor Máximo: **R$ R$ R$ 358.653,61 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BEE52C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 036/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 036/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).**

Data de Assinatura: 15.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
10.02 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.2.074 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUN. AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET. MUN. INDÚSTRIA, COM., TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
23.691.0031.2.092 Manut. Gab.do Secret. da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AA7EF57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 037/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 037/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 155.480,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).**

Data de Assinatura: 15.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
10.02 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.2.074 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUN. AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET. MUN. INDÚSTRIA, COM., TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
23.691.0031.2.092 Manut. Gab.do Secret. da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AAF72E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 038/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 038/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 326.716,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais).**

Data de Assinatura: 15.04.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.301.0015.2.048 Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Material de Consumo
10.01 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1936 Material de Consumo
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.244.0010.2.055 Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 Material de Consumo
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
10.02 SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.2.074 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079 Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.392.0023.2.080 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.01 SECRET. MUN. AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
13.02 SECRET. MUN. AGRICULT., ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
18.541.0027.2.091 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 Material de Consumo
14.01 SECRET. MUN. INDÚSTRIA, COM., TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
23.691.0031.2.092 Manut. Gab.do Secret. da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
15.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
17.01 SECRET. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
08.181.0009.2.016 Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
06.182.0009.2.017 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
26.782.0024.2.018 Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096 Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:551A7608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021 RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 103/2021 Larissa Lima da Cunha como Pregoeira; Rosana Aparecida Esser e Maria Ines Tomacheski ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE MORANGO"**, cujo valor mínimo é **R$ R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).** A Pregoeira iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta

de preço e documentações para este certame licitatório da empresa abaixo relacionada:

LICITANTE	PORTE	CNPJ
BIOAGRO COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA	demais	79.766.887/0001-83

Na sequência procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:

LICITANTE	REPRESENTANTE - CPF
BIOAGRO COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA	FLAVIO JOSE COELHO - 007.219.899-00

Após análise do credenciamento e vistas da Equipe de Apoio a Pregoeira observou que a empresa está apta a ser representada. A Pregoeira solicitou aos membros da comissão e representante da licitante presente que verificassem os envelopes e os rubricassem a fim de comprovar a integridade dos mesmos. Iniciados os trabalhos de abertura do envelope de proposta de preços, a licitante abaixo relacionada teve sua proposta **CLASSIFICADA**, com o seguinte valor inicial:

LOTE ÚNICO

LICITANTE	VALOR INICIAL PROPOSTO
BIOAGRO COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA	R$ 72.000,00

Tendo em vista a participação de apenas uma licitante, o Pregoeiro iniciou a negociação com seu representante, e o mesmo não concordou em reduzir o valor inicial proposto.

Na sequência a Pregoeira determinou a abertura do envelope de habilitação da licitante BIOAGRO COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA, sendo que todos os presentes rubricaram todas as páginas.

Após análise da documentação de habilitação e conferencia da autenticidade das certidões, a Pregoeira e demais Membros da Equipe de Apoio concluiram que a licitante apresentou Atestado de Capacidade Tecnica em cópia simples, deixando de atender ao item do edital 7.1.4 letra "a". Ainda deixou de apresentar declaração conforme item do edital 7.1.5 letra "e".

Pregoeira declara ARREMATANTE do certame à empresa **BIOAGRO COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA**, pelo valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e fica aberto prazo na forma da Lei para juntada de documentos.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

Pelo Pregoeiro e Apoios

LARISSA LIMA DA CUNHA MARIA INES TOMACHESKI
Pregoeira Equipe de Apoio

ROSANA APARECIDA ESSER
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE	ASSINATURA
BIOAGRO COMERCIAL E AGROPECUÁRIA LTDA	

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:11520734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 026/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 45.316,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).**

Data de Assinatura: 30.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A430DA58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 027/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 027/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 15.557,66 (quinze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

Data de Assinatura: 30.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1D162013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 028/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 028/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E**

A EMPRESA LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.415,50 (três mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 30.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1C90BAD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 029/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 42.020,60 (quarenta e dois mil e vinte reais e sessenta centavos).**

Data de Assinatura: 30.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2097316E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 030/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 030/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 55.062,50 (cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Data de Assinatura: 30.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:81776CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 031/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 031/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA PARANAVAÍ EIRELI.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 58.090,00 (cinquenta e oito mil e noventa reais).**

Data de Assinatura: 30.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BFEE6F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 032/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: "**FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PROCEDENTES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".

Prazo: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 12.159,90 (doze mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 30.03.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00 - 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1F7D16FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 05/05/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 05/05/21 às 09h00min.

Objeto: "**01 (UMA) AMBULÂNCIA PICKUP 4X4 DIESEL DO TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – SESA, RESOLUÇÃO Nº 596/2020".**

Valor Máximo: **R$ 218.899,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e noventa e nove reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 867669.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 16 de Abril de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:13494BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2021 - PSS 2018 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Os candidatos relacionados no **Anexo I** que não compareceram para o cumprimento do Edital 021/2021 - PSS/SMRH, denominados como AUSENTES ou DESISTENTES estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 16 de Abril de 2021

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

Edital 021/2021 – MOTORISTA

CLASS.	NOME	CHAMADA
46º	MARIANA FERREIRA	AUSENTE
47º	NELCIDES LEMES DA SILVA	AUSENTE
48º	LUIZ CARLOS SOLA	AUSENTE
49º	MATEUS GONÇALVES GERMANO	AUSENTE
50º	OLICIR STRAUB DE MELO CORDEIRO	AUSENTE
51º	ALAN FRANK PEDROSO	AUSENTE
52º	EDIVAL SILVERIO DE OLIVEIRA	AUSENTE
53º	ROGER HENRIQUE DE JESUS	AUSENTE
54º	ADEILSON ESCHIPIO GONÇALVES	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A0D2A43F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2019

Número do Processo: 0018.0002696/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (outsourcing de impressão), com fornecimento de multifuncionais monocromáticas, impressoras monocromáticas e color, plotter, para gerenciamento de cópias/impressões, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo servidor de impressão e software, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, conforme especificações técnicas pelo período de 12 (doze) meses.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à renovação do Contrato Administrativo nº 100/2019 pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 11 de abril de 2021 e terminando-se em 10 de abril de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 07/04/2021

Almirante Tamandaré, 16 de abril de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FCEA138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA, RG nº 6.282.380-1/PR, CPF nº 910.882.169-00, do cargo

comissionado de COORDENADOR DE CONTROLE DE ESTOQUE, a partir do dia 31 de março de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F4B12463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 380/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. MARCELO CZAIKOWSKI, matrícula nº 1046886, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Paraná, colocado à disposição deste município, conforme portaria de cessão de servidor nº 237, publicado no Diário Oficial da União em 31/03/2021, Edição: 61, Seção: 2, Página 22, para exercer a Função de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º CONCEDER, Função Gratificada de Disposição, símbolo: FGD-02, ao servidor colocado à disposição deste município, a partir de 01 de abril de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:87ED54A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0020239/2016, em que figura como representante J.A.D.P.M e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2E5471E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. IDEJANE NIZES DE ANDRADE, adicional de incentivo de mérito correspondente a 3% (três por cento), sobre o vencimento básico na matrícula 3883, a partir do dia 1º de abril de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:29502BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0015788/2018, em que figura como representante R.E.D.M.L, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D03E9787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 389/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.004577/2017, em que figura como representante V.R.D.S, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:521E2A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 391/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0013137/2016, em que figura como representante C.I.D.O e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:685E1C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 384/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 234, II, da Lei Complementar 019/2011,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º 0020973/2017, em que figura como representado E.C.P, e, diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar a aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FD0277C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 383/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 234, II, da Lei Complementar 019/2011,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n.º 0018.0004057/2019, em que figura como representado G.W, e, diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar a aplicação da pena de DEMISSÃO ao servidor.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C46B3F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0008602/2019, em que figura como representada a M.C.R, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0436FE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 386/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0003506/2017, em que figura como representada a A.D.O.R, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:55CB694E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0001769/2020, em que figura como representante M.K, e diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:3F99607B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 005/2021, Procedimento nº 027/2021 de objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI. CNPJ 37.195.339/0001-09, com sede na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, devidamente cadastrado no CPF de nº 101.137.689-07 e portador da cédula de identidade de nº11.064.851-0. Valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referente ao Lote 01.

LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ 82.658.618/0001-08, com sede na Via do Trabalhador, nº 321, Parque Industrial I, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Agnaldo Alves da Silva, devidamente cadastrado no CPF de nº 744.368.569-68 e portador da cédula de identidade de nº 4.490.112-9. Valor R$ 17.382,50 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao Lote 02.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 027/2021, modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, ocorrido em 05 de abril de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 16 de abril de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:6AFFE1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI. CNPJ 37.195.339/0001-09, com sede na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, devidamente cadastrado no CPF de nº 101.137.689-07 e portador da cédula de identidade de nº11.064.851-0, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 027/2021 e Pregão Presencial 005/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2021 e encerramento em 16/04/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
09.001.20.606.0031.1108 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:9FD6F0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, CNPJ 82.658.618/0001-08, com sede na Via do Trabalhador, nº 321, Parque Industrial I, Campo Mourão – PR, representado pelo Sr. Agnaldo Alves da Silva, devidamente cadastrado no CPF de nº 744.368.569-68 e portador da cédula de identidade de nº 4.490.112-9, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 027/2021 e Pregão Presencial 005/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor R$ 17.382,50 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2021 e encerramento em 16/04/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
09.001.20.606.0031.1108 RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de abril de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:54A05BBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 207/2021

SÚMULA: Alterar os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,

***Art. 2º -** O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR será constituído pelo Presidente, Sr. Kleiton Alves da Silveiraa quem caberá a coordenação, e Representantes:*

I. Departamento Municipal de Educação:
Titular:Marinês Rodrigues dos Santos - CPF: 048.227.359-31
Suplente: Alice da Silva Bezerra– CPF:043.693.659-37.

II. Diretora da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Lilian Atamantchuk Albuquerque – CPF: 023.051.469-30
Suplente: Lena Lediana de Siqueira- CPF: 926.751.311-72

III. Diretora da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Ruth Aparecida Lopes Domingos– CPF: 859.490.199-20
Suplente:Katiele de Andrade Lima - CPF: 065.839.699-47

IV. Pais dos alunos:
Titular: Kleiton Alves da Silveira - CPF: 072.203.769-44
Suplente: Luiz Carlos da Silva - CPF: 562.407.919-20

***Art. 3º -** O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem por atribuição:*

***I.** Analisar os Relatórios Bimestrais de controle diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE'S (ANEXO II - Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.*

II. *Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.*

III. *Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte Escolar.*

IV. *O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.*

ART. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 15 de Abril de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:47B9B91C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 19/2021 DE 09/04/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.039,01 (onze mil e trinta e nove reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

435 - 3.3.90.30.00.00 805 MATERIAL DE CONSUMO 636,52
436 - 3.3.90.30.00.00 809 MATERIAL DE CONSUMO 358,42
437 - 3.3.90.30.00.00 818 MATERIAL DE CONSUMO 3.862,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

434 - 3.3.90.30.00.00 800 MATERIAL DE CONSUMO 3.482,07

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

403 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.700,00

Total Suplementação: 11.039,01

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BDB1E33C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2021 DE 12/04/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.916,02 (quinze mil novecentos e dezesseis reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

427 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 9.626,09

428 - 4.4.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 6.289,93
PÚBLICO

Total Suplementação: 15.916,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2A323211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2021 ID 2288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: L. ALEXANDRE BILIERI - ME, inscrito no CNPJ nº 26.750.351/0001-03.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada a prestação de serviços técnicos junto ao Sistema SEFANET, conforme especificações abaixo:

QUANT.	UND.	OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	Meses	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS JUNTO AO SISTEMA SEFANET, visando o gerenciamento e acompanhamento dos procedimentos de contabilização do valor adicionado municipal junto a Receita Estadual do Paraná - IPM, elaboração de recursos e acompanhamento técnico do índice provisório referente ao ano base de 2020 a ser divulgado no ano de 2021 conforme previsto na norma de procedimento fiscal conjunta REPR DAET nº 01/2021.	1.975,00	7.900,00

1. SEFANET PR
Aplicação na prática da Norma de Procedimento Fiscal Conjunta REPR/DAET N° 01/2021
Treinamento junto a servidor a ser designado pelo Município, visando a operação correta do sistema Sefanet disponibilizado pela Receita Estadual do Paraná, para que os Municípios possam realizar o acompanhamento técnico da contabilização do V.A Valor Adicionado Municipal, básico do Índice de Participação Municipal, operador deverá ao final apresentar capacidade de realizar a navegação junto ao referido sistema, emitir relatórios gerenciais, elaboração de recursos junto a índice provisório de arrecadação divulgado pela Receita Estadual:
O que é V.A - Valor Adicionado indústria, comércio e primário)
Acesso ao Sistema Sefanet/CAEC disponibilizado pela Receita Estadual do Paraná, incluindo a realização dos procedimentos exigidos visando a liberação de acesso ao município:
Apresentação do Sistema Sefanet/CAEC, contemplando a utilização das funcionalidades do referido sistema, visando o acompanhamento da contabilização do Valor Adicionado Municipal, emissão de relatórios gerenciais, consulta EFD - Escrituração Fiscal Digital
Criação de Banco de Dados com informações gerenciais dos contribuintes indústria, comércio e primaria) para o aperfeiçoamento do acompanhamento técnico e gerencial municipal da contabilização do Valor Adicionado Municipal.
Elaboração de Recursos de Impugnação ao Índice Provisório de Arrecadação - Valor Adicionado (indústria, comércio e primária);
Elaboração de Recurso de Impugnação ao Índice Provisório de Arrecadação Municipal - Produção Agropecuária:
Elaboração de recurso de Impugnação ao índice provisório de Arrecadação Municipal - Fator Ambiental
Apresentação de Diagnóstico contendo informações necessárias para o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados pelo Município junto a contabilização do Valor Adicionado Municipal, bem como possa ainda, possibilitar a fazenda pública municipal promover o desenvolvimento de plano municipal de ampliação da geração de ICMS junto ao Município.
Elaboração de recurso de Impugnação ao índice provisório de Arrecadação Municipal -- Fator Ambiental.
Apresentação de Diagnóstico contendo informações necessárias para o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados pelo Município junto a contabilização do Valor Adicionado Municipal, bem como possa ainda.
possibilitar a fazenda pública municipal promover o desenvolvimento de plano municipal de ampliação da geração de ICMS junto ao Município.
A carga horária para os treinamentos presenciais deverá ser de no mínimo 14 quatorze) horas presenciais, podendo ocorrer também sobre a forma a distância Suporte técnico e operacional será disponibilizado pelo período de até 4 (quatro) meses, de segunda a sexta feira, via telefone, WhatsApp, por e-mail e caso seja necessário por via presencial, com agendamento prévio.
Disponibilidade para disponibilizar treinamento para até 3 (três) servidores.

DO VALOR:

O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos reais), sendo o valor de **R$ 1.975,00** (Mil novecentos e setenta e cinco reais) mensais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

06003041290003202733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
06004041250003202833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de04 (Quatro) meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2021.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:108E97F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 018/2021** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 082/2021, com abertura em **09/04/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Serviços de Lavagem de veículos e maquinários da frota municipal**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **LP TORREZAN CONVENIENCIA**, inscrito no CNPJ 23.216.870/0001-06, vencedora de: **ITEM 01 -** no valor unitário de R$ 195,00; **ITEM 02 -** no valor unitário de R$ 105,00; **ITEM 03 -** no valor unitário de R$ 308,33; **ITEM 04 -** no valor unitário de R$ 101,67**; ITEM 05 -** no valor unitário de R$ 220,00; **ITEM 06 -** no valor unitário de R$ 223,33; **ITEM 07 -** no valor unitário de R$ 248,33; **ITEM 08 -** no valor unitário de R$ 221,67; **ITEM 09 -** no valor unitário de R$ 193,33; **ITEM 10 -** no valor unitário de R$ 198,33; **ITEM 11 -** no valor unitário de R$ 98,33; **ITEM 12 -** no valor unitário de R$ 70,00; **ITEM 13 -** no valor unitário de R$ 141,67; **ITEM 14 -** no valor unitário de R$ 171,67. O fornecimento dos serviços será parceladamente e por item, conforme demanda das secretarias e departamentos do Município de Amaporã, para que surta os efeitos

legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 16 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5F672DA3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2021

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 004/2021 de 04/03/2021.

Contratada: Eduarda Rodrigues Ferreira
RG nº 12.696.421-8
CPF nº 084.902.439-05
CTPS nº 2366225 - Série 005-0 - PR
Cargo: **ENFERMEIRA**
Salário: R$ 2.992,24
Data de Admissão: 12/04/2021
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 01 (um) ano
Regime: CLT
Lotação: Secretaria de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D9539405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2021. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 002/2021

Que fazem **CONTRATADA** a **MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de personalidade civil e carácter religioso, com a cúria situada na Rua Maranhão, no 1595, Bairro Neva, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ: 77.847.929/0001-85, representada neste ato pelo **PE. REGINEI JOSE MODOLO**, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador do RG nº. 5.338.273-8-PR e CPF: 019.406.399-21, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº. 590, CEP: 85.801-010, Centro, Cascavel-PR, denominado **LOCADOR** neste instrumento; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo prefeito o Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SESP/PR, aqui denominado, **LOCATÁRIO. OBJETO E DURAÇÃO:** Locação do imóvel localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 92, Centro, Lote Urbano n°. 13 (treze), da Quadra n°. 05 (cinco), Anahy-PR, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2021 a 01/04/2022 e o prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual, o qual objetiva a Locação de Imóvel para atender ao Programa "Nossa Casa", nos termos da Lei Municipal n°. 521/2011 e Decreto n°. 944/2011. **VALOR DO ALUGUEL E PAGAMENTO:** O Valor do aluguel será de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por mês, totalizando um valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) anual. O pagamento será efetuado sempre até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador**. DOTAÇÃO:** Vide processo. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 16 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D90792FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2021 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** PEDRO PAULO RECULIANO, CPF: 467.292.249-91 RG: 3.490.611-4 – SSP/PR, Residente á Rua guarani, Anahy PR. **OBJETO:** Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Guarani, Jardim Vinoco, Anahy-Pr, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16/04/2021 a 16/04/2022 e o prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual, o qual objetiva a Locação de Imóvel para abrigar a extensão das instalações do almoxarifado e arquivo do município de Anahy, imóvel este localizado no lote urbano nº 12, da quadra 01 , matricula nº 23.617.**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, totalizando um valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução é de até 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2021 a 16/04/2022 e seu prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 16 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7B35814F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº. 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia 40 horas semanais, para compor a equipe técnica do CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social do Município de Anahy-PR, pelo período de 12 meses para substituição da profissional efetiva que, por recomendação do Ministério Público, foi designada para atuar no Programa Família Acolhedora criado pela Lei Municipal Nº 776/2018. **Data da sessão de abertura:** 03/05/2021**. Horário:** 09h00min. **Valor estimado:** R$ 43.719,48(quarenta e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Centro, Anahy – Paraná. **Informações:** (45) 3249-1149. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao.ana@hotmail.com.

Anahy-PR, 16 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A3B26CE0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Cesta Básica para atender o Programa Social da Solidariedade - PROSOL, criado pela lei municipal nº. 257/2001, de 26 de dezembro de 2001 e alterado pela lei municipal 476/2009, de 09 de julho de 2009, conforme relação em anexo I do edital. **Data da sessão de abertura:** 03/05/2021. **Horário:** 10h00min. **Valor Estimado:** R$ 34.440,00(trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). **Endereço**: Prefeitura Municipal de Anahy, sito Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, em Anahy - PR. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **Informações:** (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 16 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:87120E1D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação de empresa para a Fornecimento e instalação de bomba de água e demais acessórios, para saneamento rural na Comunidade Boa Vista do Município de Anahy-PR., torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a Fornecimento e instalação de bomba de água e demais acessórios, para saneamento rural na Comunidade Boa Vista do Município de Anahy-PR.	MATERIAIS ELETRICOS LBC LTDA, CNPJ/ME sob nº. 08.824.883/0001-66	R$ 17.550,00(Dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 13 de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:92E64892

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.668/2021

SÚMULA: Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base na Lei Municipal n° 338/2005 de 27 de abril de 2005, art. 109, conceder a servidora **Rosimar Bregonde Mendonça,** RG nº 9.192.931-7/PR, efetivada no cargo de Enfermeiro, sob a matricula nº 817-6/1, lotada no Departamento de Saúde, gratificação por exercer a função de Responsável Técnico pelo Centro de Saúde Municipal e pelo setor de esterilização de materiais, **a partir de 01 de abril de 2021.**

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AD37F961

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.669/2021

SÚMULA**:** Exonera, a pedido, servidor público municipal de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial o artigo 64, XXVI, da Lei orgânica do Município e,

Considerando o Protocolo nº 135/2021, de 16 de abril de 2021, onde o servidor público municipal, Davi Godoy Schimascki, solicita exoneração do cargo efetivo,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **Davi Godoy Schimascki,** portador do RG 9.241.542-2/PR, do cargo de Advogado sob a matrícula nº 941-5/1, lotado no Departamento de Ação Social; **a partir de 16 de abril de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B03E295D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.670/2021

SÚMULA: Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **Daniele Aparecida Ferreira Pinto,** portadora do RG. 10.417.049-8/PR, Chefe de Setor - CC - V, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1054-5/1, lotada no Departamento de Administração, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. **A partir de 16 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2021

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:693DBD90

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.671/2021

SÚMULA**:** Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **Adriele Finetti da Silva,** portadora do RG. 12.543.715-0/PR, Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1055-3/1, lotada no Departamento de Educação, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. **A partir de 16 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2021

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F594AEA4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.672/2021

SÚMULA**:** Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **Valcenir dos Santos,** portador do RG. 6.208.706-4/PR, Chefe de Setor - CC - V, de Cargos de Provimento em Comissão, na matrícula nº 1056-1/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, conforme Lei Municipal nº 337/2005 de 27 de abril de 2005. **A partir de 16 de abril de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de abril de 2021

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:23885A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2021

ADITAMENTO 002/2021

CONTRATO 009/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor MAURO MARCELO ALBONETI**,** brasileiro, solteiro, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 7.167.784-2 SSP/PR e CPF 018.834.479-92 residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Agosto, 37, Vila Industrial, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIM – CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ – 81.130.767/0001-37, com sede na Avenida Alexandre L. dos Santos, 123 – Térreo – Centro, na Cidade de Japira, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Senhor Jose Cláudio Custodio, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com R.G. 1.484.887 SSPPR e inscrito no CPF 244.029.079-34, residente e domiciliado na Avenida Turística Elias Meri Mansur, 881, no município de Carlópolis, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para Locação de software para a Contabilidade e Recursos humanos, consistente em licenciamento mensal de software integrado, implantações e atualizações de sistemas compatíveis, conversões, migrações, treinamentos e capacitações, nas áreas de orçamento, ppa, ldo, loa, contabilidade pública, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, compras, licitações e contratos, e patrimônio, sendo que os resultados deverão obrigatoriamente possibilitar a geração de informações e atendimento do SIM AM e SIAP e outros que poderão vir a substituí-los para o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
VALOR: Preço mensal **R$4.266,85** (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial 002/2017 – tipo Menor Preço
Contrato Original 007/2017
VIGÊNCIA: 20/04/2021 a 19/04/2022
Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93
Da cláusula segunda: do prazo
O contrato inicial de prestação de serviços acima descrito estipulava um prazo de duração de 12 (doze) meses, com início em 20/04/2017, findar-se-ia em 19/04/2018, todavia conforme previsto na cláusula segunda do contrato original ficou prorrogado por mais (12) doze meses sendo este o 1º aditamento que referente o período de 20/04/2018 a 19/04/2019, o 2º aditamento 20/04/2019 a 19/04/2020, o 3º aditamento 20/04/2020 a 19/04/2021 e por fim o 4º aditamento 20/04/2021 a 19/04/2022, passando esse ser o prazo final de vigência.
Da cláusula terceira: dos valores
Aplicando-se o índice inflacionário INPC, previsto a fim de recompor e preservar os valores ajustados, tendo com valor mensal anterior o valor de R$3.990,33, acrescido do percentual de 6,93% (tabela em anexo) passando para o valor mensal de R$4.266,85 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Das demais cláusulas:

As demais cláusulas do contrato n.º 007/2017 permanecerão inalteradas.
16/04/2021

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:5C26C707

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.938 DE 16 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria 14.669, de 19 de Janeiro de 2021, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*
CONSIDERANDO *a necessidade de acrescentar servidores junto à comissão.*

RESOLVE:
Art. 1º. *Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados, acrescentando funcionários para o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações. Composta pelos servidores:*

Composta pelos servidores ***MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO,*** *portador da cédula de identidade nº. 4.872.976-2,* ***REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO*** *portador da cédula de identidade nº. 8.093.863-2,* ***ALINE JUSSIANI DOS SANTOS*** *portadora da cédula de identidade nº. 8.394.408-0,* ***SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº.* ***5.288.904-9****. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.*

Art. 2º*. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº. 14.669 de 19 de janeiro de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:301EFD8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.939 DE 16 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO a Portaria nº. 14.936 de 15 de abril de 2021 a qual nomeou os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato: Pregão Eletrônico nº. 017/2021
CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2244 do dia 16 abril de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 14.936 de 15 de abril de 2021.
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 15 de abril de 2021****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63A2B20F

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 049/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DAS RUAS MATO GROSSO E PARANÁ - ETAPA 3, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

VENCEDOR:

M C RONQUI CONSTRUTORA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62** no valor total dos itens vencidos de **R$269.156,85** (duzentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:702B69A2

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R$ 39.272,38 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente à Transferência de Convênios do Estado Destinada ao Programa Meio Ambiente Principal – Recurso Estadual.

Data: 15 de abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D9DD5F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.942 DE 16 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Lucas Roberto Fernandes		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	035/2021	**Vigência:**	16.04.2021 A 15.04.2022
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	022/2021		
Contratado:	N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE PARA ATENDER AO DETRAN, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	R$ 1.579,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:90C59315

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.941 DE 16 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de maio de 2021,** ao Servidor Público Municipal, **DIEGO IZIDORO LAUTON**, ocupante do cargo de **VIGIA PATRIMONIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 01-08-2019 a 31-07-2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA2E21D4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

PARTES:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTPHONE PARA ATENDER AO DETRAN, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.579,00** (mil quinhentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **16.04.2021 a 15.04.2022,** com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 16.04.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
NANCI CORDEIRO FARINHA DE ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8FA9901F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.943 DE 16 DE ABRIL DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

*Considerando a necessidade de composição da **EQUIPE LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO,***

RESOLVE:

Art. 1°.** Designar os abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem a **Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

Secretária Municipal de Educação:
Titular: Rosilene Marques Fernandes Farinha

Representantes dos professores:
Titular: Rosimeire de Aguiar Soares
Suplente: Patrícia Fernanda de Oliveira Noveli

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Maria Teresa Gross Barbosa da Silva
Suplente: Rosemeire Gaspar Prevelato

Representantes dos Conselhos Escolares:
Titular: Zenilda de Jesus Pereira Vaz
Suplente: Roseli Marques Fernandes de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (PDDE):
Titular: Kediller Patrícia Dias Feliciano
Suplente: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini

Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jane Teresa Nobile Miguel
Suplente: Mirian Rodrigues Pereira

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Kelen Cristina Ribeiro
Suplente: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira

VIII - Representantes dos pais:
Titular: Alexandre Mendes Pereira
Suplente: Thayla Amanda Foseca Semiao

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão
Suplente: Mona Lisa Selleti Carvalho

Art. 2°. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº. 10.762 de 10 de maio de 2017.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5C31EBB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.231, DE 16 DE ABRIL DE 2021. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DAS MEDIDAS ESTIPULADAS PELO ESTADO DO PARANÁ NOS DECRETOS ESTADUAIS N° 6.983/2021 E N° 7.020/2021, A FIM DE DISPOR SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente a(o) Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*

CONSIDERANDO *a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;*

CONSIDERANDO *o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;*

CONSIDERANDO *a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;*

CONSIDERANDO *a Declaração de Estado de Calamidade Pública através do Decreto nº 8.840, de 09 de abril de 2020, confirmado pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo nº 06, de 22 de abril de 2020;*

CONSIDERANDO *o novo episódio de aumento do número de casos de contaminação pelo COVID-19, o que tem gerado abarrotamento dos leitos hospitalares, com possibilidade de agravamento em razão das festividades de final de ano;*

CONSIDERANDO *as últimas alterações nos Decretos Estaduais para contenção da contaminação pelo coronavírus;*

DECRETA*:*

Art. 1º *Conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 15 de abril de 2021, mediante maioria de votos, aplica-se no âmbito do Município de Andirá as disposições do Decreto Estadual n. 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, e do Decreto Estadual n. 7.020, de 05 de março de 2021.*

Art. 2º *Determina, durante o período das 23h:00min de um dia às 5 horas do dia seguinte, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.*

Art. 3º *Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.*

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da zero hora do dia 17 de abril de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 6º deste Decreto.

Art. 4º *Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.*

Art. 6º *Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:*
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III - assistência veterinária;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
a) durante os domingos fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega.
b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais.
VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII - funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII - telecomunicações;
XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV - imprensa;
XVI - segurança privada;
XVII - transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral;
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI - iluminação pública;
XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI - vigilância agropecuária;
XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570 , de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855 , de 24 de setembro de 2019;
XXXV - fiscalização do trabalho;
XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do Ministério da Saúde;
XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. *São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.*

Art. 7º *As aulas presenciais nas escolas públicas estaduais e municipais ficam suspensas a partir da publicação deste Decreto, as quais retornarão apenas quando houver a vacinação de todos os profissionais do magistério e dos funcionários escolares.*

Art. 8º *Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.*

Parágrafo único*. Excepcionaliza-se a adequação do expediente aos horários de restrição provisória e a priorização do teletrabalho de que trata este Decreto aos servidores vinculados às atividades que não podem ser executadas via remota.*

Art. 8º *Compete ao Departamento de Fiscalização, em cooperação com a Equipe Provisória e com a Polícia Militar, quando possível, garantir o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.*

Parágrafo único. *As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 9º *As atividades de culto e missas deverão respeitar as resoluções e instruções emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, inclusive no que se refere ao número máximo de pessoas nas atividades presenciais.*

Art. 10 *Permanecem vedados a realização de eventos, festas, shows ao vivo, campeonatos, locação de casas de piscina e ranchos.*

Art. 11 *As multas seguirão os últimos valores estipulados para as condutas vedadas.*

Art. 12 *Este Decreto entrará em vigor no dia 17 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AA0B000

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.14.944 DE 16 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal, MARIA DE LURDES COSTA DOS SANTOS, *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 18 de maio de 2021, com término em 17 de agosto de 2021,*** *referente ao período aquisitivo:* ***31-01-2014 a 30-01-2019,*** *com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81397873

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 024/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.304.124/0008-08**, no valor de **R$ 2.086,13** (Dois mil, oitenta e seis reais, e treze centavos), para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDO AO AUMENTO DOS ATENDIMENTOS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 15 de Abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F6F96E4E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 682 DE 16 DE ABRIL DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Fiscal Substituto:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA:	**03-2021**	**Vigência:**	**16/04/2021 A 15/04/2022**
ID DA ATA:	**17-2021**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**05-2021**		
Contratado:	**MARIA DE LOURDES AGUIAR DOS SANTOS**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PARA REFORÇO ALIMENTAR, (PÃO FRANCÊS) PARA ENTREGA PARCELADA NO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**		
Valor:	**R$ 6.125,00 (Seis mil, cento e vinte e cinco reais).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 16 de Abril de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2F1D0E66

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 681 DE 16 DE ABRIL DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 19 de abril de 2021, a Servidora Pública Municipal **FLÁVIA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, referente ao período aquisitivo 08/03/2019 a 07/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 16 de abril de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:212DAAD6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 07/2021
PREGÃO Nº 05/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO PARA REFORÇO ALIMENTAR, (PÃO FRANCÊS) PARA ENTREGA PARCELADA NO SAMAE DE ANDIRÁ – PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA: MARIA DE LOURDES AGUIAR DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: 16/04/2021 A 15/04/2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

MARIA DE LOURDES AGUIAR DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:64515819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 02/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO : O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição de recargas de Oxigênio e Ar comprimido atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 002/2021, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR: CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.943.564/0001-68, estabelecida na Rua Roque Ferreira dos Santos, nº 28, Bairro Jardim São Venâncio II, Cidade de Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada pelo Sra Marcia da Paz, brasileira, portadora da identidade nº 7.697.006-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.524.909-66

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	VLR. UNIT	TOTAL
01	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 01 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato	180	72,99	13.138,20
02	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 03 m3 a 3,5 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato	120	93,99	11.278,80
03	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 04 m3 a 06 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato	120	94,99	11.398,80
04	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 10 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato	200	109,00	21.800,00
05	Recarga de Oxigênio para cilindro com capacidade de 07 m3 a 08 m3 (com fornecimento de cilindros em regime de comodato	130	112,98	14.687,40
06	Válvula reguladora completa com fluxômetro para cilindros de oxigênio	10	365,00	3.650,00
07	Recarga de Ar comprimido para cilindro com capacidade de 10m3	25	150,33	3.758,25
08	Regulador de pressão para cilindros de ar comprimido	05	385,00	1.925,00
				81.636,45

Valor total da empresa: R$ 81.636,45 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Antonina, 16 de Abril de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E22E7C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2021

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°18/1982, amparado pela Lei Federal n° 8069/1990 e na Resolução CONANDA n°137/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar em AD REFERENDUM a Prestação de Conta referente ao 2° Semestre de 2019 e ao 1° Semestre de 2020 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
Art. 2° - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

Antonina, 19 de Abril de 2021.

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPÍRITO SANTOS
Presidente do CMDCA
Decreto n° 85/2021

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:30EF2D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇO 006/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; que informa que as licitante **ALVES DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 27.891.190/0001-30,** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida em desconformidade com o item 7.1.2 alínea "e" do edital e a licitante **M. F. SANCHES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 78.113.024/0001-44,** apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido em desconformidade com o item 7.1.2 alínea "c" do edital. Entretanto, como as licitantes participaram como Microempresas, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, será fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de inabilitação, prorrogáveis por igual período, para que as mesmas procedam a regularização da documentação, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Astorga, 16 de abril de 2021.

DANIEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação em Exercício

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:837A39D2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016 PREGÃO Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J. A. J. BAEZA TORNEARIA ME, CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02
OBJETO: Fica aditivado a quantidade dos itens conforme tabela abaixo solicitado pelo Departamento de Serviços Públicos referente ao prazo do aditivo anterior, nos termos do parecer jurídico.

Lote	Item	TIPO	Unidade	Quantidade
1	1	Serviço de solda em caminhões Caminhonete Modelo Ford F1000, F4000 e 815	HRS	16
1	2	Serviços de solda em ônibus Micro-Ônibus Modelo Iveco Citi Class, Volare A8, Volare W8, Volare W9, Mercedez IO – 812 e Volkswagen 8.120	HRS	33
2	1	Serviços de Escapamento em Caminhões Modelo Ford cargo 1317E, 1415, 1418, 1519 e 2429	HRS	33
3	1	Serviços de Molejo em Caminhões Camionete Modelo Ford F1000, F4000 e 815	HRS	16
3	2	Serviços de Molejo em Caminhões Camionete Modelo Ford Cargo 1317E, 1415, 1418, 1519 e 2429	HRS	33
3	3	Serviços de molejo em caminhões Modelo Volkswagen 11.130 e 11.140	HRS	25
3	4	Serviços de Molejo em caminhões Mercedez 1113 e 2729K	HRS	25
3	5	Serviços de Molejo em Micro-Ônibus Modelo Iveco Citi Class, Volare A8, Volare W8, Volare W9, Mercedez IO – 812 e Volkswagen 8.120	HRS	50

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antônio Januário Baeza
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B3001224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.102/2021

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BEM MÓVEL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUPINAMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a ceder, em regime de comodato à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUPINAMBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.061.385/0001-36, com sede na Rua Paraná, s/nº, no Distrito de Tupinambá, neste Município de Astorga-PR, o seguinte bem móvel:

a) Caminhão VW/11.140, ano/modelo 1990/1990, placas AAH-8716.

Art. 2º - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato Comodato.
Parágrafo único. A qualquer tempo, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização o bem cedido.

Art. 3º - O prazo do Comodato será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado mediante autorização legislativa, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º - São obrigações da COMODATÁRIA:
a) Efetuar a guarda e conservação do bem descrito no Artigo 1º desta Lei e devolvê-lo ao COMODANTE, em perfeitas condições de uso, ao final do prazo estipulado no contrato a ser firmado;
b) Ressarcir os Cofres Públicos no caso de dano ou destruição do bem cedido e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou moral, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação cível, criminal, trabalhista, previdenciária ou tributária;
c) Arcar com as despesas de combustível e manutenção do bem cedido em comodato;
d) Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas para o veículo;

e) Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato;

f) Proceder qualquer manutenção ao bem, quando avariado ou apresentar problemas técnicos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros o bem dado em comodato.

Art. 6º - A COMODATÁRIA não poderá, em hipótese alguma, utilizar o bem cedido em área fora dos limites do Município de Astorga.

Art. 7º - O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º - O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8C74FEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2021

SÚMULA: SUSPENDE A REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE TODO E QUALQUER SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E TIDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspensa, a partir de 16 de abril de 2021, a realização de todo e qualquer serviço extraordinário (horas extras) aos servidores municipais em exercício de Função Gratificada e em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE).

Parágrafo Primeiro - Excetua-se da suspensão prevista no *caput* deste artigo, a realização de serviços extraordinários em virtude do enfrentamento e fiscalização da COVID-19, desde que, devidamente justificadas pelo Diretor do Departamento de Saúde

Parágrafo Segundo - Considerando a suspensão prevista no *caput* deste artigo, fica proibido o pagamento de valores alusivos à realização de serviços extraordinários aos servidores municipais em exercício de Função Gratificada e em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) realizados a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:390760E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 421/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **MARIO APARECIDO PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 568.998.239-34, do cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Obras, Símbolo C-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir do dia 10 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D12870E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 422/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **ROBERTO MARTINS**, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Pedreiro, Nível 09-E, exercendo suas funções junto ao Departamento de Obras, **gratificação de 90% (noventa por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 16 de Abril de 2021, revogando-se a Portaria nº 062/2021, de 11/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:60425387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 424/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-A, para responder interinamente, como **Secretária da Escola Municipal João Freire de Carvalho, do Distrito de Içara**, neste Município, com gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, conforme o Artigo 109, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012 (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), a partir de 12 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10309FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **RONI EVERSON FAVERO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, Nível 23-F TIDE de 100% (cem por cento), sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 16 de abril de 2021, em necessidade do exercício de atividades em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do inciso II, do artigo 25 da Lei nº 1.388/98-E, onde ficará responsável pelo processo e julgamento dos chamamentos públicos referente às transferências voluntárias, bem como alimentação e acompanhamento do SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BB2CAC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **DEWAIR PAULINO CARDOSO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Advogado, Nível 23-F, TIDE de 100% (cem por cento), sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 16 de abril de 2021, em necessidade do exercício de atividades em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do inciso II, do artigo 25 da Lei nº 1.388/98-E, onde ficará responsável pela Assessoria Jurídica junto ao PROCON.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFB51D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 429/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 323/2021, de 01/03/2021, que designou servidores municipais como responsáveis pelo **envio das informações do Município de Astorga, para o SIM-AM**, Sistema de Informação Municipal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para constar as seguintes alterações:

NOME	CPF	SIM-AM - MÓDULO
MAYARA ARAUJO GOMES DA SILVA TOLEDO	050.637.899-35	Tributário

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 323/2021, de 01 de Março de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F3E2ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
REVOGAR, a partir de 15 de abril de 2021, a Portaria nº 208/2021, de 04/02/2021, que designou o servidor **NELSON HATSUO SONOHARA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-A, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle de Dívida Ativa, do Departamento de Tributação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72D433FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 436/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 350/2021, de 08/03/2021, que concedeu Promoção Funcional Horizontal, aos profissionais da educação, para constar as seguintes alterações:

Nome do Professor	Nível Anterior	Nível ao qual foi Elevado
Thaís Cristina Moraes Sacchi – 1º Padrão	MC-03	**MD-04**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 350/2021, de 08 de Março de 2021, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C0F0DD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 437/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **THAIS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK**, portadora do CPF nº 055.395.089-47, do cargo de provimento efetivo de **Educador Social**, **Nível 15-A**, permanecendo até o dia 14 de Abril de 2021, conforme requerimento protocolado sob nº 1-775/2021, de 15/04/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34C19ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 438/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **THAIS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.400.608-4 - SESP/PR e CPF n.º 055.395.089-47, nascida em 03/09/1987, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Nivaldo Gonçalves, nº 26, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.°001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR, Nível MB-1,** de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 15 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:591D50C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 440/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Gabrieli Nunes de Souza Avanço	Zeladora	Aprovada
Glaucia Cristina da Cruz	Auxiliar Administrativo	Aprovada
Marcos Antonio de Godoy Bispo	Eletricista	Aprovado
Maria Sandra Nascimento da Silva	Educador Infantil	Aprovada
Valdir Salvadego	Operador de Máquinas	Aprovado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C3A4D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 442/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Reconduzir a servidora **BRUNA MALTA**, portadora da CI/RG nº 10.754.910-2, inscrita no CPF/MF sob nº 082.552.759-75, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, **nomeada pela Portaria nº 431/2019, de 16/04/2019, para integrar o Comitê de Investimentos da Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga - PREVISA**, na forma do parágrafo 2º do artigo 2º e artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.731/2015, de 02/07/2015, a partir de 16 de Abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FFD9CBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL SOB Nº 027/2021 LEI Nº 3.102/2021 – 14/04/2021

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TUPINAMBÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.061.385/0001-36, com sede na Av. Maringá, s/nº, no Distrito de Tupinambá, neste Município de Astorga-PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **PAULO AFONSO FURCHINI,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.059.917-3, inscrito no CPF/MF sob nº 853.411.189-87, residente e domiciliado neste Município de Astorga;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato do Caminhão VW/11.140, ano/modelo 1990/1990, placas AAH-8716;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.102/2021, de 14/04/2021;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, com início a partir da assinatura do presente termo contratual.

DATA: Astorga-PR, 16 de abril de 2021.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal, e (a)* PAULO AFONSO FURCHINI - *Pres. da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Tupinambá.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CBF81759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.133/2021

PORTARIA Nº.133/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo n° 2195/2021
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI,** portadora do RG nº 5.956.897-3, registrada na matrícula n° 29951, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", conforme art.2°, IV da Lei 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, adicional de insalubridade com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 772/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.04.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:D3F57F7A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 132/2021

PORTARIA N°. 132/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2561/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **MANOEL RAIMUNDO BATISTA,** Auxiliar de Obras e Manutenção, Matrícula 4673-1, portador da Cédula de Identidade 6.102.806-4, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:EA3FB07C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 131/2021

PORTARIA N°. 131/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2563/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS,** Auxiliar de Saúde, Matrícula 4668-1, portadora da Cédula de Identidade 25.466.738-7, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:23B69F74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 130/2021

PORTARIA N°. 130/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2426/2021.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JENICE DELFINO INGLES,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4674-1, portadora da Cédula de Identidade 13.036.257-5, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:CF088833

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item 01, lote 09, papel higiênico, de R$ 48,49 para R$ 66,27; item 1, lote 10, cera liquida, de R$ 2,86 para R$ 4,14; item 01, lote 22, agua sanitária, de R$ 1,38 para R$ 2,02; item 03, lote 23, álcool etílico 90%, de R$ 5,04 para R$ 8,71 e o item 04, lote 23, álcool liquido hidratado 70%, de R$ 3,93 para R$ 5,10.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 21/2020.

Balsa Nova, 15 de abril de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:585D10F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE CESSÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**, situada à Avenida Com. Luiz Meneghel, n.º 992, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 75.624.478/0001-91, por meio de seu Diretor DANIEL GUSTAVO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.511.514-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 039.828.889-56, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato cede sem encargos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, situada à Rua Frei Raphael Proner, n.º 1.457, Centro, inscrita no CNPJ n.º 76.235.753/0001-48, por meio de seu Prefeito Municipal, JAELSON RAMALHO MATTA, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 3.348.934-0 SSP-PR e inscrito no CPF N.º 486.661.579-68, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, em razão dos seguintes fatos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso de bem móvel pertencente ao **CEDENTE,** com a seguinte descrição: mini retro escavadeira "Massey-Ferguson-65R", MF 1484822-M1 S.17666, em favor da **CESSIONÁRIA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
O prazo fixado poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pelo **CEDENTE**.

O **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO

Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado.
Devolver o bem, objeto do presente ajuste, após o término do prazo fixado na Cláusula Primeira, bem como no caso de sua revogação.
Permitir ao **CEDENTE** a fiscalização do bem.
Ressarcir o **CEDENTE**, em caso de perda ou dano no bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente **CESSÃO DE USO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERALIDADE

A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de bem em 02 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas.

Bandeirantes, PR, 14 de abril de 2021

Serviço Autônomo de água e Esgoto
DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor
Cedente

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito
Cessionária

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:C43AD755

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO PREGÃO 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 08/2021

O SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **29/04/2021 às 09:00h (nove horas)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por

objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CLORO GÁS, A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **29/04/2021 às 09:00h (nove horas)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 13 de abril de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:1AD4D435

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO PREGÃO 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 09/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **30/04/2021 às 09:00h (NOVE HORAS)** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E REFORMA COMPLETA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E A REALIZAÇÃO DE TESTES NECESSÁRIOS EM MOTOBOMBA SUBMERSA MARCA EBARA MODELO PH85 BHS1010-05 VOLTAGEM DE 440TR PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PR.**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **30/04/2021 às 09:00H (NOVE HORAS)** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 14 de abril de 2021.

DANIEL GUSTAVO SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:9D90E0D4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 23-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 23/2020

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI – COMPREENDENDO: ADMINISTRAÇÃO DE REDE LOCAL, SUPORTE AOS USUÁRIOS DA REDE E SERVIDOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) E INFRA ESTRUTURA DA REDE DO SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PARANÁ.

OBJETIVO: decide prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, não alterando o valor original do contrato.

Bandeirantes PR, 16/04/2021 (dezesseis dias de abril de 2021).

DANIEL GUSTAVO SILVA	*FLAVIO LUIZ MASSAO MIYASHIRO*
SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Flavio L M Miyashiro & CIA LTDA
Contratante	Contratada

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:07FADEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 26-2018

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.30/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, EM REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BABROSA FERRAZ- PR. decorrente de Pregão n° 26/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 21.532.592/0001-62 aditivam o contrato com término 16/04/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Andreia Aiache
Código Identificador:28B74433

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 35/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16deAbrilde2021, a **CONTRATO DE Nº. 35/2021** com a **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 97.542.313/0001-03, com sede/domicílio na(o)APUCARANAAV MINAS GERAIS, 3970, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa13/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATOR ROÇADOR DE GRAMA SNAP 360 Z.**, pelo **valor total de R$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, com vigência até **30 de junho de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DDB17358

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0263/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº017/2021

LOTES PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI- SEDIADOS LOCALMENTE (MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-)

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.423/2020 E O DECRETO MUNICIPAL N° 17/2021 SUBSIDIARIAMENTE PELAS LEI 123/2006 DE 14/12/2006 E ALTERAÇÕES DADA PELA 147/2014 DE 07/08/2014)

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	05 DE MAIO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 2.146.350,98(DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL (NF)
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 16 de abril de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:1D998C50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 221/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2021 AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.15/2021
AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Pregão Presencial para registro de preços **15/2021**, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES***. Encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA 20/abril/2021 ESTÁ CANCELADA** tendo em vista a **SUSPENSÃO PARA CORREÇÕES ELENCADAS PELO APA (APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO) Nº 17887 DE 15 DE ABRIL DE 2021 DO TCE-PR,** sendo necessário análise técnica para efetuar a correções no ato convocatório.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 16 de abril de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:2140C263

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021 PROCESSO ADMINITRATIVO 257/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA DE SÁUDE, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com (FORNECEDOR) RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS **INSCRITO NO CPF/ CNPJ SOB O Nº 062.640.769-96**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ **OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (O) DE ENFERMAGEM PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19**
pelo **VALOR DE R$ 9.751,32**

BARBOSA FERRAZ, PR – 16/04/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C695F99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 02/2021

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS 02/2021, cuja as alterações estão a seguir elencada:
No primeiro parágrafo do edital, **ONDE SE LÊ:**
[...] a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 02/2021**, do tipo Menor Preço, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA,** conforme especificação contida no anexo I do edital.
LEIA-SE:

[...] a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 02/2021**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA,** conforme especificação contida no anexo I do edital.

Portanto, como a alteração está relacionada ao julgamento da proposta de preços, **fica alterada a data da abertura da licitação,** conforme esta disciplinado no §4° do artigo 21 da Lei nº 8.666/93. Sendo assim:

No primeiro parágrafo do edital, **ONDE SE LÊ:**
O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 22/04/2021, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade [...]
LEIA-SE:

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 05/05/2021, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade[...]

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7303B93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 073/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ARTES GRAFICAS SILVA EIRELI
Valor.....: R$ 7.892,50 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 16/04/2021 Término: 15/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2E171488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 074/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Valor.....: R$ 42.314,40 (quarenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Vigência...: Início: 16/04/2021 Término: 15/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CF7F537C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

=Contrato Nº: 075/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME
Valor.....: R$ 16.206,00 (dezesseis mil e duzentos e seis reais)
Vigência...: Início: 16/04/2021 Término: 15/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D9302E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 076/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
Valor.....: R$ 5.891,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e um reais)
Vigência...: Início: 16/04/2021 Término: 15/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3FC4B469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 077/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GL EDITORA GRAFICA LTDA
Valor.....: R$ 7.302,90 (sete mil e trezentos e dois reais e noventa centavos)
Vigência...: Início: 16/04/2021 Término: 15/04/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2021
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/04/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:324766B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PR29/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Em virtude da impossibilidade da realização na data inicialmente prevista, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 30/04/2021, às 13:30 horas.**
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro - 85745-000 - Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 16 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B36CB6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº

8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL8/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 16/04/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CURSOS AOS SERVIDORES, COLABORADORES E POPULAÇÃO EM GERAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3140 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (03.776.284/0033-88)

TOTAL GERAL: R$ 12.960,00

Bela Vista da Caroba, 16 de abril de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4CE07167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMS 001/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento das disposições legais previstas no artigo 36 da Lei Municipal nº 335/2009 (Código de Posturas do Município), vem por meio deste EDITAL, publicado em virtude da não localização do interessado, NOTIFICAR o Sr. EVANDRO VALDECI MACEDA, inscrito no CPF nº 049.527.979-02, proprietário do lote urbano 08, da quadra 33 da cidade de Bela Vista da Caroba, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, execute os serviços de roçada, limpeza e conservação no referido imóvel, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça do mesmo, sob pena de multa, além do pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura Municipal para a limpeza do terreno, incluído de correção monetária contada da data da notificação para pagamento pela execução dos serviços até a efetiva quitação.

Bela Vista da Caroba/PR, 16 de abril de 2021.

LUIZ AUGUSTO LANZARINI
Coordenador da Vigilância Sanitária no Município de Bela Vista da Caroba

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:BF45F4EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04/2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do primeiro trimestre de 2021 dos recursos destinados ao FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal n.º275, de 14 de dezembro de 2007, revogada pela Lei nº 517, de 30 de junho de 2016 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de março de 2021, registrada na ata 05/2021 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de Dois mil e vinte e um referente os recursos vinculados ao FMAS livre (Fundo Municipal de Assistência Social), IGD Bolsa Família (índice de gestão descentralizada); IGD SUAS e Incentivo FEAS Estadual para benefícios.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Trimestre de Dois mil e vinte e um referente ao Bloco de Proteção Básica FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 16 de abril de 2021.

JOSEFINA HETTWER
Presidente do CMAS
Bela Vista da Caroba PR

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:0C088174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **03/05/2021 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de veículo novo, 0 km, tipo picape cabine dupla. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:B4BFCF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02-2021 SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 02/2021-SAMAE
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA O SAMAE DESTEMUNICÍPIO, em conformidade com o edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 03 de maio de 2021 às 14h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição, a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de maio de 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 060/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D3709D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2021

PORTARIA Nº. 135/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o **Art. 2º** da Portaria N° 220/2019, que concede aposentadoria por Idade ao Servidor Antonio Zin.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.014,49 (Um mil e quatorze e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Os demais Artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado Paraná, em 15 de abril de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D92DEC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2021

DECRETO Nº 62/2021

SÚMULA: Designa Servidores para a gestão e fornecimento de informações do Portal de Transparência Municipal e dá outras providencias.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, incisos II e III da Lei complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 131de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.257/2011 e

CONSIDERANDO o termo de ajuste de Conduta do Ministério Publico do Estado do Paraná, datada de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para desempenharem atividades de gestão e de fornecimento de informações para divulgação no Portal de Transparência Municipal conforme segue:

SETOR RESPONSAVEL	NOME DO SERVIDOR
Gestora do Portal	Rosenilda Pontes
Fornecimento das informações da Administração	Adilson Roque dos Santos
Fornecimento de informações do Departamento Pessoal	Rozana Kenear
Fornecimento das informações orçamentarias	Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Fornecimento das informações a respeito de orçamento	Janete Ap. de Oliveira

Art.2º- este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto 037/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de abril de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8FB14623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
Pregão Nº 11/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROVILSON GOMES PEREIRA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.483,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/04/2021 a 05/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/04/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROVILSON GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A16FEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2021

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo

Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: MAURO CELSO JAGHER, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 967.577.019-87, residente na (o) AV SAO ROQUE, 292 - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): Locação de uma sala em alvenaria medindo 90 m², térreo, sito a Avenida São Roque, s/n Centro, nesta cidade de Boa Ventura de São Roque, localizado sobre o imóvel urbano, constituída pelo lote de terras sob n°. 169, da quadra n°. 124, do perímetro urbano desta cidade, objeto da matricula n°.29.121 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga- PR, de propriedade do "LOCADOR" será utilizada para a instalação da secretaria do Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: 2.811,00 (Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais), **sendo R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7860	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 30/06/2021 (trinta dias de junho de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021(primeiro dia de abril de 2021).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 01/04/2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURO CELSO JAGHER***
Prefeito Municipal/Locatário	Proprietária/Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E1454B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
Pregão Nº 12/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP, ESPECIALIZADA(S)PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA..

VALOR CONTRATUAL: R$ 27.591,32 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/04/2021 a 08/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/04/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ANTONIO SERGIO BORGES JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:777794C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PARTES: **Município de Boa Vista da Aparecida e a Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres-ABEUCde Boa Vista da Aparecida.**
LEGALIDADE: **LEI MUNICPAL 239/19 DE 03/04/2019**.
PRAZO: **16/04/2021 A 30/05/2021**
VALOR: **TÍTULO GRATUITO**
VEÍCULO: **VAN FIAT DUCATO – PLACA BCN 2472 – ANO/MODELO 2018**

Boa Vista da Aparecida, em 16 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9F8BB09A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: C. M. BORGES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do Chamamento Público 003/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:41BCDC26

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 07 de meio de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de maio de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FA92BA47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 063/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 063/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: VALDELI JOSE VIDAL - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até o dia 17 de maio de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até o dia 17 de maio de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:72963CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI – COMBUSTÍVEIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE 20.000 (VINTE) MIL LITROS DE ETANOL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 29 de abril de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29 de maio de 2021.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 16 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C7CD5E8A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018

RETIFICAÇÃO AOS EXTRATOS DO PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018

Tendo em vista um erro de digitação na nomenclatura dos Extrato do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 173/2018, ficam alterados nos seguintes termos, conforme segue:

Onde se lê:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018

Leia-se:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018

Ficam inalterados os demais termos do presente extrato do termo aditivo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:2A6A5DF7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa para a aquisição de peças genuínas e prestação de serviços de mão de obra especializada visando a manutenção corretiva do Rolo Compactador SD105 – Volvo, série VCE0S105HH0707228.**

- Data de abertura: 30/04/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou

pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de abril de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E35F54D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 34/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de PLANMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LETREIROS EIRELI EPP, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.083.838/0001-46, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA IDENTIFICAÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 15 de abril de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:13ADF25C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO

CONTRATO N° 52/2021 – DISPENSA N° 35/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, Nº 382, CENTRO, BOCAIÚVA DO SUL, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ÁREA 171,95 M².

CONTRATADO: JOSE DOMINGOS BERNARDI.

CNPJ: 906.049.039-87.

VALOR: R$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE ABRIL DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:4E1143DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 35/2021, autorizo a despesa em favor de JOSE DOMINGOS BERNARDI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 906.049.039-87, no valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA BENJAMIN CONSTANT TEIXEIRA, Nº 382, CENTRO, BOCAIÚVA DO SUL, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ÁREA 171,95 M²., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 15 de abril de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:80E9BDA7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 42/2021

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº 42/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021, referente à REGISTRO, considerando a necessidade de adequação do processo conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Bocaiúva do Sul, 16 de abril de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B6A756E9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 36/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de DESKETOP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.826.722/0001-98, no valor total de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), referente a AQUISIÇÃO DE CARIMBO AUTO-ENTINTADO PERSONALIZADO TAMANHO 14X38MM., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de

acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 16 de abril de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E9CA0240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132021 EM 30 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
696 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
37005 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6368F65E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142021 EM 31 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 31 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.15 - ATENÇÃO BASICA
697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37005 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) Sup. exerc. ant
1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86BA2F53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4795/2021

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
JANETE LAZZARIN	16/04/2002	B	9	B	10
ROSANE ALVES DE CASTRO	16/04/2002	B	9	B	10
MARISTELA PINHEIRO CABRAL	16/04/2002	A	9	A	10

Bom Jesus do Sul-PR, 16 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:72CA48CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do item 1 (Gasolina Comum), passando o valor do litro para R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), reajustado o valor do item 2 (Óleo Disel S10), passando o valor do litro para R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), reajustado o valor do item 3 (Óleo Diesel S500), passando o valor do litro para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), totalizando uma redução de R$ 11.908,70 (onze mil, novecentos e oito reais e setenta centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75C61FCF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 020/2021

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 018/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2020, homologado pelo Edital nº 018/2020, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comercio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 22/04/2021 à 28/04/2021, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: ADVOGADO			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
1º Lugar	81200096	LEONARDO SILVEIRA LONGEN	04/02/1989

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comercio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 22/04/2021 à 28/04/2021, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 17/05/2021 à 21/05/2021, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria "C" para operador de máquinas e CNH na Categoria "D" para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 001/2020, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 13/05/2021 (quinta-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente

convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F07B716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000
E-Mail: pmbs54@hotmail.com / pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -95/2021

SÚMULA..... Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1630/2021, de 06/04/2021, e a Lei 14.113 de 2020, resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: RONITA APARECIDA DE CARVALHO
Suplente: VIVIANA GARCIA SANCHES

II- Representante do Poder Executivo:
Titular: EUNICE RIBEIRO PEDRO
Suplente: PRISCILA APARECIDA DA SILVA

III- Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: REGINA CELIA COSTA
Suplente: PRISCILA JUSTINO SANTELLA

IV- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: MARIA ALICE SILGAIL
Suplente: FERNANDA FAUSTINO DOS SANTOS

V- Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Suplente: ELISA YUMIKO YORINORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460
CEP 86.940 - 000
E-Mail: pmbs54@hotmail.com pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

VI- Representantes de Pais de Alunos de Educação Básica Pública Municipal:
Titular: FABIANE RODRIGUES CUSTODIO
Suplente: GRAZIELE NERES DOS SANTOS
Titular: JEFFERSON APARECIDO SIMÕES
Suplente: JHENIFER DELFINA PAIVA

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: ANTONIO SPONQUEADO
Suplente: ROSILDA PIRES GUATELIPE
Titular: GERALDA SOCORRO DE FATIMA LUCIO
Suplente: BENEDITO SPONQUEADO

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: MARIA JOSE LAURINDO
Suplente: CIRLENE GOMES PIMENTEL

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: EMERSON FERNANDO LOPES DA SILVA
Suplente: NORMA ADAMI NOCETE

Representante da Sociedade Civil
Titular: ADÉLIA NERES DOS SANTOS
Suplente: MARTA SOARES DE SOUZA SANTOS
Titular: ADRIANA APARECIDA DE PAULA
Suplente: LEILA DE SOUZA BOTTI CORREIA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso - PR, 16 de abril de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:43F6B14B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-79/2021.
DATA: 16 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Nayara Apª Pagliarini Waidman, matrícula nº-202388- ocupante do Agente Administrativo, lotada no Departamento de Contabilidade, 19(dezenove) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/19 a 01/05/20, para usufruir de 12/04/21 a 30/04/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/05/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de março de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8FED21E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.007, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2927/2020 de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:77FCE52F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 080, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 19 de abril de 2021, até a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Pequeno Príncipe.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:257DD2C9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROTOCOLO 2021/02/288227
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ nº 07.339.873/0001-72

OBJETO: Aquisição de e prestação de serviços de instalação de materiais gráficos, sendo placas de identificação e sinalização a serem instaladas nos ambientes da nova Unidade de Saúde. Conforme anexo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor unit.	Valor Total
1	Placa de inauguração em aço inox, impressão UV, medida 35x50 cm	1	R$334,00	R$ 334,00
2	Fachada principal, estrutura em tubos de aço com revestimento em ACM, letras caixa em aço galvanizado pintadas (unidade), brasão em PVC de 20mm adesivado.	1	R$ 4.780,80	R$4.780,80
3	Placas indicativas (ex. acesso restrito) PVC de 30mm adesivado A 15,5 L 34,5 cm.	1	R$15,40	R$ 15,40
4	Placas indicativas (ex. banheiro acessível) adesivo recorte aplicado direto na porta (sem uso de PVC), medida de 48x16 cm.	16	R$20,43	R$ 326,88
5	Placas indicativas de parede um lado, base de MDF de 9mm, círculo com logo em PVC de 3mm, placas em PVC de 3mm adesivadas.	3	R$ 159,00	R$ 477,00
6	Placas indicativas de parede perpendicular frente e verso, base em MDF de 9mm, círculo com logo em PVC de 3mm, placas em PVC de 3mm adesivadas.	1	R$265,00	R$265,00
7	Recorte em PVC indicativo, parte de baixo das portas.	9	R$ 67,50	R$ 607,50
Valor Total R$ 6.807,58				

VALOR: R$ 6.807,58 (Seis mil oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 07.00 – Depto. de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 458.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0031ED96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 51/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 51/2021

INEXIGIBILIDADE 04/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 27/2021 - **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: ADRIANO FOREST – CPF: 005.709.549-32.
OBJETO: Termo de Credenciamento, a contratação de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em firmar **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE PARA exploração de jazida de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas, conforme abaixo:**
Lote 01- Cascalho nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.

Item	Descrição	Quant. Uni.	VALOR mensal	VALOR TOTAL
1	CARGAS DE CASCALHO nas proximidades da Comunidade de São Sebastião.	12 MESES	2.499,90	29.998,80

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância **mensal de R$ 2.499,90 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. Para efeito contábil dá-se a este Termo o valor total anual de **R$ 29.998,80 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** que serão pagos na sua totalidade no décimo dia do mês subsequente. Este ficará condicionado a

apresentação de relatório de atendimento, devidamente atestado pela Diretor de Obras e Serviços Rodoviários, observados os descontos e deduções previstos em lei.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas à conta de recursos do tesouro municipal e/ou do repasse financeiro destinados ao Município, ocorrendo os pagamentos à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Despesa 1194.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este termo terá validade a partir da data assinatura e perdurará até a data de **15 de Abril de 2022**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº8666/93 e suas alterações. A Prorrogação ficará condicionada a apresentação anual de documentação referente à regularidade fiscal do contratado, revalidando as condições previstas no Edital, sob pena de suspensão deste.

Bom Sucesso do Sul-PR, 16 de Abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:93F960DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2021

SÚMULA: Convocar a aprovada do Concurso Público 001/2020 para reposições de cargos e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Convocar a aprovada do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

ENFERMEIRA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122081	ELLEN JORGE OEHNINGER	3º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **sua publicação**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 15 dias do mês de Abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:4C4725F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA METIS AGENCIA DIGITAL LTDA, CNPJ sob n.º 18.436.107/0001-42.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **METIS AGENCIA DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 18.436.107/0001-42**, com sede na Rua Cuiabá, 1683, neste ato representado pelo Senhor YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, portador da CI/RG n.º12/R-2. 161.1174082781115/SSP/SC e inscrito no CPF/MF n.º 005.098.710-03, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Dispensa nº 015/2019, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 18/04/2021 até a data de 17/04/2022. Não haverá alterações de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 09 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Metis Agencia Digital LTDA,
CNPJ Sob N.º 18.436.107/0001-42,
YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

Rubia Mara Di Bernadi
CPF: 038.691.279-37
Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C3CE654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 17.000KG, incluso despesas com operador e óleo diesel, ano de fabricação igual ou acima de 2013, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
Data da sessão de abertura: 30/04/2021.
Horário de protocolo: até as 08h45min.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 145.416,65(Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais, com sessenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 16 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:594DD987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2021-
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atendimento das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 03/05/2021
Horário de protocolo: até as 08h45min.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$193.936,51 (Cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e seus reais, com cinquenta e um centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 16 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3486C3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021-
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de Alimentos Panificados, destinados as diversas Secretarias Municipais de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 04/05/2020. - **Protocolo até:** 08h45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 78.128,95 (Setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais, com noventa e cinco centavos).Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com. - Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 16 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8039AEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.031.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISOP	
594 - 3.3.71.70.00.00	33359	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.208,00
06.002.10.304.0014.2.032.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAUDE	
614- 4.4.90.52.00.00	33342	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.158,00
Total Suplementação			**2.366,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:68ECF02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO
CONTRATO nº 167/2020 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 30/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de aditivo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR referente do lote 1 itens 01 e 02 ficando reajustado o valor de R$23.300,00 (vinte e três mil, trezentos reais).
Assinatura: 22/03/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D4601A9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 041/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir do dia 19 de abril de 2021, o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, convocado(a)s pelo Edital nº 020/2021, de

08/04/2021, aprovado(a)s e classificado(a)s no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – PSICÓLOGO II
- Natane Bianca da Silva - CPF n.° 075.040.949-51

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 19 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07F733B7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Readequar o valor e símbolo da Função de Confiança, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 483/2017 e alterado pela Lei Complementar nº 542/2020, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR(A)	DE	PARA
SIMONE ALVES DE LIMA	FG-15	FG-13

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2021.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Cafeara – PR, 19 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C577FA31

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 013/2021

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por JOSIMAR LAUREANO ANTUNES, candidato abaixo, aprovado na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
Candidata: JOSIMAR LAUREANO ANTUNES Classificação: 18
Edital de Convocação: 021/2021 Data: 12/04/2021

RESOLVE homologar a desistência formal do candidato: JOSIMAR LAUREANO ANTUNES, do Cargo de Agente Universitário – Médico Clínico Geral; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 16 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59D1833A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, Josimar Laureano Antunes, portador(a) do RG nº 3805408-2 e do CPF nº576.251.159-68, residente na Rua Tiradentes, 223, centro, na cidade de Nossa Senhora das Graças/PR, declaro para os devidos fins, que convocado pela Prefeitura Municipal de Cafeara – PR a tomar posse do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL, sob classificação de nº 18 do Concurso Público nº 001/2017, venho manifestar de livre vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

JOSIMAR LAUREANO ANTUNES
Candidato

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B6F8839D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2021

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 19 de abril e 03 de maio do ano de 2021, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO – MÉDICO CLÍNICO GERAL
- Lais Teixeira Gomes Silva - CPF n.° 063.380.449-52

Cafeara/PR, 16 de abril de 2021.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:07A8188D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade no serviço público, a partir de 19 de janeiro de 2021, a servidora relacionada abaixo, aprovado no Concurso Público nº 001/2017, após ser considerada apta na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Art. 52 da Lei n.° 354/2011:

SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
SUELLEN PÁDUA BIANCHINI	19/01/2018	19/01/2021

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Cafeara/PR, 19 de abril de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:862435BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°046/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°026/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação pelo Sistema de Registro de Preço, de empresa especializada visando eventuais e futuras aquisições de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PÚBLICA, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I) e do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de maio de 2021 às 08H30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 15 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4939B652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 065 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Trata sobre a retomada das Aulas Presenciais e na forma hibrida no âmbito do Município de Cafelândia e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.983/2021, prorrogado e alterado recentemente pelo Decreto também estadual nº 7.320/2021, que tratou sobre a flexibilização de atividades no que tange ao combate e prevenção ao coronavírus.

CONSIDERANDO a Resolução nº 543/2021 - GS da Secretaria da Educação e do Esporte, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 064/2021, que tratou sobre novas medidas de enfrentamento ao coronavírus.

CONSIDERANDO, especialmente a deliberação e parecer do Centro de Operações Emergências - COE, instituído pelo Decreto nº 047/2021.

CONSIDERANDO, por fim, os aspectos psicológicos, emocionais e propriamente de ensino escolar, demandando um retorno, mesmo que gradual, das aulas na Rede Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das aulas presenciais a partir do dia 19/04/2021 na forma Híbrida, nos Centros Municipais de Educação para Etapa Pré-Escola - 5 anos e nas Escolas de Ensino Fundamental pertencentes ao Poder Público Municipal, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 543/2021 - GS- SEED.

§ 1º. Permanece suspensa por tempo indeterminado as atividades presenciais nos Centros Municipais de Educação Infantil - Etapa Creche 0 a 4 anos**.**

§ 2º. Recomenda-se retomada das aulas presenciais na forma Híbrida das atividades educacionais nas escolas.

§ 3º. Os estabelecimentos de ensino, deverão observar, para fins de retorno, o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), da capacidade total.

Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino que retornarem ao regime presencial de aulas deverão implementar medidas de orientação para o isolamento dos casos confirmados e contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, considerando-se e aplicando-se conforme abaixo:

I. Síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após dez dias do início dos sintomas, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;

II. SG descartada (método RT-PCR - não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;

III. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após vinte dias do início dos sintomas ou após dez dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica;

VI. Assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR - detectável) para SARSCoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após dez dias da data de coleta da amostra;

V. Contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até quatorze dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19;

VI. Os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, e manter o distanciamento domiciliar recomendado de pelo menos 1,5m sempre que estiver em contato com outros moradores da residência;

VII. Os casos encaminhados para isolamento domiciliar deverão seguir as recomendações da Resolução nº 543/2021 - GS da Secretaria da Educação e do Esporte.

§ 1º. Os casos e os contatos identificados de suspeitos ou confirmados podem ser estabelecidos por qualquer um dos critérios (clínico,

clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19.

§ 2º. Caberão às Escolas e Centro Municipais de Educação Infantil, que retomarem as atividades, a realização e confecção de relatório semanais com dados acerca do andamento das aulas e cumprimento dos protocolos estabelecidos, conforme protocolo constante no anexo I desta Decreto;

§ 3º. As escolas deverão ainda comunicar de imediato a ocorrência de casos suspeitos e/ou possíveis, identificados, à Autoridade Municipal Sanitária para a tomada de medidas devidas;

§ 4º. Identificados sintomas suspeitos, o aluno será imediatamente afastado nas atividades presenciais, com orientação aos pais, para que, com termo de retorno futuro, cumpra com os protocolos da Saúde e Vigilância Sanitária, entregando, no retorno, referido termo, preenchido e com devida autorização das autoridades competentes.

§ 5º. Será impedida de adentrar à Escola, bem como, de participar das atividades presenciais aquele, que, afastado, não entregar/apresentar, termo de retorno devidamente autorizado pelas autoridades competentes.

Art. 3º. Consideram-se os termos utilizados no artigo 2º deste Decreto, da seguinte maneira:

I. Caso suspeito: pessoa que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. Ou pessoa com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O_2 (Oxigênio) menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto;

II. Caso confirmado, a pessoa com: a) resultado de exame laboratorial confirmando COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou b) Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação clínica associada a anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda, ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos quatorze dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas, ou, ainda, por critério clínico-imagem com ao menos (1) uma das alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso;

III. Constatado caso confirmado da COVID-19, a pessoa assintomática que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial;

IV. Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado;

V. Contato próximo, para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, é a pessoa que: a) Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de quinze minutos, com um caso suspeito ou confirmado; b) Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado; c) Na condição de profissional de saúde prestou assistência em saúde à pessoa com COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

Art. 4º. As instituições e estabelecimentos de ensino que retornarem ao regime presencial de aulas deverão obrigatoriamente seguir, para o expediente de suas atividades, todas as medidas de prevenção e controle, sendo de responsabilidade do representante legal ou responsável pelo local a elaboração, orientação, divulgação e promoção de normas e medidas sanitárias, disponibilizando um Protocolo de Contingência e Responsabilidade Sanitária específico, visando proteger funcionários, pais, alunos e colaboradores, contendo no mínimo:

I. Permitir a manutenção do ensino híbrido e facultativo aos alunos, com ciência dos pais ou responsáveis legais;

II. Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento, além de protetores faciais pelos profissionais da educação. As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da ANVISA. A troca de mascaras deverá ser realizadas a cada 02 (duas) horas;

III. Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega e materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;

IV. Disponibilizar e exigir diariamente a apresentação de checklist pelos pais ou responsáveis quanto as condições de saúde dos alunos, bem como a realização de checklist diário, pela escola, na chegada dos alunos ao estabelecimento de ensino (registrando em prontuário individualizado de cada aluno;

V. Proibir o uso de dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;

VI. Manter o distanciamento entre alunos conforme o tamanho da sala de aula, não ultrapassando o percentual previsto no parágrafo 3º do artigo Primeiro;

VII. Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas e séries;

VIII. Manter no mínimo 1,5 metros de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;

IX. Priorizar atividades em espaços abertos;

X. Realizar a lavagem e higienização das mãos a cada duas horas;

XI. Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços duas vezes dia;

XII. Limitar o acesso as suas dependências somente as pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentarem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras;

XIII. Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, e intervalo dos alunos, exigindo uso de mascaras, higienização das mãos e verificação da temperatura.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, confeccionar/elaborar, cronograma com relação de alunos e escalonamento, respeitando os demais critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal da Saúde por meio da Divisão de Vigilância Sanitária elaborar um cronograma de fiscalização do cumprimento do art. 4º deste decreto;

Art. 7º. Somente poderão retornar às atividades presenciais na forma hibrida as Escolas e Centros Municipais de Educação infantis que, atenderem ao Protocolo de Biossegurança, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e termo de compromisso estabelecidos, assinado pelos pais, este, ultimo, conforme anexo II deste Decreto;

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, e terá validade por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser alterado e/ou revogado, a qualquer momento, conforme dados epidemiológicos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Decreto nº 065/2021

PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Culestino Kiara
Prefeito

CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DOS TEXTOS

ÁREA DA EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Simone de Fatima Medeiros
Coordenadora Municipal de Ensino

EQUIPE ÁREAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS

Adilce Aparecida Rodrigues
Coordenadora Municipal de Educação Especial

Renata Carvalho de Souza
Nutricionista

Marta Campestrini
Coordenadora da Merenda Escolar

Edson Vogt
Coordenador do Transporte Escolar

Eliane Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos
Chefe IV da Divisão de Coordenação das Modalidades de Ensino

Mariana Caroline dos Santos Borges
Secretária Escolar

Lilian Lima da Rocha
Psicóloga – Educação Infantil

Vanilda Moreira Cesconeto Braga
Psicóloga – Ensino Fundamental

Claudineia Maria de Souza
Diretora de Estabelecimento de Ensino

Eliane Schmidt
Diretora de Estabelecimento de Ensino

Elinete Silva de Souza
Diretora de Estabelecimento de Ensino

Clayson Damasio
Diretor de Estabelecimento de Ensino

Kelis Regina da Silva Guedes
Diretora de Estabelecimento de Ensino

Aparecida Nogueira Lelis
Diretora de Estabelecimento de Ensino

Cleonice Gatto Meurer
Diretora de Estabelecimento de Ensino

ÁREA DA SAÚDE

Nelsi Aparecida Santos Nunes
Chefe da Vigilância Epidemiológica

Priscila Ruzin
Chefe da Vigilância Sanitári

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

As orientações presentes neste protocolo são resultado do trabalho da Comissão criada pela Secretaria Municipal de Educação com a participação dos coordenadores das áreas pedagógicas, de alimentação, de transporte escolar, equipe administrativa, além de equipe da Secretaria Municipal de Saúde. Toda orientação foi organizada com base nos protocolos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, bem como as orientações do Processo nº 45/20 – Indicação N.º 05/20 do Governo do Estado no Paraná, do Decreto n° 4.960 de 2 de julho de 2020 – Resolução Conjuntiva n° 01/2020 – CC/SEED de 6 de julho de 2020, Resolução n° 3.943/2020 – GS/SEED, Resolução SESA n° 1.231/2020 e do Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais das Escolas de Educação Básica emitido pelo Ministério da Educação, que tratam sobre as normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no ano letivo de 2020.

O protocolo de reabertura é baseado em quatro diretrizes fundamentais, estas são linhas mestras que norteiam as ações para condução da reabertura:

*** Segurança dos profissionais e crianças**
*** Orientação e comunicação**
*** Organização dos tempos e espaços**
*** Garantia de direitos de aprendizagem**

Este protocolo apresenta as ações divididas em:

1
* Treinamento e Capacitação das Equipes
* Plano de Comunicação Visual
* Organização dos Ambientes
* Plano de Fluxo Institucional
* Práticas de Segurança no uso de EPIs
* Protocolos de Higiene e Desinfecção
* Protocolo de Alimentação
* Protocolo de Transporte
* Atenção Especial à Educação infantil
* Atenção aos Alunos com Deficiência

2
* Organização Pedagógica

ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE RETORNO

O calendário de retorno está organizado considerando os períodos de

* Planejamento,
* formação,
* retorno às aulas presenciais e
* monitoramento.

Antes de iniciarem as atividades presenciais, cada escola deverá realizar uma análise da situação dos profissionais, além de uma triagem dos alunos, com o objetivo de definir quem pode ou não retornar e em que condições.

No caso de estudantes e profissionais, fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias; doenças pulmonares crônicas; diabetes; obesidade mórbida; doenças imunossupressoras ou oncológicas; pessoas com mais de 60 anos, gestantes e lactantes. Para esses grupos devem ser adotadas estratégias de realização de atividades não presenciais.

Cada escola deverá ainda, fazer uma avaliação da capacidade da instituição para receber alunos e profissionais, definindo a quantidade

de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

É importante destacar ainda que o Protocolo determina que pais e responsáveis sejam consultados. Os alunos que não forem autorizados pelos pais a retornar para as aulas presenciais, poderão continuar exclusivamente no Ensino Remoto. A vontade das famílias será respeitada.

A escola instituirá pesquisa de retorno a cada duas semanas. Ou seja, famílias/estudantes que optaram por não participar das aulas presenciais, poderão alterar sua resposta somente após o envio de nova pesquisa pela escola para consequente reorganização.

Após o retorno, caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais funcionários, a instituição passará por rigorosa desinfecção, conforme orientações da SESA e Vigilância Sanitária Municipal.

PARTE 1

1. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES

No processo de retorno às atividades presenciais, as escolas deverão realizar o acolhimento e reintegração social de professores, alunos e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento. Para isso, serão realizadas ações e formações continuadas para todos os funcionários da escola, com o intuído de prepara-los para esse momento. A formação respeitará as diferenças existentes na estrutura, tempos e espaços de cada etapa e modalidade da Rede Pública Municipal de Ensino, além de respeitar também o público participante da formação e as responsabilidades a ele atribuídas.

Serão objetos da formação:
* Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
* Normas de higiene e limpeza;
* Organização da comunicação com a comunidade escolar;
* Plano de fluxo institucional (entrada e saída);
* Procedimentos em ambientes coletivos;
* Procedimentos para o retorno à escola.

Dentro da formação, gestores, professores e todos os demais funcionários serão formados em todos os aspectos voltados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento físico e ao uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) específicos para si e para os estudantes.

As capacitações iniciarão com as equipes responsáveis pela limpeza, manutenção, alimentação, transporte e atendimento ao público, com o intuito de garantir a correta higienização do espaço escolar antes do início das atividades presenciais, otimizar a gestão de suprimentos, implementar procedimentos em relação aos cuidados com os alimentos, e garantir que a saúde da criança seja preservada em qualquer espaço de sua responsabilidade.

- Para os Familiares

Para o sucesso desse retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital. Os pais ou responsáveis serão alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos. Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5°C ou superior), o aluno não entrará na escola.

Os familiares serão informados, nas semanas anteriores à reabertura sobre:
* as condições de abertura da escola;

* seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico;

* o monitoramento do aparecimento de sintomas na criança com a medição diária da temperatura antes da saída para a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5°C);

* o que fazer em caso de sintomas;

* a proibição de entrar nos prédios da escola;

* pontos e horários de recepção e saída dos alunos, que deverão ser respeitados para evitar aglomeração.

- Para os Alunos

Na primeira semana de aula, os alunos receberão informações sobre o que é uma pandemia, como se transmite a doença, práticas de distanciamento físico, a importância do uso de máscara, higiene adequada das mãos, e procedimentos gerais. O método de repasse das informações será adaptado à idade dos alunos, por meio de design gráfico, vídeo explicativo, música, etc. Essa ação será repetida quantas vezes forem necessárias para que a implementação das prescrições se torne um ritual.

Atenção especial será dada aos estudantes com deficiência para permitir que aprendam sobre os protocolos de saúde, utilizando recursos diferenciados. Todo o processo será acompanhado e apoiado pelos professores das Salas de Recursos Multifuncionais e pela equipe de Coordenação da Educação Especial.

2. PLANO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Envolve ações sobre produção de material informativo impresso, organização da comunicação visual nos espaços escolares para garantia da saúde dos profissionais e estudantes, e organização dos canais de comunicação.

* colocação de folders e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes e utilização de sabonete/álcool gel;

* banners com informação didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo;

* folhetos didáticos com as principais orientações específicas para cada grupo (folhetos atualizados aumentarão a abrangência do entendimento de todos);

* criação de canais que facilitem a comunicação aos familiares, para emissão de alertas e informações necessárias;

* favorecer a recepção da família em espaço aberto, e, sempre que possível, com agendamento prévio, reforçando a distância de proteção.

3. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde. Cada escola deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente, para isso, será necessário elaborar:

* Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;

* Rotina e escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza);

* Rotina de revisão da limpeza de torneira e dispositivos de sabão, papel toalha e tampas das privadas;

* Rotina que garanta o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;

* Informativo sobre a necessidade da ventilação dos ambientes, mantendo, sempre que possível, portas e janelas abertas;

A capacidade de acomodação é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. Antes do retorno dos alunos à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar o distanciamento mínimo entre as mesas dos alunos e do professor.

Nos CMEIs onde há oferta de sono, as salas dedicadas a esse momento deverão ser adaptadas para garantir o distanciamento físico e cumprir os regulamentos de saúde.

- Refeitórios e cozinhas

Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de alunos nos refeitórios. Se for impossível estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as normas estabelecidas, o lanche deve ser servido na sala de aula sob a supervisão de um adulto, seguindo as regras de higiene.
Alguns dos cuidados necessários são:

* Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;

* Ao auxiliar os durante as refeições, garantir que a equipe use máscara e lave as mãos entre cada contato;

* Realizar higiene das mesas e cadeiras com desinfetante e álcool 70% após as refeições;

* Realizar a distribuição de água de forma planejada, buscando limitar o contato. É recomendado que cada aluno leve garrafa individual identificada com nome, e que dê preferência para garrafas cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa, diminuindo o risco de contaminação;

* Adaptar a distribuição de refeições e talheres para limitar o contato;

* Não utilizar a modalidade de autosserviço;

* Escalonar horários para a realização das refeições pelos diferentes grupos, evitando aglomeração.

* Lembrar aos alunos, no início de cada refeição, com informe oral diário, os gestos de barreira e distanciamento, em particular a importância de não compartilhar comida, água e talheres.

- Sanitários

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações.
Cuidados a serem tomados:

* Aplicar guias físicos, tais como fitas adesivas no piso, para orientação do distanciamento físico nos halls de entrada;

* Limitar o número de alunos presentes nos banheiros, respeitando o distanciamento físico;

* Gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula);

* Ventilar frequentemente as instalações sanitárias;

* Orientar aos estudantes quando a lavagem das mãos antes e depois de usar o banheiro, e garantir que esse momento seja supervisionado;

* Certificar-se de que as instalações sanitárias estejam equipadas com água, sabão líquido e toalhas de papel descartáveis durante todo o dia;

* Garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas, como, maçanetas, torneiras, dispensadores de sabão líquido e tampas de privadas

- Espaços coletivos onde circulam os adultos

Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório.

É importante atentar-se a alguns cuidados:

* Manter distanciamento de no mínimo 1,5 metro, identificando acentos que não podem ser utilizados;

* Limpar e desinfetar qualquer objeto antes e após o uso;

* Garantir a ventilação em todos os espaços utilizados;

* Bloquear todas as portas na posição aberta, garantindo a ventilação e evitando o contato em maçanetas;

* Sempre manter álcool gel sobre as mesas, especialmente se houver contato e troca de documentos em papel;

* Garantir a desinfecção regular dos equipamentos de uso coletivo como impressoras, telefones, computadores e relógios para registro de ponto.

4. PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL

Além dos cuidados necessários dentro das salas de aula, deve-se ter muita atenção também nos períodos de entrada e saída dos alunos e na realização de atividades coletivas. Desse modo, deverão ser realizados planejamentos, redefinindo e organizando de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

- Entrada e saída da escola:
* Colocar uma ou mais pessoas nas entradas da escola para orientar a entrada dos estudantes e controlar o fluxo de pessoas;

* Garantir que todos estejam equipados com máscaras, e manter álcool gel disponível sob supervisão de um adulto;

* Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), o aluno não deverá ficar na escola, entretanto, se o mesmo estiver desacompanhado de um adulto, deverá ficar em local isolado até a chegada dos pais ou responsáveis;

* Identificar os fluxos de entrada e saída, separando-os, se a configuração das instalações permitir;

* Manter o distanciamento físico nas filas de entrada e saída por todos os meios possíveis, como sinais, marcações no solo, fita adesiva, barreira, contando sempre com a colaboração da comunidade;

* Fornecer sinalização visível e de fácil entendimento por meio de sinais, setas, cores vibrantes como vermelho e verde, etc.;

* Manter portões e portas abertas durante a recepção (na medida do possível por questões de segurança);

* Estabelecer restrições à entrada desnecessária dos pais ou responsáveis nas instalações da escola;

* Organizar a lavagem das mãos de forma cuidadosa, antes de direcionar o aluno à sala de aula, utilizando de água, sabão e toalhas de papel descartável;

* Após a correta higiene das mãos, garantir que o aluno tenha acesso direto à sala de aula, sem interrupções no trajeto.

Procedimento para realização da aferição de temperatura:

- Na chegada, o examinador deve lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.

- Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com face shield (protetor facial), capaz de proteger o rosto e as membranas mucosas do rastreador de gotículas respiratórias. - Colocar luvas descartáveis.

- Aferir a temperatura do estudante ou trabalhador.

- Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,5ºC, a pessoa deverá ser orientada a não permanecer na escola. Uma opção, por exemplo, é o encaminhamento à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações e contato com os responsáveis. Esse aspecto deve ser detalhado nos planos locais em sintonia com as definições dos protocolos dos serviços de saúde para a Covid-19.

- Limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante e as orientações da Anvisa.

- Na sala de aula:

* As salas de aula devem ser ocupadas sempre que possível, pelos mesmos alunos;

* Portas e janelas devem ser mantidas abertas sempre que possível;

* O layout da classe deve ser observado e mantido de maneira correta, respeitando o distanciamento físico de 1,5 metro;

* As mesas e cadeiras devem ser dispostas com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros;

* O piso das salas de aula deverá ser marcado com fitas adesivas, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

* O isolamento de armários e estantes de uso coletivos deve ser garantido;
* Não deverá ser permitido o compartilhamento de objetos entre os alunos;

* A desinfecção dos materiais educacionais deverá ser verificada e garantida.

- Na biblioteca

A biblioteca pode funcionar desde que seja respeitando o uso de máscaras, o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os alunos e que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais:

* Separar uma estante para receber o material devolvido pelo usuário;

* Usar luvas descartáveis para recebimento do material;

* Reservar o material devolvido por pelo menos 5 dias, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;

* Usar máscara e luvas para higienizar o material após esse período, liberando-o para novo empréstimo.

- Práticas esportivas

Limitar a prática apenas às atividades físicas de baixa intensidade e mantendo o distanciamento físico necessário. Para caminhadas rápidas, o distanciamento deve ser de no mínimo 5 metros, enquanto para corridas, o distanciamento deve ser de 10 metros.
A prioridade serão as atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.

- Atividades culturais e manuais

Em todas as atividades será priorizado o uso individual de equipamentos e matérias. Deste modo, é importante:

* Favorecer o uso de equipamentos individuais descartáveis, e, quando não for possível, garantir a desinfecção regular adequada;

* Favorecer as leituras pelo professor para limitar o manuseio dos livros;

* Favorecer descobertas e cultura por meios audiovisuais;

* Favorecer jogos e atividades que não exijam tocar em superfícies comuns e não passem entre as mãos, como jogos de mímica, jogos de adivinhação, etc.

5. PROTOCOLO DE SEGURANÇA NO USO DE EPIs

Os equipamentos de proteção individual (EPIs) são dispositivos ou produtos, de uso individual, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaça à segurança e à saúde de um indivíduo.

Os equipamentos de proteção individual serão exigidos e distribuídos entre alunos e funcionários, respeitando a necessidade de cada item para grupos específicos, conforme orientação especificada no Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica emitido pelo Ministério da Educação.

São EPIs:

* Máscara de pano ou máscara tripla camada descartável;
* Protetor facial;
* Luvas descartáveis;
* Touca descartável;
* Botas e sapatos impermeáveis.

Além dos EPIs, recomenda-se o uso de equipamentos de proteção coletiva (EPCs), que são dispositivos ou sistemas, de âmbito coletivo, destinados à preservação da integridade física e da saúde de um grupo, nas seguintes situações:

- Para higiene das mãos:
* Dispensadores de álcool em gel 70%;
* Dispensadores de sabonete líquido;
* Embalagens para descarte e armazenamento de máscaras.

- Para limpeza do ambiente:
* Água sanitária;
* Lixeiras de material que permitem desinfecção.

- Para monitoramento:
* Termômetro de uso à distância.

- Para segurança coletiva:
* Fitas/adesivos para delimitar o distanciamento recomendado;
* Evitar o uso de celulares;
* Não partilhar dispositivos (telefones e materiais).

6. PROTOCOLO HIGIENE E DESIFECÇÃO

Os produtos utilizados para desinfecção devem ser aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) e devem ser seguidas todas as orientações, constantes nos rótulos dos produtos e nas Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ), como por exemplo, a forma de diluição, tempo de contato com a superfície, forma de aplicação, contraindicação e efeitos adversos quando em contato com a pele ou mucosa.

A limpeza de superfícies (mesas e cadeiras, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, berços, colchonetes, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoas, etc.) deve ser realizada conforme suas características e deve respeitar as etapas de limpeza de resíduos e desinfecção.

Na primeira etapa, as superfícies devem ser higienizadas com água e sabão/detergente, começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas, dando atenção especial aos pontos de contato, como, puxadores de portas e janelas, interruptores e bebedouros. Em seguida, a desinfecção deve ser realizada com álcool 70%.

A limpeza e desinfecção habituais deverão ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída dos alunos e equipe, na troca de cada turno. É recomendado que seja realizada pelo menos duas vezes ao dia, entretanto, no caso de objetos frequentemente tocados a limpeza deve ser realizada por várias vezes no decorrer do dia.

Com a intenção de evitar contato excessivo com superfícies, as lixeiras dos estabelecimentos de ensino devem ser com acondicionamento por pedal, sem necessidade de toque manual por parte dos alunos e funcionários.

Para facilitar o controle da higienização, a escola deverá estabelecer um cronograma de limpeza diária e limpeza profunda. Sugere-se a elaboração de um checklist das atividades a serem realizadas e conferência, para registro e monitoramento.

DESINFECÇÃO COM ÁGUA SANITÁRIA OU ALVEJANTES

Devido ao fácil acesso e menor custo, o uso da água sanitária ou de alvejantes tem sido recomendado para desinfecções de ambientes e superfícies. Para uso destes produtos, a ANVISA recomenda a seguinte diluição:

* Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária em 1L água.
* Alvejante comum: diluir 1 copo (200 ml) de alvejante em 1L água.
Tempo de contato: 10 minutos.

DEVE SER PROIBIDO:

- Vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser veiculadas no ar e atingir outras superfícies e objetos;

- Nebulizadores, termonebulizadores ou frascos de spray com propelente (substância capaz de impulsionar o produto para fora). Deve ser utilizado frasco de aperto simples.

No que se refere ao descarte de artigos de uso pessoal e sanitário, deve-se ter cuidado especial para que os mesmos não sejam descartados em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis.

7. PROTOCOLO DE ALIMENTAÇÃO

As cozinheiras e merendeiras deverão seguir as orientações técnicas elaboradas pela Nutricionista, referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas de manipulação: recebimento, cuidados com as embalagens, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

* Garantir a utilização correta dos equipamentos de proteção individual;

* Garantir a ventilação do ambiente durante os momentos de preparo e distribuição dos alimentos;

* Garantir que não sejam utilizados, nos momentos de preparo e distribuição dos alimentos, qualquer objeto pessoal, especialmente celulares;

* Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem a paramentação e higienização adequada;

* Seguir rigorosamente a orientação de proceder à limpeza das embalagens com álcool 70% antes de colocar alimentos ou materiais dentro da cozinha;

* Retomar a importância de higienizar frutas, verduras e legumes crus, lavando- os em água corrente e em seguida colocando-os em solução de hipoclorito de sódio (diluição do produto em água potável conforme orientação do fabricante).

* Adotar o escalonamento de horários para refeição, a fim de evitar aglomeração;

* Orientar os adultos designados para acompanhar os momentos de refeições a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares.

É imprescindível que seja mantida uma alimentação saudável e variada, conforme estabelecido cardápios elaborados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a variação de cada faixa etária.

8. PROTOCOLO DE TRANSPORTE

Na retomada das aulas, motoristas e alunos deverão ser orientados sobre medidas de higiene:

* Usar máscara, obrigatoriamente;

* Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;

* Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;

* Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;

* Deixar as janelas do transporte abertas, sempre que possível;

* Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;

* Higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar e antes de sair do veículo.

* Evitar aglomeração no momento de entrada e saída do transporte.
Deve-se estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção do transporte entre as viagens, que contemple a cabine do motorista e acessos dos estudantes, bem como as superfícies tocadas com frequência como, corrimões, alças e barras de apoio.

Deve-se ainda, realizar registro das viagens realizadas para potenciais controles de infecção e medidas de quarentena.

9. ATENÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscara por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência sempre após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

Além disso, torna-se necessário:

* Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização;

* Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas, ensinando as crianças sobre a importância de respeitar o distanciamento;

* Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;

* Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância;

* Pensar em kits com brinquedos para cada criança, evitando se o compartilhamento dos objetos;

* Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;

* Proibir a entrada de brinquedos levados de cada;

* Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês imediatamente após o uso.

Para maior efetividade, é extremamente importante contar com o apoio das famílias, solicitando apoio para que conversem com as crianças sobre o distanciamento, o não compartilhamento dos brinquedos, talheres e objetos em geral.

10. ATENÇÃO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

O retorno dos alunos com deficiência deve ser cuidadosamente planejado, assim como o dos demais membros da comunidade escolar. Em geral, esses estudantes necessitam de contato próximo com terceiros e com objetos especializados de uso diário, assim como demandam maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas.

São cuidados básicos nesse caso, além daqueles anteriormente mencionados:

* Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;

* Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;

* Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses alunos;

* Dispensar o uso de máscara por alunos com problemas respiratórios ou que não consigam removê-la sem assistência;

* Prover apoio aos estudantes com deficiência na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos.

PARTE 2

1. PERÍODO DE ISOLAMENTO

No período de isolamento, o diálogo com as equipes gestora e docente tem sido fundamental para que elas se sintam acolhidas nas dificuldades relacionadas ao novo formato do processo ensino-aprendizagem, à organização didática considerando as diferenças que se configuram e, também, às inseguranças que o retorno trará referente à pandemia.

Diante disso, soluções compartilhadas farão a diferença para o retorno. São elas:

* Pesquisas de opinião
* Consultas
* Grupos de estudo
* Formação continuada
* Ação com os familiares

- Formação Continuada para Educadores

Essa ação se sustenta a partir da concepção estabelecida no Referencial Curricular do Paraná e nos princípios éticos de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana; de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação e de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania; de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; de busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e por Princípios Éticos de cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; de enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; de valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira, de construção de identidades plurais e solidárias.

Nesse cenário, a Secretaria Estadual de Educação, o Núcleo Regional de Educação e a Secretaria Municipal de Educação tem reafirmado o seu compromisso permanente de acompanhar a escola no desenvolvimento de estratégias de acolhimento e acompanhamento aos alunos que se encontram em situação de violação de direitos ou de sofrimento, que desencadeiam prejuízos significativos no processo do desenvolvimento e aprendizagem.

A equipe da Secretaria Municipal de Educação propõe encontros reflexivos para diretores e coordenadores pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino, no intuito de promover potência de ação para criação de estratégias que possibilitem a retomada da vida coletiva no retorno às aulas.

No que concerne aos gestores escolares e a possibilidade de retorno, as questões centrais a serem superadas, no momento atual, são a relação entre distanciamento físico e proximidade afetiva, bem como a ressignificação das práticas sociais para que se possam reconstruir as formas de convívio em grandes grupos.

Deste modo, destacamos que os percursos escolhidos para abordar os temas dialogam com as várias áreas do saber, mas, principalmente com a Arte, a Psicologia e a Literatura, entendendo que esse percurso contempla a delicadeza e o acolhimento que a situação demanda.

- Ações Planejadas com a Psicóloga

As ações formativas serão realizadas em parceria com assessores da área da Psicologia Escolar e, em primeiro momento e envolverão temáticas relacionadas a:

* Acolhimento.

* Impacto na saúde socioeducacional dos educadores e alunos.

* Falar e escutar: contribui para diminuir as angustias e inseguranças.

* O encontro com o novo espaço da escola. Um novo mapa: a voz e o choro / o medo e a euforia / o conteúdo e a vida. O que precisamos aprender depois do que aprendemos com e na quarentena.

- Ações com familiares

* Aproximação dos familiares – via aplicativo e outros meios digitais – para apresentação das propostas de retorno e compartilhamento do ‘’novo formato de aulas’’.

* Proposição de formações on-line.

2. PERÍODO DE RETORNO

- ENSINO FUNDAMENTAL E EJA ANOS INICIAIS

É importante destacar que as atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas pelas escolas nesse período estão descritas no Parecer CNE/CP n° 05/2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia de Covid-19.

O Ministério da Educação recomenda trabalhar na perspectiva do que seja considerado essencial em termos de aprendizagem, de acordo com o contexto de cada escola, de cada série/ano ou até mesmo de cada turma.

A reorganização das atividades educacionais será feita com extrema cautela, considerando os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos alunos devido ao longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais.

No período de retorno presencial às aulas, dois focos serão objeto de trabalho: os protocolos de saúde e a recuperação das aprendizagens para garantia dos direitos dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Atividades a serem realizadas:

* Metas de aprendizagem
* Parceria com outras Secretarias
* Avaliações
* Recuperação das aprendizagens
* Educação Especial
* Vulnerabilidade Social
* Uso de verbas

- Retorno dos Professores

A semana do retorno dos educadores será destinada a planejamento das ações de acolhimento aos estudantes, pautadas na formação e nos materiais disponibilizados pela equipe pedagógica, além das orientações de ações para a retomada da rotina de aulas, para reelaboração dos planos de aula, pautados, inicialmente, na recuperação das aprendizagens, com base nas atividades propostas pela equipe pedagógica.

- Retorno dos Alunos

Diante da chegada dos alunos, as seguintes medidas serão tomadas:

* Garantia de Direitos de Aprendizagem
* Acolhida
* Formação
* Acompanhamento
* Avaliação Diagnóstica
* Mapeamento
* Readequação Curricular

- Semana 1 - Acolhimento e planejamento da nova rotina de estudos com os estudantes.
- Semana 2 a 4 - Recuperação intensiva das aprendizagens.
- Semanas seguintes - Reestruturação da rotina semanal com tempos de recuperação contínua e tempos de consolidação do currículo do ano.
- Recuperação presencial no contraturno para os estudantes com muita dificuldade de aprendizagem e com uso de tecnologias para os demais.

Parceria com outras Secretarias

* Secretarias de Saúde e Assistência Social para apoio aos protocolos de saúde e acolhimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Avaliações

* Avaliação Diagnóstica para os alunos do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.

* Avaliações da aprendizagem intercaladas para acompanhamento do processo de recuperação.

Recuperação da Aprendizagem

* Reorganização das turmas da Sala de Reforço: com atenção especial aos alunos com mais dificuldade após Avaliação Diagnóstica.
* Plano para recuperação das turmas.
* Organização de rotina diária diferenciada com aulas de recuperação para toso os estudantes.
* Reorganização da rotina diária, após período de recuperação intensiva, envolvendo parte da carga horária para ações de recuperação contínua.

- EDUCAÇÃO INFANTIL

O retorno aos Centros Municipais de Educação Infantil requer ações pensadas e planejadas que respeitem o sentimento dos bebês, crianças, famílias e profissionais.

O objetivo principal será o acolhimento, traçando estratégias de escuta, de acolhida e de sensibilidade com a situação imposta. Na Educação Infantil, o acolhimento é um dos pilares para a construção de uma relação de parceria entre família e CMEI, além de constituir-se como elemento fundamental na rotina do trabalho pedagógico em diferentes espaços e tempos.

A equipe de gestão tem um papel essencial na articulação das ações de acolhimento na retomada do atendimento nos CMEIs. Precisamos lembrar a todos que não será um simples 'retorno de onde paramos', mas sim o retorno de bebês, crianças e famílias que viveram uma experiência de isolamento, recessão financeira, e em alguns casos, de dificuldades alimentares, de apoio, de estímulo e luto.

O momento das reuniões com os docentes será estratégico para fazer os estudos necessários, que subsidiarão a prática docente, pautada nos princípios e direitos de aprendizagem dos alunos, garantindo a sensibilidade diante dos sentimentos deles e um acolhimento, que, como sabemos, não deve ser planejado ou pautado no início do ano, mas sim durante todo o ano letivo.

Possivelmente as crianças voltarão ainda mais ávidas para as diferentes experiências que os contextos educacionais proporcionam e não podemos estar alheios a isto. Devemos continuar a garantir a organização de rotinas com propostas significativas, em ambientes acolhedores, seguros e estimulantes para e com as crianças, a partir de conversas e decisões, a fim de construir combinados para este momento de retorno em meio à pandemia.

Devemos planejar e organizar ambientes que oportunizem a curiosidade, as teorias provisórias, as dúvidas e as hipóteses das crianças são fundamentais para que se construam novas aprendizagens.

Na prática, é importante ampliar e qualificar o momento de brincar para que ele seja fonte de pesquisa para as crianças, e, para o professor, momento de observação para replanejamento e relançamento de propostas. Sugere-se rever as propostas de cada CMEI a fim de contemplar todas as ações planejadas para essa retomada.

Nesse momento, será fundamental fortalecer a observação aos alunos, em suas interações, suas narrativas e envolvimento nos projetos, para a retomada de decisões, a partir de planejamentos cotidianos qualificados. Não se pode desconsiderar, na organização do planejamento, os arranjos feitos em casa e as diferentes plataformas que foram utilizadas pelas famílias e responsáveis para a manutenção dos vínculos e comunicação.

Em resumo, o acolhimento e o planejamento, após este período de isolamento e afastamento social, são fundamentais para a construção dos novo elos, laços e parcerias. Receber os alunos com afetividade e atenção é um fator determinante para a segurança e bem-estar dos envolvidos nesse processo e superação do isolamento, para um recomeço com todos.

ANEXO II

Decreto nº 065/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA / COVID-19.

Eu,_____,
Portador do CPF número: _____ responsável pelo estudante_____
matriculado no _____ano, turma_____, da Instituição de Ensino_____.

DECLARO que:

***** estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19;

* o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19;

* entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19;

* o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS;

* o estudante, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas, nos dias de revezamento em que o estudante estiver nas atividades à distância;

* o estudante o qual sou responsável, utiliza o transporte escolar municipal ou transporte particular para deslocamento a instituição de ensino:
( ) utiliza transporte escolar municipal. Nome da linha _____.
( ) utiliza transporte particular
( ) utiliza outros meios de locomoção para chegar até a escola: bicicleta, a pé e etc.

Data:____ / ____/ _____.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D3A9EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 357/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS de Licença Maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
LIAMARA MALAQUIAS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	16/04/2021	13/08/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8239C18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 358/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
JESUALDO JUNIOR PEREIRA	MOTORISTA	10/04/2021	16/11/2021
EDITE TENFEN	MOTORISTA	16/04/2021	09/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Abril de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4136C1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ENGEPOWER CONSTRUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.191.568/0001-59, endereço Rua Irmãos D. Ângelo, Loja 04, Nº 51 - CEP: 25.685-330 - BAIRRO: Centro, Cidade Petrópolis/RJ E-MAIL: comercial@engepowerconstrucoes.com.br, TELEFONE: (24) 2245-6331 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO CESAR DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG Nº 058896002, devidamente inscrito no CPF N° 702.721.747-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E RAMPAS DE ACESSO EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Valor Total: R$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PAULO CESAR DE ANDRADE
Vigência: 16/04/2021 a 15/04/2022.
Data da Assinatura:16/04/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C861FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 066 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E,

CONSIDERANDO o Oficio nº 104 de 14 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, compostas pelos seguintes membros:

I. Representantes do Legislativo Municipal:
- **Titular:** Roseli Aparecida Decken;
- **Suplente:** Maria Catarina Cardoso Hellmann.

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
-**Titulares:**
Eliane Schimidt;
Simone de Fátima Medeiros.

- **Suplentes:**
Adilce Aparecida Rodrigues
Mariana Caroline dos Santos Borges.

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- **Titulares:**
Cleonice Gatto Tessari Meurer;
Kelis Regina da Silva.

- Suplentes:
Marta Campestrini;
Ana Lúcia Galbini Camilo.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de cronograma de reunião, pautas e material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais no território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas na Ficha de Monitoramento do PME;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Plano Municipal Educação, a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico das demais Secretaria Municipais e de outros profissionais para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Elaborar Notas Técnicas, caso sejam necessárias;

VIII. Estabelecer indicadores para verificar o cumprimento das metas e estratégias previstas no PME;

IX. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

X. Coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação;

XI. Recolher com apoio técnico, as análises e as impressões manifestadas durante as exposições públicas a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo e redigir o documento de Avaliação do PME;

XII. Acompanhar o trâmite da Alteração da Lei e Anexo do PME, caso seja necessária, junto ao Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão Permanente de Avaliação serão considerados para todos os efeitos legais, como relevantes serviços, e não receberão qualquer remuneração para tal fim.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:415A2B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 068/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.760/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.760 de 17 de março de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

1- Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6340	618	Operação de Crédito Salas Fundação	Suplementar	596,000.00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
211801510200000000- Operação de Crédito - Salas de Aula Fundação	618	596,000.00
TOTAL		**596,000.00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5889D587

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 075/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Eletrônico 075/2020, com vistas a futuras e eventuais aquisições de combustíveis destinado às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia /PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2020 com vigência de 09/10/2020 a 08/04/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
196/2020	IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	01.755.272/0001-64

Cafelândia - PR, 16 de abril de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DFDB7F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 032/2021

Extrato da Ata n° 032/2021
Processo Licitatório nº 030/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Alimentos, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/04/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 354.361,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: N.R ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 29.424.367/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 77.035,90 (setenta e sete mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:340AE5FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 033/2021

Extrato da Ata n° 033/2021
Processo Licitatório nº 030/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Alimentos, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/04/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 354.361,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ: 34.090.540/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 108.408,60 (cento e oito mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BB09D4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 034/2021

Extrato da Ata n° 034/2021
Processo Licitatório nº 030/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Alimentos, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/04/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 354.361,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 37.516.957/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:02E7FBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 035/2021

Extrato da Ata n° 035/2021
Processo Licitatório nº 030/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Alimentos, e assim, atender a demanda do município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/04/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 354.361,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 104.477,40 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/04/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:76A5778C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 854, DE 16 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 854, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNIVIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010 – Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 770
Fonte: 107 (salário educação)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNIVIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010 – Atividades do departamento de administração/recursos humanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 4.000,00
Conta Despesa: 790
Fonte: 107 (salário educação)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E50071C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 855, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ATO DE REVISÃO DE PROVENTOS

DECRETO Nº 855, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Concede revisão de proventos à Vitor Geremias Pires.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas, e embasado no Processo de Aposentadoria de Vitor Geremias Pires,

DECRETA

Art. 1° Fica, com fundamento no inciso I do § 1º, 1ª parte do Artigo 40 da CF, alterada a composição inicial dos proventos de aposentadoria por invalidez proporcional (equivalente a 64,86%), concedida por meio do Decreto nº 715/2019, ao servidor Vitor Geremias Pires, passando de R$ 966,82 (Novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 653,72 (Seiscentos e cinquenta e três reais e setenta dois centavos).

Art. 2º De acordo com o estabelecido no Art. 7, inciso IV da Constituição Federal, o seu benefício será no valor de 01 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 16 de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:46C7C6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 42/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-PMCS
CONTRATO 42/2018

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.231.842/0001-80**, situada a Av. Ernesto Vilela, 2833, Boa Vista, Cep. 84.070-000 Ponta Grossa - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Alfredo Filus.**

VALOR: R$ 15.398,88 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8905C5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 25/2019

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMCS
CONTRATO 25/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS, TABELA AUDATEX, QUE SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º **02.144.891/0001-85**, situada a Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, CEP: 05.805-000, neste ato representada pelo sr. **Roberto Martin De Souza Rubim**.

VALOR: R$ 8.354,04 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5EAE100F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2021-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 11/2021,** cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO S.P.T (STANDART PENETRATION TEST)"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **GUARACON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **34.573.822/0001-83** vencedora, com valor global de **R$ 9.000,00** (nove mil reais).

Campina do Simão - PR, dezesseis dias de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6369793A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **30 DE ABRIL DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2021-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 16 de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1E743E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **30 DE ABRIL DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FLORES, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM E USO GERAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 16 de abril de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F8CDA05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 37/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020-PMCS
CONTRATO 37/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**.

VALOR: R$ 98.552,76 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3BCE2833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 32 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Especial de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional na Carreira, em conformidade com a Lei Municipal nº 311 de 14 de janeiro de 2014:
GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO – matrícula 192
LUIZ IWAMURA – matrícula 193;
ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER -matrícula nº 190
Art. 2º O servidor designado no art. 1º, inciso II, substituirá a Presidente em suas ausências e impedimentos.
Parágrafo único. O servidor está impedido de atuar na Comissão Especial de Desenvolvimento Profissional na Carreira quando for realizada sua progressão, bem como de seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau.
Art.3º Fica designada a servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA, matrícula nº 213, como suplente, a qual atuará nas ausências e impedimentos dos membros da Comissão.
Art. À Comissão Especial de Progressão Funcional compete:
I – Verificar o preenchimento dos pressupostos para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 311/2014 e desta Portaria;
II – Conduzir os trabalhos com ética e integridade;
III – Decidir, fundamentadamente, os casos omissos, conforme determinado pela Lei nº 311/2014;
IV – Arquivar todos os documentos produzidos pela Comissão;
V – Realizar outras diligências correlatas à finalidade da Comissão.
Art. 4º O Edital disciplinará as normas para o Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores públicos do quadro efetivo, que preenchem os critérios estabelecidos em lei, relativos ao ano de 2021, e deverá ser publicada em até 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Não será apreciado o Desenvolvimento Profissional Vertical considerando que nenhum dos servidores do quadro próprio efetivo preenche o requisito estabelecido no art. 18 da Lei Municipal nº 311/2014.
Art. 5ºO servidor terá um prazo mínimo de 10 (dez) dias para requerer o Desenvolvimento Profissional Horizontal, cuja data será definido oportunamente no respectivo Edital.
Art. 6º Após o requerimento, a Comissão deverá reunir-se, em até 30 (trinta) dias para verificar se o servidor preenche os requisitos para a concessão do Desenvolvimento Profissional Horizontal.
Parágrafo único. Preenchido os requisitos legais, o servidor passará para a Referência seguinte dentro da mesma Classe do respectivo Cargo, conforme previsto na Lei nº 311/2014.
Art. 7º Negado o Desenvolvimento Profissional Horizontal, o servidor poderá protocolar recurso endereçado ao Presidente da Câmara, no prazo de 10 (dez) dias, o qual apreciará o referido recurso no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 8º Excepcionalmente para primeiro Desenvolvimento Profissional Horizontal dos servidores da Câmara Municipal, será apreciado, para fins de merecimento, a nota da Avaliação Periódica de Desempenho.
Art.9º Outras questões relativas ao Desenvolvimento Profissional Horizontal submetidas à Comissão serão decididas pelo voto da maioria dos membros.
Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 16 de abril de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:3BF7DAB8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 32 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 32/2021
PROCESSO N.º 47/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 47/2021, Pregão, n.º 32/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ROSSANE SERAFIM MATOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.302.477/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$292.996,20 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
2) INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.658.613/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$72.508,60 (setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos).
3) CV MEDICAL EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.888.698/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$26.836,00 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 16/04/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6669293B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 4 CONT 76 2019

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.76/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, COM ÁREA TOTAL DE 611.96 M², LOCALIZADA NA RODOVIA REGIS BITTENCOURT - BR-116, KM 38, NO BAIRRO BARRAGEM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.468.331/0001-08. Constituem o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor de R$ 26.238,51(vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos) referente ao 1º reajuste de preço, ao contrato nº. 76/2019, com fundamento no art. 55, III e no artigo 40, XI da Lei Federal nº. 8.666/93. Constituem objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor de R$ 48.257,86(quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e supressão no de R$ 43.479,74(quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) resultando em um acréscimo de final de R$

4.778,12(quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos) ao contrato nº. 76/2019, com fundamento no art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AEB897AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

Licença sem vencimentos, com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) ao Servidor **LEANDRO ZANETTI - Matrícula nº. 44131,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal – Nível B08 Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 19 de abril de 2021.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD42E2B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 559/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A servidora **ROSENILDA DOS SANTOS - Matrícula nº. 188481,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Educação, a fim de exercer suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Glacy Dalprá Macedo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2FF3C0DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DAIANE ROCHA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**15 de abril de 2021**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:52364C30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**HELITON CARLOS DO NASCIMENTO**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
ADMISSÃO:	**15 de abril de 2021**
VALOR:	**R$ 1.226,50 (Um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6C544062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 05/2021-SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

DONIZETE PEREIRA DA MOTTA, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores: Vigias

SERVIDOR	Lotação	Horas
AROLDO DA SILVA	OBRAS	20
CASSIO RODRIGO DE LIMA	OBRAS	20
ANTONIO MARTIS DA SILVA	OBRAS	20
VILMAR EUKO	OBRAS	20
JACIR MIGUEL DOMINGUES	OBRAS	20
PAULO CÉSAR RIBEIRO	OBRAS	20
PEDRO PORTELA	OBRAS	20
DIRCEU RODRIGUES DE LIMA	OBRAS	20

CARLOS ALBERTO CORREIA	OBRAS	20

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários serão cumpridas no mês de fevereiro de 2021.

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;

Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 16 de ABRIL de 2021

DONIZETE PEREIRA DA MOTTA
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8582CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 50/2021-SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRAESTRUTURA

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

DONIZETE PEREIRA DA MOTTA, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

SERVIDOR	PREVISÃO
ANTÔNIO CORREA	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
JOSÉ OSMAR MOREIRA SANTANA	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	30 HORAS
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
DIRCEU RODRIGUES	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

SERVIDOR	Lotação
AROLDO DA SILVA	OBRAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	OBRAS
ANTONIO MARTIS DA SILVA	OBRAS
VILMAR EUKO	OBRAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	OBRAS
PAULO CÉSAR RIBEIRO	OBRAS
PEDRO PORTELA	OBRAS
DIRCEU RODRIGUES DE LIMA	OBRAS
CARLOS ALBERTO CORREIA	OBRAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

SERVIDOR	PREVISÃO	LOTAÇÃO
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	60 HORAS	OBRAS
JOSÉ OSMAR MOREIRA	60 HORAS	OBRAS

§ Quarto – Relação de Servidores no departamento de mecânico:

SERVIDOR	LOTAÇÃO
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	OBRAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de abril a 15 de maio de 2020.

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Campo do Tenente, 16 de ABRIL de 2021

DONIZETE PEREIRA DA MOTTA
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BCF79446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de serviços de provedor de internet entre os prédios públicos municipais, no perímetro urbano e rural, com velocidades de até 600 MB, em conformidade com as especificações trazidas pelo Termo de Referência. **Data de abertura das propostas e disputa de preços:** 04/05/2021, às 09h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h

Campo do Tenente, em 16 de abril de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:F87AE995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº Processo	Nº Contrato	Nº Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Data da Assinatura
Dispensa de Licitação 06/2020	58/2020	1	- Prorrogação de Vigência do Contrato por 12 meses. A partir de 12/05/2021 até 11/05/2022.	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0001-03	14/04/2021

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:900D77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 - ERRATA

Fica corrigido o constante da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com código identificador número **714992C2, da edição 2244 de 16/04/2021**, sendo que: **onde se lê** "Cobertura Orçamentária [...] 3.3.90.39.30.00 – Material de Consumo", **leia-se** "Cobertura Orçamentária [...] 3.3.90.30.00 – Material de Consumo".

Campo do Tenente – PR, 16 de abril de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:20C610CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Espécie: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no disposto no art. 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de diagnóstico, consultoria, treinamento, capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na proposta do SEBRAE/PR. **Empresa fornecedora:** Serviço de Apoio Ás Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná – SEBRAE, inscrito no CNPJ sob n°: 75.110.585/0001-00. **Valor Global:** R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **Cobertura Orçamentária:** 09.001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico 04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 00000 – Recursos Municipais
Autorização e ratificação: 16/04/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:84B41FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 04/2021, realizada aos treze dias do mês de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, Ata de Reunião Extraordinária nº 03/2021 do CMDCA.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de 2022.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de 2022.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, junto CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de 2022.

Art. 6º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de 2022.

Art. 7º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ 04.032.621/0002-99, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de 2022.

Art. 8º – APROVAR, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de 2022.

Art. 9º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente, da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com valor aditivo de R$ 14.855,27 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), num total de R$ 245.211,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), com prazo de execução até o mês de setembro de 2021.

Art. 10 – OFICIAR a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro a fim de verificar os impactos e a funcionalidade da escala de trabalho apresentada pelo Conselho Tutelar de Campo Magro, através do Ofício nº 54/2021, junto aos demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 11 – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, denominada Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, tendo como referência o segundo semestre de 2020, período no qual foram executados recursos no valor de R$ 50.867,45 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) na aquisição de itens de mobiliário, equipamentos de informática, materiais para brinquedoteca e central telefônica, com saldo remanescente, acrescido de saldo de aplicação, na importância de R$ 10.863,10 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Art. 12 – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como referência o segundo semestre de 2020, período no qual não foram executados recursos, e a devolução do saldo remanescente, acrescido do saldo de aplicação, no valor de R$ 4.898,82 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) ao Governo do Estado, em data a ser estipulada por este e com as devidas correções monetárias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de abril de 2021.

AMANDA ATAELE LOVATO
Vice- Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:015B16DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 03/2021, realizada aos quinze dias do mês de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021 do CMDI.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, o Edital de Convocação para o Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDI na gestão 2021-2023.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de abril de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente Do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:769B48C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDI NA GESTÃO 2021-2023

EDITAL Nº 001/2021 – CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO - CMDI convoca a sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o CMDI - gestão 2021-2023, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2012.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes;

Considerando que a representação não governamental, segundo o artigo 4º da Lei Municipal nº 741/2012, é formada por, considerando os respectivos suplentes:

Um representante de entidade não governamental que desenvolve ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;

Dois representantes dos idosos, podendo se caracterizar como idoso (indivíduo) e/ou como organização social de idosos.

Considerando, por fim, que, de acordo com o artigo 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2012, os membros cumprirão mandato de dois anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAMPO MAGRO - CMDI CONVOCA

Artigo 1º - Para a eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMDI - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 21/05/2021 e 21/05/2023.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada e/ou idosos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMDI seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições dos candidatos: 21/04/2021 a 07/05/2021
Publicação das inscrições homologadas: 12/05/2021
Período para recursos: 13/05/2021 a 14/05/2021
Publicação do resultado dos recursos: 18/05/2021
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 21/05/2021
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 26/05/2021
Assembleia de Posse: 31/05/2021

Artigo 4º - A Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:

Data: 31/05/2021
Horário: 14h às 16h
Local: A eleição será de forma virtual, sendo que o link de acesso para a Assembléia Geral do Processo Eleitoral será enviado ao email das entidades e/ou idosos habilitados para participação no pleito.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 3 (três) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 21/05/2021 e 21/05/2023, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 741/2012.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas via email do CMDI de Campo Magro, endereço eletrônico cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 21/04/2021 até às 23h59min do dia 07/05/2021.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatos/as representantes nas seguintes modalidades:

Entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;

Representantes dos idosos, sendo caracterizados por organizações sociais de idosos ou por idosos (indivíduos).

Artigo 8º - A entidade ou idoso que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.

Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro, contendo a indicação dos candidatos, modalidade e representante na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, conforme Anexos I e II;
Cópia do RG e CPF dos candidatos;
Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ ou outro documento comprobatório), no caso de entidades não governamentais;
Comprovante de endereço vinculado ao município de Campo Magro, no caso de pessoas físicas.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 12/05/2021, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 741/2012, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdi@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 13/05/2021 até às 23h59min do dia 14/05/2021.

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDI, formada de acordo com a Resolução nº 02/2021 do órgão. O resultado será publicado no dia 18/05/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 13 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo ao representante presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o voto dentro do número de vagas na sua modalidade, sendo:

Um voto para entidade não governamental que desenvolve ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso;

Dois votos em representantes dos idosos, sendo caracterizados por organizações sociais de idosos ou por idosos (indivíduos).

Artigo 15 – A entidade não governamental mais votada assumirá vaga de titular junto ao CMDI dentro da modalidade e a segunda entidade não governamental mais votada assumirá a suplência.

Artigo 16 – Na hipótese de só haver uma entidade não governamental habilitada a participar do pleito, esta será eleita para assumir a vaga dentro da modalidade, indicando representante titular e suplente.

Artigo 17 – Os dois representantes dos idosos mais votados assumirão vagas de titulares junto ao CMDI dentro da modalidade. O terceiro e o quarto representantes dos idosos mais votados assumirão, respectivamente, as vagas de suplentes.

Artigo 18 - Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais

Artigo 19 - Em caso de empate entre entidades não governamentais, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 20 – Em caso de empate entre idosos, será eleito o mais idoso a partir da data de nascimento.

Artigo 21 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 22 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 26/05/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 23 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2021-2023 do CMDI será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 - Na hipótese do não preenchimento das 3 (três) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 25 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 26 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDI, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 16 de abril de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

ANEXO I
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), MODALIDADE E REPRESENTE NA ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro

MODALIDADE A - ENTIDADES NÃO GOVERNAMETAIS

A entidade não governamental _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, vem, por meio deste, indicar os/as candidato/as a titular e suplente para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDI (gestão 2021-2023), conforme segue:

Titular: _____
RG: _____ CPF: _____
Suplente: _____
RG: _____ CPF: _____

A entidade não governamental _____ será representada por _____, RG _____, CPF _____, na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia 21/05/2021.

Declaro que a entidade não governamental _____ atua no atendimento ao idoso no município de Campo Magro.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal, RG e CPF

ANEXO II
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS (AS), MODALIDADE E REPRESENTE NA ASSEMBLEIA GERAL DO PROCESSO ELEITORAL

Ao
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro

MODALIDADE B – REPRESENTANTE DE IDOSOS

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, com residência em _____, venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDI (gestão 2021-2023), conforme segue:

Candidato:_____
RG: _____ CPF: _____

Serei representado por _____, RG _____, CPF _____, na Assembleia Geral do Processo Eleitoral, a ser realizada no dia 21/05/2021.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de abril de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF167075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL PÓS-FASE RECURSAL - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

OBJETO: Credenciamento de instituições de acolhimento institucional, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento/Concorrência 01/2021, que depois de transcorrida a fase recursal consoante à pré-qualificação, o resultado habilitação retificado ficou da seguinte maneira, conforme quadro abaixo:

Empresa	CNPJ	Situação
Andreia Ramos de Oliveira	36.488.133/0001-04	Inabilitada
Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione	76.610.690/0001-62	Inabilitada
Espaço Vincent Casa de Apoio EIRELI	33.698.177/0001-62	Habilitada
Casa de Repouso Sol Nascente EIRELI	27.591.303/0001-82	Inabilitada
Lar Pequeno Aconchego Ltda - EPP	01.565.814/0001-36	Habilitada

Humanizar Assistência Psicossocial Ltda.	02.357.035/0001-08	Habilitada
Casa de Repouso São José Ltda.	05.948.389/0001-15	Habilitada
Residencial e Casa de Idosos Água Verde Ltda.	36.715.410/0001-66	**Habilitada pós-recurso**

Campo Magro/PR, 16 de abril de 2021.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente Da CPL

ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro Da CPL

LEONARDO VINICIUS DE SOUZA SANTOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4DBF2680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2019 - INEXIGIBILIDADE 01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de internet, em atendimento às secretarias situadas na sede da prefeitura de Campo Magro–PR.
DO VALOR: valor contratual fica reajustado, com base na média aritmética do IGP-DI e INPC conforme Cláusula Terceira, item 3.9.2, alínea B, do instrumento contratual, em **R$ 3.360,93** (três mil, trezentos e sessenta reais com noventa e três centavos) mensal, perfazendo o valor de **R$ 40.331,16** (quarenta mil, trezentos e trinta e um reais com dezesseis centavos) anual.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando de 01 de abril de 2021 para 01 de abril de 2022
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34B72321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 67/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ: 78.738.101/0001-51
OBJETO: Contratação de operadora de plano de assistência a saúde, e de operadora de plano de assistência odontológica para prestação de serviços aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais.
DO PRAZO: 06 (seis) meses, passando de 06 de abril de 2021 para 06 de outubro de 2021
DA DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:275ED226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 66/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 76.882.612/0001-17
OBJETO: Contratação De Operadora De Plano De Assistência A Saúde, E De Operadora De Plano De Assistência Odontológica Para Prestação De Serviços Aos Servidores Públicos Municipais E Seus Dependentes Legais, Conforme Termo De Referência Em Anexo E Leis Municipais 241/2002 E 884/2015.
DO PRAZO: 06 (seis) meses, passando de 06 de abril de 2021 para 06 de outubro de 2021.
DA DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B611DD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021.

Objeto: Formação de registro de preços para realização de recargas dos cilindros de oxigênio medicinal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 14º (décimo quarto) dia do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	84988237000112

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	*1, 2 , 3 , 4 ,5*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h25min**, da qual eu**,** ***Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98EC4E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a homologação do Procedimento Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** de acordo com a ata de sessão pública e parecer jurídico, adjudicado a seguinte empresa:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ 76.030.717/0001-48)
O valor total do Contrato a ser formalizado é de **R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais).**

Candói/PR, 16 de abril de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5A00BDD8

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**; e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD - ME** inscrita no CNPJ nº. 04.446.465/0001-21, com sede à Avenida Jose Antunes Fabricio 2486 LOJA 01 - Centro - Candói/PR sendo o valor total de **R$ 4.239,15 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:78233E3E

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2021

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **SERVIÇO DE LAVAGEM DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL**; e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **MAURICIO GOMES DOS SANTOS** inscrita no CNPJ nº. 32.726.483/0001-00, com sede à Rua Professor Parailho Machado, 104, centro, Candói, sendo o valor total de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 16 de abril de 2021.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:C05F3BCD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2022-2025 e LDO 2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do Plano Plurianual para os exercícios 2022 a 2025, e proposta Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022, na seguinte data, horário e local:

Data: 27 de abril de 2021
Horário: às 19 horas
Local: Centro Cultural Doridin Antunes - Av. José Antunes Fabrício, 1588 – Pioneiros - Candói-Pr
Obs. 1) Ficará permitida a participação de no máximo 200 (duzentas) pessoas no local, em fileiras alternadas, sistema de ventilação ligado, janelas e portas abertas, uso de máscara e álcool gel obrigatórios na entrada ao recinto;
2) No caso de comparecerem mais de 200(duzentas) pessoas será realizada outra audiência imediatamente após o término da anterior, estabelecendo-se o mesmo critério de lotação no local;
3) A escolha do local deu-se em virtude de possuir capacidade de público maior que a Câmara Municipal.

Município de Candói, 14 de abril de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5331F563

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

(Processo Administrativo nº 072/2021)

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 049/2021, cujo objeto é **"Aquisição de cartuchos de tinta originais para reposição na impressora HP DesignJet T120 de uso da Secretaria de Planejamento Urbanismo e Projetos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até 7h59min do dia 3 de maio de 2021.

Abertura e julgamento das propostas: 8h00min do dia 3 de maio de 2021.
Início da sessão de disputa de preços: 8h30min do dia 3 de maio 2021.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bll.org.br

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 16 de abril de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E1C64EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 29/2021 DATA: 16/04/2021

SÚMULA: Autoriza o vereador Edelano Rohers, a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 16 de abril de 2021, para representar a Câmara Municipal em reunião com o General Joaquim Silva e Luna, diretor-geral da Itaipu Binacional.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Edelano Rohers, a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 16 de abril de 2021, para representar a Câmara Municipal em reunião com o General Joaquim Silva e Luna, diretor-geral da Itaipu Binacional.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, *caput*, da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7F7B884A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 30/2021 DATA: 16/04/2021

SÚMULA: Autoriza o vereador Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 16 de abril de 2021 e retorno no dia 17 de abril de 2021, para tratar assuntos doe interesse do Município na Assembleia Legislativa do Paraná.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 16 de abril de 2021 e retorno no dia 17 de abril de 2021, para tratar assuntos doe interesse do Município na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C2CD053C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 110/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6172FD97

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.
Processo ADM/COMPRAS nº 075/2021.
Solicitação n. º 073/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), para trabalhadores da Assistência Social Municipal, compreendendo, totem para álcool, álcool gel, máscaras, luvas e álcool 70, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 010/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 15.778,92 (quinze mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.05.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.05.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR, sem tarifas de entrega.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:903D1040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 006/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 374/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-500,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 03
*** S-500 de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DE OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FF9FC088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **Etanol,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 04
*** Etanol de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:231EA6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2021 DATA: 16-04-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 14 de abril de 2021, o Período Suplementar, da Servidora Pública Maria Doralícia Alves Rodrigues Castoldi, concedido através da Portaria n.º 049/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 16 de abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AB32AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 150/2021 de 16.04.2021
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 026/2021 de 29.03.2021,** destinado a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais de uso médico hospitalar de forma fracionada, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 064/2021, objetivando o abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-PR, a fim de atender atividades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante memorando requisitório n° 011/2021 em anexo. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI*** com os itens n. º 09, 12 e 16 no valor de R$ 90.676,00 – ***MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI*** com os itens n. º 2 e 22 no valor de R$ 2.300,00 – ***STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP*** com o item n. º 18 no valor de R$ 1.588,00 – ***VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI*** com os itens n. º 01, 05, 08 e 26 no valor de R$ 2.887,40 – ***JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA*** com os itens n. º 10, 11, 13 e 14 no valor de R$ 131.516,00 – ***NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** com os itens n. º 19, 20 e 21 no valor de R$ 1.747,50 – ***GUSTAVO VINICIOS DE SOUZA 43053576821*** com o item n. º 03 no valor de R$ 1.521,00 – ***AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA*** com o item n. º 24 no valor de R$ 2.400,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 234.635,90 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 103/2021 ao 110/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 026/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP, VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, JB REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GUSTAVO VINICIOS DE SOUZA 43053576821 e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais de uso médico hospitalar de forma fracionada, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contradas, objetivando o abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques-PR, a fim de atender atividades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante memorando requisitório n° 011/2021 em anexo.
VALOR: R$ 234.635,90 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00(819/2021)
13.01.2.170.3.3.90.30.36.00.00.00(820/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E391BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 006/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 380/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-10,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** S-10 de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E7A43F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 005/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 379/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON*

ANGELO FARINA, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **GASOLINA COMUM,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço por litro conforme segue:

ITEM 01

*** GASOLINA COMUM de R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E6C018C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 PROCESSO INTERNO Nº 109/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ 06.183.150/0001-64**
Objeto	Contratação emergencial de empresa para coleta e destinação final de resíduos de Saúde
Vigência do Contrato	16/04/2021 à 16/07/2021
Valor Contratual	**R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária

31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

31.001.10.301.0339.2.450.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.001.10.301.0339.2.472.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:49A083BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 PROCESSO INTERNO Nº 110/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA - CNPJ 44.485.670/0001-10**
Objeto	Revisão em concessionaria autorizada MB, para revisão de 15.000 km de caminhão atego 2730, placa BDZ-7B82.
Vigência do Contrato	16/04/2021 à 16/10/2021
Valor Contratual	**R$ 2.000,11 (dois mil reais e onze centavos)**

Dotação Orçamentária

24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ASSIS DIESEL DE VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1F2B90FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 PROCESSO INTERNO Nº 111/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ 22.087.311/0001-72**
Objeto	Contratação de empresa para revisão de maquina XE215BR credenciada do fabricante XCMG
Vigência do Contrato	16/04/2021 à 16/10/2021
Valor Contratual	**R$ 4.755,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**

Dotação Orçamentária

24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:439D1A00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - (VIGÊNCIA DO CONTRATO) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 004/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF

76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MAPEASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA,** CNPJ 11.164.032/0001-49, localizada na Rua Fernando Costa, 152- Centro - CEP 19.160-000 - Alvares Machado /SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mari Dalva Cristovam Moreira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.681.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 211.449.400-44, residente na Rua Benedito Lacerda, 91, Jardim Primavera, Alvares Machado/SP - CEP 19.160-000, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 035/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **aumentar a vigência do Contrato nº 035/2020**, que estipulas as condições de execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho da Avenida Diogos, através de recursos originados do convênio 023/2019-SEIL- Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.831.864-4, o qual prevê o repasse de R$ 1.454.610,79 e recursos de contrapartida no valor de R$ 268.866,31, totalizando o convênio o valor de R$ 1.723.477,10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 035/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Altera a vigência prevista CONTRATO Nº 035/2020 a contar da data de assinatura deste contrato, ou seja, de 27/02/2021 À 30/06/2021

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 035/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de fevereiro de 2021.

HIROSHI KUBO	***MAPE-ASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C0F5F92C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 - (DILATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - PROCESSO Nº 004/2020

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MAPEASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA,** CNPJ 11.164.032/0001-49, localizada na Rua Fernando Costa, 152- Centro - CEP 19.160-000 - Alvares Machado /SP, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Mari Dalva Cristovam Moreira, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.681.715-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 211.449.400-44, residente na Rua Benedito Lacerda, 91, Jardim Primavera, Alvares Machado/SP - CEP 19.160-000, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 035/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto **dilatar o prazo de execução do Contrato nº 035/2020**, que estipulas as condições de execução de Pavimentação Asfáltica no Trecho da Avenida Diogos, através de recursos originados do convênio 023/2019-SEIL- Secretaria de Infraestrutura e Logística/ Governo do Estado do Paraná, protocolo 15.831.864-4, o qual prevê o repasse de R$ 1.454.610,79 e recursos de contrapartida no valor de R$ 268.866,31, totalizando o convênio o valor de R$ 1.723.477,10.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica mantido o valor estipulado em CONTRATO Nº 035/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
Fica mantida a vigência prevista no TERCEIRO ADTIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 e dilatada a execução até o dia 30 de junho de 2021, condicionada a execução estipulada no 2º termo aditivo ao Convênio nº 023/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 035/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de março de 2021.

HIROSHI KUBO	***MAPE-ASSESSORIA, PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C9E94F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CLAUDIA LUIZA MAZIERO 09246084985**, estabelecida na Vila Santa Cruz, zona rural, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 29.819.600/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **17/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 2 (dois) meses, passando a vigorar até 18/06/2021. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de abril de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Claudia Luiza Maziero 09246084985
CLAUDIA LUIZA MAZIERO
Representante Legal
CPF: 092.460.849-85

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BC945EAF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **INGÁ DIGITAL LTDA**, estabelecida na Av. Cerro Azul nº 864, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 14.376.039/0001-12, neste ato representada por seu representante legal o sr. Paulo Cézar Cardoso, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.661.148-9 SSP-PR, e do CPF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado a Rua Professor Giampero Monacci, nº 445, bairro Jardim Novo Horizonte, cidade de Maringá, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de prorrogação/Aditivo ao Contrato, decorrente do processo Pregão Presencial nº 16/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 29/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$ 8.922,17 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), reajuste baseado no INPC acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de abril de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ingá Digital LTDA
PAULO CÉZAR CARDOSO
Representante Legal
CPF 847.146.119-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2F09C8FA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI**, estabelecida na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 33.602.352/0001-76 neste ato representada por seu representante legal o sr. Everaldo Da Silva Bertonceli, portador do Rg nº 14.459.564-5/SSP/PR e do CPF nº 122.236.019-52, residente e domiciliado na linha Santa Barbara, Zona Rural, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 06 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 06 de abril de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Everaldo da Silva Bertonceli - EIRELI
EVERALDO DA SILVA BERTONCELI
Proprietário
CPF: 122.236.019-52

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8122DE1A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 48/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	1004	R$ 5.000,00

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	R$ 26.975,83

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 16 de Abril de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2AA10F13

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 10/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FABRICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONFORME DEMANDAS SURGIDAS DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **10/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o serviço nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.

PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de Execução por parte da Municipalidade

PARÁGRAFO SEXTO - Todo o processo de fabricação das próteses totais será de total responsabilidade da empresa vencedora, compreendendo a fase clínica como também a fase laboratorial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A fase clínica deverá respeitar as seguintes etapas:
Moldagem anatômica com alginato;
Plano de cera;
Prova;
Entrega;
Avaliação e ajustes finais.

PARÁGRAFO OITAVO – Todo o acompanhamento e os ajustes (se necessário), das próteses confeccionadas pela empresa vencedora, serão de total responsabilidade da mesma, até 30 dias, após o final do contrato celebrado entre as partes.
PARÁGRAFO NONO – A fase clínica deverá ser realizada por Cirurgião-Dentista, o qual deve estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Odontologia do estado do Paraná.
PARÁGRAFO DÉCIMO – A fase laboratorial deverá ser realizada por Técnico em Prótese Dentária (TPD), o qual deverá estar inscrito e regularizado junto ao Conselho Regional de Odontologia do estado do Paraná.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser solicitada a empresa vencedora, amostras das próteses confeccionadas, para verificação da qualidade das mesmas. Esta verificação será realizada por Cirurgião-Dentista, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega, contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO– O profissional responsável pela parte clínica de moldagem, plano de cera e prova, deverá comparecer 1 vez por semana na Clínica do Município para realização dos serviços, sendo que, caso necessário, deverá permanecer ali pelo período mínimo de 4 (quatro) horas.
1 – O dia e horário de tal comparecimento poderá ser avençado entre as partes quando da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES - EIRELI
ENDEREÇO: Maria Madalena, nº 55, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR CEP 83504-450
CNPJ: 26.994.522/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: Edilaine Ceccon da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 8.6699.650-2, e CPF 037.239.719-03, residente e domiciliada à Rua Carlos Sbrissia, nº 593, Sobrado 1-A, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR CEP 83420-000.

Item	Qtde estimada	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	360	Prótese dentária total mandibular e/ou maxilar: confeccionada com resina termopolimerizável e dentes elaborados com resina "crosslinked" de alta densidade, resistência química e fluorescência intramolecular e dentes posteriores em 02 camadas.	104,00	37.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº

8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Ordem de Compras e moldagem para confecção das próteses, sendo que a moldagem das próteses, deverá ocorrer em até 7 dias após emissão da ordem de serviço, e a entrega do produto acabado em até 23 (vinte e três dias) após aprovação da prótese.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE REALIZAÇÃO DA FASE CLÍNICA DE CONFECÇÃO DAS PROTESES: Dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer o serviço que for executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do serviço licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019, Sr. Ademar Luiz Burckhardt.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 16 de abril de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Novo Horizonte Próteses - EIRELI
EDILAINE CECCON DA SILVA
Representante Legal
CPF 037.239.719-03

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:66603E26

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2021, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 8/2021, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 08h30min do dia 16/04/2021 na sala de reuniões da prefeitura.
Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente abaixo listada atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Habilitada
IDAPETRO COMBUSTIVEIS LTDA	SIM

Catanduvas, 16 de abril de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:36826291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 - ID Nº 2721

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021 - ID Nº 2721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA METÁLICA BASCULANTE PARA TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 22.900,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FCB11499

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2021

DECRETO Nº 117/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 756,94(setecentos e cinquenta e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados), constante da(o) lote 13 da quadra 08, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 13-A - PELA FRENTE medindo 9,01m, confronta com a Rua Desembargador Munhoz de Melo; PELO LADO DIREITO faz o seguinte caminhamento: Parte de um pontocravado na Rua Desembargador Munhoz de Melo, numa distância de 25,00 metros confrontando com o Lote 13-B, deflete-se a esquerda numa distância de 8,00 metros ainda com o mesmo confrontante, deflete-se a direita numa distância de 19,50 metros confrontando com o lote 14; PELO FUNDO medindo 17,01 metros, confronta-se com o lote 11; PELO LADO ESQUERDO medindo 44,50 metros, confronta-se com os lote 12, 12-A, 12-B e 12-C, totalizando a área de 556,94m (quinhentos e cinquenta e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados).

Lote 13-B - PELA FRENTE medindo 8,00 metros, confronta com a Rua Desembargador Munhoz de Melo; PELO LADO DIREITO medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 14; PELO FUNDO, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 13-A; e PELO LADO ESQUERDO, medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote 13-A, totalizando a área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados).

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 13-A e 13-B da quadra 08, centro , perímetro ubano deste município e comarca.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 15 dias do mês do abril, de 2021.

Centenário do Sul, 15 Abril de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:95CA5B49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - ID Nº 2821

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 - ID Nº 2821
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: V. A. C. ESTEVES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 2.060.314,29 (Dois Milhões, Sessenta Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:929B1C46

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - ID Nº 2921

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 - ID Nº 2921
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS A REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 3.562,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:10024581

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113 / 2021

DECRETO Nº 113 / 2021

SÚMULA: Atualiza o anexo IV da Lei Municipal nº 3090/2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de gratificações do anexo IV, da Lei Municipal nº 3090/2021 nos termos da Lei Municipal nº 3097/2021, de 14 de Abril de 2021, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Diretores	FG 1	R$ 2.079,84
Chefe de Setor	FG 2	R$ 1.507,89
Coordenador	FG 3	R$ 519,95

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Abril de 2021.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4254F8AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 118 / 2021

DECRETO Nº 118 / 2021

SÚMULA: Atualiza o valor da gratificação mensal para Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e para os Pregoeiros da Administração Publica Municipal.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de gratificações da Lei Municipal nº 2975/2018 nos termos da Lei Municipal nº 3097/2021, de 14 de Abril de 2021, que passam a vigorar com os seguintes valores:
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R$ 910,05
Pregoeiro	R$ 910,05
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação	R$ 455,03

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Abril de 2021.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C8E1B867

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114 / 2021

DECRETO Nº 114 / 2021

SÚMULA: Atualiza o anexo VII da Lei Municipal nº 2811/2015.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de função gratificada dos servidores do magistério público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3097/2021, de 14 de Abril de 2021, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO VII
TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG – M1	R$ 419,92
FG – M2	R$ 340,07
FG – M3	R$ 278,22

Artigo 2º- Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Abril de 2021.
Artigo3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3E1DBEA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2021

DECRETO Nº 112/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alterações no decreto n° 098/2021, de 31 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO o decreto n° 7320, de 13 de abril de 2021, do Governo do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise constante do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidad de resposta da rede de atenção à saúde,

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar até as **05:00 horas do dia 01 de maio de 2021,** a vigência do Decreto n° 098/2021 e sua alterações.

Art. 2° - Institui, no período das **23:00 horas às 0500 horas do dia 19 de abril ao dia 30 de abril de 2021**, restrição provisória de circulação em espaços e vais pública.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e

atividades essenciais, sendo entendidos como tais, todos aqueles definidos no artigo 5° do decreto estadual n° 6.983/2021.

Art. 3° - Proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das **21:00 às 05:00** horas nos dias úteis e **22:00 horas as 5:00 horas**, nos sábados , domingos e feriado, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4° - Prorroga até as 0500 horas do dia 01 de maio de 2021, a vigência do rol de serviços e atividades essenciais previstos nos artigos 4° e 5° do decreto estadual n° 6.983/2021.

Art. 5°- Fixar até as **19:00 horas**, de **segunda- feira a sábado,** para funcionamento de mercados, supermercados, mercearia, estabelecimentos comerciais (lojas em geral), atendendo às determinações que segue:

I-Proibir a entrada de crianças menores de 12 anos;
II- Limpeza de banheiros no mínimo 03 vezes ao dia;
III- Uso obrigatório de máscaras;
IV – Filas de espera deverão ser feitas fora do estabelecimento, mantendo a distância mínima de 1 metro entre as pessoas;
V- Higienizar carrinhos e cestas tão logo sejam utilizados.
Parágrafo Primeiro – O horário de abertura dos estabelecimentos ficará a cargo dos proprietários, sendo permitida a abertura a partir das **07:00** horas, de **segunda- feira a sábado.**

Parágrafo Segundo – Fixar o horário das **07:00 às 12:00 horas** do domingo, para funcionamento de mercados, supermercados e mercearias.
Art. 6° - Fixar o horário para funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, sorveterias.

07:00 até às 21:00 horas, de segunda - feira a sexta -feira;

07:00 até às 22:00 horas, aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Primeiro – Fixar o horário de funcionamento das padarias: **06:00 até às 21:00 horas, de segunda - feira a domingo, inclusive nos feriados.**

Parágrafo Segundo - Após o horário fixado no caput do artigo, fica permitido o funcionamento para atendimento exclusivo de entregas (delivery) de comida, **até as 24:00 horas.**

Parágrafo Terceiro – Os bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, padaria, sorveterias, devem trabalhar com a capacidade máxima de 50% de sua ocupação, com mesas que comportem no máximo 6 pessoas, obedecendo o espaçamento de 1,5 entre as mesas, vedando-se alocar mesas no canteiro central na Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes.

Parágrafo Quarto – Fica terminantemente proibida a prática de jogos de bilhar e de cartas.

Art. 7° - Suspender, a partir das 0500 horas do dia 19 de abril de 2021, até as 0500 horas do dia 01 e maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais Omo casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis;
II- reuniões com aglomerações do número acima de **10 pessoas**, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, práticas esportivas (jogos), assim como festas em áreas de lazer, localizadas em bens públicos ou privados;

III- Tabacarias e afins.

Art. 8° - Os serviços abaixo elencados deverão funcionar, a partir do di 19 de abril de 2021, até o dia 30 de abril de 2021,

com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas; das **06:00 até as 21:00 horas**, de **segunda a sexta feira**, com limitação de ocupação de **70% (setenta por cento).**
II – demais atividades e serviços essenciais como farmácias, consultórios de assistência médica e hospitalar (médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas e demais profissões da saúde que sejam regulamentadas0, clínica veterinária, escritórios contábeis, advocatícios e afins, sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana.

Art. 9° – Determinar, em cumprimento à orientação da Secretaria Municipal de Saúde, que na ocorrência de um caso positivo de Covid-19, em proprietário ou funcionário de estabelecimento comercial, referido estabelecimento será fechado por até 03 (três) dias para a realização de desinfecção, que deverá ser feita às expensas do proprietário.

Art. 10° - as atividades religiosas, bem como a realização de missas e cultos, deverão obedecer:
Ocupação máxima de 15% (quinze por cento) do espaço físico;
Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em todas as direções;
Evitar contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos
Uso obrigatório de máscaras durante aas celebrações;
Ao adentrar e ao sair do templo, as mãos deverão ser higienizadas com álcool 70% (setenta por cento);
Sugerir que maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas do grupo de risco, se abstenham de comparecer.

Parágrafo Único – Permanecem vigentes todas as determinações constantes da resolução n° 221/2021 da SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 11 - Tornar obrigatório o uso de máscaras para adentrar as dependências de todos os prédios públicos, além de utilizá-las durante o expediente:

I - Quando do ingresso em qualquer departamento público;
II – Quando do atendimento individual ou coletivo;
III – Em ambientes de trabalho ocupados por mais que um servidor;
IV – Nas áreas comuns, de livre circulação;

Parágrafo Único – Os servidores municipais que descumprirem com a determinação do uso de máscaras de proteção sujeitar-se-ão a sanções administrativas que poderão culminar com a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das determinações previstas neste decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais), na segunda infração, multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)** e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.

Art. 13° - Todas as medidas previstas neste ato produzirão efeitos do dia **19 de abril de 2021 as 05:00 horas no dia 01 de maio de 2021.**

Centenário do Sul, 16 de abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:69600103

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121/2021

DECRETO Nº 121 / 2021

SÚMULA: Atualiza os valores dos vencimentos das Diretoras das Escolas Municipais.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores dos vencimentos das Diretoras das Escolas Municipais da Lei Municipal nº 2677/2013, de 27 de Agosto de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 3097/2021, de 14 de Abril de 2021.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Abril de 2021.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D7B69125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 071/2021

Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021, para as funções temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, localizado no Município de Coronel Vivida/PR.

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar para exercer função temporária junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde os empregados:

NOME	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA CONTRATAÇÃO
Agostinho Luna Silva	Médico Clínico Geral II	19/04/2021
Alexandra Gessi	Assistente Social	19/04/2021
Bartira Zanela	Enfermeiro II	19/04/2021
Giana Terezinha Babinski	Enfermeiro II	19/04/2021
Helton Heitor Leite	Farmacêutico II	19/04/2021
Ione dos Santos	Técnico de Enfermagem II	19/04/2021
Juliano Gibmeier	Enfermeiro II	19/04/2021
Juliano Marcelo Deitos	Pedagogo	19/04/2021
Keila Cristina de Campo Bavaresco	Educador Físico	19/04/2021
Leoni Fátima de Mello	Técnico de Enfermagem II	19/04/2021
Marcia Meier	Psicólogo	19/04/2021
Marieli Amelia Pereira	Técnico de Enfermagem II	19/04/2021
Marilei de Fatima Cardoso	Enfermeiro II	19/04/2021
Marilene Carteri	Enfermeiro II	19/04/2021
Neuza Mari Nechele	Auxiliar administrativo I	19/04/2021
Rita Jocemara da Silva	Técnico de Enfermagem II	19/04/2021
Rosimar Ribeiro Andreis	Técnico de Enfermagem II	19/04/2021

Art. 2º. O prazo contratual será 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação por até mais 12 (doze) meses, findo o qual o contrato se encerra automaticamente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 19/04/2021.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:23C1B609

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 072/2021

Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar empregado em confiança para compor o do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Deise Maria Rossi Gasparetto
Emprego: Coordenador do CAPS AD III
Data da Contratação: 19/04/2021

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 19/04/2021.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:95BE33E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 018/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** C.N.P.J Nº 02.816.696/0001-54, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF37A300

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 011/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 011/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontrará disponível na data de 19/04/2021 no endereço: www.conims.com.br.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar em atenção ao Covid-19, conforme condições estabelecidas neste edital e no termo de referência.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:75C86A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 06-2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 6/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 6/2021, de 11/02/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	39.658,65
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	1.767,50
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10.735,40
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	28.464,30
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP	14.112,60
MULTILUZ COMERCIAL LTDA	43.965,40
TOTAL HOMOLOGADO	138.703,85

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/04/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DCE31DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PP 6-2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 6/2021. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública e Semáforos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, no endereço indicado nas Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Elementos de despesas:Fonte 507 (992). GESTOR: Glacir Zanatta. FISCAL:Robert Ademar Fuchs. FISCAL SUBSTITUTO: Tânia Aparecida Dalfovo.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 56/2021 – Antoniale Materiais Elétricos Eireli, Valor Total estimado R$ 39.658,65; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 57/2021 - Deoclecio Dalzotto Materiais Elétricos, Valor Total estimado R$ 28.464,30; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 58/2021 - Eletrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, Valor Total estimado R$ 10.735,40; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 59/2021 - Eletro Center Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R$ 1.767,50; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 60/2021 - Multiluz Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 43.965,40; Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 61/2021 - TAKT GTN - Industria e Comércio de Produtos Eletro Eletronicos Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 14.112,60;

Chopinzinho-PR, 08 de abril de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:93C8D05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 29-2021 - PP - FECHAMENTO BARRACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 29/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 03 de maio de 2021 às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DE BARRACÃO EM ALUZINCO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 8.357,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6AEC6A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 30-2021 - PP RP SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 30/2021. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 04 de maio de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DAS LÂMPADAS NOS CENTROS ESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DA RUA 14 DE DEZEMBRO. Valor Máximo estimado anual da Licitação: R$ 125.304,00. Gênero: Serviços Técnicos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9AEC1823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 6_2017 16_04_2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, comunica aos interessados que se credenciaram no Edital de Chamamento Público nº 6/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	CREDENCIADO
1	ROSANGELA SHNAIDER
2	JANETE INHAIA ANDRIN
3	VERA LUCIA LUIZ
4	EMERSON TESTA

Comunica ainda, que não houve interessados inabilitados.

Chopinzinho, 16 de abril de 2021.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8DC577E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Colombo, do Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital de**TOMADA DE PREÇO N.º 01/2021**, o objeto da presente licitação é a seleção de empresa prestadora de Serviço de Telecomunicação que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital nesta data através do Diário Oficial do Município e do site www.camaracolombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de abril de 2021.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:57AF0036

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Fica cancelado o edital 01/2021. No edital 03/2021 consta o edital com as adequações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa prestadora de Serviço de Telecomunicação que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal, entendido este como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações da Área de Registro de SMP que compreenda todo o território do Município de Colombo ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo), através da tecnologia 4G ou 5G pelo sistema digital pós-pago, mediante a disponibilização de 30 (trinta) acessos, com área de registro na cidade de Colombo, com cobertura para voz e transmissão de dados, com franquia ilimitada para ligações locais e interurbanas, e, no mínimo, mil mensagens de texto por linha e por mês, sendo que 26 das linhas terão acesso à internet de no mínimo 10GB (dez gigabytes) de tráfego mensal e garantia de portabilidade de prestadora de serviço.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação somente os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas no edital.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Dia 05/05/2021, às 14:00 Horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO:O protocolo de recebimento dos Envelopes números 01 e 02 dos interessados, dar-se-á até às 13h30min do dia 05/05/2021, na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, no endereço acima mencionado, devendo ser agendado horário e data previamente pelo e-mail: protocolo@camaracolombo.pr.gov.br, devido as medidas sanitárias e de proteção para prevenção da pandemia COVID-19.

INFORMAÇÕES: O Edital completo pode ser baixado através do endereço **http://transparencia.camaracolombo.pr.gov.br/index.php/licitacoes/** Esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@camaracolombo.pr.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 16 de abril de 2021.

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D6E90F6C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 042/2021
O Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de informática, para o licenciamento, migração, implantação, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), suporte técnico após implantação de sistemas integrado de gestão pública em ambiente web, compreendendo**: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS E SISTEMA DE VALIDAÇÃO PARA EMISSÃO DE DADOS PARA O E-SOCIAL,** com integração com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) para uso da Colombo Previdência, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR: R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 16 de abril de 2021.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:59001039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 CHAMAMENTO Nº 001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 PROCESSO: 19301/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Srª Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro.
Contratada: COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DE COLOMBO, inscrita no CNPJ sob nº. 17.952.459/0001-98
Objeto: Credenciamento de Cooperativas/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor: R$ 1.719.660,00 (Hum milhão setecentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de abril de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D30D0AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras, declara que as todas as Sanções aplicadas à empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede à Rua Comendador Jacques Van Erven, 538 - Bairro Portão, CEP: 84.070-460 - CNPJ nº. 82.385.485/0001-43, referente à Concorrência Pública nº. 001/2018, Processo Administrativo nº. 281/2018, Contrato nº. 091/2018 ficam ANULADAS em face da decisão na Representação nº. 1286/20 do TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ.

Dê-se publicidade,

Colombo, 16 de abril de 2021.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4BF8B553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PROCESSO Nº 7028/2021

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Alini Macedo Claro.
Locador: JORGE DE FRANÇA, CPF nº 428.950.499-04 e DORACI KLAINA DE FRANÇA, CPF nº 651.457.719-91
Objeto: Locação do imóvel situado na Rodovia da Uva, nº 3221, Barracão 02 - Jardim São Marcos - Colombo/PR – CEP: 83401-520 com área total de 782,65 m² a serem utilizados para as instalações do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 148.390,44 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.
Local e Data: Colombo, 16 de abril de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1AC88007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 002/2021 – DISPENSA 001/2021 PROCESSOS: 9230/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
Contratada: GMAES TELECOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.644.251/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de servidor dedicado na modalidade gerenciado aplicado a servidor WEB e serviço de hospedagem de e-mails.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 14.861,67 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo renova o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de abril de 2021 à 18 de julho de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de abril de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:27E4A8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO: 23258/2020

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Sandra dos Santos Barros.
Contratada: REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Munícipes para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 928.550,00 (Novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020: D.O: 16.03.10.302.0021.2071.339039 Fonte: 1.303/1.369, Desd. 99.99.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de abril de 2021.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde – Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:77E264D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 254/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Executivo Municipal de Contenda, no dia 21 de Abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O expediente do dia 21 de abril de 2021 (quarta-feira) nas repartições públicas do Executivo Municipal será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 23 de abril de 2021 (sexta-feira).
Art. 2º A alteração constante no presente Decreto é válida apenas para o ano de 2021.
Art. 3º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 16 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Francisco luz Brongel
Código Identificador:44344ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - 003/2021 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS PARA O ANO 2020.

RESOLUÇÃO N.º 03, 15 de Abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a aprovação Programação Anual de Saúde - PAS para o ano 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 15 de Abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Resolve

Artº 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS para o ano de 2020.

Doutor Ulysses, 15 de abril de 2021

ANDRÉ LUIS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 03/2020, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:648078D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 004/2021 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS PARA O ANO 2021.

RESOLUÇÃO N.º 04, 15 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a aprovação Programação Anual de Saúde - PAS para o ano 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Resolve

Artº 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS para o ano de 2021.

Doutor Ulysses, 15 de Abril de 2021

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 04/2021, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F1B1671D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMS - RESOLUÇÃO 005/2021 DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) – COVID-19 NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021.

RESOLUÇÃO N.º 05, 15 de abril de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses

Dispõe sobre a inclusão das medidas de enfrentamento CoronaVírus (sars-cov-2) – COVID-19 no Plano Municipal de Saúde 2018-2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada em 15 de abril de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90.

Resolve

Artº 1º - Aprovar a inclusão das medidas de enfrentamento CoronaVírus (sars-cov-2) – COVID-19 no Plano Municipal de Saúde 2018-2021

Doutor Ulysses, 15 de Abril de 2021

ANDRÉ LUÍS SIMÕES
Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMS nº 05/2021, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6158EE20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MOTONIVELADORA), DE ACORDO COM A DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 155.083,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/05/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 03/05/2021 a partir das 09h:00m.

LOCAL: www.bll.org.br/ Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de abril de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9799544

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE HATCH OU SEDAN, ULTIMO ANO/MODELO, ZERO KM DE ACORDO COM O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR DE PACIENTES, TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 65.010,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/05/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 04/05/2021 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de abril de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BB09696E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE HATCH OU SEDAN, ULTIMO ANO/MODELO, ZERO KM DE ACORDO COM O PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES, PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTOS, GESTÃO DE BENEFÍCIOS E CONDICIONALIDADES, IMPLEMENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS FAMILIAS E NO ACOMPANHAMENTO E EFETIVAÇÃO DE CONTROLES. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 65.010,00 (SESSENTA E CINCO MIL E DEZ REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/05/2021 às 14h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 04/05/2021 a partir das 14h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 16 de março de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A3BAA407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 27/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e operacionalização de sistema de cadastro de propriedade rural para emissão de laudos contendo o valor da terra nua e de gerenciamento eletrônico de documentos

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 17.834.237/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Art. 57 da Lei Federal 8666/1993, Parecer Jurídico, fica prorrogado o período de execução dos serviços e locação de sistema por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 06/04/2021 para 05/04/2022 prorrogando também o prazo de vigência para 05/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Art. 65 da Lei Federal 8666/1993e em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato originário, fica concedido o percentual de **6,10%** conforme o índice do IPCA acumulado do período, alterando o valor mensal contratual, passando de R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais) para R$ 2.631,28 (dois mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos);
§2º - Em consequência das alterações ora promovidas neste termo aditivo o Valor Contatual passará de R$ 33.710,00 (trinta e três mil e setecentos e dez reais) para R$ 65.285,36 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Fernandes Pinheiro, em 05 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER
Contratante

Convicta Treinamentos LTDA ME
JOAREZ LIMA HENRICHS
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B933D525

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Prazo de Execução: 12(doze) meses
Valor: R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Data: 16/04/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:01214069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.12/2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.12/2020, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços Complementares na Area da Saúde para o programa do "NASF" do Município de Flórida.. decorrente de Pregão n° 16/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00. aditivam o contrato com término 18/03/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 16 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EE848E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°2 DO CONTRATO Nº.12/2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.12/2020, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços Complementares na Area da Saúde para o programa do "NASF" do Município de Flórida.. decorrente de Pregão n° 16/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a RAZA - SERVIÇOS CLINICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.578.823/0001-00. aditivam o contrato aditivam o contrato na importância de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentosreais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 16 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B6D0FCE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica serviços de mão de obra para rede coletora de águas pluviais no assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais diâmetro de 400 e 600mm, execução de poço de visita circular para esgoto e terminal de limpeza em concreto pré moldado, boca de lobo e complementos conforme termo de referência dos serviços a serem executados no Conjunto Habitacional Morar Bem II neste Município de Flóridas), preparação de documentos (dispensas e inexigibilidades e afins) e ainda serviços especializados para o apoio administrativo no departamento de compras e licitações.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14.
CONTRATADO: AXON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 34.409.851/0001-04, com sede na AV. São João, 387, sala D, no Município de Astorga - PR, CEP 86730-000
VALOR TOTAL: R$ 31.999,62 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial N ° 08/2021
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B4A660FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 20/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 020/2021
CONTRATADA: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ: 28.419.352/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Carnês de IPTU impressos em papel offset
VALOR GLOBAL: 2.662,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 16 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:04542163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 018/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 18/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 018/2021
CONTRATADA: BORRACHARIA & SERRALHERIA TORRECIJA LTDA.
CNPJ: 09.424.794/0001-95
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de prateleiras tubolares para o arquivo de documentos da Prefeitura Municipal de Flórida.
VALOR GLOBAL: 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 31 dias do mês de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:833CD43F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 13/2021-PMF

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 13/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO
I. OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Flórida, conforme quantidades e especificações do anexo I (Termo de Referência) que é parte integrante do presente edital, nos termos do presente Edital e seus anexos.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **30 de abril de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **30 de abril de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:6640E7C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°3 DO CONTRATO Nº.09/2019

Termo de aditivo n°3 do contrato nº.09/2019, objetivando a Contratação de Empresa para Implantação, Organização e Administração de Sistema de Gestão de Dados Críticos e fornecimentos de servidor dedicado Storege para armazenamento e gerenciamento de Backup em Nuvem e Serviços especializado de instalação e configuração via compilação de Script de serviços para Mikrotik, serviços Especializados para implantação, organizar e administração.. decorrente de Pregão n° 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a A.I. KAMITAMI INFORMATICA – ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.029.226/0001-58. aditivam o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, na importância de R$ 28.537,56 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 06 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AF5CC236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 13/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 13/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I. OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes a preços fixos e sem reajuste, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **30 de abril de 2021**, das 15h15min às 15h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **30 de abril de 2021** às 16h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL."
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 15 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:268AEAF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.702, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 1.702, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2001 e considerando o atestado e recomendação médica

Resolve:

Art.1º Fica concedida Licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Célia Maria Sette**,** inscrita na matrícula nº 2-01137, no período de 12 de abril de 2021 a 11 de maio de 2021, de acordo com o atestado e laudo médico datado de 12 de abril de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:110D9DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.703, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 1.703, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias parcial regulamentar ao Secretário de Controle Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias parcial, no período de 19 de abril a 28 de abril de 2021, ao servidor Pablo Henrique Benhossi, Secretário de Controle Interno, matrícula 2-01174, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020.

Art.2º O período aquisitivo disposto no art.1º, refere-se ao cargo efetivo de origem de Agente Administrativo.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 15 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4954D8A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 3.751 DE 16 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 3.751 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a atualização da composição da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes será composta da seguinte forma:

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
1.1 Lunara Scandelae Leoni - Secretaria Municipal de Assistência Social
1.2 Rosinara Ciavolela - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
1.3 Carolina Santos Nakadomari - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
1.4 Dulcinéia Turra Bulgarelli - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

2. Secretaria Municipal de Saúde
2.1 Nara Cristina Simon Tomazini - Unidade Básica de Saúde (UBS)
2.2 Paula Andreia Zanoli Molina
2.3 Lóide Gomes dos Santos - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)
2.4 Marcele Renata de Oliveira Cesnik

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
3.1 Luciana Bovo Andretto - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
3.2 Maria Andrea Vicentin Cesnik - Centro Municipal de Educação Infantil
3.3 Léia Bernuci Crippa - Escola Municipal Duque de Caxias
3.4 Cleide Sesnik - Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque
3.5 Erlines Aparecida Geraldo - Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque
3.6 Lorena Yael Languer Loddi - Colégio Est. Prof. Denise Cardoso de Albuquerque

4. Conselho Tutelar
4.1 Clevenice Aparecida Benhozzi Piovisan - conselheira tutelar
4.2 Mônica de Jesus Santos - conselheira tutelar

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente, referência do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social de Maringá.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:
I. Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III. Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;
IV. Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
V. Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

§2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações, bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação.

Art. 3º A Comissão Municipal promoverá reuniões trimestrais.

Art. 4º A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as secretarias de saúde, educação e conselho tutelar.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade.

Art. 5º Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada secretaria participante.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Nº 3.697 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida, 16 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:05CE099A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RECOMENDAÇÃO COVID - 19

RECOMENDAÇÃO
Nº 01/2021 – CMS/FB
A Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 3.750/2010, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012 e pela Resolução Municipal Nº 10/2020 de 07 de dezembro de 2020;
Considerando a divulgação da notícia publicada pelo Jornal de Beltrão no dia 23 de março de 2021 em que relata o aval da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para um grupo de empresários distribuírem gratuitamente medicamentos para o tratamento precoce contra a COVID-19, dentre eles azitromicina, hidroxicloroquina, ivermectina, vitamina D e zinco nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
Considerando o descumprimento da legislação do SUS, em razão da ausência de alteração do registro da cloroquina/hidroxicloroquina junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), no que diz respeito ao uso *off label* desses medicamentos (Lei nº 6.360/1976 e a lei nº 8.080/1990) e também da ausência de evidências científicas robustas que possibilitem a indicação de terapia farmacológica específica, para o tratamento de pacientes com COVID-19 conforme

afirmado em orientações do próprio Ministério da Saúde (Lei nº 13.979/2020);
Considerando a necessidade inequívoca de evidência científica até mesmo para o uso compassivo (por compaixão) de qualquer medicamento, conforme previsto na Resolução RDC 38/2013 da Anvisa;
Com base no exposto e após aprovação da plenária abaixo assinada, este Conselho Municipal de Saúde recomenda:
A suspensão imediata e o impedimento do atendimento médico voluntário para fins exclusivos de prescrição do tratamento medicamentoso precoce para pacientes diagnosticados da COVID-19 e da distribuição destes medicamentos na rede pública de saúde do município de Francisco Beltrão, Paraná.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2021.

CRISTINA DEMO MARTINELLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/ FB

_

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D690AAEF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 005/2021 - PPAS IV 2º SEMESTRE

RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial e da justificativa apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo aos meses de julho à dezembro - 2º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
CONSIDERANDO a Deliberação n°039/2014 CEAS/PR que trata da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 – CNAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021, registrada na Ata nº 003/2021/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas parcial apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo aos meses de julho à dezembro - 2º semestre de 2020.
ARTIGO 2º Aprovar, sem ressalvas, a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pela Gestão da SMAS referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional, relativo aos meses de julho à dezembro - 2º semestre de 2020.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B72A96A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 006/2021 - APRIMORA CRAS E CREAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas PARCIAL e da justificativa apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo aos meses de julho à dezembro - 2º semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR que dispõe sobre o repasse de recursos aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021, registrada na Ata nº 003/2021/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas PARCIAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo aos meses de julho à dezembro - 2º semestre de 2020.
ARTIGO 2º Aprovar, sem ressalvas, a justificativa de saldo superior a 30% apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, relativo aos meses de julho à dezembro - 2º semestre de 2020.
ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6270982D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 007/2021 - B. EVENTUAL COVID

RESOLUÇÃO Nº 007/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19, relativo ao período "do pagamento à 31 de dezembro de 2020".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2020 - CEAS/PR que aprova *Ad Referendum* , o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso que prevê a ampliação da oferta de Benefícios Eventuais destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata as seguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021, registrada na Ata nº 003/2021/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a prestação de contas FINAL apresentada pela Gestão da SMAS referente ao repasse Incentivo Benefício Eventual COVID-19, relativo ao período "do pagamento à 31 de dezembro de 2020".
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3066D63C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
172_21 - ALTERA 488_2009

DECRETO MUNICIPAL N.º 172 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 488 de 09 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º do Decreto Municipal n.º 488 de 09 de dezembro de 2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Fica estabelecido o limite de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a remuneração básica mensal, para desconto consignado em folha de pagamento, referente a empréstimos obtidos pelos servidores municipais junto a instituições financeiras conveniadas." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1784C635

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_21 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 145 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no protocolo n.º 3710/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF n.º 26.450.410/0001-28, considerando a possível infração contratual referente ao Pregão Presencial n.º 107/2017.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de março de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2168FF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a qualquer tempo a partir da data da publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:237D93BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a partir da data de publicação do edital, a qualquer tempo e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A50F2DED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021

OBJETO: Aquisição de equipos GIRASET EGO421 para bomba de infusão SAMTRONIC ST550, para utilização na UPA 24 Horas, no setor COVID.

EMPRESA CONTRATADA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 03.889.336/0001-45

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos).

Valor total da Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:521BEB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – Processo nº 250/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME. CNPJ nº 05.197.303/0001-60. Itens 03 R$ 183,78.

2 – ROSALEN FABRICACAO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA. CNPJ nº 24.531.333/0001-05. Itens 01 R$ 168,95; 02 R$ 168,95; 04 R$ 161,00; 05 R$ 163,90; 06 R$ 99,50; 07 R$ 161,00; 08 R$ 163,90; 09 R$ 99,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 319.688,20 (trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1A25A16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 – Processo nº 182/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros para utilização na manutenção da frota de equipamentos pesados da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – VALOR FINAL DO GRUPO/LOTE

1 – ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 07.412.297/0001-41. Lote/grupo 014 R$ 1.603,76; 017 R$ 5.463,34.

2- H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI. CNPJ nº 02.839.583/0001-74. Lote/grupo 001 R$ 7.898,02; 002 R$ 9.117,96; 003 R$ 3.852,86; 005 R$ 3.203,25; 006 R$ 17.054,64; 007 R$ 3.108,42; 008 R$ 7.047,93; 009 R$ 4.447,30; 010 R$ 3.232,47; 011 R$ 4.033,94; 012 R$ 3.543,24; 013 R$ 1.386,53; 015 R$ 1.579,93; 016 R$ 6.956,68; 018 R$ 15.807,40; 019 R$ 9.638,24; 020 R$ 8.723,22.

3- J. MARANGONI COMERCIAL. CNPJ nº 20.649.395/0001-65. Lote/grupo 004 R$ 8.231,59.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 125.930,72 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais, e setenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6BB11524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

OBJETO: Aquisição de 1.100 caixas de embalagens em isopor de marmitex para suprir a demanda emergencial de fornecimento de refeições prontas à população em estado de necessidade em decorrência da pandemia de Covid-19, nos termos da Lei Municipal nº 4792 de 01 de abril de 2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	KLEIN EMBALAGENS LTDA.	1.100	cx	39,90	43.890,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 43/2021**: R$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7F60A4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

OBJETO: Contratação de serviços para execução da manutenção e revisão do sistema de iluminação do relógio da torre da concatedral, incluindo despesas com a equipe técnica, mão de obra e logística.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R$
01	BEATEK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.	serviço	1.500,00
02	BEATEK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.	serviço	2.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 44/2021**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6F0D3052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – Processo nº 173/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ nº 77.595.445/0001-96. ITENS 01 R$ 34,28; 02 R$ 34,28; 05 R$ 60,00; 09 R$ 38,24; 10 R$ 36,00; 11 R$ 60,00; 12 R$ 34,50; 13 R$ 38,71.

2 - NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E REFORMAS LTDA. CNPJ nº 29.056.031/0001-46. ITENS 08 R$ 74,83; 14 R$ 74,83.

3 - DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 03.222.465/0001-85. ITENS 03 R$ 32,04 e 04 R$ 32,21.

4 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 79.569.398/0001-31. ITENS 06 R$ 28,00 e 07 R$ 34,38.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.424.552,48 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7D131D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – Processo nº 226/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – R2T TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 26.305.083/0001-10. ITENS 16 R$ 1.195,00; 18 R$ 237,00; 23 R$ 399,99; 24 R$ 511,00; 25 R$ 621,88; 26 R$ 249,99; 27 R$ 4.898,00.
2 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 73.334.476/0001-32. ITEM 21 R$ 775,77.
ITENS DESERTOS – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 28 e 29.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.921,63 (dezoito mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E2D2057D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROBERTO MOREIRA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Manutenção e Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EA16EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 397/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MAURO MAXIMIANO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42CAAA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 398/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, ILZA DOS SANTOS CAETANO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de março de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:26EEA19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 399/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de março de 2021.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:304896FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 400/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARTA PEREIRA DE SOUSA, portadora do RG. Nº. 5.145.375-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 19 de abril de 2021 e encerrando-se em 18 de julho de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao quinquênio 1997/2002.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:011D9FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada NA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê - PR.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

HABILITAR as seguintes proponentes por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
02	CIONI CONSTRUTORA EIRELI
03	E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUCOES
04	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELLI – EPP
05	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA

INABILITAR a seguinte proponente pelo motivo descrito abaixo:

Nº	EMPRESA
01	IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA

A empresa IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA apresentou ACERVO e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA incompatível com o objeto da presente licitação, pois os documentos juntados foram de obra com estrutura metálica e reforma de prédio, não sendo similar com a presente licitação cujo objeto é a execução de um estacionamento em estrutura de concreto pré-moldado, sendo inabilitada por não cumprir o item 7.1.17 e 7.1.18 do Edital.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 15 de abril de 2021.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Membro da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

FABIANA PEREIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:15B78A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2.021
CONTRATADO: LEANDRO GONÇALVES CORREIA 96655950597
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA FUNCIONÁRIO NA FORMAÇÃO EM AVSEC PARA VIGILANTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ANAC - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL ATRAVÉS DO OFÍCIO 1374/2020/GTGR/GFIC/SAI-ANAC, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/04/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:FDFBA43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2021, objetivando a AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, está suspensa em virtude da necessidade de revisão na qualificação técnica. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 16 de abril de 2021

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:0888A703

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de prestação de serviços de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por metro quadrado (M²), conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/04/2021.
Abertura das propostas: 03/05/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de abril de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:229D2331

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/04/2021	277,92

Goioerê, 16 de Abril de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:56545EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.072/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.928-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1032	R$ 186.000,00
TOTAL	R$ 186.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1032 no valor de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) conforme Ofício nº 354/2020 DGS da Secretaria da Saúde do Governo do Estado do Paraná.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E2DCD8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

DÉCIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 050/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário do Diesel S10 de R$ 4,11 para R$ 3,92.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.
E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 16 de abril de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:

_____
CPF:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F1BA6C89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 ID TCE 291

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 ID TCE 291

Processo Administrativo: 077/2021
Contratação por: Dispensa nº 11/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: PAPELARIA SOL - EIRELI**, CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, elétrico e eletrônico, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021
Data de assinatura: 16 de abril de 2021.
Valor total: **R$ 4.301,80** (quatro mil trezentos e um reais e oitenta centavos)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo PJ; Desdobramento, 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente;

Guaíra, 16 de abril de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EF1BA39E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 33/2021

PORTARIA Nº 33/2021
Data:16 de Abril de 2021.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2021 que tem como objeto a **Aquisição parcelada de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra**, pelo critério de menor preço por lote à seguinte empresa: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66, no valor de R$ 17.050,12 (dezessete mil, cinquenta reais e doze centavos)
Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 04/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ED253533

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 04 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3D2004F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação futura de empresa especializada em fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 03/05/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03/05/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com/ no link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64319079

CONSAMU
RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 004/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 14/04/2021. EDIÇÃO 2242).

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE retificar a Resolução nº 004/2021 na seguinte forma: na página 1, na parte preliminar do preâmbulo, com a autoria, o fundamento de validade, acresce-se: "CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8°, *caput*, seus incisos II e IV, e em especial seu parágrafo primeiro, da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e LC n° 101, de 4 de maio de 2000;"

Esta Resolução terá efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Publique-se,

Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:343F4DFE

CONSAMU
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 13/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: WIKI SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de abril de 2021. Concede-se reajuste de 5,19% com base no índice IPCA, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total da renovação será de R$ 186.231.20, (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Firmado em: 15 de abril de 2021
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
Vinicius Salamon

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:78845A28

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 30/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de roupas hospitalares com fornecimento de enxoval para o Hospital de Retaguarda Allan Brame Pinho – HR, conforme condições estabelecidas neste termo de referência, por um período de 12 (doze) meses "
VALOR TOTAL: R$ 1.402.200,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil, e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 15 de abril de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Jairo Frare

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:332A0BB2

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 65/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ESSENCIAL MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 065/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2021. Concede-se reajuste de 3,965% com base no índice IPCA conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total da renovação será de R$ 234.207,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sete reais).
Firmado em: 05 de abril de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
Francis Wagner Kuhn

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BA1F2472

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 048/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 19/04/2021 a 26/04/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
3º	241676	IURY ATILIO DINIZ VALMINI	Motorista Socorrista	Cascavel
6º	241595	ALINE FERNANDA AZEVEDO	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
7º	244627	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
31º	244736	RAFAEL ALBERTIN DOS REIS	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
32º	245334	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B81F8888

PROJUR
DECRETO Nº 236/2021 DATA: 16.04.2021 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 05/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, DA COMISSÃO ESPECIAL DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e Processo Digital sob o nº 1359/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 05/2021 de 13 de abril de 2021, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:

I - Requerimento nº 1359/2021, da parte da Sra. EDIANE CRISTINA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 051.123.059-16 e RG Nº 8.354.985-8 -SESP/PR, domiciliada na Avenida Francisco F. de Oliveira, 08, Vila Rural Basíleu de Lima, localizada no Distrito de Dr. Oliveira Castro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção "Flores em Geral" requer o BENEFICIO DE LICENCA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, aos Sábados – Barraca Nº 10. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B61DDDF3

PROJUR
PORTARIA Nº 206/2021 DATA: 16.04.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.186/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Maria Izabel da Silva / Servente de Limpeza	4.227.705-3 - SESPII/PR	2010/2015	19/04/2021 a 18/07/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4C416DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Allan Jose Nhoqui Pitta, para levar o paciente- Nilson Aparecido Santana - para consulta, no dia 20 de abril, no período entre as 10 e 20 hrs, na cidade de Santa Mariana.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:79CA140E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA**, Orientador Social, como Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de abril de 2021.

Designar a servidora **JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS**, Assistente Social, como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico para acréscimo de 20 horas semanais, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir de 01 de abril de 2021.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de abril de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28890698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4802/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Adriana Padilha	Professora F 2435-0	Esc. Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Classe Multisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4736/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F1F48DB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4803/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Ana Lucia Kochinski	Professora A 2778-2	Esc. Mun. do Campo Francisco M. Silva	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4737/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:653E72FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4804/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Claudia dos Anjos Nascimento Barros	Professora F 2432-5	Esc. Mun. Professor Joaquim M. da Rosa	Classe Multisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4738/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FDB3CDB9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4805/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Clemair Plucinski	Professora F 316-6	Esc. Mun. do Campo Francisco M. Silva	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4739/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EDD7F963

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4806/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Daiane Magalhães	Professora E 3028-7	Esc. Mun. Coração de Jesus	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4740/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:33A0F9A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4807/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Inês Magalhães Gaieski	Professora F 2037-0	Esc. Mun. Manoel Ribeiro Magalhães	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4741/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4714704B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4808/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Leidiane Massola	Professora A 2804-5	Esc. Mun. do Campo Francisco M. Silva	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4742/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:22F65FEC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4809/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Maicon Andre Icislowski	Professor F 3288-3	Esc. Mun. São Judas	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto os servidores mencionados permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4743/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6DEA056D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4810/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Pricila Aparecida Duarte	Professora A 3289-1	Esc. Mun. Manoel Ribeiro Magalhães	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto os servidores mencionados permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4744/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:48408507

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4811/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Salete Antonia Novak	Professora F 2223-3	Esc. Mun. do Campo Francisco M. Silva	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto os servidores mencionados permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4745/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:69FCE42F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4812/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Sebastiana dos Santos	Professora A 2222-5	Esc. Mun. Coração de Jesus	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto os servidores mencionados permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4746/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9635AFCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4814/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Vanessa Aparecida Parise	Professora F 2716-2	Esc. Mun. São Judas	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto os servidores mencionados permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4748/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F4805CE7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4815/2021

SÚMULA: Efetivar Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

MATRÍCULA	NOME	Cargo	Local	Data de Efetivação
3093-7	Tatiane Modesto Machado	Professora	Secretaria de Educação e Cultura	16/04/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AE5F5A7A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 052/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 013/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 052/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 013/2021

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Robisson Campos de Ramos

Guaraniaçu, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E9C174A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 053/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 014/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 053/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 014/2021

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Vanessa Novakoski Candido

Guaraniaçu, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D847C2F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 054/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 015/2021

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4718/2021:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2020 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 054/2021

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2020

CONVOCAÇÃO N.º 015/2021

SETOR 001
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Jocelaine Volinger dos Santos

Guaraniaçu, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6D8FD838

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4816/2021

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com da Lei Municipal nº113 de Julho de 2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear membros titulares e suplentes a serem representantes governamentais e não governamentais do **"Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"**, que passa a ser integrado pela seguinte formação:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE	ORGÃO
Titular: Renata Maria Broetto **Suplente**: Idalice Lucinda Freytag	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mariana Cogo Martins **Suplente**: Elizabeth Firmino de Campos	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tania Marisa Hermes **Suplente**: Marilze Deina	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Ezequiel Balcevicz **Suplente**: Leticia de Andrade da Luz	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Patrícia de Fátima da Cruz **Suplente**: Renato Dri	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: João Batista de Almeida **Suplente**: Vanessa Periolo Gerras	Secretaria Municipal de Finanças

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO
Titular: Dwane Kariny Vigo **Suplente:** Lauciane Piovezan Zago	APMF- Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Desembargador
Titular: Tatiane Beppler Fernandes **Suplente**: Marlede Alves	APMF- Associação de Pais e Mestres e Funcionários do CMEI Raio de Sol
Titular: Luana Chaves Lemos **Suplente**: Diana Correia de Lima	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Roberto Carlos Ribeiro dos Santos **Suplente**: Hemerson Evanaldo Arnez	Clubes Desbravadores
Titular: Hiracílio Ivo Gregório Junior **Suplente**: Lucio Sanches Caçador	ONG "Quem Acredita Joga Junto"
Titular: Roque Soares **Suplente**: Suzilei Angela Badotti	APMF- Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Joaquim Modesto e Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3951/2018.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9826E38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3813/2021, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE POR ITEM**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, visando Contratação de serviços de plotagem, impressão digital e material para comunicação visual para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 04.05.2021
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2021.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A39806BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: S.J. RUCKER ALIMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 00.105.70/0001-10
ITEM: 01-02-03
VALOR: R$ 86.860,00 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta reais).
ATA Nº: 382

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato/Ata, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2021.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1F91EC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade **04/2021**, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 04/2021, que tem por objeto Contratação de sistema de Software do Pleno, para Gestão e Transparência em atendimentos a secretaria municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) messes, no **valor**: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 15 de abril de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:42E2A66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 09

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)
Despacho
Processo: Dispensa 09/2021

Objeto. "Aquisição através de Dispensa de Licitação para manutenção de veículo, utilizados para os serviços de coletas de resíduos sólidos, recicláveis e limpeza pública em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável'', pelo período de 03 (três) meses, no **Valor de R$** 17.312,00 (dezessete mil, trezentos e doze reais).
Nos termos das informações retro, **ratifico** a Dispensa deste procedimento e em consequência **adjudico** a empresa CARRARO LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.787.216/0001-59, com o objeto: Dispensa de Licitação para manutenção de veículo, utilizados para os serviços de coletas de resíduos sólidos, recicláveis e limpeza pública em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 15 de abril 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente Comissão--Licitação

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B446D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES)
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 09/2021
Objetivo: "Dispensa de Licitação para manutenção de veículo, utilizados para os serviços de coletas de resíduos sólidos, recicláveis e limpeza pública em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável'', pelo período de 03 (três) meses
Valor: 17.312,00 (dezessete mil, trezentos e doze reais).

Gabinete do Prefeita

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do memorando 24/21, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II com o objeto "Dispensa de Licitação para manutenção de veículo, utilizados para os serviços de coletas de resíduos sólidos, recicláveis e limpeza pública em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável".
No termo exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**, **ratificação** e **homologação**, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 15 de abril 2021.

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B846FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 07/2021

Resultado de Julgamento Pregão 07/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de roçadeira em atendimento a secretaria municipal de Meio Ambiente.
Após análise pela Pregoeira e sua equipe de Apoio nomeado pelo decreto 06/2021 e suas alterações, comunicamos que a empresa participante do processo de licitação do edital 07/2021º resultado da análise de acordo com o edital conforme segue:

Empresa Licitante	Habilitação
ELIZANDRO DA SILVA LOPES CNPJ 279.838.44/0001-56	Desabilitada

Motivo;
Cláusula 10 Da documentação para fins de Habilitação
Item 10.5 qualificação técnica e declarações
Subitem 10.5.7 Comprovante de Capacidade Técnica, emitido por ENTIDADE PÚBLICA ou PRIVADA, ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A EMPRESA EM QUESTÃO com data anterior ao Pregão (conforme atestado), baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital. Caso não acompanhar a NF de prestação de serviços juntamente com o atestado emitido pela entidade pública ou privada, não será aceito o documento em hipótese alguma, ocasionando na desclassificação da proponente.

E Convoca para possível habilitação a empresa
ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME,
CNPJ 27185629000100

Guaraqueçaba 16 de abril de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C108D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 18/2021

EXTRATO DE CONTRATO N º 18/2021

Origem: Dispensa de Licitação nº 09/2021
Contrata: CARRARO LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI, **C**NPJ 37.787.216/0001-59
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Dispensa de Licitação para manutenção de veículo, utilizados para os serviços de coletas de resíduos sólidos, recicláveis e limpeza pública em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável", pelo período de 2 (dois) meses.
Valor Global: R$ 17.312,00 (dezessete mil, trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentaria (366) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e (367) 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data 16/04/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:213BBA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO N º 19/2021

Origem: Processo de Inexigibilidade 04/2021
Contrata: Pleno desenvolvimento de Sistema, CNPJ 24.254.959/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Contratação de sistema de Software do Pleno, para Gestão e Transparência em atendimentos a secretaria municipal de Administração'', pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentaria: (56) 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Data 16/04/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:896FEA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021 - SÚMULA: "TRANSFERE O SERVIDOR JUAREZ LUIS DOS SANTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

PORTARIA Nº 002/2021 -

Súmula: "TRANSFERE O SERVIDOR JUAREZ LUIS DOS SANTOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O Secretário
Municipal de Obras e Transporte, Sr. MARCOS ARAÚJO CORREIA, por Delegação de Competência da Prefeita LILIAN RAMOS NARLOCH, nos termos do Decreto nº 002/2021, Art. 2°, incisos I e II,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDO o Senhor JUAREZ LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 568.667.209-15, matrícula nº 609, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual estava lotado nesta Secretaria de Obras e Transporte, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrarias.

Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 16 de abril de 2021.

MARCOS ARAÚJO CORREIA
Secretario de Obras e Transporte

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BE10B562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2021

DECRETO Nº 129/2021 de 16 de Abril de 2021

SÚMULA: Promove alteração no Decreto n° 104 de 09 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em razão da grande expansão do vírus COVID – 19.
CONSIDERANDO as atividades de monitoramento do quadro de saúde diário, aliados à análise dos fatores climáticos, e que haja coerente ato na execução do DSA – Distanciamento Social Ampliado, ficando restringido somente a aglomeração, conforme entendimento do Ministério da Saúde, tendo-o como base científica primária;
CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico, emitido no dia 14/04/2021, que traz um panorama de 03 (três) suspeitos e 07 (sete) ativos em isolamento domiciliar, com casos bem pontuados e identificados, havendo monitoramento de todos eles pelo Departamento de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar ponto a ponto das restrições já realizadas, devendo-se REGULAMENTAR as atividades, sendo estas todas fiscalizadas pelos órgãos competentes;
CONSIDERANDO o Decreto n° 7320 do Governo do Estado do Paraná, resolve

DECRETA:

Art. 1º - O inciso VI, do art. 8° do Decreto Municipal 104 o qual passa vigora a seguinte redação.
VI – Atividades em ginásios esportivos e campos de futebol. Acrescenta anexo I, que estabelece normas para a utilização de espaços abertos públicos controlados, para a prática específica de esportes e exercícios físicos.
Art. 2º - O art. 15, §2°, I a, IV do Decreto Municipal 104 o qual passa vigora a seguinte redação.
I-(...)
a) Restaurantes pizzarias e lanchonetes: o funcionamento das 08 horas às 23 horas, de segunda a segunda, com limitação da capacidade conforme o art. 15º inciso IV, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega (delivery) até às zero hora.
IV – Os bares poderão fornecer produtos para consumo no local, desde que o consumidor não permaneça mais de 30 minutos dentro do estabelecimento comercial, como uso contínuo de máscara, fica sobre a responsabilidade do proprietário a permanência do seu cliente no estabelecimento.
Art. 3º - O art. 24 do Decreto Municipal 104 o qual passa vigora a seguinte redação.
Art. 24º – Fica decretado o toque de recolher sendo das 23h:00m ás 06h:00 sob pena de multa e sanções previstas no art. 15 § 8º, excetuando os trabalhadores de modo geral e produtores que estão exercendo atividade agrícola (colheita, cooperativa de recebimentos de grãos), demais sanções a que se enquadrar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Libera para utilização, especificamente, para a prática de esporte e exercícios físicos, dos espaços públicos identificados como quadras e campo, do Município de Honório Serpa, PROTOCOLO DE REABERTURA/FUNCIONAMENTO
Art 1º – Devendo, a quem for fazer uso, se responsabilizar no requerimento do uso junto ao Departamento de Esportes pelas áreas a qual esta norma se dirige, a executar o protocolo geral de etiqueta respiratória e controle para o COVID-19, considerado aqui como "Plano de Contingência" como regras gerais dentre outras:
a. Evitar a aglomeração de pessoas, sendo PROIBIDO haver plateia ou público na realização da atividade;
b. Uso de máscara incondicionalmente;
c. Manter o uso de equipamentos individuais (toalha, garrafas de água, etc);
d. Aferir a temperatura dos que forem se utilizar do espaço;
e. Registrar as informações: Nome/ Telefone/ Data e a Temperatura, entregando relatório junto ao Departamento de Esportes, logo após o uso do espaço.

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:9D31710F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2021

DECRETO Nº 130/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada por aposentadoria, a senhora **MARINEZ FORNARI**, portadora do RG. 64463705 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, desde 01/06/1997 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 15/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 15/04/2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 15 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B9FD3197

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131 RESTITUIÇÃO

DECRETO nº 131/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 880/2020 de 22/11/2020;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 0,29 (Vinte e nove centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

16.00 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
16.01 Departamento Mun. de Educação, Cultura e Esporte
12.361.0021.2.057-Manutenção do Departamento Municipal de Educação
3.3.30.93 – Indenizações e RestituiçõesFonte 1816 R$ 0,29
----- **TOTAL : R$ 0,29**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de excesso de arrecadação fonte 1816 **totalizando R$ 0,29**. **(Vinte e nove centavos).**

TOTAL : R$ 0,29

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 873/2020 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de Abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:118B326B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 132/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 893 de 15 de Abril de 2021;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0031.2.081- **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus COVID-19**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Desp. 100) Fonte 11019 R$ 180.000,00

SUB-TOTAL: R$ 180.000,00

TOTAL: R$ 180.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto nas **Portarias 361** de 01 de março de 2021**.** Recursos esses alocado no fundo de saúde repassado aos municípios.

Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de abril de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8357E9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de Abril de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa.**e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **30 de Abril de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 16 de Abril de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:21E44DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 17 /2021

Iguaraçu-Pr, 12 de Abril de 2021

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da lei Orgânica Municipal, c/cart.51 da LF n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaraçu, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Corte de Contas, composta pelos seguintes servidores:
Presidente – Marcus Venicius Fernandes Tomitão
Membro Titular- Odair José Correa Bernardo
Membro Titular- Maria Aparecida Ferreira de Oliveira
Membro Suplente- Maria Eduarda de Lima Fernandes Tomitão

Art. 2°- O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3°- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art.4°- No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5°- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6°- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 09/2021.

Gabinete do prefeito, em Iguaraçu, aos 12 de Abril de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B815AE3C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 18/2021

Iguaraçu-Pr, 12 de Abril de 2021

Designa Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c disposições da LF nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, resolve:
Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 016/2009, o servidor municipal, Sr. Marcus Venicius Fernandes Tomitão, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.
Art. 3º - Ficam Designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 02(dois) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Odair José Correa Bernardo
Bruna de Vasconcelos Garcia
Isabel de Castro Lima Cardoso

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 08/2021.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 12 de Abril de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D5446A49

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 17 /2021

Iguaraçu-Pr, 12 de Abril de 2021

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da lei Orgânica Municipal, c/cart.51 da LF n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguaraçu, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Corte de Contas, composta pelos seguintes servidores:
Presidente – Marcus Venicius Fernandes Tomitão
Membro Titular- Odair José Correa Bernardo
Membro Titular- Maria Aparecida Ferreira de Oliveira
Membro Suplente- Maria Eduarda de Lima Fernandes Tomitão

Art. 2°- O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3°- As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03(três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art.4°- No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 5°- Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6°- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 09/2021.

Gabinete do prefeito, em Iguaraçu, aos 12 de Abril de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FF95DE4A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 81/2021.

PORTARIA N° 81/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado o senhor **FÁBIO DE OLIVEIRA TITATO**, para exercer suas atribuições funcionais junto à Secretaria da Junta Militar, como AUXILIAR da Junta de Serviço Militar, CTPS e Setor de Identificação.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 16/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, Iguaraçu/Paraná, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2065ABCB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 82/2021

PORTARIA N.° 82/2021

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
13101	EDINA CRISTINA DE LIMA	FISCAL	2018/2019	30	12/04/2021 A 11/05/2021
2701	MAURO PINHEIRO	OPERARIO	2019/2020	30	12/04/2021 A 11/05/2021
26601	ADVAL MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA	2018/2018	30	12/04/2021 A 11/05/2021
13101	EDINA CRISTINA DE LIMA	FISCAL	2019/2020	30	12/05/2021 A 10/06/2021

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril do exercício financeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D809C21B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 11/2021 CONVOCAÇÃO

Edital n.º 11/2021
CONVOCAÇÃO
Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 02/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital

n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 06/06/2014.

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 02/06/2014, devidamente homologado:

Cargo:	***Agente de Combate a Endemias***
Nome:	**Fernando Ramos Poli**
Classificação:	***17.º colocado***

2. O(a) candidato(a) epigrafado(a) deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido(a) de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Público nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C203C245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA ACREDITAR NEURO FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 27.406.052/0001-19
OBJETO:A CREDENCIADA prestará serviços na área de FISIOTERAPIA, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de abril de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

CLINICA ACREDITAR NEURO FISIOTERAPIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FDEF3D46

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 4º-5º-6º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através das profissionais**JULIANA DE FÁTIMA BISCAIAe LINDAMIR APARECIDA FERREIRA BORGES**para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de março de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

EXTRATO 5º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através das profissionais**TAIANE LAÍS GONÇALVES, e EVA MARCELA RIBEIRO DA LUZ**para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 05 de abril de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

EXTRATO 6º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através do(a) profissional**JULIA GRACIELI KOVALSKI, e THAIS NAIR MENDES LAU,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de abril de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EFFC45FC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 04º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA**prestará seus serviços na área de ENFERMAGEM, através do(a) profissional **PATRICIA BONFIM**, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de abril de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4EDD16E4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 01º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** prestará seus serviços de PROCEDIMENTOS de INFILTRAÇÃO INTRA-ARTICULAR, INFILTRAÇÃO INTRA-MUSCULAR, e PUNÇÃO ARTICULAR, através do(a) profissional **KELLER CALIXTO MAINARDES**, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital deChamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de abril de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74FCC4A8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 097/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 76.104.058/0001-47
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, EXAMES PARA DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e CONSULTA ESPECIALIZADA na área de OFTALMOLOGIA**,**para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de abrilde 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E2FE0381

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 098/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PSG NUTRICAO LTDA
CNPJ: 40.620.860/0001-42
OBJETO:A CREDENCIADA prestará serviços na área de NUTRIÇÃO, para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 005/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 021/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de abril de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

PSG NUTRICAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:ABF928DB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA
CNPJ: 02.037.616/0001-62

OBJETO:O CREDENCIADO prestará serviços deEXAMESCINTILOGRAFIASpara o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de abril de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6F2F0790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
o requerimento protocolado sob nº. 1229/2021 datado de 15/04/2021;

I – Conceder, a partir de 16 de abril de 2021 a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 09/04/2016 a 08/04/2021, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FB2C8A64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 29/02/2020, a contar de 17/05/2021 à 31/05/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:18E549AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 01/03/2020 à 01/03/2021, a contar de 17/05/2021 à 31/05/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:92073D05

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEIA MACEDO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, Servidora **EDINEIA MACEDO PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.065-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 043.292.359-43,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 200/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2020 à 17/03/2021 a contar de 03/05/2021 à 17/05/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2673B535

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2021 a 21 de abril de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:840DF181

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de abril de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5B8A37CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de abril de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:82F6B2BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL _
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Súmula: Aprova a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Considerando a deliberação realizada em 16 de abril de 2021, sob a ata 250,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual Covid-19, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, por conta do estado de pandemia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Iporã/PR, 16 de abril de 2021.

SHIRLANE MARTINS MODESTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BFEDE655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

Itambaracá-PR, 16 de abril de 2021.

Ref.:	Processo Administrativo nº 09/2021-CMI
	Dispensa de Licitação nº 07/2021-CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: L.R. DOMINGUES VIDRAÇARIA, CNPJ: 13.138.395/0001-35, para fornecimento de vidros para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 1.138,15 (um mil cento e trinta e oito reais e quinze centavos), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:63F96DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

No AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Paraná no dia 16 de abril de 2021, edição 129 (código identificador 518EDE3C):
ONDE SÊ-LÊ:
RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, objeto do Processo Administrativo nº 034/2021, visando a Contratação de Cartório Distrital de Registro Civil e Tabelionato de Itambaracá para Prestação de Diversos atos com o objetivo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itambaracá", a serem executadas de acordo com a demanda do Município de Itambaracá, considerando que o serviço é essencial para garantir a qualidade e a certificação no armazenamento das vacinas na Unidade Básica de Saúde, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
LÊ-SE

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, objeto do Processo Administrativo nº 034/2021, visando a Contratação de Cartório Distrital de Registro Civil e Tabelionato de Itambaracá para Prestação de Diversos atos com o objetivo de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itambaracá", a serem executadas de acordo com a demanda do Município de Itambaracá, para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 16 de abril de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:036A641C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021; Proc. Administrativo: nº 008/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe. As EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: L. RODRIGUES NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 25.902.046/0001-27, com o valor de R$ 353.857,46 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI; CNPJ: 26.793.954/0001-92 com o valor de R$ 63.757,60 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R$ 387.851,44 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - EPP CNPJ: 78.037.520/0001-66 com o valor de R$ 333.816,30 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) e ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-93, com o valor de R$ 155.022,05 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinco centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 16 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1435D25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 011/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Proteção de Segurança e Ferramentas.
PREÇO MÁXIMO: R$ 131.644,11 (cento e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 70 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1033, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 339 , Elemento de Despesa – 44.90.52.00.00, Fonte 01501; Projeto Atividade 2016, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 83 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000; Projeto Atividade 1018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 89 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 ; Projeto Atividade 2018, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 90 , Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01504 e Projeto Atividade 2080, Descrição – Programa de Infraestrutura Urbana, Red - 95, Elemento de Despesa – 33.90.30.00.00, Fonte 01000 para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h:00m do dia 04 de maio de 2021.
ABERTURA: dia 04 de maio de 2021, as 09h:15m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php; ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 16 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:32B08610

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 02/2021 - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

HOMOLOGADO DIA: 16/04/2021.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LIMPEZA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
RESULTADO:

ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, CNPJ 08.588.554/0001-63, VALOR TOTAL: RS 15.504,20 (quinze mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-08, VALOR TOTAL: RS 300,00 (trezentos reais).

ITAMBARACÁ, 16 DE ABRIL DE 2021.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6B4BF22A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREÇÃO 02/2021

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **04/2021**

PREGÃO Nº **02/2021**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LIMPEZA DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, CNPJ 08.588.554/0001-63.

BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 36.181.473/0001-08.

VIGÊNCIA: 16/04/2021 A 16/04/2022

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro

PAULO SERGIO DE ANDRADE
Representante Legal

NATHALIA PONTARA DA CUNHA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
www.samaeitambaraca.com.br/licitações

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:98199359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes no Município de Itambé, em favor da empresa: PROTEGES SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA, com cadastro CNPJ/MF: 32.479.642/0001-01, no valor total de R$ **16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes dos Pareceres Técnicos e Jurídicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 022/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 15 de abril de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:376A1B33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2875/2021

Extrato Contrato N° 2875/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eletromaquinas Astec Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001 – 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 052/2020.
Valor do Contrato: R$ 1.558,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: De 14 (quatorze) de Abril de 2021 a 14 (quatorze) de Abril de 2022.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Abril de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9C36AC54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE	R$ 19,16
1º	02	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE	R$ 12,01
1º	03	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE	R$ 18,50
1º	04	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE	R$ 8,00
1º	05	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE	R$ 7,37
1º	06	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA D'OESTE	R$ 9,53
1º	07	KIONA MARIA TIECHER DE OLIVEIRA	R$ 3,45

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Chamada Pública Nº 001/2021, realizado em 13/04/2021, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 15 (quinze) de Abril de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

_____
Presidente da Comissão

_____
Membro da Comissão

_____
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C5532FD0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2021

DECRETO N° 064/2021
DATA: 16.04.2021

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE e dá outras providencias.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
Considerando as disposições da Resolução Estadual n° 17.568/2013, de 15.05.2013, Resolução Estadual n° 777/2013 de 18.02.2013, Resolução Federal n° 12, de 17.03.2011 e Lei Municipal n° 1650/2016 de 19.04.2016:
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, a saber:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sabrina Ferreira Dias da Costa
Suplente: Mareli Salete de Souza Mitrut
II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Cleci Fátima Silvestrini Duart
Suplente: Marilde Oldoni
III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Jôsy Onning Cisseski
Suplente: Rosilene Moretti Dalbosco
IV – Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Lucia Kurek
Suplente: Francieli Antunes de Ramos
Art. 2° - Os representantes do comitê terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, a partir deste Decreto, permitida 01 (uma) recondução por igual período.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8666B850

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2021

PORTARIA Nº 1699/2021
DATA: 16.04.2021
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos Sra. Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.879-0, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, o Sr. Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 e do RG n° 6.663.598-8 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Saúde, e a Sra. Rafaela Augusta Salvi, portadora do CPF nº 036.466.209-35 e do Rg n°7.305.300-5 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação e Aprovação cuja a finalidade é avaliar e aprovar o Plano de Aplicação das metas e objetivos da Associação Paranaense de Cultura - APC, Estado do Paraná, bem como os demais critérios do Art. 35, inc. V, da Lei 13019/2014.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, especialmente a Portaria 1698/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B85D484E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Senhor **NENEU JOSÉ ARTIGAS** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar novos membros para compor a **Comissão de Acompanhamento dos Contratos**, relacionados á CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, ficando assim constituída;

NOME	FUNÇÃO
OSMARIO DE BONFIM CASTRO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EROS GABARDO	FISCAL DE CONTRATO
CHEILA VIVIANA DAS NEVES	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
NADIR FERREIRA	COORDENADORA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL
MIZAEL ANDRADE DE ARAUJO	COORDENADOR NA UNIDADE JARDIM ITAÚ
ADRIANO SALES FARIA	COORDENADOR DA UNIDADE UAPSF
LEONILDA RIBAS DE CASTRO	COORDENADORA DA CENTRAL COVID
EDICLEIA DE ARAUJO	COORDENADORA DAS UNIDADES DO INTERIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:89CB88C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 103/2021

PORTARIA Nº 103/2021

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora CINTIA APARECIDA DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora CINTIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 390, RG nº10.646.322-0, período aquisitivo de 11/11/2018 a 10/11/2019, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 16/04/2021 a 30/04/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4B2DD2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PREGÃO 11-2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º *11./2021*
"Sessão de abertura dos envelopes de proposta e habilitação"

A**PrefeituraMunicipaldeItaúna do Sul-PR**, através do(a) Pregoeiro(a) Municipal,**TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados que em conformidade com o art. 4º, XVI da Lei 10.520/2002 c.c Lei 123/06 (com as alterações da Lei Complementar nº 147/14), Art. 43, §1º,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação, PEDRO PAULO DA SILVA 91962153991, CNPJ: 40.339.117/0001-19, classificada em 2º lugar no certame, para apresentação de documentação relativa a habilitação e proposta de preços conforme Edital de Licitação do**PREGÃO ELETRÔNICO N°11/2021**. A data limite para apresentação da documentação habilitatória e proposta de preços será até dia 26 (vinte e seis) de abril de 2021, Local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, situado à Av. Brasil, 883, de Segunda a Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília). A contratação se dará no valor do último lance ofertado da referida empresa. Para maiores informações através do telefone (0xx44) 3436-1087 ou pelo e-maillicitacao@itaunadosul.pr.gov.br

Itaúna do Sul-PR, 15 de abril de 2021.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Pregoeira
Portaria 37/2021 - PMIS

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:44043840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 111/2021 - 16/04/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.420,00 – (Trinta e oito mil e quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit

financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total R$ 38.420,00 – (Trinta e oito mil e quatrocentos e vinte reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Acréscimo
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Abertura
08.243.0802-5054 – Ações de Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002671 - 00821 – OUTRAS TRANSF. GOV. EST. – FIA ATENÇÃO A CRIANÇA – FONTE 821 18.500,00
002672 – 00827 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA 420,00
002673 – 00822 – OUTRAS TRANSF.GOV.EST.–INCET.FAMILIA PARANAENSEPV VI 16.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
002681 – 00822 – OUTRAS TRANSF.GOV.EST.–INCET.FAMILIA PARANAENSEPV VI 3.500,00
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 38.420,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos no inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
002671 - 00821 – OUTRAS TRANSF. GOV. EST. – FIA ATENÇÃO A CRIANÇA – FONTE 821 18.500,00
002672 – 00827 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA 420,00
002673 – 00822 – OUTRAS TRANSF.GOV.EST.–INCET.FAMILIA PARANAENSEPV VI 19.500,00
SUB-TOTAL 38.420,00
TOTAL 38.420,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:48EB2931

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 086/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 086/2021
Tomada de Preços Nº 013/2021
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Exames laboratoriais para detecção do Vírus Sars-Cov-2- Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E ADJUDICADO:
•LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL LTDA-ME
Valor global: R$ 49.350,00.
HOMOLOGAÇÃO: 15.04.2021.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4A60C36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE 2020 CORRIGIDO

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		51.263.769,17
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	962.943,80	1,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.075.826,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.922.034,84	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.768.243,54	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 15/abr/2021 as 16h e 55m.		

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:307055C1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2021 - DISPENSA Nº. 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: JEFERSON DA SILVA – BORRACHARIA - ME
CNPJ: 13.168.107/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO PNEUS PARA ATENDER A FROTA DA AUTARQUIA
VALOR: R$ 11.955,00 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 09/04/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:9688F135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora do Pregão Presencial nº 02/2021, pelo Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios diversos, conforme edital, a empresa TIAGO DANIEL VEDAN-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, estabelecida na Rua Orestes Tha, nº 1426, Bairro CIC, Curitiba, Paraná, que apresentou o preço total de R$ 32.633,94 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o objeto.

Lapa, 14 de abril de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:883D6DC9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Gustavo Ribas Daou, e de outro, como **CONTRATADO** a empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, (art. 24, IV) atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Nos termos da Dispensa de licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com o artigo 24, IV da lei nº 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública Municipal", com acesso multiusuários em banco de dados único ou relacional contemplando no mínimo cessão, configuração, customização, e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado, e hospedagem deste Sistema em Datacenter próprio com redundância e replicação do banco de dados no servidor do município/Poder Legislativo, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deverá ser mantido o sistema contratado através da Licitação nº 04/2016 (Tomada de Preço) em que foi vencedora a empresa ora contratada, valendo para este contrato, supletivamente naquilo que for cabível, o referido edital, constituindo-se os serviços no acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO ou RELACIONAL, contemplando configuração, customização, testes e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de serviços de processamento de dados deverá atender os seguintes MÓDULOS:
Contabilidade
- Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas
Recursos Humanos
-Recursos Humanos
Suprimentos
- Compras, Licitações e Contratos
- Frota
- Patrimônio
- Atendimento ao cidadão
- Portão Transparência
- Administração Geral
- Memorando, Protocolo e Processo Digital

PARÁGRAFO TERCEIRO: A descrição dos módulos é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO
A prestação de serviços compreenderá as MANUTENÇÕES:
a) Manutenção adaptativa
Relacionada à adequação do software ao ambiente operacional levando-se em conta elementos como: evolução do hardware, compatibilidade com novos periféricos, alterações dos sistemas operacionais, integração com outros aplicativos, alterações de parâmetros de configuração de serviços, integração com o ambiente de relatórios, adaptação de drivers de serviços, novas versões de drivers de banco de dados ou banco de dados, alterações nos servidores de aplicação, protocolos de comunicação e novos padrões de arquitetura. Podem também estar relacionados à redocumentação de um sistema ou parte deste. As necessidades de manutenção adaptativa são identificadas pelos técnicos de infraestrutura e/ou pela equipe de desenvolvimento.
b) Manutenção Evolutiva
Relacionada às mudanças de regras de negócio durante o ciclo de vida do negócio e por consequência do software. Pode também estar relacionada às personalizações que influenciam nas funcionalidades ou operações do sistema como: inclusão ou alteração de campos, tabelas, relatórios, leiautes, críticas de entrada de dados e melhorias na navegação. Exclusão de campos ou tela também faz parte da manutenção evolutiva. O Gestor do Processo de Negócio identificará as necessidades de evolução no software por novas exigências do processo de negócio. Vale ressaltar que a manutenção evolutiva ocorre quando o produto de software já está em funcionamento no ambiente de produção.
c) Manutenção de Melhoria
Ocorrências são registradas para relatar a necessidade de uma melhoria de funcionalidade existente no produto de software. Relacionada a pequenas alterações de disposição de campos na tela, formatação de dados, inclusão e exclusão de campos, ordenações, mensagens de usuário e sistema restritas somente às funcionalidades existentes e já disponíveis no sistema em ambiente de produção. A melhoria poderá ser classificada em relação à sua prioridade pelo Gestor do Processo de Negócio para indicar em que versão ele deseja que a melhoria seja. A data de entrega está relacionada no Acordo de Nível de Serviço, em conformidade com a solicitação de orçamentos de horas técnicas para customizações e atendimento, mediante demanda e solicitação da contratante.
d) Manutenção corretiva
Ocorrências (ou também chamadas de casos) são registradas para relatar um defeito no produto de software. Refere-se à correção de erros relacionados às funcionalidades do software em uso pelo cliente. Podem também estar relacionadas às características não funcionais como: desempenho, suportabilidade (servidor de aplicação, banco de dados e serviço de rede) e usabilidade. Os defeitos são geralmente descobertos por usuários finais que devem ser identificados pelos desenvolvedores no sentido de descobrir as suas causas (erros) e consertá-los. O objeto da manutenção corretiva é o defeito. Cada defeito é categorizado por sua gravidade. A gravidade pode ser (a) Alta; (b) Média ou (c) Baixa;

- Gravidade Alta: Significa que o sistema não está operante ou pode estar apresentando erros e inconsistências na gravação de dados no banco de dados, gerando impossibilidade do usuário do sistema dar continuidade ao seu processo de negócio. Exemplos de gravidade alta são: erro de dados, operação inexistente, cálculos errados, inoperância do sistema e HTTP 500.
- Gravidade Média: Significa que o sistema, apesar de apresentar o defeito o sistema possui formas alternativas para que o usuário possa prosseguir com a continuidade do seu processo de negócio. Nos defeitos de gravidade média, o usuário possui alternativas no próprio sistema para continuar sua atividade de negócio.
- Gravidade Baixa: Significa que o sistema está apresentando defeitos que não impedem o fluxo normal da execução do processo de negócio relacionado, mas apresenta pequenas imperfeições como: formatação de texto, ortografia, deslocamentos de campos, ordenações de campo, etc. Tais defeitos não geram prejuízos para a execução da funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
O prazo máximo de execução do serviço de manutenção de sistemas deve estar declarado na ordem de serviço mediante negociação feita entre o gestor do contrato da CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO DOS CHAMADOS REGISTRADOS

Para os casos de manutenção registrados em ferramenta de registro de chamados, o prazo deverá obedecer ao quadro abaixo que detalha o tempo de atendimento entre a “abertura” do chamado pelo Gestor do Processo de Negócio até o registro no caso como “admitido” ou “retorno”, pela CONTRATADA:
a) O tempo de atendimento está estabelecido no quadro abaixo. Em caso de não cumprimento do tempo, a CONTRATADA deverá justificar por escrito. Caso a CONTRATANTE não acate a justificativa aplicará as sanções previstas no edital que trata sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
Quadro 1 - Prazo máximo para atendimento de chamados Tipo de registro/criticidade Tempo máximo (horas úteis).

Corretivas 04 horas Melhorias 08 horas:

b) Prazo máximo para resolução do chamado: O tempo de atendimento para as soluções dos casos registrados na ferramenta de registro de chamados compreende o tempo entre o registro no chamado como “admitido” pela CONTRATADA até a solução do mesmo (estado igual a “resolvido”).
Quadro 2 - Prazo máximo para resolução de chamados Tipo de registro/criticidade Tempo máximo (horas úteis)

Corretiva de alta gravidade 06 horas	Corretiva de média gravidade 12 horas
Corretiva de baixa gravidade 18 horas	Melhorias. De acordo com o projeto:

CLÁUSULA QUINTA: DOS REQUISITOS DE SOLUÇÃO

a) Requisitos de Confiabilidade Os sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos devem em caso de falha: (a) gerar log com informações suficientes para identificar a falha ocorrida como: i. IP da máquina cliente ou servidora; ii. Nome de login do usuário; iii. Descrição do sistema com número da versão e ambiente onde ocorreu o erro; iv. Operação que estava sendo executada; v. Perfil do usuário autenticado na operação que apresentou a falha; vi. Tratamento de exceção; vii. Recuperação para o estado normal, salvo em falhas de componentes físicos ou drivers externos.
b) Requisitos de Segurança Os sistemas de informação desenvolvidos ou mantidos deverão ter garantia contra ataques e violação de conteúdo. Algumas operações devem ser passíveis de auditoria possibilitando o registro de quem e quando uma ação foi realizada nos sistemas de informação. Deverão ser garantidas cópias de segurança (backup) dos dados armazenados, respectivos procedimentos de recuperação (recovery) e plano de contingência, bem como cópia semanal da base de dados.

CLÁUSULA SEXTA: DA DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES MINIMAS EXIGIDAS

Deverá ser “Multiusuários”, com integração total entre si, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO ou RELACIONAL para todos os módulos, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas todos online, bem como deverá ser multi-telas, abrindo quantas forem necessárias simultaneamente para consulta e desempenho dos serviços, buscar exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário fechar uma tela para abrir outra, ou sair de um sistema para entrar em outro:
I. Ambiente Cliente-Servidor sob Protocolo de Rede TCP/IP.
II. A Base de Dados deverá ficar disponível preferencialmente no Data Center fora da estrutura da Câmara com redundância. Com replicação da base de dados, no mínimo uma vez por semana, nos Servidores da Câmara Municipal de Administração.
III. No caso do Banco de Dados ser diferente do atualmente utilizado por esta Câmara, a Empresa vencedora do certame deverá fornecer o Banco de Dados utilizado, bem como as licenças para esta Câmara caso seja necessário.
IV. Controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas e de direito de acesso (consulta, inclusão, alteração, exclusão) por senha, com atribuições de funções e privilégios por usuário.
V. Disponibilizar ferramenta, que possibilite o registro de tickets para solicitação de serviços (configurações, alterações, correções, acesso dentre outras atividades pertinentes aos sistemas disponíveis), permitindo acesso pela Internet.
VI. Nas telas de entrada de dados, permitir atribuir, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados.
VII. Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora e o nome do usuário e que usuário com status de administrador tenha acesso a essas informações.
VIII. Manter LOG de auditoria de todas as inclusões e alterações efetuadas nas tabelas do sistema e que usuário com status definido tenha acesso a essas informações.
IX. Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos softwares utilizados pelo sistema proposto.
X. Prover controle de restrições de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso após 3 (três) tentativas de acesso malsucedidas, criptografia e expiração de senhas.
XI. Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos, através do Banco de Dados.
XII. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deve permitir a realização de "Cópias de Segurança" de todos os dados sem criptografias, na forma "on-line" e com o Banco de Dados em utilização, e também deverá ser fornecido o Dicionário de Dados de todas as tabelas contidas na base de dados.
XIII. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá conter mecanismos de segurança e proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário e que permitam a recuperação de dados na ocorrência de eventuais falhas, sendo totalmente automático documentado e seguro.
XIV. As senhas dos usuários deverão ser armazenadas de forma criptografada, por meio de algoritmos próprios do sistema, de forma que nunca sejam mostradas em telas de consulta, manutenção de cadastro de usuários ou tela de acesso ao sistema.
XV. O Sistema Gerenciador de Banco de Dados deverá possuir recursos de segurança para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia, a senha do DBA (Superusuário) do Banco de Dados deverá ficar com a Câmara – Departamento de Contabilidade, não sendo permitida a sua utilização pelo Sistema/Programa, o qual deverá se utilizar de usuário específico para acesso ao Banco de Dados.
XVI. O sistema deverá possuir interface gráfica compatível com no mínimo 2 (dois) navegadores (browser) de internet.
XVII. Todos os Módulos deverão fornecer relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar ou salvar para os formatos TXT, HTML, PDF, CSV, XLS, DOC e XML.
XVIII. O sistema deverá manter o histórico das movimentações (inclusões, alterações e exclusões) para todas as tabelas, bem como a

data e usuário que efetuou as mesmas. As tabelas possuem consultas individuais, mostrando os campos alterados.
XIX. Todas as Informações deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR em qualquer tempo, atendendo ao layout do TCE-PR e demais Órgãos Públicos quando necessário, em especial às determinações do Ministério Público do Estado no que se refere ao Portal Transparência.
XX. Deverá permitir cruzamento de informações entre os módulos.
XXI. Deverá ser integrado entre si e permitir integração com outros Sistemas da Câmara que possam vir a ser implementados.
XXII. Deverá permitir integração com outros Sistemas de quaisquer outros órgãos que a Câmara necessitar. Todos os Módulos devem aplicar a LEGISLAÇÃO (Leis, decretos, etc.) vigente, sejam Federais, Estaduais e Municipais, corrigindo-os sempre que for solicitado.
XXIII. Para operacionalização dos módulos, o usuário só poderá efetuar a entrada de dados via sistema não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados.
XXIV. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.
XXV. Controlar o acesso ao sistema através de hierarquia de senhas.
XXVI. Permitir inclusão de qualquer solicitação feita pela Câmara de implementação no Sistema/Módulo, mediante analise de viabilidade e custo pela contratada e gestor do contrato da contratante.
XXVII. Deverá possuir cadastro ÚNICO de pessoas, bancos, bairros, logradouros públicos, produtos, fornecedores e centro de custos para todos os módulos.
XXVIII. Permitir a criação de texto, de documentos e outros, considerando o conjunto de informações administrativas, possibilitando que estes relatórios, sejam operacionalizados pela CONTRATANTE e executados pelos profissionais de TI da Câmara Municipal, objetivando relatórios dos mais diversos sem custo para a contratante.
XXIX. Suporte Técnico "IN LOCO", quando necessário, em horário de funcionamento igual ao da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO SUPORTE TÉCNICO

a) O atendimento a solicitação do suporte será feita através de central de atendimento ao cliente especializada da empresa fornecedora do Sistema, com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do Sistema implantado. Esse atendimento, quando necessário, deverá ser feito por telefone, e-mail, ou através de serviços de suporte remoto.
b) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
c) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup (cópia) completo e sem criptografias, adequado quando necessário às necessidades de segurança;
d) Treinamento dos usuários da Câmara Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
e) Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
f) Deverá ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Atendimento até 24 horas no local e via Web e/ou telefônico das 08h às 18h e a solução com perfeito atendimento com a execução em produção até no máximo 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência contratual será de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de 21/04/2021.
Parágrafo Único: Poderá haver a rescisão antecipada do contrato após a conclusão da Licitação que será realizada pelo Poder Executivo Municipal, considerando-se como conclusão a assinatura do devido contrato pelo ente, tendo em vista que este esta providenciando a contratação de um sistema único de gerenciamento de dados, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo que a Câmara Municipal irá pré-avisar a rescisão contratual com 15(quinze) dias de antecedência, não ocorrendo neste caso a aplicação multa ou qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA NONA: DO VALOR CONTRATUAL

O Valor mensal do presente contrato é de R$ 4.341,66 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), assim compreendido:

Contabilidade
- Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas R$ 1.033,73
- Recursos Humanos R$ 723,61
- Suprimentos
- Compras, Licitações e Contratos R$ 689,16
- Frota R$ 413,49
- Patrimônio R$ 413,49
- Atendimento ao cidadão
- Portão Transparência R$ 562,81
- Administração Geral
- Memorando, Protocolo e Processo Digital R$ 505,37
- Total mensal R$ 4.341,66
- Total previsto para 6 (seis) meses de contratação R$ 26.049,96

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação 14 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.
3.33.90.40.11 – Locação de Software

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da forma e condições a seguir:
a) via transferência bancária, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
b) Os pagamentos obedecerão aos seguintes critérios:
I) Implantação e conversão do sistema – O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal;
II) Uso e manutenção do sistema – O pagamento será efetuado em até 06 (seis) parcelas mensais, fixas e consecutivas, em 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.
c) A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS através do CRS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
f) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato.
g) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS,
h) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado,
i) Cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS,
j) Declaração de Fidelidade aos Originais, conforme ANEXO 04 letra "c", para as cópias solicitadas nos itens F, G, H e I.
OBS: Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento do Contrato), as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços;
d) Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Câmara para posterior autorização de pagamento.
e) Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal. f) A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

Parágrafo Único: As notas fiscais referentes aos serviços efetivamente prestados poderão ser emitidas também pela filial da contratada inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0003-03.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

O gestor e o fiscal deste contrato pela CONTRATANTE será a servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como previsto no art. 71 da Lei n.º 8.666/93.
2. Observar as prescrições às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
3. Na hipótese de qualquer reclamatória trabalhista, intentada contra a Câmara ou Município pelos empregados da contratada, esta deverá comparecer em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Câmara ou Município no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do respectivo contrato;
4. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
5. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e ou indiretamente aplicáveis ao objeto deste certame;
6. Prestar os serviços contratados de acordo com as normas aplicáveis.
7. Substituir imediatamente qualquer empregado quando este não atender as expectativas de qualificação necessária ao serviço, ou apresentar conduta inaceitável, improbidade ou desídia;
8. Entregar, junto com os softwares, se solicitado, os respectivos manuais e instruções sobre instalação, operação e características técnicas.
9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, ou a terceiros.
10. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei licitatória.
11. Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos prestando-lhe as informações necessárias.
12. Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da CONTRATANTE guardando total sigilo perante terceiros.
13. Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.
14. Mediante instrumento de Mandato ou equivalente, nomear, imediatamente após a assinatura do contrato, preposto, aceito pela Câmara, sendo responsável pelo encaminhamento e acompanhamento dos serviços da CONTRATADA e por:
a) Orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da Câmara, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas, conforme art. 68 da Lei nº. 8.666/93;
b) Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para a sua realização;
c) Relatar à fiscalização do contrato, toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços;
d) Tomar ciência por escrito de quaisquer documentos que se fizerem necessários à eficaz comunicação entre contratante e contratada.
15. Quanto ao objeto PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, deverá dar atendimento a alterações que forem determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou o Ministério Público do Estado do Parana.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exercer a fiscalização dos serviços documentando as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
2. Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
3. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
4. Comunicar imediatamente a Contratada, por meio de documento formal, quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados;
5. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
6. Efetuar o pagamento pela prestação dos serviços contratados, na forma e no prazo convencionado;
7. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas contratados;
8. assegurar a configuração adequada da máquina para instalação dos sistemas;
9. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Faz parte integrante deste contrato proposta apresentada, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, nos termos permitidos por lei:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Câmara ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da Contratada;
d) Culpa da contratada pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
PARÁGRAFO QUARTO: Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
PARÁGRAFO QUINTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Câmara; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
PARÁGRAFO SEXTO: Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratada não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratual, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou outra irregularidade;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além do estabelecido no parágrafo único da cláusula oitava deste contrato, constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Câmara a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;
V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;
VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Câmara decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XV - a supressão dos serviços sem acordo celebrado entre a contratante, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do parágrafo primeiro desta cláusula.
II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO QUARTO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação para atendimento de até 01 (um) módulo em serviços específicos do lote 01, ficando desde já estabelecido que a fidedignidade dos dados processados e a integração total ao sistema estarão sob integral responsabilidade da CONTRATADA.
PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar o contrato de subcontratação, que será juntado ao processo.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os seguintes documentos da subcontratada deverão ser juntados:
a) Registro Comercial (se for sociedade individual); Contrato Social e última alteração ou Contrato Social Consolidado devidamente registrados (se for sociedade comercial); Ato Constitutivo ou estatuto, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores, devidamente registrados (se for sociedade por ações); Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, acompanhada dos nomes e endereços do diretores em exercício (se for sociedade civil); Decreto de autorização de funcionamento no país e ato de registro de autorização de funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.
b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante com data não superior a 120 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento; Se a empresa subcontratada for filial deverão ser apresentadas as certidões negativas do cartório distribuidor da comarca onde se encontram instaladas a matriz e filial.
c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
d) Certificado de Regularidade perante a Seguridade Social (CND).
e) Certificado de Regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da subcontratada.
g) h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
h) Atestados de Qualificação Técnica, nos mesmos moldes dos exigidos no certame.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A subcontratação deverá ser formalmente aprovada pela Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento pelos serviços realizados será efetuado à CONTRATADA e não à SUBCONTRATADA.
PARÁGRAFO QUINTO: Não poderá haver a subcontratação para os itens em que se exige a Qualificação Técnica, pois se perderá a garantia do desempenho que foi item da habilitação.
PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA não se eximirá da responsabilidade contratual e legal do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação exigidas pela lei licitatória.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da cidade da Lapa/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Câmara de Vereadores de Lapa/PR, 13 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA .
Contratante

IPM SISTEMAS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95346FF8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 368, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova a utilização de saldo de rendimentos do Incentivo Benefício Eventual COVID 19, Resolução Ad Referendum nº 004/2020 CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Resolução Ad Referendum Nº 004/2020, do CEAS/PR;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 323 de 08 de Abril de 2020, que aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, para o Município de Lapa/PR;

• Considerando a Resolução Ad Referendum Nº 001/2021, do CEAS/PR;

• Considerando o Ofício nº 44/2021, datado em 22 de Março de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização de saldo de rendimentos da conta Nº 34.221-1, agência 0630-0, Banco do Brasil do Município de Lapa/PR, Fonte 1021, do Incentivo Benefício Eventual COVID 19, Resolução Ad Referendum Nº 004/2020, do CEAS/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCC0E4BE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 369, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova o Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025 do Fundo Municipal da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando o inciso XXI, do artigo 23, da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025 do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DCB1310

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 370, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos de Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando os incisos XVII, XVIII e XXXIV do Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando os Ofícios Nº 037, de 15 de Março de 2021, e Nº 61, de 13 de Abril de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que solicita a deliberação e aprovação da reprogramação de saldos dos recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social oriundos de superávit Financeiro do ano de 2020, do FMAS, conforme Relatório de Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31/12/2020, recebido do Departamento de Contabilidade Financeira do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social, oriundos de superávit Financeiro do ano de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme planilhas abaixo:

Conta corrente – 30.234-1 - Bloco Gestão Programa Bolsa Família/ Cadastro Único -Fonte 940

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2094 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos, nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo...
Vínculo:	940 - Bloco Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único
Código Reduzido:	963
Dotação:	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente
Valor:	R$ 120.000,00
Ação:	2093 - Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M....
Vínculo:	940 - Bloco Gestão Programa Bolsa Família Cadastro Único
Código reduzido:	957
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 2.451,39

Conta corrente – 30.232-5 - Programa Aprimora Rede - Fonte 936

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.
Vínculo:	936 - PROGRAMA APRIMORA REDE
Código Reduzido:	946
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 34,25

Conta corrente – 30.233-3 – Programa BPC-Benefício de Prestação Continuada Fonte 941

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2102 - Custear a execução das Ações do Programa Aprimora Rede - CNEAS executado pela Gestão do SUAS.
Vínculo:	941 - Programa BPC-Benefício de Prestação Continuada
Código Reduzido:	964
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 28,93

Conta corrente – 30.239-2 - Bloco da Proteção Social Básica – FNAS- Fonte 935

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2092 - Executar as Ações do Bloco da Proteção Social Básica do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Vínculo:	935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS
Código Reduzido:	939
Dotação:	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor:	R$ 34.461,87

Conta corrente – 32.246-6 - Bloco da Proteção Social Especial - FNAS - Fonte 966

Órgão:	07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2360 - Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social
Vínculo:	966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial -FNAS
Código Reduzido:	996
Dotação:	3339030000000000000 - Material de consumo
Valor:	R$ 6.460,58

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:634A23C9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 371, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova a cessão de uso dos Veículos de Passeio e um Micro Ônibus para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, pelo Município da Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Resolução CMAS Nº 286, de 26 de julho de 2019 que aprovou o Projeto elaborado pelo Município da Lapa/PR, para aquisição de Micro Ônibus para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE;

• Considerando a Declaração emitida pelo CMAS em 26 de julho de 2019 que aprovou o Projeto elaborado pelo Município da Lapa/PR, para cadastro no Sistema SICONV, tendo como objeto aquisição de veículo de passeio e Micro ônibus;

• Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 29 da Portaria MC Nº 580, de 31 de Dezembro de 2020;

• Considerando o Termo de Cessão de uso de Bem Móvel Firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, assinado em 16 de março de 2021;

• Considerando o Ofício Nº55, de 13 de Abril de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor solicita aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, para cessão de uso de veículos a Entidade APAE-Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Cessão de Uso do "Bem Móvel de Caráter Permanente", para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa – APAE, pelo Município da Lapa/PR, para a exclusiva finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados à Rede de Proteção Social e Especial, integrantes do Sistema Único de Assistência Social SUAS, conforme abaixo especificados:

Veículo Tipo Automóvel oriundo do Termo de Doação nº 08/2020 do Ministério da Cidadania:
Marca/Modelo – CITROEN/AIRCROSS STARTMT
Ano/Modelo: 2019/2020
Renavam: 01210646754
Chassi: 935SUNFN1LB523271
Placa: PBX-0C62
Cor: Branca
Valor Contábil: 60.957,00
Nº do Patrimônio: 46521
Veículo Tipo Micro-ônibus oriundo do Termo de Doação nº 08/2020 do Ministério da Cidadania:
Marca/Modelo – VW / NEOBUS TH O

Ano/Modelo: 2019/2020
Renavam: 01189779355
Chassi: 9532M52P3LR008724
Placa: PBR-9B82
Cor: Branca
Valor Contábil: 279.200,00
Nº do Patrimônio: 46522
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de Março de 2021.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DD09019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 372, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial, referente ao período do 2º semestre do ano de 2020, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 15º, da Deliberação Nº 067/2019 – CEAS/PR;

• Considerando o Artigo 54 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;

• Considerando o Ofício Nº56, de 13 de Abril de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre do ano de 2020 (julho a dezembro), do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro do repasse de recursos Fundo a Fundo, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, Deliberação Nº 067/2019 CEAS/PR, referente ao período do 2º semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município de Lapa/PR, referente aos Saldos Financeiros superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:249E8136

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 373, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial, referente ao período do 2º semestre do ano de 2020, do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, Deliberação Nº039/2014 CEAS/PR, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o inciso XXVII da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• Considerando o Ofício Nº 57, de 13 de Abril de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Parcial referente ao período do 2º semestre do ano de 2020 (julho a dezembro), do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, Deliberação Nº039/2014 CEAS/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do repasse de recursos Fundo a Fundo, do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, Deliberação Nº 39/2014 – CEAS/PR, referente ao período do 2º semestre do ano de 2020 (julho a dezembro).

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município de Lapa/PR, referente aos Saldos Financeiros superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0042DCE8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 374, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Resolução Ad Referendum Nº 004/2020, do CEAS/PR;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 323 de 08 de Abril de 2020 que aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Benefício Eventual COVID 19, para o Município de Lapa/PR;

• Considerando a Resolução Ad Referendum Nº 001/2021, do CEAS/PR;

• Considerando o Ofício nº 58/2021, datado em 13 de Abril de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta a Prestação de Contas Parcial, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do Incentivo Beneficio Eventual- COVID-19- Resolução Ad Referendum nº 004/2020, do CEAS/PR,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar pela Aprovação Total da Prestação de Contas Parcial, através do Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução do repasse de recursos Fundo a Fundo, Incentivo Beneficio Eventual- COVID-19- Resolução Ad Referendum nº 004/2020, do CEAS/PR, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do Município de Lapa/PR, referente aos Saldos Financeiros superior a 30%.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3547D54

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 375, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa, para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

• Considerando a Nota Técnica Conjunta n°01/2015 - SEDS/SEED/SESA, sobre as Coordenações Municipais Intersetoriais do Programa Bolsa Família – PBF;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 21283, de 14 de Abril de 2015, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, alterado pelo Decreto Municipal Nº 22473, de 26 de Janeiro de 2017;

• Considerando o documento, de 13 de Abril de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação, a alteração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa, para o ano de 2021,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município da Lapa, para o ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE83B222

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 376, DE 14 ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova a aquisição de um Veículo zero km, para uso do Programa Bolsa Família/ Cadastro Único do Município da Lapa-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício Nº 59, de 13 de Abril de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação, quanto a aquisição de um veículo zero km, com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada- IGD-BF do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de um Veículo zero km, para uso do Programa Bolsa Família/ Cadastro Único do Município da Lapa-PR, com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada- IGD-BF do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40A87AD2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 379, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Nomeia Comissão Temática do Programa Bolsa Família - PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Parágrafo 1º e 2º do artigo do 5º da Resolução CNAS Nº 15, de 05 de Junho de 2014;

• Considerando o inciso VIII, do artigo 23 da Lei Municipal Nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando o Parágrafo 6º, do artigo 16, Seção III, do Regimento Interno do CMAS, Decreto Municipal Nº 21.814, de 30 de Dezembro de 2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Temática do Programa Bolsa Família - PBF do Município de Lapa / PR.

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eliane Piculski Paes

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE SAÚDE
Fernanda Giordani Abrantes

• REPRESENTANTE MUNICIPAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Geórgia Montenegro do Valle

• REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:
Rosana Silva Santos

• REPRESENTANTES DOS BENEFICIÁRIOS:
Sergimara Ferreira Domingues

• REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:
Lucas Mauro Pacheco

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº 299, de 05 de Setembro de 2019 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D72143D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 380, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Convocação de Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2021 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 24.538, de 05 de Abril De 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal Nº 24.979, de 15 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município da Lapa-PR.

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública Digital para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do ano de 2021 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no 28 de Abril de 2021, às 09h30m, no Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, situado na Avenida Aloisio Leoni, nº. 154, Lapa/PR.

Art. 2º - - Será realizada via transmissão/live nas Redes Sociais do Município, para acompanhar a Audiência poderá acessar o endereço https://www.facebook. com/prefeituradalapa e pelo https://youtu.be/R9eS_b9glQ0

Art. 3º - As perguntas e sugestões poderão ser enviadas pela live ou via e-mail do Conselho: conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAE217DE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de admissão n.º 25156, de 13.04.2021, Gislaine Stabach, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital Mato Preto, do quadro de pessoal CLT desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.638.000-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi admitida, em virtude do Processo Judicial nº 0001753-89.2019.8.16.0103. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GISLAINE STABACH
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5375985

GABINETE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, portador da Cédula de Identidade n.º8065913-0/PR, CPF 042 224 489 90, brasileiro, ADVOGADO, domiciliado nesta cidade, residente à Rua Pedro Mendes de Camargo, n.º294, Centro, tendo em vista a realização do Concurso Público, Edital nº.01.001/2014, de 22/10/2014, homologado através do Edital n.º05.001/2014 de 16 de dezembro de 2014;

CONTRATADO (A): Gislaine Stabach, CIRG n°12638000-3/PR e CPF 084 453 809 40, CTPS nº0423821 Série 003-0/PR, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde, Junto a secretaria Municipal de Saúde.

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho Por Prazo Indeterminado, erigido com base na Lei Municipal 1773, de 31 de Março de 2004, artigos 32 a 36, na Constituição Federal, artigo 37 e na Lei Orgânica do Município, as partes acordam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital Mato Preto, pelo

CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, Por Prazo Indeterminado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1773 de 31/03/2004, e no Art. 3º do Decreto Presidencial nº 3189, de 04 de outubro de 1999 – o AGS deve residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde – ficando desde já o CONTRATADO(A) ciente, que em mudando da comunidade para a qual prestou concurso, terá seu contrato automaticamente rescindido.

SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), a título de salário a importância de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustáveis, na época e nos mesmos índices que forem concedidos aos servidores Estatutários.

TERCEIRA: O CONTRATADO(A) compromete-se a execução dos serviços contratados e especificados na cláusula primeira, cumprindo rigorosamente, a carga horária semanal.

QUARTA: O presente contrato, com início em 15.04.2021, será celebrado a título de experiência por 90 (noventa)dias, findo esse prazo, havendo prorrogação, o mesmo se dará por prazo indeterminado, observado o especificado na cláusula primeira.

QUINTA: Este contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e assegura aos contratantes o direito recíproco de rescisão, a qualquer tempo.

SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa - PR, 15 de abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal
Contratante

GISLAINE STABACH

Contratado(a)

Testemunhas:

AMÉLIA R G ROSSI DE CARVALHO / RG 9414249-0
.....

MARLI CARNEIRO GANZERT / RG 7546106-2
.....

LORIANA SIBEN MILDEMBERG / RG 7015237-1
.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C0A5384

GABINETE
DECRETO N° 25167, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 100, de 29/03/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.936,04(Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0020.2107 Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para fins de Custeio	
221: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 73.660,04
08.241.0020.2108 Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDI, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento para Adquirir Bens Móveis e Equipamentos	
9: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 48.276,00
TOTAL.....	**R$ 121.936,04**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 73.009-2	R$ 121.936.04
TOTAL.....	**R$ 121.936,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4283A886

GABINETE
DECRETO N° 25168, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3780, de 07 de Abril de 2021 referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 1069 – Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020(Nº1073078-8/2020)/MCIDADANIA /CAIXA.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Lei nº 3780, de 07/04/2021;

Considerando o Processo Digital nº 778/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 496.500,00(Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0023.1069 RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/ CAIXA – VÍNCULO 986	
1034: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 19.000,00
1035: 4.4.90.51.00.00.986 – Obras e Instalações.....	R$ 447.500,00
TOTAL	**R$ 496.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 986, conta nº 647.064-2	R$ 447.500,00

TOTAL.....	**R$ 496.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:136FCBF6

GABINETE
DECRETO N° 25169, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando os C.I. nº 030, de 22/03/2021, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 225.000,00(Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
23.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
239: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 225.000,00
TOTAL.....	**R$ 225.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 225.000,00
TOTAL.....	**R$ 225.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3034CAA

GABINETE
DECRETO Nº 25170, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 7276/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 23.505, de 18.04.2018, que criou a Comissão Municipal Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SINASE, conforme segue:

"Art. 3º - A Comissão Municipal Intersetorial do Sistema de Atendimento Socioeducativo será composta pelos representantes dos órgãos abaixo relacionados:

PATRICIA AZEVEDO VICENTE
Representante do CMDCA

DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI
Representante do Conselho Tutelar

GUILHERME ALBACH HOFFMANN
Representante do 28º Batalhão de Polícia Militar

AUDREI LETÍCIA MARTINS RISSI
Representante do Poder Judiciário

GUILHERME LAPA WERNER
Promotor de Justiça - Representante do Ministério Público

CAMILA MILANEZI CANERI
Advogada - Representante da Procuradoria Municipal

DAYANE MENDES KRAINSKI
Advogada - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

ODINIR SANTOS TENÓRIO
Representante da Agência do Trabalhador

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
Representante da Secretaria Municipal de Educação

AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ANA KARINA AZAMBUJA
Representante do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social

KATIA REGINA DALMAZ
Coordenadora do Programa Socioeducativo MSE do Município de Lapa/PR

JOELISA LENZI
Assistente Social
Representante do Programa Socioeducativo MSE do Município de Lapa/PR

ARACÉLI BUENO SPANNEMBERG
Psicóloga
Representante do Programa Socioeducativo MSE do Município de Lapa/PR" **(NR)**

Art.2 º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23.505, de 18.04.2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nºs 23.801, de 29/10/2018; 23.945, de 22/02/2019; 24.654, de 13/07/2020 e 24.882, de 15/12/2020as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09639C99

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021 (PD 2659/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA 07080655978 ME, CNPJ 29.776.063/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ERILSON OLIMPIO RODRIGUES BURDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NA ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA, SITUADA NA AVENIDA ALOÍSIO LEONI, S/N, BAIRRO ESTAÇÃO, LAPA/PR, CEP 83.750-000 - SERVIÇOS DE PINTURA EM ACRILÍCO – 1746,66M², SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 1858,67M².
VALOR GLOBAL: R$30.701,31 (TRINTA MIL, SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 512;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 07/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:163FDE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021/DIL (PD 4268/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
CONTRATADA: M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.216.356/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SR. MARIA AMALIA TEIDER MENDES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 484/2021 – PD 4268/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 257;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039630200000000 - IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS.
DATA: 31/03/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FC77FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 059/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021 (PD N° 21718/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N'24932, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N'24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A., CNPJ SOB N° 00.913.443/0001-73, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$152.000,00(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 930
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1068 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO
VINCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO
SUBELEMENTO: 3449052520000000000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
DATA: 07/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7FE54B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 13, DE 13 ABRIL DE 2021

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
NOME: CRISTIANO PIOVEZAN WILLE
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

CNH Nº: 02725750131

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 13 de abril de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ANEXO 1 A PORTARIA Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, CRISTIANO PIOVEZAN WILLE, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 13 de abril de 2021.

CRISTIANO PIOVEZAN WILLE
CPF: 859830209-00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6D17E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 203/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE DA CLÁUSULA QUINTA, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR. EVANDRO LUIS VEIS, MATRÍCULA 81264, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 603/2021 (PD 6323/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E1A9849

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – PARAGRAFO SEGUNDO, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR. EVANDRO LUIS VEIS, MATRÍCULA 81264, A FISCAL SRA. SABRINA CUNHA GONÇALVES – MATRÍCULA 81142 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. DENISE FIOR DIAS KASEKER – MATRÍCULA 342-01, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 656/2021 (PD 6753/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DATA: 09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CD13E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 286/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA – PARAGRAFO SEGUNDO, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO - MATRÍCULA 6632, O FISCAL SR. MARCELO SCHOLZ MENDES – MATRÍCULA 81534 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. DENISE FIOR DIAS KASEKER – MATRÍCULA 342-01, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 655/2021 (PD 6748/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6522393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: SUBSTITUIR O SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLAÚSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER O SUPLENTE DE FISCAL SR. MARCOS BOCZKOSKI JUNIOR – MATRÍCULA 5140-02, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 654/2021 (PD 6725/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:203CA08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: YISEL BORROTO GRILLO, CPF/MF Nº 009.364.299-76.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR E INCLUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLAÚSULA SÉTIMA, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR. GERALDO AFONSO DO VALLE, MATRÍCULA 506, A FISCAL SRA. SABRINA CUNHA GONÇALVES – MATRÍCULA 81142 E SUPLENTE DE FISCAL SR. EVANDRO LUIS VEIS – MATRÍCULA 81264, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 598/2021 (PD 6301/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82AE434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2015 (PD PRINCIPAL 4759/2015)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADORES: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 671.195.499-87 E ROGÉRIO PESSOA XAVIER DA SILVEIRA, CPF/MF SOB Nº 532.980.719-00.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR. EVANDRO LUIS VEIS, MATRÍCULA 81264, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 602/2021 (PD 6319/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B41AE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 30º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02

ORIGEM: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2002, FIRMADO EM 02.01.2002.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: NELSON MARIO LEONARDI, CPF/MF SOB Nº 318.518.869-15.
OBJETO: INCLUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, COMO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA SEGUNDA, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR. GERALDO AFONSO DO VALLE, MATRÍCULA 506, A FISCAL SRA. SABRINA CUNHA GONÇALVES – MATRÍCULA 81142 E SUPLENTE DE FISCAL SR. EVANDRO LUIS VEIS – MATRÍCULA 81264, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 601/2021 (PD 6313/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65BB8F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/06

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF SOB Nº 184.631.779-72.
OBJETO: INCLUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLAÚSULA SÉTIMA, CONTRATO SUPRA PASSANDO A SER A GESTOR SR.

GERALDO AFONSO DO VALLE, MATRÍCULA 506, A FISCAL SRA. SABRINA CUNHA GONÇALVES – MATRÍCULA 81142 E SUPLENTE DE FISCAL SR. EVANDRO LUIS VEIS – MATRÍCULA 81264, E-MAIL CULTURALAPA@GMAIL.COM, TELEFONE (41) 3622-7686, CONFORME PORTARIA 11 DE 04 DE MARÇO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 600/2021 (PD 6310/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 09/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB2B37E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 065/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 014/2020 (PD N°21502/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ 11° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ N° 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA COHAPAR.
VALOR GLOBAL: DE R$ 234.702,18 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SENDO O VALOR DO MATERIAL R$ 164.702,18 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(SEIS) MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:1022
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:1067 - CONTRATO DE REPASSE MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL VINCULO:980 - MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COHAPAR (C.R. N° 1063377-02 CONVÊNIO N° 886.857/2019 - MC/CAIXA)
SUBELEMENTO : 3449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO
CÓDIGO REDUZIDO:445
ÓRGÃO:9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE:2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO:1067 - CONTRATO DE REPASSE MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL.
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 449051910000000000 - OBRAS EM ANDAMENTO
DATA:13/04/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:734D7D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 036, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como **Gestor de Contrato** pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 696/2021 – PD nº 7782/2021 – Aquisição de materiais permanentes, conforme recurso recebido através de Emenda Parlamentar nº 202041920010.

NOME: MARCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como **Fiscal de Contrato** pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 696/2021 – PD nº 7782/2021 – Aquisição de materiais permanentes, conforme recurso recebido através de Emenda Parlamentar nº 202041920010.

NOME: ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA
MATRICULA: 413
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como **Suplente de Contrato** pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 696/2021 – PD nº 7782/2021 – Aquisição de materiais permanentes, conforme recurso recebido através de Emenda Parlamentar nº 202041920010.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
MATRICULA: 6970
CARGO DO SERVIDOR: PSICOLOGA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 15 de abril de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBEE37FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 37, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº

3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 707/2021 – PD nº 8101/2021 – Aquisição de Acrílicos de Segurança.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 707/2021 – PD nº 8101/2021 – Aquisição de Acrílicos de Segurança.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 707/2021 – PD nº 8101/2021 – Aquisição de Acrílicos de Segurança.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
MATRICULA: 6970
CARGO DO SERVIDOR: PSICOLOGA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 15 de abril de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1E8CF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021

ORIGEM: -PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 - PD 3055/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL N° 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N° 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ SOB N° 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICAS DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$204.999,05(DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9E7E988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 027/2021
Procedimento Licitatório nº. 044/2021
Nos termos da lei 13.979/2020, será obrigatório o cumprimento de medidas de prevenção à COVID 19 tais como a utilização de máscara de proteção individual bem como a higienização previa das mão com álcool em gel que será disponibilizado nas sessões de licitação. O desatendimento as exigências sanitária, pelo licitante ou seu representante legal poderá acarretar a desclassificação no certame.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 04 *de* Maio de 2021 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 59.592,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 15 de Abril de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8DA6CF12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 031/2021
Procedimento Licitatório nº. 049/2021
Nos termos da lei 13.979/2020, será obrigatório o cumprimento de medidas de prevenção à COVID 19 tais como a utilização de máscara de proteção individual bem como a higienização previa das mão com álcool em gel que será disponibilizado nas sessões de licitação. O desatendimento as exigências sanitária, pelo licitante ou seu representante legal poderá acarretar a desclassificação no certame.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIARIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 06 *de* Maio de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR ESTIMADO R$ 213.778,35 (Duzentos e Treze Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 15 de Abril de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EBCD8CD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 030/2021
Procedimento Licitatório nº. 048/2021
Nos termos da lei 13.979/2020, será obrigatório o cumprimento de medidas de prevenção à COVID 19 tais como a utilização de máscara de proteção individual bem como a higienização previa das mão com álcool em gel que será disponibilizado nas sessões de licitação. O desatendimento as exigências sanitária, pelo licitante ou seu representante legal poderá acarretar a desclassificação no certame.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE FUNILARIA E PINTURAS AUTOMOTIVOS.
DATA DE ABERTURA: 05 *de* Maio de 2021 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR R$ 291.998,56 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 15 de Abril de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:72870B67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 028/2021
Procedimento Licitatório nº. 046/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR, DE FORMA FRACIONADA SERVIÇOS DE FILMAGEM, FOTOGRAFIA, REVELAÇÃO DE FOTOS DIGITAIS E CONFECÇÃO DE MOLDURAS PARA QUADROS, E AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS.
DATA DE ABERTURA: 04 de Maio de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 136.938,16 (Cento e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 14 de Abril de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1B262A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2021

Portaria Nº250/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, Juliana Silveira, ocupante do Cargo efetivo Auxiliar de Tesouraria, ao período aquisitivo de 2019/ 2020 no Período de gozo de 19 de Abril de 2021 a 18 de Maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias de Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8EAFD084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2021

Portaria Nº251/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, Marli da Silva Sene, ocupante do Cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2019/ 2020 no Período de gozo de 26 de Abril de 2021 a 25 de Maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias de Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:59E16881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2021

Portaria Nº252/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, FABIO JUNIOR DA SILVA BORGES, ocupante do Cargo efetivo Motorista Cnh Categoria B, ao período aquisitivo de 2020/ 2021 no Período de gozo de 19 de Abril de 2021 a 18 de Maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias de Abril de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0EA5C587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-PML
PROCESSO Nº. 63/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de maio de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF74411F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021-PML
PROCESSO Nº. 64/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de maio de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 224.550,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8AFA029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-PML
PROCESSO Nº. 65/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do

Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de maio de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 156.977,30 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F71BC3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021-PML
PROCESSO Nº. 66/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 05 de maio de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DFF8B058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 001/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021-PML
PROCESSO Nº. 25/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO, MURO DE DIVISA E AUMENTO DE MURO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA ALVARES PENTEADO, no Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 07de maio de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.149,62(setenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 16 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6183A900

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	Sanefa em alumínio para persiana	VIMAY	METRO	100	18,00	1.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CELSO BERTOLUCI
Celso Bertoluci Botucatu LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF7A1460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 273/2021

PORTARIA Nº. 273/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2279 de 14/04/2021;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o senhor **MIGUEL FLORIANO DA SILVA,** matricula nº. 966847, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CC.3 - SEC,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 14/04/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:8D7F69D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2021

PORTARIA Nº 274/2021

Súmula: Nomeia gestor de contrato e das outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica neste ato nomeada a Sra. APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO, matrícula 67341, como Gestor de Contrato para gerenciar a execução do contrato proveniente do Processo Administrativo n° 067/2021 – PML, Pregão Eletrônico n° 038/2021, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.
Parágrafo único - Cabe ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras competências relacionadas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 16 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4DCBF56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 04 de maio de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 010/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, para subsidiar as ações de controle e prevenção contra o CORONAVÍRUS (COVID-19), tendo em vista o retorno das aulas (híbridas) na rede municipal de ensino, com entrega em até 05 (cinco) dias úteis e vigência de 04 (quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Termo de Referência – Anexo 01**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 010/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 16 de abril de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:085C0305

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Data da Realização: 03 de maio de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h50min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 011/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE**

JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, CORTE, PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO, REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, conforme quantidades e descrições constantes no Anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 011/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 16 de abril de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D3EABC36

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 823/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021 NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACSFUNDEB

SÚMULA: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lobato – CACSFUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 1.455/2021-E, de 13 de abril de 2021.

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, *no* uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Lobato – CACSFUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 1.455/2021-E, de 13 de abril de 2021.

I - Representantes do Poder Executivo;
Titular: Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin.
Suplente: Frederico Augusto Lemos.

Titular: Judine Ribeiro de Oliveira.
Suplente: Gisele Aparecida Cavalcante Costa.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;
Titular: Maria Aparecida de Matos
Suplente: Ana Gabriela Diniz.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Marilza do Carmo Mantuani Silva.
Suplente: Elaine Gandolfo.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Daniele Cristina de Carvalho.
Suplente: Mariângela Silva Ribeiro Martins.

V- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
Titular: Sirlene Pereira dos Santos.
Suplente: Rosenilda Cardoso Fraga Arnau.

Titular: Maria de Fátima de Moura Barbalho Moreira.
Suplente: Cristina Rodrigues Dias Gomes.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica;
Titular: Ana Clara Coquelete Lemos e Silva.
Suplente: Rayssa Siqueira Bezerra.

Titular: Lídia Fernanda Machado Crespo.
Suplente: Luiz Eduardo da Silva Ferreira.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;
Titular: Patrícia Cristina Egea Oliveira de Araújo.
Suplente: Ailder Sofia Toaldo Cunha.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Talita Aparecida de Brito
Suplente: Irma Gomes dos Santos
Art. 2º. O mandato dos membros do CACSFUNDEB, nomeados neste decreto terá vigência até 31 de dezembro de 2022, em consonância com o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.455/2021-E, de 13 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (16/04/2021).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B2E317E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
- ETANOL:
R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) / Litro.
- OLÉO DIESEL S500:
R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) / Litro.
- Valor Total:
R$ 214.950,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).
Vigência Contratual: 16/04/2021 – 15/01/2022.
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 16 de abril 2021.

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:3C449204

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
- GASOLINA COMUM:
R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) / Litro.
- OLEO DIESEL S10:
R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) / Litro.
- Valor Total:
R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência Contratual: 16/04/2021 – 15/01/2022.
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 16 de abril 2021.

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:CDDCEA36

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento de Redução
Contrato nº 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
- ETANOL ATUAL:
R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) / Litro.
Vigência Contratual: 16/04/2021 – 15/01/2022.
Funcional programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
15.452.0011.2061 – Manutenção da Secr. de Obras Públicas
15.452.0011.2061 – Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
26.782.0016.2076 – Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.008.2040 – Manutenção serviços da Saúde-Atenção básica
12.361.009-2055 – Manut.do Transporte Escolar – MDE
08.243.0006.6016 – Manutenção do Conselho Tutelar
Data da assinatura: 16 de abril 2021.

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:5C176612

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ***ADJUDICADO E HOMOLOGADO*** o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 15/2021 Pregão Presencial nº 05/2021, a qual tem como objeto: ***AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, OLEO DIESEL S-500, E OLEO DIESEL S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL***, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 08/04/2021.

- LIS AUTO POSTO LTDA,
ETANOL:
R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) / Litro.
OLÉO DIESEL S500:
R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) / Litro.
Valor Total:
R$ 214.950,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).

- CRESPO CIA LTDA,
GASOLINA COMUM:
R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) / Litro.
OLEO DIESEL S10:
R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) / Litro.
Valor Total:
R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Valor total Licitado:
R$ 549.150,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e cinqüenta reais).

Lupionópolis, 13/04/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:DC0EB8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

Processo Administrativo: 044/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 021/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem amadora visando atender a demanda de jogos diversos do Município de Mallet/PR em 2021.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI: R$ 203.323,00
TOTAL GERAL – R$ 203.323,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:29EAAA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO	016/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO	14/04/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil para utilização nos serviços de manutenção de prédios públicos, visando atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Mallet/PR.
AUTORIDADE COMPETENTE	**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** – PREFEITO MUNICIPAL
FORNECEDORES E PORCENTAGENS ADJUDICADAS	

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME

LOTE	DESCRIÇÃO	Desconto %
01	Materiais hidráulicos.	7,15
03	Materiais para pintura.	3,71
13	Materiais elétricos.	2,53

OLDACIR PILATTI LEITE

LOTE	DESCRIÇÃO	Desconto %
02	Materiais elétricos.	15,10
04	Materiais estruturais.	2,00
05	Artefatos de concreto.	2,00
06	Materiais para acabamento interno e externo.	2,00
07	Ferramentas.	2,12
08	Madeiras.	2,00
09	Esquadrias metálicas e funilaria.	2,00
10	Perfis metálicos e telas.	2,00
11	Materiais para cobertura.	2,00

TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA – EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	Desconto %
12	Materiais hidráulicos.	4,40
14	Materiais para pintura.	2,80
15	Materiais estruturais.	2,00
16	Materiais para acabamento interno e externo.	2,00
17	Ferramentas.	8,10
18	Madeiras.	2,00
19	Esquadrias metálicas e funilaria.	2,00
20	Perfis metálicos e telas.	2,00
21	Materiais para cobertura.	2,00

DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que , no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:77D43A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 118.2021

DECRETO N.º 118 de 14 de abril de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), VANESSA MARA ZANELLA, RG nº. 10.589.342-6 PR, Psicólogo(a), Nível A- 24, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E37268EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 119.2021

DECRETO N.º 119 de 15 de abril de 2021.

Súmula: Considera feriado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado de Tiradentes, não terá expediente no dia 21 de abril de 2021 o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.

Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F6664033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 120.2021

DECRETO N. º 120 de 16 de abril de 2021.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, tendo em vista terem atendido os requisitos na avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	Data da efetivação (estabilidade)	AVALIAÇÃO
3586	JOSE ALCEU TEIXEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2018	11/04/2021	APROVADO
3587	ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/2018	11/04/2021	APROVADO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua 16 de abril de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3517A286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

Declaro inexigível a Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**, escrito sob CNPJ nº 36.731.728/0001-30, para contratação de empresa para fornecimento de CURSO DE CAPACITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 COM ENFASE EM DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, para servidor desta Câmara Municipal, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 16 de abril de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0BB35FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
ERRATA - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 016/2021

ERRATA - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 016/2021

Onde lê-se:

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 23.936.600/0001-61**, para fornecimento e instalação de dois aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Leia-se:

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 23.936.600/0002-42**, para fornecimento e instalação de dois aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Mandaguari no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei no 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 12 de abril de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3083A63F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2021-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Senhora **MARCIA EDINÉIA MANTOVANI,** portadora do CPF nº 904.379.699-91, ocupante do Emprego Público de Tesoureira, nesta Fundação, a partir de 16 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 16/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 16 de abril de 2021.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:100DA6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 246/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 246/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CARGO COMISSIONADO			
SANDRA REGINA DONADELLI GUILHERME	16/04/2021	COORDENADORA DE DIVISÃO DE FARMÁCIA	059.832.419-40	8.504.254-8	08/03/1987

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um(15.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:05AF322A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA DA SILVA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 045/2021

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *ROSANGELA DA SILVA BATISTA*, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **08 de abril 2021 a 06 de junho de 2021,** à servidora pública municipal ***ROSANGELA DA SILVA BATISTA*****,** portadora do RG nº. 7.694.827-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 029.671.919-65.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (14.04.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F66DAE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 040/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

EDITAL N.º 040/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA 20 HORAS

Inscrições:

NOME	CPF:
BRUNA MONTEIRO AGUIAR	398.850.298-77
FELIPE BRANCO ARCADEPANI	385.074.888-03

Mandaguari, 15 de Abril de 2021

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3C9853A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 247/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CONCURSO PÚBLICO			
RICARDO BERNARDONI AOKI	13/04/2021	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	170.349.388-57	5389908-0	22/04/1974

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (15.04.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6802D4C2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 039/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 039/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 005/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
9º	TÂNIA APARECIDA ANDUJAR MENDONÇA	4450783-8	03/04/1970	78

Mandaguari, 14 de abril de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:72BFA3EB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 038/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 038/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

TECNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49804156	PRICILA GONÇALVES DOS SANTOS	78,00	2º	22/09/1987

Mandaguari, 14 de abril de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5050E265

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 245/2021 SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETO Nº. 245/2021

Súmula: Atualiza o valor do benefício Vale Alimentação dos servidores públicos municipais do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, bem como atualiza o valor da remuneração bruta usada como teto para pagamento do benefício, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo §2º do artigo 1º da Lei nº. 3.246/2019, de 09/05/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do benefício ValeAlimentação, fixando o valor mensal em *R$ 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)*, a ser concedido aos servidores públicos municipais ativos, estatutários ou celetistas, cuja remuneração mensal bruta não ultrapasse o valor atualizado de R$ 1.893,60 (hum mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Parágrafo único. Para efeito da atualização mencionada no *caput* deste artigo foi utilizado percentual baseado no índice de IPCA acumulado de 12 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:77FAA3A3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 3.547/2021 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES A SEREM APLICADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS, DE ACORDO COM A FASE CRONOLÓGICA DEFINIDA NOS PLANOS NACIONAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 3.547/2021

Súmula: Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a COVID-19, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte,
LEI:
Art. 1.º. Esta Lei disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a COVID-19.

Art. 2.º. São passíveis de penalização pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários:

I - o agente público, responsável pela aplicação da vacina, bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou consentimento;
II - a pessoa imunizada ou seu representante legal.

Art. 3.º. As sanções previstas nesta Lei serão impostas por meio de processo administrativo, nos termos da legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1.º Comprovada a prática da infração pelo agente público, conforme previsto no inciso I do art. 2.º, será aplicada multa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
§ 2.º Comprovada a prática da infração pela pessoa imunizada, conforme previsto no inciso II do art. 2.º desta Lei, será aplicada multa no valor de R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais) ao infrator, ou, sendo este civilmente incapaz, a seu representante legal.
§ 3.º Se o imunizado for agente público, a multa será o dobro da prevista no § 2.º deste artigo.
§ 4.º Nas hipóteses previstas nos §§ 1.º e 3.º deste artigo, o agente público deverá ser afastado de suas funções, podendo, ao término do processo administrativo, ter seu contrato rescindido ou ser exonerado.

§ 5.º Nas hipóteses previstas nos §§ 1.º e 3.º deste artigo, sendo o agente público detentor de mandato eletivo, poderá ser afastado do exercício das suas funções, observados os ritos previstos na legislação vigente.
§ 6.º A aplicação das sanções previstas nesta Lei não prejudicará a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 4.º. As penalidades previstas nesta Lei não se aplicam em casos devidamente justificados nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina.

Art. 5.º. Os valores decorrentes das multas deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6.º. A Administração Municipal deverá veicular campanhas informativas e de conscientização acerca da importância da vacinação e do respeito à ordem de prioridade estabelecida nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Imunização contra a COVID-19.

Art. 7.º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (15.04.2021)

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2EFF74D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.248/2021 SÚMULA: REGULAMENTA O AVANÇO VERTICAL DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETO Nº.248/2021

Súmula: Regulamenta o Avanço Vertical de Profissional da Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica enquadrada a Profissional da Educação, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no nível e Classe correspondente:

1644-**TATIANALEMESDEARAUJO**
CPF:016.483.099-50RG:60871388
ADMISSÃO:02/04/1996
CARGO:PROFESSOR
NÍVELANTERIOR:CLASSEIIINÍVEL20
NÍVELATUAL:CLASSEIVNÍVEL20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte (15.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D3AEA1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATUAR COMO OUVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 044/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para atuar como Ouvidora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal **MARLETE BRANCO** para atuar como **Ouvidora** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº. 01/2020, de 08.01.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (12.04.2021).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:E9598948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.952.569/0001-18, sediada na Rua Mario Monteschio, nº 218, Jardim Pioneiro III, Paiçandu-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Evanor Marques Pereira, brasieliro, Portador da Carteira de Identidade nº 18.530.326 SSP-SC e CPF nº 756.316.879-68, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 244, Apto 82, Zona 01, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	50	UND	Placa de Sinalização R - 2 em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo L= 0,75m (DE A PREFERÊNCIA); em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	R$ 57,80	R$ 2.890,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ingávias Comércio E Serviços De Sinalização LTDA
EVANOR MARQUES PEREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5B9EDD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.996.705/0001-61, sediada na Rua Mandaguaçu, nº 236, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Patrícia Weber Drugos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6482407-4 SSP-PR e CPF nº 024.810.039-42, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 539, apto. 204, Centro, Pinhais-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	50	UND	Placa de Sinalização R - 3 em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m; em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	R$ 54,00	R$ 2.700,00
8	200	UND	Placa de logradouros face única , confeccionada em chapa de aço galvanizado com pintura automotiva e aplicação de adesivo refletivo 3M, recortado eletronicamente, espessura nominal de 1,25mm, medindo 56x 24 cm ; com elementos para fixação em poste;(padrão Curitiba), conforme modelo em anexo,(Placa na cor Azul Escuro, nome da rua na cor Branca e nome do bairro na cor Amarela).	R$ 25,00	R$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mm2 Sinalização E Tintas EIRELI
PATRÍCIA WEBER DRUGOS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:DC6F0A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.137.396/0001-28, sediada na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Barra do Rio Cerro, Jaraguá Do Sul-SC, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Guiomar Antonio May, brasieliro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.494.992 SSP-SC e CPF nº 787.799.369-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Bortolini, nº 437, São Luis, Jaraguá do Sul-SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	2.000	M²	Pintura faixa amarela com tinta acrilica ABNT NBR 11862	R$ 12,50	R$ 25.000,00
12	1.600	M²	Pintura Faixa de pedestre com tinta acrílica ABNT NBR 11862	R$ 12,00	R$ 19.200,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sinal City Sinalização LTDA
GUIOMAR ANTONIO MAY
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:BDD89281

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A. P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.451.614/0001-87, sediada na Rua General Potiguara, n° 1428, lote 18, barracão 19, Bairro Novo Mundo, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Armando Pedro Tortelli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.975.846-0, expedida pela SSP – PR, CPF nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, n° 1514, Bairro Seminário, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	90	UND	Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m.	R$ 21,0000	R$ 1.890,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 1.890,0000 (mil oitocentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A. P. Tortelli Comércio De Produtos Médicos Hospitalares LTDA
ARMANDO PEDRO TORTELLI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:346D4636

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gráfica Alta Definição LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63, sediada na Rua Terra Rica, n° 42, Bairro São Cristóvão, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Maurício Talasesco Soares, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.880.362-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 860.009.349-04, residente e domiciliado na Rua Ricardo Negrão Filho, n° 202, apto 201, Bairro Portão, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	100	BLOC	Boletim de Ocorrência, tamanho 20x30, blocos 25x2, impressão 1x0, numeração de controle individual autocopiativo,picote em todas as vias.	R$ 3,650	R$ 365,00
10	5.000	UND	Cartão de retorno/agendamento em cartolina branca 150g, tamanho 10 x 7,5 cm. Impressão nas duas faces na corpreta. Conforme modelo.	R$ 0,040	R$ 200,00
22	5.000	UND	Folder papel couchê brilho 150g, impressão frente e verso colorido, com 04 dobras, tamanho aberto 20x42 cm.Tiragem minima de 1.000 un	R$ 0,330	R$ 1.650,00
37	15	BLOC	Receituario Médico-Veterinário, em papel sulfite branco 75g. Tamanho 20x15 cm, impresso em uma face na cor preta, opacidade nas folhas, em blocos 100x1 colados no alto com aba inferior picotada.	R$ 11,000	R$ 165,00
38	500	BLOC	Requisição de Serviço e/ou Material, papel auto copiativo, tamanho 10x15cm, blocos 50x2, colados no alto e grampo, sendo a 1ª via com picote, impressão 1x0, com numeração de controleindividual.	R$ 1,800	R$ 900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gráfica Alta Definição LTDA
MAURÍCIO TALASESCO SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C8C9EAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AP Serviços em Gestão Empresarial Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.206.864/0001-74, sediada na Rua Vidal de Negreiros, n° 327, sobreloja sala 03, zona 03, Maringá - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Srª. Adriana Piola, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 6.132.894-7, expedida pela SSP/PR, CPF nº 016.106.699-24, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 1034, bloco 02, apto 703, zona 07, Maringá - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	3.000	UND	Cartão de vacinação em cartolina branca 150g, tamanho 23x9cm (aberto) com 01 dobra impresso nas duas faces na cor preta, conforme modelo.	R$ 0,090	R$ 270,00
18	2.000	UND	Controle de aprazamento em cartolina amarela 150g, tamanho 15x20cm, impresso nas duas faces na cor preta,conforme modelo.	R$ 0,130	R$ 260,00
21	15.000	UND	Etiqueta em papel adesivo branco, impressão com tinta na cor preta, tamanho 10,5 x 6,5 cm, deve aceitar escrita sem borrão, Impressão conforme modelo.	R$ 0,060	R$ 900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ap Serviços Em Gestão Empresarial EIRELI
ADRIANA PIOLA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C1216072

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: D'Colar Gráfica e Etiquetas Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.640.717/0001-38, sediada na CND 04 lote 03, subsolo, Bairro Taguatinga, Brasilia - DF, neste ato representado pela sua Sócia administradora Srª Luana Magalhães de Almeida, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.095.700, expedida pela SSP/DF, CPF nº 011.815.341-27, residente e domiciliado na Rua 12, Chácara 309, lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Bairro Taguatinga, Brasília - DF.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
41	100	M²	Impressão em lona backlight mínimo 440gr, impressão digital com resolução mínima de 1440dpi com instalação em local determinado conforme solicitação e modelo.	R$ 39,650	R$ 3.965,00
43	300	M²	Banners e faixas impressos em tecido utilizando o processo de sublimação em rolo, com excelente qualidade de impressão não inferior a 1440dpi, tecido poliéster e acabamentos de bainha e bastonetes, conforme solicitação e modelo enviado pela licitante.	R$ 69,310	R$ 20.793,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.758,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

D'colar Gráfica E Etiquetas EIRELI
LUANA MAGALHÃES DE ALMEIDA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:141F77D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Esporte Multi Pesca LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.203.619/0001-08, sediada na Rua Anhanguera, sn°, qd 56 Lt. 24, Bairro centro, Aragoiânia - GO, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Alan Eduardo Alves, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 25972854, expedida pela SSP/SP, CPF nº 993.518.389-00, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, sn°, qd 56 Lt. 24, Bairro centro, Aragoiânia – GO.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
44	50	UND	Wind banner / airflag tamanho 200X70cm impresso em duas faces, com qualidade de impressão não inferior a 1440dpi em tecido gabardine, estrutura desmontável de fibra com posntas de latão rosqueável e com base plástica preenchida por areia, conforme solicitação e modelo enviado pela licitante.	R$ 269,000	R$ 13.450,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Esporte Multi Pesca LTDA - ME
ALAN EDUARDO ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:D095EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Norte Indústria Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, sediada na Rua Pérola do Vale, n° 55, sala 01, Bairro Itoupava Central, Blumenau - SC, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Maicon Henrique Albano, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.112, expedida pela SSP/SC, CPF nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, n° 41, apto 13, Bairro Itoupava Central, Blumenau - SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	60	BLOC	Impresso para Termo de Esclarecimento para Notificação de Receita, papel carbonado, tamanho 20cm x 30cm, impressão em uma face, blocos 50x3, colados, grampo e picote nas 03 vias, numeração sequencial, conforme modelo e autorização.	R$ 7,000	R$ 420,00
29	100	UND	Nota fiscal de produtor, com timbre da Prefeitura Municipal de Mandirituba, em formulário contínuo e serrilhado em papel copiativo 55 g, em 4 vias brancas, impressão sendo uma única cor (azul), medindo 240x280 mm, com numero de controle individual conforme autorização, conforme modelo em anexo. Caixa contendo 500 notas cada.	R$ 120,000	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Norte Indústria Gráfica LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F4FFA4AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Polimpressos Serviços Gráficos LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, sediada na Rua Atilio Pagnoncelli, n° 210, Bairro Centro, Herval d'Oeste - SC, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Paulo Valdemar Friedrich, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12R2.653.746, expedida pela SESP/SC, CPF nº 068.337.849-06, residente e domiciliado na Rua Francisco Porto Moreira, lote 13, Bairro Santo Antonio, Herval d'Oeste - SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	10.000	UND	Folder tamanho 20x30cm em papel couchê brilho 150g, 4x4 com 02 dobras. Tiragem minima de 1.000un	R$ 0,200	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.000,00 (dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Polimpressos Serviços Gráficos LTDA- ME
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1C581251

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE INCLUSÃO DE MÓDULO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº: 00.456.865/0001-67
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E

TECNOLÓGICA, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO, PROVIMENTO DE DATACENTER E SUPORTE TÉCNICO.
OBJETO DO ADITIVO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sétima do contrato original, decidem incluir o licenciamento mensal e implantação do sistema aplicativo acessório e integrado de geoprocessamento, nos termos da Lei 8.666/93. O contrato fica aditado num percentual de 23,39%, perfazendo um valor total de R$ 76.146,17 (setenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A625E9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880794/2018
ADITIVO: A PARTIR DE 19 DE ABRIL DE 2021 FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 17 DE AGOSTO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E6B1924B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: EXECUÇÃO DE 7.285,65 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.
OBJETO DO ADITIVO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, para adequação, decidem aditar em aproximadamente 4,26% a quantidade dos serviços, no valor de R$ 35.403,34 (trinta e cinco mil quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos). O valor contratado passará para 865.587,89 (oitocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:334B91FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA E MATERIAIS HIDRÁULICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 04 de Maio de 2021. Valor Máximo: **R$ 276.360,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:904DC9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 812/2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,
considerando que o Município de Mandirituba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
considerando que o Município de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
considerando o Decreto Estadual n.º 7145, de 19 de março de 2021, que determina medidas restritivas, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Suspende, durante a vigência deste Decreto, as seguintes atividades:

I. funcionamento de atividades comerciais não essenciais e prestação de serviços não essenciais, em qualquer modalidade de atendimento, cujos estabelecimentos estejam localizados em ruas, galerias, centros comerciais, incluídos:

a) estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
b) estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades corre latas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviço de *buffet*, bem como parques infantis e temáticos;

c) estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, esportivos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
d) **Tabacarias;**

II. reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, qualquer tipo de assembleias e reuniões, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
III. parques, vedada a prática de toda e qualquer atividade **coletiva;**
IV. espaços de prática de atividades esportivas **coletivas**, localizados em praças e demais bens públicos ou privados, estendendo-se a vedação aos clubes sociais e desportivos, condomínios e áreas residenciais;
V. consumo, em espaços de uso público ou **coletivo**, de bebidas alcoólicas;

Parágrafo único. Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais, independentemente do local em que estiverem instala- dos, inclusive os residenciais.

Art. 2º Para fins deste Decreto, em consonância com o Decreto n.º7.145/2021 do Estado do Paraná, são considerados serviços e atividades essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades ina- diáveis da comunidade, e que devem ser atendidos, sob pena de colocar em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança de pessoas e animais, bem como a segurança ou a integridade do patrimônio.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I. restaurantes, lanchonetes: das 7 às 23 horas, em todos os dias da semana, atendimento nas modalidades *drive thru* e a retira da em balcão (*take away*), **o consumo no local fica limitado a 15% da capacidade do local**, sendo que na modalidade *delivery* não há restrição de horário;
II. panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 às 23 horas, ficando **o consumo no local fica limitado a 15% da capacidade do local;**
III. das 7 às **23 horas,** de segunda a sábado, **sendo autorizado aos domingos até as 12:00h e atendimento na modalidade *delivery* até às 20** horas para os seguintes estabelecimentos e atividades, sendo vedado o consumo no local:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas e açougues;
b) mercados e supermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
e**) feira de alimentos, *tralers* e *food-truck***
f) lojas de materiais de construção;
V. hotéis, resorts, pousadas e *hostels*: em todos os dias da semana;
VI. Bares e similares: das 10 às 20 horas;

§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§3º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo, quando não indicado capacidade menor (incisos I e II), não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§4º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

§5º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos nos incisos I a III deste artigo, é permitida apenas a comercialização de produtos essenciais (alimentos, bebidas, higiene e limpeza) para humanos e animais, devendo os demais setores serem isolados.

§6º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos II e III, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os listados neste artigo que poderão funcionar normalmente para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:

I. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II. atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
III. trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IV. telecomunicações e internet;
V. serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados *(data center)*, para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto;
VI. geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;
VII. produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos, incluídos os centros de abastecimento de alimentos;
VIII. serviços funerários;
IX. guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
X. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XI. serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes pres tados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XII. serviços postais;
XIII. serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral;
XIV distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XV. todos os dias da semana, produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, lojas de conveniências em postos de combustíveis, sem consumo no local;
XVI. atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição e atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunida- de;
XVII. atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;
XVIII. atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade e de administração de condomínios;
XIX unidades lotéricas;

XX. atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de *start-ups*, para os fins de que trata o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXI. produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;
XXII. atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXIII. atividades cujo processo produtivo tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção de metais, da cerâmica e madereiras;
XXIV. atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XXIV. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXV. transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. atividades industriais em geral;
XXVII. atividades de construção civil cuja execução seja essencial à mitigação de riscos à saúde ou à segurança de pessoas e de bens;
XXVIII. captação, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respetivas obras de engenharia;
XXIX. serviços de lavanderias;
XXX. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
XXXI. produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;
XXXII. serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, as bancas de jornais e as gráficas;
XXXIII. fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXXIV. serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motoci- cleta, bicicleta;
XXXV. assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XXXVI. chaveiros;
XXXVII. serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos), sindicatos de empregados e empregadores;
XXXVIII. repartições públicas em geral;
Parágrafo único. Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços e das ati vidades essenciais.

Art. 5º Os veículos utilizados para o transporte coletivo urbano deverão circular com lotação máxima de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, em todos os períodos do dia.

Art. 6º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quan-do possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 7º. As restrições previstas neste Decreto aplicam-se também ao comércio em geral nao especificado anteriormente, o qual somente poderá funcionar, se for possível o atendimento de forma individual **para não gerar aglomerações.**

Art. 8º. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n° 371, de 9/4/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas. Missas e cultos presenciais com 25% da capacidade de ocupação, drive-in, transmissão de cultos on line e atividades drive-thru.

Art. 9º. Suspende as aulas presenciais nas unidades pertencentes à rede pública de ensino, sendo que a rede privada poderá funcionar se respeitar o contido no paragrafo único deste artigo.
Paragrafo Único. Os estabelecimentos privados autorizados a funcionar descritos neste artigo não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, bem como garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções.

Art. 10. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edifi cações, guardas municipais e policiais militares.
Parágrafo Único. Qualquer cidadão pode realizar denuncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone 99229-1214 ou pelo 190.

Art. 11. Este decreto entra em vigor em 13 de abril de 2021 e vigorará até 30 de abril de 2021.

Mandirituba 12 de abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação

EVERLY STECH
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
Secretária Municipal da Defesa Social

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

WAGNER BRASQUE VIEIRA
Secretario de Indústria e Comércio

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:96FF4EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 003/2021 - CMAS DE MANFRINÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 003/2021

SUMULA: Aprovar o repasse de uso do veículo ônibus para demais secretarias do município de Manfrinópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o repasse de uso do veículo ônibus para atender demandas e serviços de todas as secretarias públicas do Município de Manfrinópolis/PR.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 16 abril de 2021.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:30932777

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1370/2021 - 16.04.2021

Súmula: Designa os Representantes para comporem a COMDEC de Manfrinópolis e da outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 00401/10 de 11/05/2010,
DECRETA:
Ficam designados para comporem a COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil), diretamente subordinada ao Prefeito Municipal, as seguintes organizações e respectivos representantes:
Presidência:
Presidente: Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Vice –presidente: Taisller Guimarães da Silva
Diretoria de Operações:
Coordenador: Silomar Elias de Oliveira
Secretário-Executivo: Susana Francisconi
CONSELHO MUNICIPAL:
Câmara de Vereadores Altair Panzera
Secretaria de Urbanismo Rodson Della Betta
Secretaria do Interior José Paulo Gomes dos Santos
Secretaria de Saúde Amarildo Alves Carneiro
Secretaria de Assistência Social Daniele Andressa Ferreira
Policia Militar Cabo Valdomiro da Silva
Associação de Idosos Antonio Moreira da Silva
Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de abril de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:933661CD

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO Nº 001/2021 - CMS DE MANFRINÓPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 001/2021

SUMULA: PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 0469/2012, de 26 de junho de 2012 e suas posteriores alterações,
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 15 de Abril de 2021.

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
Presidente CMS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3D9B1188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145/2021

SÚMULA**:** ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.320/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Resta permitido o acesso às rampas municipais e àquelas de acesso náutico pertencentes às marinas, casas e condomínios particulares, localizadas no Porto Maringá, Distrito de Ipanema.

Art. 2º. Resta permitido o funcionamento das atividades de transporte náutico de passageiros (travessia para prainha, passeios, etc.), no Porto Maringá, Distrito de Ipanema, com 50 % da capacidade máxima.

Art. 3º. Resta permitido os serviços de reboque de embarcações prestados pelas marinas localizadas no Porto Maringá, Distrito de Ipanema.

Art. 4º. Resta proibida a permanência e circulação de pessoas em toda orla do Porto Maringá, bem como o acesso de banhistas nas áreas de domínio público, por período indeterminado.

Art. 5º. Resta suspenso o uso das piscinas, quiosques, e áreas de uso comunitários dos condomínios, loteamentos, etc, por período indeterminado.

Art. 6º Resta permitida a utilização da área de lazer Parque Iracema, somente para a prática de esportes, permanecendo suspensa a utilização dos quiosques internos, a fim de evitar a aglomeração de pessoas no local.

Art. 7º. Resta autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, sorveterias e trailers, das 08 horas às 22 horas, de

segunda à sábado, com limitação da capacidade em 50%, no Distrito de Ipanema e no Município de Marilena/PR, sendo permitindo o funcionamento durante 24 horas, apenas por meio da modalidade entrega, inclusive durante os finais de semana.

Art. 8º. Resta autorizado o funcionamento de bares, das 08 às 21 horas, de segunda à sexta-feira e nos sábados e domingos até às 14 horas.

Art. 9º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 133/2021 e 140/2021.

Art. 10º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis (Decreto 095/2020), inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 15 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5BD98EE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, TENDO EM VISTA A MELHORIA NO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DOS TÉCNICOS QUE ATENDEM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, BEM COMO OS DEMAIS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 19 de abril de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **04 de maio de 2021 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63852C94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2021

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 145, de 15 de abril de 2021, conforme segue:

"Resta autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, sorveterias e trailers, das 08 horas às 22 horas, de segunda à sábado, e nos domingos até às 21 horas, com limitação da capacidade em 50%, no Distrito de Ipanema e no Município de Marilena/PR, sendo permitindo o funcionamento durante 24 horas, apenas por meio da modalidade entrega, inclusive durante os finais de semana."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 145/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 16 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7E9144BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 399/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, resolve:

ALTERAR

Art. 1ºA **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Anderson Taborda Ribas **Matrícula**–18562/1
Angela Maria de Oliveira Cunha **Matrícula**–66265/2
Daiana Ramos Batista **Matrícula**–100761/1
Darlene Aparecida de Freitas **Matrícula**– 16330/1
Edson Azevedo da Rocha **Matrícula**–65536/1
Henrique Buck Zella **Matrícula**–100682/1
Kamile Anacleto Mesquita **Matrícula**–81922/3
Paulo Ricardo Silva Junior **Matrícula**–72729/1

Priscila Iavolski Gracie **Matrícula**– 56782/1
Suzamara Dreher Cordeiro **Matrícula**–79278/5
TatianeMariaPereiraSales **Matrícula**–76201/1

EQUIPE DE APOIO:
Augusto de Paula Tufanini - **Matrícula**– 83720/1
Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula**– 74080/1
Eliane Cordeiro **Matrícula**–76279/1
FernandaTiemechiBuenodeBona **Matrícula**–100881/1
Jonatan Devair Correa Luiz **Matrícula**–100880/1
Juliana Marcante Ozorio **Matrícula**–100884/1
Katia Maria Viana - **Matrícula**– 6548/1
Luciana Mara Preischardt - **Matrícula**–55824/1
Luiza Fernanda de Oliveira Peris **Matrícula**–76309/1
Natacha Cristina Alves de Souza **Matrícula**–100781/1
Renato Quadros dos Santos - **Matrícula**– 74284/1
Roberta Hess Pereira **Matrícula**–100885/1
Roseliane Fatima de Lima **Matrícula**–264/2
Scharlene Cristina Veiga Ramos - **Matrícula**– 58955/1

MODALIDADES:

Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2ºA instituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14de abril de 2021,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:67896DA3

GABINETE
DECRETO Nº 395/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 10520/2002 Art. 3º, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE PREGÃO**, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Darlene Aparecida de Freitas **Matrícula** – 16330/1

EQUIPE DE APOIO:
Cezar Augusto Coraiola - **Matrícula** – 74080/1
Miriã Rodrigues da Silva dos Santos - **Matrícula** – 76341/1
Priscila Iavolski Gracie - **Matrícula** – 56782/1
Renato Quadros dos Santos - **Matrícula** – 74284/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos - **Matrícula** – 58955/1
Katia Maria Viana - **Matrícula** – 6548/1
Augusto de Paula Tufanini - **Matrícula** – 83720/1

MODALIDADES:

Pregão Eletrônico
Pregão Presencial

Art. 2º A instituição desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:098BA61A

GABINETE
DECRETO Nº 402/2021

Institui, no Município de Matinhos, a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade e considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Recomendação do Ministério Público Estadual.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária no âmbito do Município de Matinhos, com o objetivo de prestar o auxílio necessário às genitoras que pretendam entregar os seus filhos à adoção após o parto, respeitando o Cadastro Nacional de Adoção e a imediata Comunicação dos atendimentos a Vara da Infância e Juventude Local. Nomeiam-se assim os seguintes integrantes:

Nome	Cargo	Lotação
DGINANE LINHARES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HEMERSON CALIXTO DO AMARAL	EDUCADOR SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAYZA TONETTI DE RAMOS	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSILENE LEITE CORREA	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	ADVOGADA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCOS DA SILVA LOTOSKI	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo Único. A comissão de que trata o caput deste artigo tem por objetivo principal a assistência às gestantes que manifestem o interesse na entrega de nascituros, nos termos do § 5º do artigo 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º São objetivos da Comissão de que trata o presente decreto, dentre outros:
A orientação e o acompanhamento das mães que manifestarem o interesse em entregar o nascituro à adoção;

A disponibilização de linha telefônica pelos órgãos competentes, para que as mães ou seus responsáveis legais manifestem o interesse em entregar o nascituro à adoção, sem prejuízo da comunicação oficial pelo órgão competente à respectiva Justiça da Infância e Juventude;

A manutenção e divulgação dos locais específicos de acolhimento psicológico da gestante;

Humanização do procedimento de entrega no nascituro;

A orientação aos profissionais da maternidade e estabelecimentos de atenção à saúde, e demais Políticas Públicas do Município de Matinhos, referente o correto atendimento e encaminhamento dos casos em que a genitor manifeste o interesse em entregar o nascituro à adoção;

Desenvolver protocolos de atendimentos, integrar, e articular com programas ou serviços de assistência psicológica e jurídica à gestante, e à mãe no período pré e pós-natal. Inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal;

Parágrafo único. A presente Comissão deverá obrigatoriamente ser composta por equipe técnica de formação da área de Psicologia, Serviço Social e Direito; também sendo obrigatória a participação de ao menos 01 (um) Conselheiro Tutelar.

Art. 3º A manifestação pelo meio de que trata o inciso II do artigo anterior poderá se dar de forma exclusiva, devendo os órgãos responsáveis serem notificados sobre o interesse da gestante.

§ 1º Após a manifestação de que trata o caput deste artigo, serão notificados obrigatoriamente, a Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar.

Art. 4º Em todos os espaços públicos do Município de Matinhos serão afixados cartazes com os seguintes dizeres:

"A entrega de filho para adoção voluntária, mesmo durante a gravidez, não é crime, é direito previsto no Artigo 13, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso".

Art. 5º É facultada à gestante, durante o "acompanhamento e Orientação à Entrega Voluntária de seu(s) filho(s) à adoção", a desistência, caso queira acolher o seu bebê após o nascimento.

Art. 6º Todo e qualquer processo de formalização junto ao órgão competente será realizado pós-parto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:731680F7

GABINETE
DECRETO Nº 401/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o art.15 § 8 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo **Matrícula:**100800/1
Membro: James Ribeiro **Matrícula:**4464/2
Membro: Marcelo Sebastião Padilha **Matrícula:**100813/1

Procuradoria Municipal
Presidente: Matheus Gabriel Alves Sobrinho **Matrícula:**100749/1
Membro: Lariessa Berberi Chemberg Lemberg **Matrícula:** 75698/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Darlene Aparecida de Freitas **Matrícula**– 16330/1
Membro: Henrique Buck Zella **Matrícula:** 100682/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana **Matrícula:** 3719/1
Membro: Leandro dos Santos Alves **Matrícula:** 100783/1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos **Matrícula:** 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega **Matrícula:** 100691-1
Membro: Luigi Giovani de Paula **Matrícula:** 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva **Matrícula:** 51373/2
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda - **Matrícula:** 65501/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: Susan Renee klein **Matrícula:** 100790/1
Membro: Silviclea Straube Sampaio **Matrícula:** 80802/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Adriana Matioli Antonio Amarante **Matrícula:** 1066/1
Membro: José Fernando de Lima **Matrícula:** 61921/3
Membro: Eduardo Lucas Viana **Matrícula:** 75590/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves **Matrícula:** 59315/3
Membro: Maria Helena Guedes Tetu **Matrícula:**100604/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro **Matrícula:** 50849/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Tatiane Maria Pereira Sales **Matrícula: 76201/1**
Membro: Luiza Fernanda de Oliveira Peris **Matrícula: 76309/1**
Membro: Camilla Bonaldi de Araujo Chaves **Matrícula:**100742/1
Membro: Alexandre Silverio **Matrícula:**100752/1
Membro: Rene Crepaldi Junior **Matrícula:**100745/1
Membro: Daniel Salgado Xavier **Matrícula:**100750/1
Membro: Jussara das Graças Purkot **Matrícula:** 57452/1
Membro: Rodrigo Gustavo Lourenço **Matrícula:**100786/1
Membro: Eduardo Gaveleta de Cristo **Matrícula:**100726/1
Membro: Cesar Augusto Stachelski dos Santos **Matrícula:**100732/1
Membro: Cleonice dos Santos Ferreira **Matrícula:**100744/1
Membro: Getulio Rauen **Matrícula:**100735/1

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa **Matrícula:** 58998/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral **Matrícula:** 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Ari Antonio Alves Sobrinho **Matrícula:** 100841/1
Membro: Takashi Yotsumoto **Matrícula:** 21903/1
Membro: Allan Felipe Clemente da Fonseca **Matrícula:** 100441/1
Membro: Eliandro Totti Camargo **Matrícula:** 100756/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro **Matrícula:** 100840/1

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Presidente: Alexssandro Cleberson de Lima **Matrícula:** 100784/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos **Matrícula:** 100454/1
Membro: Victor Augusto Costa Policarpo **Matrícula:** 100762/1
Membro: Welcio dos Santos **Matrícula:** 100782/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim **Matrícula:** 83194/4
Membro: Andre Ricardo Canetti Vicente **Matrícula:** 72605/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini **Matrícula:** 83720/1
Membro: Luiz Fernando Freire **Matrícula:** 54763/4
Membro: Nilton Carlos Schettini **Matrícula:** 16624/1

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Jhonatha Denny da Silva **Matrícula:** 67539/1
Membro: Douglas Cardoso **Matrícula:** 100411/1
Membro: Kenny Angelica Ferreira Martins **Matrícula:** 55735/1
Membro: Marcelo Ramos **Matrícula:** 55344/1

Art. 2º- Compete à Comissão Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Atestar e expedir os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º- pela não observância do art. 2°, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de abrilde 2021, revogando o Decreto 276/2021.

Matinhos, PR, 13de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D17AC1D

GABINETE
DECRETO Nº 396/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve;

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**ROBERTA HESS PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 049.658.519-35 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.506.314-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** , simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:75F60001

GABINETE
DECRETO Nº 404, DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (Conselho Fundeb)**nos seguintes termos**:**

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Sandra Regina Schogor
Suplente: Gicelli Petrini Brunkhorst

Representantes das Entidades não Governamentais:
Titular: Luiz Carlos Tetor Pereira
Suplente: Tiago Franklin da Cruz

Representantes do Sindicato APP:
Titular: Juliana de Paula Almeida
Suplente:Célia Martins Baboza de Souza

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Herton Soares dos Santos Júnior
Suplente: Edson Tavares

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Zulmira Aparecida Koguta Cioli
Suplente: Marileni Ortêncio de Abreu Passos

Representantes dos pais e alunos (APMF)
Titular: Talita dos Santos
Suplente: Luiz Fernando de Carli Lautert

Representantes dos Diretores
Titular: Zulmineia da Luz Silva
Suplente: Priscila Martins Nunes Taka

Representantes dos Professores
Titular: Juliana Niesborski
Suplente: Eleni Rodrigues

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:05908C56

GABINETE
DECRETO Nº 403/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de**ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA,** inscritano CPF sob o nº 037.668.719-35e portadorada Carteira de Identidade RG nº8.283.124-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de**DIRETORA JURÍDICA ADMINISTRATIVA**, simbologia **CC-E**, lotadana Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:325A50E1

GABINETE
DECRETO Nº 400/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei Federal nº 8666/1993, resolve:

INSTITUIR
Art. 1º ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Alexandre Cardoso Maia**Matrícula** –100878/1

MEMBROS:
Augusto de Paula Tufanini **Matrícula**– 83720/1
Bernardo Antonio Orzenn Waess**Matrícula**– 59242/2
Cezar Augusto Coraiola **Matrícula** – 74080/1
Darlene Aparecida de Freitas **Matrícula**– 16330/1
FernandaTiemechiBuenodeBona **Matrícula**–100881/1
Juliana Marcante Ozorio **Matrícula**–100884/1
Katia Maria Viana **Matrícula** – 6548/1
Priscila Iavolski Gracie **Matrícula** – 56782/1
enato Quadros dos Santos **Matrícula** – 74284/1
Roberta Hess Pereira **Matrícula**–100885/1
Scharlene Cristina Veiga Ramos **Matrícula** – 58955/1

SECRETÁRIO:
Marieli da Luz Biscaia Braga **Matrícula** –100796/2

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.
Art. 3º No caso de impedimento ou ausência do presidente,um dossecretários assume a presidência.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,14de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:64F0A084

GABINETE
DECRETO Nº 397, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 resolve:
ALTERAR:

Art. 1º. A composição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E INVENTÁRIOS DE BENS** nos seguintes termos:

Presidente:
José Fernando de Lima - **Matrícula: 61921/3**

Membros:
Laudiceia de Melo Viana – **Matrícula: 3719/1**
Rildo Alboit Ramos – **Matrícula 1449/1**
Juliano Lipinski - **Matrícula: 82678/4**
Valdicinei Marques – **Matrícula: 67270/1**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 12 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B354EBE4

GABINETE
DECRETO Nº 405/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geraldo Município de Matinhos no valor de R$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais)na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	50.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização	350.000,00	00303
02.002.0004.0122.0102.2003	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficitatuarialdoRPPS	5.100,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$405.100,00(quatrocentos e cinco mil e cem reais)** conforme segue a baixo:

Programa de Trabalho	Cat.Eco.Despesa	Descrição Cat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	400.000,00	00303
02.002.0004.0122.0102.2003	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.100,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 09 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos,14deabrilde2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:52519342

GABINETE
DECRETO Nº 398/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 026.584.399-54 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.489.951-1 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3CFD4EE9

GABINETE
DECRETO Nº 406, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**CLÉCIO VIDAL,** inscritono CPF sob o nº 019.004.499-35e portador da Carteira de Identidade RG nº5.357.581-1SESP/PR do cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **S-1**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:629E0B3E

GABINETE
DECRETO Nº 409, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FRANCISCO CARDOZO,** inscrito no CPF sob o nº 001.778.129-90 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.073.490-8 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MECÂNICA, ESTOFARIA E SOLDA DE MÁQUINAS PESADAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C7A416BA

GABINETE
DECRETO Nº 412, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

"Recepciona o Decreto Estadual nº 7.320/2021, mantém as normativas já positivadas no Decreto Municipal nº 376/2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 76 e,

CONSIDERANDO acentuada queda nos casos positivados de Covid-19 atestados pela Secretaria de Saúde na data de 13 de abril de 2021, onde consta que entre o período de 27/01/2021 a 28/03/2021, anterior às medidas sanitárias de restrição realizadas pelo Município de Matinhos-PR houve 660 (seiscentos e sessenta) casos confirmados da doença e que entre 06/04/2021 e 13/04/2021 houve apenas 44 (quarenta e quatro) casos confirmados;

CONSIDERANDO dados trazidos pela Secretaria de Estado da Saúde SESA, em Informe Epidemiológico apresentado na data de 15 de abril de 2021, onde se constata acentuada queda no número de positivados, estando atualmente em bandeira laranja, que sinaliza a possibilidade de relativização das medidas restritivas;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde SESA apontou em último Informe Epidemiológico que na segunda semana de março de 2021 foram confirmados 16.928 (dezesseis mil e novecentos e vinte e oito) novos casos, período em que foram impostas medidas restritivas mais severas, havendo significativa e constante queda no número de casos confirmados, sendo que última semana (12/04/21 a 15/04/21) foram confirmados 3.363 (três mil e trezentos e sessenta e três);

CONSIDERANDO que as normativas presentes neste Decreto foram elaboradas levando-se em consideração, inclusive, os requerimentos trazidos por todos os Vereadores, representantes eleitos da população de Matinhos, em reunião realizada na data de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n.º 7.320, de 13 de abril de 2021, que promove alterações do Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde a realização de diagnóstico acerca da situação local e dos avanços da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

CONSIDERANDOque as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, a depender dos dados técnicos e científicos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam recepcionadas integralmente as disposições trazidas pelo Decreto Estadual nº 7.320/2021, de 13 de abril de 2021.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento de atividades essenciais e não essenciais, bares, lanchonetes e restaurantes, bem como templos religiosos, entre os horários de 6h às 23h, inclusive aos domingos, desde que haja o cumprimento integral das medidas sanitárias de distanciamento, lotação e de higiene, dentre outras, dispostas no Decreto Estadual nº 7320/2021, no Decreto Municipal nº 313/2021 e da Resolução SESA nº 371/2021, neste caso, com a exceção do disposto no art. 6º do presente Decreto.

Art. 3º. Fica permitida a prática esportiva individual na orla marítima, compreendida entre calçadão e areia da praia, permanecendo proibida

a entrada na água, inclusive para a pesca esportiva, e o acesso à praia para quaisquer outras finalidades, como banhos de Sol, turismo, lazer, reuniões e afins.

Art. 4º. Fica autorizada a prática esportiva coletiva, exclusivamente em locais em que se seja possível observar o controle das medidas sanitárias, segundo normativa da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º. Fica autorizado o retorno das atividades escolares presenciais, apenas às escolas particulares e em sistema híbrido, respeitando-se a lotação de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima permitida.

Parágrafo Primeiro:É imprescindível a autorização prévia por escrito dos pais ou responsáveis pelos alunos para o retorno presencial às atividades escolares, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Parágrafo Segundo:É obrigatória a manutenção do sistema *online*de atividades escolares, não podendo haver discriminação de qualquer gênero, inclusive financeiro, aos pais e responsáveis que optarem por continuar o ensino acadêmico dos alunos nesta modalidade.

Parágrafo Terceiro: Caberá à mantenedora e a cada instituição de ensino o acompanhamento do cumprimento das medidas de segurança determinadas e regulamentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Quarto: Osistema híbrido referido no *caput*será composto por atividades realizadas nas instituições de ensino e nas residências dos estudantes, de maneira simultânea e/ou complementar.

Parágrafo Quinto:A organização do sistema híbrido ficará a critério da mantenedora e da instituição de ensino, respeitado o Projeto Político Pedagógico – PPP e o Plano de Curso da Instituição – PCI, as condições existentes de infraestrutura, assim como as normas vigentes no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Sexto: Poderão ser utilizados como recursos pedagógicos e tecnológicos durante o sistema híbrido atividades escolares não presenciais realizadas por meio de orientações impressas (leituras de textos e livros, entre outros), estudos dirigidos (preparação para seminários, confecção de murais, grupos de estudos, entre outros), *quizzes*, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, *chats*, fóruns, diário eletrônico, vídeo-aulas, áudio-chamadas, vídeo-chamadas e outras assemelhadas.

Art. 6º A lotação permitida a todos os estabelecimentos comerciais, atividades essenciais, atividades não essenciais, templos religiosos e afins, será de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima permitida, conforme autorização do Corpo de Bombeiros.

Art. 7º.O não cumprimento das medidas dispostas neste Decreto sujeitam o transgressor às sanções previstas no Decreto Municipal nº 313/2021.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e mantendo-se aquelas dispostas nos Decretos Municipais nº 313/2021, 365/2021 e 376/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS,em 16 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

CLÉCIO VIDAL
Vice-Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ALDEMIR ZWETSCH JUNIOR
Secretário de Defesa Social

ANDRESSA CREFTA VIDAL
Secretária de Administração

RONYSSON ANTONIO PONTES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:873B4461

GABINETE
DECRETO Nº 410, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 910.939.709-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.108.460-6 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-E**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E397EF94

GABINETE
DECRETO Nº 407, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**JOÃO CARLOS ESPÍRITO SANTO,** inscritono CPF sob o nº 542.899.639-00e portador da Carteira de Identidade RG nº1/R-1.812.961/SCno cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **S-1**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9520015B

GABINETE
DECRETO Nº 411, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **BRUNA GAVELETA DE CRISTO,** inscrito noCPF sob o nº 082.666.689-22e portadorada Carteira de Identidade RG nº 13.977.769-7SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO JURÍDICO EM RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CC-3**, lotadana Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14de abrilde 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16de abrilde 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:FF21478A

GABINETE
DECRETO Nº 408, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

INSTITUIR

Art.1º ACOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Ângela Maria kulik Silva Matrícula: 63703/2

Membros:

Elisiane dos Santos Ramos Matrícula:55786/1
Ivo Mendes Junior Matrícula:72990/2
Jefferson Fernando da Silva Mantovani Matrícula:76244/1
Roseli Rosene de Souza Matrícula:59013/1
Silmara Batista Matrícula:77984/1

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15de abril de 2021.

Matinhos, PR, 15de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:815C675B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 135/2021

PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200475	Wilson Palezuk	2018 2019	13042021	15	-x-
200713	Marcos Goulart dos Santos	2020 2021	14042021	10	-x-
200845	Anderson Roberto Seguro	2019 2020	01042021	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de ABRIL de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FA26D9F2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.597.753/0001-75, com endereço a Av. Castelo Branco, n.º 825, Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ivan Eiji Kawano, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.499.548 - 37, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de Chamada Pública 01/2019, Inexigibilidade nº 01/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência do presente contrato para a data de 30/08/2021, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de Abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO SILVA
Prefeito Município de Mato Rico
Contratante

IVAN EIJI KAWANO
Instituto de Saúde Bom Jesus
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7DF47BC0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.769.028/0001 - 07, com endereço a Av. Brasil, 1725, centro, Ivaiporã – Paraná, CEP 86.870-000, neste ato representado pelo Dr. Orlando Sanchez, brasileiro, inscrito no CPF Nº 010.521.529 - 53, residente na Rua João Vitor de Andrade, 60, Centro, Ivaiporã/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 24/2019, referente ao Processo de Chamada Pública 01/2019, Inexigibilidade nº 01/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência para a data de 30/08/2021, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de Abril de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

ORLANDO SANCHEZ
Instituto de Saúde Lucena Sanchez
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:82A73D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
TERMO ADITIVO Nº 01-2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Miraselva** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.845.529/0001-05, com sede à Rua São Paulo, nº. 10, nesta cidade de Miraselva - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Rogério Aparecido da Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.802.398-5 PR e do CPF n.º. 648886069-00, residente e domiciliado à Avenida Dona Madalena, nº. 140, na cidade de Miraselva, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em três parcelas de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), depositadas até o dia 05 dos meses de junho, setembro e dezembro/2021, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Miraselva, 16 de Abril de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1-.....

2-.....

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2B0A4B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 625 DE 25 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera as disposições da lei nº 141/2011 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Prefeitura Municipal de Morretes, conforme especifica.

(Origem Projeto de Lei nº 2.242/2021 - Iniciativa do Poder Executivo Municipal - Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Altera-se a redação da lei n.º 141/2011 que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º O §3º e 5º, ambos do art. 3º tem sua redação alterada, passando a ter nova redação:
§3º A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada em edital da seleção pública respectiva, observadas as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atendidos os seguintes pressupostos.
.....

§5º O processo seletivo simplificado terá edital adequados às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária inclusive para os casos decorrentes de calamidade públic

Art. 3º O § 2º, do art. 5º passa a ter a seguinte redação:

§2º As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

Art. 4º O art. 12 passa a ter a seguinte redação:

Art. 12. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante processo administrativo de sindicância e/ou processo disciplinar, conduzido por comissão capacitada e especialmente designada para este fim, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 5º O art. 16 passa a ter a seguinte redação:

Art. 16. Todas as fases de realização da contratação temporária deverão observar as exigências e prazos do Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

Art. 6º Os empregos públicos para o atendimento da necessidade temporária e de excepcional interesse público, decorrente das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde são:

EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	VAGAS	Carga Horária
Técnico de enfermagem	16	40 horas/semanais
Enfermeiro	04	40 horas/semanais
Fisioterapeuta	03	30 horas/semanais
Nutricionista	01	30 horas/semanais
Técnico em Radiologia	07	24 horas/semanais
Serviços Gerais	04	40 horas/semanais
Farmacêutico	02	40 horas/semanais
Médico – Clínico Geral	04	24 horas/semanais

Art. 7º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal, Nhundiquara, Morretes, em 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3E3D82A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2021
DISPENSA 017/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa para fornecimento Centrifuga Sorológica, conforme as especificações descritas no PEDIDO DE COMPRA e conforme proposta apresentada pela CONTRATADA em anexo ao processo.

CONTRATO N0 022/2021 – ID N0 048/2021
EMPRESA: BIGLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
CNPJ nº 36.572.309/0001-01
VALOR TOTAL de R$2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 08/04/2021.

ASSINADO POR: EXMO SR. VINICIUS JULIANO UYEMURA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DAYSE ELIANE DE OLIVEIRA PELA EMPRESA BIGLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:9BFE2966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 78 DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução CES/PR n° 029/2008,

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, do município de Morretes, passa a ser composto pelos seguintes membros:

1**) REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Vinicius Juliano Uyemura, CPF: 214.451.218-32 e RG: 29.692.076-9
SUPLENTE- Poliana Tonetti de Araújo: CPF: 721.200.359-68 e RG: 57289899

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Juceli de Fátima da Silva. CPF:029.687.749-59 e RG: 7.018.699-3
SUPLENTE- Cesar Pereira CPF: 575.826.889-53 e RG nº 5.914.280-1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR- Alexandre Rocha Júnior. CPF: 916.413.819-49 e RG: 5.511.494-3
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti. CPF: 996.289.999-68 e RG: 6.443.407-1

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TITULAR – Cristiane Mari do Rocio Fligikowski
SUPLENTE - Joel Alves de Oliveira Junior
TITULAR - Luis Alberto Pereira Júnior
SUPLENTE - Marcelly Delacy Assunção
TITULAR - João Custódio Bueno
SUPLENTE - Samira Ananias Choinski
TITULAR - Saimon Elias Vidal
SUPLENTE - Hillary Alves de Souza
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

APAE DE MORRETES
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE- Maria Roseli Zaccachuck Pinheiro

TITULAR –Ivanise Sremim
SUPLENTE _ Tatiane Robassa

SINDICATO RURAL DE MORRETES
TITULAR- Aguinaldo Ramos Forbecci
SUPLENTE – Wilson Simão
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL – AMANTANAL.
TITULAR – Jahyr Tonetti
SUPLENTE----------
PASTORAL DA CRIANÇA DE MORRETES
TITULAR – Luciene Geraldo do Nascimento
SUPLENTE _ Luana do Nascimento da Costa

FUNDAÇÃO GIOVANNI MALUCELLI
TITULAR: Josinêz Malucelli Mellinger
SUPLENTE: Ellen Maria Consentino Malucelli

MORRETES CONVENTION & VISITORS BUREAU
TITULAR: Mauricio Scucatto dos Santos
SUPLENTE: Lourenço Rolando Malucelli Neto

SANAHU – SOCIEDADE EM PROL DOS ANIMAIS NÃO HUMANOS
TITULAR: Lourenço Rolando Malucelli Neto
SUPLENTE: Davide Brusorio

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Nhundiaquara, de 16 de abril 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EC09C1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000923-58.2015.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/04/2021 a servidora pública municipal **LORIANE DUARTE TOMAZI**, portadora do CPF 023.511.089-22 /PR, data de admissão 14/02/2002, matrícula nº 57201, no nível PG – D1 – N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:530BA8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000923-58.2015.5.09.0411 da 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/04/2021 a servidora pública municipal **LORIANE DUARTE TOMAZI**, portadora do CPF 023.511.089-22 /PR, data de admissão 04/08/2008, matrícula nº 99957221, no nível PG – D1 – N10 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3014448F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001537-32.2016.5.09.0022 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/04/2021 a servidora pública municipal **GIOVANE DO ROCIO FERREIRA CAGNI**, portadora do RG 4.286.776-4/PR, data de admissão 01/03/1997, matrícula nº 82221 no nível PG - D1– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F65A2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001537-32.2016.5.09.0022 3ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/04/2021 a servidora pública municipal **GIOVANE DO ROCIO FERREIRA CAGNI**, portadora do RG 4.286.776-4/PR, data de admissão 15/03/2005, matrícula nº 99982251 no nível PG - D1– N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004. Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B7D1A83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0000599-78.2014.5.09.0322 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o trânsito julgado.

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 01/04/2021 a servidora pública municipal **REJANE COMUNELLO**, portadora do RG 8.054.055-8/PR, data de admissão 02/06/2004, matrícula nº 88501 no nível PG - D1– N 09 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

Art. 2º Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6212713B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 79 DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Altera a composição do Grupo Técnico Permanente para a implementação, controle e fiscalização do Plano Diretor do Município de Morretes."

CONSIDERANDO a solicitação do Paranacidade, quanto ao preenchimento no sistema de cadastramento;

CONSIDERANDO as nomeações dos integrantes do grupo técnico criado pelo Decreto 459 de 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que os servidores nomeados no Decreto 459/2019 não integram mais o quadro de servidores do Município de Morretes; e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do integral cumprimento do Plano Diretor Municipal;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a composição do Grupo Técnico Permanente – GTP com a finalidade de implementação e controle do Plano Diretor do Município de Morretes, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo

Art. 2º. O Grupo Técnico Permanente – GTP, será composto pelos seguintes membros:

LUIZA FERNANDES DITTERT - DIRETORA DE URBANISMO

ANA JULIA MADALOZO MOLINARI GONÇALVES - DIRETORA DE INFRAESTRUTURA

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL - DIRETORA DE MEIO AMBIENTE

DELCIO VALENTINO ROBASSA – ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL

MARILENE DE PAULA SANTANA – DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO

MIRIAM DUARTE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALBINO CEZAR TURBAY GRANDI – VETERINÁRIO

TATIANA BRANDÃO PERIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições do Decreto nª 459 de 02 de outubro de 2019

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de abril de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E054BEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 80 DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a composição da Equipe Técnica Municipal para o planejamento, elaboração e acompanhamento do Plano Diretor do Município de Morretes."

CONSIDERANDO a solicitação do Paranacidade, quanto ao preenchimento no sistema de cadastramento;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica do Plano Diretor Municipal;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica criada a Equipe Técnica Municipal com a finalidade de planejamento, elaboração e acompanhamento do Plano Diretor do Município de Morretes, integrado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo

Art. 2º. A Equipe Técnica Municipal será composta pelos seguintes membros:

LUIZA FERNANDES DITTERT - DIRETORA DE URBANISMO

ANA JULIA MADALOZO MOLINARI GONÇALVES - DIRETORA DE INFRAESTRUTURA

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL - DIRETORA DE MEIO AMBIENTE

DELCIO VALENTINO ROBASSA – ASSESSOR JURÍDICO ESPECIAL

MARILENE DE PAULA SANTANA – DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO

MIRIAM DUARTE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ALBINO CEZAR TURBAY GRANDI – VETERINÁRIO

CESAR PEREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

TATIANA BRANDÃO PERIM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E URBANISMO

JOÃO ROBERTO NAVARRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 16 de abril de 2021

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D6299509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 155/2021

Ofício 155/2021

Nossa Senhora das Graças, 06 de Abril de 2021.

Prezados Senhores

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria que doravante os responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.970.300/0001-65, serão os senhores: senhora Andreia Scabello, secretaria Municipal da Fazenda, portadora do CPF 021.986.849-26 e do RG 5.856.923-2 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 222 nesta cidade de Nossa Senhora das Graças e o senhor, Prefeito Clodoaldo Aparecido Rigieri portadora do CPF 047.599.679-82 e do RG 8.401.507-5 SESP – PR, residente e domiciliado na Rua Marechal de Andrade, 207 nesta município de Nossa Senhora das Graças.
Informo ainda que a movimentação das se dará de forma única e exclusiva mediante as assinaturas de ambos os senhores acima nominados e qualificados e que os poderes a eles conferidos são: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meios eletrônicos; efetuar transferências por meio eletrônicos; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no GER, FINANC; solicitar saldo/extratos de investimento; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade.

Certo de sua colaboração e entendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Ao **Banco Bradesco**
Agência 0182-1

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:5EE83F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 26/2021, nos termos do artigo 24, caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 26/2021

CONTRATADA: HELDNY COTA TIMOTEO - ME

CNPJ: 31.131.754/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VENCIMENTO: 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2021	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
81	2021	04001041290003240133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
212	2021	07001103010007270533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
213	2021	07001103010007270533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
343	2021	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
344	2021	08001123610010280733903900000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
377	2021	08001123650010280833903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
378	2021	08001123650010280833903000000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
379	2021	08001123650010280833903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
408	2021	08003133920011281333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
461	2021	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
475	2021	13002082430009613633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E0AC8DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2021
b) Licitação nº:	26/2021
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	16/04/2021
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: HELDNY COTA TIMOTEO -ME
CNPJ/CPF: 31.131.754/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de solda	10,00	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000
2	Cópias de chaves gorje/tetra	30,00	R$ 20,0000	R$ 600,0000
3	Cópias de chaves auto	4,00	R$ 100,0000	R$ 400,0000
4	Serviço de manutenção de fechaduras	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
5	Instalação de cilindros residencial	30,00	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000
6	Instalação de fechadura residencial	15,00	R$ 80,0000	R$ 1.200,0000
7	Instalação de fechaduras de armários	10,00	R$ 35,0000	R$ 350,0000
8	Abertura de porta residencial	50,00	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000
9	Copias de chaves simples	250,00	R$ 8,0000	R$ 2.000,0000
10	Confecção de chave pelo cilindro residencial	20,00	R$ 35,0000	R$ 700,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CDDB47E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1647/2021

SÚMULA: Autoriza o Município de Nova Prata do Iguaçu a realizar despesas com a contratação de Instituição de Longa Permanência, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Nova Prata do Iguaçu, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar despesas com a contratação de Instituição de Longa Permanência, objetivando o abrigamento de pessoas acima de 50 anos de idade, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene, e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição.
Critérios para o Município custear as despesas de internamento:
Pessoa incapacitada que não possua nenhum vínculo familiar apto para atender suas próprias necessidades básicas de sobrevivência, higiene, alimentação.
Encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município, há pelo menos 01 (um) ano.
Estar inserido no Cadunico para programas do Governo Federal, apresentar folha V7.
Apresentar atestado médico, laudo psicológico, estudo e parecer social.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de despesas até o limite de 03 (três) salários mínimos mensais por pessoa acolhida.
Parágrafo único: Pessoa que receba algum benefício, aposentadoria ou outra renda o valor deverá ser abatido na mensalidade das custas do abrigamento.
Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta e ordem de dotação consignada no Orçamento Geral vigente.
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1549/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3DEAD079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa ou editora de periódico impresso, de grande circulação municipal ou regional, para divulgação de editais de licitação e demais atos oficiais do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6293836E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE VALOR DE CONTRATO
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o valor do contrato abaixo relacionado, em decorrência de arredondamento ocasionado pela divisão dos valores dos itens/lotes, na utilização de duas casas decimais após a virgula, conforme segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
CONTRATO Nº 050/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso específico no enfrentamento do COVID-19, para atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, plantões, urgência e emergência e na transferência de pacientes para outros centros de atendimento.
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CCK Comércio LTDA - CNPJ nº 22.065.938/0001-22 – São Blumenau - SC.
VALOR: Fica retificado o valor total do contrato de R$ 3.247,14 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), para R$ 3.247,13 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos).
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato acima relacionado.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8CB434A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3475/2021

SÚMULA: Altera a redação do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 3474/2021, que determina sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - O artigo 6º do Decreto Municipal nº 3474/2021, de 15 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º - As igrejas poderão funcionar diariamente das 6 horas as 23 horas, com limitação da capacidade em 50% de ocupação, respeitando as normas sanitárias, conforme a Resolução da SESA nº 221/2021".
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 16 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 16 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA47C2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 42/2021

O senhor Diretor Presidente GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 14 de Abril de 2021, função gratificada de 20% para Servidora Pública Municipal senhora Fernanda Maresi da Silva, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.493.525-3SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 056.363.779-08, por responder como secretária dos conselhos municipais da Fundação Municipal de Educação tais como: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, FUNDEB e Comitê do Transporte Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu,14 de abril de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:087DBBF3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	11 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/04/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é FILME RADIOLÓGICO, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FILME RADIOLÓGICO DE TAMANHO 25CM X 30CM EM BASE AZUL OU	CX	30,000	525,0000	15.750,00
Total:					15.750,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:54FC04A8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

ERRATA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021

A Prefeitura Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Técnico de Enfermagem, na Unidade de

Pronto Atendimento - 24 (vinte e quatro) horas e Ala covid-19 do Hospital Municipal São José de Paiçandu, em atendimento ao Estado de Emergência da Situação Epidemiológica, no Município, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo prazo, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições gerais de licitação contidas na Lei n° 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93 e suas alterações, observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

No item 2 do Edital, onde-se lê:
2 - A abertura dos envelopes se dará no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu – Paço Municipal, situada na Rua 07 de Setembro, n. 499, centro, Paiçandu/PR, no dia **30 de abril de 2021, às 14:00 horas**.

Ler- se- á:
2 - A abertura dos envelopes se dará no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu – Paço Municipal, situada na Rua 07 de Setembro, n. 499, centro, Paiçandu/PR, no dia **28 de abril de 2021, às 17:00 horas**.

Paiçandu, 16 de Abril de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:432B4F13

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº18/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

Portaria nº 18 /2021

SÚMULA- Dispõe sobre o Termo de Cessão da Servidora Pública Municipal Sr.(a). Kelly Cristina de Oliveira.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador **Milson Monteiro Teles**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art- 1º - Fica a Sr. (a) Kelly Cristina de Oliveira, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 054.273.089-89 matricula 3425, servidora ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada Conforme Termo de Cessão, a partir do dia 12 de abril de 2021, para cumprimento de jornada de trabalho nesta Câmara Municipal, doravante denominada cessionária.

Art 2º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 doze dias do mês de Abril de 2.021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

TERMO DE CESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, situada na Rua Sete de Setembro, 499 - Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) sob o número 76.282.664/0001-52, doravante denominada **CEDENTE,** através de seu representante legal, senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.229.219-15, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5 - SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, n° 1105, Jardim Pioneiro, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, cede a Servidora abaixo relacionada, à Câmara Municipal de Paiçandu, situada na Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, Município de Paiçandu, neste ato representado por seu Presidente Senhor Milson Monteiro Teles, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** mediante as cláusulas e condições seguintes:
1 - A Servidora Pública Municipal ora cedida é:
- A Senhora KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física número 054.273.089-89, matricula 3425, sob a Égide do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paiçandu, Lei Municipal 583/1991, Lotada no Paço Municipal.

2 - A referida cessão terá a duração do prazo de 12 de abril até 31 de dezembro de 2021.

3 - A Servidora ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deverá cumprir a jornada de trabalho no seguinte local:

- CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - Rua Onésio Francisco de Farias, n° 703, Jardim João Gerotto, em Paiçandu, Estado do Paraná;
4 - 0 vencimento, as vantagens e todos os encargos sociais serão pagos pela **CESSIONÁRIA,** sem qualquer ônus à **CEDENTE.**
6 - Para clareza firmamos o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de abril de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A2F01C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	19 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/04/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para a Aquisição de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	NOTA DO PRODUTOR RURAL, FORMULÁRIO CONTINUO DE 05 VIAS,	Ud	10.000,000	0,7000	7.000,00
Total:					7.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F11F47C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 06/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Dispensa N° 06/2021 em favor do proponente CLEISSON PASSONI 07552549963**,** inscrito no CNPJ n° 26.291.800/0001-00, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente a contratação de serviço de fotografia e impressão do retrato da nova legislatura da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 de abril de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:D5FC06E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3494/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 02/2021 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando a instalação de rede de média e baixa tensão para implantação de iluminação pública em vias do município. Na sessão pública realizada dia 16/04/2021, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.759.967/0001-10; STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.248.071/0001-57 e FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 07.595.175/0001-18. Após análise a Comissão Permanente de Licitação informou o seguinte resultado: A empresa FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA não apresentou a comprovação de vínculo entre os profissionais que compõem a equipe de trabalho e a proponente, conforme solicitado na alínea ´´k´´, inciso V, item 3.1 do edital. A empresa também não apresentou o Certificado de Cadastro em vigência solicitado na alínea ´´c´´, inciso I, item 3.1 do edital. Por este motivo é declarada como INABILITADA. Em relação a habilitação das empresas ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI e STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, após análise técnica concluiu-se o seguinte: A empresa ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI não apresentou a comprovação de realização de curso de operador de cesto aéreo e hidro elevador para os 03 eletricistas oficiais indicados, conforme solicitado na subalínea ´´j.2´´, inciso V, item 3.1 do edital. Por este motivo a empresa é declarada como INABILITADA. Em relaçã a empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA verificou-se que os cursos apresentados contemplam o exigido no edital. Assim, a empresa é declarada como HABILITADA por apresentar todos os documentos que atendem as exigências do edital. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:30A4DF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5347/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 06/05/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de formulários contínuos – 4 vias para produtor rural, os quais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Finanças para emissão de notas fiscais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

16 de Abril de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:481E3D53

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 740 DE 16/04/2021 - CONCEDE PENSÃO A SILVESTRE CZLUSNIAK

Portaria n.º 740 de 16/04/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 131, em que é requerente **Silvestre Czlusniak**.
Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:
Conceder ***Pensão***, a partir de 09/04/2021, sendo: uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Silvestre Czlusniak,** portador do R.G. nº 493.884 PR, inscrito no CPF sob nº 127.902.909-97, em virtude do falecimento da servidora aposentada *"Erotilde Barauce Czlusniak"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.230,49 (cinco mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:46C2FA2F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 25/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR **Unidade gestora do RPPS:**REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA **CNPJ:**07.681.157/0001-79		**Nº / ANO:** 25/2021 **DATA:** 29/03/2021 **Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
VALOR (R$):1.212.320,54	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Resgate	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
resgate de valor aplicado para pagamento de folha de aposentados e pensionistas conforme indicação de assessoria de investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IPCA
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** -0,51%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 15.395.440.833,29
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,507523
		Qtde de Cotas: 804180.460264951
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	TANIA MARA TRINDADE	SIMONE FOLLADOR
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:329AF236

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 29/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 29/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 12/04/2021
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):245.349,22	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 2402-9 RECEBIDO DE RECOLHIMENTO SERVIDORES,PATRONAL RPPS E ALIQUOTA RECOLHIDA ALEM TO TETO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IPCA
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,30%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 15.542.251.096,96
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,510046
Qtde de Cotas: 162477.977492076		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Responsável Pela Liquidação Da Operação:
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
CPF: 636.045.589-72	**CPF:** 763.870.979-91	**CPF:** 636.045.589-72
	Certificação: ANBIMA	
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:6A6B0721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.693 DE 16/04/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5652/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0036.2161.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:686ED2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.694 DE 16/04/2021 - ADIANTAMENTO Á SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5651/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:65DB0629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.692 DE 16/04/2021 - ESTABELECE DATA FIM À LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA EDINA VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme PA 5642/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim à licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal, **EDINA VIEIRA,** matricula 204104**,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerada até 12/04/2021, licença esta concedida pela Portaria 17.603 de 18/03/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:590F5221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.695 DE 16/04/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, EDINA VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5642/2021, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 13/04/2021 até 09/10/2021, à servidora pública **EDINA VIEIRA**, cadastrada sob matrícula 204104, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:D768D103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.696 DE 16/04/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 5654/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **TANIA MARA TRINDADE**, matrícula 203195, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.443 de 10/02/2021, período de gozo já alterado através da Portaria nº. 17.566 de 11/03/2021, devendo considerar seu período de férias 22/04/2021 a 06/05/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:86635F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº23/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 35/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à ANGELO VICENTIN, 1573 SAIDA LARANJAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: SANTA SILVIA,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.444.839/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECIR MULLER, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.486.199-72 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 15/04/2021 (quinze dias de abril de 2021)

VIGÊNCIA: 14/04/2022 (quatorze dias de abril de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 136.531,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DFE448F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: RADIO NOVA FM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Catun,748, Centro, Nova Cantu – PR CEP: 87.330-000, inscrita no CNPJ/MF 03.982.138/0001-21, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor MARCIO AURÉLIO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5916041-9 SSP/PR e CPF 802.452.779-00, denominada **CONTRATADA.**
CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE PÚBLICO.
DATA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Global R$ 71.280,00 (Setenta e um mil duzentos e oitenta reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3E0B9F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 36/2021
Procedimento Licitatório nº 51/2021

LOTE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO E DE AMPLA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
2.1 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEM DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL- PR**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
R$ 505.629,83 (Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, **bem como no portal do Comprasnet (www.comprasnet.gov.br)**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmal.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 16/04/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CDEA7CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 09 DE 12 DE ABRIL DE 2021

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias ao servidor constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
35-00	MAURÍCIO D'AGOSTINI SILVA	16/12/2019 A 15/12/2020	10	10/05/2021	19/05/2021

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 12 de abril de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:2233832C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 28/2021 "RESCINDE, A PEDIDO, O CONTRATO E TRABALHO TEMPORÁRIO"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 048/2020 e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado FASP nº 002/2020,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, aos seis dias do mês de abril de 2021, o contrato de trabalho temporário ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA.

Rescindir, a pedido, aos seis dias do mês de abril de 2021, o contrato de trabalho temporário ELOISA MIYASHIRO.

- Rescindir, a pedido, aos seis dias do mês de março de 2021, o contrato de trabalho temporário de FILIPE PRESSUTO.

Paranaguá – PR, 16 de abril de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:41E25ADE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 29/2021 EXONERA, A PEDIDO, LEGIANE BORTOLI DO CARGO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEGIANE BORTOLI, portadora do CPF nº 005.671.389-41, do cargo de DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 16 de abril de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral
Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá/PR

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:23B144B8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 30/2021 EXONERA, A PEDIDO, DIRETORA CLÍNICA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Diretora Clínica- Médica da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, a empregada pública Anik Baptista Bairral Rosa, inscrita no CRM- PR nº 035211, conforme eleição realizada no dia 20 de janeiro de 2021;

Os efeitos desta portaria retroagem à data de 09 de abril de 2021.

Paranaguá – PR, 16 de abril de 2021.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:360CE675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.017

LEI Nº 4.017, DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Institui o projeto 'Bibliotecas Comunitárias' na Cidade de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei institui a "Biblioteca Comunitária" na Cidade de Paranaguá, que funcionará em parceria entre a Prefeitura e sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, que inclua em seu estatuto a finalidade educativa.

Art. 2° O acervo da biblioteca será constituído de livros novos e usados, doados por particulares ou empresas interessadas em participar do projeto.

Art. 3° A Prefeitura desenvolverá campanha para doação de livros a estas bibliotecas com pontos de coleta, descentralizados, distribuídos pela cidade.

Art. 4° As Bibliotecas Comunitárias serão instaladas, preferencialmente, nas associações de moradores de bairros.

Art. 5° Os livros doados à biblioteca são patrimônio público e não pertencem à entidade que administra e receberão selo mencionando o ato de doação e seu autor, com a anuência dos doadores.

Parágrafo único. O selo de doação anexado aos livros inclui a possibilidade de identificar a marca e logotipo de empresas colaboradoras que pretendam vincular sua imagem à área de educação e cultura da Cidade.

Art. 6° A entidade responsável pela administração da biblioteca poderá solicitar aos que usam a biblioteca a doação de alimentos não perecíveis ou outros bens necessários à sua filantropia.

§1° O não atendimento ao pedido de doações não impedirá o uso da biblioteca.

§2° Os usuários das bibliotecas serão devidamente cadastrados pela entidade responsável e poderão retirar até 2 (dois) livros para leitura pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, renováveis por uma vez.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29645149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.018

LEI Nº 4.018, DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a implantação do projeto "Família da Leitura" nas escolas da Rede Municipal de Ensino".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal implantará o projeto Família da Leitura nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo Único. O projeto objetiva a promoção do aprendizado e o desenvolvimento da leitura para alunos da educação infantil com o apoio da família.

Art. 2º O projeto deverá ser realizado nas dependências da escola, em horário que facilite a participação dos pais, visando a união das crianças, escola e família.

Art. 3º O projeto consistirá na leitura de uma obra literária infantil, estudo sobre o tema, criação de desenhos, pinturas e colagens, para ao final ser encadernado o material e disponibilizado para consulta na biblioteca da instituição de ensino.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo indicará o órgão responsável pela implantação e realização do projeto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:055B85CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.019

LEI Nº 4.019, DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Institui a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à cegueira por catarata, glaucoma, descolamento de retina e outras doenças oftalmológicas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Paranaguá a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à Cegueira por Catarata, Glaucoma, Deslocamento de Retina e outras doenças oftalmológicas, a ser realizada anualmente na semana do dia 26 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° A Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção à cegueira por catarata, glaucoma, deslocamento de retina e outras doenças oftalmológicas terá por objetivo a conscientização à população do Município, através de procedimentos informativos e educativos sobre doenças oftalmológicas, suas causas, consequências e formas de preveni-las.

Art. 4° Durante a Semana, a Prefeitura Municipal de Paranaguá fica autorizada a realizar eventos, palestras e encontros, permitindo o uso de espaços e bens públicos, visando à divulgação para o combate às doenças oftalmológicas, podendo, também, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em participar, obedecidas a legislação vigente.

Art. 5º As despesas para a consecução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando e se necessário por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º As rubricas orçamentárias a que se referem o caput deste artigo são:

I - 10.001.4022.0010.0301.2014.3.3.90.30 - 1494;
II - 10.001.4022.0010.0301.2014.3.3.90.30 - 1495;
III - 10.001.4022.0010.0301.2014.3.3.90.32 - 1495;
IV - 10.001.4022.0010.0301.2014.3.3.90.39 - 1495;
V - 10.001.4022.0010.0301.2014.4.4.90.52 – 1495.

§ 2º As rubricas contidas no § 1º deste artigo poderão sofrer ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C44F1718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.020

LEI Nº 4.020, DE 16 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação do lixo nos estabelecimentos de ensino no âmbito município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A separação do lixo reciclável do orgânico é obrigatória para toda e qualquer instituição de ensino no município de Paranaguá.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I - lixo orgânico: materiais de origem animal ou vegetal, compreendendo restos de comida, cascas de frutas, sachês de chá, folhas, papel higiênico, madeira, pó de café, cinzas, entre outros;
II - lixo reciclável: materiais secos e passíveis de reutilização ou que sirvam de matéria-prima para a produção de novos produtos, como metal, plástico, papel, vidro, entre outros;
III - instituição de ensino: qualquer entidade, instituição ou empresa voltada para o ensino, como creches, escolas, colégios, universidades, faculdades, cursinhos etc.

Art. 3º A separação deve ser feita nas instituições de ensino de forma a incentivar a prática por parte dos estudantes, agindo de maneira instrutiva e socialmente comprometida.

Art. 4º O lixo orgânico e o lixo reciclável devem ser depositados em lixeiras diferenciadas a fim de que a separação seja feita pelos estudantes e não pela entidade isoladamente, permitindo que os discentes tenham a separação do lixo como prática cotidiana.

Art. 5º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - multa pecuniária, com valor estabelecido em regulamentação do Executivo Municipal;
II - em caso de sucessivas reincidências, a critério do Executivo Municipal, será cassado o alvará de funcionamento da instituição.

Art. 6 ° Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6846812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.504

PORTARIA Nº 3.504

“Relota o servidor municipal Eduardo de Alcantara Klüppel para o órgão que especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e de acordo com o protocolado sob nº 8.044/2021,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor EDUARDO DE ALCANTARA KLÜPPEL, Médico Veterinário, matrícula nº 12.856-1, na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de abril de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E8BCB0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.588

DECRETO Nº 2.588

"Nomeia Beatriz dos Santos Serafim, para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BEATRIZ DOS SANTOS SERAFIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 8 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C4D6FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.505

PORTARIA Nº 3.505

"Dispensa Bruno Alves Cunha de Oliveira da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA, da função de Coordenador de Relação Inter Secretarial, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Governo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3DCE89C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.506

PORTARIA Nº 3.506

“Relota a servidora municipal Joselia Nascimento Correa para o órgão que especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora JOSELIA NASCIMENTO CORREA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.285-1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de abril de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0E43E2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.507

PORTARIA Nº 3.507

"Designa a servidora Annete Teresinha Doffe Sotta Machado para exercer a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ANNETE TERESINHA DOFFE SOTTA MACHADO, matrícula nº 7.973-1/2, para exercer a função gratificada de Assessor de Monitoramento, Execução e Controle de Programas Federais, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6BDF7DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.605

DECRETO Nº 2.605

"Declara vacância do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Renda, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, em razão do infausto falecimento do titular, ocupante do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C4352D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.606

DECRETO Nº 2.606

"Nomeia Bruno Alves Cunha de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Indústria e Comércio, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:89F8262A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.608

DECRETO Nº 2.608

"Nomeia Eugênio Tibiriça Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EUGÊNIO TIBIRIÇA FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4990A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.609

DECRETO Nº 2.609

"Declara Deserto o Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Registro de Preços nº 008/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.463/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Registro de Preços nº 008/2021, do objeto Aquisição de ração medicamentosa para cães e gatos e ração peletizada para cavalos, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:575AC569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.610

DECRETO Nº 2.610

“Dispõe sobre o horário para o Toque de Recolher, autoriza a realização de esporte coletivo, conforme especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º O TOQUEDERECOLHERpassa a vigorar das 23:00 horas às 05:00 horas, não se aplicando:

I - aos profissionais de saúde e outros trabalhadores de instituições de saúde e de apoio social;
II - aos agentes de proteção civil;
III - às forças e serviços de segurança, militares, militarizados e pessoal civil das Forças Armadas;
IV - às pessoas que em deslocamento para efeitos de atividades profissionais ou equiparadas, desde que munidos de uma declaração da entidade empregadora que ateste que se encontram no desempenho das respectivas atividades profissionais.

Parágrafo único. Após otoquederecolher, poderão funcionar as farmácias localizadas no município e os postos de combustíveis localizados ao longo da BR 277, ficando liberados apenas para atendimento a veículos de carga pesada, bem como, ospostosdecombustíveisdentro do período urbano que mantenham contrato de fornecimento com o Poder Público, os quais deverão garantir o abastecimento dos veículos oficiais, restritos ao fornecimento apenas aos veículos do Poder Público.

Art. 2º Após o toque de recolher, fica vedada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 3º A partir do dia 16/04/2021, fica autorizada a realização de esporte coletivo, desde que adotadas todas as medidas sanitárias já impostas, estando condicionadas às seguintes exigências, sendo vedada a realização de campeonatos:

I - Aferição de temperatura corporal nos atletas, colaboradores e funcionários, logo na entrada;
II - Interdição de bebedouros;
III - Permitir acesso apenas aos usuários, vetando a entrada de expectadores externos, bares e banheiros;
IV - Grupos de risco e/ou com comorbidades deverão ter o acesso negado;
V - Os vestiários deverão permanecer fechados;
VI - Quanto à rotina de treinos para escolas esportivas será permitindo até 2 professores por quadra e, no máximo, 20 atletas, com distanciamento social de 2m por pessoa, sendo obrigatório o uso de máscaras em tempo integral;
VII - Cada atleta deverá ter seu equipamento esportivo, devendo ser higienizado após o uso;
VIII - Bares internos serão permitidos, somente para a venda de bebidas enlatadas, garrafas plásticas individuais, salgados ou empacotados;
IX - Disponibilização de tapete sanitizante nas entradas, com exceção as de areia, usando produtos antissépticos apropriados à prevenção da COVID-19;
X - Disponibilização de álcool 70º, em gel, nos acessos dasquadras, bares e banheiros, além da orientação quanto à higienização;
XI - Colocação de cartazes orientativos sobre prevenção a COVID-19, visíveis nas dependências do estabelecimento;
XII - Horários previamente agendados, evitando assim aglomerações entre os usuários dos diversos turnos;
XIII - Os armários não deverão estar disponíveis para uso;
XIV - Os materiais esportivos serão higienizados após o uso, com antisséptico apropriado;
XV - Deverá haver reforço quanto à higienização dos locais de acesso, banheiros, balcões de atendimento;
XVI - Não será permitido jogos em formato de competições em campeonatos ou torneios.

§1º Os usuários dasquadrasesportivas só poderão utilizar os serviços, desde que atendam as seguintes recomendações:

I - Realizar a higienização das mãos com maior frequência, nunca levar as mãos ao rosto, para tocar boca, nariz, olhos e ouvidos;
II - Deverá atender as regras de boa conduta social, com relação ao distanciamento o máximo possível, evitando cumprimentos em forma de toque interpessoal;
III - Não levar expectadores familiares ou amigos aos locais de treino ou jogo;
IV - Evitar permanecer no local após o término do tempo locado;
V - Chegar no local já paramentado com os vestuários esportivos, lembrando que após a atividade não será permitido o uso do chuveiro no vestiário.

§2º Não deverão adentrar nas dependências quando apresentar qualquer dos sintomas relatados pelas instituições sanitárias que possam ser consideradas risco de COVID-19 (Anexo II).

Art. 4º Asmarinaspoderão funcionar diariamente, desde que atenda todas as medias de sanitárias já impostas.

Art. 5º Os ShoppingCenters poderão funcionar das 11:00 às 22:00 horas, de segunda a sábado, devendo permitir o acesso de clientes até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida, devendo ainda atender as seguintes determinações:

I - Assegurar a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas, com demarcação indicativa no piso;
II - Os clientes deverão higienizar a sola dos calçados antes de adentrarem aoshopping, devendo os estabelecimentos disponibilizarem tapetes higienizadores ou similares;
III - Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% nas entradas e em locais estratégicos de maior circulação de pessoas, bem como nas lojas e ao lado dos sistemas de controle ponto por biometria dos funcionários;
IV - Os bancos, cadeiras, sofás e as áreas de descanso, poderão ser mantidos desde que com distanciamento entre clientes e constantemente higienizados;
V - Os seguranças e funcionários deverão atuar de forma a orientar e evitar a aglomeração dos clientes;
VI - Os pontos de contato ou ambientes de uso coletivo devem ser constantemente higienizados.

Art. 6º A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Urbanismo e Guarda Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 8º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas pelos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 9º Ficam mantidas as medidas sanitárias determinadas pelos Decretos anteriores, revogando-se somente as disposições não conflitantes com este Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

Quadro 1 - Questionário de COVID-19

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Endereço:

Contato telefônico:

Apresenta algum dos sintomas abaixo:

( ) febre ( ) coriza ( ) dor de garganta ( ) espirro ( ) congestão nasal ( ) dificuldade respiratória ( ) diarreia ( ) calafrio ( ) dor muscular ( ) tosse ( ) falta de paladar e odor ( ) cansaço e fadiga ( ) aguardando resultado de exame ( ) não apresenta sintomas.

Em casos de sintomáticos, encaminhar para Unidade de Saúde para avaliação médica.

1. Teve contato com alguém suspeito ou positivo para Covid-19 ?

( ) sim ( ) não

PARANAGUÁ, _____ de _____ de 2020.

Obs.: este formulário deverá ser preenchido por cada usuário e ficar guardado em local visível e de fácil acesso às autoridades.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA EMPRESARIAL

Nome Fantasia:

Razão social:

CNPJ: CME: Telefone: ( )

Endereço: nº Bairro: Cidade: UF:

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome:

RG: CPF:

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), elencadas no Decreto nº**28.114**/2020 e outros que vierem a ser editados, seguindo as recomendações abaixo relacionadas e/ou outras que vierem a substitui-las ou complementá-las:

1 - Adotar medidas de higiene em todas as superfícies e equipamentos utilizados e compartilhados pelos clientes e colaboradores;

2 - Manter ambientes arejados, bem como a fixação de cartazes que promovam orientações básicas quanto aos cuidados de prevenção e higiene para a redução da transmissibilidade da COVID-19;

3 - Responsabilizar-se pelo controle de quantidade máxima de pessoas no interior do estabelecimento.

4 - Responsabilizar-se pelo distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as pessoas em eventuais filas internas e externas aos estabelecimentos;

5 - Disponibilizar responsáveis na entrada e nas suas dependências para orientar e realizar o procedimento de higienização de mãos (ofertar pia de lavagem de mãos com sabão líquido, água e papel toalha ou álcool em gel 70%);

6 - Providenciar e determinar o uso de EPI`s para os trabalhadores, conforme recomendações do Ministério da Saúde; e do Ministério do Trabalho.

7 - O transporte de funcionários, quando realizado pela empresa, não deve exceder a capacidade de pessoas sentadas;

8 - Adotar a determinação do uso de máscaras pelos funcionários e clientes em ambientes comerciais;

9 - Capacitar todos os colaboradores quanto aos procedimentos de controle e prevenção da COVID - 19.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O USUÁRIO Eu, _____, RG nº _____, estou ciente das seguintes condições: - Que a utilização de máscaras nas áreas sociais e nos ambientes abertos é obrigatória. - Que respeitarei o distanciamento social de 2m (dois metros) entre as pessoas. - Que tomarei os cuidados de prevenção e higiene para a redução da transmissibilidade da COVID-19. - Que na apresentação de qualquer sintoma, imediatamente informarei ao estabelecimento e às autoridades sanitárias para as providências cabíveis.

Assinatura: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D91A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 20 (Vinte) de Maio de 2021, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do Tipo Maior Lance ou Oferta, conforme TAXA ANUAL DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO, descritos no edital, para: Cessão de espaço Público para exploração comercial outorga de Concessão de Uso de bem público, dos espaços do Restaurante Escola está localizado na Rua Conselheiro Sinimbú, s/nº, esquina com Rua João Régis, no Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-Pr.
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr,

telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE ABRIL DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:02280B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ATLETAS: INTERNACIONAL: Sérgio Renato Diniz – TRIATHLON; Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo – KARATÊ; Vitor Jannuzzi Valentim – SURF; Thasla Barkmann – FUTEBOL; John Lineker dos Santos de Paula – MMA; Emilly Micaela Marcondes - FUTSAL FEMININO; Orivaldo Rodrigues Albini Junior – MMA; Janaina de Souza – CAPOEIRA.
ATLETAS: CATEGORIA NACIONAL: Robson Jose de Castilho Cicarello – KARATÊ; Augusto Tadeo Guimaraes; TIRO ESPORTIVO; Heryckson Eduardo de Araujo Garvon - WRESTELING; Robert de Abreu Figueira Júnior – JIU-JITSU; Isaque de Moura Chagas – JIU-JITSU; Evelyn Veiga Iancheski – KICKBOXING; Matheus Souza da Silva – KICKBOXING; Apostolis de Andrade Halianis – MMA.
ATLETAS: CATEGORIA ESTADUAL: Vinicius Augusto Cabral – PARAATLETISMO; Lucas Michel Alves de Lima – PARAATLETISMO; Ubiraci dos Santos Nenemann – PARAATLETISMO; Misael Honorato Pinto - VOLEIBOL PARALIMPICO; Larissa Caroline Souza Gomes - TÊNIS DE MESA; Dalton Jose Assis Silva - CICLISMO; Osmail Agostinho Dias - MUAY THAI; Renzo Lobo de Oliveira – JIU-JITSU.
ATLETAS: TALENTO ESPORTIVO: Caua Migliorini Diniz – TRIATHLON; Enzo Barbosa do Nascimento – TÊNIS DE MESA; Laura Maciel de Freitas - TÊNIS DE MESA; Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva – VOLEIBOL; Aymee Xavier – JIU-JITSU; Allan Chrystian Coelho de Paula – TRIATHLON.

Objeto: "Celebração de Termo de Adesão Bolsa Atleta, que tem por objeto "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria no Ano de 2021/2022, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2021, e inteiro teor do processo administrativo nº 1262/2021, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 3.710/2018.

Processo Administrativo nº: 1262/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Foro: Paranaguá

Data: 16/04/2021

Dotação orçamentária: 19.001.27.122.0013.2190.333.9048.1000

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:233835C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, que tem por objeto: **"Celebração de Termo de Adesão Bolsa Atleta, que tem por objeto "Seleção de Atletas de Alto Rendimento e Amadores para firmar parceria no Ano de 2021/2022, nas modalidades que fazem parte do Programa prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, conforme o caso nos termos e condições estabelecidas no Edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2021, e inteiro teor do processo administrativo nº 1262/2021, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 3.710/2018.**

II. Adjudico o termo de adesão aos atletas credenciados: Stieglitz Araujo – KARATÊ; Vitor Jannuzzi Valentim – SURF; Thasla Barkmann – FUTEBOL; John Lineker dos Santos de Paula – MMA; Emilly Micaela Marcondes - FUTSAL FEMININO; Orivaldo Rodrigues Albini Junior – MMA; Janaina de Souza – CAPOEIRA. **ATLETAS: CATEGORIA NACIONAL**: Robson Jose de Castilho Cicarello – KARATÊ; Augusto Tadeo Guimaraes; TIRO ESPORTIVO; Heryckson Eduardo de Araujo Garvon - WRESTELING; Robert de Abreu Figueira Júnior – JIU-JITSU; Isaque de Moura Chagas – JIU-JITSU; Evelyn Veiga Iancheski – KICKBOXING; Matheus Souza da Silva – KICKBOXING; Apostolis de Andrade Halianis – MMA.**ATLETAS: CATEGORIA ESTADUAL:** Vinicius Augusto Cabral – PARAATLETISMO; Lucas Michel Alves de Lima – PARAATLETISMO; Ubiraci dos Santos Nenemann – PARAATLETISMO; Misael Honorato Pinto - VOLEIBOL PARALIMPICO; Larissa Caroline Souza Gomes - TÊNIS DE MESA; Dalton Jose Assis Silva - CICLISMO; Osmail Agostinho Dias - MUAY THAI; Renzo Lobo de Oliveira – JIU-JITSU.**ATLETAS: TALENTO ESPORTIVO**: Caua Migliorini Diniz – TRIATHLON; Enzo Barbosa do Nascimento – TÊNIS DE MESA; Laura Maciel de Freitas - TÊNIS DE MESA; Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva – VOLEIBOL; Aymee Xavier – JIU-JITSU; Allan Chrystian Coelho de Paula – TRIATHLON.

PARANAGUÁ, 16 de Abril de 2021

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FD552387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 16 de Abril de 2021.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C779E08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO RDQA RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, a partir das 15 horas, a audiência pública foi realizada de forma on-line com transmissão via link do *face book*, da Secretaria Mun. de Saúde e informado através do site da Prefeitura. A mudança no formato da apresentação desta audiência pública é em razão da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, como medida de proteção aos munícipes evitando aglomeração, assim evitamos riscos de propagar a doença, conforme legislação vigente no município. Estando ausente a Secretária Municipal de Saúde Lígia Regina de Campos Cordeiro, incumbiu o servidor Gianfrank Julian Tambosetti, fonoaudiólogo, que apresentou o RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020, Prestação de Conta que traz a população as ações realizadas no período de setembro a dezembro, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 141/2012. Gianfrank inicia a Audiência mostrando o orçamento da SEMSA no quadrimestre de setembro a dezembro, apresentou a Aplicação de Recursos por Origem Municipal, Federal e Estadual, valores empenhados no período – 79,41% foi de Recurso Municipal, 15,14% Recurso Federal e 5,45% Recurso Estadual, sendo que o valor total empenhado foi de R$ 45.527.689,37; quanto a Produção das ESF Unidades Básicas de Saúde foram 31.398 Consultas, e 87.945 Procedimentos desde aferição de pressão até curativos, foi trazido a atenção que nas Unidades Básicas nos bairros são atendidas desde crianças até idosos, mulheres em idade fértil e grávidas, assim as visitas domiciliares totalizaram 51.821, estas visitas são realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde que vão até a residência pelo menos uma vez por mês; Horário Estendido para fazer um reforço das consultas de urgência e emergência especialmente fora do horário comercial o município de Paranaguá interpôs este horário estendido, ou seja após o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, assim são mais 6 horas de atendimento nestas Unidades que totalizaram 3.815 consultas nas UBS Vila Garcia e UBS de Alexandra, procedimentos 6.095. Total geral das Unidade de Urgência e Emergência no município, nós temos duas a UPA que fica na região central e a segunda que se localiza na Ilha dos Valadares, total de consultas foi de 71.142, sendo que deste total as consultas pediátricas foram 6.711 e consultas gerais 64.431, procedimentos 99.829 realizados por médicos e técnicos de enfermagem. Em seguida apresentou as despesas referente a este período com a pandemia do COVID-19 sendo este o valor de R$ 11.205.613,11; Ações de combate ao Coronavírus: foi montada na Secretaria de Saúde uma Sala de Monitoramento, esta Sala é dirigida por profissionais de saúde de nível superior que monitoram pacientes positivados com COVID-19 auxiliando estes pacientes a manter o isolamento social neste período crítico da doença, e se necessário buscar atendimento mais adequado caso haja agravamento da doença; Hospital de Campanha foi inaugurado em 09/06/2020 lá no Hospital João Paulo II, que inicialmente 10 leitos e agregados mais 10 por conta da demanda, estes leitos são intermediários onde há oxigenioterapia e o monitoramento de pacientes, não são leitos para pacientes graves, mas para pacientes em médio risco, essa medida ajuda nossa população e o Hospital Regional que tem um número limitado de leitos para todo o litoral, assim disponibilizamos 20 leitos para a população de Paranaguá. Arena de Esportes Albertina Salmon, foi criado um completo para atender aquelas pessoas que tem sintomatologia ou que suspeitam estar contaminadas pelo coronavírus, ali temos a recepção dos pacientes, a consulta médica, dependendo da avaliação do médico o paciente pode fazer a coleta do swab para então fazer o exame RT PCR que é o padrão ouro que detecta se a pessoa está com o vírus, neste local ainda temos caso haja a necessidade o translado específico em casos mais graves; O município de Paranaguá inova também por ofertar suporte psicológico por telefone sendo realizados 705 atendimentos a pacientes que apresentavam sintomas de Transtorno Mental – 61% e Quadros Depressivos 54%, sempre por psicólogos do quadro de funcionários da Secretaria Mun. de Saúde, estas são as informações da Prestação de Contas da Secretaria Mun. de Saúde, assim passa a palavra enfermeira Legiane Bortoli que atua como Diretora de Assistência à Saúde, que passa apresentar algumas das Unidades que a FASP gerencia atualmente, antes apresenta a equipe administrativa que compõe a FASP, Cibelle Victal Diretora Geral, eu Legiane Diretora de Assistência à Saúde, Diretora Financeira Administrativa Cauane da Silva e o Procurador Geral Dr. César, as Unidades hoje estão atuando em transição ou seja nós temos algumas pessoas contratadas pela FASP e outras são contratadas pela prefeitura, as Unidades são a Rede Atenção Psicossocial - REDE RAPS, o CMD Centro Municipal de Diagnóstico e Especialidades, no Hospital João Paulo II, as Unidades de Urgência e Emergência UPA e o Rodrigo Gomes na Ilha dos Valadares, as contratações ocorrem por Processo Seletivo Selecionado PSS e estão disponíveis no site da prefeitura de Paranaguá, hoje nosso corpo técnico ou seja nosso quadro funcional tem 01 médico especialista em clínica médica, 54 médicos generalistas que atendem a população em geral, 02 pediatras que atuam na UPA, 06 enfermeiros, 19 técnicos de enfermagem, 06 farmacêuticos, 02 administradores hospitalares, 01 contador, e 01 administradora de empresa, foi apresentado fotos das unidades, como a da UPA que por conta da reforma e ampliação está atendendo na unidade Dona Baduca, assim passa apresentar a produção dessas unidades, número de procedimentos no período, UPA 130.831 procedimentos incluindo consultas médicas, curativos enfim todo tipo de atendimento, na Unidade Rodrigo Gomes 9.581, no Hospital de Campanha 13.460 incluindo o swab e internação, no CMD 90.265, no Ambulatório de Saúde Mental 1.388 que inclui rodas de conversas e atendimentos, no CAPS 1.354 procedimentos e finalizando 7.775 na Arena de Esportes Albertina Salmon. Foi feito o agradecimento aos presentes e encerrada a audiência pública às 15 horas e 17 minutos. Não houve questionamentos.

Paranaguá, 18 de fevereiro 2021.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D56CF82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 16 de abril de 2021, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2020 a 07/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 16 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 15 de abril de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:535BCBEB

PROCURADORIA
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PARA ENTREGA DO ENVELOPE Nº. 02 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tendo em vista a não apresentação de recursos contra o resultado da etapa competitiva, convocamos as Organizações da Sociedade Civil – OSC´s abaixo a apresentarem o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação das OSC´s classificadas na etapa competitiva, conforme consta no item 9.12 do edital nº. 001, a saber:

Edital nº. 001/2021 – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI´s.

Asilo Lins de Vasconcelos
Casa Antônio Frederico Ozanam

O envelope deverá ser entregue lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Comissão de Seleção e Credenciamento e de Chamamento Público, cinco (5) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de abril de 2021

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:12B1CD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.317/2021

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **JOARES DE LIMA FIALHO, C.P.F. nº. 037.945.799-76,** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 22.246/2021, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária protocolado sob n°. 0077.0070255/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:925EF273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 153/2021

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Agente de Manutenção Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 13 e mais especificamente no subitem 13.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 003/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sob n°. 0077.0070255/2021 em nome de **JOARES DE LIMA FIALHO, C.P.F. nº. 037.945.799-76,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
2º	OSVALDO ALVES DA SILVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
3º	JOARES DE LIMA FIALHO	FINAL DE LISTA
4º	ITAMAR GUEDES DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
5º	JOSE DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
6º	DAVID CICONATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	EDIVAN TEIXEIRA MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BBE17582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.318/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **DAVID CICONATO, C.P.F. nº. 081.777.419-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A58C2AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 154/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DAVID CICONATO, C.P.F. 081.777.419-00,** aprovado no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.318/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **27 de abril e 03 de maio de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na função de ajudante/servente de pedreiro (comprovada em CTPS ou Contrato de Trabalho ou Declaração emitida por pessoa física ou jurídica com reconhecimento de firma) (Conforme previsto na Lei Municipal nº 4.667/2017);
e) Identidade (cópia autenticada);
f) CPF (cópia autenticada);
g) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
h) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
i) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
j) Carteira Nacional de Habilitação Categoria AC;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:87FE625F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRTA. NAJLA NEME DUTRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)
CONTRATADO (A): NAJLA NEME DUTRA
CPF/MF: 075.355.219-16
CRM nº: 40.185
SALÁRIO BASE: R$ 7.621,12 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 72 (SETENTA E DUAS) HORAS MENSAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2020 A 30 DE MARÇO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3F393A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 480/2021

Dispõe sobre a interrupção, a pedido, de licença extraordinária concedida a servidor público municipal.

Considerando *o disposto na Portaria Municipal nº. 688/2020, e suas prorrogações, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0062833/2021, no qual o servidor solicita a sua transferência de secretaria de lotação;*

Considerando *o Laudo Pericial Médico, expedido em 27/01/2021, que readapta o servidor às suas funções,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a Licença Extraordinária concedida ao servidor GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº. 7023, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, a partir de 05 de março de 2021.

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, o servidor apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B6956677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO					
Nr.: 36/2021					
CNPJ:	76.977.768/0001-81	**Telefone:**	(44) 3421-2323	**Processo Adm.:**	**64/2021**
Endereço:	RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO			**Data do Processo:**	**23/03/2021**
CEP:	87702-000 - Paranavaí				

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	64/2021			
b) Nr. Licitação:	36/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	16/04/2021			
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE IMPRESSO - NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, destinada ao Departamento de ICMS do Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	UNI	60.000,000	0,3000	R$ 18.000,00
1 - Nota Fiscal de Produtor Rural - Marca: PROPRIA NOTA FISCAL				
Total do Participante:				R$18.000,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Diretoria de Compras	11.001.04.122.0002.2050.3.3.90.39.00	R$ 33.600,00

16/04/2021 Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:96FA38E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 7, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

Considerando o contido no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, alterado pelo Decreto nº 7.320, de 13 de abril de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.898, de 13 de abril de 2021, que estabeleceu adequações às medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus;

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Será permitido o acesso ao público às dependências doauditório durante às Sessões Plenárias da Câmara Municipal, mediante o atendimento aos critérios exigidos pela Vigilância Sanitária, conforme consta abaixo:

I - registro de presença, mediante assinatura em lista própria, contendo nome, idade; contato; se possui doença crônica ou respiratória; se é gestante ou lactante;

II - utilização de máscara;

III - aferição de temperatura;

II - higienização das mãos com álcool em gel;

III - manutenção do distanciamento necessário, utilizando os assentos demarcados e a sinalização existente no ambiente.

Art. 3º O acesso ao público às dependências administrativas, aos gabinetes devereadores e salas de reuniões, fica permitido mediante agendamento, contendoidentificação do visitante, telefone de contato e setor a ser visitado.

Parágrafo único. Compete ao setor de recepção proceder o registro de entrada e observar autilização de máscara, álcool em gel e aferição de temperatura do visitante.

Art. 4º Fica suspensa a cessão das dependências do Plenário de Sessões para a realização de eventos externos que não envolvam a atividade legislativa.

Art. 5º É obrigatório o trabalho remoto aos servidores acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 6º A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito do Município de Pato Branco, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa nº 5, de 9 de março de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLAUDEMIR ZANCO
Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
2º Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7DCFF2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA, CNPJ 04.983.746/0001-13, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA, CNPJ 04.983.746/0001-13, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: CLÍNICA MÉDICA LONGHI LTDA, CNPJ 04.983.746/0001-13, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Sabrina P. Rigon; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:58C8F017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2018/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Nibble Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO A Prestação de serviço de locação de licenciamento e suporte do software para acesso, via internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas) e AMHS (Sistema de Tratamento de Mensagem ATS), Modelo Terminal TSGTAI – Web - LITE, necessário ao funcionamento e operacionalização da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA Cat "A" do Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso (ICAO:SBPO), conforme legislações aeronáuticas vigentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. RESCISÃO: Nos termos do Art. 79, II e §1º da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2019/GP, oriundo da Inexigibilidade nº 07/2017, Processo n° 210/2017, a partir desta data, firmado entre as partes, reduzida a termo no processo .

Pato Branco, 16 de Abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:07FE9A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA ANESTESIOLÓGICA SUDOESTE LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA ANESTESIOLÓGICA SUDOESTE LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2021, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ/MF sob nº 04.599.819/0001-78, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ/MF sob nº 04.599.819/0001-78, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda, CNPJ/MF sob nº 04.599.819/0001-78, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI A. ÁVILA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:3A625322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021
Ata de Recebimento dos Envelopes contendo os Projetos e os Documentos de Habilitação
OBJETO: seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse publico de projetos esportivos para o exercício do ano de 2021. Assim, apresentaram-se projetos nos envelopes de nº 01 as seguintes proponentes: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49;Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº13.470.735/0001-20; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70 e Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93. Assim, a Comissão de Seleção especialmente designada para esse fim, fará a análise e seleção dos Projetos dos proponentes ao presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos, segundo os critérios estabelecidos no item 11 do Edital, devidamente fundamentando em relatório técnico. Em atendimento ao Item 13.7 do edital a Comissão de Seleção, fará a publicação da listagem contendo o Nome/CNPJ de todas as organizações da sociedade civil que apresentaram projetos, no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Após a emissão de Relatório Técnico pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, será procedida a abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes selecionadas, ocasião em que será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no Item 11 do Edital, promovendo-se a inabilitação dos proponentes que não atenderem os requisitos previstos no edital. Assim, o Presidente da Comissão deu por suspensa a sessão para análise e emissão do relatório técnico dos projetos apresentados e os envelopes nº 02 foram rubricados no lacre pelos presentes e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Seleção, para posterior abertura. A necessidade de suspensão se dá por motivo de força maior . Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 16 de Abril de 2021.

Comissão de Seleção:

ALEXANDRE ZOCHE,

DIOGO GASPERIN,

RONY MARCELO SLAVIERO,

SATIRO BERTOL JUNIOR,

WILLIAN ANTONIO PIRES
Membros

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:86781721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 03 – Valor Total: R$ 125.775,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 85.460,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: LUCIANO VACILKOSKI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FORNECEDOR: ANTONIO FELIPE PACHESNIK
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 10.000,00 (Dez mil reais).

FORNECEDOR: MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 02 – Valor Total: 98.250,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: LEONI FAGUNDES DAS CHAGAS
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 482.125,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

_____

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:7E0499FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 12/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
LICITAÇÃO Nº 12/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 03 – Valor Total: R$ 125.775,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 02 – Valor Total: R$ 85.460,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: LUCIANO VACILKOSKI
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FORNECEDOR: ANTONIO FELIPE PACHESNIK
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 10.000,00 (Dez mil reais).

FORNECEDOR: MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 02 – Valor Total: 98.250,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: LEONI FAGUNDES DAS CHAGAS
ITEM que venceu:
Qtde de itens: 01 – Valor Total: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 482.125,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

_____

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E75A50AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2021
CONTRATADO: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, SURICATE SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA, COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LUCIANO VACILKOSKI, ANTONIO FELIPE PACHESNIK, MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, LEONI FAGUDES DAS CHAGAS.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 482.125,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).**

Paula Freitas, 16 de abril de 2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A05988D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS 53 A 60

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 53/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ANTONIO FELIPE PACHESNIK
Valor.....: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2021 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 12/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42);
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 54/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 85.460,00 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2021 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 12/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42);
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 55/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Valor.....: R$ 125.775,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2021 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 12/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42);
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 56/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LEONI FAGUNDES DAS CHAGAS
Valor.....: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2021 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 12/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42);
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 57/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUCIANO VACILKOSKI
Valor.....: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2021 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 12/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42);
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 58/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Valor.....: R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2021 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 12/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42);
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 59/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Valor.....: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2021 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 12/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42);
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 60/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Valor.....: R$ 28.740,00 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 16/04/2021 - Término: 16/04/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 12/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (42);
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0C18FC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.501.153/0001-36

SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 08.055.277/0001-23

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.168.221/0001-00

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.750.463/0001-27

LUCIANO VACILKOSKI - CNPJ: 28.230.665/0001-00

ANTONIO FELIPE PACHESNIK - CNPJ: 29.741.575/0001-47

MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 62.650.250/0001-63

LEONI FAGUNDES DAS CHAGAS - CNPJ: 40.463.361/0001-99

Vigência: 16/04/2021 à 16/04/2022.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C848CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.546 - DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO nº 2.546 - de 16 de abril de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Resolução nº 777/2013-GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.257/2013 de 04 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Comitê de Transporte Escolar do Município de Paula Freitas/PR, pelo período de dois anos:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação	Titular:Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt Suplente: Franciely Kovaluki Hermann
Rede Estadual de Ensino	Titular: Eliane Aparecida Dubieli Montipó Suplente: Jaqueline Andressa Rodrigues de Jesus Krawczyki
Rede Municipal de Ensino	Titular: Angela Lachovski Custodio Suplente: Evelyn Sulimara Cordeiro
Pais de Alunos	Titular: Jonasmara Pereira da Rocha Suplente: Franciely Aparecida Estácio

Art. 2º Fica designada como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar a Senhora Angela Lachovski Custodio , representante da Rede Municipal de Ensino e como Secretária a Senhora Jonasmara Pereira da Rocha representante dos Pais de alunos.
Art.3º A Atuação dos membros nomeados no artigo 1º do presente Decreto não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2196/2019 - de 17 de abril de 2019.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8E80223A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 145/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 145/2021 – de 16 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 09/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7C8B802D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 146/2021 – de 16 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta oftálmica de urgência no dia 012/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5EE80CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 147/2021 – de 16 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 13/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9ACBA76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 148/2021 – de 16 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Cidade de Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 14/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B4DB2B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 149/2021 – de 16 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 15/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:18ECC8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 150/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA N.º 150/2021 – de 16 de abril de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de exames e consultas no dia 15/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4F170912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 27/2021
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Inserção das propostas: **até 03/05/2021 às 08h29min**. Abertura das Propostas: **03/05/2021 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/04/2021
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3BD58A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2021
LEILÃO Nº 01/2021 - ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas -PR torna público a realização de Leilão destinado à alienação de veículos e bens inservíveis, conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93. O leilão será realizado no dia **17/05/2021, às 10 horas**, no sítio eletrônico do leiloeiro: **https://www.monzonleiloes.com.br/.** Atuará como leiloeiro Oficial Público o Sr. JOACIR MONZON POUEY, Matrícula JUCEPAR-PR 18/295-L, designado pela Portaria 144/2021. Os bens, objeto da presente licitação, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias Úteis **03/05/2021 à 14/05/2021**, no horário das 09h às 11h e das 13h30min até às 16h**.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

16/04/2021.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:0378D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.547/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório 34/2021 Pregão Eletrônico (SRP) 23/2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 17891 – TCE/PR;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, para correção do edital, o Processo Licitatório 34/2021 Pregão Eletrônico (SRP) 23/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B2264CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2548/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021

DECRETO N.º 2548/2021 – de 16 de abril de 2021

Estabelece a obrigatoriedade de adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Paula Freitas, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas através desde Decreto no âmbito do Município de Paula Freitas, as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Para cumprir com o objetivo de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), são consideradas atividades essenciais pelo Poder Público Municipal àquelas previstas no art. 10 da Lei Federal n.º 7.783, de 28 de junho de 1989, bem como aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, que se não atendidos, colocam perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I – Farmácias;
II – Postos de Combustíveis;
III – Distribuidoras de Água e Gás;
IV – Serviços Funerários;
V – Comércio em Geral de Distribuição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, supermercados, mercados, açougues, padarias, materiais de construção produtos de saúde;
VI – Serviços postais, fiscalização ambiental, transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixos;
VII – Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias particulares e públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços; escritórios contábeis;
VIII – Clínicas Veterinárias e Agropecuárias;
IX – Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, hospitalares, assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
X – Atividades de segurança privada, incluído vigilância, atividades de defesa civil;
XI – Serviços de transporte e auto-escolas;
XII – Telecomunicações e internet;
XIII – Captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além do transporte e distribuição de gás natural, iluminação pública;
XIV – Serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros;
XV – Lojas de conveniência;
XVI – Serviços de banho, tosa e estética;
XVII – Bancos, cooperativas, cooperativas de créditos, serviços prestados por lotéricas, serviços postais, transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII – Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XIX – Distribuição e transporte de numerário à população;
XX – Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXI – Serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
XXII – Setores industrial e da construção civil, em geral, serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluído oficinas e borracharias.

Art. 3º. Todas as atividades essenciais constantes no *caput* deste artigo, bem como aquelas que não desenvolvam atividades não essenciais que não estejam proibidas de seu exercício, conforme

disposto neste Decreto, poderão funcionar com sua capacidade reduzida, respeitando as regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local, devendo ainda:

I – Afixar material gráfico informativo em relação a obrigatoriedade do uso de máscaras, higienização das mãos com água/sabão ou álcool em gel 70% sinalizando o número máximo de clientes que podem adentrar o estabelecimento, respeitando os critérios específicos de cada tipo de atividade;
II – Manter controle de fluxo na entrada do estabelecimento, devendo possuir barreira na porta de entrada, com colaborador específico para este fim, visando controlar a quantidade de pessoas dentro e fora do estabelecimento, dispor de álcool gel 70% e permitir a entrada no estabelecimento somente de pessoas com máscaras;
III – Os estabelecimentos deverão organizar filas de espera para os clientes que não são suportados no interior do local, de forma que as pessoas respeitem 2 metros de distância uma das outras. A responsabilidade pela organização de filas é do estabelecimento e que devem obrigatoriamente realizar marcações no chão para identificar a posição de espera de cada pessoa;
IV – Gestantes, puérperas, recém nascidos, lactentes e crianças (menores de 12 anos) devem evitar entrar nos estabelecimentos, bem como permanecer em filas e bancos de espera no perímetro do estabelecimento;
V – Os colaboradores deverão utilizar máscaras em todo momento que o estabelecimento estiver funcionando ou o serviço estiver sendo prestado, sendo que o fornecimento desta é de obrigação exclusiva do proprietário do estabelecimento, ou da chefia nos casos de prestadores de serviços;
VI – Os colaboradores deverão realizar a higienização das mãos frequentemente;
VII – Devem ser reforçadas as medidas de higienização de pisos e superfícies, não se devendo usar vassouras para varrição a seco, ar comprimido, lava-jatos, pois podem espalhar material infeccioso através do ar, sendo recomendado o uso de pano umedecido com hipoclorito de sódio;
VIII – Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimãos e puxadores de portas deverão ser higienizados após o uso de cada cliente com hipoclorito de sódio ou álcool a 70%;
IX – Manter ambientes ventilados: recomenda-se manter abertas as portas e janelas, em caso de uso de ar condicionado ou climatizadores, os sistemas de climatização, inclusive os mini-split, sejam mantidos sempre limpos e com renovação de ar externo;
X – Manter os banheiros limpos e higienizados, com frequência mínima de limpeza a cada 03 horas, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios bem como, lixeiras acionadas por pedal. Mantendo registro em planilha de controle de limpeza;
XI – Caso seja identificado alguma pessoa no estabelecimento com sintomas respiratório como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que entre em contato com a sua Unidade Básica de Saúde ou serviço médico de referência imediatamente;
XII – O estabelecimento é responsável em capacitar e orientar os colaboradores sobre a obrigatoriedade do uso dos EPI's, lavagem correta das mãos e informes diários sobre as precauções, registrando sempre que possível em ata, fotos, filmagens ou outros;
XIII – Os colaboradores da limpeza devem estar com o seguinte parâmetro: gorro, máscara, luvas de borracha, aventais ou jalecos, calçados fechados, vestes de manga longa e calça comprida;
XIV – Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimento e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemelhados;
XV – Em todos os caixas deve estar disponível álcool 70% e para ser empregada na desinfecção de balcões, bancadas e toda superfície após um atendimento e outro;
XVI – Deverá ser adotado uma rotina periódica de higienização dos objetos de trabalho como computadores, mouse, canetas, celulares, telefones, máquinas de cartão, impressora, interruptores e locais de maiores contatos como maçanetas, interruptores, etc;
XVII – Manter uma rotina periódica de higienização das mãos ao manipular papéis, dinheiros, documentos e evitar contato com a máscara e com os olhos;
XVIII – Bancos, longarinas e demais móveis para se sentar devem ser retirados do local ou ser previsto a distância permitida de 2,0m² entre as pessoas;
XIX – Em caso de entrega domiciliar, o entregador não deverá adentrar o domicílio e deve sempre estar fazendo uso de máscaras;

Art. 4º. Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, poderão atender de forma presencial seus clientes e consumidores, respeitando sempre as regras de higiene, distanciamento e adoção das demais medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), estabelecidos no presente Decreto.

Art. 5º. Consultórios médicos, serviços de odontologia, clinicas de exames, laboratórios, serviços de fisioterapia e congêneres, devem realizar o atendimento pessoal preferencialmente com pacientes agendados e individualizados de maneira a não ocorrer a permanência de clientes aguardando em recepções. No ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado. O profissional que presta assistência direta ao paciente deverá utilizar roupa exclusiva (por ex. Pijama hospitalar), jaleco, touca e máscara, com troca a cada turno de trabalho ou com presença de secreções.

Art. 6º. Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, deverão prestar atendimento pessoal mediante agendamento de maneira a não ocorrer à permanência de clientes aguardando em recepções, no ato do agendamento o recepcionista deve indagar o cliente sobre os sinais e sintomas de síndrome gripal, caso haja, o atendimento não deverá ser agendado.

Parágrafo único: Deve-se realizar a higienização e desinfecção com alcool 70% do mobiliários a cada cliente atendido;

Art. 7º. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica com sua capacidade reduzida, devendo proceder a limpeza e higienização dos equipamentos quando da troca de clientes com produtos que previnam o contágio do COVID-19, respeitando todas as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como as Recomendações Administrativas emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º. Os locais com serviços de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, (ginástica, musculação e tênis de quadra) deverão restringir a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas: uso de máscaras durante a aula, distanciamento entre os alunos que não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o uso pelo aluno anterior sem antes ser higienizado.

Art. 9º. Fica proibido o compartilhamento de objetos de uso pessoal por qualquer pessoa no interior das Academias, bebedouros de água que exigem aproximação da boca devem ser lacrados, manter portas e janelas abertas favorecendo a ventilação do ambiente.

Art. 10. Os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção, obrigatoriamente, deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção com alcool 70% dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros, sendo de responsabilidade do estabelecimento esta higienização.

Art. 11. Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros.

Art. 12. Fica proibida a aglomeração de pessoas em áreas de lazer públicas, tais como quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira Idade, pistas de skate, Praças Públicas, etc.

Art. 13. Fica permitida a celebração de missas e cultos religiosos no Município de Paula Freitas, respeitando as regras de higiene e adoção de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), naquilo que couber, as quais determinadas em Decretos anteriores e neste presente, devendo ainda seguir eventuais orientações e recomendações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. Além das regras já estatuídas, os templos religiosos deverão respeitar as seguintes condições:
I – Limitar a entrada de fiéis em 30% (trinta por cento) da capacidade de ocupação do templo, respeitando o espaço de 2,00 (dois metros) entre os assentos;
II – Disponibilizar aos fiéis álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos;
III – Manter os ambientes ventilados;
IV – Conscientizar os fiéis sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus;
V – Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.
§2º. Em auxílio às regras de enfrentamento dispostas neste Decreto fica restrito a participação nas celebrações de missas e cultos religiosos as pessoas pertencentes ao grupo de risco, como idosos, portadores de doenças crônicas, crianças e gestantes.
§3º. Para o cumprimento do inciso I, do § 1º deste artigo é recomendado que as igrejas promovam horários alternativos para as celebrações com o objetivo de impedir aglomerações de fiéis fora dos templos religiosos.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara nos espaços de uso público e coletivo, as máscaras cirúrgicas e contra aerossol, N95, PFF2 ou equivalentes, devem ser utilizadas por profissionais da saúde e de apoio que prestam assistência ou tem contato direto com pacientes, a população em geral deve priorizar a utilização de máscaras de tecido, cujo uso e confecção devem observar a Nota Orientativa n.º 22/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e observar as restrições ao usos da máscara.

§1º. É obrigatório o uso de máscaras:
I – Para a circulação de pedestres nos espaços públicos e coletivos e;
II – Para uso do transporte coletivo público e transporte por táxi;
III – Para ingresso e permanência nos estabelecimentos em geral, inclusive em filas;
IV – Para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em repartição pública ou privada.
§2º. É fundamental que as máscaras sejam feitas nas medidas corretas, cobrindo totalmente a boca e nariz, e que estejam bem ajustadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.
§3º. Cabe aos estabelecimentos localizados no Município de Paula Freitas exigir que todas as pessoas que neles estiverem presentes, incluindo o público em geral, utilizem máscaras durante o horário de funcionamento, independentemente de estarem ou não em contato direto com o público.

Art. 15. Pessoas com quadro de síndrome gripal que estiverem em isolamento domiciliar devem usar máscara.

Parágrafo único. O disposto no *caput* vale para os cuidadores mais próximos das pessoas com síndrome gripal, quando estiverem nos mesmos ambientes da casa.

Art. 16. Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde e ao órgão de Vigilância Sanitária a fiscalização e a tomada das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto, devendo, num primeiro momento, promover a orientação e recomendação sobre a indispensabilidade do uso das máscaras.

Art. 17. Ficam suspensas as aulas presenciais em todo o sistema municipal de ensino, que permanecerão remotas por prazo indeterminado.

Art. 18. Fica determinado toque de recolher à partir da publicação do presente Decreto das 23h00min até às 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Paula Freitas, durante o período necessário ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

§1º. O disposto no *caput* não restringe a circulação de quem estiver transitando para acessar ou prestar serviços na área de saúde, indústrias, segurança, serviços públicos e serviços essenciais, desde que comprovada a necessidade ou a urgência.
§2º. Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos à restrição contida neste artigo.
§3º. A fiscalização do toque de recolher será realizada pelos fiscais da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária com apoio da Polícia Militar.

Art. 19. Os particulares que violarem quaisquer das disposições previstas neste Decreto, pessoas físicas ou jurídicas, serão consideradas infratoras e sujeitos à imposição das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 20. Além das sanções administrativas os infratores estarão sujeitos às implicações previstas no Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro), para os crimes elencados nos artigos 268 e 330, dispositivos estes que tratam, respectivamente, das infrações de medida sanitária preventiva e do crime de desobediência

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:536CC411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 055/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

Alecio Marolli;
Evanilce Doline;
Eder R. Stelmach;
Ariane K. Pech;
Carla Renata Pech;
Rafaela L. Petela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 026/2021.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 16 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:34175FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2019.
VALOR DO ADITIVO: R$ 30.685,39 (trinta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 298.989,44 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5704CEC3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020.

OBJETO: Reajuste de valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI.
ORIGEM: Contrato nº 81/2020 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 87.445,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 87.645,10 (oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FAAA2BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
SUMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, torna público que requereu do IAT Autorização Ambiental, para a Obra: Pavimentação Poliédrica em trecho na comunidade da Linha São José Operário, com área de 6.000,00 m², no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 16 de abril de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:2C613952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 386/2021. DE 14 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 386/2021. DE 14 DE ABRIL DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Para transportar calcário aos produtores município.	16/04/2021 a 15/05/2021 (dias uteis)	Curitiba – Almirante Tamandaré/PR	21 (vinte e uma)	756,00	2031/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4776C16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 02, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO N° 02, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

APROVA prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período Do pagamento até 31/12/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período do pagamento até 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B305BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO N° 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

APROVA prestação de contas do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I,referente ao segundo semestre de 2020**.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repassePiso Paranaense de Assistência Social - PPAS I,referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DBF0460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 61/2021
Contratado: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/00001-88
Objeto: Contratação de Empresa especializada em realizar serviços de dedetização de ambientes, para as secretarias municipais.
Valor: R$ 2.325,00 (Dois mil, Trezentos e vinte e cinco reais).
Fiscal Administrativo: Conforme Processo .
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 15 de Abril de 2021.

Coordenação de Contratos. Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:02919AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 39_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância e Monitoramento. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 16 de Abril de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:06BD5769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 063/2021

PROTOCOLO: 1068/2021
Objeto: Aquisição de 150 rolos de etiquetas adesivas brancas, para impressora zebra 60 mm larg x 40 mm altura – Rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25 mm largura máxima de 65 mm), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRAPASSON & ZIMMER LTDA
CNPJ: 10.691.803/0001-93
VALOR: R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E6C4C719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO 24_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 76 a 86/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 24/2021
Contratado: : **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.738,10 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.844,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no porta da transparência, resultando no valor total de R$ 15.747,00 (Quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais);

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$** 2.601,00 (Dois mil, Seiscentos e um reais);

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de 1.648,16 (mil, seiscentos e quarenta e oito reis e dezesseis centavos);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais);

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.566.711/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 141.087,60 (Cento e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos);

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.063.094/0001-01, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.745,00 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais);

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.749,00 (Vinte mil, Setecentos e quarenta e nove reais);

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.103,00
(Seis mil, centos e três reais);

MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.317,20 (Três mil Trezentos e dezessete reais e vinte centavos);

Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais médicos.

Fiscal Administrativo: Conforme Processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 13 de Abril de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C8681F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 116, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o art. 134 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Piên os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo:
a) Claudinei de Siqueira (titular) e Sideney do Nascimento Miorine (suplente);
b) Katia Rejane Nenevê (titular) e Marcia Zigovski (suplente);
c) José Luiz de Barros (titular) e Cristiano Quadros (suplente);
II – Representantes do Poder Legislativo: Gizele de Fátima Santos Casagrande (titular) e Mauricio da Cruz (suplente);
III – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Piên: Juliana Marjorie Weber (titular) e Wilson Luiz (suplente).

Art. 2º Os membros nomeados no artigo 1º terão mandato de dois anos, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º O julgamento dos recursos submetidos à Junta de Recursos Fiscais deverá obedecer ao disposto no art. 135 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C3234C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 974/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 974 /2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência de colapso na rede pública e privada de saúde na Região Sudoeste e no estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
DECRETA:
Art. 1º Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 22 horas do dia 16 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 10º do Decreto nº 962, de 2021.
Art. 2º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 16 de abril de 2021 até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021.
Art. 3º Prorroga até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais:
Parágrafo primeiro: Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:
I - assistência à saúde (médica e hospitalar):
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;
b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.
II - assistência odontológica;
III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;
IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;
V - estabelecimentos agropecuários de distribuição de alimentação e medicação para manter o abastecimento de insumos necessários à manutenção da vida animal e produção de alimentos;
VI - postos de combustíveis;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia;
VIII - estabelecimento de distribuição, transporte e comercialização de gás;
IX - serviços de telecomunicações;
X - serviço postal;
XI - serviços funerários;
XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XIII - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas; e
XIV - as atividades do Conselho Tutelar.
Parágrafo Segundo – Nos estabelecimentos considerados essenciais fica limitado o número de clientes em 50% da capacidade.
Art. 4º Determina, durante os domingos compreendido no período deste decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida **obrigatória** de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 5º Suspende, a partir das 20 horas do dia 16 de abril de 2021 até as 05 horas do dia 30 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus, ginásios de esportes, quadras poliesportivas e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV - Casas noturnas e atividades correlatas;
V - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações (casamentos, festas de aniversário), assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público (rios), localizados em bens públicos (praças, ginásios, associações, centros sociais) ou privados (residências, chácaras, fazendas, bares e restaurantes), de qualquer magnitude.
Art. 6º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 16 de abril de 2021 até o dia 30 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - Atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 08 horas às 22 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;
II - Restaurantes, bares e lanchonetes: das 08 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) durante os domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
III - Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
IV – Salões de beleza, cabeleireiros, clínicas de estética, serviço de manicure e pedicure, devem trabalhar com agendamento de horário, respeitando todos os protocolos e medidas sanitárias, de segunda a sábado, no período das 08 às 22 horas. Fica vedado o funcionamento destes serviços no domingo, conforme Art.4º deste decreto.
V – Os cultos religiosos poderão ser realizados de forma presencial, com limitação de capacidade de 30% do templo religioso, de forma a manter o distanciamento, vedada a prática de qualquer ato que implique em contato físico.
VI – Reuniões de trabalho (técnicas, capacitações), de empresas privadas e setores públicos, podem ser realizadas, respeitando a ocupação de 30% da capacidade do local da reunião, respeitando medidas sanitárias de distanciamento, uso de máscara durante todo o período da reunião, oferta de álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso. É vedada a oferta de alimentos e bebidas.
Parágrafo único: O responsável pelos estabelecimentos deve fiscalizar o uso de máscara por parte de clientes e colaboradores durante todo o expediente, bem como das demais medidas de segurança, podendo o mesmo sofrer as sanções pelo descumprimento das medidas, conforme previsto neste decreto.
Art. 7º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com as guardas municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Art. 8º Fica proibida a aglomeração de pessoas em vias públicas no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 9º Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19, conforme lei estadual que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo estado do Paraná.
Art. 10º O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.
Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração, observando-se na fixação da penalidade as dimensões do

estabelecimento, o grau a culpa do representante legal, a atividade desenvolvida, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, o grau de risco à saúde pública, as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade, segundo análise pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento individual e cumulativamente.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor no dia 16 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BF0B3E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 975/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 975/2021

SUMULA – Altera o Artigo 10º do Decreto Municipal nº 949/2020 de 09 de dezembro de 2020.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estado de alerta emergencial em decorrência da pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19),
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento constante no art. 10 do Decreto Municipal nº 949/2020 de 09 de dezembro de 2020 com quota única, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para a data de 14 de julho de 2021.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:68D3525E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 06/2021

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS da Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" do Município de Pinhal de São Bento – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 14 de Abril de 2021, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" referente ao 2º semestre de 2020,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação nº 068/2019/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual IV" referente ao 2º semestre de 2020.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 50%.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 14 de Abril de 2021.

IDETE BONETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:2C36A851

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 07/2021

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS da Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 14 de Abril de 2021, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas dos recursos da Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" referente ao 2º semestre de 2020,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas dos recursos da Deliberação nº 067/2019/CEAS/PR – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" referente ao 2º semestre de 2020.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 14 de Abril de 2021.

IDETE BONETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:3B52D545

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 08/2021

Sumula, aprova a PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS da Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual COVID-19" do Município de Pinhal de São Bento -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e

Considerando a plenária realizada no dia 14 de Abril de 2021, após a leitura, análise e discussão da Prestação de Contas Final dos recursos da Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual COVID-19" referente ao período de 18 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e por unanimidade sem ressalvas a referida Prestação de Contas Final dos recursos da Resolução AD REFERENDUM nº 004/2020/CEAS/PR – "Incentivo Benefício Eventual COVID-19" referente ao período de 18 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 14 de Abril de 2021.

IDETE BONETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:998A6AAC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

Resolução Nº 09/2021

Sumula, aprova a INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMILIA ACOLHEDORA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHAL DE SÃO BENTO -PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e
Considerando a plenária realizada no dia 14 de Abril de 2021, após análise dos documentos do serviço de acolhimento familiar em família acolhedora,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora do Município de Pinhal de São Bento no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Informar o número de inscrição desse serviço, ficando da seguinte forma:

Inscrição: 002
Serviço: Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora do Município de Pinhal de São Bento -PR.

Art. 3º - Será fornecido atestado de inscrição anualmente a fim de atestar o pleno e regular funcionamento do serviço.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 14 de Abril de 2021.

IDETE BONETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:8E84AF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de móveis e cadeiras para as instalações dos novos gabinetes no andar superior do edifício sede da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 001/2021.
Detentora do Contrato: MONARCA COMERCIAL LTDA. EPP, com sede na Rua Edmundo Koch, nº 1527, sala 03, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP nº 89.265-515 e CNPJ sob nº 35.901.437/0001-80, vencedora do item 1, pelo valor total de R$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 14/04/2021.
Vigência: 14/04/2021 até 14/04/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FFCE7E2C

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de móveis e cadeiras para as instalações dos novos gabinetes no andar superior do edifício sede da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 004/2021.
Detentora do Contrato: S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELLI -EPP, com sede na Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 1.071, Centro, Campo Mourão, Paraná, CEP nº 87.302-080 e CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55, vencedora dos itens 3 e 9, pelo valor total de R$ 8.899,86 (Oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 13/04/2021.
Vigência: 13/04/2021 até 13/04/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0AA130D4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de móveis e cadeiras para as instalações dos novos gabinetes no andar superior do edifício sede da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 005/2021.
Detentora do Contrato: M. MÓBILE EIRELLI, com sede na Rodovia BR-280, nº 1.461, Galpão 01, Jardim Hanstchel, Rio Negrinho, Santa Catarina, CEP nº 89.295-000 e CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85, vencedora do item 4, pelo valor total de R$ 3.335,15 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).
Data da Assinatura: 14/04/2021.

Vigência: 14/04/2021 até 14/04/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4A422398

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de móveis e cadeiras para as instalações dos novos gabinetes no andar superior do edifício sede da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 006/2021.
Detentora do Contrato: PLATMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, com sede na Rua Dr. Newton José Fernandes, nº 490, Jd Minas Gerais, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP nº 86.430-000 e CNPJ sob nº 19.366.765/0001-78, vencedora do item 5, pelo valor total de R$ 2.449,86 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 16/04/2021.
Vigência: 16/04/2021 até 16/04/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4BD01079

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Aquisição de móveis e cadeiras para as instalações dos novos gabinetes no andar superior do edifício sede da Câmara Municipal de Piraquara.
Contrato Nº: 002/2021.
Detentora do Contrato: AYSMINNIE VOLTOLIN DE SOUZA COSTA, com sede na Manoel Alvez Teixeira, nº 218, Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP nº 37.301-035 e CNPJ sob nº 38.587.300/0001-54, vencedora dos itens 2, 6, 7 e 8, pelo valor total de R$ 15.899,73 (quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
Data da Assinatura: 14/04/2021.
Vigência: 14/04/2021 até 14/04/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:6BC0A09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.252/2021

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.134 de 16 de abril de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.71.70.00.00	350	Rateio na Participação em Consórcio Público	R$ 1.800.000,00
Total			**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	358	350	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.800.000,00
Total				**R$ 1.800.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CD38A10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.090/2020

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema de monitoramento por câmeras DVR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da minuta de Edital, será realizada no dia **4 de maio de 2021**, **às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado: R$ 68.183,21 (sessenta e oito mil e cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo

interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 16 de abril de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF49FF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 32/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial do Município de Pitanga do dia 18 de março de 2021;
Considerando o § 13 do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, ainda, o art. 41 da Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE

Art. 1º Readaptar, a partir do dia 19 de abril de 2021, para o exercício das atribuiçõesdo cargo de recepcionista, a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, matrícula nº 1441, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.
Art. 2º Fica mantida a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais.
Art. 3º Em até 1 (um) ano, ou em menor prazo, se constatada a necessidade, deverá ser realizada a reavaliação da servidora para verificação da sua condição de saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09de abril de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:99034513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Concede moratória aos tributos previstos no inciso II do art. 246 e nos incisos IV e V do art. 298, todos da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar concede moratória aos tributos previstos no inciso II do art. 246 e nos incisos IV e V do art. 298, todos da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, inscritos em dívida ativa ou não.

Art. 2º Os créditos tributários alcançados pelos efeitos da presente Lei Complementar são aqueles constituídos ou não, no exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único. Não são alcançados pela moratória os créditos tributários decorrentes:
I – de parcelamentos celebrados nos termos do art. 340 da Lei Complementar nº 08, de 2009;
II - de adesão a qualquer Programa de Recuperação Fiscal.

Art. 3º Os tributos a que refere o art. 1º desta Lei Complementar terão vencimento no dia 12 de junho de 2021, assegurados todos os benefícios decorrentes da quitação antecipada.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de abril de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:5C658D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas e módulos nutricionais em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Abertura das propostas as 09:01 horas, do dia 30 de abril de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 16/04/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:BC2491D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Estabelece em regime especial a prorrogação da oferta de atividades remotas na forma de aulas não presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da Pandemia causada pelo COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 6.637, de 20/01/2021, o Decreto Estadual nº 6.983 de 26/02/2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus — COVID19 e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 86 de 11, de fevereiro de 2021, que estabelece em regime especial a oferta de atividades remotas na forma de aula não presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em decorrência da Pandemia causada pelo Covid-19 por 60 dias;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118 de 26, de fevereiro de 2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID- 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 130 de 08, de março de 2021, que prorroga os efeitos do Decreto nº 118/2021, seguindo os parâmetros estaduais de ações de combate a Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação frente a proposta em caráter excepcional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a prorrogação da oferta das atividades escolares remotas na forma de aulas não presenciais durante o período da Pandemia Mundial do novo corona vírus Covid-19, na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 01/2021-CEE/CP, que estabelece as normas em caráter excepcional, para o retorno das aulas presenciais no ano letivo de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em caráter excepcional, a prorrogação do regime especial para a oferta de atividades escolares remotas na forma de aulas não presenciais, até que se promova a imunização dos professores da rede municipal de ensino pela Secretaria de Saúde do município de Pitanga.

Parágrafo Único – As ofertas das atividades previstas no caput deste artigo tiveram início a partir do dia 18 de fevereiro de 2021, pelo Decreto Municipal nº 86 de 11 de fevereiro 2021.

Art. 2º. A partir da prorrogação da oferta de atividades escolares remotas na forma de aulas não presenciais, a direção e coordenação das Instituições de Ensino deverão cumprir em cem por cento (100%), a carga horária de trabalho.

Parágrafo Único - Fica vedado o revezamento entre direção e coordenação.

Art. 3º. Os alunos com dificuldades de aprendizagem deverão ser atendidos pelos professores da Instituição, de forma presencial e individual, com agendamento prévio elaborado pelo Coordenador Pedagógico seguindo os protocolos de biossegurança elaborados pela Comissão responsável pelo Plano de Contingência contra a Covid-19 da Instituição.

Parágrafo Único: Os alunos referidos no caput deste artigo, terão o atendimento somente com a autorização dos pais ou responsáveis, mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade.

Art. 4º. Os colaboradores Auxiliares de Serviços Gerais, deverão a partir da data de início da prorrogação da oferta das atividades escolares remotas na forma de aulas não presenciais, cumprir sua carga horária em cem por cento (100%), devido a necessidade imperiosa de assepsia dos ambientes da escola como salas de aulas, materiais escolares, banheiros, corrimões e afins.

Parágrafo Único: O trabalho de assepsia de que trata o caput deste artigo, será acompanhado pela Comissão responsável pelo Plano de Biossegurança da Instituição, constituída para acompanhar e identificar os fatores que influenciam nas medidas de contingenciamento para a Covid-19, assim como, constatar se todos os equipamentos de proteção para salvaguardar a saúde dos referidos colaboradores estão de acordo com as orientações da SESA.

Art. 5º. Os professores das Instituições de Ensino da Rede Municipal deverão cumprir a carga horária normal em cem por cento (100%) a partir da imunização através de vacina, pela Secretaria de Saúde do município de Pitanga.

Art. 6º. As atividades remotas na forma de aulas não presenciais serão ofertadas através de material didático como apostilas, materiais impressos, vídeo aulas, áudios e cronogramas de atendimento.

Art. 7º. Para que não haja prejuízo na aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino sem acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação, a escola disponibilizará material didático impresso de acordo com o ano de matrícula e de acordo com os Componentes Curriculares de cada ano.

Art. 8º. As instituições de ensino pertencentes a Rede Municipal que ofertam Educação de Jovens e Adultos – EJA deverão seguir o disposto neste decreto municipal quanto às atividades escolares não presenciais.

Art. 9º. As Instituições de ensino que ofertam Educação Infantil de zero a três anos (00 a 03 anos), deverão manter a suspensão do calendário escolar durante o período de regime especial, enquanto perdure a Pandemia do novo corona vírus Covid-19.

Art. 10. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I – Publicitar nas redes sociais, por chamadas de vídeo e áudio todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais;
II – Orientar as instituições de ensino no que se relaciona à implementação das aulas
não presenciais;
III – Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
IV – Divulgar às escolas por meio de fluxograma, os profissionais da Secretaria responsáveis por cada área e ano, apoiando e acompanhando as atividades das escolas, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 11. São atribuições do Diretor da Escola:

I – Cumprimento da carga horária em cem por cento (100%) de atendimento na Instituição sob sua gestão;
II - Respeitar as orientações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Equipe Pedagógica, para execução de todas as atividades do ano letivo;
III – Determinar na escola sob sua gestão, que os professores pertencentes à Educação Infantil (00 a 3 anos), direcionados às escolas, sejam designados para as turmas com falta de professor, para auxiliar no processo de atendimento e envio das atividades escolares remotas;
IV – Organizar e acompanhar o atendimento na escola junto com o Coordenador Pedagógico;
V – Estabelecer que os professores compareçam na escola para o atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem, conforme cronograma elaborado pela coordenação pedagógica, mantendo todos os protocolos previstos no Plano de Biossegurança da escola, com exceção, os servidores que se enquadrem em grupo de risco mediante a apresentação de laudo médico atual.
Art. 12. São atribuições do Coordenador Pedagógico:
I – Promover a mediação da execução das atividades não presenciais;
II – Registrar e arquivar os registros das atividades cumpridas;
III – Orientar e acompanhar a participação dos professores nas formações continuadas presenciais ou online, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IV – Organizar agendamento para o atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
V – Manter a supervisão no Plano de Aula Diário dos professores;
VI – Manter atualizado o arquivo de Termos de Responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis no atendimento dos alunos com dificuldades de aprendizagem e os alunos da Sala de Recurso Multifuncional e Altas Habilidades;
VII – Buscar informações e sanar dúvidas com a Secretaria de Educação;
VIII – Atender na escola como apoio aos professores e pais, sanar dúvidas, enviar e receber atividades quando for o caso.

Art. 13. São atribuições do (a) Professor (a)

I- respeitar as orientações propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela equipe gestora escolar, para executar as atividades com suas turmas;
II - promover a mediação da aprendizagem através de:

a) materiais impressos (livros didáticos, caderno com atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos, roteiros, indicação de leituras, projetos, pesquisas e exercício para realização nos materiais didáticos).

III – complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das aulas por meio de materiais didáticos; podendo recorrer a recursos tecnológicos e midiáticos, tais como:

a) sites

b) blogs
c) redes sociais
d) chats
e) vídeo aulas
f) chamadas de vídeo e áudio
g) plataformas virtuais
h) mídias em geral (com devida referência)
i) aplicativos de reunião online

IV - os profissionais das Salas de Recursos Multifuncional e Altas Habilidades, deverão participar das propostas de atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos matriculados com laudo médico e avaliações específicas de (psicólogo, neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo, psicopedagogo, entre outros profissionais), sob sua responsabilidade;

§ 1º. Os professores das Salas de Recursos Multifuncional e Altas Habilidades retornarão às atividades presenciais a partir do dia 19 de abril de 2021 de acordo com a Resolução nº 004/2021/SEMEC de 29 de março de 2021, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade pelos pais ou responsáveis.

§ 2º. O atendimento dos alunos das Salas de Recursos Multifuncional e Altas Habilidades automaticamente voltará a ser remoto quando os pais ou responsáveis não optarem pelo atendimento presencial e/ou forem contrários à assinatura do Termo de Responsabilidade.

V - acompanhar o processo de execução das aulas não presenciais de seus alunos, por meio do plano de Aula Diário de uso comum dos professores;
VI – desenvolver o relatório das atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

Art. 14. A Instituição encaminhará os materiais aos pais sob a orientação dos profissionais, os quais deverão ser estudados pelo aluno com auxílio dos familiares e de acordo com o prazo estabelecido fazer a devolutiva dos trabalhos aos professores para contabilizar a frequência e os processos avaliativos dos alunos.

§ 1º - A devolutiva para correção das atividades poderá ser realizada mediante o envio por meio eletrônico ou sendo o caso, encaminhada em meio físico, conforme o cronograma das escolas.

§ 2º - O registro das notas será realizado de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.

Art. 15. Cada uma das Instituições de Ensino poderá apresentar proposta de trabalho desenvolvida conforme modelo estrutural fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a realidade da sua comunidade escolar, submetendo-as a aprovação do Conselho Escolar e de acordo com as Legislações em vigor.

Art. 16. O recesso escolar relativo ao período de 12 a 20 de julho de 2021, fica mantido, conforme calendário escolar de ano letivo de 2021.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID 19.

Art.18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FB611E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Constitui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 2366 de 30 de março de 2021 e o memorando n° 131, de 09 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, pelos membros abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Zulmara Vizentin Marques
Suplente: Gilvane Picolotto de Lima
Titular: Eliandra Aparecida Menon Mezaroba
Suplente: Cleide Candido Freitas

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Adriana Gregzigouski da Silva
Suplente: Valdir Machado Guimarães

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Simone Loch
Suplente: Matilde Zegulhan Maia

Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escola

Públicas Municipais:
Titular: Maria da Conceição Ferreira Soares
Suplente: Nilza Mari Eleuterio dos Santos Chagas

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Clarice da Costa
Suplente: Claudenilson Vicentin
Titular: Joeli Chulek
Suplente: Michelly de Lima Buhnemann

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Eduarda Celestino de Matos
Suplente: Tainara da Luz

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado

pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Mirely Ferreira da Silva
Suplente: Alessandra Aparecida Medeiros

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Fernanda Refundini Narciso de Mello Sabaini
Suplente: Pedro Castelari

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Enetes Teixeira do Nascimento
Suplente: Telma Landgraf

Representantes de organizações da sociedade civil:
Titular: Maria Izabel Buchmann
Suplente: Paulo Cezar da Rocha Ferreira
Titular: Joelson Eraldo Iasumik
Suplente: Suzana Pohlod

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Franciele de Paula Ferreira
Suplente: Clarisse Liana Weber

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 129, de 30 maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de abril de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2CE3D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Designar o Servidor Eydelman Luiz Pires, matrícula nº 54924, no cargo de auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para prestar serviços no Núcleo Regional de Pitanga, atendendo ao contido no Ofício nº 575/2021, de 24/02/2021 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a contar de 15 de abril de 2021, até a data de 15 de abril de 2022, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54924	Eydelman Luiz Pires	Auxiliar Administrativo - 40 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:32A413F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Zelinda Aparecida da Silva Oliveira, matrícula nº 89741, no cargo de Agente Educacional (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Junta Médica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ZELINDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula nº 89741, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional (a) 40 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de março de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de abril de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 026/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7CB3681A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021

DATA: 16 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – TRANSFERIR para o dia **23/04/2021 (sexta-feira)**, no âmbito das repartições públicas municipais, a comemoração alusiva ao **Feriado de Tiradentes**, comemorado no dia **21/04/2021 (quarta-feira)**.

Art. 2º – As repartições públicas municipais terão expediente normal no dia **21/04/2021**, não havendo expediente no dia **23/04/2021**.

Art. 3º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transportes, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para o dia **23/04/2021**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:16A98202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021

DATA: 16 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Edvan Elton Sgolon**, Matrícula nº 1147-9/1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, Nível 6, para exercer suas funções junto à divisão de Patrimônio da Secretaria de Administração e Finanças, com a Função Gratificada FG-4, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 01 de abril de 2021.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 077/2021, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de abril de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D813F9DE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

Processo Administrativo nº 34/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
A. A. FERREIRA MONITORAMENTO LTDA - ME	R$ 110.400,00

Pitangueiras-PR, 16 de abril de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:4364FA0C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, regionais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual aquisição de óleos lubrificantes, filtros e serviços de troca de óleo, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 294.597,44 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 04/05/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 04/05/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:64B3A8DE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviço de plotagem de veículos e portas e aplicação de insulfilm em veículos, portas e janelas, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 56.135,70 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 03/05/2021 até às 09h00min.

INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/05/2021 às 13h30min.

CODIGO LICITACOES-E: 865768.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:92B17561

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº30/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **C. F. MARQUES FAVERO& CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.041.520/0001-69**, devidamente habilitada para fornecimento de álcool em gel e líquido 70º, no valor deR$ 1.977,00 (mil novecentos e setenta e sete reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:10.003.001030100102035 - 3.3.90.30.22.00.0000 - (1049) - Fonte: 495, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:1B229AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5322 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 5322 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia a Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Compras.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portadora da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, para exercer o cargo de provimento Comissão de Diretora do Departamento de Compras, Nível CI, Grupo Ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 05 (cinco) dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatorze Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. de Depto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EDB89B3F

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 023/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 023/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo empresa especializada em serviço de locação de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com operador qualificado e habilitado na categoria "C" exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).
VALOR TOTAL: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).
DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2021 – às 15:00 (quinze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6BA3F16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: "Designa grupo de trabalho."

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 5719/2021; e
Considerando a necessidade de se dar cumprimento ao Decreto Federal nº10.540, de 5 de novembro de 2020, no sentido de estabelecimento de diretrizes e metas para a elaboração de Plano de Ação voltado a implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ação para implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, que entrará em vigor a partir de 1/1/2023.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria, tem por objetivo definir diretrizes, metas e atribuições de cada um dos Órgãos envolvidos com o planejamento e execução do Plano de Ação.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será composto por integrantes dos seguintes órgãos:
I – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – Silvia Karla Mendes Fiorin.
II – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Contabilidade – Henderson Flávio Raimundo.

Departamento de Planejamento, Execução e Controle Orçamentário – Marcelo Fabrício do Amaral.
III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Adriano do Amaral Maia Nascimento.
Departamento de Licitação – Vinicius Casanova de Oliveira.
IV – GABINETE DO PODER EXECUTIVO – Marcelo Prestes Caxambu.
V – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS – Lays Adas Bughi.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Plano de Ação e disponibilizá-lo aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público, até o dia 30/4/2021 (trinta de abril de dois mil e vinte e um).

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, Sra. Verginia Mara Pedroso.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:48B01C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Nomeação da Conselheira Tutelar de Porecatu, para continuar assumindo a vacância de cargo.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1595/2013, 1686/2015 e 1691/2015,
Considerando a Resolução 07/2019, que dispõe sobre resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Porecatu - PR, realizada no dia 06 de Outubro de 2019;
Considerando o Decreto Estadual nº 4230/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Nomeação a Conselheira Tutelar, abaixo especificada, suplente eleita no dia 06 de outubro de 2019, para continuar assumindo a vacância da Conselheira Anny Helle Frassato, exercendo a suplência até o dia 22/06/2021, quando se dará o retorno da titular, em afastamento, por ser lactante e estar entre o grupo de risco, definido pelo Decreto Estadual 4230/2020, referente as medidas para o enfrentamento da emergência de

saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.

Nome	Cédula de Identidade
Claudia Santiago Ferreira	37.584.617-7/SP

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 16 de Abril de 2021.

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:37A7CC5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 38/2021
Pregão Presencial nº 19/2021
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de podas em vias públicas (conforme demanda de logradouros públicos) a poda e retirada de árvores (poda, supressão) no município de Porecatu, incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas.

Porecatu, 16 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 38/2021
Pregão Presencial nº 19/2021
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de podas em vias públicas (conforme demanda de logradouros públicos) a poda e retirada de árvores (poda, supressão) no município de Porecatu, incluindo mão de obra operacional, veículo, equipamentos e ferramentas.
Contratada: JOAO VITOR ALVES DE SOUZA 12421507901, CNPJ nº 32.545.734/0001-42.
Valor: R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) o referido Lote-I Itens-1,
R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais) o referido Lote-I Itens-2,
R$ 9.000,00 (nove mil reais) o referido Lote-I Itens-3,
R$ 12.000,00 (doze mil reais) o referido Lote-I Itens-4,
R$ 2.000,00 (dois mil reais) o referido Lote-I Itens-5
Dotação orçamentária: 154520220.2.064.3390.39.00.00-1544

Porecatu, 16 de abril de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F609E59F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2021
Pregão Presencial nº 32/2021
Objeto: Aquisição parcelada de massa asfáltica (CBUQ).

Porecatu, 16 de abril de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 51/2021
Pregão Presencial nº 32/2021
Objeto: Aquisição parcelada de massa asfáltica (CBUQ).
Contratada: EVOPAV-EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, CNPJ nº 14.115.466/0001-47.
Valor: R$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária: 154510160.2.014.3390.30.00.00-998.

Porecatu, 16 de abril de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2B4D4DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Designa a Comissão Permanente de Licitações (CPL) como a sua Presidência e demais membros integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (Cispar).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de designar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Cispar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composta pelos seguintes membros:
I – Gabriel Puiatti Rios, portador do RG nº 39.903.706-8/SSS-SP, a quem caberá a Presidência;
II – Lucas George de Cristo Taborda, portador do RG n° 10.263.021-1SSP/PR, como membro;
III – Juliana Carla Menegolo, portadora do RG nº 13.758.926-5 SSP/PR, como membro;
IV – André Bartolomeu Arrais da Silva, portador do RG nº 13478582-9 SSP/PR, como membro.
V – Andresa Fabiana Garcia, portadora do RG nº 6.809.627-8/PR.

Art. 2º A investidura constante no art. 1º terá duração de um ano contado da data de publicação desta resolução.

Art. 3° Fica revogada a resolução n.º 021 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 16 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F7F66EC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os

pareceres emitidos e considerando que a Inscrição para três colaboradoras para o XII Encontro de Organismos de Avaliação da Conformidade (ENOAC), com participação no dia 08 de junho: Conferência com laboratórios de ensaio e calibração, produtores de materiais de referência e provedores de ensaios de proficiência para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$150,00 (Cento e cinquenta reais),** em favor da empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE METROLOGIA (SBM)**, do **CNPJ: 01.802.270/0001-89**, com endereço Avenida Nilo Pecanha, nº 50, Grupos 2517 e 2512, Centro, situada na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-906, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 16 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:4A4C57B3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de PRADO FERREIRA e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 7.320/2021;

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o disposto no caput do artigo 3º do Decreto Municipal nº 029/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. No período de 09 a 23 de abril de 2021, o horário de atendimento do comércio em geral fica ampliado: das 07h00min às 23h00min, de segunda a sábado, exceto as padarias que poderão abrir a partir das 06h00min.".

Art. 2.º Fica alterado o disposto no caput do artigo 35 do Decreto Municipal nº 029/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Fica mantido o Toque de Recolher Geral das 23:00 às 05:00 horas.".

Art. 3º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, com prazo de vigência limitado no Decreto Municipal nº 029/2021.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 15 de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BAB19AD4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10/2021

Objeto: *CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO - SERVIÇOS DE SAÚDE E INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor*: R$ 160.200,00 (Cento e Sessenta Mil e Duzentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	880	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	920	05.001.10.301.0005.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	940	05.001.10.301.0005.2137	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	980	05.001.10.301.0005.2140	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1020	05.001.10.301.0005.2154	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1030	05.001.10.301.0005.2154	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,09 de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:42E314D5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11/2021

Objeto: *CONTRATO DE RATEIO PER CAPTA MENSAL DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº11.107/05 É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ(CODINORP) COM MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ -**, inscrito no CNPJ nº 20.198.897/0001-17.

Valor*: R$ 5.468,04 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Quatro Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso* XXVI e arts. 2º, § 1º,inciso III e 8º da lei nº. 11.107/2005 *da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	400	03.006.04.122.0016.2008	0	3.1.71.70.00.00	Do Exercício
2021	410	03.006.04.122.0016.2008	0	3.3.71.70.00.00	Do Exercício
2021	420	03.006.04.122.0016.2008	0	4.4.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 12 de abril de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:239F69F7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 03/05/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 442.940,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 16 de abril de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8F710263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8190/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Douglas da Silva para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NIOMEIA o Senhor DOUGLAS DA SILVA, RG nº. 5.836.741-9/PR, para exercer em, comissão o cargo de "Assessor de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir de 13 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:002BDD92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8196/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Stephany Caroline da Silva para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora STEPHANY CAROLINE DA SILVA, RG nº. 13.501.813-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de Abril de 2021.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:62D868FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8191/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Mauro Gilberto Silva para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NIOMEIA o Senhor MAURO GILBERTO SILVA, RG nº. 3.195.533-5/PR, para exercer em, comissão o cargo de "Coordenador de Departamento " junto a Subprefeitura do Jardim Menino Deus, a partir de 13 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9AC84DF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8195/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Josiane Machado para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora JOSIANE MACHADO, CPF nº. 031.892.739-01, para exercer em, comissão o cargo de "Assessor de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir de 01 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:30DEF26F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8194/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Gilson Sydor para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor GILSON SYDOR, CPF nº. 762.386.799-72, para exercer em, comissão o cargo de "Assessor de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir de 01 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C4A538E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8192/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Aline Michele Ribeiro Cardozo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NIOMEIA a Senhora ALINE MICHELE RIBEIRO CARDOZO, RG nº. 10.196.442-6/PR, para exercer em, comissão o cargo de "Assessor de Divisão" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 13 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:41730BBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8193/2021

Súmula: Exonera o Senhor Claudinei de Oliveira da Rocha para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor CLAUDINEI DE OLIVEIRA DA ROCHA, CPF nº. 078.458.839-21, do cargo em comissão de "Assessor de Divisão" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 12 de Abril de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E502681D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8197/2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8147/2021 que "Convoca a I Conferência Extraordinária e Específica de Saúde, tendo como tema central "Atribuições dos Membros do Conselho de Saúde", e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei OrgânicaMunicipal,
Considerando as justificativas expressas no Ofício nº 013/2021-CMS, datado de 12 de abril de 2021, constante do Processo Administrativo nº 17478/2020, oriundo do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde na 160ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de abril de 2021, embasado em documento expedido pelo Conselho Estadual de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 8147/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Convoca a I Conferência Extraordinária e Específica de Saúde com a realização de plenária eleitoral para preenchimento de vagas abertas e cadastro de reserva de membros do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 12 de maio de 2021, às 13h30, por intermédio de plataforma eletrônica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:715FF84D

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS – CMDCA - RESOLUÇÃO 03/2021

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas Repasse FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 14 de abril de 2021, e considerando:
. A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
. As Orientações do Manual de Prestação de Contas no SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo;
. A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do cofinanciamento Estadual FIA - Fundo para Infância e Adolescência, repasse para o Programa **"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes, referente ao segundo semestre de 2020.** Prestação de contas apresentada pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

Artigo 2º. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de abril de 2021.

ANA MARIA CAROLINE SCHUKS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3A40ED1A

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATRO BARRAS – CMDCA

Súmula: Constituir Comissão Disciplinar Permanente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°1363/2020, reunido ordinariamente em 14 de abril de 2021, e considerando:
. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. a Lei Municipal n°1363 de 19 de novembro de 2020 que "dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências";
. a Resolução n° 170 de 10 de dezembro de 2014/CONANDA que "Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre

o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar";
. a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Comissão Disciplinar Permanente, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de inflação disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais de Direitos.

Artigo 2º. De acordo com o artigo n°92 da Lei Municipal n°1363, a Comissão Disciplinar Permanente, será formada pelos seguintes membros:
1. Conselheiros Municipais representantes governamental:
- Titular: Edna Regina Biz
- Suplente: Rosane Aparecida Fullan
2. Conselheiros Municipais representantes não governamental:
- Titular: Eurico Ferreira de Lima
- Suplente: Camila Maria Alcantara
3 . Conselheiros Tutelares:
-Titular: Divanei Mota da Silva;
- Suplente: Marilene Aparecida de Oliveira da Rocha
4. Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Ana Maria Caroline Schuks.

Artigo 23. Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de abril de 2021.

ANA MARIA CAROLINE SCHUKS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2C688E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1032/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 1032/2021
MICKE HARDER JANKE – RG 9.477.991-0/PR
I) Processo Administrativo n° 5059/2021
II) Cargo do servidor: Motorista – SMS
III) Período de afastamento: 13/04/2021(08h00) a 13/04/2021(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária sem pernoite (redução 66,66%)
V) valor unitário da diária: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 119,35 (cento e dezenove reais e trinta e cinco centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico para internamento no hospital São Camilo em Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:80ED32D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 31/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 31/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
13	BRUNA GABRIELE NEGRELLO VESENICK	Enfermeiro	Geral

Quitandinha, 16 de abril 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFE817B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão de licitações; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO,** , em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 14 dias do mês de abril de 2021.

BEATRIZ MARIA PARADIZINSKI
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:4496F876

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO LICITAÇÃO RADIO AM OU FM

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2021

ABERTURA: DIA: 12/04/2021 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E INFORMATIVOS, E PROGRAMA SEMANAL DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO DAS MATÉRIAS DEBATIDAS NA CÂMARA

MUNICIPAL DE REALEZA E DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
EMPRESAS VENCEDORAS:

RADIO AQUARELA FM LTDA - EPP,LOTE 1, com valor total de **R$54.960,00** (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

RÁDIO CLUBE DE REALEZA LTDA., LOTE 2, com valor de **R$46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

REALEZA, aos 14 dias de abril de 2021

CRISTIAN LUIZ FORTE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:050091B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.200/2021 15/04/2021

ALTERA O QUADRO DO ART.1º DO DECRETO Nº 4.148/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O quadro do Artigo 1º do Decreto nº 4.148/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME	SEGMENTO/FUNÇÃO
Jolsane Aparecida Siqueira	Secretária Municipal de Educação
Luise Schirmann Dors	Procuradoria Jurídica
Camila Viana	Vigilância Sanitária
Evandro Frizzo	Controlador Interno
Aldioni Adaiane Andreta	Professor
Andréa Massarollo Dettoni	Diretor
Geraldina Gamla Bedin	Equipe Pedagógica SME
Claudia Cristina Weber Bampi	Equipe Pedagógica SME
Mayara Borsa	Alimentação Escolar
Geovane da Rocha	Psicólogo
Talita Tremea	Saúde
Carmem Daiane Basso	CMDCA (Conselho Municipal da Criança e Adolescente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3AEC0BE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.201/2021 15/04/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 258.584,70** (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205600859	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	1.521,80

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205500869	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	5.941,50

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209700495	Atenção Básica
Valor	22.374,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191700496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	2.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
280500847	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	225.391,40

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349500938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Valor	1.356,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado R$ 258.584,70;
II-Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17. 18.03.11.01.23.00.00.00 – Piso de Atenção Básica em Saúde – Coronavírus – COVID-19 Portaria 361/2021 – R$ 5.941,50;

Valor Total	**R$ 258.584,70**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8F4ABEC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.202, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde e;

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até às 5 horas do dia 30 de abril de 2021.

§2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual n° 6983 de 2021".

Art. 2º O art. 3º do Decreto 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais".
§1º Excetua-se o disposto no caput deste artigo o consumo presencial em restaurantes e lanchonetes até as 23h.
§2º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 10 de março de 2021 até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021.

Art. 3º O art. 4º do Decreto 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 30 de abril de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previsto nos artigos 4º do Decreto nº 4.162/2021 de 25 de fevereiro de 2021".

Art. 4º O caput do art. 6º do Decreto nº 4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 10 de março de 2021 até as 05 horas do dia 30 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de show, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;
II – Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV – Casas noturnas e atividades correlatas;
V – Reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontro familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI – Atividades esportivas de qualquer natureza, bem como clubes com piscinas.
VII – Parquinhos infantis públicos ou particulares.
VIII – Academias ao ar livre.
IX – Jogos de baralho, jogos de dominó, jogos de 48 (quarente e oito), bocha, jogos de azar e demais jogos correlatos.
X – O consumo de narguilés em estabelecimentos especializados e locais públicos.
§1º. Estabelece para conceito de aglomeração, o máximo de 30 pessoas.
§2º Fica autorizada a prática esportiva, sem contato físico, promovidas e realizadas diretamente ou com apoio da Secretaria Municipal de Esportes, com o acompanhamento de profissional, desde que respeitado o plano de retorno das atividades elaborado para esta finalidade".
§3 Fica autorizada a realização de cultos religiosos de qualquer natureza, com capacidade máxima de 50% da ocupação do local, desde que com respeito às exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;

Art. 5º O *caput* do art. 7º do Decreto nº.4.172/2021 de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 10 de março de 2021 até o dia 30 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – atividades comerciais e de rua, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços, das 05 horas às 23 horas, todos os dias da semana, com limitação de 50% de ocupação e cumprindo as exigências e cuidados sanitários estipulados no Decreto municipal 3.968 de 23 de abril de 2020;
II - Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação, desde que nao ultrapasse o máximo de 40 pessoas;
III – Restaurantes, bares e lanchonetes: das 05 horas às 23 horas, todos os dias, com limitação da capacidade de 50% de ocupação;
IV – Atividades de mercados, farmácias e serviços médicos: Sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana".
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Realeza, Estado do Paraná, 15 de abril de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB2CB8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 70/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação De Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Material Escolar e de Expediente, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esportes, Do Município De Realeza-Pr.
As alterações estão dispostas na data do certame e na descrição do item.
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 16 de Abril de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:75D0B589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Aos dezesseis dias do mês de Abril de 2021 nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR., representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL à Ata de Registro de Preços Nº 292/2020 que tem por objeto formação de Registro de Preços para

eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza.
A presente rescisão deu-se em comum acordo entre as partes, não havendo aplicação de penalidades.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 16/04/2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5DCD9D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2021

ABERTURA: DIA: 30/03/2021 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades da Unidade Sentinela do Município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-REAL ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI, 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 COM VALOR TOTAL DE **R$ 58.820,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e vinte reais).**

- EDMAR SENA PARENTE & CIA LTDA, ITENS 2, 3, 4, 5, 18 COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.850,00 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 77.670,00** (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta Reais)

REALEZA, AOS trinta dias de março de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:449FB7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 27/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades da Unidade Sentinela do Município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 15 dias do mês de Abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7EF92DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 131/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDMAR SENA PARENTE & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SENTINELA DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2021
VALOR TOTAL: R$18.850,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 132/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REAL ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE SENTINELA DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2021
VALOR TOTAL: R$58.820,00 (CINQÜENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:550DAEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E REFORMAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO O APROVEITAMENTO E A DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, ATRAVÉS DE PROCESSOS DE RECICLAGEM E ATERRAMENTO DE REJEITOS NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 016/2019/MJS/CAIXA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2021
VALOR TOTAL: R$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D3E035DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2021

ABERTURA: DIA: 29/03/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO O APROVEITAMENTO E A DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, ATRAVÉS DE PROCESSOS DE RECICLAGEM E ATERRAMENTO DE REJEITOS NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE 016/2019/MJS/CAIXA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NCLN EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 28.000,00** (VINTE E OITO MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE MARÇO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:64338632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 26/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Palestra de conscientização ambiental, visando o aproveitamento e a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no Município de Realeza, através de processos de reciclagem e aterramento de rejeitos nos termos do Contrato de Repasse 016/2019/MJS/CAIXA., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2BB12192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2021
VALOR TOTAL: R$5.138,75 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 134/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2021
VALOR TOTAL: R$39.496,80 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 135/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2021
VALOR TOTAL: R$12.227,00 (Doze Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 136/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2021
VALOR TOTAL: R$19.397,50 (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 137/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2021
VALOR TOTAL: R$753,75 (Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 138/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIGIA MARIA CARNEIRO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2021
VALOR TOTAL: R$4.401,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 139/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2021
VALOR TOTAL: R$14.070,00 (Quatorze Mil e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria

Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2021
VALOR TOTAL: R$885,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1AA7516D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2021

ABERTURA: DIA: 05/04/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, ITENS 1, 12, 20, 22, 24, 90 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.227,00 (Doze mil duzentos e vinte e sete reais).**

- PHARMED COMERCIO E DIST. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, ITEM 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 885,00 (Oitocentos e oitenta e cinco reais).**

-CIRÚRGICA NOSSA SENHORA, ITENS 3, 8, 18, 19, 26, 33, 35, 41, 42, 46, 49, 50, 53, 63, 68, 70, 71, 76, 85 COM VALOR TOTAL DE **R$ 39.496,30 (Trinta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).**

- LIGIA MARIA CARNEIRO, ITENS 7, 13, 27, 54, 89 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.401,00 (Quatro mil quatrocentos e um reais).**

- CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, ITENS 09, 15, 17, 23, 40 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.138,75 (Cinco mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 73, 74, 75 COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.070,00 (Catorze mil e setenta reais).**

-ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 16, 44, 52 COM VALOR TOTAL DE **R$ 753,75 (Setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

-DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., ITENS 56, 57, 77, 78, 80, 95, 99 COM VALOR TOTAL DE **R$ 19.397,50 (Dezenove mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 96.369,80** (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, AOS cinco dias de abril de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DDBC0ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 29/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na Unidade de Pronto Atendimento de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 15 dias de Abril de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CD4F7509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº 001/2021)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA – APAE, CNPJ/MF nº 78.677.507/0001-71, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 284, Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2020, tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de crianças de 0 à 6 anos de idade, na modalidade Educação Infantil.
VALOR TOTAL DO REPASSE – R$ 129.554,04 (cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).
TIPO DA PARCERIA: Colaboração
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 19 de abril de 2021 à 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Decreto Municipal nº 1.748/2016, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Renascença que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial para crianças de 0 (zero) à 6 (seis) anos de idade, na educação infantil, primeira etapa da educação básica.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 16 de abril de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de **cinco dias** a contar da publicação.

Renascença, 16 de abril de 2020.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D266E3D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N.º 1738/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a incluir/acrescer tributo NÃO EXISTENTE junto ao ANEXO DE METAS FISCAIS, especificamente no quadro de ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, a qual foi aprovada

através da Lei Municipal nº 1697, de 05 de agosto de 2020, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo de metas fiscais, especificamente na Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, fica incluído/acrescido o seguinte tributo, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Incluído/acrescido:

TRIBUTO	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Período	Compensação
ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de alíquota do ISSQN, especificamente na atividade de SEGUROS.	Contribuinte – Empresas do ramo de seguros	2021; 2022; e 2023	Aumento/Majoração da arrecadação do ISSQN, pela real possibilidade de instalação de Nova(s) Empresa(s) no Município se beneficiando desse incentivo, porém aumentando em muito a atual arrecadação que é ínfima.

Art. 2º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de abril de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:5B7B3669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL

Aviso de Alteração de edital
Pregão Presencial SRP Nº019/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Randy Vinicios Mendes, **torna público** a alteração de edital, referente ao Pregão Presencial SRP 019/2021, que fica excluído o item *" **10.2.4.4.4.** Apresentar autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitido pela ANVISA"*, uma vez que, a ANVISA não emite Autorização de Funcionamento "AFE" na área de alimentos.

Reserva do Iguaçu, 16 de abril de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:2A0F8780

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 84/2021.

SÚMULA: DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARSCOV-2.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a persistência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e as publicações emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Decretos Estaduais nº 4.230, de 16 de março de 2020, 4298/2020 e 4319/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Reserva do Iguaçu.
Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins legais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:8CC216BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2021

PORTARIA Nº 10/2021
De 16 de abril de 2021.

Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais e do horário regimental das Sessões Ordinárias

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.320/2021, de 13-4-21, do Governo do Estado do Paraná,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 91/2021, de 14-4-21, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias voltam a ter início no horário regimental das 19h00min, com abertura ao público, respeitando o número de assentos disponíveis de acordo com a capacidade permitida, atendendo o distanciamento social.

Art. 2º O atendimento ao público volta a ocorrer normalmente no horário de expediente, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 3º No ambiente interno devem ser respeitadas todas as medidas de prevenção à disseminação do coronavírus, tais como o uso obrigatório de máscaras, de álcool gel e de distanciamento social.

Art. 4º De acordo com o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal nº 91/2021, de 14-04-2021, o Plenário Vereador Professor Eloy Pissaia poderá ser utilizado por terceiros, desde que respeitada a limitação de ocupação máxima permitida, ou seja, para até 15 (quinze) pessoas

Art. 5º Vereadores e servidores ficam autorizados a ausentarem-se do município a serviço da Câmara Municipal e para participação em eventos de capacitação profissional ou de interesse do município junto à autoridades estaduais e federais.

Art. 6º Qualquer vereador ou servidor que apresente histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, apresente sintomas, ou ainda atestado que recomende isolamento ou quarentena, deverá informar imediatamente a Presidência da Câmara para que seja providenciado o afastamento e a substituição pelo trabalho remoto – home office -, quando for o caso.
Art. 7º Ficam revogadas, na íntegra, as Portarias nº 12/2020, de 2 de junho de 2020, nº 04/2021, de 1º de março de 2021, nº 06/2021, de 8 de março de 2021, nº 07/2021, de 15 de março de 2021 e nº 08/2021, de 18 de março de 2021

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revista a qualquer tempo.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 16 de abril de 2021.

assinou: SÉRGIO MAZUR

Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:0A7F9CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2244, data 16/04/2021, código identificador: 42A37416

ONDE SE LÊ:
JOCIEL MACHADO DOS SANTOS

LEIA SE:
LEILA FÁTIMA DOS SANTOS

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:44C57FC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 92/2021

DECRETO Nº 92/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e,
Considerando a necessidade de reorganização administrativa operada para o quadriênio 2021-2024,
Considerando a necessidade de nomeação de novo Gestor para o acompanhamento e fiscalização da parceria em execução, Termo de Colaboração nº 03/2019, firmada em 11/04/2019, entre o município de Rio Azul/PR e o LAR DOS VELHINHOS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. GHESSI BUCO, Matrícula nº 2093-1, como Gestora da parceria Termo de Colaboração nº 03/2019, cabendo a Gestora o acompanhamento e a fiscalização compreendendo no período de 01/01/2021 até a execução total da mesma em 2021.

Art. 2º- Compete ao Gestor da respectiva Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto nº 26/2019.

Art. 4º- O presente Decreto tem efeitos retroativos à 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 13 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BC82FDF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 96/2021

DECRETO Nº 96/2021

Altera a redação do Art. 11 do Decreto Municipal nº 91/2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 11 do Decreto Municipal nº 91/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 *- Celebrações religiosas deverão observar o disposto na Resolução SESA nº 371, de 09/04/2021.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Rio Azul-PR, 15 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:662FC615

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 95/2021

DECRETO Nº 95/2021

Regulamenta o funcionamento e administração do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, nos termos da Lei nº 333/2006, de 20 de junho de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 28, da Lei nº 333/2006, de 20 de junho de 2006, a qual criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I - e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

DECRETA:
Art. 1.º - Fica regulamentado, por meio do presente Decreto, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 333/2006, de 20 de junho de 2006, de duração indeterminada, que é gerido sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I. e permanecerá vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e objetiva manter condições financeiras e gerência de recursos destinados às ações de proteção ao idoso.
Art. 2.º - O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso constitui-se de:
Dotações a ele consignadas no orçamento do Município para a assistência social voltada ao idoso;
Doações de entidades governamentais nacionais e internacionais voltadas para o atendimento dos direitos do idoso;
Doações de pessoas físicas e jurídicas;
Legados;
Contribuições e auxílios voluntários;
Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
Produto de venda de materiais e publicações em eventos realizados;
Recursos provenientes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
Outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 3.º - O Fundo será administrado pela Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I. e as movimentações dos recursos do Fundo poderão ser feitas pelo Prefeito Municipal, Secretários Municipais de Finanças e Assistência Social, que poderão movimentar e praticar quaisquer ações que se fizerem necessárias relativas à conta do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Rio Azul.
Art. 4.º - Compete ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:
Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefícios do idoso pelo Estado ou União;
Registrar os recursos captados pelo Município através de Convênios ou por doações ao Fundo;
Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I.;
Liberar os recursos a serem aplicados em benefício dos idosos, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I;
Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos do idoso, segundo as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I.;
Prestar contas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – C.M.D.I., ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e às entidades governamentais das quais tenha recebido dotação, subvenções ou auxílios.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, em 15 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:461182C1

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 229/2020

Errata - Em referência à publicação feita no dia 18/12/2020, Edição 2162 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relativa à Portaria nº 229/2020.
Justificativa: Considerando a verificação dos atos de gestão relativo ao exercício de 2020 e a mudança na gestão administrativa, bem como que compulsando os documentos funcionais havia erro de digitação nas referidas Portarias, faz-se constar a presente Errata relativa à Portaria citada.

Onde se lê:

"**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 229/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder, a servidora **LIDIA PISSAIA**, matrícula 118-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal"

Leia-se:

"**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 229/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder, a servidora **LIDIA PISSAIA**, matrícula 118-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:39BEA817

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 231/2020

Errata - Em referência à publicação feita no dia 22/12/2020, Edição 2164 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relativa à Portaria nº 231/2020.
Justificativa: Considerando a verificação dos atos de gestão relativo ao exercício de 2020 e a mudança na gestão administrativa, bem como que compulsando os documentos funcionais havia erro de digitação nas referidas Portarias, faz-se constar a presente Errata relativa à Portaria citada.

Onde se lê:

"RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **JOÃO PAULO KUSSI,** matrícula 704-1, 06 (seis) meses de licença especial, a partir da data de 28 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 2 de dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Leia-se:

"RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **JOÃO PAULO KUSSI,** matrícula 704-1, 06 (seis) meses de licença especial, a partir da data de 28 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:15F83BCF

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 233/2020

Errata - Em referência à publicação feita no dia 22/12/2020, Edição 2164 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relativa à Portaria nº 233/2020.
Justificativa: Considerando a verificação dos atos de gestão relativo ao exercício de 2020 e a mudança na gestão administrativa, bem como que compulsando os documentos funcionais havia erro de digitação nas referidas Portarias, faz-se constar a presente Errata relativa à Portaria citada.

Onde se lê:

"RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **GUARACIANE GEMBAROWSKI CALLIARI**, matrícula 752-1, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 30/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal"

Leia-se:
"RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **GUARACIANE GEMBAROWSKI CALLIARI**, matrícula 752-1, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 30/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:6B2755E9

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 234/2020

Errata - Em referência à publicação feita no dia 22/12/2020, Edição 2164 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, relativa à Portaria nº 234/2020.
Justificativa: Considerando a verificação dos atos de gestão relativo ao exercício de 2020 e a mudança na gestão administrativa, bem como que compulsando os documentos funcionais havia erro de digitação nas referidas Portarias, faz-se constar a presente Errata relativa à Portaria citada.

Onde se lê:

"RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **GABRYEL ROMANHUK MARTINS**, matrícula 1094-1, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 30/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal"

Leia-se:
"RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2020
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **GABRYEL ROMANHUK MARTINS**, matrícula 1094-1, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir da data de 30/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de dezembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7B158BC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 228/2020, de 15 de dezembro de 2020, substituindo o servidor **CAIO FELIPE DOMINGUES**, Assistente Administrativo, matrícula 1115-1 da função de Ouvidor (a) Geral do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, pela servidora **CARLA FLAIANE DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula 978-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B15BCAD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2021

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, **Leandro Jasinski**, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Of. nº 046/PJ de REBOUÇAS/PR/2021, oriundo do Ministério Público Estadual desta Comarca, referente os Autos de Inquérito Civil nº MPPR 0119.20.000424-8, bem como considerando o contido no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2020, a qual apurou irregularidades na aquisição de cinco ônibus por parte da Gestão 2017/2020, bem como nos gastos com manutenções realizadas nos mesmos em valores significativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de processo de Sindicância Investigativa visando a apuração dos fatos narrados no Ofício nº 046/PJ de REBOUÇAS/PR/2021 e contidos no Inquérito Civil nº MPPR 0119.20.000.424-8, bem como no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2020.

Art. 2º - A Comissão Sindicante fica constituída pelos seguintes servidores:
TEOBALDO MESQUITA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Matrícula nº 9001, designado como Presidente;
EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 4651/4652, designado como Relator;
JACIEL POROCHNIAK, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 5831, designado como Secretário.
Art. 3º - A Comissão Sindicante, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis ao caso, especialmente a Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Azul, tem atribuição de atuar em busca da verdade real, sem necessidade de garantia do contraditório, segundo a sua natureza investigativa, que poderá fundamentar, instruir, eventual processo administrativo disciplinar ou a tomada de providências.
Art. 4º - O procedimento, célere, sumário, a ser adotado é o seguinte: a) de posse da comunicação dos fatos, serão juntados documentos; b) promover-se-á à tomada de declarações; c) realizar-se-á diligências, com produção de provas, oitivas de pessoas e perícias, se houver necessidade; d) havendo acusações, será(ão) ouvido(s) o(s) acusado(s); e) o(s) acusado(s) poderá(ão) apresentar provas de suas versões, na defesa; f) ao final, apresentará Relatório Conclusivo, opinando pelo indiciamento ou não, visando processo administrativo e/ou, encaminhamento dos trabalhos ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Autoridades Policiais, podendo ser produzidas provas, inquiridas testemunhas, juntados documentos, tudo em prol do interesse público.
Art. 5º - Os servidores públicos que depuserem perante a Comissão não poderão se negar a responder as perguntas, pois têm o dever de respondê-las, quando pertinentes às suas atribuições, se omitir, ou mentir, a Comissão poderá encaminhar denúncia ao Ministério Público.
Art. 6º - A Comissão Sindicante será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete ou pela Procuradoria do Município, podendo a Assessoria Jurídica e/ou Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real.
Art. 7º - Durante as oitivas e declarações, o Presidente e a Assessoria Jurídica e/ou Procuradoria farão as perguntas que entenderem necessárias, sendo que os demais componentes da Comissão Sindicante também as farão, através do Presidente, e, sempre que necessário, o mesmo poderá determinar o recesso de 10 (dez) minutos para deliberar com a Comissão sobre algum fato.
Art. 8º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de abril de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:20F4227F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.765/2021

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
2905-1	PAULO CEZAR SANTANA	302.140.769-20	Professor Auxiliar	01/02/2021

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do Art. 49 e no inciso III, do Art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol do Art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A551A261

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.767/2021

"Exonera por motivo de falecimento a servidora detentora de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a partir de 04 de abril de 2021, por motivo de falecimento, Maria Aparecida Straube Miura, portador do RG nº 030853830, Professor do Ensino Fundamental, conforme matricula 4408-1, detentor de cargo efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:700F8737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 006/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2019:

EXTRATO Nº06
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LINDOLFO DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Agente Comunitário de Saúde – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO:01/04/2021
MOTIVO: Rescisão Contratual a pedido

Rio Branco do Sul, 16 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DB7168F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 016/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 003/2018

EXTRATO Nº16
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: IZOLETE GARCIA DE LARA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Educador(a) Social Noturno - PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 05/04/2021
MOTIVO: Contrato Vencido

Rio Branco do Sul, 16 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:2E90D3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para as Secretarias Municipais. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 1.000.000,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **30/04/2021**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/04/2021 ao dia 29/04/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 16 de abril de 2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:51ECD627

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Extrato: Segundo aditamento ao Contrato nº 23/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 04/2020. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos alunos matriculados da rede Pública Municipal de ensino de Rio Branco do Sul. **Motivo:** Prorrogar por 06 meses e aditar em 25% sobre o valor total. **Dispositivo legal**: Lei 8.666/1993. **Contratado:** MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **Valor acrescido:** R$ 320.037,34. **Vigência do Contrato:** 20/11/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data de Assinatura:** 15/04/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6F0DA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 5.766/2021

"Exonera detentora de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar, a pedido CARLA CAROLINE MENDES, RG 157103172 SSP/PR, Matrícula Funcional nº 85291, do cargo de Técnico em Enfermagem 30H, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 06/04/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 16 de abril de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BFBD965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 052/2021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 026, de 02 de março de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Fica alterado o inciso XII, do art. 1º do Decreto nº 026, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre nomeação de Comissão Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...

XII -	**Jardeli Fabiane Valério Burghardt**	**Secretaria Municipal de Assistência Social;**

..." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 026, de 2021.

Rio Negro, 15 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C339D52C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 053/2021

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 085, de 29 de julho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o art. 9º-A, ao Decreto nº 085, de 29 de julho de 2019, com a seguinte redação:
"Art. 9º-A Toda manifestação recebida pela Ouvidoria Municipal (OM) que trate de assuntos relativos à Saúde Pública será encaminhada à Ouvidoria do SUS, nos termos da Lei Municipal nº 2992, de 22 de novembro de 2019, sendo tratada pela mesma e encerrada na OM." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 085, de 2019.

Rio Negro, 15 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4441DF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 068 – PROCESSO N° 113/2021

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo Sprinter placa BBX - 5645. **PROPONENTES:** Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ**: 05.108.968/0001-50; Auto Peças Margoti Ltda. **CNPJ:** 10.173.480/0001-46. **VALOR:** R$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ECEA9E8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 069 – PROCESSO N° 114/2021

OBJETO: Aquisição de peça para ambulância Fiat Ducato placa ATK - 9128. **PROPONENTE:** JRC Comércio de Auto Peças Eireli. **CNPJ**: 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 910,00 (novecentos e dez reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7C10282F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 070 – PROCESSO N° 115/2021

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 60.000 Km do veículo Mercedes Benz Sprinter, ano 2018/2019, placa BCR – 7E23. **PROPONENTE**: Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda. **CNPJ**: 81.648.115/0005-12. **VALOR:** R$ 1.351,91 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1341B6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 071 – PROCESSO N° 119/2021

OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para urinálise. **PROPONENTE:** Supritecnica Eireli. **CNPJ:** 13.107.128/0001-09. **VALOR:** R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7D5D4556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 072 – PROCESSO N° 120/2021

OBJETO: Aquisição de lixeiras para copos descartáveis. **PROPONENTE:** Copapel Comércio e Representações de Papel Ltda. **CNPJ:** 83.240.028/0006-38. **VALOR:** R$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:72E2DA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 073 – PROCESSO N° 124/2021

OBJETO: Aquisição de pastas de cartolina com timbre. **PROPONENTES:** Gráfica e Editora Choikoski Ltda. **CNPJ:** 06.192.810/0001-73; Luana Karine Auswaldt. CNPJ: 34.498.900/0001-22. **VALOR:** R$ 1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:915AEBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 007 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 132 PROCESSO N° 138 /2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Aos quinze dias do mês de abril de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA AUTO POSTO NOBILE LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **77.509.909/0001-02**, sediada na Rua Luiz Neppel , nº 83, Lageado do Caçador, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO, ALEXANDER TSCHOKE** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **05469108598 DETRAN/SC** e do CPF/MF nº **085.279.269-70,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVE REEQUILIBRAR O PREÇO** para **Fornecimento de combustível. 1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 16/04/2021** do corrente, conforme segue: O valor do litro da Gasolina Comum passa de R$ 5,69 **para R$ 5,39**. **2** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CE5C83BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 216 PROCESSO N° 338/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

Aos treze dias do mês de abril de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e, **BENEFICIÁRIA: COMERCIAL BORA EIRELI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **04.094.110/0001-10**, sediada na Estrada Rio Verde Acima, nº s/n, Faxinal do Tanque, município de Araucaria, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , MARCOS ADRIANO BORA** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **5963849-1 SSP/II - PR** e do CPF/MF nº **921.925.809-91,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme item abaixo especificado:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
237	5.850	rs	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75, COR BRANCA	12,24	13,28

2 – Fica alterado o gestor da presente, para LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO que assume em substituição a Joani Assis Peters. 3 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F78A63A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 CONTRATO N.º 61/2020 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Av. Rio Branco**, n.º **1489**, na cidade de **São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **61.198.164/0001-60**, neste ato representada por seus procuradores, **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 205.408.568-51 e **EDUARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.080.959-62, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 061/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços de Seguro Veicular, o veículo abaixo relacionado:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO – 2021/2021,** Nº chassi nº 93PB58M10MC064677 Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 32.993,10	R$ 924,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 924,06 (novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Educação: 06.002.012.361.003.2.019.3.3.90.39.69.01 - Principal 203 Fonte 107. CLAUSULA QUARTA: Prazo: a partir da assinatura deste até 30/08/2021. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A62BE35E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: SUPREMA LOTEADORA LTDA – CNPJ - 95.543.377/0001-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PODER LEGISLATIVO

VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE: R$ 165.600,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.10.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2021

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4EB34FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

EXONERAR o(a) Senhor(a) TOMENICA CESARIO MOLARI, portador(a) do RG nº 10298499-4-SSP-PR e do CPF nº 079.657.479-01, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 16 de Abril de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:526941CD

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) a Senhor(a)a FABIANO MESSIANO, portador(a) do RG nº 10.203.717-0-SSP-PR e do CPF nº 084.255.879-99, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCL-04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 16 de Abril de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:AFDABA42

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) a Senhor(a)a GESIEL ARAUJO SOUZA, portador do RG nº 13.505.786-0-SSP-PR e do CPF nº 106.729.769-35, do cargo de Assessor de Pessoal e Gestão Fiscal, símbolo CCL-05, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia-PR, 16 de Abril de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:9F3B0454

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

EXONERAR, o(a) a Senhor(a)a LEILA CAMPANER KNAF, portador do RG nº 5.493.975-2-SSP-PR e do CPF nº 959.319.459-20, do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CCL-06, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 16 de Abril de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:38853A20

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 20, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a FABIANO MESSIANO, portador(a) do RG nº 10.203.717-0-SSP-PR e do CPF nº 084.255.879-99, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 16 de Abril de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:AAF9A38C

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 21, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a GESIEL ARAUJO SOUZA, portador do RG nº 13.505.786-0-SSP-PR e do CPF nº 106.729.769-35, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCL-04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia-PR, 16 de Abril de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:F7B9CA76

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 22, DE 16 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR, o(a) a Senhor(a)a LEILA CAMPANER KNAF, portador do RG nº 5.493.975-2-SSP-PR e do CPF nº 959.319.459-20, para o cargo de Assessor de Pessoal e Gestão Fiscal, símbolo CCL-05, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia-PR, 16 de Abril de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:E5EFBCAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.835/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **CREONICE MARIA TOZINI**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a Função Gratificada de **GESTOR DE CONTRATOS**, a partir de 08/04/2021.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:642B816F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.432/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **BEATRIZ REDONDO RIBEIRO,** portadora do RG nº 45.898.665-3 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 402.817.978-54, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de **19/04/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A592DF78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.433/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **LUCAS LOPES,** portador do RG nº 9.406.767-7 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 054.908.739-73, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de **19/04/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:92EE9763

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 23/2021.

Objeto: Prestação de serviços de impressão com fornecimento de papel e locação de equipamentos de primeiro uso, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes partes ou componentes necessários, bem como todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, como papel e toners, para atendimento do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, conforme definições no anexo I e II, deste edital.

Considerando a conclusão do parecer jurídico final, em razão da não apresentação da certidão negativa por parte da interessada, e considerando o artigo 43 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, fica o processo REVOGADO.

Informações: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomaas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Abril de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:A8917FF1

SECRETARIA GERAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO EXERCÍCIO DE 2022 (LDO).

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um às 09:00 (nove) horas no plenário da Câmara Municipal de Rolândia, em Sessão Pública Virtual, transmitida ao vivo pelo FACEBOOK e pelo aplicativo ZOOM, estavam presentes a Assessora Orçamentária Darling S. M. Gengivir; o Sr. Eder Evangelista, Secretário de Finanças; a Sr. Cristina Pieretti, Vereadora; o Sr. Isaac Altino, Vereador; a Prof. Janaina Beneli, Vereadora; o Sr. Sandro Leonardi, Vereador; Ivan Soares Coutinho, Assessor de Comunicação Social da Câmara; Ricardo Mateus, Assessor Parlamentar da Câmara; Jean Basaglia, Representante da Imprensa da Prefeitura Municipal de Rolândia; Ana Paula Pereira da Silva, Representante da Secretaria de Administração e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi, da Secretaria de Finanças, Representando o Setor Orçamentário. E, em seguida, a Assessora Orçamentária Darling S. M. Gengivir, deu início à Audiência Pública Virtual para participação on line da comunidade no processo de apresentação e discussão da proposta da LDO de dois mil e vinte e dois. Em ato contínuo, a assessora orçamentária Darling S.M. Genvigir e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi do Departamento de Orçamento, deram cumprimento ao art. 48, parágrafo único da lei Complementar nº 101, de quatro de maio de dois mil e um e art. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade. Após a assessora orçamentária Darling S. M. Genvigir e Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi do Departamento de Orçamento, passaram a expor e demonstrar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2022,

onde cabe ressaltar que, o Projeto de Lei em pauta, foi estruturado de forma a nortear a elaboração e execução orçamentária da administração direta, indireta e fundos municipais, para o exercício financeiro de 2022.
Em seguida, a Vereadora Cristina Pieretti mencionou que após analise, em audiência pública posterior, caso houver algum questionamento, entrarão em contato para sanar qualquer dúvida, estando a equipe apresentadora pronta e à disposição.
Os mesmos, deram-se por satisfeitos, ocorrendo assim a finalização da reunião.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:65D3B31C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 096

Convalida o Decreto Estadual nº 7320/2021 que determinam medidas restritivas para o enfrentamento a COVID-19 e prorroga o decreto municipal nº 094 de 09 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica convalidado no Município de Rolândia, o decreto estadual nº 7320/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Prorroga as medidas dispostas no decreto municipal nº 094 de 09 de abril de 2021, até às 5 horas do dia 30 de abril de 2021.
Art. 3º. As medidas dispostas neste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 14 DE ABRIL DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

*republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6A974671

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 097

SÚMULA: Institui as datas para pagamento das taxas de localização saúde e ISSQN fixo para o exercício 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° Ficam instituídas as datas para pagamento das taxas de localização e saúde do exercício de 2021:

§1º Primeira parcela até 31 de agosto de 2021.

§2º Segunda parcela até 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Ficam instituídas as datas para pagamento do ISS fixo para o exercício de 2021:

§1º Primeira parcela até 31 de agosto.

§2º Segunda parcela até 30 de setembro.

§3º Terceira parcela até 29 de outubro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2E29CE91

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 098

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 3.891,69 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 13 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.891,69 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	8891	3.3.90.30	938	264,80
10.13.08.243.00106.057	5950	3.3.90.32	965	3.626,89
TOTAL				**3.891,69**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.891,69 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 938,965.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 3.891,69 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	938	abril	264,80
10.13	3.3	965	abril	3.626,89
TOTAL				**3.891,69**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:0A1A2DD0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 100

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 2.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de infra Estrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
07.08.15.452.00072.030	2110	3.1.90.94	000	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
07.08.15.452.00072.030	2100	3.1.90.13	000	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
07.08	3.1	000	abril	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
07.08	3.1	000	abril	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7A319D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 074/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 006/2021, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Seleção de propostas para celebração de termo de colaboração que irão executar Serviços da Política de atendimento da Criança e do Adolescente no período de Junho de 2021 a Dezembro de 2021 (06 meses), com recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Serviço de Atendimento a Crianças e Adolescentes.

Valor Total: R$ 147.076,83 (cento e quarenta e sete mil e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), até dezembro de 2021.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses (Junho a Dezembro de 2021).

Dotação Orçamentária/Recursos: Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao termo a ser pactuado são provenientes da funcional programática:
Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....10.14. Fundo Da Criança e Adolescente- FMDCA
Funcional Programática: 14.243.0010.6.059.000 - Manutenção Das Atividades do FMDCA
335043000000 - Subvenções Sociais.

Pela de Lei Orçamentária n.º 3.994 de 18 de Dezembro de 2.020, é possível constar os valores dentro do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente.
Os recursos de 2021 obedecem à disponibilidade do orçamento, portanto a dotação orçamentária dos recursos só será possível apresentação no termo de colaboração.

Início da Chamada Pública: o Edital estará disponível no site da prefeitura (www.rolandia.pr.gov.br) a partir de 01/04/2021. O prazo para entrega das propostas é do dia 01/04/2021 até 03/05/2021 na Prefeitura Municipal de Rolândia – setor de licitação.

Data da abertura da documentação: Se dará no dia 03/05/2021, na Sala de Licitações Prefeitura do Município de Rolândia, Av. Pres. Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR.

Fundamento: Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 21, I a III, 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e Art. 24 e 25 da Lei 15.608/2007.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de Abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:425F3499

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021-PMR. PROCESSO Nº 73/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura viária no Município de Rolândia.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 3.112.179,30.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 05/MAIO/2021.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 05/MAIO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3175EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021-PMR. PROCESSO Nº 75/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura predial no Município de Rolândia.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor Máximo Total R$: 2.326.346,60.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 06/MAIO/2021.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 06/MAIO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Abril de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:678527DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 - PMR

PROCESSO Nº 076/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 019/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) conjuntos de cama box dimensões mínimas 1,88x0,88x0,30; solteiro; com colchão de espuma dimensões mínimas 1,88x0,88x15.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Favorecido: Z P BICAIO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI; CNPJ: 05.689.380/0001-37.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:629F6048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 09/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - CNPJ: 06.957.510/0001-38, com o valor total de R$ 10.262,00
HILLESHEIM & FILHOS LTDA - CNPJ: 05.538.358/0001-96, com o valor total de R$ 347.655,00
GILBERTO SUZIN - ME - CNPJ: 75.934.844/0001-09, com o valor total de R$ 60.734,00
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 18.036.328/0001-23, com o valor total de R$ 99.194,00
DANIEL ROGERIO DA ROCHA - CNPJ: 19.008.104/0001-70, com o valor total de R$ 125.361,00
Valor Total: R$ 643.206,00
Vigência: Início: 30/03/2022 Término: 30/03/2022
Licitação: Pregão Nº: 14/2021
Recursos: Dotação:
42 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
114 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
288 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
362 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/03/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9A4666FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 125, DE 16 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino Temporário e Operador de Máquinas Temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 16, de 07 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino Temporário (40h) e Operador de Máquinas Temporário (40h) do Município de Salgado Filho, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Katiane Aparecida Rech	1330	Professora	- Graduação em Licenciatura em Pedagogia; - Graduação em letras; - Pós-Graduação em Educação Inclusiva; - Pós-Graduação em Educação do Campo; - Pós-Graduação em Língua Portuguesa e Psicomotricidade;
Paula Joziane Picini	1191	Professora de Educação Infantil	- Graduação em Pedagogia - Pós-Graduação em Educação Inclusiva; - Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva, com ênfase na Deficiência Intelectual; - Pós-Graduação em Educação Infantil – Práticas em sala de aula;
Jair Pallas	593	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo
Claudir Maurício Petry	1059	Operador de Máquinas	Ensino Médio Completo

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B572862A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 62, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
JACQUELINE HIROKI	1201	AUXILIAR DE SECRETARIA	BC-02	BC-03
MARLENE ROSANE RECH CAPPELIN	1072	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	CD-04	CD-05

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B9A26300

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 126, DE 16 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 126, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019,
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **ANA CARLA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.976.855 1 S.S.P./PR e CPF nº 066.989.089-83, para à partir de 16 de abril de 2021, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo valor salarial correspondente ao cargo de comissão.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36 de 11 de janeiro de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DADE93AA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SUMULA: Aprovar Plano de Ação e Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o ano de 2021. Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente. Aprovar a Prestação de Contas Incentivo ao CMDCA. Aprovar a Prestação de Contas Incentivo para

Fortalecimento aos Conselhos Tutelares. Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90 e pela Lei Municipal nº 007/2010 e pela Lei Municipal Nº 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Salgado Filho, para o ano de 2021.

Art. 2º: Aprovar a Prestação de Contas e Justificativas dos valores gastos oriundos do repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do pagamento até 31 de dezembro de 2020 pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 3°: Aprovar a Prestação de Contas e Justificativas dos valores gastos oriundos do repasse Incentivo ao CMDCA, do pagamento até 31 de dezembro de 2020 pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.
Art. 4°: Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos oriundos do repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do 2º semestre de 2020 pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 5°: Aprovar a Prestação de Contas dos valores gastos oriundos do repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do 2º semestre de 2020 pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná.

Art. 6º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho – PR em 16 de abril de 2021.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:2E6D32D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal.
CONTRATADO:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ:	61.198.164/0001-60
AUMENTO META FÍSICA:	350,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F9207E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021

OBJETO:	Contratação empresa para prestação de serviço de publicações de atos oficiais do poder executivo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com no mínimo 5 (cinco) edições semanais
CONTRATADO:	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A
CNPJ:	95.420.188/0001-33
VALOR:	152.950,00
VIGÊNCIA:	16/04/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 16 de abril de 2021

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6394E479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 PROCESSO 40/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 03 de maio de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de maio de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 16 de abril de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:105512DF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 113-2021

PORTARIA Nº. 113, DE 16 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: - Concede Licença Sem Vencimento ao Servidor Municipal, BRUNO DAGHETI e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Licença Sem Vencimento ao Servidor Municipal Sr. **BRUNO DAGHETI,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 9.751.297-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 077.416.689-43, ocupante do cargo de Motorista, do quadro efetivo, admitido em 01/04/2016, com inicio em 01 de Abril de 2021 e termino em 31 de Dezembro de 2024.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de Abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E69E772D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME CNPJ: 08.836.350/0001-02 no pregão3/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Valor Registrado: 3.516,00 (Três Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais) doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:17B6BDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14 no pregão3/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Valor Registrado: 1.820,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:083DB597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58 no pregão3/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Valor Registrado: 1.020,00 (Um Mil e Vinte Reais)

doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E0999D86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME CNPJ: 23.121.920/0001-63 no pregão3/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Valor Registrado: 15.490,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:56A6EAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 26.526.668/0001-60 no pregão3/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Valor Registrado: 6.276,85 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:307E1628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e SALVI E LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 82.478.140/0001-34 no pregão3/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Valor Registrado: 1.063,50 (Um Mil e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos) doze dias de abril de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DFD5254E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 023, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: dispõe sobre a criação de Comitê Operacional Emergencial Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – Covid-19 e outras providências.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Operacional Emergencial Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – Covid-19, com objetivo de assessorar os serviços de organização e normatização das ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo novo Covid-19, com a seguinte composição:

I – Inivaldo Batista – Vice-Prefeito e representando da Prefeitura Municipal;

II– Bruna Machado Gobbo – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Lorimal Aparecida Correa - representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Cíntia Ribeiro Mariano de Oliveira – representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;

V – Drª Dayane de Cássia Azevedo – representante do Hospital Dona Victoria Pavan;

VI – Drª Rayanne Vieira da Siveira – representante da Unidade Básica de Saúde – UBS;

VII – Enfermeira Maria Lúcia Rodrigues da Cruz – representante da Vigilância Epidemiológica;
VIII – Cícero Nicodemo Amaro – representante da Vigilância Sanitária;

IX – Dr. Celso Antonio Cruz – Advogado do Município;

X – Marco Antônio Guergolet – representante do Comércio;

XI – Padre Nelson Gualiume – representante da Igreja Católica;

XII – Pastor José Correa – representante da Igreja Assembleia de Deus;

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições previstas no Decreto nº 032/2020.

Santa Amélia/PR, 16 de abril de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7928E7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADO (A) CPF: 960.773.799-72
QUADRA H 18 LOTE 11
COD: 01.01.153-0135-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte **LEI COMPLEMENTAR N.° 002/2009,** que disciplina instrumentos que contém medidas de política administrativa a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo **em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos provenientes de limpezas residência e quintais.**

Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades a seguir da Lei Complementar n° 002/2009:
( ) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede **(**art. 6° Lei Complementar n° 002/2009).;
( ) Lixo domestico jogado em terrenos, canteiros, ou em sacolas plásticas sem a devida proteção **(**art. 8° Lei Complementar n° 002/2009);
(X) Plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos á saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombra incômoda, folhas, galhos, frutos, ramos secos, ou, ainda, que em queda acidental possam causar vítimas ou danos às propriedades.
(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.
(X) Qualquer tipo de lixo, seja domestico, entulho, limpeza de via pública, asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e demais terrenos em canteiros centrais nos terrenos baldios ou em bocas-de-lobo.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO a fazer a limpeza, remoção dos resíduos, plantas, limpeza de quintais ou adequação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, à partir da intimação ou da publicação de edital no órgão oficial de imprensa do Município. Expirado o prazo, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, **aplicará multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal**, **que atualmente se encontra em média no valor de R$ 236,89 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, **além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento.**
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 16 de Abril de 2021.

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Chefe de Gabinete

Espólio de : Valdivina Alves Vieira

_____
Notificado (a)

Recebi em 16/04/2021

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A5A0A4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 001/2021

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Espedido Sebastião Rodrigues da Freiira
CPF/CNPJ: 014.535.299-42
LOTE: 10 QUADRA: V-13
COD.: 01.01.218.0304-001
DATA: 16/04/2021 HORA :10:15

INFRAÇÃO

Notificado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de política administrativa em matéria de higiene dos terrenos e das edificações, dos resíduos e entulhos, instituída pela Lei Complementar nº 002/2009
( ) Existência de terrenos cobertos ou servindo de depósito de lixo, entulho e resíduo orgânico, dentro dos limites do perímetro urbano da sede (art. 6° Lei Complementar n° 002/2009).;
( ) Lixo domestico jogado em terrenos, canteiros, ou em sacolas plásticas sem a devida proteção (art. 8° Lei Complementar n° 002/2009);
(X) Plantio e a conservação de plantas que possam constituir foco de mosquitos e outros insetos nocivos á saúde ou que, pelo seu desenvolvimento, ameacem a integridade dos prédios vizinhos ou sobre eles projetem sombra incômoda, folhas, galhos, frutos, ramos secos, ou, ainda, que em queda acidental possam causar vítimas ou danos às propriedades.
(X) Propriedade com formação de focos ou viveiros de insetos e animais nocivos.
(X) Qualquer tipo de lixo, seja domestico, entulho, limpeza de via pública, asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e demais terrenos em canteiros centrais nos terrenos baldios ou em bocas-de-lobo.

Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois sendo responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, quintais, jardins, pátios e terrenos, em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, em uma das modalidades da Lei Complementar n° 002/2009.
O infrator do será imediatamente identificado pelo órgão competente, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza e remoção do resíduo, exigindo do infrator, multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, estipulada no artigo 239 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2007, além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o efetivo pagamento

FATOS
Ao que consta o Senhor (a) já foi **NOTIFICADO** a realizar os procedimentos acima citados em data de 26/03/2021, no entanto decorrido o prazo não tomou as providências, não restando outra alternativa senão a Prefeitura Municipal realizar o serviço de limpeza e remoção do resíduo, exigindo dos proprietários.

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade o Requerido foi notificada, conforme notificação anexa, e como já dito não realizou a limpeza do terreno, ficando a cargo do município, ao que deverá **aplicar a multa no percentual de 40% (Quarenta por cento) do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, estipulada no artigo 239 e seus parágrafos da Lei Complementar 001/2007, além do pagamento das despesas efetuadas dos serviços realizados, além de cobrar, eventual correção monetária da data da execução dos serviços até o**
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **40% do valor da URM, atualmente o valor de R$ 236,89 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator (a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.

Santa Cruz de Monte Castelo, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

Espedido Sebastião Rodrigues da Freiiria

_____
Notificada (a)

Recebi em 16 /04/2021

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1CEAD481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021 DATA: 16/04/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, (Cargo) Motorista, para transportar o paciente LUCIVANI BUENO FLORENTIN para internar no hospital Psiquiátrico em Jandaia do Sul-PR, no dia 13/04/2021. Saída 12/04/2021
MARCA E MODELO: AMBULÂNCIA
PLACA: AWF-5593
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 13/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:25D40A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 043/2021
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 23 de abril de 2021, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
LEILAINE ADRIANA GAIO STANGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 16 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:24279AFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 042/2021
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 23 de abril de 2021, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 16 de abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:219CAC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências.

.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 13.799/2020, a Lei Federal 13.979/2020, Decreto Estadual nº 7.020/2021;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 16 de abril de 2021 com o Comitê do COVID-19, que deliberou sobre a possibilidade e concordância sobre as mudanças nas medidas de controle à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, que demonstrou por meio do último **Informe Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde de 16 de abril de 2021**, a diminuição dos novos casos de infectados em 100%;

CONSIDERANDO, o **Informe Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde do dia 11 de abril de 2021**, a diminuição na média móvel de casos por data de diagnóstico no Paraná, a diminuição na média móvel de óbitos por data do óbito no Paraná, a diminuição de 25,77% do número de casos confirmados no Paraná por semana epidemiológica quando comparada a semana anterior, e a redução de 24,89% no número de óbitos no Paraná por semana epidemiológica quando comparada a semana anterior, e a redução de 20,86% do número de casos confirmados na região Macro Oeste por semana epidemiológica quando comparada a semana anterior;

CONSIDERANDO, a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas a subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as medidas de prevenção e normas sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação e responsabilidade conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da COVID-19,

D E C R E T A

Art. 1º. Instituí nova restrição à circulação de pessoas e veículos no período das 00h às 05h, diariamente, em espaços e vias públicas;

Art. 2º. Os serviços e atividades relacionados às festas, reuniões, casamentos e eventos em gerais poderão funcionar entre às 06h e 00h, todos os dias da semana, inclusive finais de semana, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiros/alvará de funcionamento.

Art. 3º. Ficam autorizados a realização de programas sociais municipais, a serem realizados pela Secretaria de Assistência Social, condicionado à limitação de ocupação em 50% (cinquenta por cento) em locais fechados.

Art. 4º. Ficam autorizados o retorno das atividades esportivas em geral, incluindo as Escolas de Futebol, observando as medidas sanitárias de combate ao coronavírus.

Art. 5º. Os velórios poderão acontecer livremente, com exceção dos óbitos motivados pelo coronavírus Covid-19, e desde que sejam respeitadas as medidas sanitárias de combate ao coronavírus, bem como a limitação da capacidade das capelas mortuárias em 50%;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto ou revogado a qualquer tempo em sendo necessário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 16 de abril de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:17B8F63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
Pregão nº 17/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;
VIGÊNCIA: 08/04/2022
VALOR RENOVADO: R$ 7.500,00
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46F71FC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019
Pregão nº 37/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA;
VIGÊNCIA: 15/04/2022
VALOR RENOVADO: R$ 49.800,00
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
VALDEMAR MORAIS DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60CD768F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF nº 005.907.579-11
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F65422C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
CPF nº 739.016.019-53
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA5FCDE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:218D19A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.591.670/0001-49
Representante: ALESSANRO NEPOMUCENO ROTA
CPF nº 675.951.110-72
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R$ 2.211,30 (Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDBEE5D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Primeira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48 BEO-5C49 e BEO-5C50.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Onde se-le:
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Leia-se:
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B75CB255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Referente a publicação da Portaria nº 05/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 2185, na data de 22/01/2, da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
Onde constou o cargo de ASSESSORA LEGISLATIVA deve constar o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA.

PORTARIA Nº 05/2021
Ementa: *Nomeia a servidora comissionada Elloisy Ellen de Oliveira, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo de **Assessora Executiva** ELLOISY ELLEN DE OLIVEIRA, brasileira, titular do RG 9.877.355-0/PR, inscrita no CPF 071.949.079-09, nomeada em 21 de janeiro 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 16 de abril de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:4A68CBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ISRAEL VICTOR DA SILVA,** OPERÁRIO**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 243/92 de 20/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 29/04/2019 a 28/04/2020, a partir de 19/04/2021, devendo retornar ao trabalho em 19/05/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F98FCC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IZAK VIEIRA,** OPERADOR DE MÁQUINAS**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 16/06/1988, conforme Decreto 138/88 de 16/06/1988, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2018 a 15/06/2019, a partir de 15/04/2021, devendo retornar ao trabalho em 15/05/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de abril de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:13096689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Mariza de Lourdes Novi Vieira
Cargo/Função	Assistente Social
Data	13/04/2021
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Carambei – PR.
Motivação	Viajem para encaminhar até a família, um idoso em situação de vulnerabilidade social.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	13/04/2021
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Carambei – PR.
Motivação	Viajem para encaminhar até a família, um idoso em situação de vulnerabilidade social.

CANCELAMENTO DE DIÁRIAS	
Nome	Mariza de Lourdes Novi Vieira
Cargo/Função	Assistente Social
Data	13/04/2021
Quantidade	1 de R$ 125,00
Valor	R$ 125,00
Destino	Carambei – PR.
Motivação	Viajem para encaminhar até a família, um idoso em situação de vulnerabilidade social.

CANCELAMENTO DE DIÁRIAS	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	13/04/2021
Quantidade	1 de R$ 125,00
Valor	R$ 125,00
Destino	Carambei – PR.
Motivação	Viajem para encaminhar até a família, um idoso em situação de vulnerabilidade social.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8B383295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Fabbiany Aparecida de Oliveira
Cargo/Função	Auxiliar de Epidemiologia
Data	20/04/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Participação da Oficina – Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores – Meta 2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	20/04/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Participação da Oficina – Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores – Meta 2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro Camargo de Souza
Cargo/Função	Agente de Saúde – Fiscal Sanitário
Data	20/04/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Participação da Oficina – Processo de Pactuação

	Interfederativa de Indicadores – Meta 2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ana Carla Faustino
Cargo/Função	Enfermeira
Data	20/04/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Participação da Oficina – Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores – Meta 2021

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8112EF26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 52/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de software de orçamentação eletrônica destinada a reparação automotiva.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a CILIA TECNOLOGIA LTDA, que indicou o valor Total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 16 de abril de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:80D57B45

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 17/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de software de orçamentação eletrônica destinada a reparação automotiva
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CILIA TECNOLOGIA LTDA
Valor Total: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 16 de abril de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:17F9A0A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 52/2021 – Dispensa de Licitação nº 12/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de software de orçamentação eletrônica destinada a reparação automotiva;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 52/2021 o servidor Sandro Vilela da Silva, o qual exerce a função de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LAZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:19216FCB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 02/2021 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, o Senhor Dircinei de Paulo Dias – Secretário e a Senhora Julhana Barbosa da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 04/2021 - PMSJBV, que após a análise de recurso interposto e nova verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente:

Classif.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	RAMIRO LOPES PEREIRA CLÍNICA	Contratação de empresa ou profissional de psiquiatria, com inscrição no Conselho Regional de Medicina, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde de São José da Boa Vista/PR em atendimentos à população junto a Estratégia de Saúde da Família (ESF)	R$ 31.599,00

São José da Boa Vista, 16 de abril de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

DIRCINEI DE PAULO DIAS
Secretário

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:87BAEE9E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 069/2017, e Edital 76/2017, Homologado através da Portaria 162/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 19/04/2021, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 069/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1620/1	Pamela Inocencia Ferreira Paz	14.522.047-5	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no Item 8.1.4 do Edital 069/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4240AFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.° 080/2021 - CONCESSÃO PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 080, de 14 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária(s) ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Genry Byhain Elias	
CPF: 105.295.149-07	**RG:** 11.070.734-7 SESP/PR
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Participar do Treinamento de Identificação Veicular, conforme programação de agendamento do DETRAN PR.	
Veículo: Linha de ônibus convencional.	
Saída: 14 de abril de 2021	**Retorno:** 16 de abril de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	**Quantidade de Diárias:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:A586BD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/2021

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 09/2021.

Objeto: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do sistema de transmissão, freios e do diferencial da motoniveladora, modelo 120 K, ano fabr. 2013 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Municipio de São José das Palmeiras

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 09/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA	R$ 87.665,59

São José das Palmeiras, 14/04/2021.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:E5556EDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 09/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do sistema de transmissão, freios e do diferencial da motoniveladora, modelo 120 K, ano fabr. 2013 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Municipio de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA, com o valor de R$ 87.665,59 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 14 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:08074FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021.

OBJETO: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto do sistema de transmissão, freios e do diferencial da motoniveladora, modelo 120 K, ano fabr. 2013 da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do Municipio de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA
VALOR: R$ 87.665,59 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos).até o termino do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 14 de Agosto de 2021.

São José das Palmeiras, em 14 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:5E836899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA**, localizada na Rua Alberto de Oliveira, 78 – zona 06 – Maringá/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 05.244.632/0001-14, para a aquisição de materiais destinados a perfuração de 02 (dois) poços artesianos no município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 15 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1B42667F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 09/2021

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de materiais destinados a perfuração de 02 (dois) poços artesianos no município de São José das Palmeiras.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA**
Endereço: Rua Alberto de Oliveira, 78 – zona 06
Cidade: Maringá - PR
CNPJ/MF: 05.244.632/0001-14
Preço: R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: Os produtos/serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do processo licitatório, num prazo máximo de 10 (Dez) dias. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 15 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:CDE80138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 09/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de materiais destinados a perfuração de 02 (dois) poços artesianos no município de São José das Palmeiras
A empresa vencedora foi: **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA**, com o valor total de R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 15 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:6E8AA6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a perfuração de 02 (dois) poços artesianos no município de São José das Palmeiras
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: **SMAC DISTRIBUIDORA LTDA**
VALOR: R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais). até término do contrato
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 15 de Julho de 2021.

São José das Palmeiras, em 15 de abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:8DA09658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

A P**refeitura do Município de São José das Palmeiras**, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **"aquisição de telas mosqueteiras destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR.",** conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

• **Período de recebimento das propostas**: das 08h00min do dia 20/04/2021 até as 08h10min do dia 04/05/2021

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 04/05/2021.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 04/05/2021.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 16/04/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:DCE5AA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 058/2021 - DECRETA LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 058/2021
DATA: 16 de Abril de 2021.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº 402/2009,
Decreta Luto Oficial
DECRETA

Art. 1º - DECRETAR luto oficial no Município de São José das Palmeiras, por um dia, em sinal de pesar pelo falecimento, do servidor público OSVALDO APARECIDO VICENTI, que trabalhou inúmeros anos pelo município, de forma exemplar, digna e honrada, na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte. O luto oficial e as condolências se estendem a todas as vidas humanas vitimadas pela Covid-19 e aos seus familiares.

Parágrafo único: O luto não ensejará a suspensão das atividades do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Abril de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:F51387F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveisconstantes das matrículas, 15.288-lote nº A/02-D, 15.289-lote nº A/02-E, 15.290-lote nº A/02-F, 15.291-LOTE nº A/02-G, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos.** Conforme a Portaria de Avaliaçãode Valor Venalnº 013/2021. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:15horasdo dia 05/05/2021 noSetor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/05/2021 na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Av. Manoel Ribas, 858 – centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do *sit*e www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e informações e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br– telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 19 de abril de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0AF45097

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME,**CNPJ: 19.099.184/000117, totalizando o valor de R$ 9.851,60 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Sapopema Pr, 16 de abril de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CCAEA9E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 12/2021-REFERENTE FÉRIAS SERVIDORA PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA 10 DIAS.

PORTARIA Nº. 12/2021.

O Senhor EDMAR VIEIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 10 (dez) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
PAULA MARIA DUARTE DE SOUSA	28/08/2018 –28/08/2019.	19/04/2021-28/04/2021
CPF: 037.123.819-64		
RG/PR: 6.520.519-0-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de Abril de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D61D950C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA -10 DIAS.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria número 13/2007, de 28 de agosto de 2007, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 10 (dez) dias, correspondente ao período de aquisição 28/08/2018–28/08/2019, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema. Sendo que do período de 30 (trinta) dias transformou em pecúnia 10 (dez) dias, desta forma o período de gozo será de apenas 10 dias. Destacando que esses dias são correspondentes ao mês de agosto do ano de 2019.
Termos em P. Deferimento

Sapopema, 16 de Abril de 2021.

PAULA MARIA DUARTE DE SOUZA
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE.
Defiro o pedido lhe concedo às Férias no período de 19/04/2021-28/04/2021.

Cumpra-se.

Sapopema, 16 de Abril de 2021

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:5CB87A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vista à futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência do Edital.

VENCEDOR: RB DSITRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA CNPJ 397820040001-04, com o valor global de R$ 1.516.305,31 (hum milhão, quinhentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos), sendo o valor unitário da cesta de R$ 236,59 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

HOMOL: 15/04/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de abril de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD46A0DE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS e **JULIO EDUARDO KELTE –ME.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SONDAGENS SPT E LAUDOS DE IMÓVEL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE TERRENO E "AS BUILT" CADASTRAL DE IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS,** conforme justificativa constante nos autos, tudo de acordo com a proposta da CONTRATADA, que se faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
Valor: R$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).
Dot.Orç: 3.3.90.39.00.00 – OSTPJ
Data Assinatura do Contrato: 15/04/2021
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés – PR., 16 de Abril de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
P/ Contratante

JULIO EDUARDO KELTE –ME.
P/ Contratada

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:33192048

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2021

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONCEDE,** a servidora **BRUNA FÉLIX DA SILVA**, ocupante do cargo de Recepcionista, Nível 2, desta Câmara Municipal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, relativas aos períodos aquisitivos de 10/12/2019 à 09/12/2020.

Gabinete da Presidência em, 16 de Abril de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO BATISTA VAZ
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4E1854A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 140, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Exonera a Senhora TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI, das funções de Diretora do Departamento de Fazenda do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, das funções de **Diretora do Departamento de Fazenda do Serviço Municipal de Saúde**, a Senhora **TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.651.826-0/SSP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **049.192.149-79.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 15 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7448AC74

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 141, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Designa o Servidor LAERCIO MENDES DE SOUZA para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Manutenção Urbana do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor **LAERCIO MENDES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral **n.º15.553.977-2 SSP- SP.,** inscrito no CPF (MF) sob **n.º 069.590.778-69**, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Manutenção Urbana, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogado o Decreto nº 010/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F23217D2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 143, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Designa o Senhor PEDRO DA SILVA REIS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Informações Institucionais.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Informações Institucionais, o Senhor **PEDRO DA SILVA REIS,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **13515544-6/SESP-PR,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **120.008.189-78,** percebendo os vencimentos constantes da simbologia CC-4, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:42601A1E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 142, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Designa a Senhora IOMARA TERASSI DE SOUZA, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora **IOMARA TERASSI DE SOUZA**,

portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **9.852.270-0/SSP-PR., inscrita no CPF(MF) sob n.º 081.604.379-51,** passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança correspondente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 16 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC355B59

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº22/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº22/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de maio de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 22/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Aquisição de EPI´s - Equipamentos de Proteção Individual para diversos Departamentos da Prefeitura.

SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:976BB4FB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº23/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº23/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de maio de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Aquisição de ração animal para o canil municipal.

SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B9AFD371

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 052, 16 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Lucivania Martins Garcia, conforme segue e REVOGAR a Portaria n.º 036/2018 de 28/02/2018:

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei **RESOLVE**:
CONSIDERANDO, a exigência do Tribunal de Contas do Paraná para a prestação de informações acerca da frota dos veículos públicos.
CONSIDERANDO, a necessidade de tais informações serem transferidas ao referido Tribunal mediante sistema próprio, que vincula pessoalmente alguma pessoa.
CONSIDERANDO, que referida vinculação é feita a partir de inscrição e senha próprios, gerando responsabilidade pessoal e direta ao servidor.
CONSIDERANDO, ainda referida atribuição se constitui em função relevante, nos termos do artigo 2º do Decreto 125/2013.

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a Servidora: **Lucivania Martins Garcia** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 289.252.158-02, – Lotada no Setor de Frotas: no Cargo de: **Auxiliar Administrativo da Saúde,** enquanto a servidora estiver vinculada ao referido setor.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9F9F0C44

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º053, 16 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1º) – Designar os servidores: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva** - portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, & **Tatiani Carla dos Santos** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.115.461.0 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 079.433.609-40, & **Rosimeire das Dores da Silva Fidelis** - portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.777.887-1SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 984.660.709-15, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2.021, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2.021, revogadas as disposições em contrário, fica revogada a portaria n.º 022/2021 de 02 de Fevereiro de 2.021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:8DA5B92B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º054, 16 DE A B R I L D E 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da SIlva**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 4.035.122.1/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.° 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial do Serviço Municipal De Saúde – SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designada como **Vice-Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, o servidor público municipal, **Pedro Antônio Rafaeli Cherri**, portadora da Cédula de Identidade – R.G. n.° 9.475.096-2/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n.º 058.192.699-42, **durante o exercício de 2.021.**
Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.021**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
Tatiani Carla dos Santos	079.433.609-40	10.115.461.0
Rosimeire das Dores da Silva	984.660.709-15	6.777.887-1

Artigo 3º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2.021, revogadas as disposições em contrário, fica revogada a portaria n.º 023/2021 de 08 de Fevereiro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D9F237F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 055, 16 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Daiany Martins Kozan Levistki, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, ao Servidor, Thiago Arcangelo, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.784.277-0 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 055.822.369-96, Lotado no Setor de Saúde Pública no Cargo: Nutricionista, de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 09 (nove) meses, compreendendo o período de 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 01 de Abril de 2.021. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D4C45CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

Referente ao Pregão Presencial n 13/2020. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**. **CNPJ n** 76.610.591/0001-80. **Objeto do aditivo: DO PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 02 de maio de 2022. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um reais).* **Fundamento:** 57, II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 15 de abril de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6AFEA705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2021

ID: 2173

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL – R$ 1.824.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

Tapira, 31 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F8459362

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2021

ID: 2174

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL – R$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

Tapira, 31 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0840F2A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2021

ID: 2175

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – SAÚDE LEGAL SERVIÇOS DE ENFERMARIA LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR TOTAL – R$ 124.155,24 (cento e vinte e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

Tapira, 31 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:83D37260

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2021

ID: 2176

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – RADIOCENTER RADIOLOGIA LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR TOTAL – R$ 82.229,52 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

Tapira, 31 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3BC85AC8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2021

ID: 2177

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR TOTAL – R$ 95.642,76 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

Tapira, 31 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:265D1DC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2021

ID: 2178

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – CENTER TAP SAÚDE LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR TOTAL – R$ 151.278,68 (cinto e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

Tapira, 31 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C0FF0153

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2021

ID: 2179

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

OBJETO – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL

E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR TOTAL – R$ 60.295,16 (sessenta mil duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA – 01 de Abril de 2021 a 31 de Março de 2022

Tapira, 31 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5E0BD8B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **01/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.943.859/0001-03 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 286.363,76 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).**

Tapira, 05 de Abril de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:34BA1FA5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2021

ID: 2180

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL

VALOR – R$ 286.363,76 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

VIGÊNCIA – 05 de Abril de 2021 a 05 de Abril de 2022

Tapira, 05 de Abril de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AA73A4BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2021 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 04/2020 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DS REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDIGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DO COVID-19 DE ACORDO COM O DECRETO Nº 683/2020 ART Nº 18, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA CNPJ: 80.618.812/0001-34
02	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA TOMAS CPF: 072.145.859-95
03	GENELÍCIA APARECIDA MENDES CPF: 03.157.464-41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 16 de abril de 2021.

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0E0FE8B5

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 04/21

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação AQUISIÇÃO DE SSD 240 G WESTERN DIGITAL, FONTE ATX 400 W EVGA E MEMORIA DDR3 4 GB KINGSTON para o RPPS do Município

CONTRATADA: DOUGLAS MATIAS DA SILVA ME - CNPJ: 12.464.964/001-70

VALOR: R$ 1.069,70 (Hum mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).

Fundamento: Artigo 24 da Lei 8.666/93

Teixeira Soares, 15 de abril de 2021

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E761CA2F

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA

NÚMERO: 04/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SSD 240 G WESTERN DIGITAL, FONTE ATX 400 W EVGA E MEMORIA DDR3 4 GB KINGSTON para o RPPS do Município

ADJUDICADA: DOUGLAS MATIAS DA SILVA ME - CNPJ: 12.464.964/001-70

VALOR: R$ 1.069,70 (Hum mil, sessenta e nove reais e setenta centavos).

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 15 de abril de 2021

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

DOUGLAS ELOI RUPPEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:7BC1F6A2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 888, DE 12 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 216.885,48 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 216.885,48 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0831-E-00941-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 751,27
0835-EA-00943-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 952,88
0835-E-00943-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 723,45

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Sec. de Viação e Serviços Rodoviários
1440-00000-3390.14.0000 – Diárias – Civil ..... R$ 3.000,00
1480-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1570-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
1590-E-00615-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 22.457,88

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4201-E-01019-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 127.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2047 – Manut. do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2920-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 12.000,00

TOTAL ..... R$ 216.885,48

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 943 ..... R$ 952,88
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Fonte 615 ..... R$ 22.457,88
Conta Receita 1.9.2.2.99.1.1.99.08.00.00.00 - Fonte 941 ..... R$ 751,27
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 - Fonte 943 ..... R$ 0,76
Conta Receita 1.9.2.2.99.1.1.99.08.00.00.00 - Fonte 943 ..... R$ 722,69
Conta Receita 1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00 - Fonte 1019 ..... R$ 127.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO
13.122.0203.2014 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0720-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1670-00000-3390.14.0000 – Diárias – Civil ..... R$ 3.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2700-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita ..... R$ 30.000,00
12.361.0506.2047 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede Ensino
2980-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 12.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 65.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:42D2098D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 69/2021 - PMTB
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 04/2021-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da IRMANDADE DA SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULA DE TERRA BOA, inscrito no CNPJ sob o nº 77.238.947/0001-60 e estabelecida Rua Presidente Kennedy, nº 438, referente Repasse de auxilio financeiro em cota única no valor total de R$ 127.500,00, para subsidio de custeio em pagamento de despesas com pessoal, medicamentos, despesas com água e energia elétrica e alimentação à Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo de Terra Boa, conforme Lei Municipal nº 1.651/2021.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

JULIANA SATO LOTES
Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JULIANA SATO LOTES, Secretária de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C4EBE7DF

LICITAÇÕES
EXTRADO TERMO COLABORAÇÃO 01/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	001/2021
Data	16 de abril de 2021
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	IRMANDADE DA SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
Objeto	Repasse de auxilio financeiro em cota única no valor total de R$ 127.500,00, para subsidio de custeio em pagamento de despesas com pessoal, medicamentos, despesas com água e energia elétrica e alimentação à Irmandade da Santa Casa de São Vicente de Paulo de Terra Boa, conforme Lei Municipal nº 1.651/2021.
Vigência	16 de abril de 2022
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C26AEFD2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2016

CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 18/06/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3C088A47

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2020

CONTRATADA: **LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 16/04/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E1D233F2

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 28/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 28/2021
Contratação de serviços de mão de obra de pedreiro e pintor, com recursos transferidos através do SIGTV/ Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial
privada APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores
Nome Itens / Lotes
J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA 1 - 2
R$ 8.377,50(oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4C15E08B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 38/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 38/2021
Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para reforma e readequação do prédio onde serão as futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas no Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores
Nome Itens / Lotes
BELUCO METALURGICA LTDA 1
R$ 54.915,00(cinquenta e quatro mil e novecentos e quinze reais)

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:896AA8D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 113/2021 - PREGÃO N° 38/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BELUCO METALURGICA LTDA, CNPJ nº 07.041.889/0001-02, com sede AVENIDA GOIAS, 1451, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS APARECIDO BELUCO, CPF: 696.145.479-87, carteira de Identidade nº 61990089, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1451, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição e prestação de serviços metalúrgicos para reforma e readequação do prédio onde serão as futuras instalações do Centro de Especialidades Médicas no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 54.915,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos e quinze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2021, com vencimento até 16/04/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F4F5F9DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 110/2021 - PREGÃO N° 35/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MOVIXPRO SERVICE LTDA, CNPJ nº 38.820.864/0001-22, com sede RUA RIO SÃO FRANCISCO, 1080, WEISSOPOLIS - 83.322-020, Pinhais - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ABILENE DOS SANTOS MENDES, CPF: 273.142.778-77, carteira de Identidade nº 297518355, residente e domiciliado a RUA RIO SÃO FRANCISCO, nº 1080, PINHAIS - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA) PARA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TRIAGEM DOS RESIDUOS, POR INTERMÉDIO DE CONVENIO Nº 255/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ-AGUASPARANÁ..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2021, com vencimento até 15/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2FA649C4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 29/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 29/2021
Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, com recursos transferidos através do SIGTV/Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial
privada APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores

Nome Itens / Lotes
VALIM & LOURENCO LTDA.
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14
R$ 12.809,40(doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos)

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9ED24173

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 10/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 10/2021

Registro de Preços para uma eventual aquisição de peças para manutenção das motos do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

KARINA YUKI NOZU

1 - R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A7EDF792

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 114/2021 - PREGÃO N° 29/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 45, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, com recursos transferidos através do SIGTV/Ministério da Cidadania, que objetiva proporcionar melhoria e reparos na Entidade Socioassistencial privada APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPECIONAIS..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 12.809,40 (doze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2021, com vencimento até 16/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16 de abril de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:21FDD8FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 360/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à(o) Senhor(a) **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO** servidor(a) efetivo(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, referente ao período aquisitivo de 2013/2018.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/04/2021** a **11/07/2021.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2021

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0124698A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **VANESSA BIELI GALHARDO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/04/2021 a 11/05/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:867C745A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **JESSICA FERREIRA BERALDO DA ROSA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/05/2021 a 23/05/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de abril de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D8D8FB0F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2893/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1652
Ano da Lei: 2021
Data da Lei: 14/04/2021

DECRETO Nº 2893, de 16 de abril de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2893/2021

CRIA DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 47.131,05,00(quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.331717000000000000.00000	31.215,03
Especial	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.333717000000000000.00000	9.626,09
Especial	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.344717000000000000.00000	6.289,93

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.333903900000000000.00000	47.131,05

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:4B0ECB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 098/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA: ADRIANA CHATALOV HERRERO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sra. **ADRIANA CHATALOV HERRERO,** matrícula Nº 11957, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativo ao período aquisitivo de 17/04/2020 a 16/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 19/04/2021 a 08/05/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/04/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:73F315E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 099/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, SENHOR: LENIVALDO ANTONIO DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LENIVALDO ANTONIO DUARTE,** matrícula Nº 738 ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** relativo ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 19/04/2021 A 08/05/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/04/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:89938DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 46/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, higienização, recargas de gás dos aparelhos de ar condicionado, freezer, geladeiras, frigobar, bebedouros, lavadoras de roupas, centrifugas, fogões e motores elétricos

Prorrogação:A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 23/04/2021.

Terra Rica, 16/04/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B59DDBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 05 DE ABRIL DE 2021. ASSUNTO: PREGÃO 13/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2020, LOTE: 1, ITENS: 001, 003, 008 E 015.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS ME,** por meio de requerimento datado de 05 de abril de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 106/2020, Lote: 1, Itens: 001, 003, 008 e 015.
A empresa apresentou cotações realizadas pelo site de seus fornecedores e por notas fiscais, porém apresentou somente notas recentes o que torna impossível a análise para verificar o exato aumento do custo do produto.
Por todo exposto, infere-se que foi constatado que houve variação do preço de mercado dos referidos produtos, o que é suficiente para possibilitar que o requerente opte por cancelar o fornecimento dos referidos produtos de forma motivada, sem contudo, haver elementos suficientes nos termos do Decreto Municipal 144/2019 para que se realize a alteração dos valores registrados em Ata.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, incisos I e II, do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2DA00A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 01 DE ABRIL DE 2021. ASSUNTO: PREGÃO 13/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2020, LOTES: 018 E 028

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **V. AMBROZIO INFORMATICA ME,** por meio de requerimento datado de 01 de abril de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 108/2020, Lotes: 018 e 028.
A empresa apresentou cotações realizadas pelo site de seus fornecedores, meio eleito, sem força comprobatória suficiente para sustentar a alteração de preços que foram definidos em disputa de preços de um procedimento licitatório.
Por todo exposto, infere-se que foi constatado que houve variação do preço de mercado dos referidos produtos, o que é suficiente para possibilitar que o requerente opte por cancelar o fornecimento dos referidos produtos de forma motivada, sem contudo, haver elementos suficientes nos termos do Decreto Municipal 144/2019 para que se realize a alteração dos valores registrados em Ata.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, incisos I e II, do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso assumido por Ata.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FF5E770D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA - PR, 08 DE ABRIL DE 2021. ASSUNTO: PREGÃO 13/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2020, LOTE: 1, ITENS: 004, 011, 016 E 017.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,* ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual,* apresentando elementos comprovadores.

Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI,** por meio de requerimento datado de 08 de abril de 2021, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: 105/2020, Lote: 1, Itens: 004, 011, 016 e 017.
A empresa apresentou cotações realizadas via e-mail e por orçamentos de seus fornecedores da seguinte maneira:
- Item 004 (Banco de Madeira) : A empresa enviou pelo seu e-mail a informação de que a matéria prima do produto em questão está em falta.
- Item 011 (Colchões para Berço): A empresa apresentou um e-mail com o fornecedor do item , comprovando que o custo do produto apresentou aumento porém só com as informações apresentadas não é possível descobrir o percentual que aumentou.
- Item 016 (Lixeira de Plástico 50L): A empresa apresentou orçamento com seu fornecedor comprovando que o custo do produto apresentou aumento porém só com as informações apresentadas não é possível descobrir o percentual que aumentou.
- Item 017 (Lixeira Reciclável): O orçamento apresentado pela empresa mostra que o custo do item é inferior ao valor da licitação o que impossibilita a liberação do compromisso.

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, incisos I e II, do Decreto Municipal 144/2019, opta-se pela liberação do requerente do compromisso de entregar os itens 004, 011 e 016, porém como a empresa não conseguiu demonstrar aumento no valor do item 017, sendo assim o mesmo deve ser entregue, cumprindo todos os prazos e condições.

ALEXSANDER BRUNO MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:557DFF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 334/2020

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclídes da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8,384,588-0/SP, e do CPF n0 048,030,959-06 , a seguir denominado CONTRATANTE, e **ROSELI FERREIRA CHICATTO LTDA**, com sede à VL LINHA MACAGNAN, 00 ZONA RURAL - CEP: 85601970 - BAIRRO: , Francisco Beltrão/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 36.519.645/0001-82, neste ato devidamente representado por ROSELI FERREIRA CHICATO , portador do CPF/MF sob nº 787.506.109-10, , doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2020, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 24/2020, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Passagens de ônibus, para atender as necessidades do município de Terra Rica, Estado do Paraná no valor total de R$ 34.473,00 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 06 (seis) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 24 de Outubro de 2021.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em R$ 34.473,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais) para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para R$ 68.946,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 334/2020, datado de 26/10/2020.

Terra Rica-Pr., 16 de Abril de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Roseli Ferreira Chicatto LTDA
ROSELI FERREIRA CHICATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:A2B8B750

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2017

Que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,** Município de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Euclídes da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8,384,588-0/SP, e do CPF n0 048,030,959-06 , a seguir denominado CONTRATANTE, e **VIAÇÃO GARCIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, sito à Av: Celso Garcia Cid nº 1.100, Bairro: Boa Vista, CEP: 86.039-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **Estefano Boiko Júnior**, portador da CI/RG 3.973.264-5 e do CPF sob nº. 869.157.119-53 residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner nº 112 – Condomínio Royal Golf Residence CEP 86039-000, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Inexigibilidade de licitação nº 008/2017, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade n° 008/2017, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de Passagens de ônibus, para atender as necessidades do município de Terra Rica, Estado do Paraná no valor total de R$ **32.980,20** (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, as partes resolveram promover uma prorrogação de 12 (doze) meses no prazo de vigência do contrato, a partir de seus vencimentos, ou seja, até o dia 16 de Abril de 2022.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado aditivado em **32.980,20 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos),** para estabelecer o reequilíbrio financeiro do contrato, passando assim o valor total do contrato para **R$ 131.920,80 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 092/2017, datado de 20/04/2017.

Terra Rica-Pr., 16 de Abril de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Viação Garcia LTDA.
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR
Contrata

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:B1DDA017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/04/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COSTA E NOGUEIRA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.918.269/0001-33**.

DOMICÍLIO: RUA ANTONIO FELIPE, CENTRO - CEP: 87704030 - BAIRRO: CENTRO , Paranavaí/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE COSTA E NOGUEIRA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ULTRASSOM, do Processo 114/202, INEXIGIBILIDADE nº 17/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/04/2021

VALOR TOTAL: R$ **2.554.500,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de abril de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Costa e Nogueira LTDA
ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:68F8E0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 313/2021

DECRETO Nº 313/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 020/2021 DE 14/04/2021.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica, para o exercício de 2021, um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 781.050,00 (Setecentos e Oitenta e Um Mil e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL 40.000,00
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
105 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 32.500,00
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 113.950,00
03.002 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0007.2031 Gestão das Políticas da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 310.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.1158 Aquisição e/ou Desaprop. de Terreno/Imóvel-Administração
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
495 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 125.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.1207 Aquisição de Veiculo Administração
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
505 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 25.830,00
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
605 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
03.006 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.121.0007.2036 Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
615 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 28.000,00
03.008 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.129.0007.2038 Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

755 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 39.600,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.1217 Aquisição de veículo Média e Alta complexidade
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 16.000,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0022.2154 Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECR. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 31.170,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.695.0023.2175 Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SECRE. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 14.000,00
08.002 DIVISÃO DE ESPORTE
27.812.0023.2174 Manutenção da Divisão do Esporte
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4240 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 781.050,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste decreto será utilizado cancelamento no valor **R$ 781.050,00 (Setecentos e Oitenta e Um Mil e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL 43.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 4.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02 GOVERNO MUNICIPAL 7.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
15 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 5.000,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007.2032 Gestão de Pessoal do Gabinete do Prefeito
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
50 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 1.000,00
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL
06.181.0007.1227 Construção/Reforma no Prédio Defesa Civil
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
55 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 1.000,00
02.004 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL
06.181.0007.2035 Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
175 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 6.000,00
02.005 CONTROLADORIA
04.124.0007.2033 Gestão de Pessoal da Controladoria
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 1.000,00
02.005 CONTROLADORIA
04.124.0007.2033 Gestão de Pessoal da Controladoria
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 1.000,00
02.005 CONTROLADORIA
04.124.0007.2033 Gestão de Pessoal da Controladoria
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
205 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL 500,00
02.005 CONTROLADORIA
04.124.0007.2033 Gestão de Pessoal da Controladoria
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2049 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
265 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2049 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
275 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2049 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
285 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2049 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007.2049 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.500,00
03.003 DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2046 Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
420 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 700,00
03.003 DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2046 Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.003 DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2046 Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
03.003 DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2046 Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
445 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.003 DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
04.122.0007.2046 Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0007.2047 Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0007.2047 Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0007.2047 Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0007.2047 Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
455 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 14.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.2056 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos e Locados
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
535 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 14.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.2056 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos e Locados
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.2056 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos e Locados
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
537 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.2056 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos e Locados
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
536 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.2060 Atividades da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
510 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.2060 Atividades da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
515 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 9.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.2060 Atividades da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.122.0009.2060 Atividades da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00
03.004 DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
04.451.0007.1206 Construção e/ou Reforma de Prédios
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
545 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 750,00
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500,00
03.005 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0007.2048 Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
555 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1022 Construção de Quadra Escolar
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
04.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1026 Aquisição de Veiculo - Educação
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
900 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.1194 Construção/Reforma e/ou Ampliação Academia da Saúde
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1825 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0012.1077 Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2765 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 19.600,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.512.0012.1081 Construção da Rede de Esgotamento Sanitário
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3055 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3065 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3085 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 35.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0017.2100 Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3095 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.482.0016.1096 Construir Unidades Habitacionais Urbanas
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
06.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
16.482.0016.1099 Construção e Reforma Unidades Habitacionais de Interesse Social
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3115 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.1087 Aquisição de Veiculos - FMAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3135 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0015.1090 Construção/Refoma e/ou Ampliação Crás
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3125 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3515 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3525 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0018.2114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.1086 Aquisição de Veiculo - Divisão do Idoso
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3545 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
39.500,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3555 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.500,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
500,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3565 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
500,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.900,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
3575 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.000,00
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2084 Manutenção da Divisão do Idoso
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3585 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
38.500,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3615 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
9.400,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3620 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3625 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3635 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1.000,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3645 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
500,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3610 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
5.000,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0022.2155 Fomento a Piscicultura
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3765 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.000,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0022.2155 Fomento a Piscicultura
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 8.000,00
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0022.2155 Fomento a Piscicultura
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3775 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.000,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 5.000,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3825 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 500,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3835 00511 Taxas - Prestação de Serviços

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 500,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3795 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 8.000,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3840 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.000,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3845 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.000,00
07.003 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.122.0020.2130 Manutenção da Divisão de Industria e Comercio
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 6.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3925 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.500,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 500,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3935 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 5.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3940 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 500,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3945 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 500,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2120 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3920 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0019.2122 Fomento à Coleta Seletiva
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3895 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0019.2197 Manutenção/Adequação do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3970 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0019.2197 Manutenção/Adequação do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3975 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3.000,00
07.004 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0019.2197 Manutenção/Adequação do Aterro Sanitário
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3980 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 500,00

08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4010 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.900,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4015 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 500,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3964 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 12.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4040 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4045 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 4.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4055 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.100,00
08.002 DIVISÃO DE ESPORTE
27.812.0023.2177 Atendimentos Esportivos, Recreativos e de Lazer
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4175 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 10.000,00
08.004 DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0023.1171 Construção Casa da Memória
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4275 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 9.000,00
08.004 DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0023.2162 Manutenção e Gestão de Eventos
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.000,00
08.004 DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0023.2162 Manutenção e Gestão de Eventos
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4285 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 10.000,00
08.004 DIVISÃO DE TURISMO
27.695.0023.2162 Manutenção e Gestão de Eventos
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 50.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0021.1219 Reforma no Cemitério e Capela Mortuária
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 15.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
20.606.0022.2199 Manutenção do Parque de Exposições
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4590 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
20.606.0022.2199 Manutenção do Parque de Exposições
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4595 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
20.606.0022.2199 Manutenção do Parque de Exposições
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4605 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 10.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.543.0021.1150 Construção e Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4635 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 9.000,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0021.1149 Implantação/Revitalização de Ciclovias
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
4640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 14.700,00
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.782.0021.2058 Manutenção do Consórcio CINDEPAR
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4665 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 20.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.1139 Aquisição de Veículos – Divisão de Maquinas e Veículos
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4755 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CANCELAMENTO 781.050,00

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 054/2017 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 57/2020 correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/04/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:438A05DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 0100/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA: ERISMAR FRANCISCA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sra. **ERISMAR FRANCISCA DA SILVA,** matrícula Nº 347, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO,** relativo ao período aquisitivo de 03/01/2018 a 02/01/2019, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 19/04/2021 a 08/05/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (16/04/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:485F3BDD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2021, INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO N.º 006/2021.

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 006/2021, Instrumento Convocatório N.º 006/2021.

Claudecir Alves Maldonado, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:
HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 08 datada de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 06** Processo Licitatório N.º 06, datado de 13(treze) de abril. de 2021
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 04.151.335/0001-61 à Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões perfazendo um valor total de R$ 107.323,00 (cento e sete mil trezentos e vinte três reais):
PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 34.823.982/0001-33 à Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões perfazendo um valor total de R$ 127.183,00 (cento e vinte e sete mil cento e oitenta e três reais):
SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 85.038.347/001-86 à Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões perfazendo um valor total de R$ 43.106,00 (quarenta e três mil cento e seis reais):
TALENTOS D´ ÁGUA REPRESENTAÇÃO PRoJETOS ASSESSORIAS LTADA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 24.419.445/0001-79 à Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões perfazendo um valor total de R$ 52.040,00 (cinquenta e dois mil e quarenta reais):
VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 09.565.740/0001-40 à Contratação de empresa para aquisição de tubos e conexões perfazendo um valor total de R$ 4.162,00 (quatro mil cento e sessenta e dois reais)
Referente à Aquisição de tubos e conexões, para efetuar manutenção do Sistema de Água, Esgoto e Setor Administrativo do Samae. Perfazendo um valor Total de R$ **333.814,00** trezentos e trinta e três mil oitocentos e quatorze reais)
Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 17 (dezessete) de abril 2021 (dois mil e vinte e um).

CLAUDECIR ALVES MALDONADO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3A4D9126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13960/2021

PORTARIA N.º13960/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 66/2021 de 12/04/2021, protocolado sob nº 2644/2021 no dia 14/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 13898/2021, datada de 15 de março de 2021, que concedia a Professora ELIA DA SILVA, matrícula 134775-00, 20 (vinte) horas semanais de aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:FD497BAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13961/2020

PORTARIA N.º13961/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 62/2021 de 12/04/2021, protocolado sob nº 2640/2021 no dia 14/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 13870/2021, datada de 23 de fevereiro de 2021, que concedia a Professora IRIS CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 79960-00, 11 (onze) horas semanais de aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9D73B052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13962/2021

PORTARIA N.º 13962/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 63/2021 de 12/04/2021, protocolado sob nº 2641/2021 no dia 14/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 13871/2021, datada de 23 de fevereiro de 2021, que concedia a Professora IRIS CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 79960-00, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico pelo exercício de docência em classes multisseriadas na Rede Municipal de Ensino.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:ADF55FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13963/2021

PORTARIA N.º 13963/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 60/2021 de 12/04/2021, protocolado sob nº 2599/2021 no dia 13/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 13903/2021, datada de 15 de março de 2021, que convocava o Professor JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT, matrícula 12653-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 17 (dezessete) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8DDFD7ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13964/2021

PORTARIA N.º 13964/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com base no ofício nº 71/21 de 12/04/2021 protocolado sob nº 2612/2021 em 14/04/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os Professores abaixo relacionados, na respectiva referência de classe, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Servidor (a)	Matrícula	Contrato	Referência de Classe	Efeito retroativo a:
CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	176974	0	IA2.	07/04/2021
EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	101907	3	IIIC2.	01/04/2021
GLAUCIA LANIA MEGDA	176958	0	IIB2.	08/04/2021
RAIANA MAIARA PEDRAL	135038	1	IIIC2.	06/04/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DB6407C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13965/2021

PORTARIA N°.13965/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 56/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2588/2021 em 13/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA, matrícula 176141-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 05/04/2021 a 13/09/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:AB2F7198

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13969/2021

PORTARIA N°.13969/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 67/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2645/2021 em 14/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora LUIZA FRANCISCA PINHEIRO, matrícula 1215370-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 05/04/2021 a 09/04/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:4721EE1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13970/2020

PORTARIA N°13970/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 64/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2642/2021 em 14/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora PATRICIA JANDREY RIBEIRO, matrícula 175170-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 18/03/2021 a 31/03/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:96B4EB1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13971/2021

PORTARIA N°.13971/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 58/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2598/2021 em 13/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora LORENA RAATZ SOARES, matrícula 46604-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 17 (dezessete) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 05/04/2021 a 17/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5DC5D6A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13972/2021

PORTARIA N°.13972/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 57/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2595/2021 em 13/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI, matrícula 152412-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 11 (onze) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 05/04/2021 a 17/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:92DC9828

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13973/2021

PORTARIA N°.13973/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 61/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2619/2021 em 14/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o Professor JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT, matrícula 12653-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 05/04/2021 a 17/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CA7AF3AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13966/2021

PORTARIA N°.13966/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 56/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2588/2021 em 13/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA, matrícula 1215558-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 19/03/2021 a 17/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de março de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:60D2C3EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13967/2021

PORTARIA N°.13967/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 56/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2588/2021 em 13/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
LARRIN DE SOUZA DIVINO	176168-00	12/04/2021	17/12/2021
MARIA CLEMILDA COSTA	1215361-00	12/04/2021	17/12/2021

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de abril de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7D801977

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3673/2021

DECRETO Nº 3673/2021

SUMULA: Designa membros para comporem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter os seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Amaíres Meirelles Gonçalves Siqueira
Suplente: Jéssica Renata de Souza

Titular: Joandre Cesar dos Santos
Suplente: Luceni Silvério

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular: Aparecida Lourenço da Silva
Suplente: Rosana de Carvalho Lima

Titular: Larissa Obara Spote
Suplente: Elisangela Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Simone Francisco dos Santos
Suplente: Danúbia Serafim Vieira Graton

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Titular: Maria Marta Pinaffi Fontes
Suplente: Renata Cesário Rodrigues Frasson

Titular: Lindinalva Fernandes Souza
Suplente: Heloisa Arieli Fernandes de Souza

CONSELHEIRO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTES DE USUARIOS

Titular: Aparecida Lucia Lanza Fachinetti
Suplente: Vitor Gabriel Verediano Nabão

Titular: Graciele Pereira da Silva Caxiado
Suplente: Jece Benites

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
PROFISSIONAIS DA ÀREA

Titular: Solange Sanches
Suplente: Marlene Martim de Oliveira

ART.2º - O mandato do presente Conselho será por 02(dois) anos, permitida uma recondução.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3661/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EC817C77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13974/2021

PORTARIA Nº 13.974/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, junto à Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, visita ao Deputado Federal Sergio Souza e Deputado Estadual Paulo Litro, nos dias 19 e 20 de abril de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A1B733CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3674/2021

DECRETO Nº 3674 de 16 de abril de 2021

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Terra Roxa – PR, visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e em consonância com o Decreto Estadual 7020/2021 alterado pelo Decreto 7320 em 13 de abril de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

Considerando o avanço da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná;

Considerando os elevados números referentes à taxa de ocupação hospitalar na região Oeste;

Considerando o teor do Decreto nº 7320 de 13 de abril de 2021 que altera as medidas restritivas de caráter obrigatório em todo Estado do Paraná pelo Decreto nº 7020 de 05 de março de 2021;

Considerando o documento técnico expedido pela equipe de Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa, Deliberação - Protocolo nº 2712/2021 – Cód. D5L2.

Considerando a reunião extraordinária na data de 16 de abril de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID -19;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, as alterações trazidas no Decreto nº 7320 de 13 de abril de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que altera o Decreto nº 7020/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia por COVID19, e passa a regrar as questões locais para o combate e enfrentamento a COVID 19.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto terão validade até as 05h00min do dia **30 de abril de 2021**.

RESTRIÇÕES GERAIS

Art. 3º Haverá restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no período das 23h00min às 05h00min.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo:

I - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º e 5º do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 2º São consideradas atividades essenciais as dispostas no artigo 4º e 5º do Decreto nº 6.983/2021 do Estado do Paraná, nos termos da atividade principal registrada em Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, dentre eles:
I – Postos de combustíveis;
II – Borracharias;
III – Oficinas mecânicas, tornos e elétricas;
IV – Agências, Instituições e Cooperativas bancárias e Lotérica;
V – Padarias;
VI – Mercados / Mercearias;
VII – Açougues;

VIII – Quitandas e Frutarias;
IX – Farmácias e Manipulações;
X – Copel e empresas terceirizadas do seguimento de energia elétrica;
XI – Sanepar e serviços de captação, tratamento de água e esgoto;
XII – Distribuidoras no atacado e varejo de gás de cozinha e industrial;
XIII – Serviços Funerários;
XIV – Agência de Correios e Telégrafos;
XV – Materiais de Construção e serviços de construção civil;
XVI – Lojas de produtos agropecuários;
XVII – Cooperativas – C.VALE / I. RIEDI e congêneres;
XVIII – Indústrias da Moda Bebê, e demais atividades fabris;
XIX – Órgãos de Imprensa, escrita, falada e televisionada;
XX – Serviços médicos e odontológicos de saúde humana e animal.
XXI - Estabelecimentos comerciais cuja atividade esteja relacionada à comercialização de produtos alimentícios à base de cacau, como chocolates, sendo assegurado o seu funcionamento conforme o regramento previsto para os demais serviços essenciais.
XXII – Feira do Pequeno Produtor Rural.

Art. 4º Nos termos da Lei Estadual nº 20.189 é obrigatório o uso de máscaras pela população em geral nos espaços abertos ao público o uso coletivo.

Art. 5º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcóolica em espaços de uso público no período das 20h00m às 05h00m, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único - excetua-se do disposto no caput deste artigo o consumo presencial em restaurantes e lanchonetes até as 23h00min.

Art. 6º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território do Município de Terra Roxa, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único - Os estabelecimentos pertencentes ao grupo de restaurantes, lanchonetes, lancherias, pastelarias, sorveterias, açaiterias, cachorro quentes, espetinhos ou atividades a alimentação, poderão funcionar de segunda a sábado das 10h00min às 23h00min com limitação de capacidade em 50% e aos domingos somente nos sistemas *Delivery* por 24 horas*, Drive-Thru e Take away* até as 23h00.

Art. 7º Suspende, a partir das 05h00min do dia 17 de abril de 2021 até as 05h00min do dia 30 de abril de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como: casas de shows, circos, teatros e atividades correlatas;
II – Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como: casas de festas, de eventos ou recepções;
III – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV – Casas noturnas e atividades correlatas;
V – Aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

Parágrafo único - Ficam permitidas reuniões institucionais, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, limitadas no percentual de 30% de sua capacidade, observando o plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 8º As atividades religiosas presenciais ficam limitadas no percentual de 30% de sua capacidade observando o plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único - Ficam liberadas as atividades de escolas dominicais, catequeses ou atividades correlatas, na forma presencial, mediante plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Ficam proibidos os jogos e competições esportivas no âmbito do Município de Terra Roxa, dentre eles futebol, voleibol e similares, assim como a utilização das praças e parques públicos recreativos.

Parágrafo único - Fica proibido o acesso e utilização dos parques infantis e academias em praças públicas.

DOS ATENDIMENTOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Fica instituído o atendimento parcial ao público no Paço Municipal e demais repartições municipais em que haja atendimento ao público, suspensas as sessões presenciais em processos licitatórios, devendo ser priorizado, para tanto, meios de atendimento através de mídias digitais, telefone, e-mail, sistemas de informação e outros disponíveis para viabilizar o acesso às informações e serviços à população.

§ 1º Excetuam-se do atendimento parcial de que trata o caput deste artigo, as unidades públicas de saúde do Município, bem como outros órgãos municipais que forem essenciais para o atendimento à população, dentre eles: Pronto Atendimento Municipal – PAM, Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária, COVID, CRAS, SAMU 192, Defesa Civil, Conselho Tutelar, coleta de lixo orgânico/reciclável e o atendimento ao produtor rural quanto à expedição de nota do produtor.

§ 2º Ficam mantidas as atividades de agendamento de exames e consultas eletivas realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11. Fica permitido o retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino, autorizado o ensino remoto até que haja a aprovação do Plano Municipal de Volta as Aulas pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 12. A fiscalização será executada pelo Fiscal Municipal, Vigilância Sanitária, Agentes de Defesa Civil com apoio da Policia Militar e serviços terceirizados pelo Município.

Art. 13. O sistema de sanção com multas funcionará na forma prevista no Decreto nº 3.534, de 29 de junho de 2020 que dispõe:
I - microempreendedores individuais: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II - microempresas: R$ 1.000,00 (mil reais);
III - empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV - demais empresas: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
V - associações: R$ 1.000,00 (mil reais);
VI - pessoas físicas: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único – Os estabelecimentos que porventura descumprirem as diretrizes deste Decreto serão multados e poderão sofrer o fechamento do estabelecimento por tempo indeterminado.

Art. 14. Fica determinado aos setores de fiscalização que depois de aplicadas as sanções previstas neste documento, que elaborem um relatório e que este seja encaminhado para abertura de Termo Circunstanciado junto a Polícia Civil, visando posterior remessa ao Ministério Público do Estado do Paraná para a abertura de procedimento visando apurar a prática de Crimes contra a saúde pública.

Art. 15. Continuam em vigor as disposições contidas nos Decretos Municipais números: 3462/2020, 3468/2020, 3480/2020, 3536/2020 e 3646/2021, que não conflitarem com as normas previstas neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor a partir das 00h00min horas do dia 17/04/2021, podendo ser prorrogado se as questões pandêmicas assim requerer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1B56A65E

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ERRATA PORTARIA

ERRATA

RETIFICA-SE a Portaria nº 001/2021 de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios ", na Edição 2218 do dia 10 de março de 2021. Onde se lê: " R$ 3.220,97 (Três mil, duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos), **leia-se "R$ 2.752,44** (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**".**

Terra Roxa, 16 de abril de 2021.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Portaria nº 5972/2013
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:D80FA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 033/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 33/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13791/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 33/2021, Processo Administrativo nº 39/2021, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama, Tipo Giro Zero, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
179183 - PAULO LUIS REMPEL & CIA. LTDA - EPP	1

Terra Roxa, 14 de abril de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2B768DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 039/2021, tendo por objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Concreto Usinado, Bombeado, para atender a demanda de diversas Secretarias desta Municipalidade,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/04/2021, Edição nº 2234, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em data de 01/04/2021 e Site do Município em data de 01/04/2021. Edital com abertura em 16 de Abril de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Comunica também que nova sessão de abertura, será no dia **06 DE MAIO DE 2021**, às **09:00** hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.

Terra Roxa-PR, 16 de abril de 2021.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:336AE62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
CONVOCAÇÃO – REABERTURA DA SESSÃO

CONVOCAÇÃO – REABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de software integrado de gestão administrativa, desenvolvido em ambiente WEB.

O Pregoeiro convoca a todos interessados para reabertura da sessão publica do Pregão Eletrônico N° 035/2021, para analise do resultado da Avaliação De Conformidade Do Sistema a ser realizado no dia 19 de Abril de 2021 ás 09h00min na sala de Licitação do Município de Terra Roxa-PR.

Terra Roxa, 16 de Abril de 2021.

Publique-se

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C6A04583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 14/05/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Locação de Caminhão Caçamba Basculante, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 16 de abril de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0E2003CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 010/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 010/2021
Processo Administrativo n. 10/2021
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.760,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Inscrição no curso "Aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade no âmbito municipal", a ser ministrado na cidade de Curitiba, nos dias 21, 22 e 23 de abril do corrente ano, para três vereadores e um servidor da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 19.949.769/0001-89, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, n. 233, conj. 135. Centro, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), sendo R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) cada inscrição.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.96.39.48.00 – Serviços de seleção e treinamento.

Tijucas do Sul, 15 de abril de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D5BA345A

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Contratante: Câmara Municipal de Tijucas do Sul.
Contratada: Liz Serviços Online Ltda, n. 03.725.725/0001-35.
Objeto: Serviço de cessão de uso de software para divulgação, compilação e atualização de atos legais.
Fundamento legal para o Aditivo: Artigo 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93 – Reajuste de valores. Índice utilizado: IPCA de abril de 2020 a abril de 2021 ¨(6,09%).
Valor: R$ 7.639,16 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para doze meses.
Data de assinatura do 1° Termo Aditivo: 14 de abril de 2021.
Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 - Legislativo Municipal; 2001- Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.39.88.01 – Serviços de divulgação de atos oficiais.

Tijucas do Sul, 14 de abril de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:AB6F9812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h,** do dia 30 de Abril de 2021, na Sala de Reuniões do Legislativo Municipal, na Avenida São Paulo, nº 452, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL/SRP**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a proposta mais vantajosa para **A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/, ou solicitado pelo e-mail camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br (confirmar o recebimento do e-mail), em horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 16 de Abril de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:2BCC7466

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 51/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para instalação na área reservada para internamento de pacientes positivos para COVID-19 no Hospital Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 15/2021
VALOR: R$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:72BAF566

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **30 de Abril de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de

Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de Abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F3D1EFD8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4431/2021

DECRETO Nº4431/2021
Data 15.04.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Rosely Fernandes Liotto,** ocupante do cargo efetivo de Professor- 20 horas, na matrícula 2692-1/1, referente ao período aquisitivo de 05/05/2004 a 04/05/2009.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EB810337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 841 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Pessoal do município de Tunas do Paraná.

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo:

I. Auxiliar de enfermagem;

II. Dentista;

III. Médico;

IV. Técnico em Patologia; e

V. Recepcionista de Unidade de Saúde.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo que se encontrarem providos na data da publicação desta Lei, serão extintos automaticamente quando vagarem.

Art. 3º. Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos de provimento efetivo:

I. Dentista – Programa Saúde da Família (PSF), para: Dentista da Atenção Básica;

II. Enfermeiro Padrão, para: Enfermeiro(a) da Atenção Básica;

III. Médico – Programa Saúde da Família (PSF), para: Médico da Atenção Básica; e

IV. Técnico em Enfermagem, para: Técnico(a) em Enfermagem na Atenção Básica.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 746/2019.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3CF0508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 842 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal da Administração e Tecnologia da Informação e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado a nomenclatura da Secretaria Municipal da Administração e Tecnologia da Informação para Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0074BAB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 843 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 645 de 14 de outubro de 2015 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 645 de 14 de outubro de 2015, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Tunas do Paraná, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, à vista de ofício requisitório (RPV) expedido pelo juízo competente.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que não excedam o valor de 30 (trinta) salários-mínimos nacionais.

Art. 2º O pagamento das RPV de que trata esta lei serão realizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocoladas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para as providencias necessárias à quitação do débito de pequeno valor, com a atualização monetária através do índice IPCA-E.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED97C943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º15/2021, cujo objeto é **a Aquisição de Produtos para Limpeza Automotiva**, conforme especificações contidas no Anexo I Termo de Referência do Edital, para as empresas:
RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30, lotes 1, 2, 4, e 5, no valor de R$ 1.149,50 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
WESLEI TAVARES ROSA 06535859932- CNPJ: 41.064.485/0001-64, lotes: 1 e 2 no valor total de R$2.221,00 (dois mil duzentos e vinte e um reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 30 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9826257D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º19/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Manutenção corretiva e preventiva, em Equipamentos Odonto-Médico-Hospitalares, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para as empresas:
JUAREZ LOIOLA – CNPJ:21.236.386/000-05 - lotes 1, valor total de R$44.397,00 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84DBE918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de consumo odontológicos

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 05 de maio de 2021.

Início da Sessão: 05 de maio de 2021 a partir das 13h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 186.343,51 (cento e oitenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de abril de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:06D3CFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2021

SÚMULA – Designa Servidores para compor a Comissão de Plano de Ação do SIAFIC, para realização de estudos, acompanhamento e avaliação do Plano.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como disposto no

parágrafo único do Art. 18 do Decreto Federal 10.540 de 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para atuarem como membros da Comissão de estudos, acompanhamento e avaliação da implantação do "Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC".

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Angela Cristina Prestes do Bonfim Terniovicz	391	Contadora do Poder Legislativo
Cleverson Batista	221	Controle Interno do Poder Legislativo
Daniela Bottega	202175	Secretária Municipal da Administração
Daniele da Rocha	1104595	Contadora do Fundo de Previdência
Emerson Ribeiro de Campos	202103	Secretário Municipal da Fazenda
Kelly Aparecida de Lima	1007981	Contadora do Poder Executivo
Luiz Rodrigo Branco	202152	Coordenador de Tecnologia da Informação
Roberio Jose Pupo Meira	1006553	Controle Interno do Poder Executivo
Tony Luiz Gomes	202137	Secretário Municipal da Indústria Comércio e Desenvolvimento

Art. 2º - Fica autorizado aos membros da comissão apresentar até a data de 30 de abril de 2021, o Plano de ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:90CBADE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 241/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Rosi Vera Lisboa, servente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, na Rodoviária Municipal de Turvo-PR..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5504CB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 240/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor efetivo Elton Luiz de Bastos, motorista de transporte escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C91C25A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 239/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Luana Sydor, enfermeira desta municipalidade, para prestar serviços na equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF Passa Quatro.

Art. 2º - Conceder o pagamento de ratificação ESF, enquanto a servidora estiver integrando a equipe de Estratégia da Saúde da Família, conforme previsto em lei municipal.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E2011614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 238/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor Matheus do Nascimento, no período de 27 de março de 2021 à 22 de setembro de 2021, em atenção ao atestado médico apresentados pelo mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 27 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F846C108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 237/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria de Saúde do Paraná, em especial a Resolução Nº 1433/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento das atividades presenciais à servidora Izelda Carossi dos Santos, servidora ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, a partir do dia 06 de abril de 2021, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho,* em atenção ao atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 2º Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate à COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:00235F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 236/2021

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Anaizis Mazurok, no período de 04 de abril de 2021 até 07 de julho de 2021, em atenção aos atestados médicos apresentados pela mesma.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EC7060B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a publicação do DECRETO ESTADUAL Nº 7320 de 13 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,
DECRETA
Art. 1º Corrige a redação dada pelo Art. 8º do Decreto Municipal Nº 41/2021, que alterou os incisos I a IV do Art. 6º do Decreto Municipal Nº 21/2021, passando portanto a vigorar com a seguinte redação:

I -atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 10 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
II -academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
III -restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 23 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a)nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
IV -demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, 16 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E20005A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2021

SÚMULA:Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º- Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.270,73 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e setenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03795 E 00937 R$ 46.420,73
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03965 E 00937 R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 850,00

Art. 2º -Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 51.420,73 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme segue:

Fonte 937	R$ 51.420,73

§ 2º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$ 850,00

Art. 3°Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 16 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7ABEC988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Turvo, Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírusSARS-CoV-2.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERAÇÃO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,
DECRETA
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Turvo, Paraná.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 16 de abril de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:21DC3F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ERRATA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2021

ERRATA

Onde lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2021

Lê-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2021

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D8E1A798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2021
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira Oficial, resolve Homologar em 15/04/2021 a licitação em epigrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor das seguintes empresas:

1. ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 36.178.783/0001-45 – Valor Global de R$ 612.563,34 (Seiscentos e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) – Itens 1, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 45, 53, 55, 89, 95, 104, 105, 107, 117, 119, 123, 128, 130 e 131 – Contrato de Fornecimento n.º 35/2021 - Ata de RP nº 52/2021;

2. VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ N.º 72.131.402/0001-36 – Valor Global de R$ 65.387,50 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – Itens 2, 25 e 125 - Ata de RP nº 61/2021;

3. PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP – CNPJ N.º 07.634.816/0001-16 – Valor Global de R$ 249.806,40 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos) – Itens 3, 4, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 35, 42, 44, 48, 49, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 122, 129 - Contrato de Fornecimento n.º 38/2021 - Ata de RP nº 56/2021;

4. JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ N.º 04.283.864/0001-19 – Valor Global de R$ 1.000.800,00 (Um milhão e oitocentos reais) – Itens 8, 20, 26, 28, 30, 32, 36, 40, 46, 50, 54, 72, 80, 90, 94, 98, 99, 100, 102, 106, 114 e 120 - Contrato de Fornecimento n.º 36/2021 - Ata de RP nº 53/2021;

5. SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP – CNPJ N.º 724.104,50 (Setecentos e vinte e quatro mil cento e quatro reais e cinquenta centavos) – Itens 9, 10, 12, 17, 18, 19, 34, 38, 43, 47, 51, 52, 58, 59, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 101, 103, 108, 109 e 127 - Contrato de Fornecimento n.º 39/2021 - Ata de RP nº 59/2021;

6. VALLE DO IGUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. – CNPJ N.º 77.144.103/0001- 50 – Valor Global de R$ 123.750,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) – Itens 56 e 57 - Contrato de Fornecimento n.º 40/2021 - Ata de RP nº 60/2021;

7. MARCELO CAMILLO EPP – CNPJ N.º 38.455.639/0001-34 – Valor Global de R$ 509.841,00 (Quinhentos e nove mil oitocentos e quarenta e um reais) – Itens 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84 e 85 - Contrato de Fornecimento n.º 37/2021 - Ata de RP nº 55/2021;

8. LUIS KAMINSKI ME – CNPJ N.º 11.473.982/0001-55 – Valor Global de R$ 4.668,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais) – Item 116 - Ata de RP nº 54/2021;

9. SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N.º 05.340.608/0001-89 – Valor Global de R$ 56.150,00 (Cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais) – Itens 121, 124, 126 e 132 - Ata de RP nº 58/2021;

10. RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. – CNPJ N.º 09.449.195/0001-26 – Valor Global de R$ 25.975,00 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais) – Item 133 - Ata de RP nº 57/2021;

Data de Assinatura.... : 15/04/2021.
Vigência das Atas de RP e dos Contratos de Fornecimento.... : Início: 15/04/2021 - Término: 15/12/2021 – 8 (oito) meses.
Recursos Orçamentários.....:

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
97	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	07.001.12.361.0013.2019.3.3.90.32.00	00111
97	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	07.001.12.361.0013.2019.3.3.90.32.00	00000
271	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00	00000

União da Vitória/PR, 16 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:66691BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2019 – PROCESSO N.º 142/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento de peças originais e acessórios de primeira linha, destinados a manutenção e reparos dos veículos leves, pesados e ônibus pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADOS: BAIAK & CIA LTDA, CNPJ nº 13.780.604/0001-40, Termo Aditivo nº 3/2020 do Termo de Contrato nº 228/2019 (5436);
AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME, CNPJ nº 02.394.903/0001-20, Termo Aditivo nº 3/2020 do Termo de Contrato nº 229/2019 (5437);
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, CNPJ nº 79.318.010/0001-20, Termo Aditivo nº 3/2020 do Termo de Contrato nº 230/2019 (5438).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o Prazo de Vigência dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 10/04/2021 e a terminar em 09/06/2021, ou até a homologação de novo processo licitatório que encontra-se em trâmite.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de abril de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D39C8563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 815/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 1/2021 – SRP - Processo Administrativo nº 3/2021

1. ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 36.178.783/0001-45 – Valor Global de R$ **612.563,34 (Seiscentos e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) – Itens 1, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 41, 45, 53, 55, 89, 95, 104, 105, 107, 117, 119, 123, 128, 130 e 131 – Contrato de Fornecimento n.º 35/2021 - Ata de RP nº 52/2021;**

2. VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ N.º 72.131.402/0001-36 – Valor Global de R$ **65.387,50 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) – Itens 2, 25 e 125 - Ata de RP nº 61/2021;**

3. PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP – CNPJ N.º 07.634.816/0001-16 – Valor Global de R$ **249.806,40 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos) – Itens 3, 4, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 35, 42, 44, 48, 49, 110, 111, 112, 113, 115, 118, 122, 129 - Contrato de Fornecimento n.º 38/2021 - Ata de RP nº 56/2021;**

4. JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI – CNPJ N.º 04.283.864/0001-19 – Valor Global de R$ **1.000.800,00 (Um milhão e oitocentos reais) – Itens 8, 20, 26, 28, 30, 32, 36, 40, 46, 50, 54, 72, 80, 90, 94, 98, 99, 100, 102, 106, 114 e 120 - Contrato de Fornecimento n.º 36/2021 - Ata de RP nº 53/2021;**

5. SUPERMERCADO DUKELLI LTDA. EPP – CNPJ N.º **724.104,50 (Setecentos e vinte e quatro mil cento e quatro reais e cinquenta centavos) – Itens 9, 10, 12, 17, 18, 19, 34, 38, 43, 47, 51, 52, 58, 59, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 101, 103, 108, 109 e 127 - Contrato de Fornecimento n.º 39/2021 - Ata de RP nº 59/2021;**

6. VALLE DO IGUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. – CNPJ N.º 77.144.103/0001-50 – Valor Global de R$ **123.750,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) – Itens 56 e 57 - Contrato de Fornecimento n.º 40/2021 - Ata de RP nº 60/2021;**

7. MARCELO CAMILLO EPP – CNPJ N.º 38.455.639/0001-34 – Valor Global de R$ 509.841,00 (Quinhentos e nove mil oitocentos e quarenta e um reais) **– Itens 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84 e 85 - Contrato de Fornecimento n.º 37/2021 - Ata de RP nº 55/2021;**

8. LUIS KAMINSKI ME – CNPJ N.º 11.473.982/0001-55 – Valor Global de R$ **4.668,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais) – Item 116 - Ata de RP nº 54/2021;**

9. SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ N.º 05.340.608/0001-89 – Valor Global de R$ **56.150,00 (Cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais) – Itens 121, 124, 126 e 132 - Ata de RP nº 58/2021;**

10. RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA. – CNPJ N.º 09.449.195/0001-26 – Valor Global de R$ **25.975,00 (Vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais) – Item 133 - Ata de RP nº 57/2021;**

Data de Assinatura.....: 15/04/2021.
Vigência das Atas de RP e dos Contratos de Fornecimento.....: Início: 15/04/2021 - Término: 15/12/2021 – 8 (oito) meses.
Recursos Orçamentários.....:

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte
97	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	07.001.12.361.0013.2019.3.3.90.32.00	00111
97	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR	07.001.12.361.0013.2019.3.3.90.32.00	00000
271	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00	00000

Fiscal: Servidor Tiago Sejanoski, inscrito no CPF sob nº 032.902.079-00 e
Fiscal Substituto: Servidora Marise Aparecida Correa da Silva, inscrita no CPF nº 737.589.229-68

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D364AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º: 24/2021
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 09/2021 – Processo Administrativo n.º 18/2021.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF Nº 75.967.760/0001-71.
CONTRATADO: **ELETRO RUN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. ME.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Particular n.º 18, Condomínio Topázio, Bairro Jardim América, Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, CEP 37.410-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.821.967/0001-13

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 24/2021, celebrado em 17 de março de 2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Inciso XVII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

União da Vitória/PR, 16 de abril de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:59E6E951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 210/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Designa para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS BENS DE NATUREZA PATRIMONIAL**, desta Prefeitura Municipal, sem ônus as pessoas identificadas abaixo:

Presidente: WILSON BALARDINI

Membros:
ANGELA ANDREA HORBATIUK
ELIANE XAVIER PAES
LECIR KONKEL
WILMAR A. D. BIEBERBACH

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 69/2017, 444/2017 e 67/2020.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:542324F8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 50/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI c/c XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º RECONDUZIR a Servidora Pública Sr.ª Patricia Luana Schwartz Gasparoto, efetiva no cargo de professora, sob matrícula n.º 123, à função de Diretora do Colégio de Ensino Médio e Profissionalizante – COLTEC, pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **3 de fevereiro de 2021.**

União da Vitória, 14 de abril de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:CB319085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 134/2021

Data 16/04/2021

Súmula. Nomeia LUAN MOROSINI para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado LUAN MOROSINI, portador da carteira de identidade nº 10.416.340-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.702.019-78, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 16 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FAD78031

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 135/2021

Data 16/04/2021

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora FLAVIA THOMÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **FLAVIA THOMÉ**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 14 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de abril de 2021
.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C8CFADF2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 271/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 271/2019

Termo de parceria conforme Programação nº 4126256-2018-0001, que tem por objeto oferecer atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com atividades lúdicas no desenvolvimento do aluno, através de brincadeiras a criança, o adolescente e o jovem tem oportunidade de relacionar-se, contribuindo para o processo de socialização oferecendo-lhes possibilidades de participar de atividades coletivas livremente, além de ter efeitos positivos para o processo de aprendizagem e estimular o desenvolvimento de habilidades básicas e aquisição de novos conhecimentos.

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 22/2019**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS-SARANDI**
CNPJ/CPF:	**76.726.397/0001-65**
OBJETO:	**Executar projetos ou atividades parametrizados pela Administração Pública Municipal.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: Conforme nova Ata de posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sarandi, 2020/2022, tomou posse no Cargo de Diretoria Executiva o Sr. Pedro Cardoso dos Santos, protocolado sob n. 0019210, averbado no livro n.º A-001, sob o n.º 20/0000061 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sarandi - PR, ao qual passou a assinar o presente termo. Cláusula Segunda: "De conformidade com o Parecer Jurídico n.º.333/2021, fica alterado a Servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Portadora do CPF: 027.105.899-40, Matrícula 2525, nomeada pela Portaria nº 152/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XV (Décima Quinta) do Termo de Colaboração".**
VIGÊNCIA	**De 11 de julho de 2019 a 11 de julho de 2021**
ASSINATURA	**15 de Abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:1FB2AF2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 209/2020

Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 27/2020**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**Associação Coração Eucarístico De Jesus – Vita Core**
CNPJ/CPF:	**30.517.656/0001-47**
OBJETO:	**Termo de Colaboração firmado entre o Município de Sarandi-Pr. e a Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - VITA CORE de Maringá-Pr.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: Conforme Ata de Assembleia Geral, averbada sob o n.º 03/9.872 Livro A-030, no Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Maringá –**

	PR, bem como Alteração na Receita Federal, de acordo com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido em data de 08/04/2021, fica alterada a denominação da Razão Social da Associação, passando de Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus – Vita Core, para Associação Coração Eucarístico de Jesus – Vita Core, conforme Cláusula XV (Décima Quinta) do Termo de Colaboração. **Cláusula Segunda: De conformidade com o Parecer Jurídico n.º 334/2021, fica alterado a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste Termo de Colaboração para a Servidora ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA, Portadora do CPF: 027.105.899-40, Matrícula 2525, nomeada pela Portaria nº 152/2021, conforme consta na Cláusula XI (Décima Primeira) e Cláusula XV (Décima Quinta) do Termo de Colaboração".**
VIGÊNCIA	**De 07 de outubro de 2020 à 07 de outubro de 2021**
ASSINATURA	**09 de abril de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:8F49E680

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 282/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 341.000,00(trezentos e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
421 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO - UPA	
595 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	90.000,00
594 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
656 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
Total Suplementação:			**341.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
467 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
481 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
560 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
707 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
708 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
Total Redução:			**341.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:60447E6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 014/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de derivados de concreto para manutenção viária, bens imóveis e estradas do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA, CNPJ Nº 79.847.687/0001-55.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	250,00	UN	Tubo em concreto DN 300mm PS-1 S/Armação conforme normas de ABNT NBR 8890/2007	DERIVADOSPB	42,5000
1	2	350,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 400MM PS-1 S/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	DERIVADOSPB	56,0000
1	4	45,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	DERIVADOSPB	140,0000
1	7	25,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 1200MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	DERIVADOSPB	616,0000
1	8	54,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 1500MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	DERIVADOSPB	940,0000
1	9	15,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 2000MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	DERIVADOSPB	2.070,0000
1	10	270,00	UN	CALHA DE 30CM SEM ARMACAO- CONFORME NORMAS DA ABTN NBR 8890/2007 DEVE SER UTILIZADOS CONCRETO FCK=25MPA. O COMPRIMENTO UTIL DA CALHA DEVE SER DE NO MINIMO 85CM, O COMPRIMENTO MINIMO DA FEMEADA 2CM, E A FOLGA MAXIMA DO ENCAIXE DE 3CM. QUANTO A ESPESSURA MINIMA DE PAREDE, PARA CALHAS COM DE 30 CM A ESPESSURA E DE NO MINIMO 3 CM.	DERIVADOSPB	27,5000
1	11	180,00	UN	CALHA DE 40CM SEM ARMACAO- CONFORME NORMAS DA ABTN NBR 8890/2007 DEVE SER UTILIZADOS CONCRETO FCK=25MPA. O COMPRIMENTO UTIL DA CALHA DEVE SER DE NO MINIMO 95CM, O COMPRIMENTO MINIMO DA FEMEADA 2CM, E A FOLGA MAXIMA DO ENCAIXE DE 3CM. QUANTO A ESPESSURA MINIMA DE PAREDE, PARA CALHAS COM 40CM A ESPESSURA E DE NO MINIMO 4 CM	DERIVADOSPB	37,0000

EMPRESA: NIENDIEKER & CIA LTDA EPP CNPJ Nº 05.267.432/0001-87.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	3	300,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 600MM PS-1 S/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	MILLENIUM	96,0000
1	5	135,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 800MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	MILLENIUM	287,0000
1	6	90,00	UN	TUBO EM CONCRETO DN 1000MM PA-1 C/ARMACAO CONFORME NORMAS DE ABNT NBR 8890/2007	MILLENIUM	391,0000

Saudade do Iguaçu – PR 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:6C7765C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 – ID 2289

Processo Administrativo nº 030/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021
SRP Nº 017/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Sociedade Elétrica Paraná Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 79.697.314/0001-45.

DO OBJETO:

Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Baterias Sem Manutenção, para atender as necessidades dos veículos, máquinas e tratores da frota Municipal de Amaporã, conforme a seguir:

Lote Único						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	Unid.	Bateria 150 A	EXCELL	790,00	**11.850,00**
2	15	Unid.	Bateria 140 A	EXCELL	820,00	**12.300,00**
3	15	Unid.	Bateria 110 A	EXCELL	700,00	**10.500,00**
4	15	Unid.	Bateria 100 A	EXCELL	620,00	**9.300,00**
5	10	Unid.	Bateria 90 A	EXCELL	620,00	**6.200,00**
6	10	Unid.	Bateria 80 A	EXCELL	600,00	**6.000,00**
7	10	Unid.	Bateria 70 A	EXCELL	500,00	**5.000,00**
8	15	Unid.	Bateria 60 A	EXCELL	380,00	**5.700,00**
9	15	Unid.	Bateria 50 A	EXCELL	370,00	**5.550,00**
10	15	Unid.	Bateria 45 A	EXCELL	300,00	**4.500,00**
11	4	Unid.	Bateria 5 A 12V	BOSCH	140,00	**560,00**
Valor Máximo Total do Lote:.....						**77.460,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 77.460,00 (Setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
07001267820011203133903000000 - Material de Consumo
07001267820011212433903000000 - Material de Consumo
07001267820011212533903000000 - Material de Consumo
07003267820013203333903000000 - Material de Consumo
07003154520013203433903000000 - Material de Consumo
07003154520013216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610019204333903000000 - Material de Consumo
08001123610019204633903000000 - Material de Consumo
08001123610019204733903000000 - Material de Consumo
08001123610020205133903000000 - Material de Consumo
08001123610020204933903000000 - Material de Consumo
08001123610020205033903000000 - Material de Consumo
08002123610019204533903000000 - Material de Consumo
08003123650019204833903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
10001206080014203733903000000 - Material de Consumo
10002185410015203833903000000 - Material de Consumo
11001081220025216233903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001082440052213933903000000 - Material de Consumo
11001082440052214033903000000 - Material de Consumo
11001082440052214133903000000 - Material de Consumo
11001082440056212033903000000 - Material de Consumo
11002082430053611433903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento assim que lhe for solicitado **parceladamente**, através de requisição/ordem de fornecimento devidamente identificando o veículo (modelo e Placa), quantidade, os dados para faturamento e devidamente assinado pelo responsável do Departamento e ou Secretaria onde o veículo está lotado.

DO PRAZO DE ENTREGA:
A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá **entregar no Município**, em **até 05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da requisição/ordem de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
A Divisão de Tesouraria efetuara o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, e atesto da Secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 16 de abril de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:644F10C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.940 DE 16 DE ABRIL DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	026/2021	**Vigência:**	15.04.2021 a 14.04.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	141/2020		
Contratado:	GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, SENDO FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, E CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 69.179,40		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	026/2021	**Vigência:**	15.04.2021 a 14.04.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	141/2020		
Contratado:	NORTE INDÚTRIA GRÁFICA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, SENDO FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, E CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 14.506,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	026/2021	**Vigência:**	15.04.2021 a 14.04.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	141/2020		
Contratado:	IDCONTROLL IDENTIFICAÇAO E TECNOLOGIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, SENDO FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, E CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 17.100,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	026/2021	**Vigência:**	15.04.2021 a 14.04.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	141/2020		
Contratado:	MARCELO SIMONI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, SENDO FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, E CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 20.731,00		

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	026/2021	**Vigência:**	15.04.2021 a 14.04.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	141/2020		
Contratado:	AP SERVICOS E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, SENDO FORMULÁRIOS, RECEITUÁRIOS, E CONTROLE DE TRABALHOS PRESTADOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 1.746,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 15 de abril de 2021.**
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:571DC961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 041/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 005/2021

DO OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Historiador, Turismólogo e Guia de Turismo, e Produtor Cultural, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

ONDE LE-SE:

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	12 MESES	VAGAS
01	ARQUITETO	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	01
02	ENGENHERIO CIVIL	Ensino Superior na área.	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	01
03	HISTORIADOR	Ensino Superior na área, Licenciatura em História e Pedagogia.	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00	01
04	TURISMÓLOGO	Ensino Superior na área.	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00	01
05	GUIA DE TURISMO	Certificado de Conclusão ou Diploma de Curso de Formação Profissional de Guia de Turismo.	R$ 322,00 reais a diária (08 horas) – Sábado e Domingo.	24 dias de 06 meses x 322,00 R$ 7.728,00	Conforme demanda da secretaria.
06	PRODUTOR CULTURAL	Ensino Superior na área. Mestrado e demais qualificações.	R$ 3.442,00	R$ 20.652,00	01

JUSTIFICATIVA:
- CONSIDERANDO a lei Estadual nº 15.608/2017 que dispõem sobre as normas de licitações, contratos administrativos e convênios;
- CONSIDERANDO as demandas dos Projetos da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura;
- CONSIDERANDO a falta de servidores que supram/atendam essa demanda de profissionais técnicos nas áreas solicitadas;
- CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os equipamentos turísticos para atender aos visitantes;
- CONSIDERANDO a necessidade de profissional técnico especializado para trabalhar junto as demandas do IPHAN/PR.

DO VALOR ESTIMADO
O Valor estimado para contratação é de R$ 136.488,00 (Cento e trinta e seis e quatrocentos e oitenta e oito reais).

LEIA-SE:

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	06 MESES	VAGAS
01	ARQUITETO	Graduação em Arquitetura e Urbanismo.	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	01
02	ENGENHERIO CIVIL	Ensino Superior na área.	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00	01
03	HISTORIADOR	Ensino Superior na área, Licenciatura em História e Pedagogia.	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00	01
04	TURISMÓLOGO	Ensino Superior na área.	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00	01
05	GUIA DE TURISMO	Certificado de Conclusão ou Diploma de Curso de Formação Profissional de Guia de Turismo.	R$ 322,00 reais a diária (sendo somente aos Sábados e Domingos).	R$ 15.456,00	Conforme demanda da secretaria.
06	PRODUTOR CULTURAL	Ensino Superior na área. Mestrado e demais qualificações.	R$ 3.442,00	R$ 20.652,00	01

JUSTIFICATIVA:
- CONSIDERANDO a lei Estadual nº 15.608/2017 que dispõem sobre as normas de licitações, contratos administrativos e convênios;
- CONSIDERANDO as demandas dos Projetos da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura;
- CONSIDERANDO a falta de servidores que supram/atendam essa demanda de profissionais técnicos nas áreas solicitadas;
- CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os equipamentos turísticos para atender aos visitantes;
- CONSIDERANDO a necessidade de profissional técnico especializado para trabalhar junto as demandas do IPHAN/PR.

DO VALOR ESTIMADO
O Valor estimado para contratação é de R$ 144.108,00 (Cento quarenta e quatro mil cento e oito reais).

Antonina, 16 de Abril de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:43E24EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 47/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8701/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8701/2020

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 05.169.025/0001-37**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8701/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 47/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE/ROÇADA DE GRAMA, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SARJETAS, CAIXAS, BUEIROS, CANALETAS, ½ CANA E VALAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 05.169.025/0001-37, com sede na R. Dos Uirapurus, 64 - CEP: 18.685-500 - Bairro: Jardim Nova Lençóis em Lençóis Paulista/SP
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX SANDRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 415.946.468-80

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PREDIOS PRÓPRIOS.	M²	684.979,20	0,14	95.897,09
2	1	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	UN	127,00	22,71	2.884,17
2	2	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	M	8.330,00	1,52	12.661,60
2	3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	80.200,00	0,69	55.338,00
2	4	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	2.320,00	4,332	10.050,24
2	5	ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA	M²	529.810,00	0,19	100.663,90
3	1	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	UN	141,00	22,71	3.202,11
3	2	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	M	7.520,00	1,52	11.430,40
3	3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	71.660,00	0,72	51.595,20
3	4	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	1.380,00	4,333	5.979,54
3	5	ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA	M²	235.860,00	0,19	44.813,40
4	1	LIMPEZA DE CAIXA/BUEIRO	UN	10,00	22,71	227,10
4	2	LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA)	M	100,00	1,52	152,00
4	3	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	7.140,00	0,728	5.197,92
4	4	LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM	M	800,00	4,54	3.632,00
4	5	ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA	M²	304.680,00	0,19	57.889,20
TOTAL						**461.613,87**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Para os serviços do Lote 01, os serviços deverão ser concluídos em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio do empenho.
7.2. Para os serviços dos Lotes 02, 03 e 04, os serviços deverão seguir as seguintes produtividades mínimas, contadas a partir da data do envio do empenho:
a) Roçada e limpeza viária: Produtividade mínima de 5.000,00 m² por dia corrido;

b) Limpeza de sarjeta e meio fio: Produtividade mínima de 500,00 m por dia corrido;
c) Limpeza de caixa/bueiro: Produtividade mínima de 2,00 unidades por dia corrido;
d) Limpeza de descida d'água (canaleta e ½ cana): Produtividade mínima de 200,00 m por dia corrido;
e) Limpeza de vala de drenagem: Produtividade mínima de 100,00 m por dia corrido.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

MASTER CONSTRUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:DEFFDE30

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 42/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7857/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 42/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7857/2020

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77**, **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.053.748/0001-27, DÉCIO DRUCZKOWSKI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.487.864/0001-33, EDINA S B FERREIRA CONFEÇÕES**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.803.630/0001-09, EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 15.825.521/0001- 55, GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.199.886/0001-93, LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.748.956/0001-08, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.655.819/0001-80, NORMELIA LOTTERMANN**, inscrito no **CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.655.680/0001-70, TYSKI & MACHOVSKI LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50, V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7857/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 42/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, com sede na Av. Manoel Ribas, 0, conjunto 01 - CEP: 82.400-000 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: STEFANY ALBERTI, inscrito no CPF/MF nº 077.439.189-80.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
47	1	7018	QUADRO BRANCO 90x120cm Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	7368,00 LOUSART/QLMG004	UN	24,00	295,00	7.080,00
47	2	7019	QUADRO FELTRO VERDE 90x120 cm - moldura de alumínio, estrutura de papelão ondulado com 14mm., e espessura total do quadro com 17mm. (incluindo a moldura), revestido de feltro acrílico, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanham acessórios para instalação. Garantia mínima de 12 meses.	5703,69 LOUSART/QEMA006	UN	31,00	168,58	5.225,98
TOTAL								**12.305,98**

FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang N° 18, 0 - CEP: 89.190-000 - Bairro: Seminário em Taió/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO BAGATOLI, inscrito no CPF/MF nº 474.018.009-00.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço

		Prod.		Prod.	Med.		Unitário	Total
26	1	7024	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES: características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. Características Gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. Regulagem de altura e controle de inclinação. Dimensões aproximadas: (LxAxP): 400x1100x400mm Peso aproximado: 4,10Kg, Especificações Técnicas: Quantidade de pás: 3, Diâmetro aproximado (cm) 37 cm, Tensão/Voltagem 110V, com identificação do fabricante e do produto. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	VENTISOL 40CM TURBO	UN	95,00	156,13	14.832,35
29	1	2307	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, categoria: comercial, pressão de pico: 2600 libras/psi pressão de trabalho: 2000 libras/psi potência elétrica: 1900w tensão: 127v/220v mono vazão máxima: 420l/h peso: 13kg peso com embalagem: 18kg corrente elétrica: 15a / 8,6ª motor: indução com proteção térmica dimensões máquina cxlxa (mm): : 34,5x26,5x74,5cm dimensões embalagem cxlxa (mm): 31,5x82,5x40cm tamanho de cabo elétrico: 5m. item inclusos< bomba axial possui stop total - pistola de alta pressão com trava de segurança - cabo elétrico de 5 metros - porta-acessórios- filtro de água- rodas- alça- suporte de pistola e de cGarantia mínima de 12 (doze) meses. Garantia 01 ano	WAP PREMIUM	UN	25,00	1.737,00	43.425,00
TOTAL								**58.257,35**

FORNECEDOR: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 10.487.864/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas, 511, 0 Barracão Industrial - CEP: 84.560-000 - Bairro: Industrial em Rio Azul/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DECIO DRUCZKOWSKI, inscrito no CPF/MF nº 036.181.599-94.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	2525	MESA DE REFEITORIO - Conjunto refeitório escolar juvenil largura de 2750mm com 1 mesa e 2 bancos. BANCOS: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Alturas disponíveis: 4=0,38M, 5=0,43M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Alturas disponíveis: 4=0,64M, 5=0,71M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. Garantia: 12 meses pelo fabricante	Movebrink Sob Medida	UN	36,00	1.380,00	49.680,00
13	1	7003	CARTEIRA CJA-05 - VERDE - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 710mm Cadeira - 520 x 445 x 790mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor verde. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Movebrink Sob Medida	UN	150,00	240,00	36.000,00
22	1	7013	LONGARINA com 2 lugares - Assento manufaturado em permoplástico polipropileno cololímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 X 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitirque o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstuir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície X 412 profundidade da superfície X 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 X 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rabaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura X 329 extensão vertical total X extensão vertical na região do apoio lombar 250 X 20,06 espessura mínima X 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto ão poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura longarina de tubo 30X50 mm com espessura de parede 1,20 m, suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima DE 16 X 30 X 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC. Na cor preta.	Movebrink Sob Medida	UN	14,00	155,00	2.170,00
22	2	7013	LONGARINA com 4 lugares - assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 X 20 mm, para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície X 412 profundidade da superfície X 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 X 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura X 329 extensão vertical total X extensão vertical na região do apoio lombar 250 X 20,06 espessura mínima X 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; Já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto; este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas especificas. Estrutura longarina de tubo 30X50 mm com espessura de parede 1,20m, suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 X 30 X 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC. Na cor preta.	Movebrink Sob Medida	UN	24,00	441,25	10.590,00
52	1	7005	CONJUNTO CADEIRA INFANTIL ARCO IRIS - Faixa Etária: Infantil Descrição: Mesa Central - Dimensões: 403x580mm, estrutura em tubo com base dos pés em tubo 20x30 e haste central em tubo 25x25. Protetor de pintura com formato de "U" e ponteiras em resina plástica. Tampo em resina plástica de alto impacto com recorte sextavado, côncavo na extremidade permitindo encaixe das carteiras. Dotado de seis divisores com formato triangular. Dimensões: 403mm de diâmetro. Altura 580mm. Descrição: Carteira - Dimensões: 560x350x200x580mm, estrutura em tubo 20x30. Ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço. Protetor de pintura com formato de "U" em resina plástica. Porta livros em resina plástica de alto impacto (ABS), com extremidade côncava e porta lápis em sua extremidade. Painéis frontal (520x140mm) e laterais (515x128mm) em resina plástica de alto impacto com a estilização de minúsculos orifícios circulares e dotado de três circunferências de diâmetros diferentes. Tampo (560x350x200mm) em resina plástica de alto impacto (ABS) trapézio, com extremidade côncava (abas de 35mm) e convexa junto ao usuário, com porta-lápis. Fixado por encaixe e seis rebites. Altura total: 580mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Descrição: Cadeira - Dimensões: 340mm x 625mm, estrutura em tubo 20x30 para a base dos pés, com duas colunas de cada lado em tubo 20x20 sendo uma reta e a outra em forma de arco. Ponteiras em forma de "L" 20x30 com calço. Topos com ponteiras em polipropileno. Protetor de pintura com formato de "U". Assento (295x305x5mm) e encosto (300x180x5mm) em resina plástica de alto impacto (PP) injetado. Fixados por rebites. Altura do assento: 340mm. Altura do encosto: 625mm. Solda MIG. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi-pó. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Movebrink Sob Medida	UN	59,00	1.480,00	87.320,00
TOTAL								**185.760,00**

FORNECEDOR: EDINA S B FERREIRA CONFEÇÕES, inscrito no CNPJ/MF nº 14.803.630/0001-09, com sede na Rua Cel Joao Antônio Xavier, 670, 0 loja - CEP: 83.702-420 - Bairro: Centro em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 943.444.009-25.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
21	1	7000	CARRINHO PARA BEBÊ Descrição: Carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 Kg, Encosto reclinável em 4 posições, Cabo reversível, Cinto de segurança de 5 pontos, Acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, Bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, Capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, Trava para acoplamento do dispositivo de retenção, Medidas: Largura 51 cm, Altura 103.5 cm, Comprimento 78, Peso 10,2 Kg, com garantia contra defeitos de fabricação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	GALZERANO MILANO REVERSIVEL II 1016	UN	12,00	663,60	7.963,20
21	2	7025	BERÇO Dimensões: Comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ ou - 20 mm). Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou - 20 mm). Altura das cabeceiras: 1000 mm (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20 mm). Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de reulagem). Estrutura: Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm); Quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa interiça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades Laterais: Grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de	HENN 102-10-BRANCO	UN	40,00	580,00	23.200,00

			bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2). Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melâminico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/Poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).					
21	3	7026	CAMINHA PORTÁTIL descrição: caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", montagem totalmente por encaixe, sem parafusos, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro, material não tóxico; resistente, lavável e muito leve. dimensões: altura: 13cm, largura: 61cm, comprimento: 1,20m, peso 2,30kg, com garantia contra defeitos de fabricação.	ALFABRINK ALFABABY PLUS 1051	UN	90,00	265,96	23.936,40
21	4	7028	TROCADOR DE FRALDA fixado na parede, horizontal sobreposto com capacidade até 20kg, permite fechamento para melhor aproveitamento do espaço, cor cinza e acabamento em polipropileno. Possui cavidade adequada para proporcionar uma mobilidade reduzida da criança facilitando a troca das fraldas. Medidas: 85,5 cm (comprimento) x 56,0 (altura), Sobreposição da parede: 10,7 cm (fechado) e 57,0 cm (aberto), Garantia: de fabricação: 12 meses, nota fiscal e assistência técnica de fábrica. O produto deve ser instalado pelo fornecedor.	PROFLUX CÃ“DIGO 51310	UN	4,00	1.923,61	7.694,44
TOTAL										**62.794,04**

FORNECEDOR: EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 15.825.521/0001-55, com sede na Francisco João Tobias, 30 - CEP: 88.374-070 - Bairro: Escalvados em Navegantes/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES, inscrito no CPF/MF nº 046.157.109-92.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	3068	ARMÁRIO COLMEIA Dividida em duas linhas e 5 colunas. Medida de cada colméia: 34cm largura x 27cm altura x 35cm profundidade. Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras Internas e Divisões: Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	EKOMOB CORPORATE	UN	50,00	925,00	46.250,00
2	2	3068	ARMÁRIO SUSPENSO (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 1,80 CM, ALTURA: 60CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras e portas. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.	EKOMOB CORPORATE	UN	5,00	1.250,00	6.250,00
2	3	3168	PRATELEIRA Para Livros Infantis: Estruturada em 100% MDF, produto já montado acompanhado de buchas e parafusos para instalação na parede. Dimensões aproximadas: Altura 11.5 cm x Largura 10cm x Profundidade: 60cm, Peso aproximado: 1,4kg. Garantia contra defeitos de fabricação.	EKOMOB CORPORATE	UN	50,00	37,00	1.850,00
2	4	6983	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PARTELEIRA - medindo 1.00x0,40x0,80cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: abricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em mdf, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	EKOMOB CORPORATE	UN	1,00	1.033,00	1.033,00
2	5	6983	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PARTELEIRA - medindo 1.00x0,50x0,80cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em mdf, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	EKOMOB CORPORATE	UN	4,00	1.165,00	4.660,00
2	6	6983	ARMÁRIO PARA PIA COM 3 GAVETAS E 3 PORTAS PARA COPA DOS FUNCIONÁRIOS SOB MEDIDA (PROFUNDIDADE: 60CM, LARGURA: 200CM, ALTURA: 90CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras, gavetas e portas. O móvel será instalado sob bancada de granito existente. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Deverão ser confeccionadas 2 prateleiras internas. Divisões verticais internas: o armário deverá ser dividido em no mínimo 3 partes (gavetas, divisão para 1 porta, e divisão para 2 portas). Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm . Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Gavetas: 3 gavetas com corrediças telescópicas fabricadas em MDF, com largura mínima de 50cm. A altura das gavetas será denifida pelo Município. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral.	EKOMOB CORPORATE	UN	5,00	1.880,00	9.400,00

2	7	6983	ARMÁRIO SUSPENSO (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 1,80 CM, ALTURA: 60CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras e portas. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.	EKOMOB CORPORATE	UN	4,00	1.248,00	4.992,00
2	8	6987	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - MEDINDAS 0,445 X 0,46 X 0,65 CM - caixa/estrutura: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; frente de gaveta: fabricada em mdf, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em pvc 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Manual em português. Garantia mínima de 12 meses. ABNT	EKOMOB CORPORATE	UN	5,00	770,00	3.850,00
3	1	6983	ARMÁRIO 3 PORTAS - tipo buffet, produzido em MDP 15mm com acabamento em BP (fosco). 3 portas com puxador em polÍmero (ABS), 1 prateleira e 1 divisória e um conjunto de rodizios, 4 Pés (Material) Plástico, Largura (cm) 90, Altura (cm) 53,5, Profundidade (cm) 33 Cor Branco, Tipo de Puxador da Porta: Embutido. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EKOMOB CORPORATE	UN	9,00	529,05	4.761,45
3	2	6983	ARMÁRIO MDP 2 PORTAS - Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Tampo deve ser encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Corpo MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em Eucaplac 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Deve ser composto por prateleiras internas, sendo 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Dimensões aproximadas: Altura: 160 cm. Largura: 80 cm. Profundidade: 42 cm. Garantia mínima do fornecedor: 3 meses	ekomob CORPORATE	UN	83,00	515,00	42.745,00
3	3	6983	ARMÁRIO PIA LAVATÓRIO SOB MEDIDA COM 1 PORTA (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 60CM, ALTURA: 60CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras e portas. O móvel será instalado sob bancada de granito existente. Prateleira Interna: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio da prateleira deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha. Deverá ser confeccionada 1 prateleira interna. Porta: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxador embutido em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Rodapés em MDF, na cor do móvel, altura entre 7 e 10cm - acompanha altura do rodapé do ambiente, para as bancadas que ficam nas salas.	EKOMOB COPORATE	UN	8,00	890,00	7.120,00
3	4	6983	ARMÁRIO SUSPENSO 1 PORTA - Material: Mdp, 1 Prateleira, 1 porta articulada, Dobradiças: Metálicas 35mm, Puxadores: Aço, Sistema De Montagem: Parafuso E Cavilha, Dimensões Do Produto Montado Largura (Cm): 80, Altura (Cm): 36, Profundidade (Cm): 32,3, montagem por conta do fornecedor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EKOMOB CORPORATE	UN	10,00	287,35	2.873,50
9	1	2525	MESA em L medindo 1.40 x 1.60 x 0.60 x 0.75 com calha para fiação - Tampo de mesa: Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt; Pés Painel: Fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt.	EKOMOB CORPORATE	UN	26,00	1.173,07	30.499,82
46	1	6993	BAIAS para sala de informática - tipo mesa de telemarketing, com montagem lado a lado, geralmente ao redor de uma parede, modelo montado com laterais divisórias retas. confeccionado em mdf de 15 mm de espessura, em cores lisas ou madeiradas.Com calha berço em aço para passagem de fiação com furação para instalação de tomadas elétricas, de rede de computador. Medidas do trampo: 0,80 de largura x 0,60 de profundidade, Laterais com 1,20 de altura, Fundo com 1,20 de altura. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com informações do fabricante e produto. Montagem por conta do fornecedor.	EKOMOB CORPORATE	UN	10,00	362,00	3.620,00
46	2	7021	SUPORTE PARA CPU COM RODAS - Confeccionado em 100% em MDF Branco 15mm 4 Rodízios de silicone transparente resistentes, suporta até 25 kg. MEDIDAS EXTERNAS: 28CM Largura x 15CM Altura(Contando as rodinhas) x 45CM Profundidade, 6 cm altura (espaço para cpu). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EKOMOB CORPORATE	UN	111,00	80,00	8.880,00
TOTAL									**178.784,77**

FORNECEDOR: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 07.199.886/0001-93, com sede na Rod BR-101, SN, Conj Firenze Busines Par, 0 - CEP: 88.135-010 - Bairro: Pachecos em Palhoça/SC
REPRESENTANTE LEGAL: ADEMAR MEYER, inscrito no CPF/MF nº 179.275.449-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	1883	CADEIRA escritório interlocutor sem braço - fabricado com o assento e encosto das costas e tecido tipo crepe de alta resistência, Capas inferior do assento e estrutura do encosto injetados em PP, Espuma do assento e encosto injetada em poliuretano flexível de alta densidade e alta resiliência, Base tubular fixa em aço com pintura eletrostática epoxi, Altura(medindo do piso) - 45 cm, Largura - 47 cm, Profundidade - 47 cm; Encosto: Altura 1(medindo do piso) - 83 cm, Altura 2(medindo do assento), 43 cm, Largura - 42 cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com informações do fabricante e produto. Montagem por conta do fornecedor.	GM G301	UN	21,00	322,67	6.776,07
16	2	1883	CADEIRA modelo digitador - Cadeira modelo digitador - assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: largura de 470 mm e profundidade de 465 mm; encosto em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "permanent contact" - independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Medidas baixo: largura de 400 mm e altura de 325 mm.3. Capas de proteção do assento e encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (norma 13962:2006). Estofados: revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma nbr8432, resistência ao pilling atendendo à norma iso12945 e flamabilidade auto-extinguivel atendendo à norma ISO 3795.não utilizamos perfil de PVC p/ fixação do tecido. Suporte e articulação do encosto e capa de acabamento: suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. Regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar. capa do suporte para o encosto em olipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e	GM G256	UN	72,00	321,37	23.138,64

			o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. Mecanismo ergoback: mecanismo a-sincronizado ergoback com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Coluna de regulagem de altura: coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -).acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (tolerância de 5% para + ou -).tubo telescópico de acabamento capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.					
TOTAL									**29.914,71**

FORNECEDOR: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, Nº 863, 0 Sobrado - CEP: 81.330-000 - Bairro: Fazendinha em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF/MF nº 050.525.069-10.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	2241	FOGÃO 4 bocas convencional: acendimento automático. Forno autolimpante com esmalte especial, mesa sem furação, botões removíveis com design limpa fácil, puxador ergonômico e seguro: resistente à temperatura do forno, sistema de bloqueia gás, válvula de segurança que corta o gás do forno em caso de vazamento, ampla visão do forno: tipo piso, luz no forno, bivolte, cor branca, altura 93,00cm, largura 51,00cm, profundidade 59,00cm, peso aproximado 25,00kg.garantia 12 meses. 1,00 un 633,00 633,00 38 3165 forno elétrico 44 litros - corpo externo em aço pintado; corpo interno com revestimento especial autolimpante; isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros, controle de temperatura: termostato automático de 50ºc a 320ºc, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, potência (w): 1.750: potência resist. Superior: 750 w; potência resist. Inferior: 1000 w, autolimpante, bandeja coletora de resíduos, função grill/dourador, grade: removível; cromada, luz no forno, vidro: duplo, controle: eletromecânico, pés: antiderrapantes, consumo: 0,60 kw/h, cor : branco, dimensões aproximadas:(lxaxp): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, peso aproximado: 14,80 kg, voltagem: 110v/220v, garantia: 1 ano. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	ATLAS	UN	8,00	820,75	6.566,00
24	2	2241	FOGÃO Industrial 6 bocas: Modelo com forno baixa pressão com chapa, queimadores 3 simples mais 3 duplos em ferro fundido, pintura a pó eletrostática cor preta, varão cromado com tampão e bico de entrada de gás reversível, registro Cromado de 1/4'. estrutura desmontável, grelha removíveis em ferro fundido 30x30 cm com 4 pontas, mesa em cantoneira perfil 7 cm, queimadores com fixação através de encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção, queimadores simples e duplo são em ferro fundido, registros semi-industrial estágios contínuos, aquecimento a gás baixa pressão, registro recomendado de vazão 2,8 kg acima (não incluso), bandeja coletora de gordura e impurezas, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento, alimentação: Gás, tipo de gás: GLP, material: Aço carbono, porta do forno: Inox com grade, mesa: cantoneira perfil 7, bocas: 6 Queimadores: 3 simples e 3 duplos, capacidade do forno 87 litros (aproximado), profundidade interna do forno: 68cm, altura interna do forno: 48cm, comprimento interna do forno: 58cm, profundidade: 87cm, altura: 80cm, comprimento: 115cm, garantia mínima de 12 (doze) meses. Montagem e instalação por conta do fornecedor.	ITAJOBI	UN	5,00	1.638,90	8.194,50
24	3	7009	FORNO DE MICRO-ONDAS 31L - 110V - Características Gerais: Porta com visor branco e transparente, Tecla ligar + 30s: com apenas um toque, Controle numérico, Chave de segurança, Ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade (litros) 31 Potência (W) 1000 Níveis de potência 10 Cor Branco Tensão/Voltagem 110V. Altura 33,00 Centímetros Largura 52,00 Centímetros Profundidade 42,00 Centímetros Peso 15,00 Quilos. Garantia mínima de 12 (doze) meses	MIDEA	UN	36,00	668,15	24.053,40
24	4	7009	FORNO ELETRICO 44 LITROS: Corpo externo em aço pintado; Corpo interno com revestimento especial autolimpante; Isolamento em fibra cerâmica, capacidade 44 litros, Controle de Temperatura: Termostato automático de 50ºC a 320ºC, com timer de até 120 minutos com aviso sonoro, Potência (W): 1.750: Potência Resist. Superior: 750 W; Potência Resist. Inferior: 1000 W, autolimpante, Bandeja coletora de resíduos, Função Grill/Dourador, Grade: Removível; Cromada, luz no forno, Vidro: Duplo, Controle: Eletromecânico, Pés: Antiderrapantes, Consumo: 0,60 kW/h, Cor : Branco, Dimensões aproximadas:(LxAxP): 57,5 x 37,0 x 52,0 cm, Peso aproximado: 14,80 Kg, Voltagem: 110V/220V, Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com informações do fabricante e do produto.	MUELLER	UN	7,00	623,48	4.364,36
TOTAL								**43.178,26**

FORNECEDOR: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.- ME, inscrito no CNPJ/MF nº 31.748.956/0001-08, com sede na Av. Borges De Medeiros 645, 0 - CEP: 98.780-001 - Bairro: Centro em Santa Rosa/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCO LUIZ LAGEMANN, inscrito no CPF/MF nº 002.449.970-63.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
49	1	6985	CAMARA REFRIGERADA VERTICAL - de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento de aproximadamente 342 litros (úteis); câmara interna em aço inoxidável, com cinco a sete gavetas fabricadas em aço inoxidável com travas de segurança e luz interna em led; porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento; painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°c a 8°c, com ponto fixo em 4°c controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante o funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 36 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	BIOTECNO BT-1100/420	UN	1,00	11.500,00	11.500,00
49	2	6985	CAMARA REFRIGERADA VERTICAL - de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento de aproximadamente 430 litros (úteis); câmara interna em aço inoxidável, com cinco a sete gavetas fabricadas em aço inoxidável com travas de segurança e luz interna em led; porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento; painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°c a 8°c, com ponto fixo em 4°c controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante o funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 36 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 220 volts, 50/60hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	BIOTECNO BT-1100/560	UN	1,00	12.500,00	12.500,00
49	3	6985	CAMARA REFRIGERADA VERTICAL - de formato externo e interno retangular, desenvolvida especificamente para a guarda científica de vacinas ou medicamentos, capacidade para armazenamento mínimo de 120 litros (úteis). Câmara interna em aço inoxidável, com duas a três gavetas fabricadas em aço inoxidável com travamento externo para evitar quedas e luz interna em led. Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, degelo automático com evaporação do condensado, sem interrupção ou perda da temperatura. Equipada com rodízios especiais com freio na parte frontal para o travamento. Painel de comando e controle frontal e superior em lcd, com saída usb e pendrive para armazenamento de dados e emissão de relatórios exportáveis como registro das temperaturas, alarmes e eventos ocorridos. Temperatura pré-fixada de 2°c a 8°c, com ponto fixo em 4°c controlada por solução diatérmica. Sistema de alarme sonoro. Gabinete externo em material tratado quimicamente para evitar corrosão. Refrigeração com circulação de ar forçado. Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, livre de cfc em todas as paredes, com espessura mínima de 70mm. Sistema de termostato de segurança para redundância no comando principal, que garante perfeito funcionamento do equipamento em caso de panes elétricas e eletrônicas e que mantenham a temperatura por no mínimo 48 horas. O sistema deve ser parte integrante da câmara. Equipamento em 110 volts, 50/60 hz e manual do proprietário em língua portuguesa, com certificado de registro na Anvisa. Garantia mínima de 12 meses.	BIOTECNO BT-1100/140	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL								**32.000,00**

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, com sede na Rua Antônio Zielonka, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83.323-210 - Bairro: Estancia Pinhais em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
45	1	1314	NOTEBOOK PROCESSADOR intel core i5-10210. Cache 6mb, frequência: 1.6 ghz até 4.2 ghz; memoria: 8gb ram drr4; frequência: até 2400mhz expansível até 20 gb; ssd 256gb com sistema operacional instalado tela 15.6" hd (1366 x 768); português do brasil no padrão abnt 2, com teclado numérico dedicado; conexão hdmi; bluetooth 4.0; touchpad; webcam; leitor de cartões; (sd,sdhc, sdxc, mmc; placa de rede; gigabit ethernet 10/100/1000 (rj45); placa wireless; 802.11 a/c. Placa de vídeo integrada; som; alto-falantes estéreo integrados com certificação dolby advanced audio v2. Placa mãe; chipset integrado. Alimentação; bateria recarregável. Fonte bivolt. Bateria bateria de 3 células (li-íon); conexões 1 hdmi - 2 usb 2.0 -	dell Inspiron 15 5000	UN	1,00	7.262,46	7.262,46

			1 usb 3.1; **o notebook deverá vir devidamente licenciado com a licença windows 10 pro 32/64 brazilian; licença office home and business 2016 32/64 brazilian (ou superior); word; excel; powerpoint; onenote outlook; a forma de aquisição do windows e office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- carta de distribuidor oficial microsoft. 2- contrato o&m microsoft.					
45	2	1318	IMPRESSORA COLOR MULTIFUNCIONAL ECOTANK - jato de tinta - colorida conectividade wi-fi direct - ethernet – usb; velocidade de impressão 27 a 33ppm em preto - 15ppm em cores; resolução máxima de impressão de até 5760 x 1440 dpi; scanner resolução 1200 x 2400 dpi; scaner formato pdf, jpeg, png, tiff, multi-tiff, bmp (windows), pict (mac); painel lcd	Epson Ecotank L6171	UN	1,00	1.767,20	1.767,20
45	3	2380	NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO - nobreak microprocessado com memória flash interna; seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais; proteções; contra sobrecarga e curto-circuito no inversor contra sobtensão e sobre tensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; desligamento automático por carga mínima na saída contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão; bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak; bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; tensão de entrada nominal: 120v; frequência de entrada: 47hz - 63hz; sobtensão: 95v; sobre tensão: 140v; rendimento a plena carga em bateria: >=80%; tensão de saída nominal: 120v; tipo de bateria: selada vrla, chumbo-ácida, livre de manutenção; tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada; vida útil da bateria: entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente; comprimento do cabo ac: 1,5m com plugue padrão nbr14136; desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor	TS SHARA UPS Mini 600VA	UN	4,00	413,15	1.652,60
45	4	6978	ESTAÇÃO DE TRABALHO processador intel core i3-8100 ou superior, 8ª geração; cache 6mb, 3.6ghz lga115; placa mae compatível com o processador acima; o computador deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou o mesmo deve possuir direitos de copyright da bios (deve ser comprovado através de declaração do fabricante da bios); memória: suporta 2x ddr4; suporta memória ddr4 2400mhz (ou superior); slots de expansão: 1x pci express x16 v3.0 1x pci express x1 3.0/2.0; conexões painel traseiro: 1x ps/2 (teclado e mouse); 2x usb 3.0; 2x usb 2.0; 1x hdmi 1.4, 1x vga; 1x rj-45; 3x áudio (2x line in microfone e auxiliar, 1x line out alto-falantes); memória ddr 4 8gb (ou superior compatível com a placa mãe); 8 gb ddr4 sdram (2400 mhz); suporte ao modo dual channel; hd ssd 2,5 capacidade 240 gb (com sistema operacional instalado e configurado direto do abricante); interface: sata rev. 3.0 (6gb/s); capacidades: 240gb; drive gravador de dvd16x; leitor e gravador de dvd; interface sata; fonte 300w certificação 80 plus bronze; tipo: atx 12v; potência máxima: 00w tensão de entrada: 100 - 240v (automático); placa de rede wireless 300mbps pci express; interface: pci express; tipo de antena: nidirecional destacável; mouse óptico usb preto; ótico, 2 botões, com scroll, usb, resolução de 1000 dpi; total de botões: 3 botões com scroll deve ser do mesmo fabricante do equipamento; teclado usb padrão abnt2, usb, suporta windows 2000 / xp / vista / windows; teclas macias alta durabilidade; deve ser do mesmo fabricante do equipamento possuir autofalante interno com no mínimo 3w; gabinete atx sff (compatível com os itens acima cotados); 2x usb 2.0; 2x usb 3.0; 1x line in (microfone); 1x line out (fone de ouvido; ou com no máximo 14l ser toolless, ou seja, possibilitar a abertura troca de hd, dvd, ssd e placas de expansão sem a necessidade de ferramentas (vetado o uso de parafusos recartilhados ou adaptações. Deve possuir fluxo de ar com entrada frontal e saída traseira, sem orifícios nas laterais. Deve permitir a utilização tanto na posição horizontal quanto vertical. **o computador deverá vir devidamente licenciado com a licença windows 10 pro 32/64 brazilian; licença office home and business 2016 32/64 brazilian; word; excel; powerpoint; onenote; outlook; a forma de aquisição do windows e office deve ser comprovada através de duas maneiras. 1- carta de distribuidor oficial microsoft. 2- contrato o&m microsoft. Deve ser apresentado o inpi do fabricante do equipamento. O equipamento deve possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento na modalidade on-site com resolução do defeito em no máximo 3 dias uteis.	NTC PRO 4000	UN	2,00	5.083,72	10.167,44
45	5	6979	MONITOR LED 23,8" led full hd ajustável - tamanho da tela 23,8", widescreen 16:9; tipo de tela lcd tft ips led; brilho: 250 cd/m²; resolução full hd 1080p; resolução máxima 1920 x 1080 px; contraste dinâmico 1000:1; suporte de cores 16,7 milhões de cores; tempo de resposta: 5ms; frequência: h: 30 - 83 khz / v: 56 - 75 hz; furação (vesa): sim (100 x 100mm); plug & play: sim; entradas/saídas: d-sub vga, displayport, hdmi; ajustes de rotação na base, ângulo, inclinação, altura e pivot 90°; bivolt	LG 24BL550J	UN	2,00	1.000,61	2.001,22
45	6	6980	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 amarelo - original - rendimento de até 6.000 páginas - produto original com 70ml de tinta.	EPSON T504420AL	UN	2,00	59,71	119,42
45	7	6980	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 ciano - original - rendimento de até 6.000 páginas - produto original com 70ml de tinta.	EPSON T504220AL	UN	2,00	86,34	172,68
45	8	6980	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 magenta - original - rendimento de até 6.000 páginas - produto original com 70ml de tinta.	EPSON T504320AL	UN	2,00	86,34	172,68
45	9	6980	GARRAFA DE TINTA EPSON T504 PRETO - original rendimento até 7.500 páginas, quantidade de tinta: 118,9 g.	EPSON T504120AL	UN	3,00	103,29	309,87
45	10	6982	HD EXTERNO 1tb portaril- capacidade: 1tb; interface: usb 3.0; velocidade de rotação: até 5400 rpm.	SEAGATE 1TB Expansion	UN	1,00	460,76	460,76
45	11	6988	SCANNER DE MESA DIGITALIZADOR com alimentação automática resolução ótica:600 ppp, fonte de iluminação: led rgb lado de digitalização: frente/verso/duplex interface: usb 2.0 de alta velocidade, preto e branco: 45 ppm/90 ipm a cores: 30 ppm/60 ipm resolução de saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp modo de saída: preto e branco/difusão de erros/melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado ii, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis),cor de 24 bits ciclo de trabalho diário: aprox. 4.000 digitalizações ,detecção automática do tamanho de página, eliminação da distorção correção de cor tridimensional retirar cor (rgb) melhoramento de cor (rgb) detecção automática de cor recorte de sombra multistream ignorar página em branco configuração da área de digitalização separação de lotes com folha em branco ou código de patch redução de efeito moiré prevenção de purga/remoção do fundo ajuste de contraste, suavização do fundo recorte de sombra, definição de resolução automática libertação de alimentação dupla detecção de alimentação dupla (sensor ultrassónico, comprimento)"	CANON DR-C240	UN	1,00	3.913,67	3.913,67
54	1	6981	SOLID-STATE DRIVE (SSD) CAPACIDADE: 240gb; formato: 2,5 pol; interface: sata revisão 3.0 6 gb/s; leituras: 500mb/s; gravações: 400mb/s	PNY CS900 240GB SSD7CS900-240	UN	3,00	266,66	799,98
TOTAL								**28.799,98**

FORNECEDOR: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, com sede na Av. Nossa Senhora Da Penha, 0 - CEP: 29-045-402 - Bairro: em Vitória/ES.
REPRESENTANTE LEGAL: MARLI ANDERLE BAGATOLI, inscrito no CPF/MF nº 025.036.519-76.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	1	2307	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO: capacidade para até 4kg de roupa seca, esfregador interno para remover a sujeira das roupas, além de peneira que impede a passagem de pequenos objetos no escoamento da água. Timer com quatro programas + molho. Engates inteligentes Permite a fixação da mangueira de escoamento em ambos os lados. Grade de proteção e pegador 360º Facilita o transporte e auxilia na proteção. Potência -110V - 329W, Garantia12 meses.	COLORMAQ APOLO 4.5	UN	6,00	381,30	2.287,80
27	2	2307	LAVADORA de roupas: Capacidade 12Kg, com filtro pega-fiapos, multi dispenser, funções: centrifuga, enxagua e molho, tipo de abertura da tampa: superior, rotação do motor 750 rpm, cor branco, níveis de água: 4, com 12 programas, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 101,6x66x70cm, tampa com visor transparente, voltagem 110V. Garantia contra defeitos de fabricação, indústria brasileira e Garantia mínima de 12 (doze) meses.	COLORMAQ LCA12	UN	11,00	1.575,00	17.325,00
28	1	6996	BEBEDOURO EM INOX DUPLO - Produto com Gabinete sem emendas em aço inox; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Vazão aproximada 50 litros/hora; Reservatório para água gelada em aço inox 304 (aço puro) com isolamento em EPS (isopor); Serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno de filtração tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado; Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 15° c e 4º c, com 7 níveis de temperatura Capacidade de pressão: Mínima 15 mca; - Máxima 40 mca Conexões p/ entrada de água (bitolas)Entrada de água 1/2"; - Dreno 3/4" Dreno Opcional. Dimensões da parte menor (p/ crianças): 21x35x31cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LIBELL PRESS SIDE	UN	26,00	720,00	18.720,00
34	1	7020	SECADORA DE ROUPAS Capacidade 10Kg, tipo: piso, tipo de abertura da tampa: frontal, cor branco, voltagem 110V, função: seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 59x77,2x60,6cm. Garantia contra defeitos de fabricação, indústria brasileira. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MIDEA SM111	UN	5,00	1.520,00	7.600,00
TOTAL								**45.932,80**

FORNECEDOR: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 26.655.819/0001-80, com sede na Rua Angelina Legat Pasini, 93 - CEP: 81.770-330 - Bairro: Alto Boqueirão em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO ANDRE WOLLNER, inscrito no CPF/MF nº 748.595.799-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3180	BALCÃO EM L SOB MEDIDA LAVANDERIA (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 1,80 CM E 0,50CM, ALTURA: 90CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras, gavetas e portas. O móvel será instalao sob bancada de granito existente. Divisões verticais internas: o armário deverá ser dividido em no mínimo 3 partes. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Deverão ser confeccionadas 2 prateleiras internas. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxador embutido em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral.	NILMAR BL01	UN	1,00	1.780,00	1.780,00

			Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Gavetas: 3 gavetas sobrepostas, com dobradiças telescópicas, fabricadas em MDF, com largura mínima de 50cm. A altura das gavetas será denifida pelo Município. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral.					
1	2	3180	BALCÃO SOB MEDIDA LAVANDERIA (PROFUNDIDADE: 50CM, LARGURA: 1,95CM, ALTURA: 90CM): Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras e portas. O móvel será instalado sob bancada de granito existente. Divisões verticais internas: o armário deverá ser dividido em no mínimo 2 partes. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Deverão ser confeccionadas 2 prateleiras internas. 4 (quatro) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	NILMAR BL02	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
1	3	7030	COZINHA SOB MEDIDA Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras, gavetas e portas. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. ARMÁRIO 1 (AXLXP) : 0,90X140X0,70 CM - 2 PORTAS ARMÁRIO 2 (AXLXP) : 0,90X220X0,70 CM - 3 PORTAS ARMÁRIO 3 (AXLXP) : 0,90X160X0,70 CM - 3 GAVETAS ARMÁRIO 4 (AXLXP) : 0,90X160X0,70 CM - 2 PORTAS ARMÁRIO 5 (AXLXP) : 0,90X220X0,70 CM - 4 PORTAS ARMÁRIO 6 (AXLXP) : 0,90X170X0,70 CM - 2 PORTAS Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Gavetas: sobrepostas, com corrediças telescópicas, fabricadas em MDF. Garantia 24 (vinte e quatro) meses contra defeito de fabricação e de 12 (doze) meses nos serviço e peças utilizados na instalação do produto. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral.	NILMAR COZSM00	UN	1,00	8.940,00	8.940,00
1	4	7030	COZINHA SOB MEDIDA Caixa/Estrutura: Fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida pela secretaria com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Deverá possuir fundo, base, laterais, prateleiras, gavetas e portas. Prateleiras Internas: Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. 3 (três) Portas: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor a ser definida com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), dobradiças com amortecimento. Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. Fundo: Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal O fundo deverá ser fixado com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. RODAPÉS: Fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Gavetas: sobrepostas, com corrediças telescópicas, fabricadas em MDF. Garantia 24 (vinte e quatro) meses contra defeito de fabricação e de 12 (doze) meses nos serviço e peças utilizados na instalação do produto. Puxadores embutidos em perfil de alumínio, com tampa de acabamento lateral. ARMÁRIO 1 (AXLXP) : 0,90X140X0,70 CM - 2 PORTAS ARMÁRIO 2 (AXLXP) : 0,90X220X0,70 CM - 3 PORTAS ARMÁRIO 3 (AXLXP) : 0,90X160X0,70 CM - 3 GAVETAS ARMÁRIO 4 (AXLXP) : 0,90X160X0,70 CM - 2 PORTAS ARMÁRIO 5 (AXLXP) : 0,90X220X0,70 CM - 4 PORTAS ARMÁRIO 6 (AXLXP) : 0,90X170X0,70 CM - 2 PORTAS	NILMAR COZSM01	UN	1,00	8.940,00	8.940,00
TOTAL									**21.060,00**

FORNECEDOR: NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CNPJ/MF nº 20.132.150/0001-66, com sede na Rua Planalto, 2100, 0 Conj 01 - CEP: 98.910-000 - Bairro: Industrial em Três de Maio/RS
REPRESENTANTE LEGAL: NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CPF/MF nº 283.655.340-53

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	2525	MESA DE REUNIÃO - Mesa para Reunião Retangular com 8 cadeiras secretária fixa; Medidas mesa: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m; Tampo MDP 15 mm; Pés niveladores; Estrutura em aço com acabamento em MDP interno; 8 cadeiras secretária; Estrutura em aço carbono preto; Assento e encosto em espuma injetada; com pintura eletrostática. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX8.1	UN	8,00	1.200,00	9.600,00
8	2	2525	MESA PARA COMPUTADOR - Mesa / Escrivaninha para Computador em MDF 15 mm com 4 Gavetas laterais com Pintura BP cor Castanho, Dimensões do Produto Altura: 75,5cm, Largura: 120,0cm, Profundidade: 46,5cm, Tipo Escrivaninhas, Costas em chapa de MDF 15mm; Corrediças metálicas; Puxador de plástico, montagem por conta do fornecedor. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX8.2	UN	21,00	350,00	7.350,00
8	3	2525	MESA PARA ESCRITÓRIO - estrutura em mdp, tampo de 15mm de qualidade e acabamento com bordas pvc. Gaveteiro com chaves contendo duas gavetas com corrediças metálicas, puxadores plásticos resistentes, pés de aço com pintura epoxi. Deve acompanhar manual e todos os acessórios para montagem. Cor: cinza. Dimensões: altura 75cm, largura 90cm e profundidade 53cm. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português. ABNT.	REIFLEX RX8.3	UN	2,00	250,00	500,00
8	4	2525	MESA PARA PROFESSOR - Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira - 520 x 500 x820 mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60.	REIFLEX RX8.4	UN	33,00	350,00	11.550,00

			Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
8	5	2525	MESA Reunião Redonda para 4 pessoas - Tampo da mesa com 1,20 m de diâmetro fabricado em mdf 15mm e 25 mm, encabeçados em Melanina diversas cores e madeirados, perfil em pvc 180° ou fita de bordo, pés em painel de mdf, tubular em metalon 70x30, cores e padrões madeirados. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Embalagem com informações do fabricante e produto. Montagem por conta do fornecedor	REIFLEX RX8.5	UN	5,00	300,00	1.500,00
11	1	2525	MESA DE REFEITORIO - Conjunto refeitório escolar juvenil largura de 2750mm com 1 mesa e 2 bancos. BANCOS: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,30M. Alturas disponíveis: 4=0,38M, 5=0,43M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 30cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento Total: 2,75M. Profundidade Total: 0,70M. Alturas disponíveis: 4=0,64M, 5=0,71M. Medida do Tampo Superior: (275cm x 70cm). Confecção do Tampo: Em MDF 18mm revestido em laminado melaminico. Bordas do Tampo: Em PVC tipo "T" colorido. Confecção da Estrutura: Em tubo quadrado 30x30x1,20mm de aço carbono nas alturas. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. Garantia: 12 meses pelo fabricante	REIFLEX RX11.1	UN	2,00	2.000,00	4.000,00
11	2	7029	CONJUNTO DE MESA COPA/COZINHA: com 8 cadeiras. Dimensões aproximadas da estrutura (a x l x p): 75 x 51 x 160 cm. Estrutura de tubo em aço, revestimento em pintura epóxi, cor branca, tampo em granito. Dimensões aproximadas do tampo: 2 x 90 x 200 cm. Cadeiras com revestimento, estampa/cor à definir, encosto não reclinável. Dimensões aproximadas da cadeira (a x l x p): 96 x 40 x 38 cm.	REIFLEX RX11.2	UN	6,00	1.500,00	9.000,00
14	1	7003	CARTEIRA CJA-04 - VERMELHO - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 640mm Cadeira - 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX14.1	UN	310,00	240,00	74.400,00
15	1	7003	CARTEIRA CJA-03 - AMARELO - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 590mm Cadeira - 510 x 360 x 690mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX15.1	UN	125,00	249,00	31.125,00
17	1	1883	CADEIRA Giratória Executiva Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³.Capa do encosto em poliéster fixada com grampos ao encosto de plástico. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. ASSENTO em Compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Capa do assento em poliéster fixada com grampos ao assento de madeira. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços SL, em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave.A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço SAE 1010/1020 tubular retangular 20x30, soldadas com cone central em aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diâmetro 57,15 mm. Pino do rodízio de aço SAE 1213 com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 - 540 mm Largura total da cadeira: 700 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX17.1	UN	68,00	490,00	33.320,00
19	1	1883	CADEIRA fixa empilhavel com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	REIFLEX RX19.1	UN	212,00	85,00	18.020,00
53	1	7006	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Mesa de Refeitório com Bancos Soltos, tampo em MDF 15mm de espessura reengrossado com mais 15mm totalizando 30 mm nas Bordas, revestido laminado de alta durabilidade, bordas arredondadas, estrutura em tubo de aço-carbono redondo de 2 polegadas com 1,20 mm de parede. Solda MIG e ponteiras em polipropileno. Assentos com acabamento da borda em fita com colagem Hot Melt. Pintura em epoxi pó preta. Modelo: Conjunto Colorido com Encosto, Garantia mínima de 12 (doze) meses. Medidas da Mesa: Altura: 0.64 cm, Largura: 0.60 cm, Comprimento: 2.00 m. Medidas Banco: Altura: 0.35 cm, Largura: 0.30 cm, Comprimento: 1.80 m.	REIFLEX RX53.1	UN	34,00	900,00	30.600,00

TOTAL									230.965,00

FORNECEDOR: TOLEMICRO INFORMÃTICA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.655.680/0001-70, com sede na Rua Santos Dumont, 2315, 0 - CEP: 85.900-010 - Bairro: Centro em Toledo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DELCIR VITOR DE CARLI, inscrito no CPF/MF nº 015.795.429-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
37	1	6997	CAIXA DE SOM portátil com Bluetooth e rádio FM - 20 W RMS design à prova d'água Sincronizador de FM digital, transmissão sem fio via Bluetooth 4.2 , 12 horas de reprodução, v Capacidade da Bateria (mAh).: 4,800. Tempo de carregamento (hrs). 2.5. Dimensões (cm) 18.1 x 6.9 x 7.4 Dimensões (in) 7.1 x 2.7 x 2.9 Peso (kg) 0.54 Peso (lbs) 1.19 Peso445 g. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	JBL FLIP 5	UN	62,00	594,00	36.828,00
37	2	6998	CAIXA DUPLA AMPLIFICADORA 130W RMS, ENTRADAS MICROFONE, USB, SD E AUXILIAR - conteúdo da embalagem, caixa dupla amplificadora, microfone sem fio, cabo de força, manual do usuário, potência,130w rms, alto falante personalizado com led, atuando com nível sonoro, possui controle de áudio - volume, grave e agudo para que possa ter maior eficiência do som, entradas de microfone plug (p10) e guitarra plug (p10) entrada usb para conectar dispositivos como pen drive, e a entrada para cartão sd, com 130w rms de potência, possui alças de transporte, e um display de led para indicação ligado (power). dimensões do produto: largura: 24,00 cm altura: 46,00 cm profundidade: 26,00 cm peso: 11,90 kg Garantia mínima de 6 meses, embalagem contendo informações de fabricante e do produto.	TRC TRC-397	UN	12,00	1.096,00	13.152,00
TOTAL								**49.980,00**

FORNECEDOR: TYSKI & MACHOVSKI LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 33.460.679/0001-50, com sede na Rua Joao Faber, 0 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR
REPRESENTANTE LEGAL: SUZELI TYSKI, inscrito no CPF/MF nº 068.306.789-35

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	2376	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS - Estante de 1,5 metro de comprimento com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Garantia 6 meses, Capacidade de peso total 480 kg, Capacidade de peso por prateleira 120 kg, Comprimento 150cm, Largura 50 cm, Altura 150 cm, quantidade de Prateleiras 4 Prateleiras, prateleiras 4 Prateleiras Lisas, espessura das Chapas de Aço 0,8 mm, espessura dos Tubos 1 mm, diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRASCOL	UN	103,00	2.000,00	206.000,00
TOTAL								**206.000,00**

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03 - CEP: 85.148-000 - Bairro: Centro em Campina do Simão/PR
REPRESENTANTE LEGAL: VIVIANE APARECIDA OTTONI, inscrito no CPF/MF nº 042.785.589-61

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	6983	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS - na cor cinza texturizada. Fechamento por chave. Espessura chapa 26 (0,40m). Portas com reforço interno. Medidas: altura 1,96m; largura 90cm e profundidade 40cm. Acompanha 4 prateleiras reguláveis. Capacidade 40kg/ prateleira. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português. ABNT.	RCH	UN	1,00	1.108,93	1.108,93
4	2	6983	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES COM CHAVE PARA FUNCIONÁRIOS Na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	RCH	UN	22,00	1.340,38	29.488,36
4	3	6992	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS Serão fornecidos arquivos deslizantes em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilindrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Capacidade: 35kg por gaveta RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	RCH	UN	51,00	780,12	39.786,12
5	1	2376	ESTANTE DE AÇO - estante industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso e pintura epoxi pó. Com 6 prateleiras reguláveis, reforçadas e resistentes. Cor cinza. Medidas: altura 1,98m; largura 90cm; profundidade 60cm. Capacidade por bandeja: 100kg. Parafusos de aço: 13mm. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português. ABNT.	RCH	UN	8,00	788,40	6.307,20
5	2	2376	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO COM 6 PRATELEIRAS LISAS - com sapatas de plástico nos pés e não possuir rodizio. O produto deve ser com tamanho aproximado entre 1,98m a 2m x 0,92cm a 1m x 0,30cm a 40cm (alt. X larg. X prof.), suportar até 60 kg aproximadamente no total, sendo, prateleiras reforçadas, pés que garanta estabilidade e segurança, cor cinza. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. O produto deverá vir na embalagem desmontado, contendo ferramentas necessárias para montagem (prateleiras, colunas, sapatas de plástico, parafusos e porcas), conter o manual de montagem. Garantia de no mínimo 12 meses. Manual em português. ABNT	RCH	UN	20,00	458,42	9.168,40
5	3	2376	ESTANTE EM AÇO CROMADO aramado com 5 prateleiras - com rodízios, designer moderno, sendo prática e reforçada, conter sistema que permita encaixar uma prateleira na outra, podendo ser utilizada com rodízios ou pés fixos, as prateleiras podem ser ajustadas a cada 2,54cm aproximado. Peso suportado para cada prateleira utilizando o sistema de pés fixos sendo de aproximadamente de 272kg, e total de aprox. 1.360kg, e sendo com os rodízios o peso total suportado será de aprox. 227kg. As medidas da estante montada aproximadamente: 1,82m x 1,21m x 45,72cm (alt. X larg. X prof.). O produto deverá vir na embalagem desmontado mais de fácil montagem. O material e cor da estrutura e prateleiras deverão ser de aço inox. Garantia de no mínimo 12 meses. Manual em português. ABNT	RCH	UN	8,00	1.316,56	10.532,48
7	1	2376	ESTANTE EM AÇO 4 PRATELEIRAS - Estante de 1,5 metro de comprimento com 4 prateleiras lisas, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Garantia 6 meses, Capacidade de peso total 480 kg, Capacidade de peso por prateleira 120 kg, Comprimento 150cm, Largura 50 cm, Altura 150 cm, quantidade de Prateleiras 4 Prateleiras, prateleiras 4 Prateleiras Lisas, espessura das Chapas de Aço 0,8 mm, espessura dos Tubos 1 mm, diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	BRASCOOL	UN	5,00	2.008,40	10.042,00
12	1	2525	MESA BANCADA PARA COZINHA - Mesa de Manipulação com 1,2 metros de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior. 100% Aço Inoxidável, duas Prateleiras Reforçadas, pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade, Garantia 6 meses, Comprimento 1,2 m, Altura 90 cm, Largura 70 cm, espessura das Chapas de Aço 0,8 mm / 0,6 m, espessura dos Tubos 1 mm, diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia), Com pés Sim.	BRASCOOL	UN	28,00	2.237,00	62.636,00
35	1	3540	RELÓGIO DE PAREDE 26cm, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação pilhas aa, dimensões : 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg.embalagem com informações do produto e do fabricante. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	HERWEG	UN	98,00	61,0918	5.987,00
38	1	7015	PALETE vazado de polipropileno e polietileno reforçado: medidas aproximadas de 120x100x15cm. Vão livre de 9cm. Capacidade de carga estática: 2000 kg. Capacidade de carga dinâmica: 1500 kg. Duas entradas, frente e traseira e 3 (três) runners fixos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LAR PLÃ•STICOS	UN	100,00	235,80	23.580,00
51	1	7008	ESTERILIZADOR para 6 mamadeiras para microondas: esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Elimina todas as bactérias nocinas ao bebê. Dimensões: Altura: 18.0 cm Largura: 20.0 cm. Garantia mínima de 12 meses.	DOUBLE DREAM	UN	3,00	210,68	632,04
TOTAL								**199.268,53**

FORNECEDOR: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.953.803/0001-08, com sede na Rua Francisco Escorsin,1256, 0 Loja - CEP: 87.570-000 - Bairro: Centro em Francisco Alves/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ, inscrito no CPF/MF nº 109.539.759-16.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	1	3289	SOFÁ DE UM LUGAR - Produzida em Madeira Branca Industrial proveniente de Reflorestamento e revestida em tecido Suede. Com preenchimento em espuma de alta densidade (D26 no assento e D13 no encosto), fixação do tecido em grampo galvanizado, almofadas fixas no assento e no encosto, preenchimento em espuma, material Madeira Branca Industrial, Altura (cm) 76, Largura (cm) 68, profundidade (cm) 81, garantia 3 meses.	MARCA PROPRIA MP	UN	14,00	1.293,00	18.102,00
20	2	6984	CADEIRA DE BANHO fabricada com tubos de aço carbono com pintura eletrostratica epoxi, para uso sanitário e chuveiro, apoio para braços fixos, apoio de pes retratil, assento sanitário removível, capacidade de peso 100 kg, rodas giratórias traseiras aro 06 ", rodas giratórias dianteiras aro 06", freios	PROLIFE PR	UN	5,00	665,00	3.325,00

			bilaterais, encosto com revestimento em capota impermeavel. Garantia mínima de 12 meses. Manual em português. ABNT.						
20	3	7016	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO Serão fornecidas poltronas em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura. ACABAMENTO INFERIOR: - Tela de Ráfia. ESPUMAS: - Espuma de poliuretano. - Assento: Densidade D-23 - Braço: Densidade D-20 - Encostos: Densidade D-20. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MARCA PROPRIA MP	UN	6,00	831,13	4.986,78
20	4	7027	BANCO para Vestiário Madeira 4 Ripas Estrutura em Aço: assento com 4 sarrafos de madeira maciça, cada um medindo 9 cm de largura x 2 cm de espessura. Estrutura monobloco, pés em tubo 30x30, com 1,20 de parece. Medidas do assento: 1,50L x 0,40P x 0,43ª. Estrutura na cor cinza. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	MARCA PROPRIA MP	UN	1,00	1.453,89	1.453,89
TOTAL									**27.867,67**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 42/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

BAGATOLI COMERCIO DE - ME MOVEIS LTDA. – ME
Contratada

DECIO DRUCZKOWSKI - ME
Contratada

EDINA S B FERREIRA CONFECÇÕES
Contratada

EKOMOB COMERCIO EIRELI EPP
Contratada

LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
Contratada

GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Contratada

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E EPP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. – ME
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME
Contratada

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

NORMELIA LOTTERMAN
Contratada

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA. - ME
Contratada

TYSKI & MACHOVSKI LTDA. – ME
Contratada

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
Contratada

VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:06959DF3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2021

Aos 31 dias do mês de março do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 15.148.472/0001-63**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 836/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 09/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS SOCIAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO, inscrito no CNPJ/MF nº 15.148.472/0001-63, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 581, 0 Fundos - CEP: 79.980-000 - Bairro: Centro em Mundo Novo/MS.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO CANDIDO SOBRAL, inscrito no CPF/MF nº 869.673.121-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MODELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR. TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM "V" CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. TAMANHOS: INFANTIL DO 06 A 16. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTÁ CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	PROPRIA	UN	500,00	10,90	5.450,00
2	1	509	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA: CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SERIGRAFADO COM 7 CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. TECIDO: MALHA EM POLIVISCOSE - RAMADA - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2. NAS CORES E TONALIDADES QUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITAREM, COM ESTAMPAS (FRENTE E COSTAS) VARIADAS EM SERIGRAFIA NAS CORES E MODELOS QUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITAREM. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G, NAS QUANTIDADES QUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITAREM. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO, PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE O MESMO ESTÁ CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	PRÓPRIA	UN	300,00	12,60	3.780,00
3	1	509	CAMISETA ADULTO MANGA CURTA: CAMISETA MANGA CURTA, COM GOLA EM "V" E COM RIBANA, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, SERIGRAFADO COM 7 CM NA MANGA DO LADO ESQUERDO. TECIDO: MALHA EM POLIVISCOSE - RAMADA - 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM PESO DE 165G/M2. NAS CORES E TONALIDADES QUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITAREM, COM ESTAMPAS (FRENTE E COSTAS) VARIADAS EM SERIGRAFIA NAS CORES E MODELOS QUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITAREM. TAMANHOS PARA ADULTOS: P, M, G, GG E EXTRA G, NAS QUANTIDADES QUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITAREM. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO, PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE O MESMO ESTÁ CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	PRÓPRIA	UN	2.040,00	11,19	22.827,60
TOTAL								**32.057,60**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEN

Contratante
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AF03EB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 13/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATOR ROÇADOR DE GRAMA SNAP 360 Z.

FORNECEDOR: **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 97.542.313/0001-03**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLIA TENSIONADORA DECK	SNAP- 1757823-P	UNID	1	R$ 180,00	R$ 180,00
2	TRAVA	SNAP 1960766YP	UNID	3	R$ 35,00	R$ 105,00
3	FLANGE	SNAP 1755323YP	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00
4	ROLAMENTO MANDRIL	SNAP 1735399YP	UNID	6	R$ 70,00	R$ 420,00
5	MANDRIL SNAP 360 Z	1760371YP	UNID	3	R$ 490,00	R$ 1.470,00
6	ESPAÇADOR	SNAP 1735328PY	UNID	6	R$ 40,00	R$ 240,00
7	EIXO DO MANDRIL 360 Z 52 POLEGADAS	SNAP	UNID	3	R$ 160,00	R$ 480,00
8	ARRUELAS	SNAP 165916SM	UNID	3	R$ 30,00	R$ 90,00
9	CORREIA DA FACA CORTE	SNAP 360 Z 52 POL 175901PY	UNID	1	R$ 590,00	R$ 590,00
10	FACA CORTE	SNAP 360 Z 52 POL	UNID	3	R$ 160,00	R$ 480,00

Valor Total do Fornecedor: 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.295,00 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco).

BARBOSA FERRAZ, 19 de abril de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FEAC3CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
2º EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021 CHAMADA PUBLICA 02/20201

Chamada publica em caráter temporário e emergencial, para Contratação emergencial para suplementação de servidores públicos municipais diante do incremento da demanda de serviços públicos nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, por força das ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19.
CLASSIFICAÇÃO

ORDEM	NOME	CPF	Nº protocolo	DATA PROTOCOLO	HORA
1º CLASSIFICADA	RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS	062.640.769-96	287	12/04/2021	9H:53MIN:48 SEG.
2º CLASSIFICADA	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR	043.084.389-50	304	15/04/2021	14H:45MIN:40 SEG
3º CLASSIFICADA	JOSCIMAR RIBEIRO	047.666.949-96	305	15/04/2021	15H:20MIN:26 SEG

A comissão de licitação presidida pelo senhor Matheus faria Braga e demais membros nomeados pela portaria 61/2021, realizaram a análise da documentação descritos no art. 6 do edital de chamada publica 02/2021, onde as classificadas no 2º edital de classificação e a 2 º classificada VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR e a 3º classificada JOSCIMAR RIBEIRO encontra-se habilitada, assim apta a contratação.

Barbosa ferraz-pr, 16 de abril de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão

EDMAR GARDIOLI
Secretario

ANDREA AICHE
Membro

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:62213035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.006, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fontes de Recursos, destinadas ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ $ 98.966,39 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administ. e Planejamento**		
03.01	**Div. De Administ. e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**AtivOp do Depto de Adm e Planej**		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	3.158,04
3.3.90.30	Material de Consumo	504	13.788,27
3.3.90.30	Material de Consumo	855	3.445,79
04.00	**Depto de Finanças**		
04.01	**Divisão Finanças, Contabilidade e Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	841	11.835,39
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo	853	55.374,97
3.3.90.30	Material de Consumo	512	118,49
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividad Op. do Fundo M. de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	1035	3.787,00
10.00	**Depto de Agr. Pec e Meio Ambiente**		
10.01	**DivFomAgrPec P. Meio Ambiente**		

10.606.0013.2.037	**Des de Ações Volt ao Setor Agrop**		
3.3.90.30	Material de Consumo	793	7.458,44
TOTAL			**98.966,39**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.531/2020 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificada:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de R$ 98.966,39 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
853	Apoio financeiro aos municípios	55.374,97
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	13.788,27
510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia	3.158,04
512	CIDE	118,49
1035	Covid – Educação	3.787,00
793	SANEPAR – Meio Ambiente	7.458,44
855	COVID Auxílio Pec inciso II	3.445,79
841	Conv. MCIDADES Pavim. poliédrica e Calçadas B. Vila Nova	11.835,39
TOTAL		**98.966,39**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04/09/2020–LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:DF759075

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA MARÇO 2021

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**25.803.340,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.347,60	911.968,40	937.968,40	911.968,40	911.968,40	911.968,40	10.974.000,00	10.974.000,00
	911.968,40	911.968,40	911.968,40	911.968,40	911.968,40	911.968,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.969,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	370.000,00	370.000,00
	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.167.158,16	1.131.722,13	1.974.960,79	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13	14.459.340,25	14.459.340,25
	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13	1.131.722,13		
Despesas de Capital							-	**6.295.825,90**
INVESTIMENTOS	280.058,28	1.983.576,52	497.002,42	308.576,52	308.576,52	308.576,52	5.537.825,90	5.537.825,90
	308.576,52	308.576,52	308.576,52	308.576,52	308.576,52	308.576,52		
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.405,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00	650.000,00
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.528,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	305.000,00	305.000,00
	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50		
Total da Unidade Gestora 0	**2.483.506,14**	**4.146.635,95**	**3.529.300,51**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**32.404.166,15**	**32.404.166,15**
	2.471.635,95	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**	**2.471.635,95**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**818.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.242,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	660.000,00	660.000,00
	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00		

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266,45	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	158.500,00	158.500,00
	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05		
Despesas de Capital							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**69.345,45**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**828.500,00**	**828.500,00**
	69.014,05	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**		
TOTAL GERAL	2.552.851,59	4.215.650,00	3.598.314,56	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00	33.232.666,15	33.232.666,15

	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00	2.540.650,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:94608D41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
Processo Licitatório 29/2021
(PROTOCOLO 2021/03/288315)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

AGRICULTORES FAMÍLIARES CONTRATADOS:

NOME DO AGRICULTOR(A)	CPF
ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI	064.459.839-52
ANIZIA EVA MACKIEVICZ	023.771.259-80
BENONI PORTELA	242.766.509-68
CLEONICE LUCZKIEVICZ	051.679.359-46
ELUANA CRISTINA DOCHVAT DALPONTE	103.582.559-70
GILBERTO ADELINO SPADER	680.809.729-15
IRACI MACHADO MALINOSKI	022.954.129-19
JANETE SIMÃO	056.709.789-78
JARLEI LUIZ SFOGGIA	495.890.599-53
JOÃO POPOVIZ	411.373.889-00
LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE	032.113.419-27
NEREU CAMILO DE ALMEIDA	285.506.509-78
ROSALINA TOME DOS SANTOS	589.496.909-34

OBJETO: Aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2021, aos alunos das escolas municipais de Bom Sucesso do Sul, conforme especificações do Edital de Chamada Pública 02/2021.

FORNECEDORES E VALOR: Abaixo a relação de fornecedores individuais com seus produtos e valores:

Fornecedor: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 05: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	4,60	1.840,00
Item 21: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	7,10	2.840,00
Valor Total do Fornecedor	R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)				

Fornecedor: ANIZIA EVA MACKIEVICZ – CPF: 023.771.259-80

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 18: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	80	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	6,40	512,00
Item 27: PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	5,00	500,00
Valor Total do Fornecedor	R$ 1.012,00 (um mil e doze reais)				

Fornecedor: BENONI PORTELA – CPF: 242.766.509-68

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 14: FILÉ DE TILÁPIA SEM ESPINHAS isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. Deve apresentar- se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em temperatura de – 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá estar embalado em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, e data de validade. Embalagem de 1 kg.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio	40,00	16.000,00
Valor Total do Fornecedor	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)				

Fornecedor: CLEONICE LUCZKIEVICZ – CPF: 051.679.359-46

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 02: ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,40**	**270,00**
ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,75**	**187,50**
Item 08: BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**130**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,50**	**715,00**
Item: 11: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**130**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**6,00**	**780,00**
Item 28: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,10**	**248,00**
Item 29: TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	**MAÇOS**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**600,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 2.800,50 (dois mil e oitocentos reais e cinquenta centavos)**				

Fornecedor: ELUANA CRISTINA DOCHVAT DALPONTE – CPF: 103.582.559-70

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 06: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**KG**	**175**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**4.375,00**
Item 07: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**KG**	**175**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**21,00**	**3.675,00**
Item 12: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	**UND.**	**450**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,30**	**3.735,00**
Item 23: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	**UND.**	**8000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**4.000,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**				

Fornecedor: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 19: MEL produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	**KG**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**27,50**	**2.200,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**				

Fornecedora: IRACI MACHADO MAL INOSKI – CPF: 0 22.954.129-19

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 13: DOCE DE FRUTAS CASEIRO, produzido com produtos frescos, sadios, maduros, que não apresentem partes estragadas, batidas ou podres. Devem ser embalados em vidros de conserva, devidamente fechados como compotas. Deve conter rótulo com nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Sabores variados.	**UNID.**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**14,40**	**1.440,00**
Item 25: PICLES vegetais de boa qualidade, picados, em conserva, armazenado em potes de vidro de 400 gramas, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	**UNID.**	**250**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,20**	**2.050,00**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 3.490,00 (três mil e quatrocentos e noventa reais)**				

Fornecedor: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78

Produto	Unid.	Quan.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 17: MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**14,10**	**4.230,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais)**				

Fornecedor: JARLEI LUIZ SFOGGIA – CPF: 495.890.599-53

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total do Item

				(divulgado na chamada pública)	
Item 01: ABACATE fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, em adequado grau de maturação para consumo.	**KG**	**200**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,50**	**700,00**
Item 03: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**50**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,75**	**187,50**
Item 04: BANANA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, em adequado ponto de maturação para o consumo.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,40**	**510,00**
Item 09: CEBOLA fresca, graúda, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**4,10**	**410,00**
Item 24: PEPINO fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,00**	**450,00**
Item 31: VAGEM casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**KG**	**80**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**7,90**	**632,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 2.889,50 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**				

Fornecedor: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00

Produto	**Unid.**	**Quan.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
Item 10: CHUCHU de coloração uniforme, livre de materiais terrosos e danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	**KG**	**150**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**3,10**	**465,00**
Item 16: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,20**	**1.560,00**
Valor Total da Fornecedora	**R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)**				

Fornecedor: LOURDES ALVES DA SILVA DALPONTE – CPF: 032.113.419-27

Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
Item 06: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**KG**	**175**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**25,00**	**4.375,00**
Item 07: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	**KG**	**175**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**21,00**	**3.675,00**
Item 12: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	**UND.**	**450**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**8,30**	**3.735,00**
Item 23: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	**UND.**	**8000**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**0,50**	**4.000,00**
Valor Total do Fornecedor	**R$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**				

Fornecedora: NEREU CAMILO DE AL MEIDA – CPF: 2 85.506.509-78

Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
Item 16: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	**KG**	**300**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,20**	**1.560,00**
Item 27: PONCÃ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	**KG**	**100**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**5,00**	**500,00**
Valor Total da Fornecedora			**R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**		

Fornecedor: ROSALINA TOME DOS SANTOS – CPF: 589.496.909-34

Produto	**Unid.**	**Quant.**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	**Preço Total do Item**
Item 22: MORANGO de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	**KG**	**500**	**Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Munícipio**	**17,50**	**8.750,00**
Valor Total do Fornecedor			**R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)**		

VALOR TOTAL DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: R$ 81.707,00 (oitenta e um mil e setecentos e sete reais).

VIGÊNCIA: Da data do contrato de fornecimento **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2021**, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordâncias de ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes da Dotação Orçamentária n.º 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar;
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa: 1611.

JUSTIFICATIVA: §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, na RESOLUÇÃO Nº 18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 e as mais recentes Resolução CD/FNDE nº 2 de 09 de abril de 2020 (kits para distribuição durante período emergência devido ao covid-19), **Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020** e Resolução CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro de 2020).

Bom Sucesso do Sul, 15 de Abril de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4CEA3BE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 67/2018
CONTRATADA: ADENOR LUIZ GNOATTO - ME
CNPJ: 02.440.312/0001-41
Cláusula Primeira - Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 25 de abril de 2021 até 24 de abril de 2022.
Clausula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 6,93% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre abril de 2020 a março de 2021, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Anterior (R$)	Valor com Reajuste (R$)
2	Fornecimento e Locação de Software para Gerenciamento da Rede de Internet Interna e Externa do Município.	Meses	12	702,00	750,64
3	Suporte técnico em software com conhecimentos avançados em gerenciamento de rede, provedores de internet, banco de dados, BGP, Firewall Linux e conhecimentos avançados em rede Wireless Outdoor 5 Ghz e 2.4 Ghz Nv2 para distribuição de intente para todos os departamentos e da Internet Gratuita do Município	Horas	200	102,60	109,71

Clausula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de abril de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:12CC896B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
39 -3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
613- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
169- 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
250- 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação			**60.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	

03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
37- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.365.0018.2.018.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
173- 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.003.13.392.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
205- 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.026.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
237- 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.10.301.0016.2.028		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
244- 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:			**60.500,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de abril de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BEEB4AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 067/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.747/2020

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.747 (art. 7º paragrafo I e II) de 26 de novembro de 2020, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$ 304.275,78 (Trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2272	05185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Superavit	200.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2882	500	Investimentos na rede de Serviços da Saúde	Superavit	9,76

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3640	00122	FNDE PNATE	Superavit	10.830,97

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3650	00128	SEED PETE	Superavit	14.541,25

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

3652	01035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas	Superavit	694,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5822	00955	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Superavit	100,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6362	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superavit	5.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6382	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superavit	40.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6392	00952	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ALIMENTAÇÃO	Superavit	99,80

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6422	00953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Superavit	3.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6442	00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superavit	5.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6444	00953	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	Superavit	5.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8110	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6530	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

SUPERAVIT/2020	**FONTE**	**VALOR**
FNDE PNAT	122	10.830,97
SEED PETE	128	14.541,25
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE	500	9,76
INCENTIVO FINANCEIRO MUNICÍPIOS (COVID-19) ESCOLAS PÚBLICAS REDE BÁSICA ENSINO	1035	694,00
FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	955	100,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	934	40.000,00
INVEST. ESTADUAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5185	200.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	934	5.000,00
SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ALIMENTAÇÃO	952	99,80
SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	953	3.000,00

BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	934	5.000,00
SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	953	5.000,00
TOTAL		**284.275,78**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2021, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3E1A2A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 035/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 010/2021**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Aquisição de um veículo, do tipo ambulância, para a Secretaria de Saúde Municipal.**

Fornecedor: MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CPF: 32.218.788/0001-01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/ESPECIFICAÇÃO
01	01	Unidade	AMBULÂNCIA FURGÃO, mínimo 10.5m³ interno, veículo 0 Km, potência mínima de 160 CV, Direção elétrica, cor branca, pneus mínimo R16, tanque de combustível mínimo de 70 L. Medidas externas: altura superior a 2.550 mm, comprimento superior a 5.900, tração traseira. Itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidros dianteiros elétricos, alarme, espelhos retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veículo conforme manual e revisões. Transformação com isolamento termo-acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000.	R$ 194.990,00	R$ 194.990,00	Ambulância Mercedes Sprinter 416 0 KM

VALOR TOTAL: R$ 194.990,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)

Califórnia, 16/04/2021.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E40F0A27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2021
MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 030/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de alimentos, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 032/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 131/2020 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Alimentos, e assim, atender a demanda do município., nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: N.R ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.424.367/0001-14

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	100	Abacate: firme de cor verde escura;	R$ 4,69	R$ 469,00

16	200	Ameixa extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprio da espécie, uniforme e grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	R$ 11,09	R$ 2.218,00
17	300	Banana maçã extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie, uniforme e grau de maturação médio que suporte transporte.	R$ 3,97	R$ 1.191,00
18	2000	Banana Nanica: firme, sem rachaduras, nível médio de amadurecimento e sem manchas;	R$ 2,49	R$ 4.980
19	50	Kiwi - firmes sem marcas e machucados;	R$ 20,99	R$ 1.049,50
20	500	Laranja lima tipo I de acordo com a NTA 17, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniformes. Com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, de colheita recente.	R$ 4,19	R$ 2.095,00
21	2000	Laranja pêra: sem defeitos graves, apresentando tamanha conformação uniforme	R$ 2,01	R$ 4.020,00
22	50	Limão Taiti: firme e sem brotos.	R$ 3,59	R$ 179,50
23	2000	Maçã Fuji: sem machucados, manchas e firme.	R$ 3,86	R$ 7.720,00
24	800	Mamão formosa: sem machucados, manchas e firme.	R$ 3,94	R$ 3.152,00
25	1000	Manga: Manga tipo Tomy Grande, de cor vermelho-amarelada, em forma de coração, doce e sem fibras, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie, grau de maturação médio e uniforme que suporte a manipulação e transporte.	R$ 3,64	R$ 3.640,00
26	1500	Melancia: sem marcas e machucados.	R$ 1,54	R$ 2.310,00
27	1000	Melão: e sem marcas e machucados.	R$ 5,79	R$ 5.790,00
28	500	Pêra Portuguesa: sem marcas, machucados e firme;	R$ 11,19	R$ 5.595,00
29	500	Pêssego extra livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprio da espécie uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio.	R$ 8,94	R$ 4.470,00
30	1000	Tangerina poncã tipo A acondicionadas em caixa, com aproximadamente 22 kg cada caixa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conversação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Colheita recente.	R$ 4,97	R$ 4.970,00
31	200	Uva de mesa nas seguintes especificações mínimas: Espécie rubi; Fruta in natura; coloração uniforme; maduras; Com polpa intacta e firme; Sem danos físicos e mecânicos; Sem danificações; Livre de insetos e sujidades; Sem manchas ou defeitos na casca.	R$ 7,97	R$ 1.594,00
32	250	Abóbora Cabotiá: com cor verde escuro, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados.	R$ 2,87	R$ 717,50
33	200	Abobrinha Italiana: firme, sem rachaduras, manchas e machucados.	R$ 3,17	R$ 634,00
34	200	Acelga: apresentam talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde e ou branca.	R$ 3,47	R$ 694,00
35	800	Alface crespa: fresca, firme e sem manchas. Não deve ser o hidropônico.	R$ 2,24	R$ 1.792,00
36	100	Almeirão, Produto fresco; coloração uniforme; Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas; Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo; Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto deve estar com as leis específicas vigentes. Maço com 400g.	R$ 3,33	R$ 333,00
37	100	Berinjela livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; aroma, cor e sabor próprios da espécie.	R$ 2,89	R$ 289,00
38	1000	Beterraba: firme e sem brotos.	R$ 2,69	R$ 2.690,00
39	100	Brócolis: com flores, talos e folhas de cor verde escuro, sem manchas e sem marcas de insetos.	R$ 3,99	R$ 399,00
40	1000	Cenoura: firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	R$ 2,49	R$ 2.490,00
41	300	Cheiro Verde: maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.	R$ 2,28	R$ 684,00
42	400	Chuchu: firme, sem machucados e podridões.	R$ 3,49	R$ 1.396,00
43	300	Couve Flor: contendo flores e talos de tamanho médio, na cor branca, folhas verdes escuras, sem manchas amareladas e machucadas.	R$ 4,49	R$ 1.347,00
44	500	Couve Manteiga: em maços, folhas sem colorações amarelas.	R$ 2,59	R$ 1.295,00
45	50	Gengibre livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica; Aroma, cor e sabor próprios da espécie.	R$ 18,99	R$ 949,50
46	100	Inhame com polpa intacta e limpa, com coloração Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 6,99	R$ 699,00
47	100	Mandioca salsa amarela, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem machucaduras e rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 8,17	R$ 817,00
48	200	Mandioca: amarela, firme e sem brotos.	R$ 3,79	R$ 758,00
49	300	Pepino japonês: de cor verde escuro, firmes, sem machucados.	R$ 3,19	R$ 957,00
50	10	Pimentão amarelo coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R$ 6,89	R$ 68,90
51	100	Pimentão verde coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R$ 3,99	R$ 399,00
52	100	Pimentão vermelho coloração uniforme; Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R$ 6,89	R$ 689,00
53	500	Repolho: firme, não apresentando manchas, danos mecânicos e oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	R$ 2,99	R$ 1.495,00
			R$	R$

Valor Total do Pregão: R$77.035,90 (setenta e sete mil e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Fornecedor: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 34.090.540/0001-25

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	100	Bacon: Ingredientes: Carne suína, (parede torácica abdominal barriga), água, sal, glicose desidratada, conservadores, nitrito de sódio, e nitrato de sódio Estabilizante polifosfato de sódio, Antioxidante, isoascorbato de sódio e aroma natural de fumaça.	R$ 27,99	R$ 2.799,00
03	3000	Carne Bovina de 2º: miolo do acém, sem osso e sem a parte do pescoço, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 24.25	R$ 72.750,00
04	60	Carne bovina moída, acém sem osso com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 24,16	R$ 1.449,60
06	100	Linguiça Calabresa: sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 18,50	R$ 1.850,00
07	1000	Linguiça Toscana: Congelada, Pura, inspecionada.	R$ 14,50	R$ 14.500,00
09	108	Presunto: peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 3 kg peça	R$ 50,00	R$ 5.400,00
10	420	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, prazo de validade. Embalagem contendo 3 kg.	R$ 23,00	R$ 9.660,00

Valor Total do Pregão: R$108.408,60 (cento e oito mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 37.516.957/0001-61

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	1560	Pernil de Porco: Sem couro, com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 16,50	R$ 25.740,00
11	3000	Porco inteiro com coloração característica, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 12,90	R$ 38.700,00

Valor Total do Pregão: R$64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	3000	Carne Bovina de 1º: Patinho da Paleta traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 27,90	R$ 83.700,00
05	3060	Coxa e Sobrecoxa: Congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 6,79	R$ 20.777,40

Valor Total do Pregão: R$104.477,40 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Valor total da Licitação: 354.361,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 030/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 028/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de abril de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Wilson Mendes

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8500687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2020, ID N.º 2020340	
Pregão Presencial SRP n.º: 103/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
RAZÃO SOCIAL	G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - ME
CNPJ	05.931.197/0001-04
ENDEREÇO	CAMPOS SALLES, 893, Bairro GLORIA, na cidade de JOINVILLE, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2020, ID N.º 2020341	
Pregão Presencial SRP n.º: 103/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	HIDROLUX - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI ME
CNPJ	13.914.027/0001-31
ENDEREÇO	CHILE, 1395, Bairro PRADO VELHO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2020, ID N.º 2020342	
Pregão Presencial SRP n.º: 103/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)
RAZÃO SOCIAL	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ	04.151.335/0001-61
ENDEREÇO	CARLOS ESSENFELDER, 1665, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 177/2020, ID N.º 2020343	
Pregão Presencial SRP n.º: 103/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 28.860,40 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

RAZÃO SOCIAL	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ	24.419.445/0001-79
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:105E7C77

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2020, ID N.º 2020390	
Pregão Presencial SRP n.º: 113/2020	
INÍCIO: 14 de outubro de 2020	TÉRMINO: 14 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 121.603,50 (cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BRASIL MINERAÇÃO E TRASPORTES LTDA
CNPJ	14.877.413/0001-63
ENDEREÇO	Rua/Avenida RAPHAEL FRANCISCO GRECA, Nº 1330 , Bairro SÃO GABRIEL, na cidade de COLOMBO, PR,
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2020, ID N.º 2020389	
Pregão Presencial SRP n.º: 113/2020	
INÍCIO: 14 de outubro de 2020	TÉRMINO: 14 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 359.577,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais)
RAZÃO SOCIAL	OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ	75.101.386/0002-08
ENDEREÇO	LOC. ILHA DO SAPO S/Nº, Bairro CENTRO, na cidade de QUATRO BARRAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FAA1C4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2021 - CMDCA

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Paulo Henrique Casagrande, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Joziany Silva Fernandes, Daniel Havro da Silva, Osvaldo Patrzyk, Suzana Cristina Soares de Lima, Elizabeth Gambetta Hoenig, Carlos Daniel Milleo e Amanda Ataele Lovato; o representante dos adolescentes Kayky Vinícius Machado; o secretário executivo Diego Carazzai Tavares; e, na condição de ouvintes e convidados: os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Marcos Urbano da Silva e José Roque de Oliveira Freitas; as representantes do Instituto Bom Aluno, Edna Neves e Maria Isabel Grassi*Dittert*; a representante do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, Karina Leite; a representante da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, Luciane Mialik Wagnitz Linczuk; e a servidora da Secretaria Municipal de Ação Social, Luciana Marin.	4ª Reunião do CMDCA 13/04/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a vice-presidente do CMDCA, Amanda Ataele Lovato, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021 do CMDCA, que foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares realizou a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 03/2021 do CMDCA, sendo o documento aprovado sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 03/2021
Logo após, esteve em pauta a renovação de inscrição do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione, CNPJ 76.610.690/0001-62, junto ao CMDCA. A Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, após exame da documentação remetida, emitiu parecer favorável à renovação. Representando a instituição, a convidada Karina Leite explanou a respeito do trabalho da entidade no atendimento ao público infanto-juvenil. Após as considerações dos/as conselheiros/as, a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Pequeno Cotolengo do Paraná Dom Orione junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.	Renovação de inscrição – Pequeno Cotolengo do Paraná
Posteriormente, tratou-se quanto à renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec, CNPJ 07.317.684/0001-07, junto ao CMDCA. O parecer da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, no estudo com relação aos materiais enviados, foi pela aprovação da renovação. A conselheira Joziany Silva Fernandes, representante da instituição, esclareceu acerca do trabalho da entidade no ano anterior e do planejamento para 2021, apontando, ainda, complementação das informações apresentadas de acordo com orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A plenária, conforme posicionamento dos/as conselheiros/as, aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Fraternidade Espírita Allan Kardec junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.	Renovação de inscrição – Fraternidade Espírita Allan Kardec
Em sequência, foi deliberado a respeito da renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, no CMDCA. A partir de parecer favorável da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, a responsável pela instituição, Luciane Mialik Wagnitz Linczuk, apresentou o balanço das atividades desenvolvidas em 2020 e o planejamento para o ano de 2021. Após considerações e questionamentos por parte dos/as conselheiros/as, a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.	Renovação de inscrição – Comunidade Cristã Reviver
Seguidamente, discutiu-se sobre a renovação de inscrição da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ 29.138.520/0001-47, junto ao Conselho. A instituição não apresentou relatório de atividades referente ao ano de 2020, justificando a ausência do documento pelo fato de não ter ofertado atividades no exercício. A Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas acolheu a justificativa e, com base no plano de ação da entidade para o ano de 2021, emitiu parecer favorável à renovação. A plenária, após apreciação dos/as conselheiros/as, aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.	Renovação de inscrição – Associação Terapêutica Paradesportiva Equocavalaria
Logo após, tratou-se acerca da renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno, CNPJ 04.032.621/0002-99, junto ao CMDCA. A Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas emitiu parecer favorável à renovação mediante exame dos documentos apresentados. As convidadas Edna Neves e Maria Isabel Grassi*Dittert*, representando a instituição, explanaram a respeito do histórico de atuação do instituto, bem como das atividades desenvolvidas em 2020 e das planejadas para 2021, destacando novo processo seletivo que deverá ser lançado em breve. Após as considerações dos/as conselheiros/as, a plenária aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição do Instituto Bom Aluno junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.	Renovação de inscrição – Instituto Bom Aluno
Dando prosseguimento, foi tratado acerca da renovação de inscrição da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, no CMDCA. De acordo com estudo preliminar da Comissão de Análise Documental, Legislação e Normas, que emitiu parecer favorável à renovação, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representante da instituição, expôs sobre as atividades desenvolvidas e planejadas pela associação no atendimento a crianças e adolescentes. A plenária, diante disso, aprovou, sem ressalvas, a renovação de inscrição da Associação Ita Wegman junto ao CMDCA, com validade até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.	Renovação de inscrição – Associação Ita Wegman
Logo após, o conselheiro Daniel Havro da Silva, representando a Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, apresentou o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente visando segunda aditivação de prazo e recursos ao Termo de Fomento nº 001/2020. Com relação ao Plano de Trabalho, foi explanado que se trata do mesmo objeto, sendo exibida a caracterização da organização, caracterização do projeto executado, objetivos, metas de atendimento e metodologia de trabalho. No que concerne às fontes de recursos, foi	Plano de Trabalho e Aplicação – Associação Ita Wegman – 2º aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020

apresentado o montante de R$ 14.855,27 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) a ser aditivado, já descontado o percentual de retenção ao FMDCA, conforme destinações de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo, tendo a Associação Ita Wegman como instituição beneficiada. Foram exibidos, em seguida, os recibos de destinação referentes ao montante discriminado. Após as considerações e manifestações dos/as conselheiros, a plenária aprovou, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto Criança Semente, da Associação Solar Ita Wegman, com valor aditivo de R$ 14.855,27 (catorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), num total de R$ 245.211,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e seis centavos), com prazo de execução até o mês de setembro de 2021.	
Em seguida, foi conferida ciência a respeito do Ofício nº 54/2021, remetido pelo Conselho Tutelar de Campo Magro ao CMDCA. O documento comunica decisão colegiada com relação à escala de trabalho dos conselheiros tutelares, tendo em vista o agravamento da pandemia de Covid-19. Informou-se que a decisão contempla a permanência de três conselheiros tutelares em atendimento na sede do órgão e o revezamento de dois plantonistas. Foi divulgado, ainda, que o Ministério Público, através da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, foi cientificado a respeito da matéria e que não haverá prejuízo no atendimento prestado a crianças e adolescentes. Diante do exposto e após as considerações dos conselheiros tutelares presentes na sessão, a plenária deliberou por tomar ciência da decisão e oficiar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente de Campo Magro a fim de verificar os impactos e a funcionalidade da escala de trabalho apresentada junto aos demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. A matéria será objeto da próxima sessão ordinária do CMDCA, de modo que o órgão possa emitir parecer sobre o tema a partir das informações recebidas.	Escala de atendimento Conselho Tutelar – Ofício nº 54/2021
Posteriormente, a plenária tomou ciência acerca do processo de trabalho da Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização do CMDCA. Foi informado que a Comissão trabalha na elaboração de campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, alusiva ao dia 18 de maio, que conta com aporte de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do FMDCA, conforme Resolução nº 16/2020 do CMDCA. A partir das discussões entre os membros da Comissão, em contato com o Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal, foram enviados para cotação os seguintes itens junto à agência de comunicação licitada: outdoor com criação de texto, layout e arte final, tendo como público-alvo a comunidade em geral; e vídeo de animação com duração de um a dois minutos, voltado ao público infantil. A partir do retorno do orçamento, a Comissão irá tratar da aprovação do conteúdo das peças para veiculação no mês de maio.	Processo de trabalho – Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização
Ato contínuo, esteve em pauta a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR, denominada Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, tendo como referência o segundo semestre de 2020. A servidora da Secretaria Municipal de Ação Social, Luciana Marin, apresentou que, do montante total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), foram executados recursos no valor de R$ 50.867,45 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) no período de referência, com saldo remanescente, acrescido de saldo de aplicação, na importância de R$ 10.863,10 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos). Foram discriminados detalhadamente, em seguida, os itens adquiridos com a compra de mobiliário, equipamentos de informática, materiais para brinquedoteca e central telefônica. Após as considerações e questionamentos dos conselheiros/as de direitos e conselheiros/as tutelares presentes na sessão, a plenária aprovou, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR referente ao segundo semestre de 2020.	Prestação de contas Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares
Após, tratou-se a respeito da prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo como referência o segundo semestre de 2020. A servidora da Secretaria Municipal de Ação Social, Luciana Marin, explanou que, do montante total de R$ 49.115,00 (quarenta e nove mil, cento e quinze reais), não foram executados recursos no período de referência, sendo que o saldo remanescente, acrescido do saldo de aplicação, foi de R$ 4.898,82 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos). Após as considerações dos/as conselheiros/as, a prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR, alusiva ao segundo semestre de 2020, foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária, com a devolução do saldo remanescente, acrescido do saldo de aplicação, ao Governo do Estado, em data a ser estipulada por este e com as devidas correções monetárias.	Prestação de Contas Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR – SCFV
Em prosseguimento, foi divulgada a cartilha "Orientações e brincadeiras para famílias com crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA", organizada pela Associação Brasileira de Integração Sensorial, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, sendo deliberado pelo compartilhamento do material junto à sociedade civil e equipamentos do poder público.	Cartilha "Orientações e brincadeiras para famílias com crianças com Transtorno do Espectro Autista –TEA"
Por fim, foi conferida ciência acerca do trabalho da Comissão Eleitoral para escolha dos Membros do Conselho Tutelar, que atuou em procedimento investigatório envolvendo suspeita de práticas de condutas vedadas no pleito de 2019. A Comissão organizou oitivas dos envolvidos e, sob assessoria jurídica do Dr. Gydeon Pereira França, apreciou manifestação da defesa e da 3ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, emitindo decisão final pelo arquivamento do referido procedimento. Também foi comunicado sobre a realização de audiência pública online, agendada para o dia vinte e sete de abril do corrente ano, para discussão do Plano Plurianual 2022-2025, sendo estendido convite para participação dos/as conselheiros/as de direitos. Foi salientado que o CMDCA oficiou as secretarias municipais para que observassem, em seus programas, as diretrizes do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro 2015-2024, bem como as carências estruturais e demandas de atendimento prioritárias elencadas junto ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.19.001093-2.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***AMANDA ATAELE LOVATO***
Secretário Executivo	Vice-Presidente do CMDCA
RG 7.881.557-4	RG 7.860.489-1
CPF 066.530.209-67	CPF 036.920.209-02

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A12F0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2021 - CMDI

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro - CMDI estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Daiane de Fátima dos Santos e Noeli Aparecida Colodel Menegusso; os/as conselheiros/as não governamentais Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, Tailine Fernanda Reganhan, Aroni Vieira da Silva e Cirinei Costa; além do secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	3ª Reunião do CMDI 15/04/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021 do CMDI, que foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 02/2021
Posteriormente, conferiu-se ciência a respeito do Ofício nº 49/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, que, em reposta ao Ofício nº 01/2021 do CMDI, indicou conselheira suplente para substituir a servidora Gianna Schreiber Popadiuk, a qual encontra-se licenciada de acordo com o Decreto Municipal nº 186/2021. A indicada da pasta foi a servidora Pamela Stefani Pereira Mitsuuchi, CPF 067.758.349-42, que passa a integrar o CMDI.	Substituição de conselheira governamental suplente – SESAU
Ato contínuo, esteve em pauta o Edital de Convocação para o Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDI na gestão 2021-2023. Conforme o deliberado na Reunião Ordinária nº 02/2021 do órgão, coube à Comissão Eleitoral constituída através da Resolução nº 02/2021, a elaboração do documento que organiza e regulamenta o pleito. Comunicou-se que a referida Comissão esteve reunida para tratar da matéria aos trinta e um dias do mês de março de 2021, tendo como referência a Lei Municipal nº 741/2012 e como base o edital de eleições para a sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR. A partir do estudo, foi produzida minuta de edital, a qual foi lida na íntegra diante da plenária. Após as considerações e questionamentos dos/as conselheiros/as, a plenária aprovou, sem ressalvas, o Edital de Convocação para o Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDI na gestão 2021-2023.	Edital de Convocação para o Processo de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o CMDI – gestão 2021-2023
Em prosseguimento, a conselheira Daiane de Fátima dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde, apresentou panorama com relação ao Plano Municipal de Imunização contra a Covid-19, com ênfase na população idosa. De início, comunicou notícia dando conta de que, segundo a Rede Nacional em Saúde – RNDS, plataforma nacional de interoperabilidade do Ministério da Saúde, Campo Magro é o município com maior índice de vacinação entre os 29 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. Foi explanado que o município já recebeu, até a data de quatorze de abril de 2021, 4.024 (quatro mil e vinte e quatro) doses, sendo aplicadas 3.684 (três mil, seiscentas e oitenta e quatro). Destas, 2.261 (duas mil, duzentas e sessenta e uma) dizem respeito à primeira dose e 1.423 (mil quatrocentas e vinte e três) à segunda dose. A conselheira exibiu boletim atualizado dos impactos do coronavírus em Campo Magro, com informações acerca de pacientes atendidos com sintomas respiratórios, exames realizados, casos confirmados, casos descartados, número de recuperados e óbitos. Comunicou-se que, com relação à vacinação, o município encontra-se na fase II, etapa C, englobando idosos entre 65 (sessenta e cinco) e 79 (setenta e nove) anos, sendo que no momento estão sendo vacinados os idosos com 66 (sessenta e seis) anos e aplicadas as segundas doses dos imunizantes da Coronavac e Astrazeneca. A etapa C, de acordo com alteração a ser promovida pelo Governo do Estado, será estendida aos idosos com até 60 (sessenta) anos. Tratou-se, em seguida, a respeito das estratégias da Secretaria Municipal de Saúde na busca ativa aos 241 (duzentos e quarenta e um) idosos que não compareceram para receber a segunda dose da vacina. A conselheira ainda explanou a respeito do início da campanha de vacinação contra a gripe H1N1 em doze de abril de 2021, informando que a população idosa não está contemplada na primeira fase da imunização. Após a apresentação, os/as conselheiros/as realizaram questionamentos e considerações, sendo deliberado pelo apoio na disseminação das informações para a população idosa do município. Na próxima sessão ordinária do CMDI, será apresentado novo panorama com relação à vacinação dos idosos.	Plano Municipal de Imunização Covid-19 – população idosa
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretário Executivo	Presidente do CMDI
RG: 7.881.557-4	RG 7.691.888-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 035.719.919-74

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E76D53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
ATA Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99706-250, Erechim (RS), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 016.789.820-59, portador da cédula de identidade civil RG nº 2105024927 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 610, Apto. 1101, Centro, CEP 99700-252, Erechim (RS).

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de medicamentos para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Cód. BR	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
6	1	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg	SANVAL SANVAL	CP	15.000,00	0,1489	2.233,50

3. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 037/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA DA ATA

5.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

5.1.1. Esta ata será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei Federal nº 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

5.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3760	08.007.10.122.0005.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3762	08.007.10.122.0005.2063	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3763	08.007.10.122.0005.2063	1023	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3764	08.007.10.122.0005.2063	1029	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3765	08.007.10.122.0005.2063	1035	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEODOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.
10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados
11.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento
11.1.8. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação
11.1.9. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA
11.1.10. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
11.1.11. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”
11.1.12. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas
11.1.13. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas
12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal eletrônica as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e da ata de registro de preços
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
13.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
13.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.3.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.
13.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
13.5. O pagamento será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 29 de março de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

JHONATAN BONI
Inovamed Hospitalar LTDA

Testemunha

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7AC4B0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 073/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de abril de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de Luvas de Procedimentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P	nugard	CX	800	75,00	60.000,00
5	1	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M	talge	CX	800	75,00	60.000,00
6	1	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G	nugard	CX	800	75,00	60.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.566.711/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LUVA DE PROCEDIMENTOS P	Talge	CX	1000	74,00	74.000,00
2	1	LUVA DE PROCEDIMENTOS M	Talge	CX	1000	74,00	74.000,00
3	1	LUVA DE PROCEDIMENTOS G	Talge	CX	1000	73,00	73.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)

Carlópolis, 16 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:06B29820

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 037/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0108/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa nº 037/2021 **– Menor Preço por Item,** objetivando a **Aquisição de material para manutenção e reforma de encanamentos de bomba d'água localizada no Município.,** ficando assim ratificado em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CARRIEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP - CNPJ: 02.089.608/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Conector Haste CHT1 bronze 10mm padrão	UND	3	6,06	18,18
6	1	Curva eletroduto 90 1"	UND	2	3,48	6,96
7	1	Curva Eletroduto 90 2"	UND	3	6,29	18,87
8	1	Disjuntor DIN 1P 16A	UND	5	9,74	48,70
9	1	Disjuntor DIN 2P 16A	UND	2	35,51	71,02

12	1	Fio flexível 2,5mm	MT	50	2,52	126,00
14	1	Fio flexível 10mm	MT	30	10,52	315,60
17	1	Interruptor de sobrepor 1 tecla 16A SR	UND	1	6,08	6,08
20	1	Luva eletroduto roscavel 2"	UND	4	5,23	20,92
23	1	Plafon PVC redondo soquete	UND	4	6,25	25,00
25	1	Suporte base rele fotoeletrico plastico	UND	3	11,64	34,92
26	1	Disjuntor trilho perfurado 1M	UND	1	10,33	10,33
29	1	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL ANTICHAMA 1"	UND	2	9,37	18,74
30	1	Tubo eletroduto roscavel antichama 2"	UND	4	18,33	73,32
33	1	Caixa concretada	UND	3	39,63	118,89
34	1	Rele falta de fase	UND	1	43,21	43,21
38	1	Luva macho/femea 3x1.1/2 ferro fundido	UND	1	39,27	39,27
43	1	adaptador soldavel 25 mm	UND	5	0,92	4,60
45	1	JOELHO SOLDAVEL 90º 25MM	UND	5	0,74	3,70
49	1	TE soldavel 25mm 3/4	UND	6	1,11	6,66
50	1	TUBO ESGOTO 100MM 6MT	UND	6	91,53	549,18

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.560,15 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	Disjuntor DIN 3P 70A	UND	1	80,45	80,45
19	1	Luva eletroduto roscavel 1"	UND	4	2,00	8,00
27	1	Temporizador timer digital G20	UND	1	68,90	68,90
35	1	DPS 40K	UND	3	53,80	161,40
41	1	Valvula retenção 1.1/2 horizontal metal	UND	1	59,90	59,90
47	1	Registro plastico esfera soldavel 25mm	UND	6	12,90	77,40
51	1	TUBO ESGOTO 200MM BARRA 6M	UND	1	399,00	399,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 855,05 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: PEDRO LOPES JUNIOR-ME - CNPJ: 11.730.855/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Abraçadeira tipo U 2"	UND	6	1,27	7,62
10	1	Disjuntor DIN 3P 32A	UND	1	51,41	51,41
16	1	Haste cobreada 2,40M	BR	3	43,23	129,69
18	1	Lampada LED bulbo 40W	UND	6	12,83	76,98
21	1	Mangueira irrigação 2"X3mm cortada	MT	150	6,12	918,00
22	1	Parafuso Philips 5x50 5cm (bucha 8)	UND	30	0,15	4,50
24	1	RELE FOTOELETRICO BIVOLT	UND	3	24,96	74,88
28	1	TOMADA SOBREPOR 10 A	UND	3	5,86	17,58
31	1	Contactor magnético 3TF50	UND	1	583,61	583,61
32	1	Caixa painel metálico 80x60	UND	1	420,75	420,75
36	1	Curva 90º macho/femea 1.1/2" galvanizada T	UND	2	45,27	90,54
42	1	Abraçadeira rosca 19-25, 19-27 3/4"	UND	10	1,11	11,10
44	1	Fita Veda Rosca 25 Metros	UND	5	6,58	32,90
46	1	Mangueira irrigação preta 3/4x2mm	MT	20	1,20	24,00
48	1	TE mangueira irrigação preto 1/2	UND	2	1,02	2,04
53	1	União mangueira irrigação preto 1/2	UND	4	0,45	1,80
54	1	União mangueira irrigação redução preto 3/4	UND	4	0,60	2,40
55	1	VEDA CALHA	UND	5	20,80	104,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.553,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: TARFIL IRRIGAÇAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 78.056.710/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Abraçadeira tipo U 1"	UND	6	0,65	3,90
3	1	BUCHA 8MM	UND	30	0,07	2,10
4	1	Cabo Quadruplex 4x25mm	MT	80	9,00	720,00
13	1	Fio Flexível 6,0mm	MT	30	4,10	123,00
15	1	Fita isolante 20 mts cor: Preto	UND	3	7,50	22,50
37	1	Luva 1.1/2" galvanizada rosca interna	UND	1	13,10	13,10
39	1	Niple rosca dupla 3 ferro fundido	UND	1	43,50	43,50
40	1	União com assento cônico de ferro 1.1/2"	UND	1	49,10	49,10
52	1	TUBO SOLDÁVEL 25MM 3/4 06 MT	BR	2	23,82	47,64

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.024,84 (um mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL RATIFICADO: R$ 5.993,84 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Carlópolis, 16 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:81FD5EDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 072/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de abril de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para fornecimento de gênerosalimentíciospara atender a demanda de toda a Estrutura Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE - CNPJ: 37.516.954/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Batata inglesa - lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	CEASA	KG	2060	3,94	8.116,40
7	1	Cebola de cabeça - tamanho médio, uniforme	CEASA	KG	720	3,74	2.692,80
17	1	Óleo de soja refinado	COAMO	UNI	1854	7,00	12.978,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 23.787,20 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Açúcar refinado	Globo	PCT	198	13,45	2.663,10
8	1	Colorífico em pó	D'mille	PCT	93	3,15	292,95
12	1	Ketchup 400grs	Suavit	TUB	20	3,73	74,60
16	1	Mostarda 190grs	Suavit	TUB	20	2,28	45,60
19	1	Orégano contendo 100 gramas	D'mille	PCT	95	4,75	451,25
22	1	Suco artificial sabores variados	D'mille	PCT	228	4,89	1.114,92
23	1	Tempero alho e sal	D'mille	PCT	375	2,38	892,50
24	1	Uva passas	D'mille	PCT	10	5,55	55,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.590,42 (cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

FORNECEDOR: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 31.790.111/0001-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Açúcar cristal	CEDRO	PCT	2280	12,12	27.633,60
3	1	AMENDOIM 500GR	PINDUCA	PCT	10	8,40	84,00
5	1	Bisteca Suina	FRIGOSUI	KG	470	15,90	7.473,00
6	1	Carne suína de pernil em pedaços	FRIGOSUI	KG	2620	15,79	41.369,80
9	1	Condimento do tipo açafrão	D NENA	PCT	10	4,99	49,90
10	1	Condimento do tipo cominho	D NENA	PCT	10	4,99	49,90
11	1	Flocos de cereal, tipo: sucrilhos, características adicionais: açucarado	ALCAFODS	CX	40	5,99	239,60
13	1	Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos;	D NENA	PCT	10	1,99	19,90
14	1	Melhorador Químico para farinha de trigo	RAFA PAN	PCT	20	99,00	1.980,00
15	1	Molho de mesa, tipo: maionese, composição: isento de lipídeos, apresentação: creme	PURITY	POT	50	3,99	199,50
18	1	Óleo emulsificante para pães	flechimans	GAL	10	90,00	900,00
20	1	Ovo de galinha – branco ou marrom	ARAOVOS	CX	1500	6,90	10.350,00
21	1	REQUEIJÃO - 250 GRS	CAROLINA	VDR	40	8,99	359,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 90.708,80 (noventa mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 120.086,42 (cento e vinte mil e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Carlópolis, 16 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FC284930

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 041/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 16 de março de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de prédios públicos.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: N. FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ: 27.379.144/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Manutenção de prédios e áreas públicas	SERVIÇO	DIA	3000	158,95	476.850,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 476.850,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 476.850,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 16 de abril de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A1B5C6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 253/2021

DECRETO 253/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 412.568,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1888 de 13 de abril de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 412.568,00 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0019.2.071.	Enfrentamento Da Emergência Covid -19			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1159	1.00.000	153.355,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1160	3.00.000	56.645,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1161	3.00.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1162	3.00.003	197.568,00
TOTAL				412.568,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 259.213,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e treze reais) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	61.645,00
3.00.003	Apoio Financeiro aos Municipios	197.568,00
TOTAL		259.213,00

II – O valor de R$ 153.355,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE SAUDE			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0019.2.043.	Manutenção Das Unidades Basicas De Saude			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537	1.00.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	556	1.00.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	570	1.00.000	20.000,00
10.301.0019.2.045.	Programa Saude Da Familia			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	1.00.000	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	590	1.00.000	63.355,00
10.305.0019.2.049.	Manutenção Da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	691	1.00.000	20.000,00
TOTAL				153.355,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 a ação abaixo discriminada:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 – SAÚDE
PROGRAMA 19 – PROGRAMA GERAL A SAÚDE
METAS E PRIORIDADES: Ações Enfrentamento COVID-19
UNIDADE: Pessoas
MEDIDA: População em Geral
RECURSOS: Vinculados/Livres
2021: 412.568,00
Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 16 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:86B1111F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 240/2021

DECRETO 240/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 715.880,09 (setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais e nove centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 715.880,09 (setecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais e nove centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56	1.00.000	10.800,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	202	1.00.000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204	1.00.000	560,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0015.2.027.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Pnaef**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1069	3.00.130	26.264,00
12.365.0015.2.030.	**Programa De Alimentaçao Escolar - Ed. Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1070	3.00.130	8.040,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	527	1.00.303	1.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1155	3.00.000	125.916,65
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1156	3.00.5181	170.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1163	3.00.304	1.460,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1157	3.00.329	150.500,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	623	1.00.000	12.100,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	634	1.00.303	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	991	3.00.003	27.855,04
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1109	3.00.003	8.200,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
25.752.0023.2.062.	**Manutenção Da Energia Eletrica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	987	3.00.507	34.184,40
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1014	3.00.000	130.000,00
TOTAL				**715.880,09**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos: I – O valor de R$ 682.420,09 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos) financeiro das seguintes fontes: com superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	255.916,65
3.00.003	Apoio Financeiro aos Municipios	36.055,04
3.00.130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	34.304,00
3.00.304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.460,00
3.00.329	Transf Aquisição De Unidade Movel Saude Veiculos - Proposta 08892018000/12001	150.500,00
3.00.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	34.184,40
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
TOTAL		**682.420,09**

II – O valor de R$ 33.460,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) com a anulação parcial dotações: das seguintes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.30.41.00.00	Contribuições	49	1.00.000	1.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	50	1.00.000	3.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	52	1.00.000	2.900,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	57	1.00.000	3.400,00

05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	199	1.00.000	1.560,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	200	1.00.000	1.950,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204	1.00.000	2.050,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	522	1.00.303	1.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	608	1.00.000	4.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	618	1.00.000	1.700,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	620	1.00.000	4.900,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	624	1.00.000	1.500,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	629	1.00.303	4.000,00
TOTAL				**33.460,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de abril de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:71A4D0B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 024 I

EDITAL Nº 024/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE1391	275650B000082066	23/02/2021	74550
AAR6225	275650F000086700	23/02/2021	55411
AAR6868	275650W000101037	21/02/2021	74550
AAW2378	275650B000081976	21/02/2021	74550
AAZ0A35	275650F000083889	22/02/2021	55411
AAZ8181	275650B000081937	21/02/2021	74550
ABJ8F22	275650F000091444	19/02/2021	76331
ABQ5053	275650W000101106	24/02/2021	74550
ACJ3700	275650D000073747	23/02/2021	74550
ACP4486	275650B000082098	24/02/2021	74550
ACP4486	275650B000082104	24/02/2021	74550
ACS0816	275650W000100983	20/02/2021	74550
ACS2813	275650W000101050	22/02/2021	74550
ACU9B95	275650W000100978	20/02/2021	74550
ADL1815	275650B000082168	25/02/2021	74550
ADT4733	275650B000082097	24/02/2021	74550
ADT4733	275650B000082094	24/02/2021	74550
ADT4733	275650W000100988	20/02/2021	74550
ADT4733	275650B000082038	22/02/2021	74550
ADV0585	275650W000101024	21/02/2021	74550
ADV0585	275650W000101010	21/02/2021	74550
AEM0147	275650A000001576	25/02/2021	60503
AES4E07	275650W000101112	24/02/2021	74550
AEU2708	275650W000100961	19/02/2021	74550
AEW2E29	275650D000073754	23/02/2021	74550
AFI9154	275650W000101059	22/02/2021	74550
AFN6749	275650B000082125	24/02/2021	74550
AFP0B21	275650W000101144	26/02/2021	74550
AFX8I22	275650B000082153	25/02/2021	74550
AFZ4779	275650W000101023	21/02/2021	74550
AFZ4779	275650A000001558	21/02/2021	60503
AFZ4779	275650B000081955	21/02/2021	74550

AGC9587	275650W000101091	24/02/2021	74550
AGD3347	275650F000091570	09/02/2021	55412
AGE4H15	275650D000073726	20/02/2021	74550
AGE5219	275650F000091445	20/02/2021	60501
AGF9F24	275650B000081934	21/02/2021	74550
AGH4482	275650W000101032	21/02/2021	74550
AGK0118	275650B000081925	21/02/2021	74550
AGR8787	275650F000088098	19/02/2021	55411
AGT5A04	275650A000001566	22/02/2021	60503
AGT7716	275650W000101061	22/02/2021	74550
AHA8196	275650B000082058	23/02/2021	74630
AHA8196	275650B000082059	23/02/2021	74550
AHE3156	275650B000082114	24/02/2021	74550
AHT8147	275650B000082036	22/02/2021	74550
AHV7106	275650B000081913	20/02/2021	74710
AHW0020	275650B000081979	22/02/2021	74550
AHZ0J53	275650B000081918	21/02/2021	74630
AID6056	275650A000001552	19/02/2021	60503
AID6258	275650B000082108	24/02/2021	74630
AIG1549	275650B000082163	25/02/2021	74550
AIL0715	275650W000100970	20/02/2021	74550
AIL3H16	275650W000100987	20/02/2021	74550
AIU5272	275650B000081891	20/02/2021	74550
AJL3821	275650W000101145	26/02/2021	74550
AJL3821	275650W000101043	22/02/2021	74550
AJO4294	275650D000073746	23/02/2021	74710
AJU4023	275650B000082130	24/02/2021	74550
AKB4H47	275650W000101135	25/02/2021	74550
AKC7309	275650B000081870	20/02/2021	74550
AKF9994	275650B000081801	19/02/2021	74550
AKH2I37	275650W000101096	24/02/2021	74550
AKM6687	275650F000091637	09/02/2021	55412
AKN2J67	275650W000101064	22/02/2021	74550
AKS3564	275650B000081821	19/02/2021	74630
AKV3E19	275650B000081909	20/02/2021	74550
AKV3E19	275650F000091448	20/02/2021	58191
AKZ1E82	275650A000001551	19/02/2021	60503
ALF3D25	275650W000100966	20/02/2021	74550
ALF7988	275650B000081819	19/02/2021	74550
ALH6571	275650B000081850	20/02/2021	74550
ALJ3060	275650F000087494	18/02/2021	51930
ALR4057	275650B000082086	23/02/2021	74550
ALT8231	275650F000091447	20/02/2021	55411
ALV1686	275650A000001560	21/02/2021	60503
ALV1B10	275650F000091439	18/02/2021	76331
AMD7190	275650B000082149	25/02/2021	74550
AMF8D17	275650B000082084	23/02/2021	74550
AMH5748	275650W000101109	24/02/2021	74550
AMH8C32	275650W000101115	25/02/2021	74550
AMI5205	275650B000081854	20/02/2021	74550
AMM3I17	275650B000081806	19/02/2021	74550
AMP2875	275650W000101099	24/02/2021	74630
AMR2072	275650W000100998	20/02/2021	74550
AMX8G33	275650D000073756	24/02/2021	74550
AMY5818	275650B000082116	24/02/2021	74550
ANF4795	275650W000101048	22/02/2021	74550
ANH3284	275650W000101117	25/02/2021	74550
ANI9518	275650D000073740	22/02/2021	74630
ANI9518	275650D000073738	22/02/2021	74710
ANM3490	275650F000090742	08/02/2021	55412
ANN1853	275650B000081903	20/02/2021	74550
ANR0994	275650B000082156	25/02/2021	74550
ANR7H91	275650A000001577	25/02/2021	60503
ANS3936	275650B000081952	21/02/2021	74550
ANT8997	275650W000100967	20/02/2021	74550
AOB6B48	275650B000081963	21/02/2021	74550
AOB6J23	275650W000100990	20/02/2021	74550
AOB7119	275650B000081907	20/02/2021	74550
AOC1755	275650B000082148	25/02/2021	74550
AOF4328	275650B000081799	19/02/2021	74550
AOF8C88	275650B000081992	22/02/2021	74550
AOG7803	275650B000081853	20/02/2021	74550
AOH5J41	275650W000101058	22/02/2021	74550
AOH7A12	275650B000081849	20/02/2021	74550
AON9A77	275650W000101047	22/02/2021	74550
AOO1F06	275650B000082166	25/02/2021	74550
AOO2442	275650B000081984	22/02/2021	74550
AOY7I35	275650F000088721	22/02/2021	55411
APA2460	275650B000081896	20/02/2021	74550
APC0505	275650W000101056	22/02/2021	74550
APG9D48	275650B000082016	22/02/2021	74550
APL0G36	275650B000081996	22/02/2021	74550
APN4045	275650B000082167	25/02/2021	74550
APN9267	275650B000082057	23/02/2021	74550
APP5152	275650B000082040	22/02/2021	74550
APR1461	275650W000100954	19/02/2021	74550
APV9170	275650W000101084	23/02/2021	74550
APV9319	275650W000101119	25/02/2021	74550
APX8499	275650B000081887	20/02/2021	74550

AQA0284	275650B000081847	20/02/2021	74550
AQA0284	275650B000082135	25/02/2021	74550
AQC0B83	275650W000101093	24/02/2021	74550
AQE0456	275650B000082021	22/02/2021	74550
AQF3F16	275650D000073731	20/02/2021	74550
AQJ3C75	275650B000082041	22/02/2021	74550
AQM7271	275650W000101022	21/02/2021	74550
AQM7284	275650B000081985	22/02/2021	74550
AQO9A64	275650F000091465	06/02/2021	55412
AQQ8195	275650W000100971	20/02/2021	74550
AQT2C11	275650W000101045	22/02/2021	74550
AQU2025	275650W000101071	23/02/2021	74550
AQU2025	275650W000101080	23/02/2021	74550
AQW6202	275650B000082052	23/02/2021	74550
AQX3784	275650B000081982	22/02/2021	74550
ARA2581	275650F000091438	18/02/2021	51930
ARC2F96	275650W000100946	19/02/2021	74550
ARC4753	275650W000101012	21/02/2021	74550
ARJ0935	275650B000082027	22/02/2021	74710
ARN5614	275650W000101029	21/02/2021	74630
ARO5194	275650B000082145	25/02/2021	74550
ARQ0467	275650W000100980	20/02/2021	74550
ARQ3D96	275650B000082029	22/02/2021	74550
ARQ6H35	275650B000082003	22/02/2021	74550
ARV7F47	275650W000101044	22/02/2021	74550
ARV7F47	275650B000082025	22/02/2021	74630
ARW3097	275650D000073736	22/02/2021	74550
ARX0328	275650B000081837	19/02/2021	74550
ARZ6E49	275650B000081886	20/02/2021	74550
ASC4E88	275650B000082160	25/02/2021	74550
ASD6331	275650D000073730	20/02/2021	74550
ASD6331	275650B000082136	25/02/2021	74550
ASG9964	275650B000082178	26/02/2021	74550
ASH8100	275650W000101035	21/02/2021	74550
ASI0D68	275650A000001548	18/02/2021	60503
ASJ6905	275650W000101079	23/02/2021	74550
ASK4749	275650W000101094	24/02/2021	74630
ASL9368	275650F000086698	18/02/2021	55417
ASN7802	275650B000081862	20/02/2021	74550
ASS4347	275650B000081829	19/02/2021	74550
AST6745	275650B000082079	23/02/2021	74630
AST6745	275650B000082122	24/02/2021	74630
AST6745	275650W000101101	24/02/2021	74550
AST6745	275650W000101102	24/02/2021	74550
AST8C84	275650W000101036	21/02/2021	74550
ASV3B40	275650B000082101	24/02/2021	74550
ASX2377	275650W000100973	20/02/2021	74550
ASY2450	275650B000081807	19/02/2021	74710
ASZ0712	275650B000081879	20/02/2021	74550
ASZ0712	275650B000081877	20/02/2021	74550
ATA8A75	275650W000100937	19/02/2021	74550
ATA8A75	275650D000073718	19/02/2021	74550
ATE5847	275650B000081944	21/02/2021	74550
ATE8336	275650B000081948	21/02/2021	74550
ATG1381	275650W000100977	20/02/2021	74630
ATH1I92	275650B000081816	19/02/2021	74550
ATK5953	275650W000101075	23/02/2021	74550
ATL0H23	275650B000082112	24/02/2021	74550
ATL5300	275650F000090845	18/02/2021	55411
ATO0211	275650F000091113	08/02/2021	55412
ATQ1H28	275650B000081926	21/02/2021	74550
ATR8D92	275650W000101128	25/02/2021	74550
ATR9C50	275650B000081852	20/02/2021	74550
ATU2B53	275650B000081810	19/02/2021	74630
ATU9674	275650B000081846	20/02/2021	74550
ATV5I22	275650D000073737	22/02/2021	74550
ATX4858	275650W000101065	22/02/2021	74550
ATX5087	275650B000082090	24/02/2021	74550
AUF0H62	275650D000073734	21/02/2021	74550
AUG2D00	275650B000082137	25/02/2021	74550
AUI3F68	275650D000073722	19/02/2021	74550
AUJ2630	275650B000081972	21/02/2021	74550
AUJ9A05	275650B000081946	21/02/2021	74550
AUK3323	275650W000101062	22/02/2021	74550
AUL3676	275650B000081845	20/02/2021	74550
AUL7873	275650B000082095	24/02/2021	74550
AUM0499	275650B000081818	19/02/2021	74550
AUN3238	275650B000081916	21/02/2021	74630
AUN3238	275650B000081917	21/02/2021	74710
AUO3183	275650B000082159	25/02/2021	74550
AUP1333	275650B000082078	23/02/2021	74550
AUP2395	275650W000101114	25/02/2021	74550
AUP9077	275650B000081868	20/02/2021	74630
AUQ9478	275650B000082049	23/02/2021	74550
AUU5504	275650B000082064	23/02/2021	74550
AUU9929	275650F000091441	19/02/2021	54870
AUY1J31	275650W000101139	25/02/2021	74550
AUZ3145	275650W000100997	20/02/2021	74630
AUZ5002	275650B000081983	22/02/2021	74550

AVA6365	275650B000081840	20/02/2021	74550
AVB4702	275650F000091635	06/02/2021	55412
AVF6498	275650W000100964	20/02/2021	74630
AVG2080	275650W000101002	21/02/2021	74550
AVH2937	275650W000101055	22/02/2021	74550
AVJ5940	275650B000082113	24/02/2021	74630
AVK7651	275650F000091572	09/02/2021	55412
AVL0E32	275650D000073757	24/02/2021	74550
AVL4706	275650W000100982	20/02/2021	74550
AVQ6223	275650F000091440	18/02/2021	76331
AVQ7932	275650W000100938	19/02/2021	74550
AVS6924	275650B000082014	22/02/2021	74550
AVV3531	275650B000082147	25/02/2021	74630
AVV6728	275650B000082055	23/02/2021	74550
AVW2G74	275650B000082158	25/02/2021	74630
AVZ4G14	275650W000101007	21/02/2021	74630
AVZ4G14	275650B000081924	21/02/2021	74710
AVZ4G14	275650B000081922	21/02/2021	74630
AWC9094	275650B000081822	19/02/2021	74550
AWE6341	275650A000001572	24/02/2021	60503
AWF8673	275650B000081885	20/02/2021	74630
AWH0801	275650B000082008	22/02/2021	74630
AWH6I20	275650B000082157	25/02/2021	74550
AWI9910	275650F000091433	15/02/2021	76331
AWJ1880	275650B000082118	24/02/2021	74550
AWK1G46	275650F000078189	20/02/2021	70561
AWK2496	275650W000101078	23/02/2021	74550
AWR6415	275650B000081856	20/02/2021	74550
AWS8335	275650F000090847	23/02/2021	51930
AWU3343	275650F000091446	20/02/2021	76332
AWU8952	275650B000082152	25/02/2021	74550
AWV6G06	275650B000081890	20/02/2021	74550
AWW5324	275650W000101116	25/02/2021	74550
AWX3297	275650B000082042	22/02/2021	74550
AWX7402	275650B000081919	21/02/2021	74550
AWY3659	275650B000081951	21/02/2021	74630
AWZ5E56	275650D000073732	20/02/2021	74550
AXA2096	275650B000081873	20/02/2021	74550
AXA2672	275650D000073745	23/02/2021	74550
AXA2990	275650B000082169	25/02/2021	74550
AXB6183	275650W000101030	21/02/2021	74550
AXD9F64	275650W000101042	22/02/2021	74550
AXE9I64	275650W000101052	22/02/2021	74550
AXH9904	275650F000091466	08/02/2021	55412
AXJ9874	275650B000082063	23/02/2021	74550
AXK0925	275650W000101083	23/02/2021	74630
AXQ9388	275650B000082151	25/02/2021	74550
AXS0B28	275650W000100992	20/02/2021	74550
AXS0B28	275650B000081953	21/02/2021	74550
AXS8695	275650W000101136	25/02/2021	74550
AXU6782	275650F000091436	17/02/2021	76331
AXU6920	275650F000091224	09/02/2021	55412
AXW4096	275650B000082150	25/02/2021	74550
AXX8009	275650F000091636	06/02/2021	55412
AXZ0D60	275650B000082009	22/02/2021	74550
AXZ8170	275650B000081878	20/02/2021	74550
AYA6970	275650B000081902	20/02/2021	74550
AYB6341	275650W000101087	23/02/2021	74630
AYE2474	275650F000090657	18/02/2021	76251
AYF1H88	275650D000073759	25/02/2021	74550
AYF4234	275650W000101028	21/02/2021	74550
AYI9835	275650B000081805	19/02/2021	74630
AYM0296	275650F000091434	15/02/2021	76331
AYO5167	275650W000101142	25/02/2021	74550
AYP2583	275650B000081839	19/02/2021	74550
AYP5J68	275650D000073743	23/02/2021	74630
AYQ2A61	275650B000082050	23/02/2021	74550
AYT3632	275650B000082134	25/02/2021	74550
AYU7J50	275650B000082105	24/02/2021	74550
AYV9F18	275650A000001556	20/02/2021	60503
AYY3A65	275650W000101005	21/02/2021	74550
AYZ0544	275650D000073753	23/02/2021	74550
AYZ7J34	275650F000089427	22/02/2021	55417
AZA6I91	275650B000082056	23/02/2021	74550
AZB4188	275650W000100950	19/02/2021	74550
AZB6E84	275650W000100993	20/02/2021	74550
AZB8A12	275650F000090443	19/02/2021	55680
AZD6J22	275650B000081842	20/02/2021	74630
AZD7264	275650A000001563	22/02/2021	60503
AZF3931	275650B000081997	22/02/2021	74550
AZF7099	275650W000101041	22/02/2021	74550
AZG8244	275650F000078143	08/02/2021	55412
AZH5913	275650B000081823	19/02/2021	74550
AZI3747	275650B000081872	20/02/2021	74550
AZP0I46	275650W000101020	21/02/2021	74550
AZP6B96	275650B000082026	22/02/2021	74550
AZR0E91	275650B000081905	20/02/2021	74630
AZS8J03	275650B000081987	22/02/2021	74550
AZU6F69	275650B000081931	21/02/2021	74630

AZW5272	275650B000082099	24/02/2021	74630
AZW6H05	275650B000082117	24/02/2021	74550
AZW7I41	275650D000073724	19/02/2021	74630
AZZ6979	275650A000001555	20/02/2021	60503
BAA5627	275650W000101025	21/02/2021	74550
BAB5017	275650A000001571	24/02/2021	60503
BAB6941	275650B000082143	25/02/2021	74550
BAB9609	275650B000082071	23/02/2021	74550
BAE6350	275650W000101104	24/02/2021	74550
BAF2B30	275650B000081843	20/02/2021	74550
BAG4851	275650B000082031	22/02/2021	74550
BAG8125	275650B000081863	20/02/2021	74550
BAG8125	275650B000082080	23/02/2021	74550
BAI5J40	275650F000090846	22/02/2021	76252
BAL4A14	275650B000081848	20/02/2021	74550
BAN9384	275650B000082177	26/02/2021	74630
BAS4338	275650W000101046	22/02/2021	74630
BAT1202	275650B000081880	20/02/2021	74550
BAT2259	275650B000081820	19/02/2021	74630
BAT4596	275650A000001570	23/02/2021	60503
BAT5615	275650W000100947	19/02/2021	74550
BAY2I32	275650B000081958	21/02/2021	74630
BBB8575	275650W000101111	24/02/2021	74550
BBC4171	275650B000082035	22/02/2021	74710
BBC6389	275650B000081835	19/02/2021	74550
BBH9239	275650B000082007	22/02/2021	74550
BBI9671	275650B000081861	20/02/2021	74550
BBJ2855	275650W000101089	23/02/2021	74550
BBJ2E59	275650A000001567	22/02/2021	60503
BBJ6981	275650W000101103	24/02/2021	74550
BBL3651	275650F000078142	06/02/2021	55412
BBL3734	275650B000082091	24/02/2021	74550
BBL4A09	275650B000081977	21/02/2021	74550
BBN1858	275650B000081803	19/02/2021	74550
BBN5947	275650F000090743	08/02/2021	55412
BBN9203	275650B000082102	24/02/2021	74550
BBO5422	275650W000101038	21/02/2021	74630
BBO9707	275650B000082124	24/02/2021	74550
BBR7828	275650W000101017	21/02/2021	74630
BBU0283	275650W000100952	19/02/2021	74550
BBU0F27	275650B000081851	20/02/2021	74550
BBU1H68	275650B000082121	24/02/2021	74630
BBX1617	275650B000082048	23/02/2021	74550
BBX9B14	275650B000081938	21/02/2021	74550
BBY1975	275650B000081945	21/02/2021	74630
BBY1975	275650W000101018	21/02/2021	74550
BBY3A40	275650B000081940	21/02/2021	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1EF9EF0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 024 II

EDITAL Nº024/2021 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBZ6794	275650A000001562	21/02/2021	60503
BCA8J81	275650B000081899	20/02/2021	74550
BCC6J12	275650B000081804	19/02/2021	74550
BCF7B80	275650W000101006	21/02/2021	74550
BCG6963	275650A000001559	21/02/2021	60503
BCH8029	275650B000081927	21/02/2021	74550
BCI9E06	275650B000081967	21/02/2021	74550
BCM0599	275650W000101013	21/02/2021	74550
BCM0F85	275650B000081971	21/02/2021	74550
BCO9717	275650W000101015	21/02/2021	74550
BCP9027	275650W000100940	19/02/2021	74550
BCQ0329	275650B000081802	19/02/2021	74550
BCQ2I43	275650B000082073	23/02/2021	74550
BCS3F53	275650B000082096	24/02/2021	74550
BCU3B81	275650F000091571	09/02/2021	55412
BCW8J20	275650B000082170	25/02/2021	74550
BDC6100	275650W000101069	22/02/2021	74630
BDD8A30	275650B000082005	22/02/2021	74630
BDE9I18	275650B000082109	24/02/2021	74550
BDH0E33	275650B000081867	20/02/2021	74550
BDJ5J28	275650B000082100	24/02/2021	74550
BDL2B15	275650W000101134	25/02/2021	74550
BDL5I83	275650B000081943	21/02/2021	74550
BDO4H92	275650B000082068	23/02/2021	74550
BDQ5I90	275650B000082032	22/02/2021	74550
BDQ7I04	275650A000001553	20/02/2021	60503
BDR0I67	275650B000081978	22/02/2021	74550
BDR5G41	275650B000082119	24/02/2021	74550
BDU0C09	275650F000086699	19/02/2021	52151
BDW3F23	275650B000081908	20/02/2021	74630
BDX5A22	275650B000081889	20/02/2021	74550
BDZ5C30	275650B000081814	19/02/2021	74550
BEA4E46	275650W000101073	23/02/2021	74550
BEA9G59	275650B000082019	22/02/2021	74630
BEB1345	275650B000081964	21/02/2021	74550
BEB5C60	275650B000081860	20/02/2021	74550
BEB7F43	275650B000082034	22/02/2021	74550
BEC6J22	275650B000082131	24/02/2021	74550
BEE2I73	275650B000081981	22/02/2021	74550
BEG1B41	275650B000082175	25/02/2021	74550
BEH8A84	275650B000082061	23/02/2021	74550
BEJ0831	275650W000101097	24/02/2021	74550
BEL6I08	275650B000081888	20/02/2021	74550
BEM3J87	275650W000101090	23/02/2021	74550
BEM9132	275650W000101124	25/02/2021	74550
BEN1550	275650W000101008	21/02/2021	74550
BEN5G76	275650B000082162	25/02/2021	74550
BEN5I86	275650B000082051	23/02/2021	74550
BEQ6B64	275650B000081920	21/02/2021	74550
BES9C96	275650W000101060	22/02/2021	74550
BET1026	275650F000090245	09/02/2021	55412
BET8E46	275650B000082173	25/02/2021	74550
BEU3J11	275650W000101074	23/02/2021	74550
BEU4B39	275650F000090658	23/02/2021	55417
BEU9G63	275650W000101067	22/02/2021	74550
BEV8F09	275650B000081932	21/02/2021	74550
BEW1E47	275650B000081935	21/02/2021	74550
BEW2G12	275650B000082085	23/02/2021	74550
BEW4C57	275650B000081817	19/02/2021	74550
BEW6E97	275650B000082174	25/02/2021	74550
BEX2D07	275650B000081841	20/02/2021	74550
BEZ7A77	275650A000001564	22/02/2021	60503
BKO6889	275650B000082030	22/02/2021	74550
BMO6094	275650B000081864	20/02/2021	74550
BOO1991	275650B000082155	25/02/2021	74550
BPS0707	275650B000082060	23/02/2021	74550
BXH7731	275650D000073728	20/02/2021	74550
CDV8543	275650W000101137	25/02/2021	74630
CDV8543	275650W000101138	25/02/2021	74710
CEV6868	275650W000100945	19/02/2021	74550
CFC5C45	275650B000082012	22/02/2021	74550
CLM7746	275650B000082074	23/02/2021	74550
COL0452	275650W000101031	21/02/2021	74550
CRQ5520	275650B000081809	19/02/2021	74550
CST1883	275650W000101098	24/02/2021	74550
CWZ7953	275650W000101130	25/02/2021	74550
CXO1722	275650A000001557	21/02/2021	60503
CYB4318	275650W000101000	20/02/2021	74550
CYR5691	275650W000101085	23/02/2021	74550
CZV7I23	275650B000081993	22/02/2021	74550
CZZ8208	275650D000073739	22/02/2021	74550
DCM8132	275650B000082088	23/02/2021	74550
DHR7150	275650D000073760	25/02/2021	74550
DHR7150	275650W000101126	25/02/2021	74550
DIU4234	275650F000091223	08/02/2021	55412
DKY5482	275650W000101034	21/02/2021	74550
DMG1925	275650D000073758	25/02/2021	74550
DNE1I46	275650W000100959	19/02/2021	74550

DNE1I46	275650B000081827	19/02/2021	74630
DOG8727	275650W000100944	19/02/2021	74550
DQA6974	275650D000073750	23/02/2021	74630
DQI2714	275650W000101110	24/02/2021	74550
DQS9426	275650W000100984	20/02/2021	74550
DTZ9208	275650F000083888	20/02/2021	76251
DVD9207	275650W000101021	21/02/2021	74550
DWC4626	275650A000001574	24/02/2021	60503
DWM5528	275650B000081936	21/02/2021	74550
DXF0E06	275650B000082139	25/02/2021	74550
DXR6069	275650B000081881	20/02/2021	74550
DXV7C90	275650W000100996	20/02/2021	74550
EBS9E38	275650B000082082	23/02/2021	74550
EEM6855	275650B000081875	20/02/2021	74550
EEN4C31	275650W000101121	25/02/2021	74550
EEY2525	275650F000091464	06/02/2021	55412
EGF9I83	275650W000101003	21/02/2021	74550
EIA9085	275650B000081813	19/02/2021	74550
EIG6797	275650B000081865	20/02/2021	74550
EIX7964	275650B000082087	23/02/2021	74550
EJF2D73	275650B000082142	25/02/2021	74630
EJZ7135	275650A000001569	23/02/2021	60503
EKT3D59	275650B000082067	23/02/2021	74550
ELI0464	275650B000081895	20/02/2021	74550
ENB5A93	275650W000101068	22/02/2021	74550
ENF6D23	275650W000100939	19/02/2021	74630
ENJ9I84	275650F000090246	09/02/2021	55412
EQK7A96	275650W000100955	19/02/2021	74550
ETF5A71	275650B000081833	19/02/2021	74630
EUX1196	275650D000073725	20/02/2021	74550
EVA9494	275650A000001573	24/02/2021	60503
EWP1F38	275650W000101033	21/02/2021	74550
EWP1F38	275650B000081973	21/02/2021	74550
EWR4D63	275650W000101004	21/02/2021	74550
EYH1H77	275650B000081855	20/02/2021	74550
EZL2E65	275650A000001575	24/02/2021	60503
FBR8292	275650D000073755	24/02/2021	74550
FCY8I14	275650B000081994	22/02/2021	74550
FGE4D56	275650B000081939	21/02/2021	74550
FIS4A79	275650B000081912	20/02/2021	74550
FJG9F62	275650W000100989	20/02/2021	74630
FJR1J85	275650W000101076	23/02/2021	74550
FKA5E82	275650B000081884	20/02/2021	74550
FMV6051	275650W000100941	19/02/2021	74550
FRL9H94	275650B000081970	21/02/2021	74550
FRT9432	275650F000091638	09/02/2021	55412
FSI4H26	275650B000082072	23/02/2021	74550
FSN1023	275650B000082107	24/02/2021	74550
FWM1J83	275650W000101141	25/02/2021	74550
FWM1J83	275650B000082176	25/02/2021	74630
GBE1837	275650B000081844	20/02/2021	74550
GET6A45	275650B000081900	20/02/2021	74550
GFM0D51	275650W000100979	20/02/2021	74550
GHA4A12	275650W000100999	20/02/2021	74550
HGJ4671	275650W000101143	26/02/2021	74550
HHJ1J48	275650W000101107	24/02/2021	74550
HJH8I66	275650W000100963	19/02/2021	74550
HMO9I73	275650B000081941	21/02/2021	74630
HOF6958	275650B000081995	22/02/2021	74550
HRI6364	275650W000101051	22/02/2021	74630
HRJ3017	275650W000100962	19/02/2021	74550
HRM2H88	275650B000081811	19/02/2021	74550
HST6659	275650B000082022	22/02/2021	74550
HTA2C35	275650W000101132	25/02/2021	74550
HWT6248	275650A000001550	19/02/2021	60503
IFC1649	275650B000082002	22/02/2021	74550
IFJ9H39	275650D000073742	23/02/2021	74550
IGJ7G93	275650B000082089	23/02/2021	74550
IGJ7G93	275650B000081914	20/02/2021	74550
IGJ7G93	275650B000081915	21/02/2021	74710
IHV3B31	275650B000082047	23/02/2021	74550
IJP5A51	275650W000100991	20/02/2021	74630
IJQ0063	275650W000100974	20/02/2021	74550
ILJ9319	275650D000073727	20/02/2021	74550
IPZ7588	275650F000090638	09/02/2021	55412
IQW6907	275650B000081826	19/02/2021	74550
IQW7404	275650B000081950	21/02/2021	74550
IRU5797	275650D000073721	19/02/2021	74550
ISE3881	275650B000081956	21/02/2021	74550
ISL4D84	275650B000082023	22/02/2021	74550
ISN7740	275650B000082128	24/02/2021	74550
ISX1029	275650B000082004	22/02/2021	74550
ISZ9789	275650F000091076	08/02/2021	55412
ITC3306	275650B000082075	23/02/2021	74550
ITD2578	275650B000081961	21/02/2021	74630
IUC0987	275650B000082018	22/02/2021	74550
IUY6F11	275650B000082046	22/02/2021	74550
IXA1457	275650B000082172	25/02/2021	74550
IXE8765	275650W000100958	19/02/2021	74550

IXG8I05	275650B000082070	23/02/2021	74550
IYQ6H24	275650B000081824	19/02/2021	74550
IZE7H41	275650B000081966	21/02/2021	74550
IZF4A16	275650B000082065	23/02/2021	74550
JAC7C69	275650B000081874	20/02/2021	74550
JMZ7D23	275650W000101039	22/02/2021	74550
JPX1H81	275650W000101001	20/02/2021	74550
KAK7575	275650B000082123	24/02/2021	74630
KEM6D69	275650W000100951	19/02/2021	74550
KHM3582	275650F000090744	08/02/2021	55412
KMY2451	275650W000101113	25/02/2021	74550
KVZ5I43	275650B000081830	19/02/2021	74550
KWU8D59	275650B000082126	24/02/2021	74550
KXE8624	275650W000100975	20/02/2021	74550
KXN9E30	275650B000081812	19/02/2021	74550
KZK2166	275650F000091222	08/02/2021	55412
LCL0209	275650W000100943	19/02/2021	74630
LCL0209	275650D000073719	19/02/2021	74710
LQK2272	275650W000101131	25/02/2021	74550
LSQ0F12	275650B000082045	22/02/2021	74550
LVL8A16	275650A000001568	22/02/2021	60503
LWX2254	275650W000101086	23/02/2021	74630
LWX2254	275650D000073751	23/02/2021	74630
LWX2254	275650D000073752	23/02/2021	74630
LXO7293	275650B000081965	21/02/2021	74550
LXV9599	275650W000101019	21/02/2021	74550
LYO3855	275650B000082017	22/02/2021	74550
LYS4I82	275650F000088097	15/02/2021	55417
MAU7076	275650F000091443	19/02/2021	76331
MBA4033	275650A000001565	22/02/2021	60503
MBC1600	275650B000082037	22/02/2021	74550
MBE5924	275650B000082110	24/02/2021	74630
MBF1691	275650B000081832	19/02/2021	74630
MBH5781	275650W000101129	25/02/2021	74550
MBK5I09	275650B000082133	24/02/2021	74710
MBK5I09	275650W000101014	21/02/2021	74550
MBK7D73	275650B000081959	21/02/2021	74550
MBT9427	275650F000091525	08/02/2021	55412
MCE9021	275650B000082092	24/02/2021	74550
MCG1A78	275650W000101100	24/02/2021	74630
MCK1002	275650W000100994	20/02/2021	74550
MCQ1H01	275650B000081906	20/02/2021	74550
MCZ4G47	275650B000081893	20/02/2021	74550
MDE8H66	275650B000081869	20/02/2021	74550
MDF0407	275650B000082161	25/02/2021	74550
MDF6J41	275650B000082132	24/02/2021	74550
MDG3H33	275650B000082115	24/02/2021	74550
MDP1404	275650B000081838	19/02/2021	74630
MDV2835	275650F000091435	15/02/2021	54521
MEB1056	275650B000081831	19/02/2021	74550
MEB1056	275650B000081828	19/02/2021	74630
MEB1056	275650W000100956	19/02/2021	74550
MEB1056	275650W000100953	19/02/2021	74550
MEB8021	275650W000100960	19/02/2021	74550
MEC6751	275650B000082069	23/02/2021	74550
MEP4674	275650B000082020	22/02/2021	74550
MEP5222	275650B000081949	21/02/2021	74630
MEV6G79	275650B000081904	20/02/2021	74550
MEY0564	275650B000082000	22/02/2021	74550
MFI8861	275650W000101081	23/02/2021	74630
MFK6301	275650B000081834	19/02/2021	74550
MFT9512	275650D000073723	19/02/2021	74550
MFW7685	275650W000101049	22/02/2021	74550
MFY3413	275650B000082129	24/02/2021	74550
MGB0348	275650B000081808	19/02/2021	74630
MGB0I26	275650W000100995	20/02/2021	74550
MGP6958	275650W000101016	21/02/2021	74550
MGR1501	275650B000081825	19/02/2021	74550
MGR1501	275650W000100949	19/02/2021	74630
MGS9780	275650W000101123	25/02/2021	74550
MGS9780	275650W000100981	20/02/2021	74550
MGT1907	275650W000101070	23/02/2021	74550
MGV0977	275650A000001549	19/02/2021	60503
MHH7125	275650D000073748	23/02/2021	74550
MHL7J03	275650W000101108	24/02/2021	74550
MHM8887	275650D000073733	20/02/2021	74550
MHN1295	275650W000101125	25/02/2021	74550
MHV0995	275650B000082039	22/02/2021	74550
MHV0995	275650B000082081	23/02/2021	74550
MIA8900	275650B000082010	22/02/2021	74550
MID4809	275650F000091639	08/02/2021	55412
MIE6B13	275650B000081836	19/02/2021	74550
MIO1F24	275650B000081929	21/02/2021	74550
MIT7D25	275650F000091437	17/02/2021	76332
MJB6675	275650W000101066	22/02/2021	74550
MJC5038	275650A000001554	20/02/2021	60503
MJH0E00	275650W000100957	19/02/2021	74550
MJM1482	275650B000081969	21/02/2021	74550
MJY0860	275650B000082083	23/02/2021	74550

MJZ5B96	275650B000081857	20/02/2021	74550
MKN7F32	275650W000100965	20/02/2021	74550
MKS0I45	275650F000089710	18/02/2021	60250
MKY7G24	275650B000082054	23/02/2021	74550
MKZ0258	275650B000081858	20/02/2021	74550
MLE9730	275650W000100969	20/02/2021	74550
MLF0B91	275650B000081980	22/02/2021	74550
MLM9D99	275650W000101077	23/02/2021	74550
MLN5099	275650W000100985	20/02/2021	74630
MLR4106	275650B000082093	24/02/2021	74550
MLS7341	275650B000081954	21/02/2021	74550
MLT8397	275650B000081892	20/02/2021	74550
MLV2222	275650B000082165	25/02/2021	74550
MLV6C03	275650W000101127	25/02/2021	74550
MLX5906	275650B000081871	20/02/2021	74630
MMD2316	275650D000073729	20/02/2021	74550
MMJ3189	275650B000082106	24/02/2021	74630
MOT3169	275650W000101026	21/02/2021	74550
MQC3445	275650W000100968	20/02/2021	74550
NCC3647	275650B000082146	25/02/2021	74550
NIY0830	275650W000100986	20/02/2021	74550
NJP7G83	275650B000081894	20/02/2021	74550
NKQ0H90	275650B000082043	22/02/2021	74630
NOF1C31	275650W000101133	25/02/2021	74550
NPG3783	275650B000081975	21/02/2021	74550
NPG6622	275650B000081990	22/02/2021	74550
NPK1F72	275650F000090844	15/02/2021	54522
NPK5I70	275650B000081815	19/02/2021	74550
NPU4398	275650W000101082	23/02/2021	74550
NSB9125	275650W000101140	25/02/2021	74550
NSB9125	275650B000082141	25/02/2021	74550
NUA7155	275650B000081921	21/02/2021	74630
NUA7155	275650B000082154	25/02/2021	74630
NUA7155	275650B000081911	20/02/2021	74630
NUA7155	275650B000081910	20/02/2021	74630
NXO7F90	275650W000101009	21/02/2021	74550
NXO7F90	275650B000081923	21/02/2021	74710
OAP4C10	275650B000082140	25/02/2021	74550
OAQ3764	275650B000081988	22/02/2021	74550
OBF0456	275650B000082024	22/02/2021	74550
ODC8A89	275650F000090637	08/02/2021	55412
OGK5C89	275650B000081942	21/02/2021	74550
OGK5C89	275650B000081928	21/02/2021	74550
OIW9622	275650B000082033	22/02/2021	74550
OMM5G68	275650D000073735	21/02/2021	74550
OOK0589	275650W000101040	22/02/2021	74550
OPR1C83	275650B000081930	21/02/2021	74550
OXB8A44	275650B000081800	19/02/2021	74550
OXC4781	275650W000101063	22/02/2021	74630
OYM8918	275650B000082062	23/02/2021	74550
OZT1030	275650D000073749	23/02/2021	74550
PJC9E49	275650W000100948	19/02/2021	74550
PJX2H13	275650B000081883	20/02/2021	74550
PTA6757	275650B000081991	22/02/2021	74550
PXB9A51	275650B000081897	20/02/2021	74550
PXY9959	275650A000001561	21/02/2021	60503
PYJ5225	275650W000101088	23/02/2021	74550
PYN8204	275650F000090745	08/02/2021	55412
PYP3528	275650B000081974	21/02/2021	74550
PZD2G59	275650B000082171	25/02/2021	74550
PZN7D76	275650W000101105	24/02/2021	74550
QAD9776	275650B000081882	20/02/2021	74550
QAW2E24	275650B000082044	22/02/2021	74550
QAW2E24	275650B000081898	20/02/2021	74550
QBL3320	275650B000082111	24/02/2021	74550
QBL5615	275650B000081901	20/02/2021	74550
QDH8D00	275650B000081859	20/02/2021	74550
QDN5543	275650W000101072	23/02/2021	74550
QHA9083	275650B000082011	22/02/2021	74550
QHH9A13	275650B000081986	22/02/2021	74550
QHJ8J52	275650D000073741	22/02/2021	74550
QHP3826	275650B000081876	20/02/2021	74630
QHV4184	275650B000081866	20/02/2021	74550
QHW3703	275650B000081960	21/02/2021	74550
QIG4397	275650B000082077	23/02/2021	74550
QIQ9100	275650B000081989	22/02/2021	74630
QJD6I01	275650B000081933	21/02/2021	74550
QJG0191	275650B000081999	22/02/2021	74550
QJH2073	275650W000101122	25/02/2021	74630
QJK7592	275650B000082001	22/02/2021	74550
QJO6597	275650B000081998	22/02/2021	74550
QJP8653	275650W000100976	20/02/2021	74550
QJP8E90	275650W000101027	21/02/2021	74630
QJX7492	275650W000100972	20/02/2021	74550
QOQ3F51	275650B000082138	25/02/2021	74550
QOR8772	275650B000082006	22/02/2021	74550
QOV0C50	275650B000082013	22/02/2021	74550
QPU0443	275650W000101054	22/02/2021	74550
QQJ7I73	275650B000081947	21/02/2021	74550

QUS8442	275650D000073744	23/02/2021	74550
QUS8442	275650B000082053	23/02/2021	74550
QUW4980	275650D000073720	19/02/2021	74630
QWZ7644	275650D000073761	25/02/2021	74630
QXD5190	275650W000101011	21/02/2021	74550
QXJ0181	275650W000101092	24/02/2021	74550
QXP1C55	275650W000101053	22/02/2021	74630
QXQ6A63	275650B000081968	21/02/2021	74550
QXV9A36	275650F000090746	09/02/2021	55412
RAC1I73	275650B000082120	24/02/2021	74550
RAD6630	275650W000101120	25/02/2021	74550
RAE2158	275650B000081957	21/02/2021	74630
RAG6960	275650B000082164	25/02/2021	74630
RAG8B33	275650B000082076	23/02/2021	74550
RAG9314	275650B000082028	22/02/2021	74550
RDS3D90	275650W000101057	22/02/2021	74550
RDU8J02	275650W000101095	24/02/2021	74550
RDU8J02	275650B000082103	24/02/2021	74630
RDV9B78	275650W000100942	19/02/2021	74630
RDY8J73	275650B000082015	22/02/2021	74550
RFJ1D96	275650B000081962	21/02/2021	74550
RKW1I80	275650B000082144	25/02/2021	74550
RLF7C67	275650W000101118	25/02/2021	74630
RMF6F42	275650B000082127	24/02/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67F61FDE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - 001/2021 - DAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2021-DAT
O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelos imóveis abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de Contribuição de Melhoria, ISSQN de Construção,ITU, IPTU e taxas agregadas:

Cód Contrib.	Lote	Quadra	Tributos: Contribuição de Melhorias, ISSQN de Construção, ITU, IPTU e Taxas Agregadas.
143901	1	736	Exercício: 2017 e 2018
143944	5	736	Exercício: 2017 e 2018
144002	11	736	Exercício: 2017 e 2018
144088	19	736	Exercício: 2017 e 2018
144185	8	750	Exercício: 2017 e 2018
144266	17	750	Exercício: 2017 e 2018
144720	4	3	Exercício: 2017 e 2018
144738	5	3	Exercício: 2017 e 2018
144762	8	3	Exercício: 2017 e 2018
144860	18	3	Exercício: 2017 e 2018
144878	19	3	Exercício: 2017 e 2018
144908	22	3	Exercício: 2017 e 2018
144916	1	1	Exercício: 2017 e 2018
145165	6	4	Exercício: 2017 e 2018
145203	10	4	Exercício: 2017 e 2018
145211	11	4	Exercício: 2017 e 2018
145301	20	4	Exercício: 2017 e 2018
145351	3	5	Exercício: 2017 e 2018
145360	4	5	Exercício: 2017 e 2018
145378	5	5	Exercício: 2017 e 2018
145394	7	5	Exercício: 2017 e 2018
145408	8	5	Exercício: 2017 e 2018
156736	1	738	Exercício: 2017 e 2018
156949	2	739	Exercício: 2017 e 2018
156957	3	739	Exercício: 2017 e 2018
156990	7	739	Exercício: 2017 e 2018
157015	9	739	Exercício: 2017 e 2018
157104	18	739	Exercício: 2017 e 2018
157163	4	740	Exercício: 2017 e 2018
157511	7	743	Exercício: 2017 e 2018
157538	9	743	Exercício: 2017 e 2018
157597	15	743	Exercício: 2017 e 2018

157660	22	743	Exercício: 2017 e 2018
157759	8	744	Exercício: 2017 e 2018
157783	11	744	Exercício: 2017 e 2018
157864	19	744	Exercício: 2017 e 2018
157945	5	745	Exercício: 2017 e 2018
158097	20	745	Exercício: 2017 e 2018
158259	14	746	Exercício: 2017 e 2018
158283	17	746	Exercício: 2017 e 2018
158291	18	746	Exercício: 2017 e 2018
158305	19	746	Exercício: 2017 e 2018
158372	4	747	Exercício: 2017 e 2018
158755	14	749	Exercício: 2017 e 2018
159565	4	751	Exercício: 2017 e 2018
159590	7	751	Exercício: 2017 e 2018
159646	12	751	Exercício: 2017 e 2018
159697	17	751	Exercício: 2017 e 2018
159727	20	751	Exercício: 2017 e 2018
159786	6	734	Exercício: 2017 e 2018
169889	11	735	Exercício: 2017 e 2018
169919	22	736	Exercício: 2017 e 2018
170127	13	747	Exercício: 2017 e 2018
170194	20	747	Exercício: 2017 e 2018
192767	10	748	Exercício: 2017 e 2018
234931	2	1183	Exercício: 2017 e 2018
234982	4	1184	Exercício: 2017 e 2018
235237	18	1185	Exercício: 2017 e 2018
235245	1	1186	Exercício: 2017 e 2018
302848	44A2	57FB	Exercício: 2017 e 2018
312103	1	1678	Exercício: 2017 e 2018
312105	3	1678	Exercício: 2017 e 2018
312111	1	1677	Exercício: 2017 e 2018
312114	5	1677	Exercício: 2017 e 2018
312118	10	1677	Exercício: 2017 e 2018
312124	2	1676	Exercício: 2017 e 2018
312126	4	1676	Exercício: 2017 e 2018
312129	7	1676	Exercício: 2017 e 2018
312134	12	1676	Exercício: 2017 e 2018
312137	15	1676	Exercício: 2017 e 2018
312142	5	1675	Exercício: 2017 e 2018
312143	6	1675	Exercício: 2017 e 2018
312148	11	1675	Exercício: 2017 e 2018
312158	21	1675	Exercício: 2017 e 2018
312160	23	1675	Exercício: 2017 e 2018
312163	26	1675	Exercício: 2017 e 2018
312171	34	1675	Exercício: 2017 e 2018
312172	35	1675	Exercício: 2017 e 2018
312185	4	1674	Exercício: 2017 e 2018
312186	5	1674	Exercício: 2017 e 2018
313046	06A	1676	Exercício: 2017 e 2018
315021	26B	1675	Exercício: 2017 e 2018
315563	07B	1676	Exercício: 2017 e 2018
207705	2	1108	Exercício: 2017 e 2018
207713	3	1108	Exercício: 2017 e 2018
208078	2	1111	Exercício: 2017 e 2018
208221	17	1111	Exercício: 2017 e 2018
262102	5	1290	Exercício: 2017 e 2018
262668	2	1296	Exercício: 2017 e 2018
262714	7	1296	Exercício: 2017 e 2018
262765	4	1297	Exercício: 2017 e 2018
264113	17	1110	Exercício: 2017 e 2018
273848	70B1	57FB	Exercício: 2017 e 2018
274470	3	1364	Exercício: 2017 e 2018
274615	3	1365	Exercício: 2017 e 2018
274798	21	1365	Exercício: 2017 e 2018
274810	23	1365	Exercício: 2017 e 2018
274950	1	1367	Exercício: 2017 e 2018
274968	2	1367	Exercício: 2017 e 2018
274992	5	1367	Exercício: 2017 e 2018
275166	3	1368	Exercício: 2017 e 2018
275409	18	1370	Exercício: 2017 e 2018
275611	01A	1372	Exercício: 2017 e 2018
275620	01B	1372	Exercício: 2017 e 2018
279200	10	1321	Exercício: 2017 e 2018
279307	5	1323	Exercício: 2017 e 2018
279331	8	1323	Exercício: 2017 e 2018
279471	1	1327	Exercício: 2017 e 2018
279480	2	1327	Exercício: 2017 e 2018
279579	11	1327	Exercício: 2017 e 2018
279595	13	1327	Exercício: 2017 e 2018
279676	7	1328	Exercício: 2017 e 2018
279684	8	1328	Exercício: 2017 e 2018
279889	4	1329	Exercício: 2017 e 2018
280054	5	1330	Exercício: 2017 e 2018
280259	6	1331	Exercício: 2017 e 2018
280321	13	1331	Exercício: 2017 e 2018
280364	1	1332	Exercício: 2017 e 2018
280402	5	1332	Exercício: 2017 e 2018
280518	5	1333	Exercício: 2017 e 2018
280593	2	1334	Exercício: 2017 e 2018

280631	6	1334	Exercício: 2017 e 2018
280640	7	1334	Exercício: 2017 e 2018
280704	1	1377	Exercício: 2017 e 2018
280941	4	1379	Exercício: 2017 e 2018
280968	6	1379	Exercício: 2017 e 2018
280992	9	1379	Exercício: 2017 e 2018
281026	12	1379	Exercício: 2017 e 2018
281069	16	1379	Exercício: 2017 e 2018
281085	18	1379	Exercício: 2017 e 2018
281131	3	1380	Exercício: 2017 e 2018
281301	20	1380	Exercício: 2017 e 2018
281565	18	1381	Exercício: 2017 e 2018
282596	74JB	57FB	Exercício: 2017 e 2018
284076	3	1481	Exercício: 2017 e 2018
284181	1	1482	Exercício: 2017 e 2018
284190	2	1482	Exercício: 2017 e 2018
284220	5	1482	Exercício: 2017 e 2018
284238	6	1482	Exercício: 2017 e 2018
284386	1	1483	Exercício: 2017 e 2018
284441	7	1483	Exercício: 2017 e 2018
284491	12	1483	Exercício: 2017 e 2018
284548	17	1483	Exercício: 2017 e 2018
284602	3	1484	Exercício: 2017 e 2018
284629	5	1484	Exercício: 2017 e 2018
284785	21	1484	Exercício: 2017 e 2018
286460	4	1379	Exercício: 2017 e 2018
288039	01A	1366	Exercício: 2017 e 2018
294021	9	1318	Exercício: 2017 e 2018
294080	12	1319	Exercício: 2017 e 2018
294110	15	1319	Exercício: 2017 e 2018
294128	16	1319	Exercício: 2017 e 2018
294179	2	1320	Exercício: 2017 e 2018
294225	7	1320	Exercício: 2017 e 2018
294284	21	1321	Exercício: 2017 e 2018
294292	22	1321	Exercício: 2017 e 2018
294331	26	1321	Exercício: 2017 e 2018
294489	21	1323	Exercício: 2017 e 2018
294560	1	1324	Exercício: 2017 e 2018
294659	10	1324	Exercício: 2017 e 2018
294683	13	1324	Exercício: 2017 e 2018
296066	8	1323	Exercício: 2017 e 2018
298000	14A	1327	Exercício: 2017 e 2018
301329	4	1330	Exercício: 2017 e 2018
305171	16	1328	Exercício: 2017 e 2018
307653	10	1324	Exercício: 2017 e 2018
308757	7	1320	Exercício: 2017 e 2018
308765	7	1328	Exercício: 2017 e 2018
309894	10	1366	Exercício: 2017 e 2018
309906	1	1323	Exercício: 2017 e 2018
310043	1	1483	Exercício: 2017 e 2018
310278	14	1654	Exercício: 2017 e 2018
310279	1	1655	Exercício: 2017 e 2018
310410	20A	1379	Exercício: 2017 e 2018
310423	01J	1372	Exercício: 2017 e 2018
310456	1	1320	Exercício: 2017 e 2018
310493	01D	1373	Exercício: 2017 e 2018
310915	22	1291	Exercício: 2017 e 2018
310929	14	1726	Exercício: 2017 e 2018
310931	16	1726	Exercício: 2017 e 2018
310933	22	1726	Exercício: 2017 e 2018
310938	11	1726	Exercício: 2017 e 2018
310943	21	1726	Exercício: 2017 e 2018
310957	18	1673	Exercício: 2017 e 2018
310960	26	1673	Exercício: 2017 e 2018
310988	11	1278	Exercício: 2017 e 2018
310990	2	1727	Exercício: 2017 e 2018
310993	8	1727	Exercício: 2017 e 2018
311007	4	1729	Exercício: 2017 e 2018
311227	6	1855	Exercício: 2017 e 2018
311240	7	1856	Exercício: 2017 e 2018
311247	9	1366	Exercício: 2017 e 2018
311333	5	1320	Exercício: 2017 e 2018
311334	9	1370	Exercício: 2017 e 2018
311347	1	1332	Exercício: 2017 e 2018
311360	17	1110	Exercício: 2017 e 2018
311768	8	1371	Exercício: 2017 e 2018
311819	9	1333	Exercício: 2017 e 2018
312736	1	1317	Exercício: 2017 e 2018
312739	1	1317	Exercício: 2017 e 2018
312740	1	1317	Exercício: 2017 e 2018
313062	4	1380	Exercício: 2017 e 2018
313064	4	1380	Exercício: 2017 e 2018
115797	13D	01FB	Exercício: 2017 e 2018
192961	1	914	Exercício: 2017 e 2018
193127	01A	915	Exercício: 2017 e 2018
193348	6	918	Exercício: 2017 e 2018
193381	10	918	Exercício: 2017 e 2018
193402	12	918	Exercício: 2017 e 2018
193453	17	918	Exercício: 2017 e 2018

193534	7	920	Exercício: 2017 e 2018
193950	1	922	Exercício: 2017 e 2018
194069	1	923	Exercício: 2017 e 2018
195952	59-1	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196266	1	1219	Exercício: 2017 e 2018
196291	3	1218	Exercício: 2017 e 2018
196304	4	1218	Exercício: 2017 e 2018
196347	11	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196355	11/nov	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196363	11/out	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196380	11/fev	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196398	11/mar	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196401	11/abr	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196410	11/mai	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196428	11/jun	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196436	11/jul	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196444	11/ago	01FB	Exercício: 2017 e 2018
196452	11/set	01FB	Exercício: 2017 e 2018
214973	4	1143	Exercício: 2017 e 2018
234494	1	1341	Exercício: 2017 e 2018
234524	08E	02FB	Exercício: 2017 e 2018
257656	01A	917	Exercício: 2017 e 2018
257940	37I	03FB	Exercício: 2017 e 2018
265837	37C1	03FB	Exercício: 2017 e 2018
271349	3	1220	Exercício: 2017 e 2018
272264	6	1341	Exercício: 2017 e 2018
272370	7	1342	Exercício: 2017 e 2018
272710	62A	01FB	Exercício: 2017 e 2018
278122	02A	918	Exercício: 2017 e 2018
282910	13I4	01FB	Exercício: 2017 e 2018
296881	37K	03FB	Exercício: 2017 e 2018
297194	8	1543	Exercício: 2017 e 2018
297259	14	1543	Exercício: 2017 e 2018
297569	11	1577	Exercício: 2017 e 2018
297577	12	1577	Exercício: 2017 e 2018
297593	14	1577	Exercício: 2017 e 2018
297747	6	1578A	Exercício: 2017 e 2018
301710	13I3	01FB	Exercício: 2017 e 2018
309588	37G1	03FB	Exercício: 2017 e 2018
310713	13	1498	Exercício: 2017 e 2018
310720	9	1503	Exercício: 2017 e 2018
310730	22	1542	Exercício: 2017 e 2018
310744	24	1542	Exercício: 2017 e 2018
310759	17	1543	Exercício: 2017 e 2018
311622	1	914	Exercício: 2017 e 2018
311623	1	914	Exercício: 2017 e 2018
312226	21	1577	Exercício: 2017 e 2018
312357	9	1584	Exercício: 2017 e 2018
312656	53A	01FB	Exercício: 2017 e 2018
312929	4	1774	Exercício: 2017 e 2018
312930	5	1774	Exercício: 2017 e 2018
312979	13	1779	Exercício: 2017 e 2018
312981	15	1779	Exercício: 2017 e 2018
312991	10	1780	Exercício: 2017 e 2018
312992	11	1780	Exercício: 2017 e 2018
312993	12	1780	Exercício: 2017 e 2018
312999	1	1781	Exercício: 2017 e 2018
313015	1	1782	Exercício: 2017 e 2018
313016	2	1782	Exercício: 2017 e 2018
313023	9	1782	Exercício: 2017 e 2018
313126	19	1219	Exercício: 2017 e 2018
313132	12	1220	Exercício: 2017 e 2018
313140	3	1563	Exercício: 2017 e 2018
313155	2	1564	Exercício: 2017 e 2018
313156	3	1564	Exercício: 2017 e 2018
313163	3	1565	Exercício: 2017 e 2018
313165	5	1565	Exercício: 2017 e 2018
313172	3	1566	Exercício: 2017 e 2018
313298	53A2	01FB	Exercício: 2017 e 2018
313299	53A3	01FB	Exercício: 2017 e 2018
313300	53A4	01FB	Exercício: 2017 e 2018
313364	12A	1220	Exercício: 2017 e 2018
313365	12B	1220	Exercício: 2017 e 2018
313728	2	1485	Exercício: 2017 e 2018
313729	3	1485	Exercício: 2017 e 2018
313759	9	1487	Exercício: 2017 e 2018
313768	18	1487	Exercício: 2017 e 2018
313773	4	1488	Exercício: 2017 e 2018
313787	7	1489	Exercício: 2017 e 2018
313794	14	1489	Exercício: 2017 e 2018
313797	17	1489	Exercício: 2017 e 2018
313819	1	1492	Exercício: 2017 e 2018
313834	3	1493	Exercício: 2017 e 2018
313835	4	1493	Exercício: 2017 e 2018
313851	2	1494	Exercício: 2017 e 2018
313880	12	1495	Exercício: 2017 e 2018
313908	21	1496	Exercício: 2017 e 2018
313917	5	1497	Exercício: 2017 e 2018
313926	14	1497	Exercício: 2017 e 2018

313958	7	1501	Exercício: 2017 e 2018
313966	5	1502	Exercício: 2017 e 2018
313970	1	1503	Exercício: 2017 e 2018
313984	3	1505	Exercício: 2017 e 2018
313986	5	1505	Exercício: 2017 e 2018
313988	7	1505	Exercício: 2017 e 2018
314017	19	1506	Exercício: 2017 e 2018
314018	20	1506	Exercício: 2017 e 2018
314774	11H	01FB	Exercício: 2017 e 2018
315044	13B	01FB	Exercício: 2017 e 2018
44296	12A	265	Exercício: 2017 e 2018
44326	15	265	Exercício: 2017 e 2018
46736	8	241	Exercício: 2017 e 2018
47490	12	266	Exercício: 2017 e 2018
48534	26	266	Exercício: 2017 e 2018
48569	29	266	Exercício: 2017 e 2018
49247	13	283	Exercício: 2017 e 2018
49271	1	309A	Exercício: 2017 e 2018
49379	11	309A	Exercício: 2017 e 2018
49565	4	282A	Exercício: 2017 e 2018
49671	15	282A	Exercício: 2017 e 2018
50113	8	261	Exercício: 2017 e 2018
50326	3	308	Exercício: 2017 e 2018
51624	1	488	Exercício: 2017 e 2018
51691	8	488	Exercício: 2017 e 2018
52434	15	246	Exercício: 2017 e 2018
52922	3	244	Exercício: 2017 e 2018
53091	18	244	Exercício: 2017 e 2018
53384	7	263	Exercício: 2017 e 2018
53601	32	263	Exercício: 2017 e 2018
54241	14	487	Exercício: 2017 e 2018
54291	5	286	Exercício: 2017 e 2018
54798	25	305	Exercício: 2017 e 2018
54801	26	305	Exercício: 2017 e 2018
55085	5	304	Exercício: 2017 e 2018
55131	07A	304	Exercício: 2017 e 2018
55174	3	287	Exercício: 2017 e 2018
55913	6	307	Exercício: 2017 e 2018
56162	2	306	Exercício: 2017 e 2018
56189	4	306	Exercício: 2017 e 2018
56286	1	262	Exercício: 2017 e 2018
56332	6	262	Exercício: 2017 e 2018
56375	10	262	Exercício: 2017 e 2018
56651	02 PARTE	284	Exercício: 2017 e 2018
56715	07A	284	Exercício: 2017 e 2018
56898	21	284	Exercício: 2017 e 2018
60372	8	281	Exercício: 2017 e 2018
60640	3	310	Exercício: 2017 e 2018
60704	9	310	Exercício: 2017 e 2018
60763	15	310	Exercício: 2017 e 2018
109665	3	591	Exercício: 2017 e 2018
113930	09A	15FB	Exercício: 2017 e 2018
124117	4	729	Exercício: 2017 e 2018
124303	24	729	Exercício: 2017 e 2018
129925	7	732	Exercício: 2017 e 2018
129976	2	732	Exercício: 2017 e 2018
131296	11	245	Exercício: 2017 e 2018
147486	19A	729	Exercício: 2017 e 2018
151688	16A	265	Exercício: 2017 e 2018
159000	05A	486	Exercício: 2017 e 2018
159212	15A	245	Exercício: 2017 e 2018
160415	12A	487	Exercício: 2017 e 2018
164887	12	692	Exercício: 2017 e 2018
168106	01A	260	Exercício: 2017 e 2018
202959	16	263	Exercício: 2017 e 2018
203050	12	266	Exercício: 2017 e 2018
227609	09B	283	Exercício: 2017 e 2018
241229	1	280	Exercício: 2017 e 2018
245054	12A	729	Exercício: 2017 e 2018
264105	14A	265	Exercício: 2017 e 2018
272051	11	490	Exercício: 2017 e 2018
272141	11	490	Exercício: 2017 e 2018
290408	9	1304	Exercício: 2017 e 2018
309664	26	265	Exercício: 2017 e 2018
310489	11A	242	Exercício: 2017 e 2018
311351	4	729	Exercício: 2017 e 2018
311352	4	729	Exercício: 2017 e 2018
314314	8	261	Exercício: 2017 e 2018
314739	1	1300	Exercício: 2017 e 2018
66036	18	383	Exercício: 2017 e 2018
66044	19	383	Exercício: 2017 e 2018
66052	20	383	Exercício: 2017 e 2018
87076	11	376	Exercício: 2017 e 2018
87211	16	376	Exercício: 2017 e 2018
87319	25	376	Exercício: 2017 e 2018
87378	30	376	Exercício: 2017 e 2018
87653	8	437	Exercício: 2017 e 2018
87904	4	439	Exercício: 2017 e 2018
88315	5	421	Exercício: 2017 e 2018

88846	14	434	Exercício: 2017 e 2018
88889	2	433	Exercício: 2017 e 2018
89087	3	432	Exercício: 2017 e 2018
89184	12	432	Exercício: 2017 e 2018
89958	4	418	Exercício: 2017 e 2018
90069	15	418	Exercício: 2017 e 2018
90085	17	418	Exercício: 2017 e 2018
90271	12	417	Exercício: 2017 e 2018
90433	6	419	Exercício: 2017 e 2018
91073	6	414	Exercício: 2017 e 2018
92801	3	374	Exercício: 2017 e 2018
93131	5	384	Exercício: 2017 e 2018
93840	4	452	Exercício: 2017 e 2018
93858	5	452	Exercício: 2017 e 2018
93921	12	452	Exercício: 2017 e 2018
94099	16	451	Exercício: 2017 e 2018
94102	17	451	Exercício: 2017 e 2018
94463	4	449	Exercício: 2017 e 2018
95834	9	402	Exercício: 2017 e 2018
95885	14	402	Exercício: 2017 e 2018
96253	01A	413	Exercício: 2017 e 2018
96423	01A	399	Exercício: 2017 e 2018
96440	3	399	Exercício: 2017 e 2018
96491	8	399	Exercício: 2017 e 2018
133884	15A	438	Exercício: 2017 e 2018
191001	01A	399	Exercício: 2017 e 2018
191019	01A	399	Exercício: 2017 e 2018
191027	01A	399	Exercício: 2017 e 2018
219738	7	381	Exercício: 2017 e 2018
244864	04A	398	Exercício: 2017 e 2018
257567	10	400	Exercício: 2017 e 2018
295515	3	432	Exercício: 2017 e 2018
302970	5	405	Exercício: 2017 e 2018
309730	1	451	Exercício: 2017 e 2018
309732	1	451	Exercício: 2017 e 2018
18953	13	138	Exercício: 2017 e 2018
18961	14	138	Exercício: 2017 e 2018
28509	2	114	Exercício: 2017 e 2018
28649	15	114	Exercício: 2017 e 2018
28738	19	114	Exercício: 2017 e 2018
29092	1	133	Exercício: 2017 e 2018
29190	10	133	Exercício: 2017 e 2018
29254	16	133	Exercício: 2017 e 2018
29297	02A	135	Exercício: 2017 e 2018
29360	8	135	Exercício: 2017 e 2018
29386	10	135	Exercício: 2017 e 2018
29769	03B	136	Exercício: 2017 e 2018
29874	2	137	Exercício: 2017 e 2018
30023	14B	137	Exercício: 2017 e 2018
31585	11A	161	Exercício: 2017 e 2018
31658	1	151	Exercício: 2017 e 2018
32557	02A	131	Exercício: 2017 e 2018
36251	11	159	Exercício: 2017 e 2018
36277	13	159	Exercício: 2017 e 2018
39331	11	107	Exercício: 2017 e 2018
39373	16	107	Exercício: 2017 e 2018
39438	05B	108	Exercício: 2017 e 2018
39462	8	108	Exercício: 2017 e 2018
39730	5	111	Exercício: 2017 e 2018
39781	3	111A	Exercício: 2017 e 2018
39942	3,00E+05	112	Exercício: 2017 e 2018
40223	6	175	Exercício: 2017 e 2018
40240	8	175	Exercício: 2017 e 2018
40266	10	175	Exercício: 2017 e 2018
41033	5	177	Exercício: 2017 e 2018
41114	14	177	Exercício: 2017 e 2018
42641	1	279	Exercício: 2017 e 2018
42811	15	279	Exercício: 2017 e 2018
43095	2	274	Exercício: 2017 e 2018
43117	4	274	Exercício: 2017 e 2018
46931	15	268	Exercício: 2017 e 2018
46981	20	268	Exercício: 2017 e 2018
48593	3	316	Exercício: 2017 e 2018
48615	5	316	Exercício: 2017 e 2018
51489	3	152	Exercício: 2017 e 2018
65315	6	277	Exercício: 2017 e 2018
65340	9	277	Exercício: 2017 e 2018
65790	16A	276	Exercício: 2017 e 2018
65803	17	276	Exercício: 2017 e 2018
113751	10	155	Exercício: 2017 e 2018
113832	15	155	Exercício: 2017 e 2018
113841	15A	155	Exercício: 2017 e 2018
114600	17	275	Exercício: 2017 e 2018
114880	12	150	Exercício: 2017 e 2018
116203	13	156	Exercício: 2017 e 2018
116220	15	156	Exercício: 2017 e 2018
116238	15A	156	Exercício: 2017 e 2018
117960	16	150	Exercício: 2017 e 2018
118010	16	150	Exercício: 2017 e 2018

118109	16	150	Exercício: 2017 e 2018
123714	02A	130	Exercício: 2017 e 2018
129607	1	138	Exercício: 2017 e 2018
129623	1	138	Exercício: 2017 e 2018
137464	1	151	Exercício: 2017 e 2018
138550	2	136	Exercício: 2017 e 2018
138592	2	136	Exercício: 2017 e 2018
138631	2	136	Exercício: 2017 e 2018
139033	15	135	Exercício: 2017 e 2018
141003	06A	128	Exercício: 2017 e 2018
141020	11	160	Exercício: 2017 e 2018
141861	6	177	Exercício: 2017 e 2018
150649	5	137	Exercício: 2017 e 2018
150835	14	157	Exercício: 2017 e 2018
162701	5	272	Exercício: 2017 e 2018
162787	5	272	Exercício: 2017 e 2018
164968	12	150	Exercício: 2017 e 2018
164976	12	150	Exercício: 2017 e 2018
164984	12	150	Exercício: 2017 e 2018
164992	12	150	Exercício: 2017 e 2018
165000	12	150	Exercício: 2017 e 2018
165158	17A	276	Exercício: 2017 e 2018
169293	19	275	Exercício: 2017 e 2018
169714	01A	279	Exercício: 2017 e 2018
176583	1	133	Exercício: 2017 e 2018
177261	6	134	Exercício: 2017 e 2018
177270	6	134	Exercício: 2017 e 2018
180904	1	128	Exercício: 2017 e 2018
180939	1	128	Exercício: 2017 e 2018
181013	1	128	Exercício: 2017 e 2018
186406	15	155	Exercício: 2017 e 2018
186414	15	155	Exercício: 2017 e 2018
186422	15	155	Exercício: 2017 e 2018
186431	15	155	Exercício: 2017 e 2018
186449	15	155	Exercício: 2017 e 2018
186457	15	155	Exercício: 2017 e 2018
186465	15	155	Exercício: 2017 e 2018
186783	16A	276	Exercício: 2017 e 2018
186791	16A	276	Exercício: 2017 e 2018
186821	17	276	Exercício: 2017 e 2018
186830	17	276	Exercício: 2017 e 2018
186848	17A	276	Exercício: 2017 e 2018
186856	17A	276	Exercício: 2017 e 2018
187089	17	275	Exercício: 2017 e 2018
187470	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
187488	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
187496	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
188107	04G	126A	Exercício: 2017 e 2018
189103	7	269	Exercício: 2017 e 2018
190241	5	128	Exercício: 2017 e 2018
190365	3	178	Exercício: 2017 e 2018
190373	3	178	Exercício: 2017 e 2018
190403	11	161	Exercício: 2017 e 2018
194409	20	312	Exercício: 2017 e 2018
194417	21	312	Exercício: 2017 e 2018
194484	28	312	Exercício: 2017 e 2018
195693	01A	160	Exercício: 2017 e 2018
203131	13	178	Exercício: 2017 e 2018
203386	22	268	Exercício: 2017 e 2018
203394	22	268	Exercício: 2017 e 2018
203408	22	268	Exercício: 2017 e 2018
203416	22	268	Exercício: 2017 e 2018
203424	22	268	Exercício: 2017 e 2018
209848	4	155	Exercício: 2017 e 2018
209856	4	155	Exercício: 2017 e 2018
210323	15	134	Exercício: 2017 e 2018
210552	15	134	Exercício: 2017 e 2018
212521	4	111A	Exercício: 2017 e 2018
212571	4	111A	Exercício: 2017 e 2018
212733	02C	126A	Exercício: 2017 e 2018
212741	02D	126A	Exercício: 2017 e 2018
213411	15	137	Exercício: 2017 e 2018
213870	10A	111A	Exercício: 2017 e 2018
213888	10A	111A	Exercício: 2017 e 2018
218910	11	152	Exercício: 2017 e 2018
218944	11	152	Exercício: 2017 e 2018
218979	11	152	Exercício: 2017 e 2018
221139	17A	276	Exercício: 2017 e 2018
228087	05D	315	Exercício: 2017 e 2018
229784	19	114	Exercício: 2017 e 2018
233102	02A	135	Exercício: 2017 e 2018
233544	7	161	Exercício: 2017 e 2018
236268	11	313	Exercício: 2017 e 2018
236314	11	313	Exercício: 2017 e 2018
236411	24	268	Exercício: 2017 e 2018
236420	24	268	Exercício: 2017 e 2018
237353	15B	156	Exercício: 2017 e 2018
244724	5	128	Exercício: 2017 e 2018
249823	10	111A	Exercício: 2017 e 2018

250261	11	313	Exercício: 2017 e 2018
252581	8	315	Exercício: 2017 e 2018
252590	8	315	Exercício: 2017 e 2018
252646	05A	111A	Exercício: 2017 e 2018
260681	10B	156	Exercício: 2017 e 2018
261025	7	111A	Exercício: 2017 e 2018
261033	7	111A	Exercício: 2017 e 2018
271772	19	313	Exercício: 2017 e 2018
277045	16	278	Exercício: 2017 e 2018
277088	16	278	Exercício: 2017 e 2018
277096	16	278	Exercício: 2017 e 2018
278009	4	312	Exercício: 2017 e 2018
278017	4	312	Exercício: 2017 e 2018
283631	7	159	Exercício: 2017 e 2018
283843	7	159	Exercício: 2017 e 2018
283908	7	159	Exercício: 2017 e 2018
287393	06A	138	Exercício: 2017 e 2018
297925	4	273	Exercício: 2017 e 2018
301370	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
301388	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
301396	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
301400	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
301418	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
301426	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
301434	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
301442	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
301451	02A	137	Exercício: 2017 e 2018
310292	10	150	Exercício: 2017 e 2018
310313	10	150	Exercício: 2017 e 2018
310347	10	150	Exercício: 2017 e 2018
310348	10	150	Exercício: 2017 e 2018
310353	10	150	Exercício: 2017 e 2018
310365	10	150	Exercício: 2017 e 2018
311384	3	277	Exercício: 2017 e 2018
311404	3	277	Exercício: 2017 e 2018
311438	3	277	Exercício: 2017 e 2018
311448	3	277	Exercício: 2017 e 2018
311575	3	272	Exercício: 2017 e 2018
311576	3	272	Exercício: 2017 e 2018
311645	8	155	Exercício: 2017 e 2018
311727	13	159	Exercício: 2017 e 2018
311733	13	159	Exercício: 2017 e 2018
311740	13	159	Exercício: 2017 e 2018
311741	13	159	Exercício: 2017 e 2018
311742	13	159	Exercício: 2017 e 2018
311743	13	159	Exercício: 2017 e 2018
312236	17	276	Exercício: 2017 e 2018
312237	17	276	Exercício: 2017 e 2018
312238	17	276	Exercício: 2017 e 2018
312239	17	276	Exercício: 2017 e 2018
312240	17	276	Exercício: 2017 e 2018
312241	17	276	Exercício: 2017 e 2018
313033	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313211	17	312	Exercício: 2017 e 2018
313218	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313219	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313220	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313227	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313228	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313229	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313235	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313236	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313246	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313247	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313248	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313249	13	159	Exercício: 2017 e 2018
313312	8	155	Exercício: 2017 e 2018
313313	8	155	Exercício: 2017 e 2018
314958	15	178	Exercício: 2017 e 2018
58009	1	335	Exercício: 2017 e 2018
58106	11	335	Exercício: 2017 e 2018
58971	2	353	Exercício: 2017 e 2018
58998	4	353	Exercício: 2017 e 2018
59064	10	353	Exercício: 2017 e 2018
59501	28	362	Exercício: 2017 e 2018
59510	22 A 31	362	Exercício: 2017 e 2018
59528	33 E 34	362	Exercício: 2017 e 2018
59706	18	342	Exercício: 2017 e 2018
61395	13	344	Exercício: 2017 e 2018
61506	11	363A	Exercício: 2017 e 2018
61646	24	363A	Exercício: 2017 e 2018
62031	2	363	Exercício: 2017 e 2018
62383	5	364	Exercício: 2017 e 2018
62430	9	364	Exercício: 2017 e 2018
62481	14	364	Exercício: 2017 e 2018
62570	2	370	Exercício: 2017 e 2018
62588	02A	370	Exercício: 2017 e 2018
62855	24	371	Exercício: 2017 e 2018
62961	1	355	Exercício: 2017 e 2018

63011	05A	355	Exercício: 2017 e 2018
63207	1	356	Exercício: 2017 e 2018
63711	12	519	Exercício: 2017 e 2018
64017	2	521	Exercício: 2017 e 2018
64025	3	521	Exercício: 2017 e 2018
64181	16	366	Exercício: 2017 e 2018
64319	29	366	Exercício: 2017 e 2018
64611	1	368	Exercício: 2017 e 2018
64726	12	368	Exercício: 2017 e 2018
64866	1	356A	Exercício: 2017 e 2018
66320	8	522	Exercício: 2017 e 2018
66362	12	522	Exercício: 2017 e 2018
66575	17	510	Exercício: 2017 e 2018
67610	1	369	Exercício: 2017 e 2018
67644	4	369	Exercício: 2017 e 2018
77224	25	327	Exercício: 2017 e 2018
77321	9	328	Exercício: 2017 e 2018
77453	6	334	Exercício: 2017 e 2018
77526	13	334	Exercício: 2017 e 2018
77569	16	334	Exercício: 2017 e 2018
77615	21	334	Exercício: 2017 e 2018
77925	6	360	Exercício: 2017 e 2018
77976	11	360	Exercício: 2017 e 2018
78263	3	341	Exercício: 2017 e 2018
78425	17	341	Exercício: 2017 e 2018
78441	19	341	Exercício: 2017 e 2018
78492	24	341	Exercício: 2017 e 2018
81990	19	340	Exercício: 2017 e 2018
82104	2	359	Exercício: 2017 e 2018
82490	11	333	Exercício: 2017 e 2018
163660	24	522	Exercício: 2017 e 2018
163848	22A	680	Exercício: 2017 e 2018
163856	22	680	Exercício: 2017 e 2018
163881	3	828	Exercício: 2017 e 2018
163945	1	827	Exercício: 2017 e 2018
164020	9	827	Exercício: 2017 e 2018
164046	11	827	Exercício: 2017 e 2018
164160	9	826	Exercício: 2017 e 2018
164224	15	826	Exercício: 2017 e 2018
164259	1	825	Exercício: 2017 e 2018
164437	8	824	Exercício: 2017 e 2018
173525	6	934	Exercício: 2017 e 2018
173789	8	936	Exercício: 2017 e 2018
173959	5	937	Exercício: 2017 e 2018
179680	14	521	Exercício: 2017 e 2018
179728	3	1003	Exercício: 2017 e 2018
179990	1	1005	Exercício: 2017 e 2018
180041	6	1005	Exercício: 2017 e 2018
192473	4	328	Exercício: 2017 e 2018
229113	13A	353	Exercício: 2017 e 2018
233340	3	361	Exercício: 2017 e 2018
245607	04A	353	Exercício: 2017 e 2018
261734	04A	353	Exercício: 2017 e 2018
261751	04A	353	Exercício: 2017 e 2018
289167	13A	363B	Exercício: 2017 e 2018
301647	24	371	Exercício: 2017 e 2018
309698	24	371	Exercício: 2017 e 2018
309699	24	371	Exercício: 2017 e 2018
309700	24	371	Exercício: 2017 e 2018
309701	24	371	Exercício: 2017 e 2018
312097	69A31	57FB	Exercício: 2017 e 2018
312099	69A33	57FB	Exercício: 2017 e 2018
312100	69A34	57FB	Exercício: 2017 e 2018
312713	11	827	Exercício: 2017 e 2018
312716	11	827	Exercício: 2017 e 2018
312717	11	827	Exercício: 2017 e 2018
312718	11	827	Exercício: 2017 e 2018
313056	15	327	Exercício: 2017 e 2018
313057	15	327	Exercício: 2017 e 2018
313212	29	366	Exercício: 2017 e 2018
313214	29	366	Exercício: 2017 e 2018
313215	29	366	Exercício: 2017 e 2018
313360	37A	363A	Exercício: 2017 e 2018
314313	67F	57FB	Exercício: 2017 e 2018
215341	23	1	Exercício: 2017 e 2018
215406	29	2	Exercício: 2017 e 2018
215571	46	3	Exercício: 2017 e 2018
215597	48	3	Exercício: 2017 e 2018
215619	50	3	Exercício: 2017 e 2018
215627	51	3	Exercício: 2017 e 2018
215635	52	3	Exercício: 2017 e 2018
215651	54	3	Exercício: 2017 e 2018
215660	55	3	Exercício: 2017 e 2018
215708	59	4	Exercício: 2017 e 2018
215767	65	4	Exercício: 2017 e 2018
215775	66	4	Exercício: 2017 e 2018
215783	67	4	Exercício: 2017 e 2018
215791	68	4	Exercício: 2017 e 2018
215805	69	4	Exercício: 2017 e 2018

215813	70	4	Exercício: 2017 e 2018
215821	71	4	Exercício: 2017 e 2018
215830	72	4	Exercício: 2017 e 2018
215848	73	4	Exercício: 2017 e 2018
215856	74	4	Exercício: 2017 e 2018
215864	75	4	Exercício: 2017 e 2018
215872	76	4	Exercício: 2017 e 2018
215881	77	4	Exercício: 2017 e 2018
215899	78	4	Exercício: 2017 e 2018
215902	79	4	Exercício: 2017 e 2018
215911	80	4	Exercício: 2017 e 2018
215937	82	5	Exercício: 2017 e 2018
215945	83	5	Exercício: 2017 e 2018
216062	95	5	Exercício: 2017 e 2018
216089	97	5	Exercício: 2017 e 2018
216097	98	5	Exercício: 2017 e 2018
216101	99	5	Exercício: 2017 e 2018
216119	100	5	Exercício: 2017 e 2018
216127	101	6	Exercício: 2017 e 2018
216135	102	6	Exercício: 2017 e 2018
216143	103	6	Exercício: 2017 e 2018
216151	104	6	Exercício: 2017 e 2018
216160	105	6	Exercício: 2017 e 2018
216186	107	6	Exercício: 2017 e 2018
216208	109	6	Exercício: 2017 e 2018
216216	110	6	Exercício: 2017 e 2018
216224	111	6	Exercício: 2017 e 2018
216232	112	6	Exercício: 2017 e 2018
216305	119	7	Exercício: 2017 e 2018
216321	121	7	Exercício: 2017 e 2018
216372	126	7	Exercício: 2017 e 2018
216381	127	7	Exercício: 2017 e 2018
216411	130	7	Exercício: 2017 e 2018
216429	131	7	Exercício: 2017 e 2018
216437	132	7	Exercício: 2017 e 2018
216496	138	8	Exercício: 2017 e 2018
216518	140	8	Exercício: 2017 e 2018
216534	142	8	Exercício: 2017 e 2018
216542	143	8	Exercício: 2017 e 2018
216551	144	8	Exercício: 2017 e 2018
216569	145	8	Exercício: 2017 e 2018
216577	146	8	Exercício: 2017 e 2018
216585	147	8	Exercício: 2017 e 2018
216593	148	8	Exercício: 2017 e 2018
216607	149	8	Exercício: 2017 e 2018
216615	150	8	Exercício: 2017 e 2018
216917	180	9	Exercício: 2017 e 2018
216968	185	10	Exercício: 2017 e 2018
216976	186	10	Exercício: 2017 e 2018
216984	187	10	Exercício: 2017 e 2018
216992	188	10	Exercício: 2017 e 2018
217000	189	10	Exercício: 2017 e 2018
217018	190	10	Exercício: 2017 e 2018
217069	195	10	Exercício: 2017 e 2018
217131	202	11	Exercício: 2017 e 2018
82996	10	396	Exercício: 2017 e 2018
83259	10A	394	Exercício: 2017 e 2018
83615	9	409	Exercício: 2017 e 2018
83950	4	411	Exercício: 2017 e 2018
83968	5	411	Exercício: 2017 e 2018
84336	06A	423	Exercício: 2017 e 2018
84549	14	410	Exercício: 2017 e 2018
84671	2	424	Exercício: 2017 e 2018
84883	10	378	Exercício: 2017 e 2018
84891	11	378	Exercício: 2017 e 2018
84905	12	378	Exercício: 2017 e 2018
84921	14	378	Exercício: 2017 e 2018
85014	22	378	Exercício: 2017 e 2018
85278	9	377	Exercício: 2017 e 2018
85316	16	377	Exercício: 2017 e 2018
85944	6	426	Exercício: 2017 e 2018
86037	7	425	Exercício: 2017 e 2018
86045	8	425	Exercício: 2017 e 2018
86207	24	425	Exercício: 2017 e 2018
86827	16	428	Exercício: 2017 e 2018
86908	24	428	Exercício: 2017 e 2018
86941	28	428	Exercício: 2017 e 2018
87386	30A	376	Exercício: 2017 e 2018
87394	31	376	Exercício: 2017 e 2018
88072	9	440	Exercício: 2017 e 2018
88102	10	440	Exercício: 2017 e 2018
88251	12	430	Exercício: 2017 e 2018
88455	5	429	Exercício: 2017 e 2018
88561	5	441	Exercício: 2017 e 2018
89583	19	442	Exercício: 2017 e 2018
89648	1	443	Exercício: 2017 e 2018
89761	13	443	Exercício: 2017 e 2018
89834	20	443	Exercício: 2017 e 2018
89851	22	443	Exercício: 2017 e 2018

90611	8	444	Exercício: 2017 e 2018
90816	8	445	Exercício: 2017 e 2018
90913	18	445	Exercício: 2017 e 2018
91413	01A	446	Exercício: 2017 e 2018
91570	1	447	Exercício: 2017 e 2018
91707	14	447	Exercício: 2017 e 2018
92100	11	455	Exercício: 2017 e 2018
92266	1	456	Exercício: 2017 e 2018
92380	10	458	Exercício: 2017 e 2018
92614	12	459	Exercício: 2017 e 2018
92657	16	459	Exercício: 2017 e 2018
92665	17	459	Exercício: 2017 e 2018
93521	28	380	Exercício: 2017 e 2018
93564	32	380	Exercício: 2017 e 2018
93602	36	380	Exercício: 2017 e 2018
94935	1	391	Exercício: 2017 e 2018
94943	2	391	Exercício: 2017 e 2018
94951	3	391	Exercício: 2017 e 2018
94986	6	391	Exercício: 2017 e 2018
94994	7	391	Exercício: 2017 e 2018
95001	8	391	Exercício: 2017 e 2018
95010	9	391	Exercício: 2017 e 2018
95036	11	391	Exercício: 2017 e 2018
111619	59C	57FB	Exercício: 2017 e 2018
111643	59F	57FB	Exercício: 2017 e 2018
111759	66F	57FB	Exercício: 2017 e 2018
142379	3	425	Exercício: 2017 e 2018
142409	26A	455	Exercício: 2017 e 2018
149535	48A	380	Exercício: 2017 e 2018
160652	09A	429	Exercício: 2017 e 2018
160792	66H	57FB	Exercício: 2017 e 2018
165247	13	394	Exercício: 2017 e 2018
168882	P/24	410	Exercício: 2017 e 2018
198218	12A	447	Exercício: 2017 e 2018
202789	18	454	Exercício: 2017 e 2018
214604	01A	412	Exercício: 2017 e 2018
241504	3	380	Exercício: 2017 e 2018
244074	64A	57FB	Exercício: 2017 e 2018
266281	9	396	Exercício: 2017 e 2018
266311	22	444	Exercício: 2017 e 2018
268348	22	444	Exercício: 2017 e 2018
282995	22	444	Exercício: 2017 e 2018
294845	19	394	Exercício: 2017 e 2018
294985	18	445	Exercício: 2017 e 2018
309695	22	444	Exercício: 2017 e 2018
311714	12	445	Exercício: 2017 e 2018
19283	13	124	Exercício: 2017 e 2018
19291	14	124	Exercício: 2017 e 2018
19364	19	124	Exercício: 2017 e 2018
19526	5	141	Exercício: 2017 e 2018
22250	1	100	Exercício: 2017 e 2018
22390	11	100	Exercício: 2017 e 2018
23078	05A	119	Exercício: 2017 e 2018
23086	6	119	Exercício: 2017 e 2018
25119	11	123	Exercício: 2017 e 2018
25143	15	123	Exercício: 2017 e 2018
25941	5	140	Exercício: 2017 e 2018
25950	05A	140	Exercício: 2017 e 2018
34002	05A	168	Exercício: 2017 e 2018
34011	6	168	Exercício: 2017 e 2018
37729	14	173	Exercício: 2017 e 2018
38407	5	162	Exercício: 2017 e 2018
71960	03A	166	Exercício: 2017 e 2018
71986	3	166	Exercício: 2017 e 2018
96709	3,00E+04	148	Exercício: 2017 e 2018
136409	1	164	Exercício: 2017 e 2018
136468	1	164	Exercício: 2017 e 2018
142239	03A	163	Exercício: 2017 e 2018
145696	04A	123	Exercício: 2017 e 2018
160881	04C	140	Exercício: 2017 e 2018
187593	02A	139	Exercício: 2017 e 2018
196657	5	1650	Exercício: 2017 e 2018
197971	13	122	Exercício: 2017 e 2018
211061	5	1119	Exercício: 2017 e 2018
211222	3	1120	Exercício: 2017 e 2018
211231	4	1120	Exercício: 2017 e 2018
211273	8	1120	Exercício: 2017 e 2018
211435	3	1122	Exercício: 2017 e 2018
212270	02A	139	Exercício: 2017 e 2018
218758	9	1150	Exercício: 2017 e 2018
218774	11	1150	Exercício: 2017 e 2018
221678	15A	165	Exercício: 2017 e 2018
228672	1	120	Exercício: 2017 e 2018
231851	4	1175	Exercício: 2017 e 2018
245852	1	1206	Exercício: 2017 e 2018
245917	7	1206	Exercício: 2017 e 2018
246182	6	1208	Exercício: 2017 e 2018
246450	8	1209	Exercício: 2017 e 2018
250741	06B2	03FB	Exercício: 2017 e 2018

253090	09B	03FB	Exercício: 2017 e 2018
266213	1	118	Exercício: 2017 e 2018
268518	5	1298	Exercício: 2017 e 2018
277177	4	101	Exercício: 2017 e 2018
278858	12	120	Exercício: 2017 e 2018
282201	17	169	Exercício: 2017 e 2018
286494	7	1205	Exercício: 2017 e 2018
289205	06B10	03FB	Exercício: 2017 e 2018
294926	05A	119	Exercício: 2017 e 2018
300241	10	122	Exercício: 2017 e 2018
301132	5	1473	Exercício: 2017 e 2018
307785	9	1207	Exercício: 2017 e 2018
310187	8	1117	Exercício: 2017 e 2018
310499	05D	1473	Exercício: 2017 e 2018
310501	05B	1473	Exercício: 2017 e 2018
310502	05C	1473	Exercício: 2017 e 2018
310505	8	1473	Exercício: 2017 e 2018
310506	11	1473	Exercício: 2017 e 2018
310509	1	1637	Exercício: 2017 e 2018
310511	2	1637	Exercício: 2017 e 2018
310513	4	1637	Exercício: 2017 e 2018
310514	5	1637	Exercício: 2017 e 2018
310515	7	1637	Exercício: 2017 e 2018
310516	6	1637	Exercício: 2017 e 2018
310517	9	1637	Exercício: 2017 e 2018
310518	10	1637	Exercício: 2017 e 2018
310520	1	1638	Exercício: 2017 e 2018
310521	4	1638	Exercício: 2017 e 2018
310524	2	1638	Exercício: 2017 e 2018
310525	3	1638	Exercício: 2017 e 2018
310526	5	1638	Exercício: 2017 e 2018
310527	6	1638	Exercício: 2017 e 2018
310528	7	1638	Exercício: 2017 e 2018
310529	8	1638	Exercício: 2017 e 2018
310530	9	1638	Exercício: 2017 e 2018
310531	10	1638	Exercício: 2017 e 2018
310532	11	1638	Exercício: 2017 e 2018
310533	12	1638	Exercício: 2017 e 2018
310535	14	1638	Exercício: 2017 e 2018
310538	17	1638	Exercício: 2017 e 2018
310540	19	1638	Exercício: 2017 e 2018
310541	1	1639	Exercício: 2017 e 2018
310542	9	1639	Exercício: 2017 e 2018
310544	2	1639	Exercício: 2017 e 2018
310546	13	1639	Exercício: 2017 e 2018
310556	3	1639	Exercício: 2017 e 2018
310557	4	1639	Exercício: 2017 e 2018
310559	6	1639	Exercício: 2017 e 2018
310560	8	1639	Exercício: 2017 e 2018
310562	10	1639	Exercício: 2017 e 2018
310567	20	1639	Exercício: 2017 e 2018
310571	21	1640	Exercício: 2017 e 2018
310574	6	1640	Exercício: 2017 e 2018
310576	5	1640	Exercício: 2017 e 2018
310577	4	1640	Exercício: 2017 e 2018
310578	13	1640	Exercício: 2017 e 2018
310579	10	1640	Exercício: 2017 e 2018
310582	9	1640	Exercício: 2017 e 2018
310584	14	1640	Exercício: 2017 e 2018
310585	15	1640	Exercício: 2017 e 2018
310588	18	1640	Exercício: 2017 e 2018
310589	19	1640	Exercício: 2017 e 2018
310595	5	1647	Exercício: 2017 e 2018
310600	4	1649	Exercício: 2017 e 2018
310601	5	1649	Exercício: 2017 e 2018
310602	6	1649	Exercício: 2017 e 2018
310605	16	1641	Exercício: 2017 e 2018
310607	17	1641	Exercício: 2017 e 2018
310608	3	1641	Exercício: 2017 e 2018
310609	4	1641	Exercício: 2017 e 2018
310610	2	1641	Exercício: 2017 e 2018
310611	18	1641	Exercício: 2017 e 2018
310612	19	1641	Exercício: 2017 e 2018
310613	6	1641	Exercício: 2017 e 2018
310617	10	1641	Exercício: 2017 e 2018
310619	11	1641	Exercício: 2017 e 2018
310621	12	1641	Exercício: 2017 e 2018
310622	13	1641	Exercício: 2017 e 2018
310627	2	1642	Exercício: 2017 e 2018
310628	3	1642	Exercício: 2017 e 2018
310629	4	1642	Exercício: 2017 e 2018
310637	9	1642	Exercício: 2017 e 2018
310638	11	1642	Exercício: 2017 e 2018
310641	19	1643	Exercício: 2017 e 2018
310642	18	1643	Exercício: 2017 e 2018
310643	2	1643	Exercício: 2017 e 2018
310646	5	1643	Exercício: 2017 e 2018
310647	6	1643	Exercício: 2017 e 2018
310648	7	1643	Exercício: 2017 e 2018

310649	8	1643	Exercício: 2017 e 2018
310651	10	1643	Exercício: 2017 e 2018
310652	11	1643	Exercício: 2017 e 2018
310653	12	1643	Exercício: 2017 e 2018
310654	13	1643	Exercício: 2017 e 2018
310656	15	1643	Exercício: 2017 e 2018
310657	16	1643	Exercício: 2017 e 2018
310660	3	1644	Exercício: 2017 e 2018
310661	5	1644	Exercício: 2017 e 2018
310662	6	1644	Exercício: 2017 e 2018
310663	7	1644	Exercício: 2017 e 2018
310665	9	1644	Exercício: 2017 e 2018
310666	10	1644	Exercício: 2017 e 2018
310669	1	1644	Exercício: 2017 e 2018
310673	10	1645	Exercício: 2017 e 2018
310674	11	1645	Exercício: 2017 e 2018
310675	12	1645	Exercício: 2017 e 2018
310676	13	1645	Exercício: 2017 e 2018
310678	15	1645	Exercício: 2017 e 2018
310687	9	1646	Exercício: 2017 e 2018
310702	2	1648	Exercício: 2017 e 2018
310703	1	1648	Exercício: 2017 e 2018
310704	3	1648	Exercício: 2017 e 2018
310707	5	1648	Exercício: 2017 e 2018
310708	6	1648	Exercício: 2017 e 2018
310709	8	1648	Exercício: 2017 e 2018
310780	8	1652	Exercício: 2017 e 2018
311094	5	1474	Exercício: 2017 e 2018
311095	05A	1474	Exercício: 2017 e 2018
311097	05C	1474	Exercício: 2017 e 2018
311098	05D	1474	Exercício: 2017 e 2018
311100	7	1474	Exercício: 2017 e 2018
311102	9	1474	Exercício: 2017 e 2018
311103	10	1474	Exercício: 2017 e 2018
311104	11	1474	Exercício: 2017 e 2018
311105	12	1474	Exercício: 2017 e 2018
311108	15	1474	Exercício: 2017 e 2018
311109	16	1474	Exercício: 2017 e 2018
311110	17	1474	Exercício: 2017 e 2018
311112	19	1474	Exercício: 2017 e 2018
311149	9	1207	Exercício: 2017 e 2018
311866	7	1117	Exercício: 2017 e 2018
311867	7	1117	Exercício: 2017 e 2018
311869	7	1117	Exercício: 2017 e 2018
313343	13	162	Exercício: 2017 e 2018
314791	22	1643	Exercício: 2017 e 2018
69957	8	608	Exercício: 2017 e 2018
70700	15	603	Exercício: 2017 e 2018
70777	22	603	Exercício: 2017 e 2018
101214	1	601	Exercício: 2017 e 2018
101311	2	600	Exercício: 2017 e 2018
101320	3	600	Exercício: 2017 e 2018
101389	9	600	Exercício: 2017 e 2018
101621	19	604	Exercício: 2017 e 2018
101648	21	604	Exercício: 2017 e 2018
101818	11	606	Exercício: 2017 e 2018
102733	9	605	Exercício: 2017 e 2018
102857	21	605	Exercício: 2017 e 2018
103306	17	607	Exercício: 2017 e 2018
103322	19	607	Exercício: 2017 e 2018
126772	3	713	Exercício: 2017 e 2018
126900	15	713	Exercício: 2017 e 2018
127973	18	715	Exercício: 2017 e 2018
127981	19	715	Exercício: 2017 e 2018
128279	11	716	Exercício: 2017 e 2018
128350	19	716	Exercício: 2017 e 2018
128589	7	717	Exercício: 2017 e 2018
132632	7	719	Exercício: 2017 e 2018
132861	3	720	Exercício: 2017 e 2018
132888	5	720	Exercício: 2017 e 2018
133191	34	720	Exercício: 2017 e 2018
133400	20	721	Exercício: 2017 e 2018
253359	17	611	Exercício: 2017 e 2018
253430	17	708	Exercício: 2017 e 2018
253448	18	708	Exercício: 2017 e 2018
253618	13	718	Exercício: 2017 e 2018
253804	14	1257	Exercício: 2017 e 2018
254461	13	1260	Exercício: 2017 e 2018
254533	20	1260	Exercício: 2017 e 2018
254622	5	1261	Exercício: 2017 e 2018
254631	6	1261	Exercício: 2017 e 2018
254673	10	1261	Exercício: 2017 e 2018
254681	11	1261	Exercício: 2017 e 2018
254720	15	1261	Exercício: 2017 e 2018
254754	18	1261	Exercício: 2017 e 2018
254771	20	1261	Exercício: 2017 e 2018
254878	6	1262	Exercício: 2017 e 2018
255017	14	1263	Exercício: 2017 e 2018
255289	7	1265	Exercício: 2017 e 2018

255394	18	1265	Exercício: 2017 e 2018
255475	6	1266	Exercício: 2017 e 2018
255629	1	1267	Exercício: 2017 e 2018
255939	19	1268	Exercício: 2017 e 2018
255955	1	1269	Exercício: 2017 e 2018
256188	4	1270	Exercício: 2017 e 2018
256412	3	1271	Exercício: 2017 e 2018
256757	5	1273	Exercício: 2017 e 2018
256889	5	1274	Exercício: 2017 e 2018
256897	6	1274	Exercício: 2017 e 2018
256901	7	1274	Exercício: 2017 e 2018
256927	9	1274	Exercício: 2017 e 2018
257036	4	1275	Exercício: 2017 e 2018
257168	4	1276	Exercício: 2017 e 2018
257176	5	1276	Exercício: 2017 e 2018
257231	11	1276	Exercício: 2017 e 2018
257281	16	1276	Exercício: 2017 e 2018
265926	4	1261	Exercício: 2017 e 2018
266451	05B	1260	Exercício: 2017 e 2018
266621	22A	611	Exercício: 2017 e 2018
267996	1	1265	Exercício: 2017 e 2018
268470	24	1270	Exercício: 2017 e 2018
278301	20	1266	Exercício: 2017 e 2018
278564	17	1265	Exercício: 2017 e 2018
283207	9	1260	Exercício: 2017 e 2018
287091	20	1265	Exercício: 2017 e 2018
287105	20	1265	Exercício: 2017 e 2018
287202	11	1261	Exercício: 2017 e 2018
295175	23	1261	Exercício: 2017 e 2018
295230	23	1261	Exercício: 2017 e 2018
300934	1	1275	Exercício: 2017 e 2018
301523	7	1265	Exercício: 2017 e 2018
301574	7	1265	Exercício: 2017 e 2018
301612	11	718	Exercício: 2017 e 2018
303810	12	1268	Exercício: 2017 e 2018
305359	1	1273	Exercício: 2017 e 2018
308978	14	1266	Exercício: 2017 e 2018
309566	2	1274	Exercício: 2017 e 2018
309957	5	1271	Exercício: 2017 e 2018
310455	4	1262	Exercício: 2017 e 2018
311325	6	1260	Exercício: 2017 e 2018
311327	6	1260	Exercício: 2017 e 2018
311626	13	718	Exercício: 2017 e 2018
311710	6	1261	Exercício: 2017 e 2018
311711	6	1261	Exercício: 2017 e 2018
311813	3	1271	Exercício: 2017 e 2018
314038	29	852	Exercício: 2017 e 2018
315143	4	1260	Exercício: 2017 e 2018
4723	6	654	Exercício: 2017 e 2018
4910	25	654	Exercício: 2017 e 2018
6165	2	558	Exercício: 2017 e 2018
6343	07A	556	Exercício: 2017 e 2018
7153	55	559	Exercício: 2017 e 2018
10049	4	724	Exercício: 2017 e 2018
10073	7	724	Exercício: 2017 e 2018
141445	63F	03FB	Exercício: 2017 e 2018
148156	09A	722	Exercício: 2017 e 2018
150169	13	660	Exercício: 2017 e 2018
163066	4	820	Exercício: 2017 e 2018
163252	4	823	Exercício: 2017 e 2018
177938	2	885	Exercício: 2017 e 2018
178420	7	908	Exercício: 2017 e 2018
182176	19	660	Exercício: 2017 e 2018
182672	6	1049	Exercício: 2017 e 2018
182800	1	1050	Exercício: 2017 e 2018
182818	2	1050	Exercício: 2017 e 2018
195464	1	1074	Exercício: 2017 e 2018
196819	13	1048	Exercício: 2017 e 2018
202371	17	1075	Exercício: 2017 e 2018
204358	5	1096	Exercício: 2017 e 2018
204366	6	1096	Exercício: 2017 e 2018
205575	5	1086	Exercício: 2017 e 2018
205869	4	1088	Exercício: 2017 e 2018
206148	4	1091	Exercício: 2017 e 2018
206431	12	1092	Exercício: 2017 e 2018
206679	6	1095	Exercício: 2017 e 2018
207071	12	1048	Exercício: 2017 e 2018
213012	13B	655	Exercício: 2017 e 2018
213306	16	932	Exercício: 2017 e 2018
213331	19	932	Exercício: 2017 e 2018
232211	09E	722	Exercício: 2017 e 2018
243051	1	1177	Exercício: 2017 e 2018
253031	04A	1088	Exercício: 2017 e 2018
266434	5	1311	Exercício: 2017 e 2018
283142	45	03FB	Exercício: 2017 e 2018
283151	45A	03FB	Exercício: 2017 e 2018
287164	25O	03FB	Exercício: 2017 e 2018
287181	45A2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
287415	45B	03FB	Exercício: 2017 e 2018

295400	63C3	03FB	Exercício: 2017 e 2018
295612	18	820	Exercício: 2017 e 2018
295728	29	820	Exercício: 2017 e 2018
295825	9	1475	Exercício: 2017 e 2018
295841	11	1475	Exercício: 2017 e 2018
295876	14	1475	Exercício: 2017 e 2018
296279	6,30E+03	03FB	Exercício: 2017 e 2018
300225	01B	1093	Exercício: 2017 e 2018
300632	25O	03FB	Exercício: 2017 e 2018
300845	25V	03FB	Exercício: 2017 e 2018
303429	4	1665	Exercício: 2017 e 2018
303470	9	1665	Exercício: 2017 e 2018
303542	2	1666	Exercício: 2017 e 2018
303551	3	1666	Exercício: 2017 e 2018
303615	9	1666	Exercício: 2017 e 2018
309420	2	1772	Exercício: 2017 e 2018
309423	4	1772	Exercício: 2017 e 2018
309424	5	1772	Exercício: 2017 e 2018
309425	6	1772	Exercício: 2017 e 2018
309427	8	1772	Exercício: 2017 e 2018
309428	9	1772	Exercício: 2017 e 2018
309436	2	1608	Exercício: 2017 e 2018
309441	7	1608	Exercício: 2017 e 2018
309442	8	1608	Exercício: 2017 e 2018
309443	9	1608	Exercício: 2017 e 2018
309445	11	1608	Exercício: 2017 e 2018
309446	12	1608	Exercício: 2017 e 2018
309448	14	1608	Exercício: 2017 e 2018
309462	2	1610	Exercício: 2017 e 2018
309463	3	1610	Exercício: 2017 e 2018
309464	4	1610	Exercício: 2017 e 2018
309468	8	1610	Exercício: 2017 e 2018
309471	11	1610	Exercício: 2017 e 2018
309472	1	1611	Exercício: 2017 e 2018
309482	11	1611	Exercício: 2017 e 2018
309486	15	1611	Exercício: 2017 e 2018
309492	3	1613	Exercício: 2017 e 2018
309496	7	1613	Exercício: 2017 e 2018
309498	8	1613	Exercício: 2017 e 2018
309499	9	1613	Exercício: 2017 e 2018
309503	3	1614	Exercício: 2017 e 2018
309510	10	1614	Exercício: 2017 e 2018
309520	5	1615	Exercício: 2017 e 2018
309521	6	1615	Exercício: 2017 e 2018
309523	8	1615	Exercício: 2017 e 2018
309525	10	1615	Exercício: 2017 e 2018
309526	11	1615	Exercício: 2017 e 2018
309527	1	1616	Exercício: 2017 e 2018
309528	2	1616	Exercício: 2017 e 2018
309530	4	1616	Exercício: 2017 e 2018
309532	6	1616	Exercício: 2017 e 2018
309538	12	1616	Exercício: 2017 e 2018
309540	14	1616	Exercício: 2017 e 2018
309543	2	1617	Exercício: 2017 e 2018
309550	9	1617	Exercício: 2017 e 2018
309552	11	1617	Exercício: 2017 e 2018
309553	1	1618	Exercício: 2017 e 2018
309568	9A	1666	Exercício: 2017 e 2018
309705	25O	03FB	Exercício: 2017 e 2018
310450	6	1667	Exercício: 2017 e 2018
311604	45D1	03FB	Exercício: 2017 e 2018
311838	14	1475	Exercício: 2017 e 2018
313402	10	1883	Exercício: 2017 e 2018
313407	2	1884	Exercício: 2017 e 2018
313431	14	1885	Exercício: 2017 e 2018
313438	21	1885	Exercício: 2017 e 2018
313440	23	1885	Exercício: 2017 e 2018
313441	24	1885	Exercício: 2017 e 2018
313442	25	1885	Exercício: 2017 e 2018
313443	26	1885	Exercício: 2017 e 2018
313457	1	1887	Exercício: 2017 e 2018
313459	3	1887	Exercício: 2017 e 2018
313465	9	1887	Exercício: 2017 e 2018
313474	9	1888	Exercício: 2017 e 2018
313480	3	1889	Exercício: 2017 e 2018
313489	12	1889	Exercício: 2017 e 2018
313491	2	1890	Exercício: 2017 e 2018
313499	10	1890	Exercício: 2017 e 2018
313501	12	1890	Exercício: 2017 e 2018
313503	14	1890	Exercício: 2017 e 2018
313504	15	1890	Exercício: 2017 e 2018
313519	7	1891	Exercício: 2017 e 2018
313521	9	1891	Exercício: 2017 e 2018
313523	11	1891	Exercício: 2017 e 2018
313524	12	1891	Exercício: 2017 e 2018
313550	5	1894	Exercício: 2017 e 2018
313561	1	1895	Exercício: 2017 e 2018
313562	2	1895	Exercício: 2017 e 2018
313582	9	1896	Exercício: 2017 e 2018

313585	12	1896	Exercício: 2017 e 2018
313586	13	1896	Exercício: 2017 e 2018
313587	14	1896	Exercício: 2017 e 2018
313590	17	1896	Exercício: 2017 e 2018
313592	19	1896	Exercício: 2017 e 2018
313593	20	1896	Exercício: 2017 e 2018
313602	7	1897	Exercício: 2017 e 2018
313603	8	1897	Exercício: 2017 e 2018
313608	1	1898	Exercício: 2017 e 2018
313610	3	1898	Exercício: 2017 e 2018
313611	4	1898	Exercício: 2017 e 2018
313614	7	1898	Exercício: 2017 e 2018
313617	10	1898	Exercício: 2017 e 2018
313621	14	1898	Exercício: 2017 e 2018
313622	15	1898	Exercício: 2017 e 2018
313623	16	1898	Exercício: 2017 e 2018
313624	17	1898	Exercício: 2017 e 2018
313644	3	1901	Exercício: 2017 e 2018
317872	6	1616	Exercício: 2017 e 2018
169421	47B	57FB	Exercício: 2017 e 2018
170275	1	865B	Exercício: 2017 e 2018
170305	4	865B	Exercício: 2017 e 2018
170402	4	866	Exercício: 2017 e 2018
170453	9	866	Exercício: 2017 e 2018
170551	19	866	Exercício: 2017 e 2018
170615	25	866	Exercício: 2017 e 2018
170674	4	867	Exercício: 2017 e 2018
170704	7	867	Exercício: 2017 e 2018
170879	24	867	Exercício: 2017 e 2018
171166	28	868	Exercício: 2017 e 2018
171221	34	868	Exercício: 2017 e 2018
171476	6	870	Exercício: 2017 e 2018
171484	7	870	Exercício: 2017 e 2018
171905	11	872	Exercício: 2017 e 2018
172146	6	873	Exercício: 2017 e 2018
172197	1	874	Exercício: 2017 e 2018
172235	5	874	Exercício: 2017 e 2018
172260	8	874	Exercício: 2017 e 2018
172278	9	874	Exercício: 2017 e 2018
172596	2	877	Exercício: 2017 e 2018
172731	10	878	Exercício: 2017 e 2018
172791	16	878	Exercício: 2017 e 2018
172898	26	878	Exercício: 2017 e 2018
172936	3	879	Exercício: 2017 e 2018
173282	7	865	Exercício: 2017 e 2018
180866	02A	867	Exercício: 2017 e 2018
201642	29	879	Exercício: 2017 e 2018
201723	7	880	Exercício: 2017 e 2018
201766	11	880	Exercício: 2017 e 2018
201774	14	881	Exercício: 2017 e 2018
201863	1	931	Exercício: 2017 e 2018
201987	1	1080	Exercício: 2017 e 2018
226335	2	865A	Exercício: 2017 e 2018
268585	47	57FB	Exercício: 2017 e 2018
86541	9	580	Exercício: 2017 e 2018
86584	1	581	Exercício: 2017 e 2018
86631	6	581	Exercício: 2017 e 2018
142417	01A	577	Exercício: 2017 e 2018
165549	14	846	Exercício: 2017 e 2018
165921	7	848	Exercício: 2017 e 2018
166049	11	849	Exercício: 2017 e 2018
166880	14	853	Exercício: 2017 e 2018
167134	1	856	Exercício: 2017 e 2018
167321	3	836	Exercício: 2017 e 2018
167339	4	836	Exercício: 2017 e 2018
167410	5	837	Exercício: 2017 e 2018
167517	15	837	Exercício: 2017 e 2018
167860	3	841	Exercício: 2017 e 2018
168025	7	842	Exercício: 2017 e 2018
168319	3	843	Exercício: 2017 e 2018
168491	7	844	Exercício: 2017 e 2018
168670	9	845	Exercício: 2017 e 2018
168742	16	845	Exercício: 2017 e 2018
168751	17	845	Exercício: 2017 e 2018
238538	2	1188	Exercício: 2017 e 2018
238783	2	1190	Exercício: 2017 e 2018
239135	8	1192	Exercício: 2017 e 2018
239313	26	1192	Exercício: 2017 e 2018
239704	14	1194	Exercício: 2017 e 2018
239798	1	1195	Exercício: 2017 e 2018
239852	7	1195	Exercício: 2017 e 2018
239887	10	1195	Exercício: 2017 e 2018
241784	10A	1190	Exercício: 2017 e 2018
249360	13F	577	Exercício: 2017 e 2018
261050	17	847	Exercício: 2017 e 2018
265845	17	1194	Exercício: 2017 e 2018
272043	2	1193	Exercício: 2017 e 2018
284874	2	1193	Exercício: 2017 e 2018
288756	15	845	Exercício: 2017 e 2018

300781	2	837	Exercício: 2017 e 2018
303755	2	837	Exercício: 2017 e 2018
311089	13A	843	Exercício: 2017 e 2018
311355	1	581	Exercício: 2017 e 2018
314497	6	1195	Exercício: 2017 e 2018
66176	1	476	Exercício: 2017 e 2018
66184	2	476	Exercício: 2017 e 2018
71293	8	474	Exercício: 2017 e 2018
71358	14	474	Exercício: 2017 e 2018
97667	3	706	Exercício: 2017 e 2018
97705	7	706	Exercício: 2017 e 2018
123285	4	727	Exercício: 2017 e 2018
138312	13N2	59FB	Exercício: 2017 e 2018
152188	6	780	Exercício: 2017 e 2018
152536	9	782	Exercício: 2017 e 2018
152625	18	782	Exercício: 2017 e 2018
152811	17	783	Exercício: 2017 e 2018
152901	8	784	Exercício: 2017 e 2018
152951	13	784	Exercício: 2017 e 2018
152986	16	784	Exercício: 2017 e 2018
160636	2	761	Exercício: 2017 e 2018
176991	17	780	Exercício: 2017 e 2018
182991	5	1039	Exercício: 2017 e 2018
183199	18	1040	Exercício: 2017 e 2018
183334	8	1041	Exercício: 2017 e 2018
183351	10	1041	Exercício: 2017 e 2018
183415	5	1042	Exercício: 2017 e 2018
183458	9	1042	Exercício: 2017 e 2018
204579	3	1058	Exercício: 2017 e 2018
204846	11	1059	Exercício: 2017 e 2018
205001	8	1060	Exercício: 2017 e 2018
245615	14A	707	Exercício: 2017 e 2018
276235	13	1358	Exercício: 2017 e 2018
288594	08B3	1039	Exercício: 2017 e 2018
10731	3	21	Exercício: 2017 e 2018
11037	1	021A	Exercício: 2017 e 2018
11045	01B	021A	Exercício: 2017 e 2018
11436	8	1	Exercício: 2017 e 2018
11657	1	2	Exercício: 2017 e 2018
11665	2	2	Exercício: 2017 e 2018
11878	5	18	Exercício: 2017 e 2018
12122	05A	17	Exercício: 2017 e 2018
12319	6	018A	Exercício: 2017 e 2018
12459	8	22	Exercício: 2017 e 2018
12505	12	22	Exercício: 2017 e 2018
12521	01A	16	Exercício: 2017 e 2018
12548	2	16	Exercício: 2017 e 2018
12572	3	16	Exercício: 2017 e 2018
12599	4	16	Exercício: 2017 e 2018
12858	05A	15	Exercício: 2017 e 2018
12921	11	15	Exercício: 2017 e 2018
13366	10A	39	Exercício: 2017 e 2018
13412	15	39	Exercício: 2017 e 2018
13480	4	51	Exercício: 2017 e 2018
13528	8	51	Exercício: 2017 e 2018
13714	4	20	Exercício: 2017 e 2018
13820	11	20	Exercício: 2017 e 2018
13960	4	40	Exercício: 2017 e 2018
13986	6	40	Exercício: 2017 e 2018
14079	15	40	Exercício: 2017 e 2018
14192	24	40	Exercício: 2017 e 2018
14214	26	40	Exercício: 2017 e 2018
15075	16A	22	Exercício: 2017 e 2018
15717	12	19	Exercício: 2017 e 2018
16233	3	38	Exercício: 2017 e 2018
16314	1	34	Exercício: 2017 e 2018
16403	9	34	Exercício: 2017 e 2018
16411	09A	34	Exercício: 2017 e 2018
16497	13B	34	Exercício: 2017 e 2018
17248	10	3	Exercício: 2017 e 2018
18007	19	4	Exercício: 2017 e 2018
18058	24	4	Exercício: 2017 e 2018
18619	29	2	Exercício: 2017 e 2018
101974	3	5	Exercício: 2017 e 2018
102636	29	5	Exercício: 2017 e 2018
123421	01A	021A	Exercício: 2017 e 2018
131911	01G	4	Exercício: 2017 e 2018
132080	10A	22	Exercício: 2017 e 2018
150118	11	35	Exercício: 2017 e 2018
150134	1	19	Exercício: 2017 e 2018
161055	13	830	Exercício: 2017 e 2018
161101	18	830	Exercício: 2017 e 2018
179329	80R	03FB	Exercício: 2017 e 2018
179531	80G1	03FB	Exercício: 2017 e 2018
197777	13	18	Exercício: 2017 e 2018
202681	06A	4	Exercício: 2017 e 2018
204064	17C	22	Exercício: 2017 e 2018
206776	17	35	Exercício: 2017 e 2018
208574	17C	830	Exercício: 2017 e 2018

214337	17A	15	Exercício: 2017 e 2018
250759	1	1210	Exercício: 2017 e 2018
250821	8	1210	Exercício: 2017 e 2018
250830	9	1210	Exercício: 2017 e 2018
250848	10	1210	Exercício: 2017 e 2018
250929	1	1211	Exercício: 2017 e 2018
251003	9	1211	Exercício: 2017 e 2018
251194	12	1212	Exercício: 2017 e 2018
251216	14	1212	Exercício: 2017 e 2018
251461	13	1214	Exercício: 2017 e 2018
251488	15	1214	Exercício: 2017 e 2018
251534	1	1215	Exercício: 2017 e 2018
251551	01A	1215	Exercício: 2017 e 2018
258423	01A	2	Exercício: 2017 e 2018
258431	01B	2	Exercício: 2017 e 2018
261041	01C	2	Exercício: 2017 e 2018
273074	8	1228	Exercício: 2017 e 2018
273180	10	1229	Exercício: 2017 e 2018
273325	11	1230	Exercício: 2017 e 2018
273449	9	1231	Exercício: 2017 e 2018
273473	1	1232	Exercício: 2017 e 2018
285111	1	1477	Exercício: 2017 e 2018
285277	1	1507	Exercício: 2017 e 2018
306541	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
306681	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
306703	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
307076	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
307262	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
307297	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
307343	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
307351	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
309084	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
309093	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
309102	74J2	03FB	Exercício: 2017 e 2018
55816	16	497	Exercício: 2017 e 2018
55972	3	496	Exercício: 2017 e 2018
56065	11	496	Exercício: 2017 e 2018
57215	1	494	Exercício: 2017 e 2018
57291	9	494	Exercício: 2017 e 2018
57410	21	494	Exercício: 2017 e 2018
57517	32	494	Exercício: 2017 e 2018
57533	34	494	Exercício: 2017 e 2018
58408	1	511	Exercício: 2017 e 2018
58858	1	511A	Exercício: 2017 e 2018
58874	1	511B	Exercício: 2017 e 2018
60852	4	500	Exercício: 2017 e 2018
60950	14	500	Exercício: 2017 e 2018
61859	8	585	Exercício: 2017 e 2018
61891	3	584	Exercício: 2017 e 2018
61930	7	584	Exercício: 2017 e 2018
61972	11	584	Exercício: 2017 e 2018
113891	05A	15FB	Exercício: 2017 e 2018
113905	05B	15FB	Exercício: 2017 e 2018
113913	7	15FB	Exercício: 2017 e 2018
114103	13	15FB	Exercício: 2017 e 2018
114197	20	15FB	Exercício: 2017 e 2018
115941	03A	709A	Exercício: 2017 e 2018
115959	4	709A	Exercício: 2017 e 2018
115967	5	709A	Exercício: 2017 e 2018
131342	04A	708	Exercício: 2017 e 2018
134571	15A	0	Exercício: 2017 e 2018
139815	21B	15FB	Exercício: 2017 e 2018
147966	6	767	Exercício: 2017 e 2018
148008	11	767	Exercício: 2017 e 2018
148016	12	767	Exercício: 2017 e 2018
159107	4	812	Exercício: 2017 e 2018
185931	1	768	Exercício: 2017 e 2018
192881	01D	711A	Exercício: 2017 e 2018
192953	21A	494	Exercício: 2017 e 2018
200042	2	708A	Exercício: 2017 e 2018
244414	4	1221	Exercício: 2017 e 2018
244554	5	1223	Exercício: 2017 e 2018
258661	2	495	Exercício: 2017 e 2018
260991	01A	767	Exercício: 2017 e 2018
266302	05A	812	Exercício: 2017 e 2018
273830	04A	583	Exercício: 2017 e 2018
286591	2	494	Exercício: 2017 e 2018
286605	2	494	Exercício: 2017 e 2018
290050	6	1302	Exercício: 2017 e 2018
302015	2	1226	Exercício: 2017 e 2018
312719	04E	15FB	Exercício: 2017 e 2018
736	05A	7	Exercício: 2017 e 2018
1899	7	11	Exercício: 2017 e 2018
2348	27A	10	Exercício: 2017 e 2018
2364	28	10	Exercício: 2017 e 2018
4472	2	656	Exercício: 2017 e 2018
5533	15	1	Exercício: 2017 e 2018
5568	18	1	Exercício: 2017 e 2018
5576	19	1	Exercício: 2017 e 2018

6815	3	657	Exercício: 2017 e 2018
6998	44	559	Exercício: 2017 e 2018
7005	44A	559	Exercício: 2017 e 2018
7358	74	559	Exercício: 2017 e 2018
7889	3	528	Exercício: 2017 e 2018
7943	9	528	Exercício: 2017 e 2018
8052	01A	484	Exercício: 2017 e 2018
9032	26	530	Exercício: 2017 e 2018
9059	28	530	Exercício: 2017 e 2018
9610	9	678	Exercício: 2017 e 2018
9679	15	678	Exercício: 2017 e 2018
9865	16	559	Exercício: 2017 e 2018
9881	18	559	Exercício: 2017 e 2018
9954	25	559	Exercício: 2017 e 2018
10863	9	660	Exercício: 2017 e 2018
10952	6	661	Exercício: 2017 e 2018
10979	8	661	Exercício: 2017 e 2018
11151	2	658	Exercício: 2017 e 2018
15881	6	2	Exercício: 2017 e 2018
15946	12	2	Exercício: 2017 e 2018
15954	13	2	Exercício: 2017 e 2018
15989	16	2	Exercício: 2017 e 2018
15997	17	2	Exercício: 2017 e 2018
125903	08A	11	Exercício: 2017 e 2018
169854	7	559	Exercício: 2017 e 2018
187704	15A	7	Exercício: 2017 e 2018
187712	15A	7	Exercício: 2017 e 2018
188611	15A	7	Exercício: 2017 e 2018
204251	02A	13	Exercício: 2017 e 2018
213144	75B	03FB	Exercício: 2017 e 2018
221325	15A	7	Exercício: 2017 e 2018
261891	25	559	Exercício: 2017 e 2018
263460	05A	13	Exercício: 2017 e 2018
263508	11	5	Exercício: 2017 e 2018
263796	12	5	Exercício: 2017 e 2018
263885	12	5	Exercício: 2017 e 2018
265861	1	676	Exercício: 2017 e 2018
281671	111B1	03FB	Exercício: 2017 e 2018
298166	26	530	Exercício: 2017 e 2018
300527	13A	661	Exercício: 2017 e 2018
300918	109B3-D	03FB	Exercício: 2017 e 2018
46621	6	537	Exercício: 2017 e 2018
50911	6	538	Exercício: 2017 e 2018
113867	1	15FB	Exercício: 2017 e 2018
114022	11F	15FB	Exercício: 2017 e 2018
114227	28A	15FB	Exercício: 2017 e 2018
122726	06C	512	Exercício: 2017 e 2018
134406	1	753	Exercício: 2017 e 2018
139807	18A	15FB	Exercício: 2017 e 2018
160521	11	752	Exercício: 2017 e 2018
187682	17H	15FB	Exercício: 2017 e 2018
197696	6A10	15FB	Exercício: 2017 e 2018
220728	06A2	15FB	Exercício: 2017 e 2018
232271	17D	15FB	Exercício: 2017 e 2018
241440	01A	535	Exercício: 2017 e 2018
257699	01G	511C	Exercício: 2017 e 2018
266159	6A73	15FB	Exercício: 2017 e 2018
281727	5	1335	Exercício: 2017 e 2018
293555	5	1514	Exercício: 2017 e 2018
293784	3	1516	Exercício: 2017 e 2018
295574	07A	1515	Exercício: 2017 e 2018
302082	10	1513	Exercício: 2017 e 2018
303267	06K1	512	Exercício: 2017 e 2018
306118	1	1669	Exercício: 2017 e 2018
306126	2	1669	Exercício: 2017 e 2018
306215	5	1670	Exercício: 2017 e 2018
306282	12	1670	Exercício: 2017 e 2018
306291	13	1670	Exercício: 2017 e 2018
306304	14	1670	Exercício: 2017 e 2018
306312	15	1670	Exercício: 2017 e 2018
306321	16	1670	Exercício: 2017 e 2018
306339	17	1670	Exercício: 2017 e 2018
306347	18	1670	Exercício: 2017 e 2018
306410	4	1671	Exercício: 2017 e 2018
306428	5	1671	Exercício: 2017 e 2018
306461	9	1671	Exercício: 2017 e 2018
309935	49A	015FB	Exercício: 2017 e 2018
311030	1	1714	Exercício: 2017 e 2018
311085	12	1516	Exercício: 2017 e 2018
312670	01R	511C	Exercício: 2017 e 2018
312672	01R	511C	Exercício: 2017 e 2018
312688	01R	511C	Exercício: 2017 e 2018
34444	3	183	Exercício: 2017 e 2018
36447	2	194	Exercício: 2017 e 2018
36579	8	194	Exercício: 2017 e 2018
37206	01B	199	Exercício: 2017 e 2018
37281	9	199	Exercício: 2017 e 2018
40479	29	194	Exercício: 2017 e 2018
41190	6	197	Exercício: 2017 e 2018

41645	11	196	Exercício: 2017 e 2018
42528	08A	202	Exercício: 2017 e 2018
42536	9	202	Exercício: 2017 e 2018
43397	14	240	Exercício: 2017 e 2018
45098	6,00E+08	217	Exercício: 2017 e 2018
45497	6	223	Exercício: 2017 e 2018
45977	3	218	Exercício: 2017 e 2018
51420	10	238A	Exercício: 2017 e 2018
57711	11	219	Exercício: 2017 e 2018
57720	12	219	Exercício: 2017 e 2018
57908	9	200	Exercício: 2017 e 2018
108286	5	0	Exercício: 2017 e 2018
108294	6	0	Exercício: 2017 e 2018
131377	16A	181	Exercício: 2017 e 2018
131474	14A	219	Exercício: 2017 e 2018
136948	16A	202	Exercício: 2017 e 2018
151114	15A	221	Exercício: 2017 e 2018
158933	08A	239	Exercício: 2017 e 2018
160580	01B	220	Exercício: 2017 e 2018
176656	15	179	Exercício: 2017 e 2018
195413	20	223	Exercício: 2017 e 2018
207250	13B	239	Exercício: 2017 e 2018
209741	02A	182	Exercício: 2017 e 2018
212644	13C	239	Exercício: 2017 e 2018
212849	8	237	Exercício: 2017 e 2018
228842	06A	239	Exercício: 2017 e 2018
242641	15	240	Exercício: 2017 e 2018
247171	15	240	Exercício: 2017 e 2018
278670	11	238A	Exercício: 2017 e 2018
278734	11	238A	Exercício: 2017 e 2018
289442	5	200	Exercício: 2017 e 2018
289469	5	200	Exercício: 2017 e 2018
312541	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312542	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312543	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312546	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312548	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312550	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312551	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312557	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312558	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312559	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312561	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312562	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312563	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312582	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312583	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312584	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312587	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312588	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312589	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312590	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312591	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312592	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312593	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312594	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312595	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312596	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312597	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312598	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312599	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312600	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312611	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312612	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312613	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312614	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312617	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312618	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312619	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312621	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312622	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312627	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312628	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312629	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312630	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312631	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312632	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312633	13	182	Exercício: 2017 e 2018
312638	13	182	Exercício: 2017 e 2018
313291	15A	218	Exercício: 2017 e 2018
315092	5	202	Exercício: 2017 e 2018
77798	2	653	Exercício: 2017 e 2018
184136	2	10	Exercício: 2017 e 2018
184233	12	10	Exercício: 2017 e 2018
184314	8	9	Exercício: 2017 e 2018
184659	4	4	Exercício: 2017 e 2018
184675	6	4	Exercício: 2017 e 2018
184918	6	12	Exercício: 2017 e 2018
185043	2	13	Exercício: 2017 e 2018

185094	7	13	Exercício: 2017 e 2018
185167	1	14	Exercício: 2017 e 2018
185256	1	1	Exercício: 2017 e 2018
185370	7	2	Exercício: 2017 e 2018
185434	13	2	Exercício: 2017 e 2018
185442	14	2	Exercício: 2017 e 2018
185507	6	3	Exercício: 2017 e 2018
195570	7	1073	Exercício: 2017 e 2018
200115	4	1078	Exercício: 2017 e 2018
200140	7	1078	Exercício: 2017 e 2018
200204	6	1079	Exercício: 2017 e 2018
200344	1	1067	Exercício: 2017 e 2018
200662	16	1068	Exercício: 2017 e 2018
200689	18	1068	Exercício: 2017 e 2018
200972	4	1071	Exercício: 2017 e 2018
220248	3	1098	Exercício: 2017 e 2018
220256	4	1098	Exercício: 2017 e 2018
220299	2	1099	Exercício: 2017 e 2018
220370	01G	1098	Exercício: 2017 e 2018
221945	1	1013	Exercício: 2017 e 2018
222046	5	1018	Exercício: 2017 e 2018
222135	14	1018	Exercício: 2017 e 2018
222151	16	1018	Exercício: 2017 e 2018
222186	6	1053	Exercício: 2017 e 2018
222208	4	1053	Exercício: 2017 e 2018
222241	10	1053	Exercício: 2017 e 2018
222275	10	1053	Exercício: 2017 e 2018
222283	10	1053	Exercício: 2017 e 2018
222291	10	1053	Exercício: 2017 e 2018
222364	3	1054	Exercício: 2017 e 2018
222445	3	1055	Exercício: 2017 e 2018
222526	3	1056	Exercício: 2017 e 2018
222542	7	1056	Exercício: 2017 e 2018
222551	8	1056	Exercício: 2017 e 2018
222640	21	1057	Exercício: 2017 e 2018
222798	10	1057	Exercício: 2017 e 2018
222801	12	1057	Exercício: 2017 e 2018
222917	7	1138	Exercício: 2017 e 2018
223000	16	1138	Exercício: 2017 e 2018
223018	17	1138	Exercício: 2017 e 2018
223085	6	1139	Exercício: 2017 e 2018
223204	9	1158	Exercício: 2017 e 2018
234451	17	1006	Exercício: 2017 e 2018
235989	10	1053	Exercício: 2017 e 2018
235997	10	1053	Exercício: 2017 e 2018
236039	10	1053	Exercício: 2017 e 2018
236047	10	1053	Exercício: 2017 e 2018
242969	01C	1098	Exercício: 2017 e 2018
242977	01D	1098	Exercício: 2017 e 2018
268780	27	1068	Exercício: 2017 e 2018
289272	8,40E+07	57FB	Exercício: 2017 e 2018
289281	8,40E+08	57FB	Exercício: 2017 e 2018
298433	84H1	57FB	Exercício: 2017 e 2018
298441	84H2	57FB	Exercício: 2017 e 2018
298450	84H3	57FB	Exercício: 2017 e 2018
298468	84H4	57FB	Exercício: 2017 e 2018
298476	84H5	57FB	Exercício: 2017 e 2018
298484	84H6	57FB	Exercício: 2017 e 2018
298492	84H7	57FB	Exercício: 2017 e 2018
310471	4	1057	Exercício: 2017 e 2018
313709	14	1571	Exercício: 2017 e 2018
314637	3	1587	Exercício: 2017 e 2018
314651	1	1590	Exercício: 2017 e 2018
314652	2	1590	Exercício: 2017 e 2018
314653	3	1590	Exercício: 2017 e 2018
314654	4	1590	Exercício: 2017 e 2018
314655	5	1590	Exercício: 2017 e 2018
314675	7	1592	Exercício: 2017 e 2018
314681	3	1593	Exercício: 2017 e 2018
314694	5	1594	Exercício: 2017 e 2018
314695	6	1594	Exercício: 2017 e 2018
314696	7	1594	Exercício: 2017 e 2018
314705	2	1595	Exercício: 2017 e 2018
314712	9	1595	Exercício: 2017 e 2018
314713	10	1595	Exercício: 2017 e 2018
315015	13A	1070	Exercício: 2017 e 2018
315019	13E	1070	Exercício: 2017 e 2018
315020	13F	1070	Exercício: 2017 e 2018
107158	12	00G	Exercício: 2017 e 2018
110906	7	00D	Exercício: 2017 e 2018
110965	2	00I	Exercício: 2017 e 2018
111015	7	00I	Exercício: 2017 e 2018
111457	88G	03FB	Exercício: 2017 e 2018
113069	13	00A	Exercício: 2017 e 2018
113115	5	00B	Exercício: 2017 e 2018
113131	7	00B	Exercício: 2017 e 2018
113247	18	00B	Exercício: 2017 e 2018
113298	23	00B	Exercício: 2017 e 2018
113361	4	00C	Exercício: 2017 e 2018

113522	20	00C	Exercício: 2017 e 2018
113590	1	00F	Exercício: 2017 e 2018
116271	7	00X	Exercício: 2017 e 2018
116319	2	00Q	Exercício: 2017 e 2018
116424	7	00W	Exercício: 2017 e 2018
116441	9	00W	Exercício: 2017 e 2018
116475	2	00V	Exercício: 2017 e 2018
116513	6	00V	Exercício: 2017 e 2018
116645	19	00M	Exercício: 2017 e 2018
116661	21	00M	Exercício: 2017 e 2018
116726	27	00M	Exercício: 2017 e 2018
116734	7	00N	Exercício: 2017 e 2018
116785	20	00F	Exercício: 2017 e 2018
116866	28	00F	Exercício: 2017 e 2018
118451	13	00G	Exercício: 2017 e 2018
118460	14	00G	Exercício: 2017 e 2018
118478	15	00G	Exercício: 2017 e 2018
118532	17	00H	Exercício: 2017 e 2018
118753	8	00L	Exercício: 2017 e 2018
118966	3	00O	Exercício: 2017 e 2018
122921	7	00R	Exercício: 2017 e 2018
122947	5	00R	Exercício: 2017 e 2018
122998	15	00L	Exercício: 2017 e 2018
142999	20N	00U	Exercício: 2017 e 2018
143022	20O	00U	Exercício: 2017 e 2018
143073	3	00E	Exercício: 2017 e 2018
143090	20	00E	Exercício: 2017 e 2018
143201	4	00T	Exercício: 2017 e 2018
143219	5	00T	Exercício: 2017 e 2018
143227	6	00T	Exercício: 2017 e 2018
143260	10	00T	Exercício: 2017 e 2018
143316	15	00T	Exercício: 2017 e 2018
146919	10	00L	Exercício: 2017 e 2018
146935	14	00L	Exercício: 2017 e 2018
175048	2	895	Exercício: 2017 e 2018
175137	4	896	Exercício: 2017 e 2018
175293	6	897	Exercício: 2017 e 2018
175307	7	897	Exercício: 2017 e 2018
175315	8	897	Exercício: 2017 e 2018
175358	12	897	Exercício: 2017 e 2018
175412	18	897	Exercício: 2017 e 2018
175439	2	898	Exercício: 2017 e 2018
175587	17	898	Exercício: 2017 e 2018
175609	19	898	Exercício: 2017 e 2018
175668	3	899	Exercício: 2017 e 2018
175781	15	899	Exercício: 2017 e 2018
175803	17	899	Exercício: 2017 e 2018
175994	14	900	Exercício: 2017 e 2018
192546	2	00P	Exercício: 2017 e 2018
192562	4	00P	Exercício: 2017 e 2018
192619	11	00P	Exercício: 2017 e 2018
217450	7	00E	Exercício: 2017 e 2018
217638	38	00C	Exercício: 2017 e 2018
218189	6	1128	Exercício: 2017 e 2018
218219	1	1160	Exercício: 2017 e 2018
218251	5	1160	Exercício: 2017 e 2018
220418	2	1145	Exercício: 2017 e 2018
223247	1	944	Exercício: 2017 e 2018
223298	1	945	Exercício: 2017 e 2018
223336	4	945	Exercício: 2017 e 2018
223352	6	945	Exercício: 2017 e 2018
223476	2	886	Exercício: 2017 e 2018
223514	6	886	Exercício: 2017 e 2018
223581	13	886	Exercício: 2017 e 2018
223646	19	886	Exercício: 2017 e 2018
223689	1	887	Exercício: 2017 e 2018
223701	3	887	Exercício: 2017 e 2018
223727	5	887	Exercício: 2017 e 2018
223751	8	887	Exercício: 2017 e 2018
223778	10	887	Exercício: 2017 e 2018
223824	15	887	Exercício: 2017 e 2018
223972	8	888	Exercício: 2017 e 2018
224014	12	888	Exercício: 2017 e 2018
224057	16	888	Exercício: 2017 e 2018
224146	3	889	Exercício: 2017 e 2018
224260	3	890	Exercício: 2017 e 2018
224464	11	891	Exercício: 2017 e 2018
224618	13	892	Exercício: 2017 e 2018
224731	25	892	Exercício: 2017 e 2018
224740	26	892	Exercício: 2017 e 2018
224774	29	892	Exercício: 2017 e 2018
224791	31	892	Exercício: 2017 e 2018
224961	48	892	Exercício: 2017 e 2018
225151	8	1019	Exercício: 2017 e 2018
225193	12	1019	Exercício: 2017 e 2018
225215	1	1020	Exercício: 2017 e 2018
225266	5	1020	Exercício: 2017 e 2018
225274	6	1020	Exercício: 2017 e 2018
225312	1	1102	Exercício: 2017 e 2018

225444	14	1102	Exercício: 2017 e 2018
225461	16	1102	Exercício: 2017 e 2018
225568	26	1102	Exercício: 2017 e 2018
225614	2	1157	Exercício: 2017 e 2018
225631	4	1157	Exercício: 2017 e 2018
225720	12	00I	Exercício: 2017 e 2018
225851	25	00I	Exercício: 2017 e 2018
226904	07B	1157	Exercício: 2017 e 2018
231053	5	1162	Exercício: 2017 e 2018
231100	10	1162	Exercício: 2017 e 2018
231118	11	1162	Exercício: 2017 e 2018
231151	15	1162	Exercício: 2017 e 2018
231177	1	1164	Exercício: 2017 e 2018
231321	2	1165	Exercício: 2017 e 2018
231363	6	1165	Exercício: 2017 e 2018
231495	5	1166	Exercício: 2017 e 2018
231541	10	1166	Exercício: 2017 e 2018
231576	13	1166	Exercício: 2017 e 2018
233277	10	00Q	Exercício: 2017 e 2018
236659	4	1163	Exercício: 2017 e 2018
236730	12	1163	Exercício: 2017 e 2018
236764	15	1163	Exercício: 2017 e 2018
236799	18	1163	Exercício: 2017 e 2018
236811	20	1163	Exercício: 2017 e 2018
236829	1	1167	Exercício: 2017 e 2018
237060	10	1168	Exercício: 2017 e 2018
237124	3	1169	Exercício: 2017 e 2018
237167	7	1169	Exercício: 2017 e 2018
237191	10	1169	Exercício: 2017 e 2018
242268	91D	03FB	Exercício: 2017 e 2018
264156	1	1245	Exercício: 2017 e 2018
264393	8	1247	Exercício: 2017 e 2018
264407	9	1247	Exercício: 2017 e 2018
264512	6	1248	Exercício: 2017 e 2018
264598	14	1248	Exercício: 2017 e 2018
264628	17	1248	Exercício: 2017 e 2018
264725	10	1249	Exercício: 2017 e 2018
264733	11	1249	Exercício: 2017 e 2018
264806	18	1249	Exercício: 2017 e 2018
264873	2	1250	Exercício: 2017 e 2018
264954	10	1250	Exercício: 2017 e 2018
265071	22	1250	Exercício: 2017 e 2018
265250	10	1251	Exercício: 2017 e 2018
265268	11	1251	Exercício: 2017 e 2018
265802	8	1256	Exercício: 2017 e 2018
267503	85E	03FB	Exercício: 2017 e 2018
267724	85E	03FB	Exercício: 2017 e 2018
267732	85E	03FB	Exercício: 2017 e 2018
267821	85E	03FB	Exercício: 2017 e 2018
267970	85E	03FB	Exercício: 2017 e 2018
268933	20	1182A	Exercício: 2017 e 2018
268950	22	1182A	Exercício: 2017 e 2018
268968	23	1182A	Exercício: 2017 e 2018
268976	24	1182A	Exercício: 2017 e 2018
268984	25	1182A	Exercício: 2017 e 2018
269000	9	1182B	Exercício: 2017 e 2018
269131	8	1343	Exercício: 2017 e 2018
269174	12	1343	Exercício: 2017 e 2018
269182	13	1343	Exercício: 2017 e 2018
269191	14	1343	Exercício: 2017 e 2018
269212	16	1343	Exercício: 2017 e 2018
269239	18	1343	Exercício: 2017 e 2018
269255	1	1344	Exercício: 2017 e 2018
269271	3	1344	Exercício: 2017 e 2018
269328	8	1344	Exercício: 2017 e 2018
269344	10	1344	Exercício: 2017 e 2018
269352	11	1344	Exercício: 2017 e 2018
269387	14	1344	Exercício: 2017 e 2018
269425	1	1345	Exercício: 2017 e 2018
269433	2	1345	Exercício: 2017 e 2018
269484	7	1345	Exercício: 2017 e 2018
269514	10	1345	Exercício: 2017 e 2018
269522	11	1345	Exercício: 2017 e 2018
269557	14	1345	Exercício: 2017 e 2018
269611	20	1345	Exercício: 2017 e 2018
269646	23	1345	Exercício: 2017 e 2018
269654	24	1345	Exercício: 2017 e 2018
269701	29	1345	Exercício: 2017 e 2018
269743	2	1346	Exercício: 2017 e 2018
269808	8	1346	Exercício: 2017 e 2018
269891	4	1347	Exercício: 2017 e 2018
269930	8	1347	Exercício: 2017 e 2018
269948	9	1347	Exercício: 2017 e 2018
269964	1	1348	Exercício: 2017 e 2018
270016	6	1348	Exercício: 2017 e 2018
270032	8	1348	Exercício: 2017 e 2018
270041	9	1348	Exercício: 2017 e 2018
270067	1	1349	Exercício: 2017 e 2018
270075	2	1349	Exercício: 2017 e 2018

270083	3	1349	Exercício: 2017 e 2018
270091	4	1349	Exercício: 2017 e 2018
270130	8	1349	Exercício: 2017 e 2018
270199	1	1350	Exercício: 2017 e 2018
270202	2	1350	Exercício: 2017 e 2018
270245	6	1350	Exercício: 2017 e 2018
270261	8	1350	Exercício: 2017 e 2018
270369	5	1351	Exercício: 2017 e 2018
270393	8	1351	Exercício: 2017 e 2018
270423	11	1351	Exercício: 2017 e 2018
270440	13	1351	Exercício: 2017 e 2018
273759	10	1256A	Exercício: 2017 e 2018
277321	20Q	00U	Exercício: 2017 e 2018
301264	25	1250	Exercício: 2017 e 2018
305561	18	1250	Exercício: 2017 e 2018
309229	11	1347	Exercício: 2017 e 2018
309242	19	1352	Exercício: 2017 e 2018
309255	13	1528	Exercício: 2017 e 2018
309275	3	1530	Exercício: 2017 e 2018
309297	3	1532	Exercício: 2017 e 2018
309311	11	1533	Exercício: 2017 e 2018
309319	19	1533	Exercício: 2017 e 2018
309337	11	1535	Exercício: 2017 e 2018
309354	12	1537	Exercício: 2017 e 2018
309384	6	1539	Exercício: 2017 e 2018
309394	2	1540	Exercício: 2017 e 2018
309398	6	1540	Exercício: 2017 e 2018
309409	3	1541	Exercício: 2017 e 2018
309412	6	1541	Exercício: 2017 e 2018
310418	12	00X	Exercício: 2017 e 2018
311158	4	00Q	Exercício: 2017 e 2018
311159	4	00Q	Exercício: 2017 e 2018
311619	16A	00L	Exercício: 2017 e 2018
311712	6	1250	Exercício: 2017 e 2018
311916	17	1248	Exercício: 2017 e 2018
314328	93B	03FB	Exercício: 2017 e 2018
72656	12	639	Exercício: 2017 e 2018
72711	18	639	Exercício: 2017 e 2018
73296	31	643	Exercício: 2017 e 2018
73661	12	648	Exercício: 2017 e 2018
74454	16	627	Exercício: 2017 e 2018
74471	18	627	Exercício: 2017 e 2018
74641	5	628	Exercício: 2017 e 2018
75159	29	633	Exercício: 2017 e 2018
75221	36	633	Exercício: 2017 e 2018
96598	7	542	Exercício: 2017 e 2018
97446	13	540	Exercício: 2017 e 2018
97624	16	541	Exercício: 2017 e 2018
98248	17	546	Exercício: 2017 e 2018
99040	2	545	Exercício: 2017 e 2018
99287	12	551	Exercício: 2017 e 2018
99449	11	549	Exercício: 2017 e 2018
99805	9	550	Exercício: 2017 e 2018
100137	15	548	Exercício: 2017 e 2018
102351	15	626	Exercício: 2017 e 2018
102431	23	626	Exercício: 2017 e 2018
102458	25	626	Exercício: 2017 e 2018
102474	27	626	Exercício: 2017 e 2018
103705	29	625	Exercício: 2017 e 2018
103764	35	625	Exercício: 2017 e 2018
105554	5	632	Exercício: 2017 e 2018
105848	3	631	Exercício: 2017 e 2018
106101	29	631	Exercício: 2017 e 2018
106232	42	631	Exercício: 2017 e 2018
106330	6	630	Exercício: 2017 e 2018
106470	20	630	Exercício: 2017 e 2018
106704	2	629	Exercício: 2017 e 2018
106755	7	629	Exercício: 2017 e 2018
107026	34	629	Exercício: 2017 e 2018
107212	6	539	Exercício: 2017 e 2018
107271	3	552	Exercício: 2017 e 2018
107531	13	641	Exercício: 2017 e 2018
107751	35	641	Exercício: 2017 e 2018
108669	15	640	Exercício: 2017 e 2018
109029	15	638	Exercício: 2017 e 2018
109037	16	638	Exercício: 2017 e 2018
109053	18	638	Exercício: 2017 e 2018
110078	7	637	Exercício: 2017 e 2018
110442	16	634	Exercício: 2017 e 2018
110540	26	634	Exercício: 2017 e 2018
112640	16	624	Exercício: 2017 e 2018
112755	27	624	Exercício: 2017 e 2018
112801	32	624	Exercício: 2017 e 2018
112925	44	624	Exercício: 2017 e 2018
134929	32	645	Exercício: 2017 e 2018
134961	36	645	Exercício: 2017 e 2018
228567	20K	59FB	Exercício: 2017 e 2018
231754	20F1	59FB	Exercício: 2017 e 2018
241474	05E	643	Exercício: 2017 e 2018

247618	13	1240	Exercício: 2017 e 2018
247626	14	1240	Exercício: 2017 e 2018
247634	15	1240	Exercício: 2017 e 2018
247693	21	1240	Exercício: 2017 e 2018
247871	39	1240	Exercício: 2017 e 2018
247944	46	1240	Exercício: 2017 e 2018
248274	31	1241	Exercício: 2017 e 2018
248282	32	1241	Exercício: 2017 e 2018
248401	44	1241	Exercício: 2017 e 2018
248436	3	1242	Exercício: 2017 e 2018
248622	22	1242	Exercício: 2017 e 2018
248631	23	1242	Exercício: 2017 e 2018
248665	26	1242	Exercício: 2017 e 2018
248835	43	1242	Exercício: 2017 e 2018
248908	6	1243	Exercício: 2017 e 2018
248975	13	1243	Exercício: 2017 e 2018
249050	21	1243	Exercício: 2017 e 2018
249122	28	1243	Exercício: 2017 e 2018
260975	12	634	Exercício: 2017 e 2018
311777	16	58FB	Exercício: 2017 e 2018
314785	1	641	Exercício: 2017 e 2018
65579	9	572	Exercício: 2017 e 2018
67466	13	471	Exercício: 2017 e 2018
70904	3	472	Exercício: 2017 e 2018
71200	9	473	Exercício: 2017 e 2018
97128	16	619	Exercício: 2017 e 2018
97179	1	623	Exercício: 2017 e 2018
98477	18	547	Exercício: 2017 e 2018
98698	15	571	Exercício: 2017 e 2018
98817	9	565	Exercício: 2017 e 2018
99554	02D	553	Exercício: 2017 e 2018
101087	11	561	Exercício: 2017 e 2018
101125	4	560	Exercício: 2017 e 2018
102164	15	621	Exercício: 2017 e 2018
104426	8	620	Exercício: 2017 e 2018
105139	10	615	Exercício: 2017 e 2018
105180	15	615	Exercício: 2017 e 2018
105201	17	615	Exercício: 2017 e 2018
105236	20	615	Exercício: 2017 e 2018
108014	01B	59FB	Exercício: 2017 e 2018
109886	2	613	Exercício: 2017 e 2018
111210	16	575	Exercício: 2017 e 2018
111465	1	534	Exercício: 2017 e 2018
111473	2	534	Exercício: 2017 e 2018
112470	11/abr	59FB	Exercício: 2017 e 2018
115142	11B3	59FB	Exercício: 2017 e 2018
142085	7B13	59FB	Exercício: 2017 e 2018
146471	7A1	59FB	Exercício: 2017 e 2018
151599	08/ago	59FB	Exercício: 2017 e 2018
159425	2	811	Exercício: 2017 e 2018
180416	60F	57FB	Exercício: 2017 e 2018
194166	07F1	59FB	Exercício: 2017 e 2018
218995	01B1	59FB	Exercício: 2017 e 2018
242683	09A	473	Exercício: 2017 e 2018
245330	11A9	59FB	Exercício: 2017 e 2018
253111	6P1A	59FB	Exercício: 2017 e 2018
24171	9	63	Exercício: 2017 e 2018
24287	1	92	Exercício: 2017 e 2018
24325	01A	82	Exercício: 2017 e 2018
24333	2	82	Exercício: 2017 e 2018
24392	6	82	Exercício: 2017 e 2018
24678	4	65	Exercício: 2017 e 2018
24686	5	65	Exercício: 2017 e 2018
26824	9	83	Exercício: 2017 e 2018
27413	15	67	Exercício: 2017 e 2018
27472	1	68	Exercício: 2017 e 2018
27651	16	68	Exercício: 2017 e 2018
28487	18	91	Exercício: 2017 e 2018
44521	1	94	Exercício: 2017 e 2018
228991	9	83	Exercício: 2017 e 2018
234273	09A	064B	Exercício: 2017 e 2018
261459	18	91	Exercício: 2017 e 2018
262986	8	82	Exercício: 2017 e 2018
263231	8	82	Exercício: 2017 e 2018
263249	8	82	Exercício: 2017 e 2018
278939	05A	064B	Exercício: 2017 e 2018
100536	1	704	Exercício: 2017 e 2018
100544	2	704	Exercício: 2017 e 2018
100561	4	704	Exercício: 2017 e 2018
100960	18	701	Exercício: 2017 e 2018
108022	01C	0	Exercício: 2017 e 2018
112291	06B	59FB	Exercício: 2017 e 2018
115444	24F	59FB	Exercício: 2017 e 2018
115461	9	1045	Exercício: 2017 e 2018
126276	06L	59FB	Exercício: 2017 e 2018
148466	19	769	Exercício: 2017 e 2018
153958	15	787	Exercício: 2017 e 2018
154202	2	800	Exercício: 2017 e 2018
154407	5	791	Exercício: 2017 e 2018

154466	11	791	Exercício: 2017 e 2018
154512	16	791	Exercício: 2017 e 2018
154865	17	789	Exercício: 2017 e 2018
155659	17	794	Exercício: 2017 e 2018
155764	10	795	Exercício: 2017 e 2018
155861	2	796	Exercício: 2017 e 2018
156159	15	797	Exercício: 2017 e 2018
156264	10	798	Exercício: 2017 e 2018
156281	12	798	Exercício: 2017 e 2018
156311	15	798	Exercício: 2017 e 2018
156621	14	810	Exercício: 2017 e 2018
156639	15	810	Exercício: 2017 e 2018
159352	4	808	Exercício: 2017 e 2018
191591	2	1043	Exercício: 2017 e 2018
191809	23	1043	Exercício: 2017 e 2018
191906	5	1045	Exercício: 2017 e 2018
192031	10	1046	Exercício: 2017 e 2018
192058	12	1046	Exercício: 2017 e 2018
192066	13	1046	Exercício: 2017 e 2018
192074	14	1046	Exercício: 2017 e 2018
198838	6	902	Exercício: 2017 e 2018
198862	9	902	Exercício: 2017 e 2018
198927	3	903	Exercício: 2017 e 2018
199010	10	1045	Exercício: 2017 e 2018
221601	24F1	59FB	Exercício: 2017 e 2018
233641	24/mar	59FB	Exercício: 2017 e 2018
245071	25D3	59FB	Exercício: 2017 e 2018
282375	1	1465	Exercício: 2017 e 2018
282456	9	1465	Exercício: 2017 e 2018
286770	16	1044	Exercício: 2017 e 2018
286915	8	1101	Exercício: 2017 e 2018
286931	10	1101	Exercício: 2017 e 2018
291846	21	903	Exercício: 2017 e 2018
291897	3	1378	Exercício: 2017 e 2018
291951	9	1378	Exercício: 2017 e 2018
291986	12	1378	Exercício: 2017 e 2018
292044	4	1508	Exercício: 2017 e 2018
292061	6	1508	Exercício: 2017 e 2018
292214	11	1510	Exercício: 2017 e 2018
292257	15	1510	Exercício: 2017 e 2018
292389	7	1511	Exercício: 2017 e 2018
292524	3	1512	Exercício: 2017 e 2018
292532	4	1512	Exercício: 2017 e 2018
292605	11	1512	Exercício: 2017 e 2018
292907	1	1629	Exercício: 2017 e 2018
292931	4	1629	Exercício: 2017 e 2018
293164	1	1631	Exercício: 2017 e 2018
293261	11	1631	Exercício: 2017 e 2018
297968	24-1A	59FB	Exercício: 2017 e 2018
298719	3	1544	Exercício: 2017 e 2018
298981	5	1547	Exercício: 2017 e 2018
299006	2	1548	Exercício: 2017 e 2018
299014	3	1548	Exercício: 2017 e 2018
299031	1	1549	Exercício: 2017 e 2018
299111	4	1550	Exercício: 2017 e 2018
299511	5	1555	Exercício: 2017 e 2018
299863	01I	1558	Exercício: 2017 e 2018
299871	01J	1558	Exercício: 2017 e 2018
300675	24/mar	59FB	Exercício: 2017 e 2018
300683	24/mar	59FB	Exercício: 2017 e 2018
307602	5	1555	Exercício: 2017 e 2018
307629	01J1	1558	Exercício: 2017 e 2018
309061	15	1511	Exercício: 2017 e 2018
309583	1	1548	Exercício: 2017 e 2018
310443	8	1551	Exercício: 2017 e 2018
311705	16A	702	Exercício: 2017 e 2018
311808	1	1547	Exercício: 2017 e 2018
311809	1	1547	Exercício: 2017 e 2018
311810	3	1548	Exercício: 2017 e 2018
311811	3	1548	Exercício: 2017 e 2018
311812	3	1548	Exercício: 2017 e 2018
312490	15	1695	Exercício: 2017 e 2018
312496	21	1695	Exercício: 2017 e 2018
312732	24-3-A	59FB	Exercício: 2017 e 2018
312733	24-3-B	59FB	Exercício: 2017 e 2018
312734	24-3-C	59FB	Exercício: 2017 e 2018
312798	13	1555	Exercício: 2017 e 2018
312800	15	1555	Exercício: 2017 e 2018
312802	17	1555	Exercício: 2017 e 2018
312818	15	1559	Exercício: 2017 e 2018
312825	11	1561	Exercício: 2017 e 2018
312840	12	1562	Exercício: 2017 e 2018
313035	2	1631	Exercício: 2017 e 2018
313193	8	1551	Exercício: 2017 e 2018
313194	8	1551	Exercício: 2017 e 2018
313195	8	1551	Exercício: 2017 e 2018
314158	4	1688	Exercício: 2017 e 2018
314365	20	1630	Exercício: 2017 e 2018
314380	16	1632	Exercício: 2017 e 2018

314418	5	1735	Exercício: 2017 e 2018
314420	7	1735	Exercício: 2017 e 2018
314453	2	1741	Exercício: 2017 e 2018
314462	11	1741	Exercício: 2017 e 2018
314953	18B	1688	Exercício: 2017 e 2018
315014	01A	1512	Exercício: 2017 e 2018
315119	1	1560	Exercício: 2017 e 2018
315120	1	1560	Exercício: 2017 e 2018
25003	10	187	Exercício: 2017 e 2018
30546	3	209	Exercício: 2017 e 2018
30686	12	209	Exercício: 2017 e 2018
30694	12A	209	Exercício: 2017 e 2018
31020	15	189	Exercício: 2017 e 2018
31054	1	190	Exercício: 2017 e 2018
31143	10	190	Exercício: 2017 e 2018
31160	12	190	Exercício: 2017 e 2018
31411	1	470	Exercício: 2017 e 2018
31992	01A	465	Exercício: 2017 e 2018
32018	01C	465	Exercício: 2017 e 2018
33006	7	462	Exercício: 2017 e 2018
33243	4	461	Exercício: 2017 e 2018
33251	5	461	Exercício: 2017 e 2018
33260	6	461	Exercício: 2017 e 2018
33286	8	461	Exercício: 2017 e 2018
33570	8	185	Exercício: 2017 e 2018
34738	10	184	Exercício: 2017 e 2018
34941	8	208	Exercício: 2017 e 2018
34967	10	208	Exercício: 2017 e 2018
34975	11	208	Exercício: 2017 e 2018
35181	11	227	Exercício: 2017 e 2018
35394	15	191	Exercício: 2017 e 2018
35408	16	191	Exercício: 2017 e 2018
35475	5	233	Exercício: 2017 e 2018
35564	11	233	Exercício: 2017 e 2018
35611	1	234	Exercício: 2017 e 2018
35637	3	234	Exercício: 2017 e 2018
36005	2	191A	Exercício: 2017 e 2018
72150	4	188	Exercício: 2017 e 2018
72168	5	188	Exercício: 2017 e 2018
72192	06A	188	Exercício: 2017 e 2018
72249	9	188	Exercício: 2017 e 2018
95087	4	672	Exercício: 2017 e 2018
95338	10	673	Exercício: 2017 e 2018
130974	08A	185	Exercício: 2017 e 2018
138487	40A3	15FB	Exercício: 2017 e 2018
139882	5	188A	Exercício: 2017 e 2018
139891	6	188A	Exercício: 2017 e 2018
161152	1	227	Exercício: 2017 e 2018
161161	2	227	Exercício: 2017 e 2018
161179	3	227	Exercício: 2017 e 2018
161187	4	227	Exercício: 2017 e 2018
161195	5	227	Exercício: 2017 e 2018
161209	6	227	Exercício: 2017 e 2018
161217	7	227	Exercício: 2017 e 2018
161225	8	227	Exercício: 2017 e 2018
161233	9	227	Exercício: 2017 e 2018
161241	10	227	Exercício: 2017 e 2018
161268	14	227	Exercício: 2017 e 2018
161284	18	227	Exercício: 2017 e 2018
161357	2	234	Exercício: 2017 e 2018
161373	9	234	Exercício: 2017 e 2018
161381	10	234	Exercício: 2017 e 2018
161390	11	234	Exercício: 2017 e 2018
161420	5	205	Exercício: 2017 e 2018
161438	7	205	Exercício: 2017 e 2018
161675	11	214	Exercício: 2017 e 2018
161730	5	214	Exercício: 2017 e 2018
161772	12	214	Exercício: 2017 e 2018
161781	14	214	Exercício: 2017 e 2018
161799	16	214	Exercício: 2017 e 2018
161802	18	214	Exercício: 2017 e 2018
161811	20	214	Exercício: 2017 e 2018
161829	21	214	Exercício: 2017 e 2018
161853	8	214	Exercício: 2017 e 2018
161861	10	214	Exercício: 2017 e 2018
161896	5	831	Exercício: 2017 e 2018
161926	22	214	Exercício: 2017 e 2018
161934	24	214	Exercício: 2017 e 2018
161942	26	214	Exercício: 2017 e 2018
162191	9	833	Exercício: 2017 e 2018
162281	18	833	Exercício: 2017 e 2018
162299	19	833	Exercício: 2017 e 2018
162311	21	833	Exercício: 2017 e 2018
162337	23	833	Exercício: 2017 e 2018
162353	25	833	Exercício: 2017 e 2018
162523	5	835	Exercício: 2017 e 2018
176451	11	901	Exercício: 2017 e 2018
176818	14A	901	Exercício: 2017 e 2018
178497	5	1000	Exercício: 2017 e 2018

178501	6	1000	Exercício: 2017 e 2018
178608	4	1001	Exercício: 2017 e 2018
179001	7	948	Exercício: 2017 e 2018
179175	5	949	Exercício: 2017 e 2018
180840	8	460	Exercício: 2017 e 2018
191221	3	592	Exercício: 2017 e 2018
191361	5	593	Exercício: 2017 e 2018
191507	5	594	Exercício: 2017 e 2018
207276	11	673	Exercício: 2017 e 2018
207501	3	1105	Exercício: 2017 e 2018
211842	19	1105	Exercício: 2017 e 2018
221236	01C	468	Exercício: 2017 e 2018
221295	01I	468	Exercício: 2017 e 2018
232157	02A	464	Exercício: 2017 e 2018
234231	5	187A	Exercício: 2017 e 2018
242845	16	188	Exercício: 2017 e 2018
242861	16	188	Exercício: 2017 e 2018
257931	11A	673	Exercício: 2017 e 2018
259071	4	1281	Exercício: 2017 e 2018
259241	9	1282	Exercício: 2017 e 2018
259390	2	1283	Exercício: 2017 e 2018
259403	3	1283	Exercício: 2017 e 2018
259535	16	1283	Exercício: 2017 e 2018
259667	6	1284	Exercício: 2017 e 2018
259888	4	1286	Exercício: 2017 e 2018
260088	11	1287	Exercício: 2017 e 2018
260207	9	1288	Exercício: 2017 e 2018
268089	1	1279	Exercício: 2017 e 2018
285501	11A	463	Exercício: 2017 e 2018
285579	20	463	Exercício: 2017 e 2018
285587	21	463	Exercício: 2017 e 2018
285650	8	468	Exercício: 2017 e 2018
285722	7	1382	Exercício: 2017 e 2018
285901	1	1384	Exercício: 2017 e 2018
285919	2	1384	Exercício: 2017 e 2018
286231	6	1386	Exercício: 2017 e 2018
286303	13	1386	Exercício: 2017 e 2018
286354	2	1387	Exercício: 2017 e 2018
290815	11	1619	Exercício: 2017 e 2018
290823	12	1619	Exercício: 2017 e 2018
291099	6	1621	Exercício: 2017 e 2018
291188	15	1621	Exercício: 2017 e 2018
291463	2	1624	Exercício: 2017 e 2018
291544	10	1624	Exercício: 2017 e 2018
291552	11	1624	Exercício: 2017 e 2018
296058	9	1288	Exercício: 2017 e 2018
303879	3	1597	Exercício: 2017 e 2018
304140	9	1599	Exercício: 2017 e 2018
304557	9	1601	Exercício: 2017 e 2018
309913	16	1278	Exercício: 2017 e 2018
310017	10	1700	Exercício: 2017 e 2018
310081	8	832	Exercício: 2017 e 2018
310123	1	1467	Exercício: 2017 e 2018
310134	3	1468	Exercício: 2017 e 2018
310143	4	1470	Exercício: 2017 e 2018
310796	10	1605	Exercício: 2017 e 2018
310798	12	1605	Exercício: 2017 e 2018
310799	13	1605	Exercício: 2017 e 2018
310801	15	1605	Exercício: 2017 e 2018
310808	3	1731	Exercício: 2017 e 2018
310809	4	1731	Exercício: 2017 e 2018
310811	6	1731	Exercício: 2017 e 2018
310813	1	1731	Exercício: 2017 e 2018
310816	1	1704	Exercício: 2017 e 2018
310818	5	1704	Exercício: 2017 e 2018
310821	8	1704	Exercício: 2017 e 2018
310822	9	1704	Exercício: 2017 e 2018
310842	5	1705	Exercício: 2017 e 2018
310849	12	1705	Exercício: 2017 e 2018
310850	13	1705	Exercício: 2017 e 2018
310852	1	1706	Exercício: 2017 e 2018
310854	4	1706	Exercício: 2017 e 2018
310857	10	1706	Exercício: 2017 e 2018
310858	12	1706	Exercício: 2017 e 2018
310859	14	1706	Exercício: 2017 e 2018
310860	16	1706	Exercício: 2017 e 2018
310864	7	1706	Exercício: 2017 e 2018
310871	21	1706	Exercício: 2017 e 2018
310873	23	1706	Exercício: 2017 e 2018
310881	9	1708	Exercício: 2017 e 2018
310883	11	1708	Exercício: 2017 e 2018
310884	12	1708	Exercício: 2017 e 2018
310886	14	1708	Exercício: 2017 e 2018
310887	15	1708	Exercício: 2017 e 2018
310889	2	1708	Exercício: 2017 e 2018
310891	5	1710	Exercício: 2017 e 2018
310892	7	1710	Exercício: 2017 e 2018
310893	9	1710	Exercício: 2017 e 2018
310894	11	1710	Exercício: 2017 e 2018

310895	13	1710	Exercício: 2017 e 2018
310897	1	1710	Exercício: 2017 e 2018
310899	3	1710	Exercício: 2017 e 2018
310901	10	1710	Exercício: 2017 e 2018
310902	12	1710	Exercício: 2017 e 2018
310904	15	1710	Exercício: 2017 e 2018
310906	7	1709	Exercício: 2017 e 2018
310907	9	1709	Exercício: 2017 e 2018
310909	2	1709	Exercício: 2017 e 2018
310910	3	1709	Exercício: 2017 e 2018
310911	1	1709	Exercício: 2017 e 2018
310913	8	1709	Exercício: 2017 e 2018
311825	36O	15FB	Exercício: 2017 e 2018
311830	36P	15FB	Exercício: 2017 e 2018
312089	01A	1466	Exercício: 2017 e 2018
312221	03A	1470	Exercício: 2017 e 2018
312248	4	184	Exercício: 2017 e 2018
312640	36I4	15FB	Exercício: 2017 e 2018
313042	16	835	Exercício: 2017 e 2018
314021	1	1622	Exercício: 2017 e 2018
314494	22	1600	Exercício: 2017 e 2018
65153	6	685	Exercício: 2017 e 2018
72371	4	687	Exercício: 2017 e 2018
80454	5	663	Exercício: 2017 e 2018
80462	6	663	Exercício: 2017 e 2018
80471	7	663	Exercício: 2017 e 2018
80632	4	662	Exercício: 2017 e 2018
84191	8	652	Exercício: 2017 e 2018
104973	10	682	Exercício: 2017 e 2018
104990	12	682	Exercício: 2017 e 2018
105007	13	682	Exercício: 2017 e 2018
105406	12	683	Exercício: 2017 e 2018
115622	12	686	Exercício: 2017 e 2018
115690	19	686	Exercício: 2017 e 2018
115720	22	686	Exercício: 2017 e 2018
115738	23	686	Exercício: 2017 e 2018
151319	14	662	Exercício: 2017 e 2018
151343	17	662	Exercício: 2017 e 2018
181170	12	883	Exercício: 2017 e 2018
181200	15	883	Exercício: 2017 e 2018
181374	15	941	Exercício: 2017 e 2018
181412	19	941	Exercício: 2017 e 2018
181501	7	942	Exercício: 2017 e 2018
181617	4	943	Exercício: 2017 e 2018
186040	5	686	Exercício: 2017 e 2018
198137	21A	686	Exercício: 2017 e 2018
209732	11	652	Exercício: 2017 e 2018
219975	5	652	Exercício: 2017 e 2018
221368	09A	663	Exercício: 2017 e 2018
238228	83M	57FB	Exercício: 2017 e 2018
305626	3	1659	Exercício: 2017 e 2018
305651	3	1660	Exercício: 2017 e 2018
305685	6	1660	Exercício: 2017 e 2018
305961	4	1661	Exercício: 2017 e 2018
311280	74I5	57FB	Exercício: 2017 e 2018
68811	3	336	Exercício: 2017 e 2018
69060	7	329	Exercício: 2017 e 2018
69124	13	329	Exercício: 2017 e 2018
69264	3	323	Exercício: 2017 e 2018
69574	06A	318	Exercício: 2017 e 2018
69710	20	318	Exercício: 2017 e 2018
69728	21	318	Exercício: 2017 e 2018
70246	14	320	Exercício: 2017 e 2018
74098	14	333A	Exercício: 2017 e 2018
75256	3	338B	Exercício: 2017 e 2018
75281	6	338B	Exercício: 2017 e 2018
75311	9	338B	Exercício: 2017 e 2018
75388	4	338A	Exercício: 2017 e 2018
75485	2	338	Exercício: 2017 e 2018
75507	4	338	Exercício: 2017 e 2018
75523	6	338	Exercício: 2017 e 2018
75701	12	325B	Exercício: 2017 e 2018
76236	17	319	Exercício: 2017 e 2018
76317	25	319	Exercício: 2017 e 2018
76449	22	324	Exercício: 2017 e 2018
76597	11	330	Exercício: 2017 e 2018
76881	15	337	Exercício: 2017 e 2018
77747	10	650	Exercício: 2017 e 2018
78077	2	347	Exercício: 2017 e 2018
78174	11	347	Exercício: 2017 e 2018
78239	17	347	Exercício: 2017 e 2018
78727	8	348	Exercício: 2017 e 2018
78816	17	348	Exercício: 2017 e 2018
79081	12	339A	Exercício: 2017 e 2018
79162	8	339	Exercício: 2017 e 2018
79286	8	332B	Exercício: 2017 e 2018
79391	9	332A	Exercício: 2017 e 2018
79405	10	332A	Exercício: 2017 e 2018
79502	8	332	Exercício: 2017 e 2018

79511	9	332	Exercício: 2017 e 2018
79618	7	326B	Exercício: 2017 e 2018
79669	12	326B	Exercício: 2017 e 2018
79782	01A	326	Exercício: 2017 e 2018
79791	2	326	Exercício: 2017 e 2018
79901	2	666	Exercício: 2017 e 2018
79928	4	666	Exercício: 2017 e 2018
80047	4	668	Exercício: 2017 e 2018
80136	8	651	Exercício: 2017 e 2018
80993	4	349B	Exercício: 2017 e 2018
81043	2	349A	Exercício: 2017 e 2018
81205	10	345	Exercício: 2017 e 2018
81264	16	345	Exercício: 2017 e 2018
81451	6	670	Exercício: 2017 e 2018
81507	11	670	Exercício: 2017 e 2018
82775	11	321	Exercício: 2017 e 2018
83674	1	667	Exercício: 2017 e 2018
84034	3	691	Exercício: 2017 e 2018
84069	6	691	Exercício: 2017 e 2018
92762	8	669	Exercício: 2017 e 2018
104221	6	649	Exercício: 2017 e 2018
104281	12	649	Exercício: 2017 e 2018
111538	4	814	Exercício: 2017 e 2018
125547	09A	337	Exercício: 2017 e 2018
129844	11	669	Exercício: 2017 e 2018
133493	9	117A	Exercício: 2017 e 2018
133515	11	117A	Exercício: 2017 e 2018
133531	13	117A	Exercício: 2017 e 2018
133639	23	117A	Exercício: 2017 e 2018
133736	35	117A	Exercício: 2017 e 2018
133906	19	666	Exercício: 2017 e 2018
135658	20	669	Exercício: 2017 e 2018
135712	26	669	Exercício: 2017 e 2018
135721	27	669	Exercício: 2017 e 2018
149241	7	773	Exercício: 2017 e 2018
150410	87D4	57FB	Exercício: 2017 e 2018
150428	87D5	57FB	Exercício: 2017 e 2018
174416	1	860	Exercício: 2017 e 2018
174432	3	860	Exercício: 2017 e 2018
174661	1	862	Exercício: 2017 e 2018
174718	6	862	Exercício: 2017 e 2018
174726	7	862	Exercício: 2017 e 2018
190543	3	650	Exercício: 2017 e 2018
192325	15	318	Exercício: 2017 e 2018
204145	5	774	Exercício: 2017 e 2018
204153	5	774	Exercício: 2017 e 2018
204161	5	774	Exercício: 2017 e 2018
204188	5	774	Exercício: 2017 e 2018
208582	10	667	Exercício: 2017 e 2018
208591	11	667	Exercício: 2017 e 2018
208612	13	667	Exercício: 2017 e 2018
208639	15	667	Exercício: 2017 e 2018
208663	18	667	Exercício: 2017 e 2018
208701	1	667A	Exercício: 2017 e 2018
208850	16	667A	Exercício: 2017 e 2018
208892	20	667A	Exercício: 2017 e 2018
208906	21	667A	Exercício: 2017 e 2018
208914	22	667A	Exercício: 2017 e 2018
208922	23	667A	Exercício: 2017 e 2018
209074	38	667A	Exercício: 2017 e 2018
209112	42	667A	Exercício: 2017 e 2018
209155	7	816	Exercício: 2017 e 2018
209180	10	816	Exercício: 2017 e 2018
209252	5	1114	Exercício: 2017 e 2018
209261	6	1114	Exercício: 2017 e 2018
209325	12	1114	Exercício: 2017 e 2018
209511	6	1115	Exercício: 2017 e 2018
209538	8	1115	Exercício: 2017 e 2018
209562	11	1115	Exercício: 2017 e 2018
209571	12	1115	Exercício: 2017 e 2018
209589	13	1115	Exercício: 2017 e 2018
209619	16	1115	Exercício: 2017 e 2018
215112	6	774	Exercício: 2017 e 2018
217239	25	669	Exercício: 2017 e 2018
220175	112A3	57FB	Exercício: 2017 e 2018
230588	06B	340A	Exercício: 2017 e 2018
234583	09A	333A	Exercício: 2017 e 2018
234753	05A	329	Exercício: 2017 e 2018
238066	117D1	57FB	Exercício: 2017 e 2018
243566	5	774	Exercício: 2017 e 2018
250082	74I2D	57FB	Exercício: 2017 e 2018
250562	03A	340A	Exercício: 2017 e 2018
253138	06A	816	Exercício: 2017 e 2018
257958	7	1308	Exercício: 2017 e 2018
258008	1	1309	Exercício: 2017 e 2018
258032	4	1309	Exercício: 2017 e 2018
258041	5	1309	Exercício: 2017 e 2018
258067	7	1309	Exercício: 2017 e 2018
271250	94A	57FB	Exercício: 2017 e 2018

308871	12	1308	Exercício: 2017 e 2018
309726	01F	1308	Exercício: 2017 e 2018
309901	1	345	Exercício: 2017 e 2018
312083	37	667A	Exercício: 2017 e 2018
312657	110	57FB	Exercício: 2017 e 2018
314656	2	1591	Exercício: 2017 e 2018
314658	4	1591	Exercício: 2017 e 2018
314659	5	1591	Exercício: 2017 e 2018
314660	6	1591	Exercício: 2017 e 2018
314664	10	1591	Exercício: 2017 e 2018
314686	8	1593	Exercício: 2017 e 2018
314691	15	1594	Exercício: 2017 e 2018
314702	13	1594	Exercício: 2017 e 2018
314703	14	1594	Exercício: 2017 e 2018
957	09A	25	Exercício: 2017 e 2018
973	11	25	Exercício: 2017 e 2018
1147	14	28	Exercício: 2017 e 2018
1171	17	28	Exercício: 2017 e 2018
1643	01A	42	Exercício: 2017 e 2018
1724	12	26	Exercício: 2017 e 2018
1759	15	26	Exercício: 2017 e 2018
1767	12A	26	Exercício: 2017 e 2018
2461	7	24	Exercício: 2017 e 2018
2763	02B	31	Exercício: 2017 e 2018
3131	13A	45	Exercício: 2017 e 2018
3336	4	047A	Exercício: 2017 e 2018
3719	1	49	Exercício: 2017 e 2018
4286	05A	058A	Exercício: 2017 e 2018
4448	20A	03FB	Exercício: 2017 e 2018
5371	10	56	Exercício: 2017 e 2018
5789	12	60	Exercício: 2017 e 2018
5975	1	58	Exercício: 2017 e 2018
7510	1	525	Exercício: 2017 e 2018
7668	4	43	Exercício: 2017 e 2018
7692	06A	43	Exercício: 2017 e 2018
8001	4	526	Exercício: 2017 e 2018
8559	12	59	Exercício: 2017 e 2018
9172	4	30	Exercício: 2017 e 2018
14664	16	71	Exercício: 2017 e 2018
15008	5	085A	Exercício: 2017 e 2018
16667	15	69	Exercício: 2017 e 2018
17795	12	41	Exercício: 2017 e 2018
17817	14	41	Exercício: 2017 e 2018
19836	7	088A	Exercício: 2017 e 2018
20061	1	84	Exercício: 2017 e 2018
20079	01A	84	Exercício: 2017 e 2018
20354	2	089A	Exercício: 2017 e 2018
20605	08A	097A	Exercício: 2017 e 2018
20745	4	98	Exercício: 2017 e 2018
21512	5	96	Exercício: 2017 e 2018
21717	6	117	Exercício: 2017 e 2018
21733	8	117	Exercício: 2017 e 2018
22519	1	102	Exercício: 2017 e 2018
22705	2	116	Exercício: 2017 e 2018
22721	02B	116	Exercício: 2017 e 2018
22900	11	096A	Exercício: 2017 e 2018
26328	17	104	Exercício: 2017 e 2018
26336	18	104	Exercício: 2017 e 2018
124753	09A	24	Exercício: 2017 e 2018
137707	16A	03FB	Exercício: 2017 e 2018
137715	16A	03FB	Exercício: 2017 e 2018
137936	16A	03FB	Exercício: 2017 e 2018
138169	16A	03FB	Exercício: 2017 e 2018
145700	13A	23	Exercício: 2017 e 2018
146862	5	760	Exercício: 2017 e 2018
149578	04A	24	Exercício: 2017 e 2018
164615	01A	29	Exercício: 2017 e 2018
169447	01A	097A	Exercício: 2017 e 2018
169811	07A	524	Exercício: 2017 e 2018
176940	20E	03FB	Exercício: 2017 e 2018
177601	08A	43	Exercício: 2017 e 2018
180262	6	98	Exercício: 2017 e 2018
182028	16A1	24	Exercício: 2017 e 2018
187895	01A	478	Exercício: 2017 e 2018
187933	01C	479	Exercício: 2017 e 2018
188034	4	57	Exercício: 2017 e 2018
188981	8	088A	Exercício: 2017 e 2018
190144	1	115A	Exercício: 2017 e 2018
197033	8	25	Exercício: 2017 e 2018
197564	16B	03FB	Exercício: 2017 e 2018
202266	3	85	Exercício: 2017 e 2018
212610	13/jan	50	Exercício: 2017 e 2018
226831	06A	102	Exercício: 2017 e 2018
228818	02B	46	Exercício: 2017 e 2018
228826	02B	46	Exercício: 2017 e 2018
230341	6	70	Exercício: 2017 e 2018
230758	15A	103	Exercício: 2017 e 2018
242331	15	097A	Exercício: 2017 e 2018
243698	02A	070A	Exercício: 2017 e 2018

243779	6	478	Exercício: 2017 e 2018
245160	01A	088A	Exercício: 2017 e 2018
245259	01A	088A	Exercício: 2017 e 2018
245429	10	102	Exercício: 2017 e 2018
249696	02B	097A	Exercício: 2017 e 2018
249700	02B	097A	Exercício: 2017 e 2018
250651	2	97	Exercício: 2017 e 2018
260932	2	085B	Exercício: 2017 e 2018
261815	03A	98	Exercício: 2017 e 2018
261840	03A	98	Exercício: 2017 e 2018
267279	15A1	24	Exercício: 2017 e 2018
277193	1	097A	Exercício: 2017 e 2018
277215	1	097A	Exercício: 2017 e 2018
283355	20C	03FB	Exercício: 2017 e 2018
283568	20C	03FB	Exercício: 2017 e 2018
288195	13A	23	Exercício: 2017 e 2018
288241	13A	23	Exercício: 2017 e 2018
288829	9	45	Exercício: 2017 e 2018
288888	9	45	Exercício: 2017 e 2018
288900	9	45	Exercício: 2017 e 2018
296163	06A	070A	Exercício: 2017 e 2018
311497	3	84	Exercício: 2017 e 2018
311797	5	097A	Exercício: 2017 e 2018
315025	13	50	Exercício: 2017 e 2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como a penalização de multa conforme disposições dos Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2021.

FÁBIO MARCEL WOSNIAK
Diretor do Dpto. de Adm. Tributária

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:505E0A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, decorrente do Pregão eletrônico nº 05/2021 com vigência de 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 303/2021
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	35	75581	PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 85% DE ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 75 CM X 88 CM, COR CRU.	MARCA PROPRIA	UN	3.000,00	3,80

ATA SRP Nº 304/2021
EMPRESA DETENTORA: A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.862.721/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	21	59516	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO PARA LIMPEZA EM GERAL. DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE. PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS	ASSOLAN	PCT	3.000,00	0,97

ATA SRP Nº 305/2021
EMPRESA DETENTORA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
01	6	74987	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA. UNIDADE: UNIDADE. OBS.: NAS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - TANQUE COM CAPACIDADE PARA 500ML; - DIMENSÕES: 24CM DE ALTURA X 9CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA; - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE; - BICO SPRAY E STREAM;	VIZIEMBALAGENS	UN	500,00	3,95

			- GATILHO ERGONÔMICO, COM MELHOR EMPUNHADURA.				
001	13	46698	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	ULTRA FRESH	UN	1.000,00	5,93
001	25	46712	FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 EMBALAGEM COM 40 FILTROS;	BRIGITA	CX	400,00	2,88
001	26	75578	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO NA COR LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40 CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	ABP	UN	2.000,00	0,93
001	31	75579	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO E TRANSPARENTE. OBS.: LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO F EITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	BILLA	PCT	300,00	32,45

ATA SRP Nº 306/2021
EMPRESA DETENTORA: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ Nº 26.671.089/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	23	59515	ESPONJA PALHA DE AÇO P/ LIMPEZA PESADA ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX: NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICADO PARA: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANELAS DE ALUMÍNIO, PANELAS DE FERRO FUNDIDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: NÃO ENFERRUJA NÃO SOLTA FARPAS, RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL, DURÁVEL. PESO LÍQUIDO 17G.	ASSOLAN	UN	2.000,00	1,12
001	27	46714	FÓSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	PARANA	CX	600,00	2,52

ATA SRP Nº 307/2021
EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	46702	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO -(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	DENTAL CROSS	UN	1.500,00	0,69
001	17	46703	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	UN	1.500,00	0,63
001	28	59518	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22 CM EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	NOBRE	PCT	2.000,00	0,75
001	33	74405	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	UNIGLOVES	CX	300,00	80,00
001	36	75582	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS EM ACABAMENTO COM BARRA, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 45 CM.	FLABOM	UN	3.000,00	2,01
001	41	66430	RODO DE 60 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM ROSQUEADO.	LOCATELLI	UN	300,00	20,00
001	42	66431	RODO DE 90 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 90 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM, REBITADO. COM BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE E O CABO.	LOCATELLI	UN	300,00	43,24
001	44	61309	RODO PARA FIBRA, PRODUTO PARA FIXAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TIPOS DE FIBRAS DE LIMPEZA. É COMPOSTO POR UM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 22MM X 1,40M, SENDO FINALIZADO NA PARTE SUPERIOR POR MATERIAL EMBORRACHADO PARA EVITAR ACIDENTES. A PARTE INFERIOR É COMPOSTA POR UM SUPORTE PLÁSTICO QUE PERMITE FIXAÇÃO DA FIBRA DE LIMPEZA, DEVENDO MEDIR 102MM X 260MM.	BETANIN	UN	200,00	18,30
001	46	59528	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG;	GOTA LIMPA	UN	8.000,00	3,75
001	48	59529	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	600,00	9,20
001	53	46754	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 3 KG ROLO COM 100 UN.	GIOPACK	RL	400,00	3,65
001	58	46780	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	MILEVA	UN	2.000,00	6,90

ATA SRP Nº 308/2021
EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	IBRASDE	CX	50,00	69,00

			INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;				
001	9	59512	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO, COMPOSTO DE FLÚOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, POLIETENOGUIAL SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 GR.	ALEGRINHO	UN	1.000,00	2,95
001	39	66485	PAPEL TOALHA BRANCO EXTRA LUXO, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	PROPRIA	PCT	500,00	5,90
001	40	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	PROPRIA	PCT	8.000,00	5,57
001	54	46756	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN.	PROPRIA	RL	400,00	5,90

ATA SRP Nº 309/2021
EMPRESA DETENTORA: JS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 08.718.953/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	50	46747	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESSURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	JS PLASTICOS	PCT	1.000,00	23,95
001	51	46750	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 60 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	JS PLASTICOS	PCT	1.500,00	9,40
001	52	46751	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 70 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	JS PLASTICOS	PCT	1.500,00	11,20

ATA SRP Nº 310/2021
EMPRESA DETENTORA: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
CNPJ Nº 19.634.481/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	46684	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	GLAMOUR	UN	12.000,00	1,49
001-	7	46693	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	GLAMOUR	UN	1.500,00	3,12
001	10	66443	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	GLAMOUR	UN	1.500,00	1,68
001	14	46700	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 L;	GLAMOUR	UN	1.500,00	9,36
001	15	59513	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	GLAMOUR	UN	15.000,00	0,99
001	30	66433	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	GLAMOUR	UN	3.000,00	1,30
001	55	59530	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 ML.	GLAMOUR	UN	5.000,00	1,85

ATA SRP Nº 311/2021
EMPRESA DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	22	59517	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES;	BRITISH	UN	10.000,00	0,70
002	1	59523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	PARANA	PCT	750,00	59,65

ATA SRP Nº 312/2021
EMPRESA DETENTORA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº12.811.487/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	24	46711	FIBRA SINTÉTICA USO GERAL COM ABRASIVO PARA LIMPEZA, INDICADA PARA LIMPEZA DE USO GERAL, EM NYLON, MEDINDO 260MMX102MM CADA.	BRITISH	PCT	400,00	2,33
001	34	66483	PÁ DE LIXO COM CABO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	GAUCHA	UN	300,00	3,30
001	37	59521	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS;	VABENE	UN	500,00	2,66

ATA SRP Nº 313/2021
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	54939	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONCENTRADO PARA HORTIFRUTÍCOLA, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. COMPOSTO DE COADJUVANTE E DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COM PRINCIPIO ATIVO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIODIHIDRATADO. ALTO RENDIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 20G PARA 10 LITROS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	STARTCLOR	UN	200,00	17,30
001	57	59532	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	MVP	UN	3.000,00	21,00
003	1	59523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES.	ALVEFLOR	UN	250,00	65,25

ATA SRP Nº 314/2021
EMPRESA DETENTORA: R C FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 11.399.644/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	75023	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML. OBS: ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM HOSPITALAR.	SUPER VALE	UN	10.000,00	3,99
001	18	46704	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	DESAFIO	UN	600,00	1,73
001	19	46705	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	DESAFIO	UN	400,00	5,67
001	38	75583	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE.	CISNE	PCT	5.000,00	9,89
001	43	46740	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. COM CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;	DESAFIO	UN	1.200,00	6,89
001	45	46741	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	SUPER LAR	UN	15.000,00	1,30
001	47	66442	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA, PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FORMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODOR AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. NA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SABONETE DEVERÁ CONTER COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA; ÁCIDO CÍTRICO; POLISSORBATO 80; CLORHEXIDINA; ESSÊNCIA; POLIQUATÉRNIO10; DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL-150; METILISOTIAZOLINONA; METILCLOROISOTIAZOLINONA; QUATÉRNIO-15 E ÁGUA DESTILADA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, AS PRECAUÇÕES DA	BARUEL	UN	150,00	7,00

			UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE COM NOME/ ENDEREÇO/ TELEFONES CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICOS COM N° CRF, N° DE REGISTRO DA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. 200 ML.				
001	59	46782	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CERDAS DE NO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO EM MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO;	DESAFIO PIACAVA	UN	250,00	10,99

ATA SRP Nº 315/2021
EMPRESA DETENTORA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.196.745/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	32	75580	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393– TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	SEBOLD	PAR	3.000,00	2,49

ATA SRP Nº 316/2021
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	75022	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70º GL). APRESENTAÇÃO EM GEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. 100 UNIDADES – ASSISTÊNCIA SOCIAL 400 UNIDADES - SAÚDE	SIPROLIMP	UN	2.000,00	28,30
001	4	74986	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE: EMBALAGEM MÍNIMO 470G. OBS.: COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. 500 UNIDADES – ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIPROLIMP	UN	5.000,00	3,72
001	5	46688	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	3.500,00	2,85
001	12	46697	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	10.000,00	2,45
001	29	61291	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	SIPROLIMP	UN	1.500,00	1,75

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DC708ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para limpeza e consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Administração, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico 30/2021, decorrente do Pregão eletrônico nº 41/2021 com vigência de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 317/2021
EMPRESA DETENTORA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
CNPJ Nº 21.346.824/0001-98

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	76087	DESINFETANTE HOSPITALAR Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS. INDICADO PARA LIMPEZA DE MESAS, MACAS, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO. NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNICO, 4% TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRESERVANTE E ÁGUA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: 1:200. COM REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO DE RISCO 2, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	ARES BAC 360	L	300,00	55,00
2	76088	DETERGENTE DESINCRUSTANTE AMONIACAL, CONCENTRADO, DE ALTO PODER DESENGORDURANTE, PARA LIMPEZA DE QUALQUER SUPERFICIE LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE AMONIO, DODECIL BENZENO SULFATO DE SODIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, ESTABILIZANTE.	ARES DET 230	L	300,00	17,00

		CONSERVANTE E VEICULO. DILUIÇÃO 1:50. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.				
3	76089	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, DESENGORDURANTE. POSSUI ALTO PODER DE FORMAÇÃO DE ESPUMA QUE AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS QUE NÃO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: DODOCIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, EXTRATO GLICOLICO NATURAL, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ESTABILIZANTE, ALCANILIZANTE, CONSERVANTE ANTIESPUMANTE, CORANTE E VEICULO.GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO DE 1:20. COM REGISTRO NA ANVISA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	ARES DET 201	L	300,00	16,00
4	76090	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10%. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO DE RISCO 2, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA. OBS: Treinamento e sistema eletrônico de dosagem fornecido em forma de comodato pela empresa vencedora.	BELLA DONA	L	300,00	10,00

ATA SRP Nº 318 /2021
EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
6	76092	DISCO PARA ENCERADEIRA 350MM VERDE	BETANIN	UN	15,00	15,25
7	76093	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA. PARA PAPEL TOALHA DE 2 A 3 DOBRAS, DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA – 30 CM, LARGURA – 26 CM E PROFUNDIDADE 12, 3 CM. ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. COR BRANCA.	NOBRE	UN	100,00	24,50
8	76094	DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE 800 ML, ACOMPANHADO DE CHAVE PARA ABERTURA E BUCHAS/PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. COR BRANCA.	NOBRE	UN	120,00	23,15
10	76096	RODO PLÁSTICO 45CM COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M. BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE.	DESAFIO	UN	70,00	31,80
11	76097	BALDE PLÁSTICO 25 LITROS COM ALÇA VERMELHO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO	PLASNEW	UN	2,00	66,00

ATA SRP Nº 319/2021
EMPRESA DETENTORA: MULTI AÇAO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
5	76091	CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACOMPANHA UMA BOLSA DE VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS, SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1,16 METROS. LARGURA: 57CM. ALTURA: 1,00 METRO. PESO: 18 KG.	BRALIMPIA	UN	3,00	627,86
9	76095	FIBRA LIMPEZA GERAL NA COR VERDE, 102MM X 260MM. PACOTE COM 10 UNIDADE	BRITISH	PCT	200,00	11,89
12	76098	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR, NEUTRO, LÍQUIDO, CRISTALINO, SEM FRAGRÂNCIA, CONCENTRADO, PARA LAVAGEM DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES (INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS). COM REGISTRO NA ANVISA, RDC-59/10. GALÃO DE 5 LITROS.	DEION	GL	200,00	22,00

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6F6524EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 214/2018 – Pregão nº 06/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago sistema GSM 2G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato, sob demanda para o município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como alteração dos aparelhos de smartphone e celulares, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3508/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 19 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APRES.	QUANT. MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
	Assinatura Mensal	Unid.	120	2,00	240,00
	Tarifa zero Intragrupo Local VC1	Unid.	120	2,00	240,00
	Ferramenta de GestãoOnLine	Unid.	120		
	Torpedos SMS – todas operadoras	Unid.	1.200	0,05	60,00
	Franquia mínima de 2Gb internet móvel para smartphones.	Unid.	20	32,10	642,00
VC1	Móvel-móvel VC1 mesma operadora	Min.	10.000	0,10	1.000,00
	Móvel-móvel VC1 outra operadora	Min.	5.000	0,10	500,00
	Móvel-fixo VC1	Min.	10.000	0,10	1.000,00
	Adicional de chamada 1 (AD1)	Unid.	Ilimitado		
	Adicional de chamada 2 (AD2)	Unid.	Ilimitado		
	Deslocamento VCR2	Min.	Ilimitado		
	Deslocamento VCR3	Min.	Ilimitado		
VC2	Móvel-móvel mesma operadora	Min.	2.000	0,10	200,00
	Móvel – fixo	Min.	1.000	0,20	200,00
	Móvel-móvel outras operadoras	Min.	2.000	0,30	600,00

	Móvel-móvel mesma operadora	Min.	2.000	0,10	200,00
VC3	Móvel – fixo	Min.	1.000	0,20	200,00
	Móvel-móvel outras operadoras	Min.	2.000	0,30	600,00
VALOR ESTIMADO MENSAL R$ 5.682,00					
VALOR ESTIMADO TOTAL R$ 17.046,00					

Fica estabelecido que a CONTRATADA fornecerá os aparelhos smartphone e celulares, em comodato, conforme abaixo especificado:

20 aparelhos com as seguintes características:		
Motorola XT1941 (Moto One) Processador Velocidade do Processador 2 GHz Tipo de Processador Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal) 5.86" Câmera Resolução - Câmera Traseira 13.0 MP Abertura - F/ - Câmera Traseira F1.7 Foco Automático - Câmera Traseira Sim Resolução - Câmera Frontal 13.0 MP Número F - Câmera Frontal F1.9 Flash - Câmera Traseira Sim Resolução - Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM_Size (GB) 4 GB Memória Interna (GB) 64 GB* Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Até 256GB) Rede / Bandas Número de SIM Dual-SIM Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Tipo de Slot de SIMSIM 1 + SIM 2 + MicroSD Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD Conectividade ANT+Sim USB Interface Micro USB Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz Wi-FiDirectSim Versão de Bluetooth Bluetoothv4.1 NFC Sim Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC SyncSmart Switch (Versão para PC)	**OU**	**Motorola G7 POWER** Processador Velocidade do Processador 1.8 GHz Tipo de Processador Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal) 6.2" Câmera Resolução - Câmera Traseira 12.0 MP Abertura - F/ - Câmera Traseira F 1.7 Foco Automático - Câmera Traseira Sim Resolução - Câmera Frontal 12.0 MP Número F - Câmera Frontal F1.9 Flash - Câmera Traseira Sim Resolução - Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória RAM_Size (GB) 3 GB Memória Interna (GB) 32 GB* Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Até 256GB) Rede / Bandas Número de SIM Dual-SIM Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Tipo de Slot de SIMSIM 1 + SIM 2 + MicroSD Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 Conectividade ANT+Sim USB Interface Micro USB Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz Wi-FiDirectSim Versão de Bluetooth Bluetoothv4.1 NFC Não Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC SyncSmart Switch (Versão para PC)

30 aparelhos com as seguintes características:
ALCATEL PIXI 4.4
Processador
Velocidade do Processador 1,3 GHz
Tipo de Processador Quad Core
Tela
Tamanho (Tela Principal) 4"
Câmera
Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP
Foco Automático - Câmera Traseira Sim
Resolução - Câmera Frontal 8.0 MP
Flash - Câmera Traseira Sim
Memória
RAM_Size (GB) 1 GB
Memória Interna (GB) 8 GB*
Rede / Bandas
Número de SIM Dual-SIM
Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (3FF)
Tipo de Slot de SIMSIM 1 + SIM 2 + MicroSD
Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD
2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900
4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)
Conectividade
ANT+Sim
USB Interface Micro USB
Versão de USB USB 2.0
Localização GPS, Glonass, Beidou
NFC Não
Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP
PC SyncSmart Switch (Versão para PC)

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5C2AA04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VDN ARQUITETURA LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2020 – Dispensa de Licitação nº 12/2020.
OBJETO: Prestação de serviços para locação de container contendo escritório e banheiro (com instalação elétrica e hidrossanitária) para disponibilização no loteamento social Terra Nossa, pelo período de 10 (dez) meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3652/2021.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 05 de junho de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total acrescido R$
1	72459	Locação de container, com espaço e instalação elétrica para escritório , contendo um sanitário com instalações elétricas e hidrossanitárias. O container deverá possuir aberturas que garantam iluminação e ventilação natural adequada para o trabalho. Deverá atender às normas de Acessibilidade e NR – 24 Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Dimensões mínimas: 4x3 metros.	MES	2,00	700,00	1.400,00

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D73A263E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 033/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um CELULAR TIPO SMARTPHONE, para a Fiscalização do COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI (40.689.972/0001-50)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CELULAR DO TIPO SMARTPHONE - Android: no mínimo 10. Câmera frontal de no mínimo 5MP e câmera traseira de no mínimo 13MP. Tela de no mínimo 5.5 polegadas. Wi-Fi/Conexão 3G e 4G. Entrada para 02 chips. Memória interna de no mínimo 32GB e memória RAM de no mínimo 2GB. Processador mínimo QUAD-CORE. Na embalagem deverá acompanhar o smartphone, carregador, cabo USB e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	1	SAMSUNG	800,00	800,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 800,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 16 de abril de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:407ED13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 29/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: LEILA APARECIDA BONILHA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE E VISITANTE PARA USO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL (HRC), COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE DADOS NAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pulseira para identificação de paciente adulto/pediátrico, na cor branca, confeccionada em polipropileno hipoalergênico de alta densidade, com bordas atraumáticas resistentes, não estica e nem rasga com facilidade. Medida aproximada de no mínimo 24 cm de comprimento e 1,8 a 2,5 cm de largura, ter área de impressão de 12 cm x 1,4 cm (compriento x altura), com lacre autocolante adesivo e inviolável, resistente à água, sangue, sabão, álcool e outros solventes e matérias abrasivos, garantindo legibilidade da impressão por no mínimo 14 dias. Permitir o uso de impressão na superfície da pulseira através de transferência térmica. A área de impressão que permita que seja registrada 5 identificadores. Resistente a procedimentos e impermeável a líquidos. Permitir a escrita com a caneta esefográfica sem borrar. A apresentação do produto deverá ser em bobinas. Apresentação em material que garantam a integridade do produto de acordo com legislações vigente e registro na ANVISA.	UND	30.000	MARQUES	R$ 1,01	R$ 30.300,00
	Etiqueta de papel autoadesivo para identificação, na cor verde limão, com superfície lisa e brilho, com base de					

2	borracha e resina, não permite que descole com facilidade. Impressão personalizada com logotipo e escrita específica. Tamanho 7 cm x 4 cm. Rolo com no mínimo 1000 unidades.	ROLO	15	MARQUES	R$ 40,00	R$ 600,00
3	Etiqueta de papel autoadesivo para identificação, na cor violeta escuro, com superfície lisa e brilho, com base de borracha e resina, não permite que descole com facilidade. Impressão personalizada com logotipo e escrita específica. Tamanho 7 cm x 4 cm. Rolo com no mínimo 1000 unidades.	ROLO	15	MARQUES	R$ 40,00	R$ 600,00

VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil, e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 15 de abril de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	Leila Aparecida Bonilha

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7BEBDE45

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto repasse das verbas Federais e Estaduais recebidas no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
SANTA HELENA	1° TA 117/2021	76.206.457/0001-19 09.201.882/0001-28	EVANDRO MIGUEL GRADE	116.652,00	01/01/2021 a 31/12/2021
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1° TA 120/2021	77.819.605/0001-33 09.005.558/0001-34	NELTON BRUM	105.528,00	01/01/2021 a 31/12/2021
TOLEDO	1° TA 123/2021	76.205.806/0001-88 08.885.072/0001-75	LUCIO DE MARCHI	105.528,00	01/01/2021 a 31/12/2021

Os contratos estão disponíveis na íntegra no site: www.consamu.com.br – Informativo/Contábeis/Contrato de Rateio Verba Estadual e Federal 2021
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210416_083831_41.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210416_083722_62.PDF
https://www.consamu.com.br/arquivos/20210416_083759_8.PDF

Cascavel – PR, 16 de abril de 2021.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6829BB69

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU - EDITAL Nº049/2021

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 001/2020 e no Concurso Público n° 002/2020; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8°, *caput*, seus incisos II e IV, e em especial seu parágrafo primeiro, da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e LC n° 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada em 13/04/2021; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.
1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 135/2021.
1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V.
1.5. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.6. O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.
1.7. O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.
1.8. Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos contratos/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.
1.9. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma

pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;
e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
f) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;
g) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
h) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:

2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 19/04/2021 a 03/05/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)**.

2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):
a) CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
b) Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;
c) Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);
d) Para vaga de Médico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso Superior de Medicina legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**
e) Para vaga de Enfermeiro o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade)**;

f) Para a vaga de Motorista Socorrista deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
g) Para vaga de Técnico em Enfermagem o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**
h) Para vaga de Assistente Social o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Assistencia Social legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**
i) Para vaga de Nutricionista o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Nutrição legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**
j) Para vaga de Farmacêutico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Farmácia legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**
k) Para vaga de Fonoaudiólogo o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Fonoaudiologia legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**
l) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que deverá ser feito através de depósito bancário na conta 50440-9 Agencia 3838 do Banco Itaú (***CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ 17.420.047.0001/07)*** ou via PIX 17.420.047.0001/07. O valor da taxa de inscrição será definido conforme quadro a seguir:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Nível superior	R$ 100,00
Nível técnico/médio	R$ 50,00

m) Comprovante de endereço atualizado do ano de 2021.
2.2.2.1. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item
2.2.2 via SEDEX, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:

"AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ- CONSAMU
(Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283
Bairro Alto Alegre
Cascavel – PR
CEP 85.805-010"

2.2.2.2. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.

2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
2.2.3.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.2.3.4. Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
2.2.3.4.1. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.
2.2.3.4.2. O ANEXO V deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.
2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
2.2.3.6.1. O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.
2.2.3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.10. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.
2.4. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
2.5. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.
2.7. Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
2.7.1. Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
2.7.2. O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida previstas em Lei, conforme anexo IV deste edital.
c) Entregar a declaração (anexo IV) devidamente preenchida, juntamente com demais documentos, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital,
d) Comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado;
e) Cópia da Carteira de Trabalho (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU) – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
2.7.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
2.7.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.consamu.com.br.
2.7.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
2.7.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito ou PIX identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
3.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
4.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
4.2. A Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 135/2021, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
4.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
5.1.2. Candidato mais idoso.
5.1.3. Sorteio em ato público.

5.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.
5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br .
6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, no horário das8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. ou encaminhados via email (administrativo@consamu.com.br), nos prazos definidos neste edital,
6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.

7 - DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
7.2. A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
7.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
7.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
7.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
7.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
7.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pela CONSAMU.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.
8.2. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
8.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
8.4. São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
8.5. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.
8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
8.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 135/2021.
8.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
8.10.

Cascavel, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

EDER FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora /Julgadora

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

ANEXO I
AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração do CONSAMU. Atender o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
2. Redigir e digitar correspondências, atas e demais documentos, conferindo os trabalhos executados quanto à ortografia e clareza do texto;
3. Proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
4. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral;
5. Organizar, controlar e atualizar fichários, arquivos de correspondência e documentos, visando a obtenção posterior de informações e elaboração de relatórios de atividades;
6. Receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências, documentos e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhando ao setor destinado;
7. Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando as informações desejadas, orientando-as sobre procedimentos para cada caso, baseando-se em normas e registros existentes ou encaminhando-as ao local adequado;
8. Efetuar cálculos simples, utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares;
9. Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações;
10. Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como editores de textos, planilhas eletrônicas, e outros aplicativos de uso corrente de setor;
11. Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição;
12. Operar aparelhos telefônicos, de fax e máquinas reprográficas;
13. Fornecer dados cadastrais, para a elaboração de projetos;
14. Realizar a atualização de dados, cadastros e outros, com todas as informações colhidas em processos e vistorias;
15. Encaminhar as solicitações e consultas de serviços às áreas pertinentes, separando-as de acordo com o assunto para o despacho do responsável pela área;
16. Informar as causas da demora no atendimento aos pedidos, consultando dados de cadastro e outros;
17. Preencher formulários pertinentes às atividades da área de atuação;
18. Registrar dados de acompanhamento dos processos e irregularidades constatadas para fins de informação e controle;
19. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos s e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
20. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
21. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
22. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades internas e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
23. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
24. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
25. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
26. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar iniciativa e criatividade;
4. Ser flexível;
5. Possuir habilidades de adaptação de linguagem;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita e comunicar-se de forma clara e concisa;
7. Demonstrar habilidades de negociação;
8. Estar apto a contornar situações adversas;
9. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
10. Trabalhar em equipe;
11. Ser resolutivo;
12. Raciocinar de forma lógica e abstrata;
13. Possuir capacidade de observação;
14. Transmitir credibilidade;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) No exercício do cargo atenderá público externo;
b) Obrigatório o uso de crachá de identificação;
PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Conhecimentos em Informática.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área da saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais;
2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
5. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
7. Assessorar e prestar consultoria;
8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
9. Planejar, organizar e administrar o serviço social dos setores onde este se fizer necessário;
10. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
12. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
13. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
14. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
15. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
16. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
17. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
18. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
19. Atuar colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
20. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
21. Assistir o CONSAMU em assuntos atinentes à sua área de atuação;
22. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Comunicar-se de forma clara e concisa;
4. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
5. Ser dinâmico e criativo;
6. Ser flexível;
7. Possuir sensibilidade e saber ouvir;
8. Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
9. Demonstrar discrição;
10. Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, e outras;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) O atendimento a público externo é inerente à atividade;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Serviço Social;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;

6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;

10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador;
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;

9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;

20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
28. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Farmácia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza avaliação e diagnóstico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; emprega técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador. Demais atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
2. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
3. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
4. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
5. Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
6. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;
7. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
8. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas;
9. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
10. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
12. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
13. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração;
6. Prestar atendimento humanizado;
7. Saber ouvir;
8. Demonstrar empatia;
9. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
10. Demonstrar capacidade de comunicação;
11. Saber lidar com angústias e frustrações;
12. Demonstrar capacidade de liderança;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Fonoaudiologia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; promover programas de educação nutricional. Ministrar palestras.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
2. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares;
3. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentais pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
4. Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos doentes a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horários de alimentação de cada paciente;
5. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores;
6. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
7. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientelas;
8. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis;
9. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
10. Elaborar estimativas para provisão de insumos, conforme técnicas administrativas e nutricionais;
11. Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios;
12. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
13. Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;
14. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
15. Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;
16. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
17. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
19. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Possuir capacidade de liderança;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Prestar atendimento humanizado;
6. Saber ouvir;
7. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
8. Possuir resistência física e respeitar os limites desta;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe multidisciplinar;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Observar os preceitos éticos da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos (vírus, fungos e bactérias) é inerente ao cargo;
b) Obrigatório o uso de equipamento de proteção individual quando realizar trabalhos em áreas culinarísticas.
PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Nutrição;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré- hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e

coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
6. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde;
9. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
10. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
12. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
13. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;
14. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;
17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
20. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
21. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
22. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
23. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
24. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local,

auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;

20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Maior de vinte e um anos;
c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
3. Ser responsável e disciplinado;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Ser flexível e dinâmico;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
7. Estar apto a contornar situações adversas;
8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
10. Possuir capacidade de observação e atenção;
11. Ser compreensivo;
12. Prestar atendimento humanizado;
13. Saber ouvir e demonstrar empatia;
14. Possuir coordenação motora fina;
15. Ter capacidade de persuasão;
16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento:_____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Endereço Eletrônico: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:

CARGO/CIDADE: _____

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

Local e Data. _____

_____
Assinatura do Candidato

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARAFORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) AGENTE DE ADMINISTRATIVO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Agente Administrativo Lotação Inicial: Consamu	01 + CR	R$ 1.501,47	40h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorre. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,25 pontos/curso	1,5
TOTAL		10,0

c) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS</u>

II) ASSISTENTE SOCIAL

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Cidade
Assistente social Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 2.495,01	30h	Toledo – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Tempo de serviço como Assistente Social em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Assistente Social em outros estabelecimentos de saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,25 pontos/curso	1,5
TOTAL		10,0

c) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS</u>

III) ENFERMEIRO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Enfermeiro Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 2.546,16	40 h	Cascavel
Enfermeiro Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 2.546,16	40 h	Marechal Cândido Rondon

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso BLS	0,4 pontos	0,4
Curso PHTLS	0,4 pontos	0,4
Pós Graduação/Especialização	0,8 pontos/curso	0,8
Mestrado	1,0 pontos/curso	1,0

Doutorado	1,4 pontos/curso	1,4
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,25 pontos/curso	1,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em outros estabelecimentos de saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
TOTAL		10,0

c) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS</u>

IV) FARMACÊUTICO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Farmacêutico Lotação Inicial: Hospital	02 + CR	R$ 3.091,27	40h	Palotina – PR
Farmacêutico Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 3.091,27	40h	Marechal Candido Rondon – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	0,8 pontos/curso	0,8
Mestrado	1,0 pontos/curso	1,0
Doutorado	1,4 pontos/curso	1,4
Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso exigido para o cargo.	0,4 pontos/curso	0,8
Tempo de serviço como Farmacêutico em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Farmacêutico em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,0
TOTAL		10,0

c) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS</u>

V) FONOAUDIÓLOGO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Fonoaudiólogo Lotação Inicial: Hospital	01 + CR	R$ 3.017,05	40h	Palotina – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	0,8 pontos/curso	0,8
Mestrado	1,0 pontos/curso	1,0
Doutorado	1,4 pontos/curso	1,4
Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso exigido para o cargo.	0,4 pontos/curso	0,8
Tempo de serviço como Fonoaudiólogo em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Fonouadiólogo em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,0
TOTAL		10,0

c) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS</u>

VI) MÉDICO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA/Hospital	01 + CR	R$ 9.644,29	24h	Cascavel – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA	03 + CR	R$ 9.644,29	24h	Guaíra – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 9.644,29	24h	Marechal Candido Rondon – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA	03 + CR	R$ 9.644,29	24h	Toledo – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,0 pontos/curso	1,0
Mestrado	1,4 pontos/curso	1,4
Doutorado	1,8 pontos/curso	1,8
Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar/hospitalar. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	3,3
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte àVida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	1,25 pontos/curso	2,5
TOTAL		10,0

c) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTO</u>

VII) MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária Mensal	Cidade
Motorista Socorrista	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Cafelândia
Motorista Socorrista	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Santa Helena

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
BLS – Basic Life Support – Suporte Básico de Vida	0,6 pontos	0,6
PHTLS – Prehospital Trauma Life Support – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado	0,5 pontos	0,5
Habilitação (CNH) válida há mais de 01 ano	0,5 pontos	0,5
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,0
Tempo de serviço como motorista em SAMU. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Tempo de serviço como motorista em APH Privado *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,2
Tempo de serviço como motorista UPA/Hospital *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,2
Tempo de serviço como motorista profissional *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
TOTAL		10,0

c) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS</u>

VIII) NUTRICIONISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga horária semanal	Cidade
Nutricionista Lotação inicial: hospital	01 + CR	R$ 3.017,05	40h	Toledo – pr

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
Tempo de serviço como Nutricionista em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Nutricionista em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo	0,25 pontos/curso	1,5
TOTAL		10,0

d) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTO</u>

IX) TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Ampla concorrência	Reserva para Pessoa com Deficiência	Total Geral	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: UPA/Hospital	38 + CR	02 + CR	40 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Cascavel
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: UPA	01 + CR	CR	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Guaíra
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: UPA	03 + CR	CR	03 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Marechal Candido Rondon
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: Hospital	08 + CR	CR	08 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Palotina
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	CR	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Quedas do Iguaçu
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: UPA	04 + CR	CR	04 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Toledo

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
BLS – Basic Life Support – Suporte Básico de Vida	0,5 ponto	0,5
PHTLS – Prehospital Trauma Life Support – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado	1,0 ponto	1,0
Graduação em qualquer área	2,5 pontos	2,5
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Carga horária minima de 20h para cada certificado. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL). *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
TOTAL		10,0

c) <u>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS</u>

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:		Telefone: ( )
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____-__,_____/_____/ 2021
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção

_____- PR,_____/_____/ 2021 ( ) Deferido ( ) Indeferido

OBS. _____
_____
Assinatura do Presidente Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção:

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 ( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário): _____

_____-___, _____/_____/ 2021

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C91DD803

PROJUR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 10/2021 REF. LIMPEZA DE TERRENOS REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 056/2021

Considerando o dever do Poder Executivo Municipal de possibilitar convivência harmônica, condições higiênico-sanitárias e segurança para a população do município e conforme os termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a ***efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis***, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2021 = R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2223350000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	1	JARDIM BELVEDERE	235,66
2	2222579000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	D	6	JARDIM BELVEDERE	321,30
3	2222580000	MARCOS ANTONIO SANTANA	D	7	JARDIM BELVEDERE	321,30
4	2222485000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	E	10	JARDIM BELVEDERE	377,60
5	2223370000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	F	1	JARDIM BELVEDERE	262,95
6	2222568000	THEREZINHA DA SILVA DIAS	F	14	JARDIM BELVEDERE	330,00
7	2222569000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	F	15	JARDIM BELVEDERE	330,00
8	2222450000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	G	1	JARDIM BELVEDERE	258,50
9	2222655000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	H	((5,6,15E16)A E (01A04))I	JARDIM BELVEDERE	342,00
10	2223980000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	I	((01,18E19)B E (02 A 10))N	JARDIM BELVEDERE	330,00
11	2223995000	ALAN CRISTIAN DA SILVA	I	((01,18E19)B E (02 A 10))P	JARDIM BELVEDERE	330,00
12	2223400000	RASHA SAMIR ARABI	I	11	JARDIM BELVEDERE	473,65
13	2223760000	RASHA SAMIR ARABI	I	12	JARDIM BELVEDERE	387,96
14	2224049000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	2	JARDIM BELVEDERE	390,00
15	2224047000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	4	JARDIM BELVEDERE	408,00
16	2224043000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	8	JARDIM BELVEDERE	351,90
17	2224042000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	J	9	JARDIM BELVEDERE	351,90
18	2224022000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	K	6	JARDIM BELVEDERE	366,00
19	2224024000	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA - ME	K	8	JARDIM BELVEDERE	366,00
20	2222051000	JORGE ROSINO DE MORAES	4	7	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
21	2222052000	JORGE ROSINO DE MORAES	4	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
22	109038100	AIRTON GOMES GIMENEZ	5	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
23	109038450	MARINEI PIFFER CHAVES	5	10	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
24	2222066000	DIEGO LUCIANO	6	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
25	2222081000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6	18	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
26	2224147591	TOMASA ACOSTA	8	24	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
27	2224147583	RINALDO PEDRO VAROLO	8	25	JARDIM HIGIENÓPOLIS	280,00
28	2222329000	FABIO FARIAS NEVES	9	6	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
29	2222331000	MARCIO LUIZ SANDRIN	9	8	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
30	2222337000	PAULO CESAR KUHN	9	14R	JARDIM HIGIENÓPOLIS	326,27
31	2222339000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9	16	JARDIM HIGIENÓPOLIS	420,00
32	2222137000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	2	JARDIM HIGIENÓPOLIS	541,45
33	2222138000	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17	3	JARDIM HIGIENÓPOLIS	551,74
34	2224151181	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	7	17	JARDIM SÃO PAULO	300,00
35	2224151491	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	5	JARDIM SÃO PAULO	308,37
36	2224151548	TUCSON LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	10	10	JARDIM SÃO PAULO	343,50
37	2224162191	SANDRO JUNIOR BATISTA NOGUEIRA	1	1-A	LOTEAMENTO TOLDO	360,00
38	2224153109	ANDRE EDUARDO DA SILVA	2	5	LOTEAMENTO TOLDO	805,51
39	2224152684	DEJAIR BATISTA PARREIRA JUNIOR	4	8	LOTEAMENTO TOLDO	450,00
40	2224152676	ELIAS DE BARROS BRANCO	4	9	LOTEAMENTO TOLDO	450,00
41	2224152870	ADAUTO ROQUE SLOMP MENEGAZZI	6	1	LOTEAMENTO TOLDO	720,00
42	2224152862	LEILA D'AGOSTINI PRATA	6	2	LOTEAMENTO TOLDO	720,00
43	2224152765	MARISE HELENA RECHI SANTANA	6	12	LOTEAMENTO TOLDO	720,00
44	2224153010	VANDA TEREZINHA TOLDO	7	2	LOTEAMENTO TOLDO	420,00
45	101005000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	1	1ª GLEBA C.M.L.	419,75
46	101005100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	2	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
47	101005200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	3	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
48	101005300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	4	1ª GLEBA C.M.L.	399,99

49	101005400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	5	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
50	101005500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	6	1ª GLEBA C.M.L.	399,99
51	101005600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	7	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
52	101005700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	8	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
53	101005800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	9	1ª GLEBA C.M.L.	371,47
54	101005900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	10	1ª GLEBA C.M.L.	523,21
55	101007000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	11	1ª GLEBA C.M.L.	371,45
56	101007100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	12	1ª GLEBA C.M.L.	300,18
57	101007200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	13	1ª GLEBA C.M.L.	318,81
58	101007300	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	14	1ª GLEBA C.M.L.	325,99
59	101007400	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	15	1ª GLEBA C.M.L.	358,82
60	101007500	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	16	1ª GLEBA C.M.L.	366,49
61	101007600	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	17	1ª GLEBA C.M.L.	366,49
62	101007700	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	18	1ª GLEBA C.M.L.	382,74
63	101007800	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	19	1ª GLEBA C.M.L.	390,8
64	101007900	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	20	1ª GLEBA C.M.L.	399,06
65	101008000	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	21	1ª GLEBA C.M.L.	406,65
66	101008100	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	22	1ª GLEBA C.M.L.	401,35
67	101008200	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN	7RA	23	1ª GLEBA C.M.L.	322,64
68	2200325100	MARCIEL BARBOSA LOBATO	1	2	LOTEAMENTO FUTURA	341,82
69	2200325200	MARIA APARECIDA BRAGATTO RICHTER	1	3	LOTEAMENTO FUTURA	346,92
70	2200325300	FÁBIO ANDRÉ HEINRICH	1	4	LOTEAMENTO FUTURA	352,02
71	220035100	PAULA FERNANDA ZAGER DE SOUZA	1	12	LOTEAMENTO FUTURA	305,75
72	2222029000	NEURI CEOLATO	2	4	LOTEAMENTO FUTURA	393,75
73	2200323130	ANDREIA APARECIDA TIROLTI	3	16	LOTEAMENTO FUTURA	341,25
74	2200322800	FABIO DENCK GARCIA	4	18	LOTEAMENTO FUTURA	281,66
75	2222409000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		2E	1ª GLEBA C.M.L.	605,45
76	2222410000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		2F	1ª GLEBA C.M.L.	623,96
77	2222228000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		4	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
78	2222230000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		6	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
79	2222232000	AMAURI DEL VECCHIO		8	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
80	2222233000	ANA LUCIA DA SILVA		9	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
81	2222235000	RICARDO JABER		11	1ª GLEBA C.M.L.	600,00
82	2222239000	NELSON GOMES DA SILVA		15-B	1ª GLEBA C.M.L.	314,43
83	2224161934	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		(02-C)-02	1ª GLEBA C.M.L.	250,00
84	2224073000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G05	1ª GLEBA C.M.L.	595,00
85	2224074000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G06	1ª GLEBA C.M.L.	566,70
86	2224076000	DENIS CHRISTOFALO DE ALMEIDA		02G08	1ª GLEBA C.M.L.	510,10

Guaíra/PR, 16 de abril de 2021

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional Nº 29.443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F483D034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2021

DECRETO Nº 061/2021

Súmula: Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e

Considerando a Lei nº 1626 de 15 de abril de 2021 que determina reposição salarial equivalente a 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) nos vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargo em Comissão, Tabela de Função Gratificada e Emprego Público (exceto os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle Endêmico e Auxiliar de Consultório Dentário beneficiados pela Lei nº 1550 de 19/12/2019),

R E S O L V E :

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme disposições acima citadas, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.
-
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA "A" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.589,91	29	6.232,67
02	1.669,38	30	6.544,30
03	1.752,88	31	6.871,53
04	1.840,52	32	7.215,12
05	1.932,52	33	7.575,87
06	2.029,20	34	7.954,67
07	2.130,64	35	8.352,41
08	2.237,18	36	8.770,02
09	2.349,02	37	9.208,50
10	2.466,47	38	9.668,97
11	2.589,81	39	10.152,39
12	2.719,30	40	10.660,04
13	2.855,27	41	11.193,04
14	2.998,01	42	11.752,66
15	3.147,93	43	12.340,30
16	3.305,32	44	12.957,29
17	3.470,58	45	13.605,19
18	3.644,11	46	14.285,45
19	3.826,32	47	14.999,72
20	4.017,64	48	15.749,72
21	4.218,53	49	16.537,18
22	4.429,44	50	17.364,04
23	4.650,92	51	18.232,26
24	4.883,46	52	19.143,86
25	5.127,63	53	20.101,06
26	5.384,03	54	21.106,11
27	5.653,25	55	22.161,43
28	5.935,87	56	23.269,49

TABELA “B” - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.181,09	25	3.809,10
02	1.240,14	26	3.999,56
03	1.302,12	27	4.199,54
04	1.367,25	28	4.409,52
05	1.435,60	29	4.630,00
06	1.507,41	30	4.861,49
07	1.582,75	31	5.104,56
08	1.661,89	32	5.359,82
09	1.744,98	33	5.627,80
10	1.832,23	34	5.909,18
11	1.923,87	35	6.204,63
12	2.020,06	36	6.514,88
13	2.121,09	37	6.840,61
14	2.227,10	38	7.182,62
15	2.338,44	39	7.541,78
16	2.455,37	40	7.918,87
17	2.578,12	41	8.314,81
18	2.707,05	42	8.730,57
19	2.842,41	43	9.167,09
20	2.984,53	44	9.625,45
21	3.133,74	45	10.106,71
22	3.290,47	46	10.612,03
23	3.454,97	47	11.142,62
24	3.627,71	48	11.699,76

TABELA “C” - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$)
01	1.174,16	25	3.786,77
02	1.232,87	26	3.976,11
03	1.294,51	27	4.174,92
04	1.359,23	28	4.383,66
05	1.427,20	29	4.602,84
06	1.498,56	30	4.832,98
07	1.573,49	31	5.074,63
08	1.652,16	32	5.328,37
09	1.734,76	33	5.594,79
10	1.821,50	34	5.874,53
11	1.912,58	35	6.168,26
12	2.008,21	36	6.476,67
13	2.108,62	37	6.800,50
14	2.214,05	38	7.140,52
15	2.324,75	39	7.497,55
16	2.440,99	40	7.872,43
17	2.563,04	41	8.266,05
18	2.691,19	42	8.679,35
19	2.825,75	43	9.113,32
20	2.967,04	44	9.568,98
21	3.115,39	45	10.047,43
22	3.271,15	46	10.549,81
23	3.434,72	47	11.077,30
24	3.606,45	48	11.631,16

TABELA “D” – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R$)
CC – 01	3.621,02
CC – 02	2.717,52
CC – 03	2.174,02

TABELA “E” – FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
FG – 01	218,43
FG – 02	278,89
FG – 03	333,84
FG – 04	401,44
FG - 05	481,73
FG - 06	576,81

TABELA “F” – EMPREGO PÚBLICO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R$)
EP – 01-Agente Comunitário de Saúde/Agente de Controle Endêmico	1.550,00
EP – 02-Auxiliar de Enfermagem	1.582,19
EP – 03- Enfermeiro	3.332,70
EP – 04 – Médico	15.190,94
EP – 05 - Dentista	2.666,19
EP – 06 – Auxiliar de Consultório Dentário	1.550,00

TABELA “G” – CARGOS ELETIVOS

CARGO	VALOR MENSAL (R$)
PREFEITO	13.600,00
VICE PREFEITO	4.800,00
SECRETÁRIOS	4.200,00

TABELA “H” – PROFESSOR 20 HORAS

NÍVEIS	A	B	C
CLASSES			
1	1.550,73	1.705,80	1.876,38
2	1.581,74	1.739,91	1.913,91
3	1.613,38	1.774,71	1.952,19
4	1.645,65	1.810,20	1.991,23
5	1.678,56	1.846,41	2.031,06
6	1.712,13	1.883,34	2.071,68
7	1.746,37	1.921,00	2.113,11
8	1.781,30	1.959,43	2.155,38
9	1.816,92	1.998,61	2.198,48
10	1.853,27	2.038,59	2.242,46
11	1.890,33	2.079,36	2.287,31
12	1.928,14	2.120,94	2.333,05
13	1.966,70	2.163,37	2.379,71
14	2.006,04	2.206,63	2.427,30
15	2.046,16	2.250,77	2.475,85
16	2.087,08	2.295,78	2.525,37
17	2.128,82	2.341,70	2.575,87
18	2.171,40	2.388,53	2.627,39
19	2.214,83	2.436,30	2.679,93
20	2.259,13	2.485,03	2.733,54
21	2.304,31	2.534,72	2.788,21
22	2.350,39	2.585,42	2.843,97
23	2.397,40	2.637,13	2.900,85
24	2.445,35	2.689,87	2.958,87
25	2.494,25	2.743,67	3.018,05
26	2.544,14	2.798,54	3.078,41
27	2.595,02	2.854,51	3.139,98
28	2.646,93	2.911,60	3.202,78

TABELA “I” – EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS	D	E	F
CLASSES			
1	2.819,51	3.101,46	3.411,62
2	2.875,90	3.163,50	3.479,85
3	2.933,42	3.226,76	3.549,45
4	2.992,08	3.291,29	3.620,44
5	3.051,93	3.357,12	3.692,85
6	3.112,97	3.424,26	3.766,70
7	3.175,22	3.492,76	3.842,03
8	3.238,73	3.562,61	3.918,87
9	3.303,50	3.633,86	3.997,25
10	3.369,58	3.706,54	4.077,20
11	3.436,96	3.780,67	4.158,75
12	3.505,71	3.856,28	4.241,91
13	3.575,82	3.933,40	4.326,75
14	3.647,34	4.012,07	4.413,29
15	3.720,28	4.092,31	4.501,55
16	3.794,69	4.174,16	4.591,58

17	3.870,58	4.257,64	4.683,42
18	3.947,99	4.342,80	4.777,09
19	4.026,96	4.429,65	4.872,63
20	4.107,49	4.518,24	4.970,08
21	4.189,64	4.608,61	5.069,48
22	4.273,44	4.700,79	5.170,88
23	4.358,90	4.794,80	5.274,29
24	4.446,08	4.890,70	5.379,78
25	4.535,01	4.988,51	5.487,37
26	4.625,71	5.088,28	5.597,12
27	4.718,22	5.190,05	5.709,06
28	4.812,58	5.293,84	5.823,24

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2231201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4813/2021

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, aos profissionais da educação abaixo relacionados:

NOME	CARGO /MATRÍCULA	LOCALIDADE	FUNÇÃO EXERCIDA	ADICIONAL	A PARTIR DE
Silvana S. Ludvichak Daga	Professora E 2805-3	Esc. Mun. do Campo Aracy M. Linares	Classe Bisseriada	10%	10/02/2021

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto os servidores mencionados permanecerem no exercício da respectiva função.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n° 4747/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:349D15F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382

Aos dezesseis dias do mês de ABRIL do ano de 2021, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2021.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **S.J. RUCKER ALIMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rodovia BR 277 Km 496 – Bela Vista – Guaraniaçu/Pr, CEP 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.105.470/0001-10, representado por seu Administrador o Sr. Mateus Rucker, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.409.937-8/Pr. e CPF/MF sob o nº 079.694.629-95, à saber:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant	Unit R$	Total R$
1.	Carne bovina moída, pacote de 2 k aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, devendo conter no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagem e de ossos – resfriada	SUPER 500	Kg	1400	23,90	33.460,00
2.	Carne bovina patinho em bife, sem bater- resfriada.	SUPER 500	Kg	1000	35,90	35.900,00
3.	Carne Suína, pernil, cortadas em cubos, resfriada, sem capa de gordura, em pacotes de no máximo 2 kg	SUPER 500	Kg	1000	17,50	17.500,00

1.3 A Secretaria De Educação efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra, com prazo de entrega conforme edital.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato/Ata, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/Ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/Ata e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2021 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 16 de abril de 2021.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:73620639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro como a empresa detentora da ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, a empresa **TIAGO DANIEL VEDAN-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.248.986/0001-32, estabelecida na Rua Orestes Tha, nº 1426, Bairro CIC, Curitiba, Paraná, CEP 81.350-570, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.
Nos termos do processo de Licitação**,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto desta ata o registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme item(ns) abaixo:

GENEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTOS	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL POR PRODUTO R$
Água Mineral sem Gás Garrafa 500 ml	12.000	11.56	218.720,00
Leite Longa Vida Integral embalagem TetraPak 1000 ml	1.200	33.96	34.752,00
Açúcar Refinado Pacote de 5 KG	24	114.79	3354,96
Café Fechado á vácuo na torra 3 - pacote de 500 gr	450	110.19	44.585,50
Suco Nectar SABORES DIVERSOS embalagem COM 01 LITRO	300	77.69	22.307,00
Adoçante líquido - frasco 100 ml	30	33.54	1106,20
Caixa Chá Mate SABOR NATURAL 25 saquinhos	100	44.89	2489,00
Polvilho doce - Pacote de 1KG	12	88.11	997,32
Amendoim torrado / sem casca / triturado (granulado) / sem açúcar / Pacote de 1KG	3	428.00	184,00
Amendoim torrado / sem casca / moído (fino) / sem açúcar Pacote 1KG	3	428,00	184,00
Manteiga sem Sal - Pote 200 gr	36	99.79	3352,44
Açúcar de Baunilha Pacote de 100 gr	18	77.32	1131,76
Fermento Quimico para bolo de 100 gr	6	33.46	220,76
Farinha de Trigo Especial pacote de 5 KG	6	226.00	1156,00
Banha Pacote 1 KG	6	118.82	1112,92
Coco Ralado fino- SEM AÇÚCAR - pacote de 200 gr	18	99.34	3168,12
Ovos caixa – dúzia	18	66.22	1111,96

TOTAL R$ 32.633,94 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)

1.1. As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando sua à aquisição total.

1.2. A Câmara poderá, por meio do departamento competente, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de **R$ 32.633,94 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos),** sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga A Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e manutenção, através da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela Câmara em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.

7.1.1. O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.

7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:

a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);

b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.

7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade para posterior autorização de pagamento.

7.4. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.

7.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DESTA ATA E DA CÂMARA

8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:

a) Deverá executar o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.

b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

c) Deverá substituir os produtos que eventualmente sejam rejeitados no momento da entrega, durante a manipulação e/ou cocção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Deverá substituir os itens entregues, caso os mesmos apresentem problemas durante o período de consumo conforme a data de validade.

e) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

g) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
h) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
8.2. São obrigações da Câmara:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade e a demanda) em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Compra.
9.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal da Lapa.
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto, bem como, fora das quantidades e medidas especificadas no presente Edital.
9.5. Os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara. O rótulo deve conter: o nome do produto, peso líquido, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e selo do S.I.M, S.I.P OU S.I.F.
9.6. A proponente será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
9.7. Os produtos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
9.8. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades previstas.
9.9. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, e-mail ou entregue pessoalmente.
9.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Câmara, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso.
Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pela Câmara, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito,quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.
13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que justificados e comprovados.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).
13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexado à proposta de preços, etc.
13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido. 3.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa – PR, 16 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

TIAGO DANIEL VEDAN-ME
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15339BB7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 377, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Abril de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

• Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- SIGTV Emenda Parlamentar, Deliberação/Resolução do CEAS/PR, com recursos oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

• Considerando o Ofício Nº 060, de 13 de Abril de 2021, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	SCFV - IDOSOS	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	137,00
			MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	170,20
			APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	479,00
		CRAS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.014,28
			MATERIAL DE COPA E COZINHA	765,00
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**54.565,48**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
862	DELIBERAÇÃO 067/2019 CEAS/PR INCRENTIVO CREAS	CREAS	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	479,00
			EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.250,00
			APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	3.295,00
			MOBILIÁRIO EM GERAL	13.987,00
			MOBILIÁRIO EM GERAL	22.020,00
			MOBILIÁRIO EM GERAL	2.077,50
TOTAL GERAL DA FONTE 862				**44.108,50**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO	855,00
			APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	479,00
			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	102,00
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	802,50
			GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	105,00
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**2.343,50**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1018	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – SIGTV - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202041920010 PARA ENTIDADE AMAS-ESTRELA DE BELÉM	ENTIDADE AMAS	VEICULO DE TRAÇÃO MECANICA	52.900,00
			APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	2.319,80
			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	8.799,66
			EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.499,00
			EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	39.106,41
			INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	1.322,64
			MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	707,75
TOTAL GERAL DA FONTE 1018				**107.655,26**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1021	RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 004/2020 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	24.289,98
TOTAL GERAL DA FONTE 1021				**24.289,98**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CREAS	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	924,00
			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	119,00
			GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	180,00
			OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	435,79
			OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	68,63
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**55.727,42**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	RECURSOS PRÓPRIOS	BENEFICIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	8.948,94
			CARTÃO NATALIDADE	4.701,90
		ÓRGÃO GESTOR	BATERIAS	455,00
			SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	65,00
TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS				**14.170,84**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E1F1F3E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 378, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº. 8742/93;

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14/04/2021, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do FMAS do Município de Lapa/PR.

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	**COMISSÃO CONSTITUÍDA**
	Titular: Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Suplente: Maria Clotilde Dalmaz (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE da Lapa)
	Titular: Cristiane Ferreira Santos (Representantes dos Trabalhadores do Setor)
	Suplente: Rosana Silva Santos (Representante dos Usuários)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	**Titular:** Simone dos Santos (Área Gabinete do Prefeito)
	Suplente: Marici Wolf Coelho (Área de Administração)
	Titular Eliane Piculski Paes (Área de Assistência Social)
	Suplente: Fernanda Giordani Abrantes (Area de Saúde)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº298, de 05 de Setembro de 2019 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 14 de Abril de 2021.

MARIA CLOTILDE DALMAZ
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B56F47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PREGÃO SRP Nº 23/2021

Aos 16/04/2021 (dezesseis dias de abril de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 23/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA,** doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **391.275,40** (Trezentos **e Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG	CERTANO	PCT	400,00	16,90	6.760,00
1	AÇUCAR MASCAVO 1KG	CERTANO	PCT	500,00	14,00	7.000,00
1	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML	ADOCIL	UN	5,00	13,20	66,00
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 DE 1° QUALIDADE 5 KG	SABOR SUL	PCT	800,00	25,00	20.000,00
1	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG	SABOR SUL	PCT	50,00	6,50	325,00
1	BISCOITO DOCE INTEGRAL DE 1° QUALIDADE 400 GRS	PRODASA	PCT	200,00	5,50	1.100,00
1	BISCOITO DOCE PCT 400GR	PRODASA	PCT	1.000,00	5,50	5.500,00
1	BISCOITO SALGADO PCT 400GR	PRODASA	PCT	1.000,00	5,50	5.500,00
1	CAFÉ PCT 500GR	NOSSO CAFE	PCT	500,00	12,00	6.000,00
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 GR	PRODASA	PCT	200,00	5,50	1.100,00
1	CANJICA BRANCA DE 1° QUALIDADE PCT 500GR	INCAS	PCT	400,00	5,00	2.000,00
1	CHÁ DE ERVA MATE CX COM 20 SACHE	LARANJEIRAS	CX	1.200,00	4,90	5.880,00
1	COLORÍFICO DE 1° QUALIDADE EM PCT 500GR	DE CASA	PCT	150,00	11,00	1.650,00
1	DOCE DE FRUTAS 400GR	CIAFRIOS	UN	200,00	5,50	1.100,00
1	EXTRATO DE TOMATE 1° QUALIDADE LATA 350GR	QUERO	LTA	800,00	5,00	4.000,00
1	FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1° QUALIDADE PCT 1 KG	INDIANA	PCT	900,00	5,50	4.950,00
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1- PCT 5 KG	TRIGOSEL	PCT	500,00	16,00	8.000,00
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL INTEGRAL 1KG	ANACOND A	UN	10,00	6,00	60,00
1	FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	SABOR SUL	PCT	1.300,00	9,00	11.700,00
1	FERMENTO EM PÓ 100 GR	APTI	UN	300,00	3,90	1.170,00
1	FERMENTO BIOLÓGICO 125GR	APTI	UN	300,00	8,40	2.520,00
1	FILTRO CAFÉ 103	BRIGGITA	CX	80,00	4,90	392,00
1	FUBÁ DE MILHO REFINADO, COR AMARELA PCT 1KG	INDIANA	PCT	400,00	4,25	1.700,00
1	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400GR	PIRACANJUBA	PCT	1.000,00	15,00	15.000,00
1	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500GR	JOIA	PCT	800,00	4,90	3.920,00
1	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO 500GR	ROSANE	PCT	400,00	5,50	2.200,00
1	MACARRÃO COM OVOS PICADO 500GR	JOIA	PCT	800,00	4,90	3.920,00
1	MACARRÃO INTEGRAL DE 1º QUALIDADE PCT 500GR	ROSANE	PCT	80,00	6,00	480,00
1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE DE 500GR	DELICIA	UN	300,00	7,50	2.250,00
1	MILHO PARA PIPOCA DE 1º QUALIDADE, PCT 500 GR	DUAS MARIAS	PCT	400,00	4,50	1.800,00
1	GUIA ALIMENTAR A BASE DE ARROZ/MILHO LATA DE 400 GRS.	MUCILON	LTA	60,00	15,09	905,40
1	OLÉO DE SOJA REFINADO 900ML	CONCORDIA	UN	1.200,00	7,96	9.552,00
1	QUIRERA AMARELA DE 1º QUALIDADE PCT 1KG	CINDERELA	PCT	800,00	4,25	3.400,00
1	SAGU DE1º QUALIDADE PCT 500GR	PRATA	PCT	400,00	5,90	2.360,00
1	SAL REFINADO IODADO PCT 01KG	APOLO	PCT	400,00	1,90	760,00
1	SARDINHA EM CONSERVA 125GR	88	LTA	300,00	5,25	1.575,00
1	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML NÃO CONTER GLÚTEN NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS CADA 500 ML DE SUCO.	MAGUARI	UN	600,00	17,50	10.500,00
1	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS, GARRAFA PET OU VIDRO DE 500ML NÃO CONTER GLÚTEN NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS CADA 500 ML DE SUCO	MAGUARI	UN	600,00	14,76	8.856,00
1	VINAGRE DE 1º QUALIDADE, 750ML	CHEMIM	UN	150,00	2,25	337,50
1	CARNE BOVINA MOÍDA - 2º SEM APRESENTAR SEBO, CARTILAGENS, OSSOS COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA.	CASCATINHA	KG	1.200,00	20,00	24.000,00
1	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	C VALE	KG	3.500,00	8,90	31.150,00
1	FRANGO INTEIRO KG	SEARA	KG	3.500,00	8,90	31.150,00
1	CARNE DE PORCO	CASCATIN HA	KG	1.000,00	17,90	17.900,00
1	COSTELA RIPA BOVINA MAGRA	CASCATIN HA	KG	1.400,00	22,00	30.800,00
1	SALSICHA DE 1º QUALIDADE	COPACOL	KG	200,00	15,90	3.180,00
1	ALHO NOBRE, TIPO ESPECIAL, GRAÚDO	TROPEIRO	KG	200,00	32,00	6.400,00
1	BATATA BENEFICIADA LISA, TAMANHO MÉDIO.	CANTU	KG	1.200,00	5,90	7.080,00
1	BETERRABA EXTRA, TAMANHO MÉDIO	CANTU	KG	200,00	4,90	980,00
1	CEBOLA EXTRA BRANCA KG	CANTU	KG	800,00	5,90	4.720,00
1	CENOURA GRAÚDA	CANTU	KG	800,00	4,90	3.920,00
1	LARANJA KG	CANTU	KG	600,00	4,40	2.640,00
1	MAÇA NACIONAL	CANTU	KG	1.200,00	7,45	8.940,00
1	MAMAO FORMOSA	CANTU	KG	600,00	7,90	4.740,00
1	MELANCIA, FRUTOS DE TAMANHO GRANDE	CANTU	KG	1.600,00	2,39	3.824,00
1	OVOS DE 1º QUALIDADE (DÚZIA)	CANTU	DZ	500,00	7,30	3.650,00
1	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE	CANTU	KG	1.000,00	2,70	2.700,00
1	TOMATE IN NATURA DE BOA CANTU QUALIDADE		KG	800,00	6,90	5.520,00
1	LEITE UTH INTEGRAL, PASTEURIZADO CAIXA 1 LT	AMANHEC ER	UN	3.000,00	4,89	14.670,00
1	LEITE SEM LACTOSE 1L	PIRACANJ UBA	UN	250,00	8,09	2.022,50
1	LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 1 LITRO COM ENTREGA SEMANAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA QUE CONFIRA AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFCAÇÕES DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO	DA CHACARA	LT	3.000,00	5,00	15.000,00

	VIGENTE.					
						391.275,40

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, ue não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	07.002.12.361.1201.2038	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
1970	07.002.12.361.1201.2038	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços , o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 23/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de abril de 2021.

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
07013512923

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:24ED268B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021 PREGÃO SRP Nº 22/2021
Aos 16/04/2021 (dezesseis dias de abril de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 22/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA**, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI -
ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova
Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS MATERIAIS PARA O SETOR RODOVIARIO E ADMINISTRAÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **97.824,00** (**Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 DE 1° QUALIDADE 5 KG	sabor sul	PCT	360,00	25,00	9.000,00
1	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM C/06 UNID DE 57GR	apti	CX	150,00	2,30	345,00
1	EXTRATO DE TOMATE 1° QUALIDADE LATA 350GR	quero	LTA	400,00	5,10	2.040,00
1	FARINHA DE MILHO AMARELA DE 1° QUALIDADE PCT 1 KG	indiana	PCT	300,00	5,50	1.650,00
1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1- PCT 5 KG	trigosel	PCT	100,00	16,00	1.600,00
1	FEIJÃO BRANCO TIPO - 1 KG	sabor sul	PCT	300,00	14,79	4.437,00
1	FEIJÃO PRETO TIPO 01 PCT 01KG	sabor sul	PCT	400,00	9,25	3.700,00
1	FUBÁ - 1KG	indiana	KG	100,00	4,99	499,00
1	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG	joia	UN	400,00	5,50	2.200,00
1	MACARRÃO PICADO - 1/2 KG	joia	PCT	200,00	4,50	900,00
1	ÓLEO DE SOJA 900ML	concordia	LTA	400,00	7,96	3.184,00
1	SAL PCT 1KG	apolo	PCT	100,00	1,90	190,00
1	TEMPERO COMPLETO COMPOSTO POTE 60GR	zaeli	UN	100,00	6,90	690,00
1	TEMPERO EM SACHE PCT C/12 60GR	zaeli	PCT	100,00	4,90	490,00
1	ALHO	tropeiro	KG	50,00	30,00	1.500,00
1	BATATA DOCE FIRME, SEM PARTES BATA DOCE FIRME, SEM PARTES PODRES, MANCHAS PRETAS, CORTES E CICATRIZES.	cantu	KG	150,00	5,90	885,00
1	BATATA INGLESA	cantu	KG	500,00	5,50	2.750,00
1	CEBOLA BRANCA	cantu	KG	200,00	4,60	920,00
1	OVOS DUZIA	cantu	DZ	150,00	7,30	1.095,00
1	REPOLHO VERDE	cantu	KG	300,00	2,73	819,00
1	TOMATE	cantu	KG	300,00	5,90	1.770,00
1	CARNE BOVINA COSTELA	cascatinha	KG	700,00	22,00	15.400,00
1	CARNE SUÍNA DE PERNIL	cascatrinh a	KG	700,00	16,12	11.284,00
1	CARNE SUINA PALETA	cascatinha	KG	500,00	19,50	9.750,00
1	CARNE MOÍDA DE 2ª	cascatinha	KG	200,00	20,00	4.000,00
1	FRANGO CONGELADO	seara	KG	420,00	8,80	3.696,00
1	SALSICHA KG	copacol	KG	500,00	15,50	7.750,00
1	CORTES CONGELADOS DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	c vale	KG	600,00	8,80	5.280,00
						97.824,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.2030	0	3.3.90.30.07.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 22/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezesseis dias de abril de 2021.

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
07013512923

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:85FB7C39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021
PREGÃO SRP Nº 20/2021
Aos 16/04/2021 (dezesseis dias de abril de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA**, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.655.261/0001-33, com endereço na PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE, cidade de Nova Laranjeiras/PR, neste ato representado pelo Sr. **IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 103484553 e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.135.129-23, residente e domiciliado em PAIQUERE, SN ZONA RURAL - CEP: 85350000 - BAIRRO: PAIQUERE cidade de Nova Laranjeiras/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **32.768,00** (**Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ALCOOL PERFUMADO 5 LTS	SUPERM AX	UN	100,00	41,60	4.160,00
1	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND FARDOS C/16 - FOLHA BRANCA PERFUMADO	TROPICO S	FD	135,00	60,00	8.100,00
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/4 (FDO 16)	LUAR	FD	230,00	45,00	10.350,00

1	ESGUICHO 30 MT	PIETROB OM	UN	25,00	135,00	3.375,00
1	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA PCT C/1000 UND	DR PAPAER	PCT	250,00	11,70	2.925,00
1	ALCOOL HIDRATADO 92º 1 LT	ARAUCA RIA	UN	330,00	10,10	3.333,00
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	UND	100,00	4,25	425,00
1	ISQUEIRO	BIC	UND	20,00	5,00	100,00
						32.768,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.2030	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.6070	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
4860	14.002.18.541.1801.2091	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 20/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de abril de 2021.

IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI
07013512923

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4E4AA7C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
PREGÃO SRP Nº 19/2021
Aos 16/04/2021 (dezesseis dias de abril de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 19/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA**, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.132.124-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **53.639,70** (**Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	BOLACHA SORTIDAS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	50,00	29,00	1.450,00
1	BOLINHO CUECA VIRADA KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	24,00	2.400,00
1	BOLO COM DOIS RECHEIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	29,50	1.770,00
1	BOLO CUCA KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	60,00	24,50	1.470,00
1	BOLO NEGA MALUCA KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	34,00	2.720,00
1	BOLO RECHEADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	80,00	28,90	2.312,00
1	MINI CACHORRO QUENTE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.200,00	3,00	3.600,00
1	MINI COXINHA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	67,00	3.350,00
1	MINI KIBE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	67,00	3.350,00
1	MINI PASTEL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	50,00	70,00	3.500,00
1	MINI PIZZA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.200,00	4,50	5.400,00
1	MINI RIZOLES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	35,00	67,00	2.345,00
1	PÃO DE CACHORRO QUENTE PCT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	100,00	7,00	700,00
1	PÃO DE QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	100,00	30,00	3.000,00
1	PÃO FATIADO PCT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	PCT	150,00	6,50	975,00
1	PÃO FRANCÊS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	200,00	9,50	1.900,00
1	PRESUNTO FATIADO	FRIREGGIO	KG	30,00	28,59	857,70
1	PUDIM KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KG	30,00	20,50	615,00
1	QUEIJO FATIADO	GRAN LEITE	KG	30,00	39,00	1.170,00
1	REFRIGERANTE 2LTS	MEGA REFRI	LT	350,00	4,30	1.505,00
1	SANDUÍCHE NATURAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	650,00	5,00	3.250,00
1	SANDUICHE PRESUNTO E QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	1.500,00	4,00	6.000,00
						53.639,70

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4350	11.005.08.241.0801.2079	0	3.3.90.30.07.12	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das
obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 19/2021.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dezesseis dias de abril de 2021.

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE 08262338995

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:83480ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor da empresa a seguir:

· **JAQUELINY KENNEDY DE ASSIS,** devidamente inscrita no CPF sob n°070.486.319-70, credenciada ao item 07.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Médico Clinico Geral	9.273,82	02	20 horas	06	111.285,84
02	Médico PSF	12.076,96	01	40 horas	06	72.461,76
03	Médido Ginecologista e Obstetra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92
04	Médico Ginecologista e obstetra	13.910,71	01	30 horas	06	83.464,25
05	Médico Pediatra	9.273,82	01	20 horas	06	55.642,92
06	Fisioterapeuta	3.828,29	02	30 horas	06	45.939,48
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B113E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Vidro canelado colocado com massa.	CEBRACE	M2	100	95,00	9.500,00
2	Vidro cristal 3mm transparente, colocado com massa.	CEBRACE	M2	125	98,40	12.300,00
3	Vidro cristal transparente 6mm, colocado com baguete	CEBRACE	M2	50	132,00	6.600,00
4	Vidro temperado incolor 10mm, instalado com alumínio e ferragens	OURO VIDROS	M2	50	478,00	23.900,00
5	Vidro temperado incolor 8mm, instalado com alumínio e ferragens	OURO VIDROS	M2	80	375,00	30.000,00
6	Acrilico transparente 4mm colocado em ônibus escolar	HIPERBRAZ	M2	10	203,50	2.035,00
7	Espelho cristal para retrovisor	CEBRACE	UN	30	38,96	1.168,80
8	Espelho cristal 4mm com botão francês	GUARDIAN	M2	60	258,33	15.499,80
VALOR TOTAL.....R$ 101.003,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43738EAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M GIROLDO DECORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	Persiana vertical em poliéster 90mm instalada	LOFTY FLEX	M2	250	46,50	11.625,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULA CAROLINE GIROLDO
M Giroldo Decora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3010342C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação 08/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: L2F Sistemas Web Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.491.159/0001-35 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Zona 01, CEP: 87020-015, Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, empresário, portador do RG. 8.651.714-0 SSP/PR e inscrita no CPF 039.968.307-71, doravante, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Portal através de licença de uso, serviço de manutenção técnica, suporte, customização de layout, hospedagem do Portal, serviço de e-mails e importação de dados, conforme especificações constantes na proposta e no presente contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data da assinatura e terá vigência até o dia 19 de abril de 2022.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, e R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) de taxa de implantação totalizando 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais) pelo contrato total.

Descrição	Quantidade	R$ unitário	R$ total
Sistema Legislativo que permita organizar e controlar o trâmite de todas as proposições em formato digital, possibilitando o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos. Controlar e gerenciar a entrada e saída de documentos, através de registro de protocolo físico ou virtual. Integrado ao Site Oficial da Câmara, o sistema deverá permitir publicar as informações no Site em tempo real, sejam elas proposições, matérias em tramitação, pautas de sessões, atas, registro das votações, leis, dados de parlamentares e outras informações pertinentes aos processos legislativos e ao dia a dia da Câmara. Recursos que deverão ser disponibilizados; **- Processo Legislativo;** **- Protocolo;** **- Integração com Site;** **- Parlamentares;** **- Gestão de Documentos;** **- Ouvidoria;** **- Auditoria;** **- Documentos Pré-definidos;** **- Acompanhamento das Sessões;**	12 meses	600,00	7.200,00
Taxa de implantação			1.200,00
TOTAL GERAL			8.400,00

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2021.

FORO: Comarca de Mallet – PR

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:DD5CF40C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 007/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021. No dia 07 de Abril de 2021, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, Inciso II, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal.
Considerando o prazo legal de acordo com as determinações constantes no Parágrafo 3° do Artigo 75 da supracitada lei de licitações e após a apresentação de propostas:
Dispensamos a licitação em favor da Proponente SANDRA MARIA PALOSCHI, CNPJ 06.337.677.0001-04, por ser a proposta de menor preço apresentada, ***conforme descrição.***

Descrição	Quantidade	R$ unitário	R$ total
Computador de mesa com processador de 2 núcleos; 4 threads, Cache de 3MB e frequência mínima de 3,6Ghz / 4GB de memória / SSD de 120GB / Fonte de alimentação / Kit Multimídia / Monitor LED de 18,5'.	02	2.990,00	5.980,00
Notebook com processador de 4 núcleos; 4 threads de 2MB de Cache e frequência mínima de 1,9Ghz / 2GB de memória / Armazenamento de 32GB / Fonte de alimentação / Tela de 14'.	02	1.990,00	3.980,00
Acess Point gerenciável para acesso simultâneo de até 100 dispositivos.	01	690,00	690,00
Rack organizador de parede/chão com as seguintes medidas: 19" e 16U X 575 mm contendo 01 Organizador de cabos 1U. ***Contendo;*** - Patch Panel CAT5E 24P Fast Track; 01 filtro de linha com 08 posições. - Bandeja fixa e 01 kit de ventilação com 02 ventiladores.	01	1.880,00	1.880,00
Impressora Multifuncional Laser monocromática com conexão USB, wireless e rede cabeada.	01	1.890,00	1.890,00
Impressora Laser monocromática com conexão USB e wireless.	01	1.390,00	1.390,00
Scanner de passagem com duplex, alimentação automática e manual e velocidade mínima de digitalização de até 30 ipm por minuto.	01	2.490,00	2.490,00
TOTAL GERAL			18.300,00

Mallet, 16 de abril de 2021.

ALCIDES AFONSO PAPPIS
Presidente da Comissão de Licitações

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:DDCE9E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

DECRETO Nº 244/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96854	RICARDO BERNARDONI AOKI	11/09/2020	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORARIO	170.349.388-57	5389908-0	22/04/1974	12/04/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR
96548	JACQUELINE SANTOS MEDEIROS	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	085.620.419-63	12.722.970-8	04/07/1994	12/04/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13.04.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CF80D165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADL Med Comércio de medicamentos - LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.097.402/0001-80, sediada na Rua Antonio Kich, n° 18, Bairro Morada do Sol, Erechim – RS, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Anselmo Zicatto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4108014822, expedida pela SSP/RS, CPF nº 029.375.460-80, residente e domiciliado na Rua Associação RioGrandense de Imprensa, n° 233, Bairro Parque Livia, Erechim - RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
82	BR0268256	GENTAMICINA 40MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.000	R$ 0,860	R$ 860,00
101	BR0269843	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.300	R$ 0,920	R$ 1.196,00
106	BR0268498	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	900	R$ 4,390	R$ 3.951,00

VALOR TOTAL DA ATA = 6.007,00 (seis mil e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ADL Med Comércio De Medicamentos - LTDA
ANSELMO ZICATTO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7F29445C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Agil Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n° 418, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Adriano Ribeiro Lazzari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9072824-5, expedida pela SESP/PR, CPF nº 072.018.949-78, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n° 418, AP 01, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
30	BR0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	R$ 10,400	R$ 5.200,00
119	BR0298548	PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA – BISNAGA 45 G	BISNAGA	400	R$ 3,650	R$ 1.460,00
151	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6)	COMPR	30.000	R$ 0,034	R$ 1.020,00
155	BR0383660	TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADPR FRASCO COM 60 DOSES	FRASCO	7	R$ 235,000	R$ 1.645,00

VALOR TOTAL DA ATA = 9.325,00 (nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Agil Distribuidora De Medicamentos LTDA
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6E1E1C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pela SSP/SC, CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço total
13	BR0271710	AMIODARONA 50MG/ML – AMPOLA 3 ML	AMPOLA	200	R$ 2,052	R$ 410,38
18	BR0277934	ATROPINA 0,50 MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	400	R$ 0,707	R$ 282,68
23	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R$ 0,810	R$ 162,00
38	BR0308738	CIPROFIBRATO 100 MG	COMPR	36.000	R$ 0,263	R$ 9.468,00
46	BR0268069	CLORPROMAZINA 5MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMPOLA	200	R$ 1,093	R$ 218,66
63	BR0269962	DOMPERIDONA 10MG	COMPR	500	R$ 0,218	R$ 109,25
76	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100	R$ 1,840	R$ 184,00
90	BR0270472	HEXAMIDINA 1MG/ML + TETRACAÍNA 0,5 MG/ML – FRASCO 30 ML	FRASCO	10	R$ 41,057	R$ 410,57
108	BR0268481	MIDAZOLAM 5 MG/ML – AMPOLA 3 ML	AMPOLA	400	R$ 1,914	R$ 765,52
118	BR0268513	OXACILINA 500 MG INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	300	R$ 2,326	R$ 697,95
126	BR0270229	POLIMIXINA B 11.000 UI/ML + NEOMICINA 3,85 MG/ML + FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML + LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA – FRASCO 5 ML	FRASCO	600	R$ 1,940	R$ 1.164,00
136	BR0292331	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE – FRASCO 100 ML	FRASCO	50	R$ 1,060	R$ 53,00
153	BR0362720	BISOPROLOL 2,5 MG	COMPR	420	R$ 1,080	R$ 453,432

VALOR TOTAL DA ATA = 14.379,45 (quatorze mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar - LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6EEE2BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares – LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.829/0001-08, sediada na Quadra 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas - TO, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Valdemir Regamonte, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 19.475.412-1, expedida pela SSP/SP CPF nº 109.321.318-32, residente e domiciliado na Quadra 1004 Sul, Alameda 09, n° 11, lote A, apto 300, Vila Mariana, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
60	BR0273818	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMPR	56.000	R$ 0,370	R$ 20.720,00
149	BR0272380	VENLAFAXINA 150 MG	CÁPSULA	24.000	R$ 0,850	R$ 20.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares– LTDA
VALDEMIR REGAMONTE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:9E4C426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, sediada na Rua Perú, n° 454, Bairro Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Maicom Uilians Backes, Portador da Carteira de Identidade nº 7.593.410-6, CPF nº 040.825.149-29, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, n° 238, Bairro Centro, Ouro Verde do Oeste - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
02	BR0448838	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2.300	R$ 3,310	R$ 7.613,00
07	BR0278281	ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	100	R$ 10,277	R$ 1.027,74
11	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG	COMPR	1.000	R$ 0,083	R$ 83,00
147	BR0434473	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1 MG/G PASTA ORAL – BISNAGA 10 G	BISNAGA	30	R$ 3,580	R$ 107,40

VALOR TOTAL DA ATA = 8.831,14 (oito mil oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI
MAICOM UILIANS BACKES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:BA143447

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos - LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, sediada na Fazenda Estância Cristália, Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Itapira - SP, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Alessandro Rotoli Camargo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 248370662, expedida pela SSP/SP, CPF nº 246.842.158-22, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, n° 30, Bairro Santa Marta, Itapira - SP.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço total
22	BR0270590	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.400	R$ 4,400	R$ 14.960,00
24	BR0270138	BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	R$ 1,840	R$ 184,00
47	BR0272782	CODEÍNA 30 MG	COMPR	24.000	R$ 0,740	R$ 17.760,00
55	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG	COMPR	1.000	R$ 0,110	R$ 110,00
74	BR0300725	FENOBARBITAL 100MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	150	R$ 1,700	R$ 255,00
77	BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	R$ 1,130	R$ 113,00

88	BR0448983	HEPARINA SÓDICA 20.000 UI/ML – AMPOLA 0,25 ML	AMPOLA	400	R$ 4,330	R$ 1.732,00
91	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300	R$ 4,590	R$ 1.377,00
97	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPR	15.000	R$ 0,670	R$ 10.050,00
98	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPR	18.000	R$ 0,350	R$ 6.300,00
99	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 20 ML	FRASCO	400	R$ 9,060	R$ 3.624,00
100	BR0269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY – FRASCO COM 50 ML	FRASCO	10	R$ 49,900	R$ 499,00
109	BR0271386	MORFINA 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	R$ 2,230	R$ 1.115,00
111	BR0272326	NALOXONA 0,4MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30	R$ 6,390	R$ 191,70
144	BR0271581	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 5 ML	FRASCO	600	R$ 8,000	R$ 4.800,00
148	BR0274561	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA – FRASCO 5 ML	FRASCO	30	R$ 11,600	R$ 348,00

VALOR TOTAL DA ATA = 63.418,70 (sessenta e três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos - LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4E5A9DE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Daniel da Silva Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 27.463.638/0001-15, sediada na Rua Fioravante Marcomarini, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Daniel da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.899.687-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 626.529.829-15, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, n° 1605, andar térreo, Bairro Centro, Loanda - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
33	BR0268424	CETOPROFENO 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS – FRASCO 20 ML	FRASCO	1.900	R$ 3,700	R$ 7.030,00

VALOR TOTAL DA ATA = 7.030,00 (sete mil e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Daniel Da Silva Distribuidora
DANIEL DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:23AC8B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, n° 180, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pela sua Procuradora Srª Suema Tussi Brunelo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.386.900-28, expedida pela SJS/RS CPF nº 448.443.280-34, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, n° 66, Bairro Centro, Barão de Cotegipe – RS.A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço total
69	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	COMPR	45.000	R$ 0,420	R$ 18.900,00
133	BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30 ML	FRASCO	100	R$ 9,780	R$ 978,00

VALOR TOTAL DA ATA = 19.878,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares- LTDA
SUEMA TUSSI BRUNEL
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:4E888DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Inovamed Comércio de Medicamentos - LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Dreks, n° 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim - RS, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Jhonatan Boni, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927, expedida pela SJS/RS CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, n° 610, apto 1101, Bairro Centro, Erechim – RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
03	BR0268375	ACICLOVIR 50MG/G CREME – BISNAGA 10 G	BISNAGA	600	R$ 1,940	R$ 1.164,00
58	BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL – BISNAGA 60 G	BISNAGA	1.100	R$ 3,3425	R$ 3.676,75
83	BR0305414	GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80 MG	COMPR	30.000	R$ 0,1877	R$ 5.631,00
87	BR0359286	HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL) 7 MG/ML – FRASCO 100 ML	FRASCO	800	R$ 3,8317	R$ 3.065,36
96	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPR	2.800	R$ 0,677	R$ 1.895,60
102	BR0269843	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 20 ML	FRASCO/ AMPOLA	200	R$ 2,976	R$ 595,20
104	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG	FRASCO/ AMPOLA	300	R$ 16,560	R$ 4.968,00
114	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG	COMPR	60.000	R$ 0,058	R$ 3.480,00
137	BR0272365	SERTRALINA 50 MG	COMPR	67.000	R$ 0,1213	R$ 8.127,10
139	BR0412966	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS – FRASCO 15 ML	FRASCO	1.000	R$ 1,8123	R$ 1.812,30

VALOR TOTAL DA ATA = 34.415,31 (trinta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Comércio De Medicamentos - LTDA
JHONATAN BONI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C165A446

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Licimed Distribuidora de Medicamentos Correlatados e produtos Médicos e Hospitalares - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida das Indústrias, n° 275, Bairro Conjunto n° 107, Porto Alegre - RS, neste ato representado pela sua Sócia administradora Nicolle Silveira Vicari, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7088148238, expedida pela SSP/RS CPF nº 009.346.750-82, residente e domiciliada na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, n° 305, apto 402, Bairro Bela Vista, Porto Alegre – RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
121	BR0273940	PAROXETINA 20 MG	COMPR	40.000	R$ 0,249	R$ 9.960,00

VALOR TOTAL DA ATA = 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licimed Distribuidora De Medicamentos Correlatados E Produtos Médicos E Hospitalares - LTDA
NICOLLE SILVEIRA VICARI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0B2879A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A Companhia Fechada, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na Rua Norberto Otto Wild, n° 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz - RS, neste ato representado pelo seu Procurador Cesar Augusto Gomes Neumann, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4110152107, CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado na Rua Emilio Mohr, n° 75, Bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul – RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
37	BR0267629	CINARIZINA 75 MG	COMPR	36.000	R$ 0,109	R$ 3.924,00
40	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG	COMPR	42.000	R$ 0,139	R$ 5.838,00
41	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG	COMPR	60.000	R$ 0,053	R$ 3.168,00
43	BR0272045	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPR	3.000	R$ 0,207	R$ 621,00
48	BR0270495	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA – BISNAGA 30 G	BISNAGA	800	R$ 5,900	R$ 4.720,00
113	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	COMPR	40.000	R$ 0,030	R$ 1.192,00
132	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG	COMPR	30.000	R$ 0,070	R$ 2.088,00
134	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG	COMPR	42.000	R$ 0,096	R$ 4.019,40
150	BR0272382	VENLAFAXINA 75 MG	CÁPSULA	30.000	R$ 0,370	R$ 1.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = 36.670,40 (trinta e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A Companhia Fechada
CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:8F586DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Prohosp Distribuidora de Medicamentos - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0002-32, sediada na Rua Maria Rodrigues, n° 100, Bairro Olaria, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Nilton Renato Gonçalves Alves, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 201.455.344-6, expedida pela SSP/RS, CPF nº 238.029.360-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, n° 377, apto 50, Bairro Rio Branco, Porto Alegre – RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
66	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,4 ML	UNIDADE	1.200	R$ 16,160	R$19.392,00
67	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA – SERINGA 0,6 ML	UNIDADE	600	R$ 24,770	R$14.862,00

VALOR TOTAL DA ATA = 34.254,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinqüenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Prohosp Distribuidora de Medicamentos- LTDA
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7894E2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Promefarma Representações Comerciais - LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na Rua Profº Leônidas Ferreira da Costa, n° 847, Bairro Parolin, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Elcio Luis Bordignon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, n° 552, casa 2, Bairro Pinheirinho, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço total
01	BR0448839	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	2.300	R$ 4,739	R$ 10.899,70
04	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMPOLA	600	R$ 0,669	R$ 401,40
08	BR0446264	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	1.800	R$ 1,420	R$ 2.555,64
09	BR0446263	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	FRASCO	1.800	R$ 1,485	R$ 2.673,00
12	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML – AMPOLA 10 ML	AMPOLA	800	R$ 0,892	R$ 713,84
21	BR0270597	BETAMETASONA (ACETATO) 3MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	150	R$ 5,149	R$ 772,35
25	BR0269603	BISACODIL 5 MG	COMPR	1.100	R$ 0,080	R$ 87,89
32	BR0448844	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	5.000	R$ 2,829	R$ 14.145,00
35	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5 MG	COMPR	42.000	R$ 0,120	R$ 5.019,00
44	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	AMPOLA	400	R$ 0,265	R$ 106,00
45	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	AMPOLA	400	R$ 0,265	R$ 106,00
51	BR0276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200	R$ 1,306	R$ 261,18
53	BR0300733	DEXAMETASONA 2MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4.500	R$ 0,485	R$ 2.182,50
54	BR0268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML – FRASCO 100 ML	FRASCO	500	R$ 1,360	R$ 679,75
57	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML – AMPOLA 3 ML	AMPOLA	6.500	R$ 0,7090	R$ 4.608,50
59	BR0272334	DIMENIDRATO 50MG/ML + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.000	R$ 1,259	R$ 2.518,00
65	BR0287687	EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	R$ 2,000	R$ 200,00
72	BR0272198	ETILEFRINA 10MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	240	R$ 1,080	R$ 259,176
80	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% – FRASCO 130 ML	FRASCO	200	R$ 4,310	R$ 862,00
81	BR0267666	FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.000	R$ 0,506	R$ 1.516,50
85	BR0267541	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.400	R$ 0,312	R$ 750,00
86	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	400	R$ 0,900	R$ 360,00
110	BR0449181	MULTIVITAMINAS. COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	DRÁGEA	60.000	R$ 0,148	R$ 8.874,00
112	BR0273167	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA – BISNAGA 10 G	BISNAGA	1.200	R$ 2,039	R$ 2.446,80
115	BR0266788	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – BISNAGA 60 G	BISNAGA	1.000	R$ 3,050	R$ 3.050,00
117	BR0268277	OCITOCINA 5UI/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	150	R$ 1,500	R$ 225,00
125	BR0270228	POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA – FRASCO 10 ML	FRASCO	30	R$ 9,000	R$ 270,00
131	BR0399414	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS – FRASCO 10 ML	FRASCO	1.200	R$ 3,409	R$ 4.090,80
142	BR0269818	TERBUTALINA 0,5MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	700	R$ 1,369	R$ 888,30
146	BR0292382	TRAMADOL 50MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4.000	R$ 0,889	R$ 3.556,00

VALOR TOTAL DA ATA = 75.078,33 (setenta e cinco mil setenta e oito reais e trinta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Promefarma Representações Comerciais - LTDA
ELCIO LUIS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3B8D51A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comercial Cirurgica Rioclarense - LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, sediada na Praça Emílio Marconato, n° 1.000, galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariúna - SP, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Walter Prochnow Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2, expedida pela SSP/SP CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado na Rua 9CJ, n° 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca, Bairro Cidade Jardim, Rio Claro - SP.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
06	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML	FRASCO	1.200	R$ 1,890	R$ 2.268,00
62	BR0269963	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCO 100 ML	FRASCO	150	R$ 10,440	R$ 1.566,00
105	BR0267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	8.000	R$ 0,438	R$ 3.504,00
127	BR0267769	PROMETAZINA 25MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.000	R$ 1,750	R$ 3.500,00
128	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPR	15.000	R$ 0,335	R$ 5.025,00

VALOR TOTAL DA ATA = 15.863,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Cirurgica Rioclarense - LTDA
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:80D54D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soma/PR Comércio de produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Hugo Lange, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Luiz Renato Garofani, Portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0, CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal, n° 2275, sobrado 04, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

16	BR0442727	AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	300	R$ 2,800	R$ 840,00
19	BR0271746	BACLOFENO 10 MG	COMPR	10.000	R$ 0,140	R$ 1.400,00
27	BR0269958	BROMOPRIDA 5 MG/ML – AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4.000	R$ 1,350	R$ 5.400,00
39	BR0292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	BOLSA	300	R$ 27,000	R$ 8.100,00
61	BR0268446	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML – AMPOLA 20 ML	AMPOLA	100	R$ 8,500	R$ 850,00
64	BR0268960	DOPAMINA 5MG/ML – AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200	R$ 1,300	R$ 260,00
93	BR0342134	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG PÓ LIOFÍLICO	FRASCO/ AMPOLA	2.800	R$ 5,150	R$ 14.420,00
94	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML – AMPOLA 5 ML	AMPOLA	140	R$ 7,500	R$ 1.050,00
103	BR0268264	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML – AMPOLA 1 ML	AMPOLA	100	R$ 1,900	R$ 190,00

VALOR TOTAL DA ATA = 32.510,00 (trinta e dois mil quinhentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:C7F21762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Werbran Distribuidora de Medicamentos - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, sediada na Avenida Natalino Faust, n° 591, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Nancy Terezinha Werlang Brandalizze, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.769.428-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, n° 570, apto 1201, Bairro Centro, Francisco Beltrão – PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de Julho de 2020.

Item	Código Br	Descrição	Und	Quant	Preço Unit	Preço
28	BR0434505	CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMPR	200	R$ 0,800	R$ 160,00

VALOR TOTAL DA ATA = 160,00 (cento e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Werbran Distribuidora De Medicamentos - LTDA
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0AFC17C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, sediada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº, Parque Industrial II, KM 525, Caixa Postal 105, Tupã-SP, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Samir Reinato Ferrão, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 44.530.652-X e CPF nº 373.726.388-44, residente e domiciliado na Rua Prefeito Dr. Antônio Condi, nº 699, Centro, Agudos-SP.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 24 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	50	UND	Placa de Sinalização R - 6a, em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m; em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	R$ 54,00	R$ 2.700,00
3	50	UND	Placa de Sinalização R - 6b , em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m; em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	R$ 51,90	R$ 2.595,00
4	50	UND	Placa de Sinalização R - 6c em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m; em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	R$ 51,90	R$ 2.595,00
5	200	UND	Placa de Sinalização ADVERTÊNCIA em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo L=0,60m; em Película Refletiva Amarelo Ouro brilhante com Borda Preta em Película Refletiva Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	R$ 52,00	R$ 10.400,00
6	75	UND	Placa de Sinalização R - 1 em chapa em aço galvanizado à quente número 18, espessura nominal de 1,25mm, segundo a norma NBR 11904 medindo D=0,60m (Octogonal) L= 0,25m (PARE); em Película Refletiva Branca Grau técnico, com Borda Vermelha em Película Refletiva Grau técnico e a palavra PARE em Película Refletiva preta Grau técnico; livres de rebarbas cortante e terão os cantos arredondados;	R$ 52,00	R$ 3.900,00
9	432	UND	Tubo galvanizado a fogo em barras de 3,00m, com 2'', com parede de 3mm de espessura (NBR 5580) diâmetro básico d = 60,3mm, com aletas anti-giro. Devendo galvanizar após todas as soldas.	R$ 80,00	R$ 34.560,00
10	575	UND	Tala com Abraçadeira, galvanizada com parafusos franceses e porcas 5/16x1 1/2 p/ fixação de placas em tubo de diametro basico d= 48,30mm, confeccionadas em ferro chato 1 1/4 x 1/4 com 0,40m e mais 02 parafusos franceses com porca por tala medindo 1/4x1. Devendo galvanizar após todas as soldas.	R$ 18,00	R$ 10.350,00
13	143	UND	Tubo galvanizado a fogo em barras de 3,00m, com 2'', com parede de 3mm de espessura (NBR 5580) diâmetro básico d = 60,3mm, com aletas anti-giro. Devendo galvanizar após todas as soldas.	R$ 80,00	R$ 11.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tinpavi Indústria E Comércio De Tintas EIRELI
SAMIR REINATO FERRÃO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:AF36A785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45, sediada na Rua João Kubis, n° 780, Bairro Colônia Antonio Prado, Almirante Tamandaré - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Mario José Tkatchuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.259.827-5, expedida pela SSP - PR CPF nº 747.877.729-53, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, n° 391, Bairro Barreirinha, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	100	UND	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido	R$ 145,0000	R$ 14.500,0000

			para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias.Tamanho 10cmx20cm.		
6	50	UND	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm.	R$ 42,0000	R$ 2.100,0000
7	60	UND	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm.	R$ 48,0000	R$ 2.880,0000
8	60	UND	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de mínimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm.	R$ 59,5000	R$ 3.570,0000
9	70	UND	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g.	R$ 30,5000	R$ 2.135,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 25.185,0000 (vinte e cinco mil cento e oitenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

AABA Comércio De Equipamentos Médicos EIRELI
MARIO JOSÉ TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:9217531E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Essity Soluções Médicas do Brasil – Comércio e Distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.858.014/0005-01, sediada na Avenida Forte do Leme, n° 873, Bairro Parque São Lourenço, São Paulo - SP, neste ato representado pelo seu Administrador Alexandre da Silva Bernardes, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 21.662.011, expedida pela SSP – SP, CPF nº 135.255.968-47, residente e domiciliado na Avenida Doutora Ruth Cardoso, n° 8501, 7° andar, parte B da unidade 71, Bairro Pinheiros, São Paulo – SP.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	UND	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm.	R$ 151,4000	R$ 15.140,0000
2	100	UND	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm.	R$ 52,0000	R$ 5.200,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 20.340,0000 (vinte mil trezentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Essity Soluções Médicas do Brasil – Comércio e Distribuição LTDA
ALEXANDRE DA SILVA BERNARDES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7AF400C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soft Surgical Soluções Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 08.753.814/0001-09, sediada na Rua Ema Taner de Andrade, n° 1213, Barracão 1 , Bairro Loteamento São José, Campo Largo - PR, neste ato representado pela sua Sócia administradora Edina Regina de Souza, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.752.374-0, expedida pela SSP – PR, CPF n° 024.436.299-88, residente e domiciliado na Rua Sargento José de Castro, n° 03, Bairro Pilarzinho, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	200	UND	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja.	R$ 6,1000	R$ 1.220,0000
10	80	UND	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de	R$ 81,0000	R$ 6.480,0000

VALOR TOTAL DA ATA = 7.700,0000 (sete mil e setecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI - ME
EDINA REGINA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:0C4B919B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A Vieira Serviços, inscrita no CNPJ nº 09.181.312/0001-13, sediada na Rua Dom João VI, n° 52, Bairro Medianeira, Porto Alegre – RS, neste ato representado pela sua Sócia administradora Srª Andrea Vieira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 305731121, expedida pela SSP/RS, CPF nº 608.438.020-49, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, n° 495, bairro São Sebastião, Porto Alegre – RS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	20	BLOC	Blocos em papel auto copiativo, tamanho 20x30cm, blocos 50x3, colados no alto e grampo, sendo 1ª e 2ª vias com picote, vias em cores diferentes, impressão 1x0, com numeração de controle individual. Impressão conforme modelo	R$ 13,900	R$ 278,00
7	15	BLOC	Blocos para serviço executados de: Inseminação Artificial e Patrulha Mecanizada, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote.	R$ 11,900	R$ 178,50
8	15	BLOC	Blocos, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote. Impressão conforme modelo	R$ 11,900	R$ 178,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A Vieira Serviços
ANDREA VIEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:56DACB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Alexandre Figura de Souza Publicidade, inscrita no CNPJ nº 30.252.077/0001-10, sediada na Rua Matinhos, n° 1338, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Alexandre Figura de Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 100649349, expedida pela SESP/PR, CPF nº 062.031.029-46, residente e domiciliado na Rua Matinhos, n° 1374, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande – PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	800	M²	Adesivos com excelente fixação, impressão 4x0, digital resolução mínima de 1440dpi, tamanhos variados.	R$ 24,900	R$ 19.920,00
14	5.000	UND	Cartaz tamanho A3 em papel couchê brilho 115g, impressão 4x0. Tiragem minima de 100un	R$ 0,600	R$ 3.000,00
15	5.000	UND	Cartilhas 20x30 (tamanho fechado), até 40 páginas, capa em papel couchê 150g, impressão 4x4, folhas internas em papel colche 115g, impressão 4x4, com dobra e grampo ao meio.	R$ 1,490	R$ 7.450,00
17	5.000	UND	Cartilhas 15x20 (tamanho fechado), até 40 páginas, capa em papel couchê 150g, impressão 4x4, folhas internas em papel couchê 115g, impressão 4x4, com dobra e grampo ao meio.	R$ 1,300	R$ 6.500,00
20	15.000	UND	Crachá tamanho 10x15cm,impressão 4x0, papel triplex 300g, com furo e cordão.	R$ 0,300	R$ 4.500,00
25	1.200	M²	Impressão em lona minimo 300g, impressão digital resolução minima de 1440dpi, acabamento podendo ser com bastões, ponteira e cordão ou com bainha dobrada e ilhós, conforme solicitação e modelo.	R$ 23,900	R$ 28.680,00
39	30	UND	Cavaletes 1X1m em metal gavanizado 10X10mm com chapa adesivada em adesivo com verniz de proteção nas duas faces, dobradiças de alta durabilidade.	R$ 210,000	R$ 6.300,00
42	10.000	UND	Cartilha informativa tamanho 20X30cm (fechada), impressa em 4 cores com até 44 páginas, sendo a capa impressa em papel couchê 150gr e internas em papel couchê 115gr com acabamento em 2 grampos no centro, refile e intercalação	R$ 1,270	R$ 12.700,00
45	50	M²	Impressão em adesivo vinil perfurado 0,12g, 4x0, com excelente qualidade de impressão não inferior a 1440dpi, fixação em vidros, tamanhos variados.	R$ 32,000	R$ 1.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cinqüenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alexandre Figura De Souza Publicidade
ALEXANDRE FIGURA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:BAC159FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Gráfica e Editora Luar Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.788.205/0001-20, sediada na Rua Mozart Calheiros, n° 855, Bairro Jardim água Boa, Dourados - MS, neste ato representado pela sua Procuradora Srª. Lucilene Teixeira, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 318090, expedida pela SSP/MS, CPF nº 368.197.431-49, residente e domiciliadA na Rua Mozart Calheiros, n° 855, Bairro Jardim água Boa, Dourados - MS.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	100	BLOC	Bloco em papel carbonado, tamanho 20x30cm, impresso em uma face,sendo 2 vias, blocos 50x2 colados no alto, impressão conforme modelo.	R$ 5,990	R$ 599,00
13	10.000	UND	Cartão tamanho 5x9cm, papel cartão 300g, 4x4 com laminação fosca e verniz local. Tiragem minima de 1.000un	R$ 0,120	R$ 1.200,00
36	100	M²	Placa informativa, em PVC espessura minima de 0,5mm, impressão UV colorida. Tamanhos variados.	R$ 115,000	R$ 11.500,00
40	50	UND	Placas tamanho 1X1m em PVC com impressão UV, 4 furos, 1 em cada canto para serem parafusadas tanto em mandeira quanto em parede de alvenaria.	R$ 134,500	R$ 6.725,00
46	30	UND	Placas em chapa de aço 18 galvanizado, adesivada com impressão digital com 4 furos, 1 em cada canto para fixação , tamanhos variados conforme padrões.	R$ 129,000	R$ 3.870,00
48	1	UND	Plotagem de veiculo em envelopamento total veiculo Duster, Cores em adesivos: AZUL - DEEP SEA BLUE ORACAL 562; PELICULA - PELÍCULA TRANSPARENTE JATEADA IMPRIMAX. CINZA - JATEADO CHARCOAL METALLIC ALLTAK. Cores impressas: PANTONE 2768 C; PANTONE BLACK C; Fonte utilizada: GOLTHAM BLACK MODELO DA APLICAÇÃO E BRASÃO EM ANEXO.	R$ 2.050,000	R$ 2.050,00
49	1	UND	Plotagem de veiculo em envelopamento total veiculo Gol Cores em adesivos: AZUL - DEEP SEA BLUE ORACAL 562; PELICULA - PELÍCULA TRANSPARENTE JATEADA IMPRIMAX. CINZA - JATEADO CHARCOAL METALLIC ALLTAK. Cores impressas: PANTONE 2768 C; PANTONE BLACK C; Fonte utilizada: GOLTHAM BLACK MODELO DA APLICAÇÃO E BRASÃO EM ANEXO.	R$ 1.680,000	R$ 1.680,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 27.624,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Gráfica E Editora Luar EIRELI
LUCILENE TEIXEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3534607B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Matheus Kopiak de Aquino, inscrita no CNPJ nº 35.295.792/0001-53, sediada na Rua centenário, n° 850, casa 02, Bairro Centro, Campo Largo - PR, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. Matheus Kopiak de Aquino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 12.447.784-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 089.082.729-09, residente e domiciliado na Rua centenário, n° 850, Bairro Centro, Campo Largo - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	600	BLOC	Bloco em papel sulfite branco 75g, tamanho 15 x 20 cm, impresso em uma face na cor preta, opacidade nas folhas, em blocos colados no alto.Conforme modelo.	R$ 1,490	R$ 894,00
4	700	BLOC	Bloco em papel sulfite branco 75g, tamanho 15x20cm , impresso nas duas faces na cor preta, em blocos colados no alto. Conforme modelo.	R$ 1,490	R$ 1.043,00
5	550	BLOC	Bloco papel sulfite branco 75g/m2 opacidade nas folhas, tamanho A4, impresso nas duas faces na cor preta, em blocos colados no alto conforme modelo.	R$ 2,990	R$ 1.644,50
11	10.000	UND	Cartão de saúde em cartolina branca150g impressão 4x1, tamanho 30 x 13 cm, impresso nas duas faces, com 02 dobras, conforme modelo.	R$ 0,080	R$ 800,00
19	5.000	UND	Cartilhas 20x30cm fechada, orientação paisagem (60x20 aberta) com até 30 páginas mais capa, acabamento com grampo e dobra. Capa papel colchê 250g, impressão 4x4 cores, com laminação fosca e verniz local. Miolo em papel colchê 150g brilho, impressão 4x4 cores.	R$ 2,490	R$ 12.450,00
26	150	BLOC	Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita azul B1 e B2, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 26 cm x 10 cm, papel azul gramatura 75g, numeração sequencial, conforme modelo e autorização.	R$ 3,480	R$ 522,00
27	10	BLOC	Impresso para notificação de medicamentos controlados, receita branca, talonário com picote anverso, bloco com 50 folhas, medidas 26cm x 10cm, gramatura 75g e numeração sequencial, conforme modelo e autorização.	R$ 9,980	R$ 99,80
30	25.000	UND	Panfleto tamanho 10x15cm em papel couchê brilho 150g, impressão 4x4. Tiragem mínima de 2.500un	R$ 0,050	R$ 1.250,00
31	35.000	UND	Panfleto tamanho 10x15cm em papel couchê brilho 150g, impressão 4x0. Tiragem mínima de 2.500un	R$ 0,040	R$ 1.400,00
32	25.000	UND	Panfleto tamanho 15x20cm em papel couchê brilho 150g impressão frente e verso colorido. Tiragem mínima de 2.500un	R$ 0,060	R$ 1.500,00
33	35.000	UND	Panfleto tamanho 15x20cm em papel couchê brilho 150g impressão frente colorido. Tiragem mínima de 2.500un	R$ 0,070	R$ 2.450,00
34	20.000	UND	Jornal informativo, fechado, tamanho 30x40cm em papel sulfite 75g, impressão 4x4 contendo até 20 páginas. Tiragem mínima 2500 un.	R$ 0,930	R$ 18.600,00
35	2.000	UND	Pasta papel sulfite 300g, tamanho 31x45cm (aberta), impressão 1x0, com vinco.	R$ 0,550	R$ 1.100,00
47	5.000	UND	Cartão 8x5cm, acoplado a manta de imã de no mínimo 0,3mm total no verso. Sendo a frente impressão colorida em papel couchê 250g com laminação brilho total.	R$ 0,220	R$ 1.100,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 44.853,30 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Matheus Kopiak De Aquino
MATHEUS KOPIAK DE AQUINO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:615B3DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RB Comunicação Visual Eireli, inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86, sediada na Avenida Segismundo Pereira, n° 2133, Bairro Santa Monica, Uberlândia - MG, neste ato representado pela sua Sócia administradora Srª. Elizabeth Alves de Rezende, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº M-948.753, expedida pela SSP/MG, CPF nº 008.635.526-09, residente e domiciliado na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, n° 272, Bairro Marta Helena, Uberlândia - MG.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de outubro de 2020.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	5.000	UND	Cartilhas 15x20 (tamanho fechado), até 40 páginas, capa em papel couchê 150g, impressão 4x4, folhas internas em papel sulfite 75g, impressão 1x1, com dobra e grampo ao meio.	R$ 0,800	R$ 4.000,00
23	10.000	UND	Folder tamanho 20x30cm em papel couchê brilho 150g, 4x4 com 01 dobra. Tiragem minima de 1.000un	R$ 0,190	R$ 1.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RB Comunicação Visual EIRELI
ELIZABETH ALVES DE REZENDE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:54B80FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 16/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRENCIA 04/2020 ORIUNDOS DOS CONTRATO Nº71/2020 CONFORMIDADE COM ART. 24 XI DA LEI 8.663/93

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 16/2021	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**72/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**13/04/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	72/2021
b) Licitação Nr.:	16/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	15/04/2021
e) Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRENCIA 04/2020 ORIUNDOS DOS CONTRATO Nº71/2020 CONFORMIDADE COM Art. 24 XI da Lei 8.666/93 PARECER JURÍDICO Nº 175/2021.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
1	Pavimentação da Estrada dos Pereiras em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: entre final da pavimentação existente até est 38+0,00 em seu próprio eixo. (74012226)	SER	1,000	0,000	672.545,8000	672.545,8000
Total Fornecedor:						**672.545,8000**
Total Geral:						**672.545,8000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Vias	11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00	R$ 672.545,80

Mandirituba, 15 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:67764AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 15/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRENCIA 01/2020 ORIUNDOS DOS CONTRATOS 40/2020 E 41/2020 DE CONFORMIDADE COM ART.24 XI DA LEI 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nr.: 15/2021	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **71/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **13/04/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela legislação em vigor,
especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 71/2021
b) Licitação Nr.: 15/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa De Licitação
d) Data Homologação: 16/04/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA REFERENTE A CONCORRENCIA 01/2020 ORIUNDOS DOS CONTRATOS 40/2020 E 41/2020 DE CONFORMIDADE COM Art. 24 XI da Lei 8.666/93 PARECER JURÍDICO Nº 176/2021.

Lote: 1 - LOTE 01							
Fornecedor: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ. Bairros Jd. Sto Angelo e Jd. Planalto (74011974)	SER		1,00		1.710.353,58	1.710.353,58
Valor do Lote:							1.710.353,58
Lote: 2 - LOTE 02							
Fornecedor: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
2	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ. Bairros Lagoinha, Centro e Areia Branca dos Assis (74011975)	SER		1,00		1.530.470,81	1.530.470,81
Valor do Lote:							1.530.470,81
Valor Total:							3.240.824,39

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Vias	11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00	3.240.824,39

Mandirituba, 16 de Abril de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A275F31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 09/2021, através de seus membros, torna público e para conhecimento dos interessados que, após o exame da documentação apresentada pelo proponente interessado relativo à habilitação e Projeto de Venda da **Inexigibilidade nº 001/2021 e CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021, habilitou-se para o certame o Fornecedor Individual e Grupo Formal**, apresentando o seguinte resultado classificatório, de acordo com as exigências editalícias:
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:
Valor Máximo do Lotes: R$119.219,20 (cento e dezenove mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTIDE	VLR. UNIT	SUBTOTAL	PARTICIPANTES
1	ABOBRINHA VERDE – In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência.	Kg	600	4,0600	2.436,00	Paulo Roberto Nunes da Silva (Agricultor Local)
2	Abobora Seca, Minimamente processado, em pedaços, tipo 01, pacote de 01kg	Kg	600	4,1200	2.472,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
3	ACELGA com características sensoriais, textura, cor e aroma próprios da espécie. Ausência de material terroso, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio, acondicionamento e transporte.	Unidad	600	3,7900	2.274,00	EZEQUIEL PETENUSSO (Agricultor Local)
4	Aipim descascado, limpo e congelado. Minimamente processado em pedaços, tp 01	Pct 1k	500	7,2500	3.625,00	DONIZETE DE OLIVEIRA (Agricultor Local)
5	Banana caturra verdolenga kg. (1)	Kg	6.000	3,3200	19.920,00	Wilson Simão (Agricultor Local)
6	Banana maçã verdolenga kg.	Kg	500	6,7900	3.395,00	MILTON LUIZ SIMÃO (Agricultor Local)
7	Beterraba média tp 1.	Kg	400	3,2100	1.284,00	ANDERSON PETENUSSO (Agricultor Local)
8	CENOURA – In Natura, 1ª qualidade – casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Kg	600	2,9600	1.776,00	ANDERSON PETENUSSO (Agricultor Local)
9	Chuchu médio de 1ª qualidade. kg	Kg	600	4,3900	2.634,00	PAULO ROBERTO N. DA SILVA (Agricultor Local)
10	Couve manteiga mç, peso mímino de cada maço 500gr.	Unidad	300	3,2600	978,00	ANDERSON PETENUSSO (Agricultor Local)

11	Doce em Pasta, sabor banana/goiaba	Kg	150	10,2900	1.543,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
12	Doce em Pasta, sabor banana/goiaba (ORGANICO)	Kg	150	13,37	2.005,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
13	Farinha de mandioca branca tp 01, pacote 1kg	Kg	300	6,0900	1.827,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
14	Limão rosa ou caipira.	Kg	100	3,6300	363,00	PAULO ROBERTO N. DA SILVA (Agricultores Local)
14	Limão rosa ou caipira.	Kg	100	3,6300	363,00	EZEQUIEL PETENUSSO (Agricultores Local)
17	Palmito pupunha, limpo, processado, misto (basal e tolete) tp 1, pacote de 01 kg congelado. 01kg	Kg	150	13,1100	1.966,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
17	Palmito pupunha, limpo, processado, misto (basal e tolete) tp 1, pacote de 01 kg congelado. 01kg (ORGANICO)	Kg	150	17,043	2.556,45	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
18	Mexerica média. kg	Kg	1.600	3,0900	4.944,00	ANDERSON PETENUSSO (Agricultor Local)
19	Molho de tomate tp1. Vidro e Pacote de 1kg	Kg	1.150	7,6900	8.843,50	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
19	Molho de tomate tp1. Vidro e Pacote de 1kg (ORGANICO)	Kg	1.150	9,997	11.496,55	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
20	PÃO INTEGRAL CASEIRO FATIADO, PACOTE DE 1KG	Kg	300	12,9300	3.879,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
21	Pepino médio de 1ª qualidade kg. (1)	Kg	500	3,2600	1.630,00	PAULO ROBERTO N. DA SILVA (Agricultor Local)
22	Polpa maracuja, morango, acerola congelado, saches de 1kg	Kg	500	14,3200	7.160,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
22	Polpa maracuja, morango, acerola congelado, saches de 1kg 9ORGANICO)	Kg	500	18,616	9.308,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
23	Repolho verde, grande. Unidade	Unidad	600	3,4600	2.076,00	ANDERSON PETENUSSO (Agricultor Local)
21	Seleta de Legumes e verduras descascadas e cortados em pedaços, pacote congelado de 01 kg	Kg	200	11,4200	2.284,00	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
21	Seleta de Legumes e verduras descascadas e cortados em pedaços, pacote congelado de 01 kg (ORGANICO)	Kg	200	14,846	2.969,20	Associação de Pequenos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina (ASPRAN)
22	Tempero verde (cebolinha verde e salsinha) de 1ª qualidade, livre de fungos, isento de objetos estranhos.	500 gr	300	6,1000	1.830,00	ANDERSON PETENUSSO (Agricultor Local)
23	Tomate médio e verdolengo tp 01	Kg	2.000,0000	5,6900	11.380,00	PAULO ROBERTO N. DA SILVA (Agricultor Local)
TOTAL					**R$ 119.219,20**	

Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Art 29

§2º A EEx. que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

Morretes, 14 de abril de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:ABD687C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 81 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Institui a Comissão dos funcionários efetivos para a representação dos funcionários públicos não associados ao Sindicato para estudos de Elaboração da redação do Regime Jurídico dos servidores municipais de Morretes - PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o Art. nº 88 da Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a comissão dos funcionários efetivos com a finalidade de estudos preliminares para o Regime Jurídico que sequencialmente ocorrerá da seguinte forma:
Análise dos estudos preliminares;
Elaboração da redação do Regime Jurídico;
Revisão, considerando proposições dos funcionários associados ao sindicato;
Revisão, considerando as proposições dos funcionários não associados ao sindicato;
Revisão final e envio ao Poder Legislativo.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores para representação das secretarias abaixo:

Secretaria Municipal	Funcionários	Matrícula
Secretária de Administração	Ivanilda de Carvalho	41541

Secretaria da Fazenda	Lizandra Léslie de Cassia Oliveira Ervans Gonçalves Neves Santos	51401
Secretaria de Educação e Esporte	Norma Sueli Fonseca de Araújo	65801
Secretaria de Saúde	Poliana Tonetti de Araújo	74551
Secretária de agricultura e infraestrutura	Daniele do Rocio Meduna	14301
Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura	Elaine do Rocio Delay	20381
Secretaria de Ação social	Agner Lourenço	1522

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 16 de abril de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A7CC5779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 129/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento do Contrato nº 129/2020

REF.: Pregão Eletrônico nº 39/2020

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa ALTERMED METERIAL MEDICO HOSPITALAR.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de substituição de marca **BELFAR**, sendo substituída pela marca **HIPOLABOR** com relação ao item 255 (BROMIDRATO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (500 mg/ml Solução oral gotas, 10 ml) a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência a falta no estoque da marca originalmente ofertada para o processo licitatório, de acordo com o art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:
O item 255, originalmente ((BROMIDRATO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (500 mg/ml Solução oral gotas, 10 ml) ofertado no processo licitatório pela marca **BELFAR**, será substituído pela marca **HIPOLABOR**, conforme demonstramos baixo:

Descrição do produto	**Marca previamente ofertada**	**Quant.**	**UM**	Número de autorização de ordem ou empenho.
BROMIDRATO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (500 mg/ml Solução oral gotas, 10 ml)	BELFAR	100	FR	855/2021
Descrição do produto	**Marca requerida para envio**	**Quant.**	**UM**	Número de autorização de ordem ou empenho.
BROMIDRATO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (500 mg/ml Solução oral gotas, 10 ml)	**HIPOLABOR**	**100**	**UM**	855/2021

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-á a nova marca registrada acima.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLAUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 16 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1D42CCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	07 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/04/2021
d) Objeto Homologado :	Solicito abertura de Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme segue abaixo.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

CANETTINE PAPELARIA LTDA-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE 1,9 CM TIPO DUPLA FACE	Ud	80,000	5,0000	400,00
Total:					400,00

Fornecedor

PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
66	MOLHADOR DE DEDO, CREME, EMBALAGEM COM 12 GR	Ud	100,000	1,1900	119,00
Total:					119,00

Fornecedor

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
65	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	Ud	150,000	2,0000	300,00
9	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO), MATERIAL	Ud	80,000	36,8000	2.944,00
48	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12 MM X40 MTS	Ud	350,000	0,9000	315,00
49	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 50 MTS	Ud	800,000	2,7500	2.200,00
89	TAPETE PARA MOUSE ERGONÔMICO, QUALIDADE DE LONGA DURAÇÃO	Ud	150,000	30,0000	4.500,00
1	LFINETES MARCADORES COLORIDOS (PARA MAPAS) C/ 50 UNIDADES.	CX	50,000	2,0000	100,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA	Ud	80,000	5,0300	402,40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA	Ud	80,000	5,0300	402,40
85	QUADRO BRANCO MEDIDA MÍNIMA 1,20 X 0,90 MOLDURA ALUMÍNIO.	Ud	15,000	75,5000	1.132,50
	Total:				12.296,30

Fornecedor

ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
64	LIVRO ATA - 50 FLS	Ud	150,000	4,0000	600,00
63	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADAS	Ud	150,000	5,4900	823,50
67	PAPEL CARBONO A-4 21,0 X 29,7 CM - CX C/100 FLS	CX	50,000	24,4900	1.224,50
42	EVA FOLHA LISA DE 40CMX60CMX2MM, COR AZUL	Ud	50,000	1,2400	62,00
77	PASTA SUSPENSA EM PAPEL KRAFT CX COM 50 UNID	Cx	200,000	44,0000	8.800,00
74	PASTA POLIONDA 315X226X35 MM COM 04 CM (CORES VARI	Ud	200,000	3,5000	700,00
57	GRAMPOS PARA GRAMPEAR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM	CX	500,000	4,0200	2.010,00
45	FITA AUTO-ADESIVA TIPO CREPE 18MMX50M	Ud	3.000,000	2,2300	6.690,00
30	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERÊNCIA	CX	100,000	0,8500	85,00
4	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO	Ud	120,000	0,5800	69,60
8	CADERNO PEQUENO, TIPO BROCHURA, COM 100 FOLHAS. CAPA DURA	Ud	300,000	3,0000	900,00
21	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM	CX	20,000	12,4900	249,80
22	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM	CX	20,000	12,0500	241,00
25	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	120,000	6,7400	808,80
26	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	120,000	6,7400	808,80
27	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	120,000	6,7400	808,80
28	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO	CX	120,000	6,7400	808,80
32	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS,	CX	50,000	12,5000	625,00
36	ENVELOPE BRANCO 34X24 CAIXA COM 250 UNIDADES (OFÍCIO)	CX	100,000	51,0000	5.100,00
37	ENVELOPE OURO 18X24 CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	200,000	35,0000	7.000,00
38	ENVELOPE OURO 34X24 CAIXA COM 250 UNIDADES (OFÍCIO)	CX	200,000	48,0000	9.600,00
39	ESTILETE GRANDE COM LÂMINA DE 18 MM, COM ESTRUTURA DE METAL	Ud	80,000	1,4000	112,00
53	GIZ DE CERA AZUL, COM FORMULA DIFERENCIADA, ALTÍSSIMA	CX	70,000	2,4000	168,00
54	GIZ DE CERA PRETO, COM FORMULA DIFERENCIADA, ALTÍSSIMA	CX	30,000	2,4000	72,00
55	GRAMPEADOR MANUAL METÁLICO COMPACT C-10, APOIO ANATÔMICO	Ud	80,000	6,7000	536,00
68	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25MX45CM.	Ud	70,000	43,0000	3.010,00
72	PASTA DE A A Z, SANFONADA NO MODELO OFÍCIO, REVESTIDA EM	Ud	150,000	45,0000	6.750,00
86	RÉGUA ACRÍLICA RESISTENTE TRANSPARENTE COM 3,5CM DE	Ud	100,000	1,0500	105,00
91	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42ML CAIXA C/12 UNIDADES	CX	25,000	27,0800	677,00
92	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42ML CAIXA C/12 UNIDADES	CX	25,000	27,0800	677,00
5	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº40 NÃO TÓXICA COMPOSIÇÃO	CX	50,000	6,6000	330,00
6	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 100 FOLHAS. CAPA	Ud	200,000	4,6000	920,00
7	CADERNO GRANDE, TIPO UNIVERSITÁRIO, COM 200 FOLHAS. CAPA	Ud	200,000	7,4000	1.480,00
10	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT	Ud	3.500,000	2,8000	9.800,00

13	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO EM	CX	70,000	21,5000	1.505,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO EM	CX	120,000	21,5000	2.580,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO	CX	50,000	21,5000	1.075,00
24	CARTOLINA 140GR 50X65CM (CORES VARIADAS).	Ud	100,000	0,4500	45,00
29	COLA BRANCA PVA: 500 GR. A BASE DE ÁGUA ADERE COM MAIS	CX	50,000	5,4400	272,00
31	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO TÓXICA, DE 90G, LAVÁVEL, SECAGEM	CX	300,000	1,1000	330,00
33	DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM MATERIAL RESISTENTE	CX	100,000	34,0000	3.400,00
34	ELÁSTICO ATILHO LÁTEX FINO/CLARO Nº 18 SACO COM 200 GR.	PCT	70,000	3,8000	266,00
35	ENVELOPE BRANCO 18X24 CAIXA COM 250 UNIDADES.	PCT	100,000	37,0000	3.700,00
40	ETIQUETAS ADESIVAS DE PREÇO 3CM X 5CM, C/ 5 UNIDADES.	PCT	30,000	19,5000	585,00
43	EVA FOLHA LISA DE 40 CM X 60 CM X 2 MM NA COR ROSA.	Ud	50,000	1,2400	62,00
44	FICHÁRIO COM GARRA METÁLICA PARA 4 FUROS,COM INTERVALO DE	Ud	150,000	18,5000	2.775,00
46	FITA AUTOADESIVA TIPO CREPE 4,5 X 45 MTS.	Ud	700,000	5,7900	4.053,00
50	FOLHA DE ETIQUETAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET +	Ud	1.500,000	0,2500	375,00
51	FOLHA DE ETIQUETAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET +	Ud	6.000,000	0,2500	1.500,00
52	FOLHA DE ETIQUETAS COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS INKJET +	Ud	18.000,000	0,2500	4.500,00
56	GRAMPEADOR MANUAL, CORPO E ESTRUTURA EM METAL PARA	Ud	70,000	30,9900	2.169,30
59	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE 18 MM CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	20,000	3,0000	60,00
60	LÂMINA PARA ESTILETE PEQUENO 9 MM CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	40,000	1,9000	76,00
61	LÁPIS DE COR, COM CORES VIVAS E INTENSAS, MINA MACIA E	CX	30,000	9,0000	270,00
69	PAPEL SULFITE A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO. CAIXA	CX	375,000	139,9800	52.492,50
70	PAPEL SULFITE A4 75GR PACOTE COM 500 FOLHAS BRANCO. CAIXA	CX	125,000	139,9800	17.497,50
71	PASTA ABA ELÁSTICO EM PLÁSTICO MEDINDO 353X0X240MM,	Ud	300,000	2,0000	600,00
73	PASTA EM PLÁSTICO COM ROMEU E JULIETA EM PLÁSTICO 32X23CM	Ud	200,000	0,7500	150,00
75	PASTA POLIONDA 315X226X35 MM COM 5,5 CM (CORES VARIADAS).	Ud	300,000	3,5000	1.050,00
76	PASTA SANFONADA A4, COMPRIMENTO X LARGURA: 33 MM X 23.5 MM,	Ud	50,000	39,0000	1.950,00
79	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA	Ud	80,000	13,0000	1.040,00
82	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, COR VERDE	CX	50,000	21,0000	1.050,00
88	SACOS PLÁSTICO PP A4 FURAÇÃO UNIVERSAL 0,05MM, PACOTE COM	PCT	100,000	2,0000	200,00
	Total:				178.280,90

Fornecedor

ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
81	PINCEL ATOMICO, PLASTICO, COM PONTA FACETADA, COR PRETA	CX	50,000	9,5000	475,00
12	CANETA ESCREVER EM SUPERFÍCIE LISA (CD, DVD, PLÁSTICO, COURO E	CX	25,000	10,8000	270,00
11	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS ELETRÔNICA COM PILHA A,	Ud	100,000	9,9900	999,00
16	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA,	CX	100,000	8,4500	845,00
17	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA,	CX	100,000	8,5000	850,00
18	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA,	CX	100,000	9,0000	900,00
19	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA,	CX	100,000	9,0000	900,00
20	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM	CX	20,000	15,9900	319,80
23	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM	CX	20,000	12,0000	240,00
41	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA.	Ud	150,000	0,9100	136,50
58	GRAMPOS TRILHO DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80,000	8,0000	640,00
84	PRANCHETA OFICIO A-4 COM PRENDEDOR METÁLICO, COM BASE EM	Ud	80,000	7,9000	632,00
90	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO PLÁSTICO COM	Ud	150,000	3,4500	517,50
62	LÁPIS PRETO Nº 2B, EM MADEIRA, SEXTAVADO, NÃO TÓXICO, COM	CX	80,000	8,5000	680,00
80	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, COR AZUL	CX	50,000	9,5000	475,00
83	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, COR VERMELHA	CX	50,000	9,5000	475,00
Total:					9.354,80

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6108AB21

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	14 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/04/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é MATERIAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AO COVID- 19, para atender as necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MÁSCARA N 95	Ud	15.000,000	1,8000	27.000,00
Total:					27.000,00
Fornecedor					
A G S COMERCIAL EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	TERMÔMETRO DIGITAL	Ud	65,000	90,0000	5.850,00
2	FACE SHIELD	Ud	685,000	6,3000	4.315,50
Total:					10.165,50
Fornecedor					
RS TAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	TAPETE VINIL SANITIZANTE	Ud	15,000	76,7000	1.150,50
4	TAPETE VINIL SANITIZANTE 0,45 X 0,70	Ud	165,000	41,0000	6.765,00
Total:					7.915,50

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CA3A499C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR Nº 30/2021

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO:** 30/2021
Unidade gestora do RPPS:REGIME PRÓPRIO SOCIAL - RPPS DE PALMEIRA		**DATA:** 16/04/2021
CNPJ:07.681.157/0001-79		
VALOR (R$):194.431,09	**TIPO DE OPERAÇÃO:** Aplicação	**Dispositivos de resolução do CMN:** 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
RECURSO DISPONIVEL NA CONTA 2402-9 RECEBIDO DE RECOLHIMENTO SERVIDORES,PATRONAL RPPS E ALIQUOTA RECOLHIDA ALEM TO TETO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:		
: : CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA		CNPJ: 23.215.097/0001-55
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de administração:** 0,20%
CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04		**Benchmark:** IPCA
Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**Taxa de performance:** Não possui
CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04		**Retorno Mês Anterior:** 0,30%
Disponibilidade recursos resgatados: D+0		**Patrimônio líquido no dia de Movimento:** 15.542.251.096,96
Data de inicio do fundo: 04/11/2016		**Valor da cota no dia de Movimento:** 1,510046
		Qtde de Cotas: 162477.977492076
Proponente:	**Gestor/Autorizador:**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	***TANIA MARA TRINDADE***	***SIMONE FOLLADOR***
	CPF: 763.870.979-91	
CPF: 636.045.589-72	**Certificação:** ANBIMA	**CPF:** 636.045.589-72
	Validade: 14/03/2021	

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:34A67B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 90/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 038/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 90/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409/34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **DUBENA COMERCIO DE GAS EIRELI,** com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 Complemento - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Silvia, Palmital/PR inscrita no sob nº04.192.700/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDECIR DUBENA, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Ficam aditivados os valores unitários dos Itens 001 e 002, do Contrato Administrativo n. 090/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	VALOR ATUAL	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR REAJUSTADO
LOTE: 001 -	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	70,50	45,26%	R$ 102,41
LOTE: 001 - Lote 001	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	290,00	41,46%70	R$ 410,23

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15 de abril de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dubena Comercio De GAS EIRELI
VALDECIR DUBENA
CPF: 793.586.089-00
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:72E1AE80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.603

DECRETO Nº 2.603

"Convalida a concessão da promoção por Progressão Vertical aos Profissionais do Quadro do Magistério."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 509/2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 113/2009 e suas alterações, o Decreto nº 2.288/2011, e considerando a avaliação da Comissão

Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, conforme relatório, parte do supracitado protocolado,

DECRETA:

Art. 1° Fica convalidada a concessão da promoção por Progressão Vertical, aos Profissionais do Quadro do Magistério, referente a avaliação realizada e apresentada pelo relatório da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, designada pela Portaria nº 236/2017, enquadrando-os as respectivas Classes, conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente promoção terá efeitos retroativos a 1º de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de abril de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 2.603/2021

EDUCADORES INFANTIS

MAT	CTO	NOME	Nível Atual	Progressão
7886	1	ADRIANA MATOZO OLIVEIRA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10642	1	ALBERTINA DE SOUSA CARVALHO FRANÇA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
6614	1	ALESSANDRA DO ROCIO MARTINS DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
7864	1	ALESSANDRA DOMINGOS LUCIRIO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10611	1	ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10564	1	ALINE CARLA SALOMAO DE SOUZA CHAVES	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10991	1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EINFA4004-1	EINFA4006-1
11017	1	ANA CLAUDIA AKEMI DA SILVA CAMPOS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11093	1	ANA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA DE ABREU	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11021	1	ANA MARIA DIAS SALMON DE SOUZA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
11060	1	ANA MARLIZE DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
12494	1	ANA PAULA ONORIO FARIAS	EINFA4003-1	EINFA4005-1
12489	1	ANA PAULA TUCHINSKI DA SILVA BOTELHO	EINFA4003-1	EINFA4005-1
7811	1	ANDREA DO ROCIO GOMES NEVES	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12130	1	ANDREA GONCALVES TAVARES	EINFA4003-1	EINFA4005-1
11015	1	ANDREIA SOARES DA SILVA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
10673	1	ANDRESSA FRANÇA DE MELO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10634	1	ANELITA MENDES MACHADO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10609	3	ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10998	1	ARLETE SALUSTIANO DOS SANTOS	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10672	1	BEATRIZ MARTINS ALVES CARDOZO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12483	1	CARINE MARTINS DE SOUZA RODRIGUES	EINFA4002-1	EINFA4004-1
10722	3	CARLA ROMÃO DO ROSÁRIO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10999	1	CARLA SANTOS DE SOUZA DANTAS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11927	1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10850	1	CASSIA MENDES CANDIDO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11000	1	CELIA REGINA RAMOS PINTO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12496	2	CINTIA CARLA TORTATO	EINFA4003-1	EINFA4005-1
11001	1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA NEVES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
6617	1	CLAUDIA DA SILVA CORREIA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
7813	1	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11034	1	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO	EINFA4003-1	EINFA4005-1
12490	1	CRISTIANE DO ROSARIO GOMES	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10605	1	CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11061	1	CRISTINA MARTINS HIPOLITO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12484	1	DAIANE FERNANDES MIRANDA RODRIGUES	EINFB4003-1	EINFB4005-1
7027	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA ANTUNES	EINFC4006-1	EINFC4008-1
6741	1	DANIELE DOS REIS	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11928	2	EDMARY TEREZINHA ACHE MANSUR	EINFA4003-1	EINFA4005-1
7901	3	EDNEIA SILVA RAMOS DAS NEVES	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10568	1	ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10719	1	ELIANA ALVES DOS SANTOS LOURENÇO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11007	1	ELIS LOURENÇO DA SILVA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
12032	1	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
12495	1	ELIZANDRA ZELA DAS NEVES	EINFB4003-1	EINFB4005-1
10563	1	ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12492	1	EWELIN JAMILE ALEXANDRE TEODORO DOS SANTOS	EINFA4003-1	EINFA4005-1
11926	1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12018	2	FABIANA PEDROSO DE CASTRO JACQUES	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10994	4	FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
12481	1	FABIELI NIERI SILVA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10997	1	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11429	1	FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10651	1	FLAVIA ADRIANE DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10666	1	FLAVIA REGINA LOPES PEREIRA	EINFA4007-1	EINFA4008-1
94795	1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11891	1	GEIZA ALVES NASCIMENTO DE SOUZA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11892	1	GIL DRIELY PORTELA DA SILVA PAIXÃO WISTUBA	EINFC4005-1	EINFC4007-1

10668	1	GISELDA FERNANDES DA SILVA COSTA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10982	1	GISELLE DE CARVALHO	EINFC4005-1	EINFC4007-1
10610	1	GISELLE DOS SANTOS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10566	1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11893	1	GRACI MARIA CORDEIRO FREITAS	EINFC4005-1	EINFC4007-1
11894	2	GRACIANA MARIA LOURENCO BRANCO	EINFA4003-1	EINFA4005-1
12480	1	GRAZIELE PEREIRA	EINFB4003-1	EINFB4005-1
10667	1	GREICE NASCIMENTO COSTA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10630	1	IDESIA REGINA DOS SANTOS	EINFA4004-1	EINFA4006-1
10649	1	IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10986	1	JANDIRA CONCEIÇÃO MANSO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10987	1	JOEL CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	EINFA4005-1	EINFA4007-1
7870	1	JORGIANE MENDES	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6618	1	JOSANE ALVES FABRÍCIO HAINOCZ	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10608	1	JOSENEIA ROCHA ROSINA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA DOS SANTOS	EINFB4003-1	EINFB4005-1
7033	1	JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA	EINFC4008-1	EINFC4010-1
11033	1	JUCIMAR GONÇALVES CHRISANTO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10671	1	JUCIMARA DAS NEVES MARTINS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
12488	1	JULIANA MARGARIDA FERREIRA SILVA LEANDRO	EINFA4002-1	EINFA4004-1
12482	1	JULIANA WAGNER LEANDRO	EINFA4003-1	EINFA4005-1
12500	1	JULIANA ZACARIAS VERDIANO DE SOUZA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
7816	1	JUSSARA DOS SANTOS GOUVEA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10983	1	KARLYLE ANDREIA FRANÇA ABALEM	EINFC4005-1	EINFC4007-1
12491	1	KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	EINFB4003-1	EINFB4005-1
11883	1	KATRINE GONÇALVES GOUVEA NASCIMENTO	EINFC4005-1	EINFC4007-1
10849	1	KAYARA STELLA FERRO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10988	1	KELLEN DE ALMEIDA ARAUJO CURY DA PAZ	EINFC4005-1	EINFC4007-1
10906	1	KELLI FERNANDA DOS SANTOS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11884	1	KELLY CRISTINA XAVIER DE SOUZA FEITOZA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10561	1	KELLY MORGANA MAIA DE CAMPOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10985	1	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11004	1	LAIS MIRANDA CUCH FÉLIX	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10606	1	LAURA ACY AMARANTE	EINFB4007-1	EINFB4009-1
12485	1	LETICIA DE FARIAS PEREIRA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10977	1	LETICIA DO ROCIO MATIAS SANTOS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12487	1	LINDAMARA CORDEIRO ALVES	EINFB4003-1	EINFB4005-1
11005	1	LINITI CARVALHO BUSQUETE	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	EINFA4003-1	EINFA4005-1
11885	1	LUANA ALVES DOS SANTOS BAHIA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10669	1	LUCIANA FRANÇA RODRIGUES	EINFA4007-1	EINFA4009-1
7869	1	MARCELA MARTINS NUNES	EINFC4005-1	EINFC4007-1
11126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10580	1	MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10652	1	MARIA ARLETE DA SILVA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
12486	1	MARIA DE FATIMA DA SILVA XAVIER	EINFA4003-1	EINFA4005-1
6267	1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	EINFC4007-1	EINFC4009-1
6294	1	MARIA HELENA ALVES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
6102	1	MARIA JUDITH GIMENES VILLA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11888	1	MARIA LUCI PIRES	EINFC4004-1	EINFC4006-1
7030	1	MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10978	1	MARIA NAZARETH GONÇALVES SHIOZAKI	EINFA4001-1	EINFA4002-1
12493	1	MARIELLEN AMARAL SANTOS XAVIER	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10847	1	MARIENE RIBEIRO DOS SANTOS	EINFC4005-1	EINFC4007-1
6740	1	MARILIZ APARECIDA ARAÚJO DOS SANTOS	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10984	1	MARILU RIBEIRO DE ARAÚJO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10989	1	MARINÊS DOS SANTOS COLLERE	EINFA4005-1	EINFA4007-1
6737	1	MARINEZ NASCIMENTO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6103	1	MARISTELA MAGANHIM RONCHI	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10613	1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11006	1	MEIRI MARTA RIBAS CUNHA	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10567	1	MICHELE DA VEIGA AMÉRICO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10665	1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	EINFA4007-1	EINFA4009-1
7818	1	NÁDIA DOS SANTOS TEIXEIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
11886	1	NÁDIA IARA DO AMARAL DOS SANTOS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11887	1	NAIADE CRISTINA MIRANDA DE SOUZA SANTOS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
6097	3	NEIFI LADEN	EINFB4004-1	EINFB4006-1
7865	1	NEUZA DOS SANTOS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10980	1	RAFAELA BENTO DOS SANTOS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10650	1	RAFAELE GONÇALVES DA COSTA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
11889	1	RENATA ALVES COSTA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
12020	1	ROSANA MATHIAS FERREIRA	EINFA4001-1	EINFA4003-1
10670	1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
12168	2	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVAO	EINFB4003-1	EINFB4005-1
11153	1	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
10607	1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	EINFB4005-1	EINFB4007-1
12498	1	ROSIANE MARTINS MENDONÇA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
11880	1	ROSIMERI MATIAS DOS SANTOS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11022	1	ROSIVALDA CUNHA LOPES CASSILHA	EINFB4005-1	EINFB4007-1
11882	1	RUBIAMARA MAYUMI POLICARPO NISHIDA BUENO	EINFC4005-1	EINFC4007-1
7871	1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10718	1	SANDRA DE FREITAS	EINFC4007-1	EINFC4009-1
10648	1	SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO	EINFB4007-1	EINFB4009-1
10996	1	SARA CAROLINE ALVES DIAS	EINFB4005-1	EINFB4007-1
12499	1	SARA DE LIMA BRASIL DA SILVA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10639	1	SELMA NUNES CORDEIRO	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11016	1	SILMARA BURAK VESALOSKI	EINFA4004-1	EINFA4006-1
7900	1	SILMARA NUNES DE LIMA	EINFB4005-1	EINFB4007-1

11881	2	SILVANA DO PILAR MACHADO	EINFA4003-1	EINFA4005-1
12039	1	SILVANA FERREIRA	EINFA4003-1	EINFA4004-1
12086	2	SILVANA MEDUNA	EINFB4003-1	EINFB4005-1
7032	1	SILVANE OLIVEIRA DA COSTA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
6339	1	SILVIA MARA BRUDECK	EINFA4007-1	EINFA4009-1
7823	1	SILVIA PORTELA DA SILVA	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11092	1	SIMONE MARQUES SOUZA DE PAULA	EINFC4005-1	EINFC4007-1
10662	2	SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS	EINFB4007-1	EINFB4009-1
11003	1	SONIA REGINA GONÇALVES CARNEIRO	EINFA4005-1	EINFA4007-1
6739	2	SUELI ALVES RODRIGUES GEARA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
7029	1	SUELI GONCALVES FERNANDES NEVES	EINFC4007-1	EINFC4009-1
7866	1	SUELY ZACARIN KOURANI	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11878	1	SUSAN CARLA DOS SANTOS TEODORO	EINFB4005-1	EINFB4006-1
10973	1	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10664	2	TANIA MARA SIQUEIRA	EINFC4007-1	EINFC4009-1
7876	1	TATIANE FATIMA DE SOUZA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10638	1	TATIANE NUNES CORDEIRO	EINFA4003-1	EINFA4005-1
12497	1	TAYNAN MARIELLE CARVALHO BOECHAT CORDEIRO	EINFA4002-1	EINFA4004-1
10848	1	THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA	EINFA4007-1	EINFA4009-1
11932	2	TOMAZIA CORDEIRO GONCALVES	EINFB4005-1	EINFB4007-1
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	EINFA4003-1	EINFA4005-1
10976	1	VANIA MASCENO RODRIGUES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11002	1	VERA LUCIA DELFINO GONÇALVES	EINFA4005-1	EINFA4007-1
11020	1	VIVIANA DOS SANTOS ANGELO DE FREITAS	EINFA4005-1	EINFA4007-1
10637	1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EINFA4007-1	EINFA4009-1
10974	1	WANESSA DE PAULA LEANDRO	EINFC4005-1	EINFC4007-1

MONITORES

MAT	CTO	NOME	Nível Atual	Progressão
4608	1	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	MC4012-1	MC4014-1
9927	1	ANA LUCIA GODOY BONAFINI	MD4008-1	MD4010-1
10279	1	ANDREA DUMA DA SILVA	MC4009-1	MC4011-1
9444	1	ANDRESSA DO CARMO COSTA	MC4009-1	MC4011-1
10152	1	ANDRIELY RODRIGUES CARDOSO DE MATOS	MD4005-1	MD4007-1
9265	1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	MB4007-1	MB4009-1
10233	1	CARLA CRISTINA HONORIO DOS SANTOS	MA4006-1	MA4007-1
4659	1	CASSIA APARECIDA VEIGA PEREIRA	MC4009-1	MC4011-1
10305	1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	MC4009-1	MC4011-1
9830	2	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	MC4007-1	MC4009-1
9266	1	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	MC4009-1	MC4011-1
9833	1	CRISTIANE DE PAULA SILVA	MC4007-1	MC4009-1
10178	1	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	ME4009-1	ME4011I-1
9842	1	DANIELE DO ROCIO PEREIRA FERREIRA	MC4009-1	MC4010-1
9929	1	DANIELE MATOZO ARRUZZO FERREIRA	MD4009-1	MD4011-1
9918	1	DELIANE BERNADETE DE PAULA	MC4009-1	MC4011-1
10153	1	DENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MC4009-1	MC4011-1
9268	1	DENYSE FARIAS DA SILVA	ME4009-1	ME4011-1
9269	1	ELISABETE DOS SANTOS BAIAK	ME4009-1	ME4011-1
10154	1	ELISANGELA DO ROCIO SANTOS QUEIROZ	MD4009-1	MD4011-1
9828	1	EVELINE NOGUEIRA	ME4007-1	ME4009-1
9387	1	FABIANA VOTDK PEREIRA	MD4009-1	MD4011-1
9924	1	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	MC4007-1	MC4009-1
9823	1	GISLAINE FERNANDES DA CONCEIÇÃO	MC4007-1	MC4009-1
9838	1	GRACIANE PIRES SILVA	MC4006-1	MC4007-1
6608	1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	MB4011-1	MB4013-1
9840	2	IRACEMA CORDEIRO SILVA ZELLA	MD4007-1	MD4009-1
9832	1	JESSICA MONIQUE CLAUDINO	MC4008-1	MC4010-1
9844	1	JOHANNA AIDA VALERA BARCELLOS ROSA	MD4004-1	MD4006-1
9841	1	JOSEANE POLICARPO FREITAS	MD4007-1	MD4009-1
9920	1	JOSIANE ALVES MARTINS	MC4008-1	MC4010-1
10197	1	JULIANA DA SILVA FERNANDES	MD4009-1	MD4011-1
9446	1	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	ME4008-1	ME4010-1
9922	1	KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN	MC4005-1	MC4007-1
9447	1	KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA ROCHA	MD4008-1	MD4010-1
5035	1	MARCELI CARDOSO TEODORO	MC4009-1	MC4011-1
9845	1	MARCIA MARIA PEREIRA CAPATO	MC4009-1	MC4011-1
10142	1	MARCIA REGINA CUNHA DA SILVA	MA4007-1	MA4009-1
10198	1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	MC4007-1	MC4009-1
10176	1	MARCIA RITA DA SILVA INACIO	ME4009-1	ME4011-1
10282	1	MARELI DOS SANTOS TRAMUJAS	MC4009-1	MC4011-1
9928	2	MARIA BETANIA DUTRA DOS SANTOS	MC4009-1	MC4011-1
9836	1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	MA4004-1	MA4006-1
10247	1	MARICELIA SILMARA FERRAZ	MC4006-1	MC4008-1
10155	1	MARILIZE LUZ CORDEIRO	MC4009-1	MC4011-1
9923	1	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREITAS	MD4007-1	MD4009-1
9821	1	MICHELLE CRISTINA DA SILVA JIANNI	MC4009-1	MC4011-1
9826	2	NEIDE DA SILVA FERNANDES	MA4006-1	MA4007-1
5242	1	NEIVA DO PILAR PEREIRA	MA4008-1	MA4010-1
10156	1	NEUZA MARIA VANHONI	MD4009-1	MD4011-1
9273	1	NEUZELI DO PILAR ZELLA	MC4006-1	MC4008-1
9820	1	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	MC4007-1	MC4009-1
9839	1	PRISCILLA DE OLIVEIRA ANDRIOLI	MC4007-1	MC4009-1
9274	1	RICHELME DO ROCIO CASBURGO	MB4009-1	MB4011-1
9931	2	RITA DE CASSIA DOS ANJOS	MC4009-1	MC4011-1
9275	2	ROSANGELA ROSA	MC4009-1	MC4011-1
9449	2	ROSEMARI GONCALVES NUNES	MC4009-1	MC4011-1
10157	1	ROSENILZA DO ROSARIO GONCALVES	MB4006-1	MB4008-1

10100	1	SONIA GONSALVES PINTO	MC4008-1	MC4010-1
10158	1	TANIA CRISTINA DE RAMOS LEITE	MA4003-1	MA4004-1
9843	1	VALDEREZ ROSINA DE LIMA	MC4008-1	MC4010-1
10119	1	VANDA SILVA ALVES	MD4009-1	MD4011-1

PROFESSORES

MAT	CTO	NOME	Cargo	Nível Atual	Progressão
12114	1	ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
10615	1	ADRIANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
9913	1	ADRIANA FLORÊNCIO DE CAMARGO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9966	1	ADRIANA FRANÇA DOMINGUES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12368	2	ADRIANA MARIA TEIXEIRA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12368	1	ADRIANA MARIA TEIXEIRA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8744	1	ADRIANA PAULA CHAVES MIQUILINI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10559	1	ADRIANA PERSIN DE ARAUJO MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
12519	1	ADRIANA RAINERTE SERAFIM	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
9973	1	ADRIANE CRISTINA TIZONI DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3190	1	ADRIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
12388	2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12388	1	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5457	1	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5457	2	ADRIANE MENDES DE ARAÚJO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10683	1	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10683	2	ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12425	1	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10706	2	ALCEU DO ROSÁRIO JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12393	2	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12393	1	ALCYONE CORREIA DE FREITAS MALETZKE NEVES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8746	1	ALDINE NOBREGA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12450	2	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12450	1	ALESSANDRA BATISTA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12426	1	ALESSANDRA CORREA THOALDO MAGAGNIN	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
6661	1	ALESSANDRA DIULLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
11012	1	ALESSANDRA MARA DE JESUS BUKAREWICZ	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N04-1	PROPA40N06-1
5607	1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9883	1	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9883	2	ALESSANDRA PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8747	1	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
8747	2	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
3361	1	ALIETE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
11906	1	ALINE FRANCIELLE ARAUJO LOPES PINTO	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
11010	4	ALINE MENDES TAGLIARI	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10659	2	ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
11904	2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS CUNHA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
11808	1	AMANDA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10632	1	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
11391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N03-1	PROPA40N05-1
2593	2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFB20N21-1	PROFB20N23-1
11934	1	ANA CARLA SHTORACH MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
8749	2	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8749	1	ANA CAROLINA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8751	2	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8751	3	ANA CHRISTINA LIRA STANISCIA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
8750	1	ANA CLAUDIA PEREIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8972	1	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8972	2	ANA CRISTINA DE CAMPOS MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8973	1	ANA CRISTINA MATTOS DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
6692	1	ANA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
10944	1	ANA HELENA DE MATTOS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
2658	2	ANA HELENA DE PAULA LIMA	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
6746	2	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N08-1
6746	1	ANA LUCIA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
7621	2	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5462	1	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9182	2	ANA LUCIA VEIGA	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N08-1
12359	1	ANA MARCIA MENDES DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
6678	2	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6678	1	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10902	1	ANA MARIA DA SILVA GABRIEL	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N04-1	PROPB40N06-1
3362	1	ANA MARLIZE PEREIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
11135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10658	3	ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
8473	2	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8473	1	ANA PAULA LODE DE SOUZA STAMATO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9972	2	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9972	1	ANA PAULA NASCIMENTO TRIGO WEBER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8920	1	ANA PAULA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR	PROFA20N05-1	PROFA20N06-1
3046	1	ANA PAULA RAMOS MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N24-1	PROFA20N25-1
6718	1	ANA RENATA BARBOSA BALDUINO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12453	1	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12453	2	ANACLÉIA MENDES DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1

5620	1	ANDREA CRISTINA SANTOS FELIS	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7622	3	ANDREA ELIAS DE PAULA SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8753	2	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
8753	1	ANDREA KELLI PERES MENDES ROMÃO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
3587	1	ANDREA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N20-1
12371	1	ANDREA PEREIRA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12371	2	ANDREA PEREIRA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7105	2	ANDREA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7105	1	ANDREA RIBEIRO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10738	1	ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
9866	1	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
9866	2	ANDREIA BUENO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8754	1	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8754	2	ANDREIA CRISTINA FARIAS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10843	1	ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
12428	1	ANDREIA DOS SANTOS CORREIA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
6767	1	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
6767	2	ANDREIA FERRES MARTINS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
11922	1	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11922	2	ANDREIA MOREIRA ESSER ROSA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7624	1	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	PROFA20N14-1	PROFA20N16-1
7624	2	ANDREIA MOSCA CARDOSO DIAS	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
10740	1	ANDREIA RINALDI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8756	1	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8756	2	ANDREIA ZIEMBA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
12424	1	ANDRESSA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
7974	2	ANDRESSA DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N03-1	PROPA40N05-1
12427	1	ANDRESSA MATTOZO SOARES BONARDO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
9867	2	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9867	1	ANDREZA CRISTINA BRAGA BARCELOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9183	1	ANDREZA DE FÁTIMA SOARES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N08-1	PROFE20N10-1
10551	1	ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
7099	2	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7099	1	ANDRIELE FANINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8757	1	ANGEL DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9991	1	ÂNGELA ESCOMAÇAO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12365	1	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9953	2	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9953	1	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7650	1	ANGELA MARIA MENDES VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3048	2	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
3048	1	ANGELA MICKUS	PROFESSOR	PROFD20N21-1	PROFD20N23-1
8758	1	ANNE CINTYA CORDEIRO CARMO DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7973	1	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
7973	2	ANNETE TEREZINHA DOFFE SOTTA MACHADO MARTINS	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
5725	2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFD20N15-1
5725	1	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N19-1
12021	1	ANTONELLI DA COSTA FLORIANO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10874	2	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
9884	2	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N09-1	PROFF20N11-1
9884	1	ANTÔNIO GONÇALVES NUNES NETO	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1
12024	2	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
11902	1	ARIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9902	1	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12465	1	BARBARA ADRIANA FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N02-1	PROFD20N03-1
10620	1	BÁRBARA CUNHA DA SILVA MENDES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10552	1	BÁRBARA DE OLIVEIRA MEIRELES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
8422	3	BEATRIZ FARIA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3778	1	BEATRIZ BATISTA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
7095	1	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7095	2	BERNADETE DA COSTA CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7355	1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
5145	3	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5145	2	BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
8974	1	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8974	2	BIANCA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8760	1	BIANCA SCOMACAO JACON	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8760	2	BIANCA SCOMACAO JACON	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12366	1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
765	1	CÂNDIDA MARIA COELHO CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
9872	2	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA FLORIANO	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
9872	1	CARLA BEATRIZ PESCH DA SILVA FLORIANO	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
7617	1	CARLA OYENY TORO MUNOZ	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8025	1	CARLA RENATA TELLES DE ABREU	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7970	1	CARLA SOUZA E SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8763	3	CARLOS LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9184	2	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9184	1	CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10581	1	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7135	1	CAROLINE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
94187	1	CAROLINE JOSE COSTA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7196	1	CAROLINE MARIANO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12475	1	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1

10682	1	CASSIANA CASSENOTTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7168	2	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7168	1	CELAINE DAMACENO MARCELO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9185	1	CELIA APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7119	1	CELIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
10675	2	CELIA REGINA POPLADE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
1843	2	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
11912	2	CELMA RODRIGUES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10863	1	CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
7967	1	CHRISTIANE GOMES GOMES KOCHHANN	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9977	1	CHRISTINE GALLO KARAM	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10636	1	CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10588	1	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11919	3	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11919	2	CILIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10456	1	CINTIA CARVALHO DINA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6630	1	CIRCE CARNEIRO DE LEÃO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8766	2	CLARA MARIA AREDES MACEDO DO VALLE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8766	1	CLARA MARIA AREDES MACEDO DO VALLE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10494	1	CLAUDETE ARAÜJO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12364	1	CLAUDIA ALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7969	2	CLAUDIA CARDOSO MANSO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8921	2	CLAUDIA DO CARMO PEREIRA MELLO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10560	1	CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10845	1	CLAUDIANE SUELLEN COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
12444	2	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12444	1	CLAUDINA CRISTINA DIAS GODOY	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8767	1	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
7110	2	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N16-1
7110	1	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA CASTELLANO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N16-1
9988	1	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9988	2	CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N04-1	PROPA40N06-1
3891	1	CLEODETE DOS SANTOS RANGEL	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
7234	3	CLEONICE MARIA DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7234	1	CLEONICE MARIA DE SOUZA GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
12394	2	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12394	1	CLEUDINEIA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
7625	1	CLEUMA DO NASCIMENTO GRASSMANN	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
3815	1	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA	PROFESSOR	PROFF20N13-1	PROFF20N15-1
12403	2	CRISTIANA MAURICIO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFA20N01-1	PROFA20N03-1
7240	1	CRISTIANE ALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9853	1	CRISTIANE CAMARA FARLANDES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12449	1	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12449	2	CRISTIANE CANUTO GOUVEIA HAULY	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7169	1	CRISTIANE CORREA ANTONIO INACIO	PROFESSOR	PROFE20N08-1	PROFE20N10-1
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12454	1	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N04-1	PROFD20N06-1
12454	2	CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
10549	2	CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N08-1
10002	2	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10002	1	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12429	1	CRISTIANE FROGEL PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
6697	3	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12396	2	CRISTIANE MARY RIBAS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
5478	1	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
5478	2	CRISTIANE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7287	1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8771	1	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8771	2	CRISTIANE PIRES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8773	1	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12432	1	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
5480	2	CRISTINA FRAGA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10967	2	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10967	1	CRISTINA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
6849	1	CRISTINA MARIA CABRAL DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
10558	1	CRISTOPHER ROMÃO ROSA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8775	1	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8775	2	CYBELE CRISTINA KOTERBA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7100	2	CYBELLE DE FATIMA GOMES PEREIRA	PROFESSOR	PROFA20N12-1	PROFA20N14-1
9877	1	DAIANE CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8776	1	DAIANE MACHADO ÁVILA CHRISTAKIS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12520	1	DAISE DOS SANTOS FARIAS KUNZ	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8777	1	DAMARIS BATISTA FARYJ MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12025	1	DANIELA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10554	1	DANIELE KUNDY	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12022	1	DANIELE LOPES PONTES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11011	1	DANIELE VICENTE CORDEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPA40N05-1	PROPA40N07-1
9188	1	DANIELLA GONCALVES PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5483	1	DANIELLA MORAIS ASSANUMA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8779	2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8779	1	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8780	1	DANIELLE MOREIRA FRANCISCO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
12369	1	DANIELLE NUNES DE JESUS	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1

9861	2	DANIELLE VEIGA VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9861	1	DANIELLE VEIGA VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10601	1	DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10860	1	DANIELY DO ROSARIO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
8782	2	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8782	1	DEBORA CRISTIANE MANASSES MADEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7094	1	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7094	3	DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
10585	2	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10585	1	DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8784	1	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8784	2	DEBORA DE ALMEIDA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13k-1
8785	1	DÉBORA NASCIMENTO MENDES KIKUTI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10688	3	DEBORA REDERD FRANÇA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10688	2	DEBORA REDERD FRANÇA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9905	3	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N09-1
9905	2	DEBORAH FROTA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFA20N16-1	PROFA20N18-1
12356	1	DEIZE LUCI GODARTH ALVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12367	2	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12367	3	DEIZE MARTINS FARIAS PIRES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7091	2	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7091	1	DENISE ALVES DA ROSA	PROFESSOR	PROFD20N22-1	PROFD20N24-1
10594	1	DENISE CORREIA DÉRIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7965	2	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7965	1	DENISE MARIA ALVES DE LIMA DIAS	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
6639	1	DENIZE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5488	1	DERLY NEIDE LEICHSENRING FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12443	2	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12443	1	DIANE NUNES DE FASSIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12455	1	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
12455	3	DILSA BATISTA MORAIS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
5487	1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
6720	3	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6720	2	DIRCEIA ALVES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7097	2	DIRCEIA MATHIAS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5489	1	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3846	1	DORALICE DA SILVA	PROFESSOR	PROFB20N05-1	PROFB20N06-1
11909	1	DRIELLY DA FONSECA RAMOS NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8786	1	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8786	2	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9876	2	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9876	1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7191	1	EDILAINE CRISTINA RAUSIS	PROFESSOR	PROFB20N08-1	PROFB20N10-1
12385	1	EDILENE ANDREA ROSA TANGREDI	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12385	2	EDILENE ANDREA ROSA TANGREDI	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
11019	2	EDILENE CRISTINA GRACIOTTO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
5595	1	EDILEUZA FERNANDES GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3267	1	EDIMAR PEREIRA NEVES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
11895	2	EDINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5449	2	EDINA PEREIRA DE MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5449	1	EDINA PEREIRA DE MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5495	3	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA KAMINSKI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5495	2	EDNA REGINA ALBINI PEREIRA KAMINSKI	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
8420	2	EDNA SILVA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8787	1	EDNILSON ASSENCAO LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
5570	1	EDYLAINE CAROLINE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10963	1	ELAINE CRISTINA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10864	1	ELAINE DA ROCHA TORRES	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
7657	1	ELAINE DA VEIGA ALVES	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
10587	1	ELENIR DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
7114	2	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N12-1
7114	1	ELENIR MENDES VELOSO	PROFESSOR	PROFA20N20-1	PROFA20N22-1
8429	1	ELEONOR MIRANDA GONCALVES	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N10-1
7183	3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
7183	1	ELEONORA XAVIER RIBEIRO GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
8790	1	ELIANA CUNHA BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
11921	2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
11921	1	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
5729	1	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5729	2	ELIANE DE FREITAS TIMOTIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5497	2	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5497	1	ELIANE DO ROCIO BAPTISTA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9848	1	ELIANE DO ROCIO MANASSES	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
11078	2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
12382	2	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12382	1	ELIANE FEITOZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6653	1	ELIANE FRANCA ALVES MADEIRA	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
11936	1	ELIANE GOMES MEIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9888	2	ELIANE HENRIQUE MAGNO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8791	3	ELIANE PINHEIRO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10961	1	ELIANE WROBEL	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N04-1	PROPB40N06-1
10617	1	ELIANI DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N01-1	PROPB40N03-1
2094	1	ELIANI DO ROCIO ALBINI PINTO	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
4453	1	ELIENAI SILVA	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
10599	1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1

8430	1	ELISABETE FERREIRA TAVARES ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N06-1
8793	2	ELISABETE LOPES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7133	1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9950	1	ELISANDRA DO NASCIMENTO DAHLE	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8410	2	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8410	1	ELISANGELA CALADO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9194	3	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9906	1	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9906	2	ELISETE SILVA DOS REIS	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
8794	1	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
8794	2	ELISLAINE DA ROSA ZELA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12442	1	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12442	2	ELIZA JUVENTINO ZELLA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
3878	1	ELIZABETH MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N18-1	PROFA20N20-1
10589	1	ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N02-1	PROFE20N04-1
8432	1	ELIZIANI RIBEIRO GERALDO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8797	1	ELLEN JORGE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6636	2	ELOISE ELIZABETH DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
3072	1	ELVIRA CORDEIRO DE FELIX SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N24-1	PROFD20N25-1
8798	1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
8798	2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9946	1	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8799	1	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8799	2	EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8800	1	EMANUELLE DO ROCIO MOREIRA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
10914	1	EMERSON FLORINDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11104	1	EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9850	1	EMILY NUNES SANTOS	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
10622	4	ENEDINA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
6696	1	ENI RODRIGUES LODDI	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
3073	1	ENY VENTURA DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12420	1	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
9907	2	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA LIMA FERREIRA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9907	1	ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORRÊA LIMA FERREIRA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
6749	2	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	PROFA20N21-1	PROFA20N23-1
6749	3	ERONI TEREZINHA COGO BOLZAN	PROFESSOR	PROFA20N15-1	PROFA20N17-1
8801	2	ERONITA SILVEIRA BORBA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
2092	2	ESNEIDE MARIA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
9999	1	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9999	2	ESTER PINHEIRO PONTES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7112	2	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7112	1	EUNICE HIROKO MINO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10911	2	EVALDO FERREIRA FILHO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N01-1	PROPA40N03-1
10842	1	EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
9990	1	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9990	2	FABIA CONSTANTE MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11071	1	FABIANA AKEMI UETAKI	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N04-1	PROPB40N06-1
7098	1	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
7098	2	FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
3858	1	FABIANE CRISTINA SZLACHTA GONÇALVES POLETTE	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8803	1	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8803	2	FABIANE CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6681	2	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
6681	1	FABIANE KRUGER SOARES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7232	1	FABIOLA ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5451	1	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5451	2	FABIOLA SOARES ARCEGA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5501	1	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5501	2	FABYANNA SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11897	1	FADWA TAHA HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11291	2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12406	1	FATIMA REGINA DE GOUVEA PAES	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
11058	2	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11058	3	FERNANDA ALVES TRIGO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6667	2	FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6667	1	FERNANDA MARGARETE TIBILETE VILLANUEVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5265	1	FERNANDA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12384	1	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12384	2	FLAVIA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10573	1	FLAVIA DE PAULA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10654	3	FLAVIA MORBACH	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10762	2	FLÁVIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
12380	2	FLAVIANE DE SOUZA MIRANDA KUBA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
9200	2	FRANCELI DA COSTA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N07-1
9201	1	FRANCELIA PEREIRA DOS ANJOS CHRISTAKIS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8807	1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N08-1	PROFB20N10-1
12360	1	FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9202	2	FRANCIELE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N08-1	PROFE20N10-1
10582	1	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10582	2	FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8808	2	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8808	1	FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10661	1	FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
12469	1	FRANCINE OLIVEIRA CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
10862	1	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1

10920	1	FRANCISCO CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N04-1	PROFE20N06-1
9205	1	GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7124	1	GIANI PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12466	1	GILMA CONSTANCIO DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10656	2	GILMARA RODRIGUES DE CASTRO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
6682	1	GIOVANA BISSON DE CARVALHO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10614	1	GIOVANA GASTALDON	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
8810	1	GIOVANA MARTINS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
4372	1	GISELE CORTESE	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N07-1
4372	2	GISELE CORTESE	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N08-1
9967	1	GISELE CUSTODIO DA VEIGA RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12397	1	GISELE DE FATIMA FANINI MOREIRA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12397	2	GISELE DE FATIMA FANINI MOREIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
10725	2	GISELE FRANCISCA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
8811	2	GISELE MARIA NAME SANTIAGO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8812	1	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8812	2	GISELE NERY MORAES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12392	3	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12392	2	GISELLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO GUILHERME	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7961	2	GISELLE FELIPE	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7961	1	GISELLE FELIPE	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9881	1	GISELLI DA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10590	1	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12461	1	GISLAINE CRISTINA LIMA CHEMURE FRIZZO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
8814	1	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8814	2	GISLAINE FERREIRA GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8815	2	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8815	1	GISLEINE MARI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFD20N16-1
6635	2	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
6635	1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
11052	2	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11052	1	GIZELLE FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7630	1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
8817	1	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8817	2	GLAUCIANA FERNANDES COLODEL CORREA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10720	1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10591	1	GRACIELE SANTANA MATHEUS KAWKA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6751	2	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6751	1	GRACIMAR LOURENCO VEIGA ALBINI	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
12458	1	GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9206	1	GRAZIELLA CAMARGO CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12374	1	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12374	2	GREICE KELLY DE LIMA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
5624	1	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
1996	1	HELIANE DO ROCIO MENDES DE BENTO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
9911	1	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N08-1	PROFE20N10-1
9911	2	HELLEN MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8531	1	HELOINA MOCELIN SIQUEIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6761	1	HELOISA CLAUDIA SILVA DEMETRIO	PROFESSOR	PROFA20N04-1	PROFA20N05-1
6761	2	HELOISA CLAUDIA SILVA DEMETRIO	PROFESSOR	PROFA20N04-1	PROFA20N05-1
8819	1	HELYANA FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
10868	1	HERICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12401	1	HERICA NATALY AURICHIO PINTO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
5578	1	HILDA APARECIDA MATIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9979	1	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9979	2	HOSANA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9869	2	IARA DA COSTA FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N10-1
6634	1	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N23-1
6634	2	IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
10553	1	IDIARA DUARTE CONRADT	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
7104	2	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7104	1	ILAIR DA SILVA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11907	1	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12398	2	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
12398	1	INALDA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
3081	1	INALDA SALI DOS SANTOS DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
9863	3	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9863	2	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9901	2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7154	1	IONARA ALVES SALGADO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8433	3	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
8433	4	IRAZILDA BISSON DALAGO	PROFESSOR	PROFF20N13-1	PROFF20N15-1
7960	2	IRENE CARMO DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3083	1	IRENE DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
9951	1	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
9951	2	IRMA ALESSANDRA CHEDIAK CORREA	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
11914	2	ISABEL CRISTINA LEITE	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
7147	1	ISABEL SIMONE DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8821	2	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
6770	1	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	PROFD20N16-1	PROFD20N18-1
6770	2	ISOLETE SPECARTE ALVES	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFD20N16-1
12395	1	IVANA RAMOS DA SILVA HELENO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12395	2	IVANA RAMOS DA SILVA HELENO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
5581	1	IVANILDA SOBRAL	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
8822	1	IVANILDE TAVARES GOMES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7239	1	IVANISE DO ROCIO DA SILVA PAZ	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1

7092	2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7092	1	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8474	1	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8474	2	IVETE RAMOS DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6703	2	IVONE RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9974	2	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9974	1	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
12440	2	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12440	1	IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12375	1	JACQUELINE MARCELLI CORDEIRO WAGNER	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
3369	2	JAIR DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12377	1	JANAINA AGOSTINHO PEREIRA COLODEL	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
12467	1	JANAINA COELHO CHEMURE MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12379	1	JANAINA DA SILVA PINTO MOREIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
10846	1	JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
9208	1	JANAINA DOS SANTOS PEDRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
5597	1	JANAINA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10699	1	JANAINA SOARES TEODORO	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
7357	1	JANE MARY PIRES DE TOLEDO	PROFESSOR DE MUSICA	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
5505	1	JANELIS DA SILVA ANDERSEN	PROFESSOR	PROFA20N16-1	PROFA20N18-1
5506	2	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5506	1	JANETE CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
12471	1	JANETE DO ROCIO CORDEIRO DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
11917	1	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11917	2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6717	1	JANETE FAM	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7174	1	JANETE RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10677	1	JANUZA GONÇALVES NEVES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9209	1	JAQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO KROIS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10953	1	JAQUELINE TAMIRES DA VEIGA ROSINA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6705	2	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
6705	1	JAQUELINE TEREZINHA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12383	2	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
12383	1	JEANE RIBAS DE ARAUJO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
93796	1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N02-1
9978	1	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8826	1	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
2011	1	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
11055	2	JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
12362	1	JESSICA RODRIGUES FERREIRA PEDROSO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10870	1	JESSIKA FERREIRA FARY	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
6757	1	JHEINE LEISI VIANA FIGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7166	1	JILCELLI LOPES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
12472	1	JOANE LUIZE GONÇALVES FORMIGA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
12446	1	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12446	2	JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12468	2	JOEL SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE INGLES	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
6688	1	JOELMA CORDEIRO LINHARES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9210	1	JOELSON GONÇALVES	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
10955	1	JOICE CRISTINA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6663	1	JORACI BISSON DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
10876	1	JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
10001	2	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10001	1	JOSIANA RIBEIRO VERNIZI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
3718	2	JOSIANE DO ROCIO CASUBEK	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
8828	2	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8828	1	JOSIANE MENDES LOPES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6760	2	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6760	1	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10951	2	JOSIANE RODRIGUES SAVICKI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7194	1	JOSIANI MOREIRA CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N13-1
9211	1	JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
8979	2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8979	1	JOSIELE MENDES DE CAMARGO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10698	1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9890	1	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9890	2	JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
2099	1	JOYCE LIZ LOPES CICARELLO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9878	2	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9878	1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11056	1	JUCÉIA DA CONCEIÇÃO FALAVINE DO ROSÁRIO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPA40N03-1	PROPA40N05-1
7631	2	JUCELIA DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6680	1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
9212	1	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9212	2	JUCILENE DO ROSARIO MENDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
2043	1	JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
10660	1	JUCIMARA VENÂNCIO ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
7103	4	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7103	3	JUCIMARI DAMASCENO GARCIA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9885	1	JUCINEIDE FELIPE LEITE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10602	1	JULIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8831	1	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10697	1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9893	1	JULIANA MARIA PINHEIRO ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11901	1	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9213	1	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1

9213	2	JULIANA MATOSO CORREA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9875	2	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9875	1	JULIANA RIBEIRO GONCALVES FANGUEIRO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
9856	2	JULIANE MARI CALADO DA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6840	1	JULIANE SANTOS URBAN	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
10968	1	JUREMA BERNADETE DA COSTA PORTO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
7178	1	JUREMA DE ASSIS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7178	2	JUREMA DE ASSIS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
8980	1	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
8980	2	JUSIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7120	3	JUSIANI MARI CALADO	PROFESSOR	PROFD20N14-1	PROFD20N16-1
7120	2	JUSIANI MARI CALADO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10918	3	JUSSARA FERREIRA DAS NEVES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N03-1	PROPA40N05-1
12357	1	KAREN CIBELLE RODRIGUES COSTA BARAUSKAS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8926	1	KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
7238	2	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7238	1	KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9216	1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9216	2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
5515	2	KARINE FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12417	1	KARIZE MORAIS LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
11105	2	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
11105	1	KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
9846	2	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9846	1	KATHYANY KERLEY SANTOS DEL REY	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
7090	2	KÁTIA MARINA MARTINOWSKY ALVES	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8981	1	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
8981	2	KELI DE ARCEGA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
7109	2	KELLI DO ROCIO DAVEIS ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7109	1	KELLI DO ROCIO DAVEIS ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6687	2	KELLY BITENCOURT FAUSTINO	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N11-1
10943	1	KELLY CHRISTINE MEDEIROS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10569	1	KELLY DA ROSA MARIA	PROFESSOR DE INGLES	PROFE20N07-1	PROFE20N08-1
8833	1	KESSILLY MEIRY FEITOSA MENDES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N06-1
10646	1	LAILA CRISTINA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
6750	1	LAILA CURCI ASSAF MARISTANY	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5516	2	LAIZ HELENA RIBEIRO JULIÃO	PROFESSOR	PROFA20N10-1	PROFA20N11-1
9218	1	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11118	1	LARISSA GARCIA ESCOBAR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N04-1	PROFE20N06-1
12413	1	LARISSA MATTOZO SOARES GRANI	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
6627	1	LAUDICEIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8834	1	LAURA CRISTINI DO NASCIMENTO AMORIM CORREA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5029	2	LAURECI ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12409	1	LAYZA CAROLINE BASTOS CAXAMBU	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10623	1	LEIDIANE FATIMA NOBREGA DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
11944	1	LEIDINERIO RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N03-1	PROPA40N05-1
6674	3	LEILA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7184	4	LEILA DOS SANTOS BALDUINO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12508	1	LEILA DOS SANTOS HASSAN NASCIMENTO	PROFESSOR DE ARTES	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
5614	1	LEOCADIA SOKOLEK BADDINI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
3269	1	LEONIR CORDEIRO MAURICIO	PROFESSOR	PROFD20N18-1	PROFD20N20-1
7632	1	LIA MARA RODRIGUES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10653	2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
9879	2	LICIANE DO ROCIO MIRANDA VIZINE	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N09-1
10875	1	LILIAN AURICHIO PINTO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
12507	1	LÍLIAN MACEDO BORBA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9900	1	LILIAN PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9894	1	LINDAURA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
905	1	LIONES DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
9871	2	LISMARI SANTOS NEVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3588	2	LISNEIDE ZATTAR LOPES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7142	2	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12412	1	LOIDE DE CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9952	2	LOURDES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8837	1	LUANDA CAROLINA FALAVINE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9896	2	LUCELIA FUMANERI	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
2419	2	LUCI GONÇALVES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N23-1	PROFE20N25-1
2419	1	LUCI GONÇALVES ALVES	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
7150	1	LUCI MARIA KORSANKE MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
3589	1	LUCIA CRISTINA REIS DE RAMOS	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
10865	1	LÚCIA DA SILVA MAIA	PROFESSOR 1 A 4 SERIE - ILHA DO MEL	PROFD20N07-1	PROFD20N08-1
8838	1	LUCIA HELENA DAMASCENO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5042	1	LUCIA SCHAMNE COLODEL	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N16-1
8982	2	LUCIANA CRISTINE GONÇALVES	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
7956	2	LUCIANA HERMAN HENSELER	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8983	2	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8983	1	LUCIANA MARTINS ARAUJO GOMES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9220	1	LUCIANA MICHELE ROSA LEITE	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
6656	1	LUCIANA TAVARES DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12128	1	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9221	1	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N19-1	PROFD20N21-1
9221	3	LUCIANE DE SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1

6694	1	LUCIANE GODOY BONAFINI	PROFESSOR	PROFF20N14-1	PROFF20N16-1
9886	1	LUCIANE MENDES CAPETA WAJIMA	PROFESSOR	PROFB20N06-1	PROFB20N08-1
12418	2	LUCIANE PINHEIRO DA LUZ	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
5585	1	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8435	2	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8435	1	LUCIANE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6756	1	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6756	2	LUCIANE VEIGA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5611	2	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5611	1	LUCIANE WEINFURTER CORREA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10596	1	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
3821	2	LUCIMAR DA SILVA CASTANHO	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7955	2	LUCIMARA DA SILVA SEVERINO CUSTODIO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
10952	1	LUCIMARA SABOIA WISTUBA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8841	2	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8841	1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8842	1	LUCINEIA MENDES MACHADO	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
8843	1	LUIZ CARLOS GOULART	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9993	1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3866	1	LURDES BERNADETE JIANNI SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10586	1	LUTFIEH NEHME HAJAR	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N12-1
5522	2	LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
9819	2	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9819	1	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
4233	2	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
4233	1	MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
11915	2	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11915	3	MANOELA ZACARIAS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
6846	1	MANUELA ANGELO GONSALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9222	1	MANUELA COELHO MARTINS CALASANS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8436	2	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8436	1	MARA LUCIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10956	1	MARA ZILDA MACHADO DO ROZARIO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10557	2	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10595	1	MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N07-1	PROPA40N09-1
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO MOREIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
12405	1	MARCELA SANTOS DO CARMO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
11114	1	MARCELO GUERREIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11114	2	MARCELO GUERREIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
5523	2	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
5523	1	MARCIA ANDRIOLI GOMES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
10000	1	MARCIA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
4787	1	MARCIA CRISTINA DE ROCCO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7186	2	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
7186	1	MARCIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
10604	2	MÁRCIA DA SILVA MUNIZ	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
7176	1	MARCIA DE CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11913	2	MARCIA DE FATIMA GONCALVES MENDES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8845	1	MÁRCIA DUTRA GONÇALVES HALMENSCHLAGER	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9957	1	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9957	2	MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
5526	1	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
5526	2	MARCIA LUCIA CORREA PIRES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
5527	1	MARCIA MARIA BARBOSA GONCALVES MARQUES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5263	2	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5263	1	MARCIA REGINA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5528	1	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
5528	2	MARCIA REGINA PEREIRA ALMINDO DA VEIGA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N17-1
10966	2	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
10966	1	MARCIA RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
3441	1	MARCIA TILS CORDEIRO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8846	2	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9970	2	MARELUCI ALVES DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12457	2	MARGARETE APARECIDA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12447	2	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
12447	3	MARGARETE BONARDO ZELLA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12414	1	MARGARETH CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8411	1	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N10-1
8411	2	MARGARETH FERREIRA MANTOVANI	PROFESSOR	PROFA20N07-1	PROFA20N08-1
2101	1	MARGARETH SANTOS DA CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
12452	2	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12452	3	MARI LUCI BATISTA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
9880	1	MARI LUCIA DO AMARAL	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7633	1	MARI MARVEL DAMACENO MARCELO FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N13-1	PROFA20N15-1
9959	2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3919	1	MARIA APARECIDA LESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6675	1	MARIA APARECIDA PITELLA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6658	2	MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12370	1	MARIA APARECIDA SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10723	1	MARIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5530	1	MARIA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5530	2	MARIA CORREIA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8849	1	MARIA COSTIN	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N10-1
9915	2	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
9915	1	MARIA CRISTINA BEZERRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8850	1	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8850	2	MARIA CRISTINA DA SILVA FILADELFO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1

5531	2	MARIA CRISTINA FURTUOSO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
9947	2	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9947	1	MARIA DA LUZ MARTINS MACENO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8851	1	MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE SILVA COUTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
5022	1	MARIA DAS GRACAS SILVA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7162	2	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7162	1	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
943	1	MARIA DO ROCIO DA CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N21-1
8412	2	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5604	2	MARIA IRENE CARVALHO RIBEIRO	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N07-1
94289	1	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
10616	1	MARIA JANETE SANTIAGO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
8438	1	MARIA LUCIA LEONARDO DE OLIVEIRA SALINET	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8852	2	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8852	1	MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5100	4	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5100	2	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
7197	1	MARIA REGINA DA SILVA SECCON	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7113	2	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7113	1	MARIA ZILDOMAR DE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
10676	1	MARIANE APARECIDA PETENUSSO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8855	1	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8855	2	MARIANE MEDUNA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8856	1	MARIANE SPIERCORT	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7111	2	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12416	1	MARIBEL LEOCÁDIA DO AMARAL CAMARGO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10695	2	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONÇA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10695	1	MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONÇA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10628	1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N06-1	PROPB40N08-1
8857	1	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO	PROFESSOR	PROFD20N12-1	PROFD20N14-1
8857	2	MARILDA SEQUINEL VALÉRIO	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
7228	1	MARILDA VEIGA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
8453	1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
11896	2	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11896	3	MARILEIA ALEXANDRINO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8985	1	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8985	2	MARILEUZA ALVES CONSTANTINO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
4455	1	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
4455	2	MARILI MOREIRA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
7635	1	MARILI RUTE MENDES CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7636	1	MARÍLIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
5023	2	MARILZE CRISTINE ARAÚJO FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5023	1	MARILZE CRISTINE ARAÚJO FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
11311	1	MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N03-1	PROPB40N05-1
10691	2	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10691	1	MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA BRAGA LUIZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8859	1	MARISA DE SOUZA CALDAS	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
1151	1	MARISA DO ROCIO ELIAS LIMA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
3375	2	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
3375	1	MARISA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
8439	3	MARISE SERAFIM DE MIRANDA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8860	2	MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10655	2	MARISTELA PINTO FABIANO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
9996	2	MARISTELA SUSAN FORMIGA LOPES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8861	1	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7951	4	MARIZE LEAL ALVES LIMA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7950	1	MARJA MARIA FAUSTINO SCHMIDT	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9225	1	MARKIELY BATISTA SOBRAL	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
6108	1	MARLENE MENDES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
8863	1	MARLENE VEIGA GOULART	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10493	1	MARLI ALVES ÂNGELO FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7275	2	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7275	3	MARLI RAINERTE BONALDI	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
2621	2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
12451	1	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12451	2	MARLI THEODORO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
9994	1	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	PROFESSOR	PROFA20N04-1	PROFA20N05-1
8866	2	MARY HELEN CORREA RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6755	1	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
6755	2	MEIRE APARECIDA XAVIER DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N16-1
6676	1	MEIRE NUNES RIBEIRO CUNHA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12415	1	MEIRIANE DE OLIVEIRA SCHREIBER DO ROSÁRIO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
7233	1	MELLYNA VASSÃO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9226	1	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
9226	2	MERE GONÇALVES BISCOTTO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9227	1	MICHELE BRANDÃO VILLANUEVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9388	1	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
9388	2	MICHELE MENDES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N08-1	PROFD20N10-1
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
12421	1	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9229	1	MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9995	2	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9995	3	MÍDIA ALVES DE SOUZA VIDAL	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7949	1	MÍDIA DE OLIVEIRA FELTZ	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
8867	1	MIDIAN ANGELITA BEKON PAULA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1

9960	1	MIRA CAROLINA DOS SANTOS ZELA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9230	1	MÔNICA DOS SANTOS COLASSO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8414	1	MÔNICA MOGHRABI MARINHO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8414	2	MÔNICA MOGHRABI MARINHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12355	1	NADIA MARIA XAVIER BARBOSA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
5118	1	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
5118	2	NADIR CORREA MENDES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7108	2	NANCY MARIS LIMA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8869	1	NARA MARIA LAZAROTTI DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
5256	3	NARA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
8442	1	NAZIDE BENKENDORF MAYER	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6651	2	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6651	1	NELCI SILVA MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N18-1	PROFE20N20-1
9231	2	NELMA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9231	1	NELMA MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10692	1	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N06-1	PROFE20N07-1
10692	2	NELSON HARUO YAMAGUTI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N06-1
8870	1	NERLI MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8870	2	NERLI MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9882	2	NEUCILI CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
9948	1	NEUSELI PIRES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3285	1	NEUZA MARIA GONÇALVES MAIA	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
1012	1	NEUZELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR	PROFB20N21-1	PROFB20N23-1
9849	2	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N09-1	PROFB20N11-1
9849	1	NEUZIMARI DE FARIAS	PROFESSOR	PROFB20N11-1	PROFB20N13-1
9891	3	NILCELENA RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
5539	2	NIRLENE MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8872	2	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8872	3	NIRLENE SAMORANO PIRES	PROFESSOR DE 1 A 4 SERIE - ATUACAO EDUCA	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
11911	1	NOELI FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9232	1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9232	2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9955	2	NOEMI PINHEIRO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
1021	1	NORMA LOPES KOBORA	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
3138	1	OLGA CHRISTINA COSMO BONALDI	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
9233	2	ONEIDE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11905	1	OSNIELLE MARTINS OSTWALD LOPES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
9394	1	PALOMA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11053	1	PAMELLA DOS SANTOS HONGENECKA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10592	1	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8874	2	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8874	1	PATRICIA BORGES PALENSKE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12391	2	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12391	1	PATRICIA FERNANDES DA CONCEICAO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
11908	2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	PROFESSOR	PROFD20N02-1	PROFD20N04-1
11918	1	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11918	2	PATRICIA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
5284	1	PATRICIA MARIA DE JESUS	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10958	1	PATRICIA MARTINS DA GRAÇA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12352	1	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9958	2	PATRICIA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10621	1	PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPC40N07-1	PROPC40N09-1
9870	1	PEDRO MARTINS MACHADO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9237	2	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9237	1	POLIANA ZACARIAS VERDIANO	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
6727	1	PRISCILA DANIELLE RIBEIRO MATOSO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8475	1	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLAVIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9238	1	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N06-1	PROFD20N08-1
9238	2	PRISCILA TEMANSKY PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
12353	1	PRISCILLA CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12439	2	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
12439	1	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	PROFESSOR	PROFA20N04-1	PROFA20N06-1
8879	1	PRISCILLA DO ROSARIO PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
12363	1	RAFAEL LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10709	1	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
8880	1	RAFAELA DOS SANTOS DEMÉTRIO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8415	2	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8415	1	RAFAELLA POTIRALA CARNEIRO LOBO VILARINHO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8987	1	RAIANE MARQUES NUNES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12386	1	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12386	2	RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
3792	1	RAQUELE DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
12459	2	REGIANE DOS SANTOS DE PAULA NEVES	PROFESSOR	PROFD20N02-1	PROFD20N04-1
12435	1	REGINA DO ROCIO NEUMANN BAPTISTEL ALVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10550	1	RENATA DE MORAIS RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
12431	1	RENATA DA COSTA CORREA FOES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8883	1	RENATA FERNANDES NEVES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9239	1	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9239	2	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12423	1	RENATA NANCI REINHARDT LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
3806	1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8884	2	ROBERTA DO ROSARIO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8884	1	ROBERTA DO ROSÁRIO GONÇALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9857	1	ROGERIA DUARTE FERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9242	1	RONALDO CARDOSO ALBOITE	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1

12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPA40N03-1	PROPA40N05-1
1035	1	ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFB20N22-1	PROFB20N24-1
12422	2	ROSAIR ROSA JOSE DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12422	1	ROSAIR ROSA JOSE DA COSTA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
10600	2	ROSANA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10600	1	ROSANA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
12434	1	ROSANA APARECIDA TRENTO OCCHI	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
5542	2	ROSANA MARIA TAVARES DE MENDONÇA MELLO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
5543	1	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	PROFB20N11-1	PROFB20N13-1
5543	3	ROSANA VELLOSO	PROFESSOR	PROFA20N11-1	PROFA20N13-1
8887	2	ROSANE CARDENAZ DO AMARAL MOREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8888	1	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8888	2	ROSANE DOS SANTOS FRANDJI	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
9859	1	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9859	2	ROSANE POLETTI KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12387	2	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12387	1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
5623	2	ROSANGELA APARECIDA SIZANOSKI	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9243	2	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9243	1	ROSANGELA ARZAO SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
1039	1	ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
12400	1	ROSANGELA FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N04-1
2629	1	ROSANGELA SILVA DE PAULA	PROFESSOR	PROFE20N22-1	PROFE20N24-1
6710	1	ROSELI ZACARIAS OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
12029	1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N03-1	PROPB40N05-1
10950	2	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10950	1	ROSEMEIRE DE FÁTIMA VENÂNCIO MARTINS NOGUEIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12445	3	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12445	1	ROSEMERE GONCALVES FONTOURA	PROFESSOR	PROFE20N20-1	PROFE20N22-1
1056	1	ROSIANA CUNHA ESPIRITO SANTO CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9983	4	ROSIANA DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR	PROFA20N06-1	PROFA20N07-1
9245	3	ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
12408	2	ROSIANE RUSSI DA COSTA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
6753	1	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6753	2	ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8892	3	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8892	1	ROSIANE TRIGO NEMETZ	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9873	2	ROSICLEIA ZACHARIAS	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
28417	2	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8417	1	ROSIDETE MARONITTI PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
3636	1	ROSIMERE CEZAR ARAUJO DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7354	1	RUI CESAR HENNIG	PROFESSOR DE MUSICA	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
9246	1	RUTH HELENA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9956	2	SALVENINA DE MACENO CORDEIRO TAGLIARI	PROFESSOR	PROFB20N09-1	PROFB20N11-1
10703	1	SANDRA CÂNDIDA PONIWASS PAZINATTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N05-1	PROFE20N06-1
9895	2	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9895	1	SANDRA DA SILVA CLARO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5547	1	SANDRA GABRIEL DA SILVA MILICIO	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N11-1
10957	2	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10957	1	SANDRA JOSE VELLOZO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12361	2	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12361	1	SANDRA MARA TOMAS GOMES	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
7362	1	SANDRA MIRE DO PRADO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9247	2	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9247	1	SANDRA MOREIRA NORBERTO	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
11008	1	SANDRA MUNIZ ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
7637	1	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
7637	2	SANDRA MUTSUMI TSUIKI	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
6842	2	SANDRA REGINA BORGES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8535	2	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8535	1	SANDRA REGINA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9987	1	SANDRINALI PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN SOUZA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
7107	1	SARITA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9248	2	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9248	1	SCHEILA MARY DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
5551	2	SELMA MODESTO LEANDRO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
9396	1	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9396	2	SELMA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9910	1	SELMA SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10965	2	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10965	1	SERLIA MARIANO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12390	1	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12390	2	SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10859	2	SHIRLEY MARODIM MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
10598	2	SIBELE ANGÉLICA BARBOSA	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
12372	2	SILMARA DO CARMO CORREA DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8988	1	SILVANA BRITES GOUVEA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
7156	1	SILVANA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFB20N06-1	PROFB20N08-1
11910	1	SILVANA DE ARAUJO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
9252	1	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9252	2	SILVANA DE FELIX CORREA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9912	1	SILVANA FERNANDES SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8897	1	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8897	2	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8898	1	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1

8898	2	SILVANE PÔNCIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12402	1	SILVANI DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
2108	1	SILVANI MARIA FELIX MORATO	PROFESSOR	PROFE20N21-1	PROFE20N23-1
9253	1	SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
10959	1	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORREA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
8899	1	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8899	2	SILVIA MARIA HAINOCZ	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
8900	1	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
8900	3	SILVIA MENDES DO CARMO	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
11933	1	SILVIA NASCIMENTO BENTO	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5740	2	SILVIA RANGEL MENDES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
12389	1	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
12389	2	SILVIA REGINA CARDOSO ALVES	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8929	1	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
8929	2	SILVIO ROGERIO FERREIRA LUCAS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6654	1	SIMONE BOZZA HERNANDES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7164	1	SIMONE DO ROCIO DO CARMO RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9254	1	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
9254	2	SIMONE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
9847	2	SIMONE FATIMA NEGREIROS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10572	1	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
3922	1	SIMONE MARTINS PINTO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
9255	1	SIMONE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PROFA20N09-1	PROFA20N11-1
3854	2	SIMONE PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7102	2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7102	1	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
11916	1	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N22-1	PROFD20N24-1
11916	2	SIRLEI MARIA DA ROSA NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
3888	1	SIRLENE TEREZINHA KEPS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
10851	1	SOLANGE GALLO KARAM	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPA40N03-1	PERMANECE
7446	1	SOLANGE PEREIRA SANTOS LUZ	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
9256	1	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8901	1	SONIA MARA DA SILVA AMARAL	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
3581	1	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	PROFA20N19-1	PROFA20N21-1
3581	2	SONIA REGINA VALENTIM	PROFESSOR	PROFA20N16-1	PROFA20N18-1
3383	3	SORAIA KRAVITZ	PROFESSOR	PROFD20N20-1	PROFD20N22-1
12462	1	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8902	2	SUELI APARECIDA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
6723	1	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
6723	2	SUELI DO ROCIO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
10570	2	SUELI MACENO DE SANT ANNA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
5555	3	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
5555	2	SUELI SANTOS VEIGA MARQUES	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
11103	1	SUELLEN MARQUES NASCIMENTO MUNSTER DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5760	1	SUELLEN PAZINATTO CRUZ DE ARAUJO	PROFESSOR	PROFE20N08-1	PROFE20N10-1
11018	2	SUELY DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
11798	2	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
11798	3	SUZAN KELLY NOVASKI	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1
8904	3	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
8904	1	SUZANE ZAGUINI DE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
10717	2	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
10717	1	SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
7946	2	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7946	1	SUZANNE MARTINS DE MORAES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
10962	1	TACIANE DO ROSARIO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
9258	1	TANIA MARA ALVES BARCELLOS	PROFESSOR	PROFA20N08-1	PROFA20N10-1
8905	2	TANIA MARA KLAMMER TOZETTO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
10716	1	TANIARA CLEMENTE GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10641	1	TATIANA ALVES PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
8989	1	TATIANA CHAVES PEREIRA	PROFESSOR	PROFB20N08-1	PROFB20N10-1
5731	1	TATIANA COSTA PINTO PASSOS	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
10593	1	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8476	1	TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
7132	1	TATIANE CRISTINA SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
9892	2	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9892	1	TATIANE DELFINO LOBO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
8536	1	TATIANE DO ROSARIO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8906	1	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8906	2	TATIANE GONCALVES DA SILVA CANDIDO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
10715	1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
11037	1	TATIANE TAVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
12419	1	TATIANE VIANA FIGUEIRO PORFIRIO	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
11044	1	TATIANI ERMELINA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
9852	1	TELMA CRISTINA FARIA CORREA DE MELLO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
11057	3	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
11057	2	TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12456	1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N10-1
12456	2	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12376	1	TEREZINHA ALVES	PROFESSOR	PROFD20N01-1	PROFD20N03-1
3732	2	TEREZINHA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA DE ASSUNCAO	PROFESSOR	PROFE20N19-1	PROFE20N21-1
7182	1	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR	PROFD20N23-1	PROFD20N25-1
7182	2	TEREZINHA DO ROCIO DAMASCENO FREIRE	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
7180	1	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
7180	2	THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
6657	1	THAIS MARA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N10-1
8908	1	THAIS SANTOS DO NASCIMENTO LOURENÇO	PROFESSOR	PROFD20N10-1	PROFD20N12-1
10919	1	THASSIA ADÃO MARQUES	PROFESSOR PEDAGOGO	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1

			COORDENADOR		
11920	1	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
11920	2	THAYS LURDES DOS SANTOS KLICHIEVITS	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10910	1	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
8911	1	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
7642	1	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
7642	2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR	PROFD20N11-1	PROFD20N13-1
8454	2	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
8454	1	VALDELUCIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9971	1	VALDENARIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
5560	1	VALDIRENE NAGEL VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
7179	1	VANDECY SILVA DUTRA	PROFESSOR	PROFF20N17-1	PROFF20N19-1
7179	2	VANDECY SILVA DUTRA	PROFESSOR	PROFF20N15-1	PROFF20N17-1
9984	1	VANESSA APARECIDA SCHNEIDER	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9851	1	VANESSA CRISTINA MARINHO CANTUARIA	PROFESSOR	PROFD20N09-1	PROFD20N11-1
12460	1	VANESSA DA SILVA BASTOS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
9260	2	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9260	1	VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO	PROFESSOR	PROFE20N12-1	PROFE20N14-1
9964	1	VANESSA FREIRE SILVA	PROFESSOR	PROFD20N07-1	PROFD20N09-1
7644	1	VANESSA JOHNSSON PEREIRA	PROFESSOR	PROFD20N13-1	PROFD20N15-1
10555	1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10657	3	VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
12470	1	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
12448	1	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
12448	2	VÂNIA LÚCIA BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8914	2	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8914	1	VANILZA GONCALVES DO ROSARIO	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12411	1	VANUZA FARYJ	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
7181	2	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
7181	1	VERA ELIS MENDES	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5565	2	VERA LIZ SILVERIO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
7185	2	VERA LUCIA ALVES LAURIANO	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
6641	2	VERA LUCIA COSTA DA MOTTA	PROFESSOR	PROFE20N14-1	PROFE20N16-1
9898	2	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
9898	1	VERA LUCIA MENEGHETTI	PROFESSOR	PROFE20N13-1	PROFE20N15-1
10556	1	VERA LÚCIA OLOS KLECHOVICZ	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	PROPB40N07-1	PROPB40N09-1
12378	1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR	PROFE20N03-1	PROFE20N05-1
8915	2	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
8915	1	VERA RENATA PINHEIRO HENRIQUE	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
5036	1	VEREDIANE DE FREITAS PEREIRA GONCALVES	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
11899	1	VERENICE DO CARMO VEIGA BEZERRA	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
5857	2	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N16-1	PROFE20N18-1
5857	1	VERGINIA MARI GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR	PROFE20N24-1	PROFE20N25-1
10954	2	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	PROFE20N05-1	PROFE20N07-1
10954	1	VERIDIANA MOSCARDI	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7177	2	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N15-1	PROFD20N17-1
7177	1	VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA	PROFESSOR	PROFD20N17-1	PROFD20N19-1
6704	1	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N17-1	PROFE20N19-1
6704	2	VIVIAN REGIA VALE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
9985	1	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
7645	1	VIVIANE MARTINS	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
10909	1	WAGNER MAQUIAVELI	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	PROPB40N05-1	PROPB40N07-1
7089	2	WALDIRENE CHRISTINE ALMEIDA	PROFESSOR	PROFE20N15-1	PROFE20N17-1
8916	1	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR	PROFE20N11-1	PROFE20N13-1
12407	1	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	PROFESSOR	PROFD20N03-1	PROFD20N05-1
9263	1	WANDERLEY DOS SANTOS CHOLI	PROFESSOR	PROFE20N07-1	PROFE20N09-1
8917	1	ZANIELE DOS SANTOS LEE	PROFESSOR	PROFE20N10-1	PROFE20N12-1
9992	1	ZENILDA VASCONCELOS FARIAS	PROFESSOR	PROFE20N09-1	PROFE20N11-1
8918	1	ZILDA BATISTA DO ROSARIO PERES	PROFESSOR	PROFD20N05-1	PROFD20N07-1

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:70162A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGI0658	277490A000168657	27/03/2021	51851
AGW7J09	277490A000168213	26/03/2021	76331
AHU9410	116100E008948874	28/03/2021	54521
AIR8632	116100E008947054	27/03/2021	55411
AIX6879	277490A000168622	12/03/2021	55412
AJZ4777	277490A000168217	27/03/2021	51851
AKA0290	277490A000168553	24/03/2021	76331

AKQ2553	277490A000168655	27/03/2021	51851
ALA4176	277490A000168651	27/03/2021	51851
ANF3295	277490A000159898	27/03/2021	57200
ANO2C19	277490A000168216	27/03/2021	76331
ANQ2B68	277490A000159891	25/03/2021	73662
APB3G61	277490A000168654	27/03/2021	51851
API2050	277490A000168652	27/03/2021	76331
APN8D97	277490A000159892	27/03/2021	76331
AQX7426	277490A000168209	26/03/2021	76331
ARC7498	277490A000168218	27/03/2021	51851
ARJ8C98	277490A000168551	24/03/2021	76331
ATU5G80	277490A000168210	26/03/2021	76331
ATX1787	277490A000168211	26/03/2021	76331
AUV4823	116100E008947052	24/03/2021	57380
AVV7239	277490A000168212	26/03/2021	76331
AWG8H28	277490A000159896	27/03/2021	73662
AWI8H13	277490A000168656	27/03/2021	51851
AWN2G27	116100E008947053	27/03/2021	55411
AWZ8783	277490A000168208	26/03/2021	76331
AXL5949	277490A000168555	24/03/2021	76331
AXQ2618	277490A000168621	12/03/2021	55412
AYP5167	277490A000168558	24/03/2021	76331
AZO8049	277490A000159899	27/03/2021	57200
BAY5G15	277490A000168046	24/03/2021	51851
BBJ4A23	277490A000168557	24/03/2021	76331
BBL4J67	277490A000159893	27/03/2021	76331
BBQ2791	277490A000168050	24/03/2021	76331
BCG6427	277490A000168554	24/03/2021	76331
BDG4I58	277490A000168556	24/03/2021	55680
BDG8D42	116100E008591107	24/03/2021	70561
BDT3A90	277490A000159897	27/03/2021	76331
BEL9C60	277490A000168658	27/03/2021	76331
DBU8019	116100E008947055	27/03/2021	55411
FMG7681	277490A000159895	27/03/2021	76331
FSD6B87	277490A000168552	24/03/2021	76331
GBA7I10	277490A000168348	27/03/2021	55414
HJG3182	277490A000168215	26/03/2021	51851
HSM6006	277490A000168047	24/03/2021	76331
IMK4F40	277490A000168653	27/03/2021	51851
MSK5B46	277490A000159894	27/03/2021	76331
NFA5499	277490A000168219	27/03/2021	51851
NPN6349	277490A000168350	27/03/2021	76331
RFK3J72	277490A000168049	24/03/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F493348D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3750	277490F000041194	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AAH6A88	277490A000142664	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AAK7D09	277490A000142813	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AAK7D09	277490A000143150	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AAK7D09	277490A000142820	07/05/2020	55412	R$ 195,23
ABD6107	277490A000142815	07/05/2020	55412	R$ 195,23
ABK8716	277490A000143574	20/05/2020	51851	R$ 195,23
ABW8034	277490A000142677	04/05/2020	55412	R$ 195,23
ABZ7962	277490F000041236	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ACA1934	277490F000041246	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ACA1934	277490F000041209	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ACF9781	277490F000041203	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ADJ4421	277490A000143961	08/05/2020	55412	R$ 195,23
ADR0J21	277490F000041135	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AEH7653	277490F000041071	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AFF7664	277490F000041109	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AFP4503	277490F000041129	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AFX4378	277490A000140626	21/05/2020	57200	R$ 195,23
AGC8329	277490A000142817	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AGE5B09	277490A000143973	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AGI8343	277490F000041077	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AGJ1B50	277490F000041241	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AGM8868	277490A000143979	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AGN5153	277490F000041124	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AGY1724	277490F000041154	22/05/2020	56732	R$ 130,16
AHB6347	277490F000041122	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AHC8947	277490A000142841	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AHI7335	277490A000143147	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AHL9J67	277490A000143319	20/05/2020	76331	R$ 293,47

AHT6J00	277490F000041143	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AID0282	277490A000143965	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AIF4D37	277490A000142839	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AIL6786	277490A000143209	20/05/2020	76332	R$ 293,47
AIO3703	277490F000041206	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AIO7755	277490A000143324	20/05/2020	76331	R$ 293,47
AIT3277	277490F000041192	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AJF8081	277490A000142819	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AJV2686	116100E008591971	23/05/2020	72340	R$ 130,16
AJV4218	277490F000041130	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AJX6B28	116100E007769235	22/05/2020	57380	R$ 293,47
AJY4747	277490F000041199	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AKA9791	277490F000041119	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490A000142829	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AKB6827	277490A000143987	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AKF7246	277490A000142670	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AKG1999	277490F000041215	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AKO2291	277490F000041185	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AKY4788	277490F000041150	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AKY4788	277490F000041057	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AKY4788	277490F000041152	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000041189	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490F000041219	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ALC7870	277490F000041126	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ALF7A33	277490F000041234	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG1138	277490F000041208	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG5299	277490A000142724	11/05/2020	70481	R$ 293,47
ALH3595	277490F000041142	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ALR1222	277490A000142808	07/05/2020	55412	R$ 195,23
ALR3339	277490A000142801	07/05/2020	55412	R$ 195,23
ALR4855	277490A000142687	04/05/2020	55412	R$ 195,23
ALV4837	277490F000041245	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ALX6915	277490A000140628	21/05/2020	51930	R$ 293,47
AMA4422	277490F000041176	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490F000041092	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD5887	277490F000041076	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AME2018	277490A000142655	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AMH9449	277490F000041034	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AMI9942	277490A000143976	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AMP1153	277490F000041067	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2273	277490F000041054	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AMR2859	277490F000041038	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT3692	277490A000143974	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AMW5449	277490A000143981	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AMY3510	277490A000143963	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490A000140630	21/05/2020	73662	R$ 130,16
AND8534	277490A000142842	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000142834	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000143138	06/05/2020	55412	R$ 195,23
ANG6564	277490A000142824	07/05/2020	55412	R$ 195,23
ANJ3957	277490A000142667	04/05/2020	55412	R$ 195,23
ANL5109	277490A000140629	21/05/2020	73662	R$ 130,16
ANO5043	277490F000041090	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ANR6756	277490F000041104	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ANS5072	277490A000142683	04/05/2020	55412	R$ 195,23
ANS8033	277490A000143142	08/05/2020	55412	R$ 195,23
ANT3765	277490F000041168	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW0847	277490F000041148	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ9E30	277490A000142685	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AOB3879	277490F000041088	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD4107	277490A000142698	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AOE5247	277490A000142669	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AOF7434	277490A000143982	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AOI5407	277490F000041183	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK8518	277490A000142833	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000143984	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000143148	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000143968	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AOS6355	277490F000041131	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AOS6355	277490F000041182	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AOT0313	277490A000143212	22/05/2020	51851	R$ 195,23
AOV4G25	277490F000041046	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AOV9411	277490A000142690	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490F000041107	21/05/2020	60503	R$ 293,47
APD7500	277490F000041028	20/05/2020	60503	R$ 293,47
APG3186	277490F000041074	21/05/2020	60503	R$ 293,47
APH6145	277490A000143960	08/05/2020	55412	R$ 195,23
APK7771	277490A000142823	07/05/2020	55412	R$ 195,23
APQ2487	277490F000041200	23/05/2020	60503	R$ 293,47
APQ6742	277490A000143978	11/05/2020	55412	R$ 195,23
APR1H40	277490A000143952	08/05/2020	55412	R$ 195,23
APX5440	277490A000143955	08/05/2020	55412	R$ 195,23
APY2294	277490F000041160	22/05/2020	60503	R$ 293,47
APY3455	277490F000041086	21/05/2020	60503	R$ 293,47
APY6869	277490A000143953	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AQB3171	277490A000143951	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AQB8398	277490F000041084	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD4914	277490A000142730	15/05/2020	57200	R$ 195,23
AQG2319	277490A000143140	08/05/2020	55412	R$ 195,23

AQG2319	277490A000142660	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000142814	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000143985	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AQH1920	277490A000142697	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490F000041227	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490A000143970	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490F000041055	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AQJ2121	277490F000041197	23/05/2020	56732	R$ 130,16
AQL8252	277490F000041140	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQP7500	277490F000041136	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQX5576	277490F000041201	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AQX6I30	277490A000142832	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AQZ1078	277490A000142818	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AQZ4254	277490A000142836	07/05/2020	55412	R$ 195,23
ARG3204	277490F000041178	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1256	277490F000041184	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARK2081	277490A000142668	04/05/2020	55412	R$ 195,23
ARM9229	277490F000041202	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARN4996	277490F000041094	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO5462	277490F000041030	20/05/2020	56732	R$ 130,16
ARS8210	277490F000041045	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW0C38	277490A000143972	11/05/2020	55412	R$ 195,23
ARY4422	277490A000143954	08/05/2020	55412	R$ 195,23
ASD2828	277490F000041190	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASF3490	277490F000041180	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASI7089	277490F000041225	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ASM6652	277490A000142671	04/05/2020	55412	R$ 195,23
ASN7H71	277490F000041078	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ2629	277490A000142695	04/05/2020	55412	R$ 195,23
ASS5D41	277490F000041188	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASV4G38	277490F000041205	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASW2359	277490F000041162	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ASX7492	277490F000041127	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ASY5450	277490F000041062	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ATA0781	277490F000041073	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ATA1118	277490A000142830	07/05/2020	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490F000041037	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ATE4454	277490F000041072	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ATH2986	277490A000142809	07/05/2020	55412	R$ 195,23
ATK3938	277490A000143323	20/05/2020	76331	R$ 293,47
ATM5712	277490F000041033	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000142805	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AUD9396	277490F000041207	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUK7C35	277490A000140622	15/05/2020	73662	R$ 130,16
AUM4064	277490A000143958	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AUQ0984	277490F000041128	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6122	277490F000041232	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AUR0876	277490A000143329	20/05/2020	76331	R$ 293,47
AUS5331	277490A000142674	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AUV3111	277490A000143214	22/05/2020	51851	R$ 195,23
AVC8641	277490F000041211	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AVD0161	277490F000041098	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH7E75	277490F000041069	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AVK3564	277490F000041099	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AVN1E66	277490A000142826	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AVQ4A28	277490A000143210	20/05/2020	76331	R$ 293,47
AVR9293	277490F000041177	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000143967	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000142699	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AVX1935	277490A000143141	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AVY1909	277490F000041070	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AVY5944	277490F000041141	22/05/2020	56732	R$ 130,16
AVZ3271	277490F000041051	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AVZ6830	277490F000041172	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AWB4343	277490F000041139	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AWB5I17	277490F000041165	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF1348	277490F000041181	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF8968	277490F000041091	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AWG7E76	277490F000041196	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AWH1278	277490F000041061	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK0099	277490F000041217	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK9272	277490F000041161	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AWT8238	277490F000041060	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AWT8910	277490A000142835	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AXA3378	277490F000041195	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000041221	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD5268	277490F000041133	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AXI1163	277490F000041113	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AXI2632	277490A000143957	08/05/2020	55412	R$ 195,23
AXK4678	277490F000041079	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AXP2341	277490F000041237	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AXQ3547	277490A000143988	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AXQ9535	277490F000041147	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AXR9681	277490F000041163	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AXS3692	277490F000041242	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AXT4342	277490F000041097	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV6J53	277490A000142804	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000142807	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000142658	04/05/2020	55412	R$ 195,23

AYE0840	277490A000143977	11/05/2020	55412	R$ 195,23
AYP4141	277490F000041105	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490F000041229	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AYR4422	277490A000143330	20/05/2020	76331	R$ 293,47
AYS3307	277490F000041220	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AYT5490	277490F000041171	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AYU9802	277490F000041047	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AZB0089	277490A000142672	04/05/2020	55412	R$ 195,23
AZD1329	277490F000041117	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZD6198	277490F000041156	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZD6642	277490F000041144	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZF8798	277490A000143320	20/05/2020	76331	R$ 293,47
AZG2B84	277490A000142840	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AZH5806	116100E008335704	22/05/2020	60501	R$ 293,47
AZK5325	277490A000142696	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AZN5411	277490F000041218	24/05/2020	56732	R$ 130,16
AZN5411	277490F000041123	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000041235	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AZR9396	277490F000041224	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS5386	277490A000142838	07/05/2020	55412	R$ 195,23
AZV2362	277490F000041233	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ7817	277490A000143213	22/05/2020	60501	R$ 293,47
BAB5503	277490A000143966	08/05/2020	55412	R$ 195,23
BAE0I62	277490F000041155	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BAE2656	277490A000142727	11/05/2020	76332	R$ 293,47
BAF1524	277490F000041170	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAG0532	277490A000142732	19/05/2020	54870	R$ 195,23
BAG9637	277490F000041031	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BAI6075	277490F000041158	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK4315	277490A000142827	07/05/2020	55412	R$ 195,23
BAK4315	277490A000142662	04/05/2020	55412	R$ 195,23
BAK4315	277490A000143139	06/05/2020	55412	R$ 195,23
BAL8197	277490A000143962	08/05/2020	55412	R$ 195,23
BAQ0632	277490F000041040	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BAQ0904	277490F000041087	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BAR7200	277490A000143146	08/05/2020	55412	R$ 195,23
BAS5B51	277490F000041103	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BAT0764	277490A000140623	15/05/2020	73662	R$ 130,16
BAU9C45	277490F000041228	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BBA9J95	277490F000041186	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBC0368	277490A000142816	07/05/2020	55412	R$ 195,23
BBD3797	277490F000041085	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BBF8770	277490A000142673	04/05/2020	55412	R$ 195,23
BBG4327	277490F000041118	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BBI5925	277490A000143322	20/05/2020	76331	R$ 293,47
BBK0819	277490F000041102	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BBM5G63	277490F000041075	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BBN9371	277490A000142802	07/05/2020	55412	R$ 195,23
BBP9536	277490F000041238	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BBQ2109	277490F000041100	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BBR5568	277490F000041096	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BBR9A34	277490A000142828	07/05/2020	55412	R$ 195,23
BBU0773	277490A000142656	04/05/2020	55412	R$ 195,23
BBW2860	277490A000143325	20/05/2020	76331	R$ 293,47
BBW5987	277490A000143964	08/05/2020	55412	R$ 195,23
BBY0430	277490F000041058	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBY3410	277490F000041134	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BBZ8936	277490F000041175	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BCA8997	277490A000142680	04/05/2020	55412	R$ 195,23
BCC4230	116100E008316981	23/05/2020	60501	R$ 293,47
BCC8006	277490A000142659	04/05/2020	55412	R$ 195,23
BCE8248	277490A000142688	04/05/2020	55412	R$ 195,23
BCF1570	277490A000142831	07/05/2020	55412	R$ 195,23
BCF5254	277490F000041244	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490A000143956	08/05/2020	55412	R$ 195,23
BCH1905	277490A000143326	20/05/2020	76331	R$ 293,47
BCI0774	277490F000041089	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ9138	277490A000143137	06/05/2020	55412	R$ 195,23
BCK6682	277490A000142692	04/05/2020	55412	R$ 195,23
BCQ7313	277490A000143986	11/05/2020	55412	R$ 195,23
BCX3A19	277490F000041093	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BCY8B68	277490F000041132	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BCZ5F30	277490F000041216	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDB6B14	277490F000041035	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BDD0F59	277490A000143959	08/05/2020	55412	R$ 195,23
BDE5G15	277490F000041222	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDG4G25	277490F000041114	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BDG5H43	277490F000041059	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BDI4G31	277490F000041231	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDK1F91	277490F000041243	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDK8I20	277490A000142825	07/05/2020	55412	R$ 195,23
BDL4H37	277490F000041157	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM2G45	277490F000041042	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM4F91	277490F000041083	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN7G69	277490A000143577	22/05/2020	58780	R$ 130,16
BDU6E75	116100E008591970	22/05/2020	55411	R$ 195,23
BDV7A29	277490A000140627	21/05/2020	51930	R$ 293,47
BDW6C90	277490F000041137	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BDX8G27	277490F000041036	20/05/2020	60503	R$ 293,47

BDZ2J39	277490F000041112	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BET5259	277490A000142700	07/05/2020	55412	R$ 195,23
BNO4108	277490A000143575	20/05/2020	76331	R$ 293,47
BOB9705	277490F000041027	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BOB9705	277490A000143145	08/05/2020	55412	R$ 195,23
BOB9705	277490F000041166	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BRY8281	277490F000041151	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BTN1520	277490F000041048	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BVM9845	277490F000041064	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BWP4440	277490A000143975	11/05/2020	55412	R$ 195,23
BXP8456	277490A000143149	08/05/2020	55412	R$ 195,23
BZY2114	277490F000041108	21/05/2020	60503	R$ 293,47
CDU9567	277490A000142837	07/05/2020	55412	R$ 195,23
CHW0187	277490A000142686	04/05/2020	55412	R$ 195,23
CHW0187	277490A000142684	04/05/2020	55412	R$ 195,23
CJV2220	277490F000041146	22/05/2020	60503	R$ 293,47
CKB7G40	277490F000041115	21/05/2020	60503	R$ 293,47
CNR8239	277490A000142691	04/05/2020	55412	R$ 195,23
COC5766	277490F000041121	22/05/2020	60503	R$ 293,47
CRJ2441	277490A000142689	04/05/2020	55412	R$ 195,23
CYQ9270	277490A000143144	08/05/2020	55412	R$ 195,23
CZI8551	277490A000143328	20/05/2020	76331	R$ 293,47
DAG7001	277490A000142666	04/05/2020	55412	R$ 195,23
DCO1333	277490F000041120	22/05/2020	56732	R$ 130,16
DDU4321	277490F000041063	20/05/2020	60503	R$ 293,47
DGD0995	277490F000041138	22/05/2020	60503	R$ 293,47
DHZ6E81	277490F000041198	23/05/2020	60503	R$ 293,47
DJO8914	277490A000142678	04/05/2020	55412	R$ 195,23
DJQ7995	277490F000041080	21/05/2020	60503	R$ 293,47
DLC9943	277490F000041145	22/05/2020	60503	R$ 293,47
DQV6920	277490F000041111	21/05/2020	60503	R$ 293,47
DQV6920	277490F000041043	20/05/2020	60503	R$ 293,47
DTP0010	277490A000142665	04/05/2020	55412	R$ 195,23
DWC3932	277490F000041106	21/05/2020	60503	R$ 293,47
DWK0H07	277490F000041169	23/05/2020	60503	R$ 293,47
DZE9320	277490A000143983	11/05/2020	55412	R$ 195,23
DZF7860	277490F000041164	22/05/2020	60503	R$ 293,47
DZF7860	277490F000041066	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ECT8020	277490F000041052	20/05/2020	60503	R$ 293,47
EDZ1315	277490A000142810	07/05/2020	55412	R$ 195,23
EFC9972	277490F000041214	24/05/2020	60503	R$ 293,47
EGM7812	277490F000041101	21/05/2020	60503	R$ 293,47
EGN3284	277490F000041187	23/05/2020	60503	R$ 293,47
EGS6467	277490A000140624	15/05/2020	73662	R$ 130,16
EIZ1187	277490A000142811	07/05/2020	55412	R$ 195,23
EJG1018	277490A000142812	07/05/2020	55412	R$ 195,23
EJT1370	277490F000041159	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ENK4438	277490F000041041	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ERQ7454	277490F000041173	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ERS1978	277490A000142682	04/05/2020	55412	R$ 195,23
FBQ5225	277490F000041044	20/05/2020	60503	R$ 293,47
FHY2220	277490F000041174	23/05/2020	60503	R$ 293,47
FNC7641	277490A000143143	08/05/2020	55412	R$ 195,23
GFT3919	277490A000142806	07/05/2020	55412	R$ 195,23
GII8J57	277490F000041068	21/05/2020	60503	R$ 293,47
GMI9451	277490A000143980	11/05/2020	55412	R$ 195,23
GMQ7884	277490F000041149	22/05/2020	60503	R$ 293,47
GOI2873	277490A000143969	08/05/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000142681	04/05/2020	55412	R$ 195,23
GOI2873	277490A000142675	04/05/2020	55412	R$ 195,23
HRZ0443	277490F000041204	23/05/2020	60503	R$ 293,47
HSG8836	277490F000041179	23/05/2020	60503	R$ 293,47
HVB8063	277490A000142822	07/05/2020	55412	R$ 195,23
IIM1159	277490A000142693	04/05/2020	55412	R$ 195,23
ING5438	277490F000041223	24/05/2020	60503	R$ 293,47
INM3J03	277490F000041212	24/05/2020	60503	R$ 293,47
IOW8777	277490A000143576	20/05/2020	51851	R$ 195,23
IPI6F94	277490F000041065	20/05/2020	60503	R$ 293,47
IPJ0817	277490A000142803	07/05/2020	55412	R$ 195,23
JEX2D89	277490F000041239	24/05/2020	60503	R$ 293,47
JFA6026	277490A000142663	04/05/2020	55412	R$ 195,23
JYM2453	277490F000041116	21/05/2020	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000142694	04/05/2020	55412	R$ 195,23
JZU0168	277490F000041153	22/05/2020	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000041050	20/05/2020	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490F000041039	20/05/2020	60503	R$ 293,47
KDD4195	277490F000041193	23/05/2020	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490A000142661	04/05/2020	55412	R$ 195,23
KPV7D81	277490A000142676	04/05/2020	55412	R$ 195,23
KPV7D81	277490A000142679	04/05/2020	55412	R$ 195,23
KXN0301	277490F000041230	24/05/2020	60503	R$ 293,47
KXN0301	277490F000041053	20/05/2020	60503	R$ 293,47
KXN0301	277490F000041240	24/05/2020	60503	R$ 293,47
LYH6095	277490F000041056	20/05/2020	60503	R$ 293,47
LZU6721	277490F000041191	23/05/2020	60503	R$ 293,47
MFN0956	277490F000041167	23/05/2020	60503	R$ 293,47
MGP2552	277490F000041029	20/05/2020	60503	R$ 293,47
MIF1F99	277490F000041210	24/05/2020	60503	R$ 293,47
MIU5B89	277490A000140625	15/05/2020	73662	R$ 130,16

MPX4283	277490F000041110	21/05/2020	60503	R$ 293,47
NBG6451	277490F000041049	20/05/2020	60503	R$ 293,47
NRI1D16	277490A000143327	20/05/2020	76331	R$ 293,47
NSK3421	277490A000142728	13/05/2020	54870	R$ 195,23
NWY9651	277490F000041082	21/05/2020	60503	R$ 293,47
PPP0J80	277490F000041032	20/05/2020	60503	R$ 293,47
PZC8507	277490F000041095	21/05/2020	56732	R$ 130,16
QAO3936	277490A000335110	21/05/2020	76332	R$ 293,47
QBN8149	277490F000041213	24/05/2020	56732	R$ 130,16
QNC5F78	277490F000041081	21/05/2020	60503	R$ 293,47
QPC5B57	277490F000041125	22/05/2020	60503	R$ 293,47
QQX9427	277490A000140620	15/05/2020	73662	R$ 130,16
QUM6468	277490F000041226	24/05/2020	60503	R$ 293,47
QUS0352	277490A000143318	18/05/2020	76331	R$ 293,47
QXV8A49	277490A000143321	20/05/2020	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E92612CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 478/2021

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 336 e 340/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	9560	SHEILA RAQUEL ZARDO PACHECO	13/04/2021	09/07/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
SMAILY GABRIELI MARQUES	9718	GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	12/04/2021	17/08/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F39997D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 479/2021

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 351/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a prorrogação de contratação de professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. ROSANA MARIA PELICANO DA SILVA	9247	NEUSA MARIA RECH	16/04/2021	30/06/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SCHUROFF BACK

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E06BBD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021

Processo Nº: 187/2020
Pregão eletrônico Nº: 1/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	21.484.336/0001-47	MARCELINO LAHOUD	359.226.139-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO LOTE , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187836 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
96	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES COD BR 0341923	CX	M2LIFE	500	13,97	6.985,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos Valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Tancredo Neves, 2726 – CEP: 87700-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
7.4.2. A entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 20 (vinte) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento e a fiscalização dos produtos serão realizados pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto Municipal nº 18.289/2017.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 26 de Março de 2021

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:B36E087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	64/2021			
b) Nr. Licitação:	36/2021 - PE			
c) Modalidade:	Pregão eletrônico			
d) Data de Homologação:	16/04/2021			
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE IMPRESSO - NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, destinada ao Departamento de ICMS do Município, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA				

1 - Nota Fiscal de Produtor Rural - Marca: PROPRIA NOTA FISCAL	UNI	60.000,000	0,3000	R$ 18.000,00
Total do Participante:				R$18.000,00
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Diretoria de Compras	11.001.04.122.0002.2050.3.3.90.39.00	R$ 33.600,00

16/04/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F868672D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PSS N.º 001/2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PSS N.º 001/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021 para a contratação de estagiários, conforme Edital nº 001/2021, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da prova realizada em 10 de abril de 2021.

Resultado

Pós Graduação

EDUCAÇÃO

Classificação	Candidato	RG ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Adrieli Cristine Bueno	14.377.868-1	27/04/1998	6,0
02	Milena Rodrigues	6.229.027	20/12/1998	5,5
03	Kelyn Caroline Bueno	14.377.810-0	27/04/1998	5,0

Ensino Superior

SAÚDE

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Franciany Camila Cavanha	13.833.192-0	15/07/2002	5,0
02	Ana Camile Amarante Ribeiro	12.673.398-4	03/10/2003	4,5
03	Emely Daiane Zamboni	13.917.520-4	24/09/2000	4,0
04	Mayara Fernanda Jaremtchuk Fernandes	14.439.064-4	05/09/2001	3,5

EDUCAÇÃO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Maísa Elis Pinto	13.929.645-1	22/05/2002	5,5
02	Beatriz Aparecida Carrascalli de Souza	12.688.923-2	21/08/1992	4,5
03	Camila Zakrzeski	10.970.788-0	20/03/2001	4,5
04	Carina Aparecida da Silva	13.756.567-6	21/06/1996	4,0
05	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	4,0
06	Érica Fátima Krinski	13.125.059-2	14/03/2000	4,0
07	Adriana Aparecida Micalski	14.469.730-8	22/07/2002	4,0
08	Denise Ulbrich de Lima	15.090.633-4	17/04/2004	3,5
09	Camilli Vitória Mandryk	13.713.472-1	18/09/2002	3,0
10	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	2,0

SOCIAL

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Rafael Bormann Chuede	12.830.251-4	14/04/2003	6,0
02	Regiane Martha Urban	14.350.279-1	14/08/2003	3,5

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Gabriel Bormann Chuede	12.830.260-3	14/04/2003	7,0
02	Matheus José Maidel	10.589.115-6	28/05/2003	6,5
03	Vanessa Aparecida Ciukailo	10.589.312-4	23/10/1998	5,5
04	Deborah Janaina Kimita de Borba	10.736.164-2	18/01/2001	4,5

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

EDUCAÇÃO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Jaison Diego Neppel	14.116.696-4	11/10/2003	7,0
02	Janise Emília Ostrowski	10.750.366-8	18/06/1992	5,0
03	Flávia Larissa Lemanski	14.058.672-2	14/09/2003	5,0
04	Gabriely Ronhaki Lopes	14.854.510-3	13/02/2005	3,5
05	Dirlete Terezinha Sznicer Neppel	8.126.019-2	15/11/1975	3,0
06	Marcela Stucki	14.716.263-4	05/04/2005	2,5
07	Everton Diogo Gonçalves	14.115.415-0	17/12/2003	2,0
08	Laureane de Paula	142.145.409-21	28/03/2005	2,0
09	Karolaine dos Santos Pedroso	15.375.341-5	10/07/2005	2,0
10	Bruna Geovana Moraes Santana	50.714.716-9	28/10/1996	1,5

SAÚDE

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Adriana Oliveira Pinto	12.851.616-6	29/11/1996	5,5
02	Luana Vitória Mich	14.733.008-1	21/11/2003	2,5

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Ariane Aparecida Valões	15.052.385-0	28/07/2003	7,5
02	Adrieli Cristina Polsin	14.658.971-5	26/03/2002	6,0
03	Sthefany Ciukailo	13.880.333-3	03/04/2005	6,0
04	Michely de Paula	13.160.946-9	20/08/1995	5,0
05	Laysa Gaedke	7.062.653	14/06/2005	5,0
06	Ana Rita Jaras	15.299.097-9	09/05/2005	4,0
07	Natalia Luiza Bieschoff	15.388.512-5	02/10/2004	3,0
08	Carolayne Aparecida de Lima Martim Neppel	15.388.597-4	31/10/2004	3,0
09	Tainara Angelino dos Santos	12.981.277-0	04/04/1999	2,5

CURSANDO ENSINO MÉDIO

Classificação	Candidato	Rg ou CPF	Data Nasc.	Nota
01	Camily Maria Michalski	15.432.024-5	04/08/2004	5,0
02	Nayara Ketlin Ramos de Lima	14.890.219-4	22/01/2005	5,0
03	Gabriel Brixi da Silva	13.714.206-6	30/08/2005	4,5
04	Gabriel Nervis Korb	6.427.853	05/02/2004	4,0
05	Marissol Aparecida Sznicer	13.343.991-9	03/08/2004	4,0
06	Camila Maria Dilia Zaporo	15.191.610-4	18/02/2004	3,5
07	Sebastião Algacir Dalpra Junior	13.866.238-1	01/06/2004	3,5
08	Gabriel Dardin Oliveira	52.157.816-4	03/12/2004	3,5
09	Juliano Luis Locatelli	15.262.974-5	01/07/2005	3,5
10	Neusa Aparecida Mendes de Araujo Wachilewski	9.726.769-3	11/01/1969	3,0
11	Milene Eduarda Dannemann	13.687.702-0	04/07/2004	3,0
12	Geovana Mokochi Fideles	14.864.724-0	29/04/2005	3,0
13	Ingrid Carvalho	15.264.058-7	12/11/2005	3,0
14	Vitória Cintia dos Santos	083.154.289-69	18/03/2005	2,5
15	Biana Carla de Cristo	13.551.619-8	24/10/2004	2,0
16	Amanda Letícia Silveira Kimita	13.984.623-0	03/06/2005	2,0
17	Ana Paula Costodio	12.638.933-7	10/08/1978	1,5
18	Jordan André de Oliveira Freitas	14.600.083-5	09/01/2006	1,5
19	Eder Juliano Dalpra	14.737.715-0	04/02/2005	1,0
20	Eduarda Jaqueline Pietrala	15.380.229-7	14/06/2004	0,5

Paula Freitas, 16 de abril de 2021.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D1D58BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.549/2021 – DE 16 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.645,63 (Setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, com sessenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.1790	Indenizações e Restituições	4,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240,42
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.930,39

DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.830,88
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.574,53
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3003	Obrigações Patronais	29.065,41
TOTAL		**R$ 73.645,63**	

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2020 das seguintes fontes: fonte 1495 no valor de R$ 240,42 (Duzentos e quarenta reais com quarenta e dois centavos), fonte 1496 no valor de R$ 30.930,39 (Trinta mil, novecentos e trinta reais com trinta e nove centavos), fonte 1497 no valor de R$ 2.830,88 (Dois mil, oitocentos e trinta reais com oitenta e oito centavos) e fonte 1003 no valor de R$ 39.639,94 (Trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais com noventa e quatro centavos) e excesso da fonte 1790 no valor de R$ 4,00 (Quatro reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6C56FA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 143/2021–DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo de Professor 20 horas e Educador Infantil 40 horas, os quais passarão para referências e níveis em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Alice Levandoski Torquato	C-09	C-10
Angela Lachovski Custódio	B-02	B-03
Claúdia da Silva Cardoso	C-07	C-08
Deny Ally Alvarez	C-04	C-05
Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt	C-05	C-06
Elizane Kades	A-05	A-06
Evelyn Sulimara Cordeiro	C-05	C-06
Franciely Kovaluki Hermann	C-03	C-04
Giovana Derengoski Filisberto	C-05	C-06
Gisely Procop de Lima Socoloski	C-04	C-05
Gisely Procop de Lima Socoloski	B-01	B-02
Gislaine Aparecida Soares Galle	C-07	C-08
Glaci Vera Lucia Dambroski	C-08	C-09
Grazielle Adriele Kchewe	C-03	C-04
Jakeline Engelmann Voss	C-03	C-04
Jocélia Chojnacki Novicki	C-07	C-08
Joceline Mendes Carneiro	C-09	C-10
Jonasmara Pereira da Rocha	C-03	C-04
Juliane Aparecida Staciaki	C-07	C-08
Kelly Adriane Fersch Levandoski	C-02	C-03
Larissa Gruba da Silva	A-03	A-04
Lídia Machiniski Weisshaar	C-03	C-04
Luciane Moraes de Oliveira Maturizen	C-06	C-07
Maíra Bairros Rodrigues	A-02	A-03
Márcia Zbojnowicz de Almeida	C-03	C-04
Maria Claudia da Silva	C-03	C-04
Maria de Lurdes Ciukailo	C-05	C-06
Marilize Olivette Loth	C-07	C-08
Marlene Hollas	C-05	C-06
Nelsa Matilde Brixi da Silva	C-08	C-09
Pamela Thayna Bagnhuk Sidoli	C-02	C-03
Roberta Juliana Campos	B-02	B-03
Rosane Cleide Ressel	C-05	C-06
Rose Marlene Efron Bueno Pinto	C-11	C-12
Roseli Socoloski Rucinski	A-05	A-06
Rosicléia Valões	A-04	A-05

Salete Aparecida Schuede	C-09	C-10
Sandra de Fátima Gomes Jadack	B-07	B-08
Stela Mari Basbosa Ternoski	C-04	C-05
Terezinha Lalik Montipó	C-05	C-06
Valkíria de Novais Santiago	B-01	B-02

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Angela Lachovski Custodio**, ocupante do cargo de Educador Infantil-40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Pós Graduação - Lato Sensu em Psicologia e Políticas Públicas, ofertado pela Universidade Estadual do Centro Oeste-UNICENTRO, sob-registro n° 4977, passando para o **Nível C – 03.**

Art. 3.º - Enquadrar a servidora municipal **Maira Bairros Rodrigues,** ocupante do cargo de Educador Infantil-40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso Graduação de Licenciado em Pedagogia, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sob-registro n° 173209353-1, passando para o **Nível B – 03.**

Art. 4. º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de abril de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PATRICIA HERMANN DOMINGUES
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2A330890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.251/2021

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/04/2021
812721	CLAUDINEI PEREIRA CARVALHO	MOTORISTA	NE1	5	01/04/2021
825541	CLEYTON ANGELI	AGENTE OPERACIONAL	NE1	3	01/04/2021
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE1	4	01/04/2021
724001	ERICK LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE1	7	01/04/2021
826511	FRANCISCO MARQUARDT DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/04/2021
825891	GILBERTO CORREA DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1	5	01/04/2021
813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/04/2021
721921	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	MOTORISTA	NE1	7	01/04/2021
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	NE2	12	01/04/2021
816631	LAERTES JOSE AMANCIO CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	4	01/04/2021
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/04/2021
724271	NELSON DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	7	01/04/2021
817281	NEWTON TADEU MARAFIGO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/04/2021
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/04/2021
992549	OZEAS ALVES DE CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2021
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/04/2021
605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	NE2	12	01/04/2021
815581	VALDEMIR OLAVIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	5	01/04/2021
721841	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	MOTORISTA	NE1	7	01/04/2021

CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/04/2021
816551	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/04/2021
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/04/2021
819731	FABIO CONSOLI	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/04/2021
814771	FRANCIELLE PIMENTEL FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/04/2021
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/04/2021
722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/04/2021
819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	TÉCNICO FLORESTAL	NM1	5	01/04/2021
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/03/2021
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/04/2021
814931	PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/04/2021

722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/04/2021
817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/04/2021
814001	THAISE PERLA WEBER MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/04/2021
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	NM1	5	01/04/2021
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
812561	ANDREA PIEPER	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1	5	01/04/2021
827911	FERNANDA BISS DA CRUZ	ARQUITETO	GP1	5	01/04/2021
826941	JULIETT RIBAS ASSIS	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1	5	01/04/2021
992504	LAURA COLLAÇO DE MELO	ENFERMEIRO	GP1	2	01/12/2020
CARREIRA ESPECIAL I					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
827321	PRISCILA APARECIDA DIAS STORCKMANN	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1	5	01/04/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:BA29540D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENDIMENTO ESCOLAR ANO LETIVO 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua dos Corais, n º 1287 - Balneário: Shangri-lá / Pontal do Paraná-PR / CEP 83.255-000
Fone: (41) 3455-9600 / RAMAL 7096 - E-mail: smedpontal2017@gmail.com
RENDIMENTO ESCOLAR - ANO LETIVO 2020
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

ANITA MIRO VERNALHA, E M PROFA - EI EF				PRIMAVERA, E M - EI EF			
	APROVADO	REPROVADO	ABANDONO		APROVADO	REPROVADO	ABANDONO
1º Ano	70	4	0	1º Ano	47	2	0
2º Ano	73	1	0	2º Ano	42	1	0
3º Ano	68	3	0	3º Ano	73	3	0
4º Ano	88	5	0	4º Ano	28	0	0
5º Ano	68	0	1	5º Ano	35	0	0
Total	367	13	1	Total	225	6	0
ARTUR TAVARES, E M - EI EF				EZEQUIEL PINTO DA SILVA, E M - EF			
	APROVADO	REPROVADO	ABANDONO		APROVADO	REPROVADO	ABANDONO
1º Ano	39	0	0	1º Ano	77	8	0
2º Ano	39	2	0	2º Ano	58	15	0
3º Ano	30	5	0	3º Ano	86	24	0
4º Ano	39	2	0	4º Ano	74	10	0
5º Ano	34	3	0	5º Ano	79	8	0
Total	181	12	0	Total	374	65	0
BENVINDA DE M LOPES CORREA, E M - EF				ZELIA CERANTO RIVATTO, E M PROFA - EI EF			
	APROVADO	REPROVADO	ABANDONO		APROVADO	REPROVADO	ABANDONO
1º Ano	37	2	0	1º Ano	48	0	0
2º Ano	38	0	0	2º Ano	49	0	0
3º Ano	37	7	0	3º Ano	43	0	0
4º Ano	46	1	0	4º Ano	49	0	0
5º Ano	34	0	0	5º Ano	46	1	0
Total	192	10	0	Total	235	1	0
LUIZ ANTONIO A DE PINHO, E M - EF				Fonte: Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE- WEB)			
	APROVADO	REPROVADO	ABANDONO				
1º Ano	74	2	0				
2º Ano	69	3	0				
3º Ano	70	3	0				
4º Ano	60	3	0				
5º Ano	53	0	0				
Total	326	11	0				

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A0E44B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2019 / 2021

MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2019 / 2021								
	ESCOLAS MUNICIPAIS							
ANO LETIVO	**PRE II**	**1º ANO**	**2º ANO**	**3 º ANO**	**4º ANO**	**5ºANO**	**EJA**	**C.E**
2019	**148**	**371**	**392**	**416**	**387**	**376**	**18**	**9**
2020	**162**	**407**	**385**	**448**	**404**	**362**	**12**	**19**

2021	122	411	412	417	438	415	23	19

CMEIS		
ANO LETIVO	CRECHE (0 A 3 ANOS)	PRE (4 A 5 ANOS)
2019	682	611
2020	625	564
2021	477	500

	2019	2020	2021
Ed. Infantil	1441	1351	1099
Ensino Fundamental	1942	2006	2093
EJA	18	12	23
Ed. Especial	126	129	122

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D16DA8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 065/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 065/2020 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA ZERO RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente Termo de rescisão contratual amigável, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito MunicipalSR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA portador da cédula de identidade RG n.º 4.572.335-6 SSP-PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTEde um lado, e de outroZERO RESÍDUOS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito à Avenida Constâncio Mendes, Nº 1999, Distrito Industrial Prefeito Ciro Martins, Bairro Cará-Cará, CEP 84.043-736, inscrita no CNPJ sob nº 13.157.214/0001-18, neste ato representada por seu sócio administrador MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF nº 470.535.269-68, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1.872.640-8 II/PR, ao fim assinado, doravante designadaCONTRATADA, conforme a Lei Federal n° 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n° 065/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº020/2020, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduo sólido urbano municipal com locação de caçamba com aproximadamente 40 m³ de volume com sistema *rollon/off*, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:

Nome	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unid.	Valor Unit.	Valor Máximo Anual
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduo sólido urbano municipal e locação de caçamba com aproximadamente 40 m³ de volume com sistema rollon/roll off. **em Aterro Sanitário, devidamente licenciado pelas autoridades ambientais do Estado do Paraná, de Resíduos Sólidos Urbanos (Classe II – A e B), provenientes da coleta domiciliar, comercial e limpeza urbana do Município de Porto Amazonas/PR**	**80**	**960**	**TON**	**R$ 180,00**	**R$ 172.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato n°065/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2020, celebrado em 24 de julho de 2020, fica rescindido a partir de 17 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do indeferimento do pedido de modificação/alteração do Contrato n°065/2020, através do Termo Aditivo para supressão da locação de caçambas profusas sistema rollon/off para armazenamento de resíduos sólidos urbano, assumindo o Município de Porto Amazonas a responsabilidade de transportar os resíduos coletados, até a unidade de transbordo da contratada, por entender que os problemas de ordem ambiental e de saúde pública apresentados à época da realização do certame era que ensejam a modificação eram previsíveis, assim, incabível alteração do Contrato Administrativo para adequá-lo ao interesse público. De outro lado, a rescisão amigável ao contrato n°065/2020, se mostra a mais viável e adequada ao interesse público, com imediata realização de contratação emergencial para continuidade dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, prestados à população de Porto Amazonas-Pr.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATADO não possui direito a qualquer valor resultante do contrato descrito na cláusula segunda deste termo, salvo aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 16 de abril de 2021.

_____
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA ZERO RESÍDUOS LTDA

_____
Prefeito Municipal Contratada

TESTEMUNHAS:
RG _____
N° _____

RG _____
N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DAF8D325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - (ANEXO À LEI Nº 1738/2021, DE 14/04/2021)

ANEXO I - (Anexo à Lei nº 1738/2021, de 14/04/2021)
Rua Getúlio Vargas, 901, Centro – Renascença – Pr CEP: 85.610-000
Cnpj: 76.205.681/0001-96
Fone/Fax: (46)
3550-8300 - www.renascenca.pr.gov.br
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2021, LEI Nº 1697, DE 05/08/2020.
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA /BENEFICIÁRIO	2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Alteração da alíquota do ISSQN, especificamente na atividade de **SEGUROS.**	Contribuinte – Empresas do ramo de seguros	20.000,00	23.000,00	26.000,00	Aumento/Majoração da arrecadação do ISSQN, pela real possibilidade de instalação de Nova(s) Empresa(s) no Município se beneficiando desse incentivo, porém aumentando em muito a atual arrecadação que é ínfima.
TOTAL						

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:974E0675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETÔNICO N°17/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – PLATAFORMA BLL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, REVISÃO E CALIBRAÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FAVORECIDO: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ.: 12.980.944/0001-51

Rio Azul, 16 de abril de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 30/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ.: 12.980.944/0001-51
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: de 16/04/2021 até 15/04/2022.

ASSINATURA: 16/04/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ELCIO FAUSTINO DE MACEDO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	58787	MANUTENÇÃO PREVENTIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO E ESTRUTURAL DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. RECALIBRAÇÃO DO SENSOR CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO VIA RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO). MARCAS DAS CÂMARAS CONSERVADORAS DE VACINAS: - INDREL - ELBER - BIOTECNO - NOVAINSTRUMENTS	PRÓPRIA	UN	8,00	1.300,00	10.400,00
TOTAL								10.400,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:403372B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	120,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 3 M³ - MEDICINAL	102,65	ACE GASES LTDA
2	120,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 1 M³ - MEDICINAL	68,25	ACE GASES LTDA
3	60,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 0,75 M³ - MEDICINAL	61,33	ACE GASES LTDA
4	60,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 0,30 M³ - MEDICINAL	53,33	ACE GASES LTDA
5	30,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 0,45 M³ - MEDICINAL	57,00	ACE GASES LTDA
6	50,00	UN	CARGA DE OXIGÊNIO 2,5 M³ - MEDICINAL	86,50	ACE GASES LTDA

Rio Negro, 13 de abril de 2021

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4B9F7F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 13/2021

OBJETO: Aquisição de papel higiênico e papel toalha

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	24.100,00	RL	Papel higiênico, rolo com 30 metros, folha dupla, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades.	0,75	J.P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
2	33.400,00	RL	Papel higiênico, rolo com 60 metros, folha simples, branco, alta alvura, sem pigmentação oriunda de aparas de material impresso, distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, neutro, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção. Pacote com no máximo 16 unidades	0,65	ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉSTICOS E PAPELARIA
3	318,00	FRD	Papel higiênico - Rolão 300m - 8 unidades folha simples, boa qualidade, branco..	25,28	MEIO OESTE PAPEIS LTDA
4	4022,00	FRD	Papel toalha, cor branco a creme, 1ª qualidade, interfolhado, gofrado, 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas 23x21cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	6,49	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI

Rio Negro, 05 de abril de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DC504753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 101

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 94.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04 04.122.00042.012	986	3.3.90.40	000	90.000,00
09.11.10.301.00092.046	4023	3.1.90.94	303	4.000,00
TOTAL				**94.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.366.00082.040	3395	3.1.90.11	000	90.000,00
09.11.10.301.00092.046	3887	3.1.90.04	303	4.000,00
TOTAL				**94.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	abril	90.000,00
09.11	3.1	303	abril	4.000,00
TOTAL				**94.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	000	abril	90.000,00
09.11	3.1	303	abril	4.000,00
TOTAL				**94.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D2693837

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 099

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada as Receitas Correntes na Fonte de Recursos- 123 Merenda Escolar - Exercício Corrente, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 08/04/2021	***Projeção de Arrecadação até 12/2021	**** Excesso de Arrecadação no Exercício
156	1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	732.000,00	326.124,84	832.000,00	100.000,00
TOTAL			**732.000,00**	**326.124,84**	**832.000,00**	**100.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;						
** Valor da Receita Arrecadada até 08/04/2021;						
*** Projeção de Arrecadação até 12/2021;						
**** Excesso de Arrecadação.						

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.306.00086.103	2597	3.3.90.32	123	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 123 Merenda Escolar - Exercício Corrente .

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	123	abril	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:49DDF0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Joice C.Kuchler	*102.738.469-22*	*0633/2021*	*29/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dilene Pereira	*092.924.479-63*	*0634/2021*	*29/03/2021*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0635/2021*	*30/03/2021*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0636/2021*	*30,31/03/2021*	*Curitiba PR*
Valdir L.Toscan	*459.194.881-15*	*0637/2021*	*30,31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0638/2021*	*31/03/2021*	*Dois Vizinhs PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0639/2021*	*31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0640/2021*	*31/03/2021*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0641/2021*	*31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*

Joice L.Heinzen	*020.850.559-82*	*0642/2021*	*31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0643/2021*	*31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*0644/2021*	*31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0645/2021*	*31/03/2021*	*Cascavel PR*
Anderson Cavagnol	*038.188.419-85*	*0646/2021*	*31/03/2021*	*Cascavel PR*
Sintia M.H.Rhoden	*046.025.659-99*	*0647/2021*	*31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Josi Mara Dallo	*018.828.519-94*	*0648/2021*	*31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0649/2021*	*31/03/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0650/2021*	*02/04/2021*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0651/2021*	*04/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0652/2021*	*01/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*0653/2021*	*04/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0654/2021*	*31/03/2021*	*Cunha Porã SC*
Joice L.Heinzen	*020.850.559-82*	*0655/2021*	*01/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0656/2021*	*01/04/2021*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0657/2021*	*05/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0658/2021*	*06/04/2021*	*Cascavel PR*
Valdir L.Toscan	*459.194.881-15*	*0659/2021*	*01/04/2021*	*Realeza PR*
Valdir L.Toscan	*459.194.881-15*	*0660/2021*	*02/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir L.Toscan	*459.194.881-15*	*0661/2021*	*05/04/2021*	*Pato Branco PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0662/2021*	*01/04/2021*	*Cascavel PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0663/2021*	*02/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0664/2021*	*06/04/2021*	*Cascavel PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*0665/2021*	*07/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0666/2021*	*01,02,03,04/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0667/2021*	*06,07/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0668/2021*	*01/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0669/2021*	*05/04/2021*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0670/2021*	*06/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0671/2021*	*07/04/2021*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0672/2021*	*01/04/2021*	*Dois Vizinhs PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0673/2021*	*02,03,04,05/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0674/2021*	*06/04/2021*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0675/2021*	*07/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0676/2021*	*02/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0677/2021*	*05/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0678/2021*	*07/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*0679/2021*	*03/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*0680/2021*	*05/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0681/2021*	*03/04/2021*	*Pato Branco PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0682/2021*	*05/04/2021*	*Guarapuava PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0683/2021*	*06/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0684/2021*	*04/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0685/2021*	*04/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0686/2021*	*04/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0687/2021*	*06/04/2021*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0688/2021*	*05/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Gicionei de C.Freitas	*900.804.169-34*	*0689/2021*	*05/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0690/2021*	*05/04/2021*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0691/2021*	*06/04/2021*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0692/2021*	*07/04/2021*	*Realeza PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0693/2021*	*06,07/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0694/2021*	*06/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*0695/2021*	*07/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dejair de B. Trindade	*965.103.239-15*	*0696/2021*	*06/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 29 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5C0015D4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0697/2021*	*05/04/2021*	*Pato Branco PR*
Fagner de P. Teixeira	*962.082.790-20*	*0698/2021*	*07/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fagner de P. Teixeira	*962.082.790-20*	*0699/2021*	*14/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0700/2021*	*12/04/2021*	*Pato Branco PR*
Dilene Pereira	*092.924.479-63*	*0701/2021*	*08,09/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Dilene Pereira	*092.924.479-63*	*0702/2021*	*11/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ana Maria Zeferino	*102.435.109-26*	*0703/2021*	*08/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0704/2021*	*08/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*

Odilon S. de Lima	*793.915.409-53*	*0705/2021*	*10/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S de Lima	*793.915.409-53*	*0706/2021*	*12/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0707/2021*	*08/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0708/2021*	*10/04/2021*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*0709/2021*	*12/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom Eram Bandeira	*065.236.069-61*	*0710/2021*	*08/04/2021*	*Pato Branco PR*
Evertom Eram Bandeira	*065.236.069-61*	*0711/2021*	*10/04/2021*	*Pato Branco PR*
Evertom Eram Bandeira	*065.236.069-61*	*0712/2021*	*12/04/2021*	*Pato Branco PR*
Cleimar Moravski	*989.615.609-30*	*0713/2021*	*09/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0714/2021*	*07/04/2021*	*Cascavel*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0715/2021*	*08/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0716/2021*	*09/04/2021*	*Cascavel*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0717/2021*	*12/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0718/2021*	*07/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
vanderli da silva	*056.085.599-08*	*0719/2021*	*08/04/2021*	*Pato Branco PR*
vanderli da silva	*056.085.599-08*	*0720/2021*	*12/04/2021*	*Pranchita*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0721/2021*	*08,09/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0722/2021*	*11/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0723/2021*	*12/04/2021*	*Cascavel*
Ademir de Campos	*056.085.599-08*	*0724/2021*	*08/04/2021*	*Cascavel*
Ademir de Campos	*056.085.599-08*	*0725/2021*	*09/04/2021*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*056.085.599-08*	*0726/2021*	*10,11/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0727/2021*	*08/04/2021*	*Curitiba*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0728/2021*	*12/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0729/2021*	*08,09/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0730/2021*	*11/04/2021*	*Curitiba*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0731/2021*	*08,09/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0732/2021*	*12/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0733/2021*	*09/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0734/2021*	*12/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0735/2021*	*09/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0736/2021*	*14/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Terezinha B. Pereira	*018.441.949-22*	*0737/2021*	*10/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Gabriela D. Padilha	*084.219.179-86*	*0738/2021*	*11/04/2021*	*Dois Vizinhs PR*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*0739/2021*	*11/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*0740/2021*	*12/04/2021*	*Pranchita*
Zoire de A.Uchino	*080.156.389-50*	*0741/2021*	*13/04/2021*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0742/2021*	*12/04/2021*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0743/2021*	*09,10,11/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0744/2021*	*14/04/2021*	*chopinzinho*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0745/2021*	*13/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*056.085.599-08*	*0746/2021*	*12,13,14/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0747/2021*	*13,14/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0748/2021*	*13/04/2021*	*Cascavel*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0749/2021*	*13/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0750/2021*	*14/04/2021*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0751/2021*	*13/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0752/2021*	*13/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0753/2021*	*14/04/2021*	*Cascavel*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0754/2021*	*14/04/2021*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 05 de abril de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1E206780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 20/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Engraxadeira pneumática com mangueira e pistola	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	3.800,00	3.800,00
1	2	Tambor de graxa 170 kg para rolamentos	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	1,00	5.680,00	5.680,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	9.480,00

Salto do Lontra, 16 de abril de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3F20B245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 30/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 36/2021
Licitação n°: 19/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 15/04/2021
Data de adjudicação: 15/04/2021
Objeto homologado: PLAQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

FAZAN & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PATRIMÔNIO plaquetas em alumínio- 50x20x0,4mm com impressão digital, com fita adesiva 9625 3M, cantos arredondados impressos com brasão da Prefeitura, Código de barra e QR Code. O Código QR Code deverá gravar o link onde deverá aparecer todas as informações do bem: localização, situação da conservação, valor, categoria e a foto do bem, ou seja, todas as informações pertinentes ao bem. O código QR Code deverá ser compatível com os principais programas de leitores de QR Code existentes no mercado, facilitando assim a leitura as informações para quem possa se interessar.	UNI	4.000,00	0,90	3.600,00
TOTAL						3.600,00

Valor homologado: 3.600,00

Santa Amélia, 15 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:736C789E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - Processo nº 256/2021
Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG	ASPEN		COMP	16.000,00	1,36	21.760,00
TOTAL								21.760,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/04/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE809314

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - Processo nº 242/2021
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	APLICADOR DE BRINCOS TIPO ALICATE com sistema de agulhas universal para grandes e pequenos ruminantes, material fabricado em metal de alta resistência com agulhas de aço, acompanhada de agulha reserva para reposição.	CRIZAN		UN	4,00	152,66	610,64
1	7	BAINHA PARA APLICADOR DE INSEMINAÇAO ARTIFICIAL cortada embalada individualmente, pacote com 50 unidades	AGROZOOTEC		PACOT	40,00	28,20	1.128,00
1	17	SEMENTE DE AVEIA CICLO LONGO melhorada e selecionada, para aproveitamento em pastoreio, cobertura, silagem e grãos.	POZZA		KG	3.750,00	4,26	15.975,00
1	23	URÉIA fertilizante sólido para adubação, a base de nitrogênio. Saco de 40kg.	FERTIPAR		SACAS	180,00	145,00	26.100,00
TOTAL								43.813,64
COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BASTAO MARCARDOR DE CERA AZUL 54G	MSCHIPERS		UN	8,00	8,60	68,80
1	9	BASTAO MARCARDOR DE CERA VERMELHO 54G	MSCHIPERS		UN	8,00	8,60	68,80
1	14	LUVAS ESPECIAL FLEX 80CM em E.V.A. siliconado para palpação retal e inseminação artificial. Caixa com 100 unidades.	CRYOFARM		CAIXA	40,00	46,16	1.846,40
TOTAL								1.984,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA 4,0x0,7, para aplicação de tuberculina. Caixa com 12 unidades.			CAIXA	8,00	30,5975	244,78
1	5	ANTÍGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (AAT para diagnóstico de brucelose, com 160 doses.			FRASC	19,00	228,1326	4.334,52
1	10	BRINCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS numerados sequencialmente. material: poliuretano, com proteção contra raios uv, com logomarca do município, marcação indelével a laser, comprimento, largura 69 mm a 72 mm x 55 mm, com macho contra pino para aplicação tipo alicate agulha, cor amarelo.			UN	3.000,00	2,3799	7.139,70
1	12	FITA PARA PESAGEM DE BOVINO DE LEITE medidas em centímetros e quilogramas.			UN	4,00	76,75	307,00
1	13	IODO PARA SANITISAÇAO antisséptico, desinfetante, germicida e bactericida, 1litro			UN	10,00	39,50	395,00
1	15	MARCA A FOGO de inox para brucelose, nº 1(um)			UN	1,00	31,00	31,00
1	18	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico.			UN	300,00	1,6563	496,89
1	19	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico.			UN	100,00	1,50	150,00
1	21	TUBERCULINA AVIARIA 50 DOSES			FRASC	60,00	142,959	8.577,54
1	22	TUBERCULINA BOVINA 50 DOSES			FRASC	60,00	142,959	8.577,54
1	24	VACINA B19 para imunização de femeas bovinas contra brucelose, frasco com 15 doses.			FRASC	180,00	25,1599	4.528,78
TOTAL								34.782,75
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGULHA DE METAL CALIBRE 10X12 , para aplicação de vacinas. caixa com 12 unidades.	HOPPNER		UN	10,00	22,68	226,80
1	3	AGULHA SISTEMA VACUNTAINER, CALIBRE 25X0,80 agulhas a vácuo para coleta múltipla de sangue. Caixa com 100 unidades.	HOPPNER		CAIXA	30,00	66,15	1.984,50
TOTAL								2.211,30

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:56B2387F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 19/04/2021, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Nome	Cargo	Rg.	Carga Horária	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Ref:	Nível
Livia Maria Garcia Lourenço	Técnico em Enfermagem	10.661.225-0	40hs	Eb	1	I

Artigo 2º- Os candidatos nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C322ED56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º051, 19 DE ABRIL DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 17.º, incisos de Ia III da Lei Municipal n.º 2.032.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Art. 1º) -: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO,** aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo n.º 17 da Lei Municipal n.º 2.032.
Art. 2º) -: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seu anexo I, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único da Artigo n.º 17 da Lei Municipal nº 2.032 de 04 de abril de 2012,
Art. 3º) -: As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.
Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para as datas das respectivas transposições constantes nos anexos conforme segue, revogadas, as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021

ANEXO – I / Portaria n.º 051 2021

TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDOR DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA ESTÁVEL
– ELEVAÇÃO POR MÉRITO E TÍTULO – 2.021 –
Artigo n.º 17.º, Incisos de I a III & Parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.032

Cargo: Psicólogo – Adm.: 02/01/2018

			Mês: Março	Progressão Por:		Mês: Abril
Qt	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:	Mérito:	Títul:	Nível:
01	031.187.219-01	Simone Ap Marton Souto	N01	02	00	N03

Obs.: Progressão retroativa a Janeiro de 2021

Cargo: Nutricionista – Adm.: 01/02/2018

			Mês: Março	Progressão Por:		Mês: Abril
Qt	**CPF/MF n.º:**	**Nome do Servidor**	**Nível:**	**Mérito:**	**Títul:**	**Nível:**
01	055.822.369-96	Thiago Arcangelo	**N01**	**02**	03	N06

Obs.: Estágio Prorrogado em razão de Afastamento para tratamento da Saúde de 57 dias.

DURVAL ROBERTO GONÇALVES
Presidente Comissão de Gestão

TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
Servidora Indicada pela Diretora

LÚCIO RAMOS DISCONZI
Nível Superior

ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
Nível Médio

MARLENE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Nível Fundamental

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D24B9E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2894/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2894, de 16 de abril de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2894/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.2104.33390300000000000000.00000	40.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0241.0003.2082.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	70.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 187.000,00(cento e oitenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00103	80.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00103	80.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00103	6.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00103	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00103	4.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00103	7.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00103	187.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00519	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33390300000000000000.00519	20.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00519	50.000,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 16 de abril de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D0F89200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 009/2021 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93,**DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da **INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ALICE LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 77.542.587/001-95 com endereço Rua Cristóvão Colombo 2.225 centro no Município de Alto Paraná CEP 87.750-000, Estado do Paraná, para Compra de produto abaixo descrito

item	**descrição**	**qde**	**valor uni**	**total**
1	camisa social/slin manga curta, tecido profit mix composição 50% algodão e 50% poliéster, tarja na abertura parte da frente bordado na pala e no bolso nas cores Mônaco com azul claro, com detalhes azul marinho índico	21	R$ 63,00	R$ 1.323,00
2	camisa social/slin manga longa, tecido profit mix composição 50% algodão e 50% poliéster, tarja na abertura parte da frente bordado na pala e no bolso nas cores Mônaco com azul claro, com detalhes azul marinho índico	4	R$ 65,00	R$ 260,00
3	camiseta manga curta de poliviscose supremo, gola malha laguna, malha anti-pillilng, com abertura na frente com 3 botões, bolso, composição 67 PES e 33% algodão, nas cores verde musgo	70	R$ 29,00	R$ 2.030,00
4	camiseta manga longa de poliviscose supremo, gola malha laguna, malha anti-pillilng, com abertura na frente com 3 botões, bolso, composição 67 PES e 33% algodão, nas cores verde musgo	26	R$ 31,00	R$ 806,00
5	camisete manga curta doptex, profit mix, composição 50% algodão e 50% poliéster, tarja na abertura parte da frente, nas cores azul marinho índico e Mônaco com azul claro	6	R$ 63,00	R$ 378,00
6	camisete manga longa doptex, profit mix, composição 50% algodão e 50% poliéster, tarja na abertura parte da frente, nas cores azul marinho índico e Mônaco com azul claro	2	R$ 65,00	R$ 130,00
7	calças de pollycoton na cor verde musgo com meio elástico e passantes, 02 bolsos chapados na parte frontal e bolso externo traseiros, 03 costuras	82	R$ 44,00	R$ 3.608,00
8	jaquetas de nylon impermeável paraquedas 100% poliamida de cor preto com forro interno de matelacê	25	R$ 180,00	R$ 4.500,00
9	bordados	40	R$ 7,60	R$ 304,00
				R$ 13.339,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 60 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021:

Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	122 – Administração
Programa:	17. 122.0003.0000 – Administração Geral
Atividade:	17.122.0003.2176 – Manutenção dos Serv. Administrativos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Terra Rica, 16 de abril de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:98E89B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 13968/2021

PORTARIA N°.13968/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 56/2021 de 12 de abril de 2021, protocolado sob nº 2588/2021 em 13/04/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar os Professores listados abaixo para ministrarem aulas extraordinárias na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Professor (a)	Matrícula	Data de início	Data Final
ANA PAULA IGNACIO BRAGA	174971-00	05/04/2021	17/12/2021
CELINA SATIE MOMOSE	87203-00	05/04/2021	17/12/2021
EVERTON LUIS DORNELLES	1215442-00	05/04/2021	17/12/2021
FERNANDA APARECIDA HOMEM	134112-02	05/04/2021	17/12/2021
JOSIANE SCHUCK	56464-02	05/04/2021	17/12/2021
JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	1220454-00	05/04/2021	17/12/2021
LUCILENE LUZIA BARBOSA	133329-00	05/04/2021	17/12/2021
MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHAES	96083-00	05/04/2021	17/12/2021
MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	33790-00	05/04/2021	17/12/2021
NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	175331-00	05/04/2021	17/12/2021
PATRICIA GRANDI	175110-00	05/04/2021	17/12/2021
RAIANA MAIARA PEDRAL	135038-01	05/04/2021	17/12/2021
RICARDA EUDOXIA DE ALMEIDA PALMIERI	99279-00	05/04/2021	17/12/2021
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	136506-03	05/04/2021	17/12/2021

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:807CFBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 033/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13791/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 39/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 33/2021, o(s) participante(s):

179183 - PAULO LUIS REMPEL & CIA. LTDA - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TRATOR GIRO ZERO PARA CORTE DE GRAMA PROFISSIONAL E INTENSIVO EM GRANDES ÁREAS VERDES, COM ROBUSTA PLATAFORMA DE CORTE FEITA DE CHAPAS DE AÇO SOLDADAS E DE ALTA DURABILIDADE, OFERECE QUALIDADE DE CORTE SUPERIOR EM ALTAS VELOCIDADES. ÁREA DE CORTE DE 100 MIL M², COM MOTOR 4 TEMPOS, 2 (DOIS) CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, POTÊNCIA DE 24 HP, CILINDRADA 726 CM³, ARREFECIMENTO A AR, GERADOR 15A, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 18,9 L 1 TANQUE LATERAL, TAMANHO DO PNEU DIANTEIRO 13X6,5X6 POLEGADAS , TAMANHO DO PNEU TRASEIRO 22X10X10 POLEGADAS. ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA,	UNIDADE	HUSQVARNA	1	R$39.800,00	R$39.800,00

	TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, DESLOCAMENTO DA BOMBA 10 CM³, RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO MOTOR DE 2,1 L. VELOCIDADE MÁXIMA À FRENTE DE 13,7 KM/H, PRODUTIVIDADE MÉDIA 11.275 M²/H. LARGURA DE CORTE 137 CM, MÉTODO DE CORTE: DESCARTE LATERAL, DEPENDENDO DO ACESSÓRIO ACOPLADO AO EQUIPAMENTO PODERÁ SER DO MODO RECICLADOR OU COLETOR. ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE 3,0 MM, 13 (TREZE) POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, 3 (TRÊS) LÂMINAS, VELOCIDADE DA LÂMINA 94,0 M/S, 4 (QUATRO) RODÍZIOS MACIÇOS QUE SE AJUSTAM ÀS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL ATIVADO COM O PÉ, TIPO DE EIXO/MANDRIL FERRO FUNDIDO, ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 1,5 POLEGADAS (3,81 CM) E MÁXIMO 4,5 POLEGADAS (11,43 CM), COM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.					
Total do Fornecedor:						R$39.800,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4209DDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 - FASE II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 7.10 do Edital de Abertura n° 02/2020**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para comprovação de título da Fase II, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO	LOCAL
MARINES FERREIRADE MELLO DO AMARAL	144	PROFESSOR	33º	23/04/2021	09:30 HORAS	RH DA PREFEITURA
EDUARDA CAMARGO	251	PROFESSOR	34º	23/04/2021	10:00 HORAS	R. XV DE NOVEMBRO Nº 1458

2. Apresentação de documentos FASE II
2.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 3, no Anexo V);

k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 2, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
n) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

2.2 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.3 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisitos mínimo exigidos no Edital de Abertura nº 02/2020 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3. Da perda dos direitos da nomeação
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DO FIM DE LISTA
4.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;
não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.9 e 7.10 Edital de Abertura nº 02/2020;
apresente documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, **exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato**;

esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
esteja, na data da convocação para a Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da Prefeitura de Tijucas do Sul, via PSS.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
5.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
tenha 60 (sessenta) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 8 do Edital de Abertura nº 02/2020.
5.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
5.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s)
outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;
ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.
5.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 10.3 Edital de Abertura nº 02/2020 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

Tijucas do Sul, 19 de abril de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4056B274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 53 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°53/2020	Pregão Presencial n°34/2020	AUMENTO QUALITATIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento qualitativo referente a ata de registro de preço n°53-2020. O aumento será de 50% (cinquenta por cento) das quantidades registradas em ata registrada em ata. Conforme descritivo abaixo:	**AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** CNPJ: 80.392.566/0001-45	15/04/2021

		Item 205: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **Unidade de medida** UNIDADE **Quant. Registrada em ata:** 40 **Quant. Acrescida no aditivo**: 20 Item 206: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL **Unidade de medida** UNIDADE **Quant. Registrada em ata:** 140 **Quant. Acrescida no aditivo**: 20 item 207: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC ARAMADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. **Unidade de medida** UNIDADE **Quant. Registrada em ata:** 30 **Quant. Acrescida no aditivo**: 15 item 231: FILTRO, TIPO: BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO: TROCA DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE: SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL **Unidade de medida** UNIDADE **Quant. Registrada em ata:** 100 **Quant. Acrescida no aditivo**: 50		

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:AAA871A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 55 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°55/2020	Pregão Presencial n°34/2020	Reequilíbrio Econômico financeiro: 06 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 de R$ 0,074 passará para R$ 0,1116 reajuste de R$ 0,0376 por unidade.	**ALTERMED MATERIAL MÉDICOSHOSPITALARES LTDA** CNPJ: 00.802.002/0001-02	14/04/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:6BAD2C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100 - ANO 2020

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°100/2020	Pregão Presencial n°45/2020	AUMENTO QUALITATIVO: 01 ITEM - Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno, embalagem: registro da Anvisa, numeração lote, data da fabricação e esterilização, período de validade/vencimento. Unidade de medida UNIDADE Quant. Registrada em ata: 8.300 Quant. Acrescida no aditivo: 4.150	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 00.802.002/0001-02	14/04/2021

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:3E00F765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4432/2021

Data: 16/04/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Três Barras do Paraná, que vigorarão a partir do dia 16 de abril de 2021, por tempo indeterminado.

Art. 3º. Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 4º. Durante o período de vigência deste Decreto, as atividades e estabelecimentos ficarão autorizadas a funcionar de acordo com as regras estabelecidas neste instrumento normativo, nos seguintes horários:

	ATIVIDADADES	DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
I.	Indústria e Construção civil	Conforme regulamentação do setor
II.	Supermercados, mercearias, açougues e afins	De Segunda a domingo a partir das 7h até às 22h.
III.	Panificadoras	De Segunda a domingo a partir das 6h até às 22h.
IV.	Bancos, Cooperativas de Crédito e Lotéricas	Conforme regulamentação do setor
V.	Consultórios e Clínicas da área de saúde	De segunda a sábado: das 7h até às 22h
VI.	Farmácias e Laboratórios de análises clínicas	De segunda a domingo: em horário livre
VII.	Funerárias	De segunda a domingo: em horário livre
VIII.	Salões de Beleza, Barbearias, clínicas de estéticas e afins	De segunda a domingo: a partir das 7h até às 22h
IX.	Academias de ginásticas, musculação e afins	De segunda a sábado: a partir das 6h até às 22h
X.	Escritórios profissionais	De segunda a sábado, poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalado de pessoas, limitado o fechamento até às 22h
XI.	Concessionárias e garagens de veículos	De segunda a sábado: a partis das 7h até às 22h
XII.	Lojas de materiais de construção, elétricos e tintas	De segunda a sábado: a partis das 7h até às 22h
XIII.	Lavagem de veículos	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 22h
XIV.	Oficinas mecânicas, auto elétricas e lojas de autopeças	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 22h – pode atender em regime de plantão
XV.	Comércio em geral	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 22h
XVI.	Correio	Conforme regulamentação do órgão competente
XVII.	Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, foodtrucks, takeaway (retirada no balcão), drive in e drive thrue afins	De Segunda a domingo: a partir das 07h até 22h
XVIII.	Delivery	De segunda a domingo: em horário livre
XIX.	Lojas de conveniência	De segunda a domingo: a partir das 07h até às 22h
XX	Borracharias e recapadoras	De segunda a domingo: horário livre
XXI	Órgãos Públicos, Tabelionatos e Cartórios	Conforme regulamentação do órgão competente
XXII.	Instituições de ensino	**Suspenso**
XXIII	Postos de Combustíveis	De segunda a domingo: horário livre
XXIV.	Centros esportivos e afins	**Suspenso**
XXVI.	Petshops e clinicas veterinárias	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 22h
XXVII.	Clubes sociais ou recreativos	De segunda a sábado: a partir das 7h até às 22h
XXVIII	Demais atividades/estabelecimentos	Poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalonada de pessoas, limitado o fechamento até às 22h.
XXIX	Atividades esportivas ao ar livre	De segunda a domingo: a partir das 7haté às 22h

Art. 5º. As atividades e estabelecimentos definidos nos incisos II, III, IV, V, VI, VIII, XV, XVI, XIX e XXI, do art. 4º deste Decreto poderão funcionar com a observação das seguintes medidas de segurança:
I – Ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público estabelecida no alvará de funcionamento;
II – Placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir adentre apenas a quantidade informada ao local;
III – Organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediantes fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
IV – Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
V – Fica vedada a comercialização de qualquer forma de narguilé.

Art. 6º. As instituições públicas e privadas de ensino permaneceram suspensas por tempo indeterminado.

Art. 7º. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, respeitando as medidas de segurança estabelecidas pela Resolução nº 221/2021 da Secretaria de Saúde do Paraná – SESA.

Art. 8º. Bares restaurantes lanchonetes padarias e afins poderão funcionar com a observação das seguintes medidas de segurança:
I - ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas prevista no alvará de funcionamento tanto na área externa como interna do estabelecimento respeitando o distanciamento;
II -preferencialmente entregar as comandas para pagamento nas mesas, incentivando o pagamento automático, evitando assim aglomeração e filas nos caixas;
III -deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
IV- só será permitido o atendimento de pessoas sentadas no estabelecimento;
V- os restaurantes que dispõe os alimentos em buffet para o auto serviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres dispensadores de álcool em gel 70% e luvas descartáveis. Os clientes higienizarão as mãos com álcool em gel e usaram as luvas antes de pegar os pratos e talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com luvas, deve ser mantido no início da fila o acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta descrita ou cartaz com orientação.
VI –orienta-se que os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
VII- Em casos de filas organizaram atendimento mantendo distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os clientes.
VIII - fica vedado o estabelecimento a realização de shows (música ao vivo).
Art. 9º. As atividades esportivas e oficinas culturais em ambientes fechados permanecem suspensas.

Art. 10. As academias de ginastica, musculação e afins poderão funcionar com observância de 01 (uma) pessoa a cada 15m² (quinze metros quadrados) de área do estabelecimento.

Art. 11. Os velórios e sepultamentos devem observar as medidas de segurança sanitárias;

Art. 12. O funcionamento dos demais estabelecimentos não previstos nos artigos anteriores deverão obedecer às normas de segurança sanitárias estabelecidas na legislação vigente.

Art. 13. Ficam suspensas as seguintes atividades/estabelecimentos:
I -festas, confraternizações e demais eventos de qualquer natureza que acarretem aglomeração de pessoas;
II - praias artificiais, campings, recantos, áreas de lazer de clubes, associações e entidades afins;
III -festas em residências ou condomínios que gerem aglomeração de pessoas;
IV -boates, casas de shows ou noturnas e afins

Art. 14. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 22 horas até às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais inclusive na modalidade delivery ou drive-thru.

Art. 15. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, inclusive lotes baldios, sítios, praias municipais ou particulares e afins, em qualquer horário.

Art. 16. A violação as normas contidas neste Decreto sujeitam o infrator as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências, no Código Penal Brasileiro e na legislação municipal, dentro os quais:
I - Infração de medida sanitária preventiva, tipificada no art. 268, do Código Penal Brasileiro, nos seguintes termos:
a) "***Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:***
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
***Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro*.**"
II – infração contida no art. 39, inciso XIV, da Lei nº 8.078/1990, que assim dispõe:
a) "***Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:***
***XIV - permitir o ingresso em estabelecimentos comerciais ou de serviços de um número maior de consumidores que o fixado pela autoridade administrativa como máximo*.**"
III – As condutas tipificadas nos arts. 61, 65, 75 76, da Lei nº 8.078/1990, assim dispostas:
a) "***Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes*".**
b) **"*Art. 65. Executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente:***
Pena Detenção de seis meses a dois anos e multa.
§ 1º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à lesão corporal e à morte.
***§ 2º A prática do disposto no inciso XIV do art. 39 desta Lei também caracteriza o crime previsto no caput deste artigo*".**
c) "***Art. 75. Quem, de qualquer forma, concorrer para os crimes referidos neste código, incide as penas a esses cominadas na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, administrador ou gerente da pessoa jurídica que promover, permitir ou por qualquer modo aprovar o fornecimento, oferta, exposição à venda ou manutenção em depósito de produtos ou a oferta e prestação de serviços nas condições por ele proibidas***."
d) **"*Art. 76 São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:***
I - serem cometidos em época de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;
***II - ocasionarem grave dano individual ou coletivo*;"**
IV - havendo risco à segurança pública ou risco à saúde pública, nos termos da legislação municipal vigente, o lacre poderá ser efetuado sem prévia notificação, podendo ser interditado imediatamente pelo agente fiscal,

Art. 17. A inobservância do contido neste Decreto, além das penalidades previstas no art. 16, sujeitará as normas contidas na Lei nº 8078/90, no Decreto nº 2181/97 e nas demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeitará o infrator às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente, ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I – notificação administrativa;
II - suspensão temporária de atividade;
III - cassação de licença de estabelecimento ou de atividade;
IV - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou atividade;
V - intervenção administrativa.

Art. 18. Ficam suspensas, durante o período de vigência deste Decreto, a aplicabilidade das disposições em contrário.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de abril de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:35C067A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 813/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA POR ÁREA - NÍVEL SUPERIOR – EDITAL Nº 001/2021,** referente **ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**, conforme abaixo:

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63405	MATHEUS OGRODOWSKI	ADMINISTRAÇÃO	2/5/02	25	20	25	20	90	APROVADO
2	62141	ADRIANE BRITO DE MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	13/9/96	20	25	20	20	85	APROVADO
3	62906	ALINE BERNARDI DRABIK	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	18/4/95	25	20	20	15	80	APROVADO
4	62912	GABRIELA TRENTO	ADMINISTRAÇÃO	13/6/02	20	15	20	20	75	APROVADO
5	63290	AMANDA VALÉRIA NOVAK FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	22/6/01	20	20	15	15	70	APROVADO
6	62679	FERNANDA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	24/9/01	25	10	15	20	70	APROVADO
7	62768	PATRIK RIBEIRO ALVES	ADMINISTRAÇÃO	20/5/97	10	15	20	15	60	APROVADO
8	63147	LETÍCIA LAU GUMIEIRO	ADMINISTRAÇÃO	16/12/00	15	5	20	10	50	APROVADO
9	62670	ANDREY RODRIGUES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	24/1/96	15	15	10	5	45	APROVADO
10	61722	CLEITON RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	12/4/02	5	10	20	10	45	APROVADO
11	63345	EDUARDA BRAGA DANGUI	ADMINISTRAÇÃO	2/9/03	15	10	5	10	40	APROVADO

ÁREA DE AGRICULTURA

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62387	ÉRICA DE LIMA	AGRONOMIA	12/2/02	25	20	15	15	75	APROVADO
2	63285	BRUNO JUNGLES DE CAMARGO	AGRONOMIA	28/12/02	20	25	20	10	75	APROVADO
3	63207	GIULIA CAROLINE ZIMOLONG	AGRONOMIA	28/3/01	20	25	15	10	70	APROVADO
4	63149	GUSTAVO WONSOWSKI	AGRONOMIA BACHARELADO - EAD	6/5/01	10	25	20	15	70	APROVADO
5	63206	EDUARDA KOTLEWSKI	AGRONOMIA	13/7/02	5	15	20	20	60	APROVADO
6	63436	EMERSON DIEGO HANSCH	AGRONOMIA	13/9/02	15	20	10	10	55	APROVADO

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62964	PEDRO AUGUSTO ZANETTI	PSICOLOGIA	17/2/03	25	25	25	20	95	APROVADO
2	62354	GIORGIA BACCI DE ARAUJO	PSICOLOGIA	7/1/97	25	20	25	20	90	APROVADO
3	63301	DENIZE APARECIDA WONSOWSKI STAHNIAK	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA	26/6/74	25	25	20	15	85	APROVADO
4	61911	TIAGO JOSÉ WOYCIEKOVSKI	PSICOLOGIA	6/12/01	25	20	20	20	85	APROVADO
5	62852	GABRIELLY APARECIDA WEISSHAAR	PSICOLOGIA	14/9/03	25	10	25	20	80	APROVADO
6	61453	LOHANA MOREIRA MARQUES	PSICOLOGIA	8/4/00	25	15	20	15	75	APROVADO
7	62827	GABRIELE AIME DA SILVA	PSICOLOGIA	23/6/00	25	20	20	10	75	APROVADO
8	61206	KETLIN PAMELA DE LIMA	PSICOLOGIA	21/4/02	20	20	20	15	75	APROVADO
9	63180	ANA PAULA CORREA	PSICOLOGIA	17/9/99	20	20	20	10	70	APROVADO
10	63335	MARIA GABRIELA ZIBETTI NOVAK	PSICOLOGIA	15/7/01	20	20	15	15	70	APROVADO
11	63055	VITOR FRANCISCO COCHAKI	PSICOLOGIA	19/9/02	20	25	10	15	70	APROVADO
12	62830	ROGEANE MARIA JASKIU DA CRUZ	PSICOLOGIA	31/1/03	15	15	15	20	65	APROVADO
13	63174	PAOLA ALESSANDRA NOGUEIRA	PSICOLOGIA	7/5/94	5	20	20	10	55	APROVADO
14	62644	LUCIMARA SEDOR	PSICOLOGIA	4/7/01	5	10	20	15	50	APROVADO
15	60178	CHARLENE DA SILVA PIRES DO PRADO	PSICOLOGIA	22/9/03	10	10	15	15	50	APROVADO
16	62684	BIANCA RAMOS DA SILVA	PSICOLOGIA	13/4/96	10	15	10	10	45	APROVADO
17	62834	SHAIENE AUGUSTA CORREA SANTA CLARA POLAK	PSICOLOGIA	1/9/00	15	10	15	5	45	APROVADO
18	63396	MIRIAM DOS SANTOS	PSICOLOGIA	5/11/01	10	10	5	15	40	APROVADO

ÁREA DE COMUNICAÇÃO

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62942	ANTHONY CASSIANO CANEVER	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA - EAD	29/1/97	20	10	20	15	65	APROVADO

ÁREA DE DEFESA ANIMAL

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado

1	63407	BIANCA DA CRUZ BRUSQUE	MEDICINA VETERINÁRIA	14/4/00	25	20	25	10	80	APROVADO
2	61769	BRUNO BRANDALISE	MEDICINA VETERINÁRIA	23/3/01	15	25	20	20	80	APROVADO
3	60205	CRYSTYAN CORTELLINI	MEDICINA VETERINÁRIA	12/6/01	20	25	20	15	80	APROVADO
4	62179	GABRIELLA LEGNANI DAL PIZZOL	MEDICINA VETERINÁRIA	27/5/98	10	15	15	20	60	APROVADO
5	62927	ANA JULIA WALBER	MEDICINA VETERINÁRIA	12/3/00	20	15	10	15	60	APROVADO
6	62776	ARYNE MARIA BUDEK DE MELO	MEDICINA VETERINÁRIA	28/4/99	15	10	15	15	55	APROVADO
7	63402	GABRIELLA CLEMENTINO DA SILVA	MEDICINA VETERINÁRIA	21/8/03	20	5	10	15	50	APROVADO
8	62228	CLEODIARA BARTH	MEDICINA VETERINÁRIA	29/5/99	0	10	20	10	40	APROVADO
9	63349	GUILHERME HENRIQUE GARCHOA	MEDICINA VETERINÁRIA	10/6/01	5	15	10	10	40	APROVADO
10	60286	ALEKSANDRO DE BRITO	MEDICINA VETERINÁRIA	4/8/00	5	5	20	5	35	APROVADO

ÁREA DE DIREITO

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63178	RONALDO QUANDT JUNIOR	DIREITO	4/4/03	25	25	25	20	95	APROVADO
2	62832	FLAVIA ALESSANDRA WIONZEK	DIREITO	14/6/03	25	25	25	20	95	APROVADO
3	62835	MARIA EDUARDA FRANCHIN	DIREITO	29/12/03	25	25	25	20	95	APROVADO
4	62871	LUANA STECHECHEN	DIREITO	5/1/99	25	20	25	20	90	APROVADO
5	62903	KAUANNY PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	DIREITO	12/3/99	20	25	25	20	90	APROVADO
6	62950	CAROLINA MARTINS ANTUNES DE LIMA	DIREITO	13/8/99	20	25	25	20	90	APROVADO
7	63272	JOÃO VITOR PIRES	DIREITO	31/3/00	20	25	25	20	90	APROVADO
8	63046	JULIO PEDRO BELENA DOS ANJOS	DIREITO	15/11/00	20	25	25	20	90	APROVADO
9	62992	CAMILA FERNANDA MARTINAZZO	DIREITO	30/6/02	25	20	20	25	90	APROVADO
10	62895	LUIZ FELIPE KONFIDERA	PÓS - GRADUAÇÃO DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL ONLINE	12/1/99	15	25	25	20	85	APROVADO
11	62831	JULIANA KREKNCZKI	DIREITO	5/7/03	25	25	20	15	85	APROVADO
12	63144	ALINE MINSKI	DIREITO	30/1/00	15	25	20	20	80	APROVADO
13	63293	TAMARA MUCK	DIREITO	27/6/02	10	25	25	20	80	APROVADO
14	63498	LUISE FERNANDES TOMASZEWSKI	DIREITO	21/8/03	20	15	25	20	80	APROVADO
15	60923	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	DIREITO	8/1/99	25	20	15	15	75	APROVADO
16	62991	GABRIEL DA SILVA DACHERY	DIREITO	25/7/01	10	25	20	20	75	APROVADO
17	63506	MATEUS ANTÔNIO STORI REIS	DIREITO	18/6/02	10	25	20	20	75	APROVADO
18	63017	RICARDO ALMEIDA BRAUNN	DIREITO	19/12/03	15	25	20	15	75	APROVADO
19	63018	LETICIA GABRIELE DE CASTILHO	DIREITO	7/10/02	15	15	25	15	70	APROVADO
20	62758	SHEILA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	DIREITO	8/12/92	15	20	15	15	65	APROVADO
21	63158	ALINE DOZORETZ DE SOUZA	DIREITO	12/6/01	15	20	15	10	60	APROVADO
22	61198	RENATA SANTOS VANZIN	DIREITO	21/4/02	10	20	15	15	60	APROVADO
23	63163	THAMILLY NICOLE MACEDO ZANARDI	DIREITO	23/9/02	15	10	15	15	55	APROVADO
24	63435	MARIA EDUARDA FRATES FERNANDES	DIREITO	10/6/00	15	5	20	10	50	APROVADO
25	63339	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	DIREITO	3/1/03	10	15	10	15	50	APROVADO
26	62995	MARIA EDUARDA DA SILVA NUNES	DIREITO	18/1/03	10	15	20	5	50	APROVADO
27	62236	VIVIANE APARECIDA LOPES DA SILVA	DIREITO	11/9/83	15	15	15	0	45	APROVADO
28	63133	MATHEUS AUGUSTO KELLMER	DIREITO	26/5/99	5	5	20	15	45	APROVADO
29	62955	RAFAELA GUIZ	DIREITO	16/8/00	15	5	10	15	45	APROVADO
30	62248	PAMELA SENFF	DIREITO	22/3/02	10	15	15	5	45	APROVADO

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62219	MARCIA APARECIDA MIRANDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/4/86	25	25	25	20	95	APROVADO
2	61097	CLARA KAROLINNE DE ARAUJO VIRGINIO	PEDAGOGIA - EAD	4/11/94	25	25	25	20	95	APROVADO
3	62833	BRUNA CAROLINE KOVALCZUK	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	24/6/98	25	25	25	20	95	APROVADO
4	62801	FLÁVIA SCHENA ROTTA	SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD	21/8/99	25	20	25	20	90	APROVADO
5	62677	LUIS FERNANDO MASIERO	HISTÓRIA - LICENCIATURA	8/6/95	25	20	25	15	85	APROVADO

6	61451	GUSTAVO ZADOROSNY DE TOLLEDO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	26/4/96	20	25	25	15	85	APROVADO
7	61095	BRUNA PEIXOTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/12/98	20	25	25	15	85	APROVADO
8	60573	ELITA FERNANDA TEIXEIRA DA CRUZ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	27/12/99	25	25	25	10	85	APROVADO
9	63000	JOÃO HENRIQUE RAPPE MELEK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	28/7/00	25	25	15	20	85	APROVADO
10	62227	CARLOS EDUARDO MARQUES BIAZON	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	16/7/01	25	25	20	15	85	APROVADO
11	61223	MARIA EDUARDA PORTO DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	12/12/01	20	25	20	20	85	APROVADO
12	62245	TATIANE DE ALMEIDA ROSA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	21/6/02	25	25	20	15	85	APROVADO
13	62696	JOSIANI CRISTINI BORGA LUNARDI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/12/85	20	20	20	20	80	APROVADO
14	62788	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	21/6/87	20	25	20	15	80	APROVADO
15	62244	SARAH SEROISKA TOMKO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	26/3/88	20	25	20	15	80	APROVADO
16	63566	SÁVIO BUENO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	4/11/97	25	25	15	15	80	APROVADO
17	61600	CAROLINE ALMEIDA DE OLIVEIRA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	23/12/98	25	15	15	25	80	APROVADO
18	62754	ALINE ELIZABETHE FELIX	HISTÓRIA - LICENCIATURA	28/12/98	25	15	20	20	80	APROVADO
19	63212	ERICA VANZIN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	13/2/99	25	20	15	20	80	APROVADO
20	63221	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	9/3/99	20	25	20	15	80	APROVADO
21	60555	CAMILA VIEIRA DE LIMA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	24/5/99	25	20	20	15	80	APROVADO
22	63019	VICTÓRIA PEREIRA DA FRANCA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	9/2/01	25	15	25	15	80	APROVADO
23	62951	SILVANA MARIA DE MOURA	PEDAGOGIA - EAD	4/11/85	15	25	20	15	75	APROVADO
24	63164	NATALI GABRIELI KUTACH SNIEZKO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS / ESPANHOL	16/7/99	15	20	20	20	75	APROVADO
25	63047	ADRIANA EVELINE SLIWINSKI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	10/11/99	15	20	25	15	75	APROVADO
26	63512	TALIA INÊS FERSCH	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	21/1/00	15	15	25	20	75	APROVADO
27	62673	GABRIEL BENGHI CAZAMAJOU	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	23/4/01	20	20	20	15	75	APROVADO
28	63305	THALYTA ALINE STRAUBE	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	16/7/01	20	20	20	15	75	APROVADO
29	60181	KELLI MARIA JAKIMIU DIAS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	7/7/93	20	15	15	20	70	APROVADO
30	61952	JORGE ANDRÉ ENGEL	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	27/8/97	20	25	25	0	70	APROVADO
31	63193	GRASIELA MARIANA NATEL CARDOSO DOS SANTOS	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - EAD	8/8/98	15	15	20	20	70	APROVADO
32	63332	DARLISE ANDREA SCHWARZ	PEDAGOGIA	17/8/98	15	15	25	15	70	APROVADO
33	62919	FELIPE LUIZ MOKOCHI	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	6/4/99	20	15	15	20	70	APROVADO
34	63224	DIEICY TAYNARA LISBÔA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	19/10/00	20	15	15	20	70	APROVADO
35	63307	MARLON LAUREANO DA CRUZ	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	18/8/02	15	20	20	15	70	APROVADO
36	63134	ANA LUIZA POPP	HISTÓRIA - LICENCIATURA	19/2/03	25	15	15	15	70	APROVADO
37	61458	CLEIDE REGIANE DOS SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	22/10/79	20	20	15	10	65	APROVADO
38	62759	ELIZA TARNIOVICZ	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	10/4/99	10	20	20	15	65	APROVADO
39	61457	MANUELA FLEITUCH	HISTÓRIA - LICENCIATURA	17/6/99	25	10	15	15	65	APROVADO
40	62904	EMANOEL DO PRADO	HISTÓRIA - LICENCIATURA	29/9/00	20	5	20	20	65	APROVADO
41	61419	THAYLINE LETÍCIA RIBEIRO VIVI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	18/1/01	20	10	25	10	65	APROVADO
42	63010	BRENDA NOGARA FLORIANO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	9/7/01	20	20	10	15	65	APROVADO
43	62450	MARIANE KNAPP	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	7/2/92	15	20	20	5	60	APROVADO
44	63216	ANDRESSA MARINA LAZARIN	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2/9/96	15	20	15	10	60	APROVADO
45	63007	MAÍSA LEMOS FERREIRA GREGÓRIO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	2/4/98	25	10	10	15	60	APROVADO
46	63507	KARINA CUBAS MILLER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	9/1/99	20	0	20	20	60	APROVADO
47	62529	JOHNNY FERNANDO CONDE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	18/3/00	10	25	15	10	60	APROVADO
48	63002	ANA CAROLINE DA LUZ	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	5/8/00	15	10	20	15	60	APROVADO
49	62241	SARAH SCHEID PALMITO	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	22/9/00	10	20	25	5	60	APROVADO
50	63380	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	HISTÓRIA - LICENCIATURA	21/9/01	25	10	10	15	60	APROVADO
51	63300	RICARDO FERREIRA GELINSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	16/4/03	15	20	20	5	60	APROVADO
52	63319	CÁTIA ARNHOLD RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	11/4/81	20	15	15	5	55	APROVADO
53	62918	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/8/91	15	15	15	10	55	APROVADO
54	62784	BEATRIZ DE MELO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/6/93	20	5	25	5	55	APROVADO

55	63226	CLEA CHECHENSKI DE MELLO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	4/8/95	10	10	15	20	55	APROVADO
56	61461	LUCIMARI MIRIÃ WRUBLEWSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/10/00	15	15	10	15	55	APROVADO
57	62837	GENTIL PEREIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	18/3/67	10	10	15	15	50	APROVADO
58	61949	DERLI RIBAS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/1/89	5	15	20	10	50	APROVADO
59	61957	CAROLINE GABRIELE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - EAD	14/3/96	10	20	10	10	50	APROVADO
60	63314	ALEXSANDER BUJAK	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	21/6/98	15	10	15	10	50	APROVADO
61	62897	NAYRA GABRIELA PILAT	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	7/10/00	10	20	20	0	50	APROVADO
62	62222	BRUNO EDUARDO BLACHECHEN	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	25/5/01	15	15	10	10	50	APROVADO
63	63437	DIONATAN WILLIAM LIBINO ZIELINSKI	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ ESPANHOL	28/2/87	15	5	10	15	45	APROVADO
64	62667	GISELE DA SILVA BRUNS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	16/7/91	15	10	10	10	45	APROVADO
65	61443	TATIANE RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	24/7/94	20	15	5	5	45	APROVADO
66	63564	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	PEDAGOGIA - EAD	6/11/95	15	20	5	5	45	APROVADO
67	63440	DANIELE GARMÊNDIO	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	22/7/98	20	0	20	5	45	APROVADO
68	61450	PAOLA STACHNIAK	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD	13/2/00	20	5	10	10	45	APROVADO
69	62420	JÉSSICA NORBERTO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: SEGUNDA LICENCIATURA - EAD	15/5/90	10	15	5	10	40	APROVADO
70	62349	VANDERLEIA SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/6/93	10	15	5	10	40	APROVADO
71	61926	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	19/4/99	20	0	15	5	40	APROVADO
72	62894	VIVIANE DE MORAIS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	6/6/90	10	15	5	5	35	APROVADO
73	62803	MICHELLE DE FÁTIMA STELMASTCHUK	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	22/6/92	15	10	0	10	35	APROVADO
74	63184	EDUARDA ANDRADE FERNANDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	28/6/98	15	15	5	0	35	APROVADO
75	63384	SABRINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2/10/99	5	15	15	0	35	APROVADO
76	63008	DANIEL OCZUST	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	29/9/94	15	5	10	0	30	APROVADO
77	62699	KAUANA DE BRITO CORASSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	11/11/95	5	5	10	10	30	APROVADO
78	62883	POLIANA KREKNICZKI	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	19/10/00	15	10	0	5	30	APROVADO
79	62887	LUCIANE ZAPOTOCZNY	LICENCIATURA EM PSICOPEDAGOGIA - EAD	8/2/87	10	10	0	5	25	APROVADO
80	63530	FERNANDA BENONI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/1/95	15	0	10	0	25	APROVADO

ÁREA DE ESPORTE

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63433	JOSE ALFREDO PORTES	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	7/10/99	25	25	25	15	90	APROVADO
2	63012	GUSTAVO ZANONA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	19/1/00	20	15	15	15	65	APROVADO
3	63203	NAYRA CRISTINA WOTROBA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	24/10/03	20	15	15	15	65	APROVADO
4	63052	LARISSA FAESSER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - SEMIPRESENCIAL	24/7/95	15	10	15	15	55	APROVADO
5	63315	BARBARA VITORIA CAPISTRANO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	3/1/00	15	15	10	15	55	APROVADO
6	62757	ADRIANO ULRICH RIBAS FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	3/12/03	15	10	10	5	40	APROVADO

ÁREA DE FARMÁCIA

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62225	BARBARA ALIOT DA COSTA RAVANELLO	FARMÁCIA	13/2/89	20	25	25	20	90	APROVADO
2	63181	LUCAS DE MELO	BIOMEDICINA	9/5/96	25	25	20	20	90	APROVADO
3	63005	WILLIAN ARTNER DE LIMA	BIOMEDICINA	21/8/96	25	25	20	20	90	APROVADO
4	62417	BIANCA LUÍSA BORTOLOZO	FARMÁCIA	17/5/97	25	25	20	20	90	APROVADO
5	61953	CÍNTIA LIMA DA SILVA	FARMÁCIA	26/5/99	20	25	25	20	90	APROVADO
6	61951	EMERSON KUVALLUK	BIOMEDICINA	8/10/00	20	25	25	20	90	APROVADO
7	60720	IGOR MARLON DA SILVA RIBEIRO	BIOMEDICINA	18/1/02	20	25	25	20	90	APROVADO
8	61116	MARIA EDUARDA DE CAMARGO HILÁRIO	FARMÁCIA	25/2/02	20	25	25	20	90	APROVADO
9	60819	ISADORA LAZZAROTTO	FARMÁCIA	9/3/02	20	25	25	20	90	APROVADO
10	63289	MARIA EDUARDA ALVES	BIOMEDICINA	20/2/03	25	25	20	20	90	APROVADO
11	62238	SANDY MORAES CORREIA DE LIMA	BIOMEDICINA	7/6/99	15	25	25	20	85	APROVADO
12	60820	NATALI GOLANOVSKI	FARMÁCIA	17/12/99	20	25	25	15	85	APROVADO
13	62900	THAIS ROBERTA KUSSEK	BIOMEDICINA	6/11/00	20	25	20	20	85	APROVADO

14	62352	CAROLINE FERNANDA WISNIEWSKI POTUK	BIOMEDICINA	22/1/01	15	25	25	20	85	APROVADO
15	61947	LETTIÉRE MACHADO DOOPIATE	FARMÁCIA	31/3/01	20	25	25	15	85	APROVADO
16	62761	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	BIOMEDICINA	5/6/01	15	25	25	20	85	APROVADO
17	61096	MELIANE ELISA EGGERS	BIOMEDICINA	20/12/01	20	20	25	20	85	APROVADO
18	62795	WILLIAN JOSÉ BUENO DA SILVA	FARMÁCIA	26/8/99	15	20	20	20	75	APROVADO
19	63334	MARIANA APARECIDA KURYLUK	BIOMEDICINA	7/10/99	20	15	20	20	75	APROVADO
20	61765	CAMILA KVIATKOWSKI FERREIRA	BIOMEDICINA	28/11/01	25	15	15	20	75	APROVADO
21	60183	LAUANA TOMKI DE LIMA	FARMÁCIA	19/6/03	20	20	20	15	75	APROVADO
22	63186	GUILHERME AUGUSTO MINTE	FARMÁCIA	10/6/99	15	20	25	10	70	APROVADO
23	60824	SUELIN APARECIDA CASTANHA	BIOMEDICINA	13/4/00	15	15	15	20	65	APROVADO
24	60829	ANNA JULIA SCHEID	BIOMEDICINA	7/8/00	15	15	15	20	65	APROVADO
25	63330	ALLAN NAKALSKI	FARMÁCIA	16/8/02	20	20	15	10	65	APROVADO
26	63333	KARINE WOLF FERREIRA	BIOMEDICINA	23/9/94	15	15	15	15	60	APROVADO
27	62782	KETLIN DOS SANTOS BULIK	BIOMEDICINA	23/4/97	5	20	25	5	55	APROVADO
28	63192	ISABELLA DE GOSS MULLER	BIOMEDICINA	7/4/00	10	10	15	20	55	APROVADO
29	63317	BÁRBARA JOANA CAZELLA CENOVICZ	BIOMEDICINA	24/6/93	20	10	10	5	45	APROVADO
30	63311	RENATA STAROW GOMES DA SILVA	BIOMEDICINA	12/5/02	10	15	10	0	35	APROVADO

ÁREA DE INFORMÁTICA

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63323	FELIPE CORDEIRO DE PAULA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	21/2/99	25	25	25	15	90	APROVADO
2	62235	THIEMI DE LARA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	13/9/03	25	25	25	15	90	APROVADO
3	61452	LUIS FELIPE DE CRISTO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	16/10/00	25	20	25	15	85	APROVADO
4	63214	BRENO MURILLO FERREIRA DANELHUKA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	26/3/02	20	25	25	15	85	APROVADO
5	60654	ANDREY RICARDO SCHMIDT	ENGENHARIA DE SOFTWARE	10/6/03	25	20	20	15	80	APROVADO
6	63292	FABIO ROBERTO DE PAULA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	22/4/02	10	20	20	15	65	APROVADO
7	61454	LUCAS DMYTRIW DE LARA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	28/5/02	20	20	10	15	65	APROVADO
8	63381	GUILHERME MATTOS ROSCHER	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3/10/03	10	15	20	15	60	APROVADO
9	63210	NÍCOLLAS VARGAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	10/1/02	10	15	20	10	55	APROVADO
10	63295	KAUAN ANDRE FIGUEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	13/2/03	20	15	5	10	50	APROVADO

ÁREA DE MEIO AMBIENTE

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62949	LUÍS PAULO ROSALINO MARINHO MELO	ENGENHARIA AMBIENTAL	5/3/02	20	15	15	10	60	APROVADO
2	62774	FERNANDO RAFAEL PISULA	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL - SEMIPRESENCIAL- EAD	11/9/99	5	15	10	20	50	APROVADO

ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	60655	GABRIEL BEHRENS ANDRADE	ENGENHARIA CIVIL	2/3/03	25	25	25	20	95	APROVADO
2	63162	EDSON ROBERTO LUSA FILHO	ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL	8/8/97	25	25	20	20	90	APROVADO
3	63170	FERNANDA BEATRIZ PARTYKA	ENGENHARIA CIVIL	5/2/00	25	25	25	15	90	APROVADO
4	63553	CARLOS ALEXANDRE CAUS DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	19/1/01	25	25	20	20	90	APROVADO
5	63188	VINICIUS DA SILVA MARQUES	ENGENHARIA CIVIL - SEMIPRESENCIAL	25/6/02	25	25	20	20	90	APROVADO
6	61449	EDUARDO MASNIK CORDEIRO	ENGENHARIA CIVIL	9/3/01	25	20	20	10	75	APROVADO
7	62764	GUSTAVO LUCCHESI DA ROCHA	ARQUITETURA E URBANISMO	28/5/97	15	20	20	15	70	APROVADO
8	63558	RAÍSSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN	ARQUITETURA E URBANISMO	23/8/99	20	20	20	10	70	APROVADO
9	63219	AMANDA BEATRIZ PIRES	ARQUITETURA E URBANISMO	15/8/02	20	10	25	15	70	APROVADO
10	63014	ANELISE BERGOLD SERAFIM	ENGENHARIA CIVIL	11/11/88	20	20	20	5	65	APROVADO
11	62954	LUANA TALITA RODRIGUES	ARQUITETURA E URBANISMO	15/2/00	15	25	20	5	65	APROVADO
12	62911	RENATA SUELLEN MARTINS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	11/6/00	15	15	25	10	65	APROVADO
13	63310	TAYNARA ZAI HOLLEN	ARQUITETURA E URBANISMO	11/10/99	20	15	20	0	55	APROVADO
14	61195	JAQUELINE GRACIANO WENGEZYN	ARQUITETURA E URBANISMO	15/4/99	10	20	5	15	50	APROVADO
15	63390	THYAGO ANTÔNIO	ARQUITETURA E	23/2/00	15	15	15	5	50	APROVADO

		ANTONIUTTI CAPELETI	URBANISMO							
ÁREA DE SAÚDE E ODONTOLOGIA										
Class	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63389	PATRICIA FAGUNDES DA SILVA	FISIOTERAPIA	27/4/98	25	25	20	20	90	APROVADO
2	63432	DIRCELI BERTOTTI DE GOIS	ODONTOLOGIA	31/12/00	20	25	25	20	90	APROVADO
3	62777	THAYNARA CAMILA DE PAULA	ODONTOLOGIA	23/6/02	25	25	20	20	90	APROVADO
4	60185	CAMILLE KMITTA	ENFERMAGEM	26/6/99	25	15	25	20	85	APROVADO
5	62797	RAFAELA MARIANE SCHULTZ	ODONTOLOGIA	29/7/01	15	25	20	25	85	APROVADO
6	63541	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	ODONTOLOGIA	8/7/99	25	20	20	15	80	APROVADO
7	63218	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	ODONTOLOGIA	1/1/01	10	25	25	20	80	APROVADO
8	63139	FERNANDO FARAH BOLLLER	ODONTOLOGIA	15/5/00	20	15	25	15	75	APROVADO
9	62872	ISADORA RODRIGUES BIGAS	ODONTOLOGIA	26/10/01	15	15	25	15	70	APROVADO
10	63185	DAIANY SIQUEIRA	ODONTOLOGIA	5/7/02	15	15	25	15	70	APROVADO
11	63329	JOÃO VITOR KESSELING DANHELUK	ENFERMAGEM	2/6/03	20	20	15	15	70	APROVADO
12	62885	BRENDA SARNOWSKI	ENFERMAGEM	24/12/03	20	25	15	10	70	APROVADO
13	61948	AMANDA MICAELI FRANCISCO	ENFERMAGEM	6/3/00	10	15	20	20	65	APROVADO
14	63388	LETICIA KMITA OLISCOVICZ	FISIOTERAPIA	12/3/01	15	20	15	15	65	APROVADO
15	63048	CHRYSLAINE FERNANDA TRINDADE	ENFERMAGEM	11/8/98	20	15	15	10	60	APROVADO
16	62340	JHENIFFER CABRAL MARTINS	ENFERMAGEM	28/1/00	15	15	20	10	60	APROVADO
17	63299	ANNI CAROLLINI DA COSTA CORDEIRO	ENFERMAGEM	20/8/99	15	20	15	5	55	APROVADO
18	63565	MARIA FERNANDA KOZLOSKI BARROS	FISIOTERAPIA	6/2/03	15	10	20	10	55	APROVADO
19	61927	ANA CAMILE AMARANTE RIBEIRO	ENFERMAGEM	3/10/03	15	10	20	10	55	APROVADO
20	63194	GABRIELA ZAKSZESKI	ENFERMAGEM	18/6/03	10	5	10	15	40	APROVADO
21	63135	GABRIELLI MONDINI KOWALCZIKI	ENFERMAGEM	23/2/01	10	5	5	10	30	APROVADO
CANDIDATOS PCD										
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO										
Class	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	62141	ADRIANE BRITO DE MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	13/9/96	20	25	20	20	85	APROVADO
ÁREA DE EDUCAÇÃO										
Class	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63384	SABRINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	2/10/99	5	15	15	0	35	APROVADO
2	63008	DANIEL OCZUST	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	29/9/94	15	5	10	0	30	APROVADO
3	63530	FERNANDA BENONI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/1/95	15	0	10	0	25	APROVADO
ÁREA DE FARMÁCIA										
Class	**Cod.**	**Nome**	**Curso**	**Data Nasc**	**Port**	**Mat**	**Info**	**C. Gerais**	**Nota Final**	**Resultado**
1	63334	MARIANA APARECIDA KURYLUK	BIOMEDICINA	7/10/99	20	15	20	20	75	APROVADO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF659866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 814/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA POR ÁREA - NÍVEL MÉDIO E TECNICO – EDITAL Nº 001/2021,** referente **ao PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**, conforme abaixo:

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63346	MARIA EDUARDA NERES DA ROCHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	04/05/95	25	20	25	25	95	APROVADO
2	61930	CHARLES JOSÉ AUGUSTUS DE LIMA MENDES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	25/07/02	20	25	25	20	90	APROVADO
3	62921	YAN VINÍCIUS MARQUES DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/01/04	25	20	25	20	90	APROVADO
4	62999	NATHÁLIA VITEK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	01/04/04	15	25	25	25	90	APROVADO
5	62775	ANA LUCIA TABAKA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	25/08/04	25	25	15	25	90	APROVADO
6	63340	LARISSA EDUARDA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	10/10/04	20	20	25	25	90	APROVADO
7	63166	NATHIELLE ROCHA ZIMOLONG	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	29/11/04	20	25	25	20	90	APROVADO
8	63287	JANAINA ALVES SANTOS COMERLATO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/06/99	20	25	20	20	85	APROVADO
9	60179	SAMUEL KENEDY PACHECO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	19/05/03	20	25	20	20	85	APROVADO
10	63386	SARAH CRISTINA KUNZE NOVINSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	08/07/03	20	25	20	20	85	APROVADO
11	63204	ANE CAROLINE CHAIKOWSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	29/02/04	20	25	20	20	85	APROVADO
12	62226	WESLEY KRIYKOWSKI BUENO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/12/04	25	20	25	15	85	APROVADO
13	62389	CAMILLY EDUARDA LEANDRO LOPES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	02/02/05	20	20	25	20	85	APROVADO
14	63054	JOSIELE PEREIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	23/08/02	20	15	25	20	80	APROVADO
15	63049	MARIA EDUARDA DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/09/03	20	20	20	20	80	APROVADO
16	60658	KELI CAMILE TEIXEIRA DA CRUZ	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	12/04/04	20	20	20	20	80	APROVADO
17	63555	MARIA EDUARDA TOMACHEUSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/07/04	20	15	25	20	80	APROVADO
18	63527	GUILHERME COMERLATO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/09/04	20	25	20	15	80	APROVADO
19	62996	GUILHERME MICHALICHEM	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/11/04	20	25	20	15	80	APROVADO
20	63154	ARIANE MICAELLA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/02/05	15	25	15	25	80	APROVADO
21	60772	ERICKA CRISTINI MACIEL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	26/11/02	20	10	25	20	75	APROVADO
22	63137	LUIS HENRIQUE MISCHKA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	28/12/03	15	20	20	20	75	APROVADO
23	63513	KAUANY FERNANDA WASSELIKE DOMBROWSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	11/06/04	20	20	15	20	75	APROVADO
24	60189	LUCCAS JOSE COSTA BALDINI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/06/04	20	20	25	10	75	APROVADO
25	63138	JOÃO VITOR BELENA DOS ANJOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/10/04	20	15	15	25	75	APROVADO
26	63173	MARIA VITÓRIA MARTINS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	01/12/04	20	15	20	20	75	APROVADO
27	62860	JHENIFFER DE SOUZA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	08/12/04	15	20	25	15	75	APROVADO
28	63519	CINDY ROBERTA DE MORAIS SPAKA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	24/11/03	25	10	20	15	70	APROVADO
29	62337	BRUNA CAROLINE BORGES HUPALO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	14/02/04	20	20	10	20	70	APROVADO
30	63320	CAMILE SCHUSTER LUMIKOSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	21/05/04	15	20	20	15	70	APROVADO
31	63215	MILLENA CECILIA MORAIS DE LARA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	25/02/05	20	10	20	20	70	APROVADO
32	63528	MARIA EDUARDA SIEVERS PRETO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/01/03	20	15	20	10	65	APROVADO
33	60180	JULIA CAROLINE ACUJA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/06/03	10	15	25	15	65	APROVADO
34	63213	AMANDA DE CAMARGO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	17/07/03	20	0	20	25	65	APROVADO
35	63056	ISADORA VALQUIRIA FAGUNDES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	31/07/03	15	20	10	20	65	APROVADO
36	62796	MILENA PADILHA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	07/09/03	25	10	20	10	65	APROVADO
37	62847	YURI IGOR LALEK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/05/04	15	15	20	15	65	APROVADO
38	63322	GABRIELLI KAUANY KOVALIK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	21/07/04	20	15	20	10	65	APROVADO
39	63053	BRUNA APARECIDA NHAIA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/02/03	10	10	25	15	60	APROVADO
40	63145	ALINE APARECIDA RAMOS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	30/11/03	20	10	20	10	60	APROVADO
41	63392	LUIS FERNANDO ALVES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/12/03	20	5	10	25	60	APROVADO
42	63324	NICOLY CAROLINA LESKIU	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	05/02/04	15	15	15	15	60	APROVADO
43	63197	TAINARA RIBEIRO MARIANO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	18/02/04	15	15	15	15	60	APROVADO
44	62669	NICOLY KINBIRLY MAMOT MORAES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	09/01/04	15	15	15	10	55	APROVADO
45	62842	LETÍCIA SOEK POLANSKI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	31/01/05	20	5	5	20	50	APROVADO
46	63556	LÍVIA MIRELLE KÜRTEN	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	14/12/04	20	0	20	5	45	APROVADO
47	62920	JAQUELINE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/02/02	15	10	10	5	40	APROVADO
48	62862	VICTOR SCHACK	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	03/11/03	10	5	10	10	35	APROVADO

AREA DE EDUCAÇÃO

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63514	RHAISSA CRISLEYNE DE FREITAS	MAGISTÉRIO	02/02/04	25	25	25	20	95	APROVADO
2	62965	MANUELA AZEVEDO GRABOVSKI	MAGISTÉRIO	16/05/83	25	25	20	20	90	APROVADO
3	62419	JOCIELE JACKELINE ROCHA	MAGISTÉRIO	22/12/93	20	25	25	20	90	APROVADO
4	62962	INGRID NALIN TROCHA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	17/07/01	25	25	15	25	90	APROVADO
5	61442	JÉSSICA APARECIDA LUCINDO	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO (4A)	12/08/03	25	20	25	20	90	APROVADO
6	62829	REGIANE TEREZINHA GONÇALVES	MAGISTÉRIO	13/08/86	20	15	25	25	85	APROVADO
7	62700	ANA PAULA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MAGISTÉRIO	04/06/93	20	25	20	20	85	APROVADO
8	62907	FABIANE DE FATIMA SOTELLO	MAGISTÉRIO	08/09/94	25	25	20	15	85	APROVADO
9	63225	MAIARA DE LARA	MAGISTÉRIO	14/08/98	20	20	25	20	85	APROVADO
10	63228	BARBARA DE SOUZA PINTO BORDIGNON	MAGISTÉRIO	12/09/87	20	15	25	20	80	APROVADO
11	63148	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	08/02/98	20	20	25	15	80	APROVADO
12	62785	JENNIFFER XAVIER	MAGISTÉRIO	05/03/98	15	20	25	20	80	APROVADO
13	62802	LAÍS KAVILHUKA	MAGISTÉRIO	31/10/02	20	20	25	15	80	APROVADO
14	63201	MAYARA GRAZIELA DE MORAES	MAGISTÉRIO	09/04/03	20	15	25	20	80	APROVADO
15	63171	ELIANE WOWCSUK	MAGISTÉRIO	24/03/83	20	10	20	25	75	APROVADO
16	62825	ANA JACINTA MESQUITA BEZERRA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	02/11/85	20	20	15	20	75	APROVADO
17	60182	CRISTINA REGINA BATISTA JOFRE	MAGISTÉRIO	12/09/91	15	10	25	25	75	APROVADO
18	63196	ALINE MARIA LITKA	MAGISTÉRIO	18/06/93	20	20	15	20	75	APROVADO
19	62956	ANDRIELI CARVALHO	MAGISTÉRIO	25/06/02	20	15	25	15	75	APROVADO
20	61599	ENDY BIANA DE LARA MORAES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	13/09/02	20	20	15	20	75	APROVADO
21	63522	EDUARDA STEC FINK	MAGISTÉRIO	27/12/04	25	15	20	15	75	APROVADO
22	63190	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	MAGISTÉRIO	17/11/96	15	15	20	20	70	APROVADO
23	62993	NATHALY APARECIDA DA SILVA	MAGISTÉRIO	15/12/98	20	15	15	20	70	APROVADO
24	63338	ARYADNE CRISTINE SAVI	MAGISTÉRIO	11/07/02	20	15	15	20	70	APROVADO
25	63177	LIANA GABRIELY DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	09/04/03	15	10	25	20	70	APROVADO
26	63183	NATALIA MARIA BONIN VIEIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/05/04	20	20	15	15	70	APROVADO
27	63411	BETINA POLYANA DE MATTOS GOMES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/02/05	15	20	20	15	70	APROVADO
28	63316	CRISLAINE DE ANDRADE RODRIGUES	MAGISTÉRIO	03/03/95	20	15	10	20	65	APROVADO

29	63313	NICOLY THALITA BODEKE	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO (4A)	29/05/04	20	10	15	20	65	APROVADO
30	63298	NAYARA FERREIRA SANTOS	MAGISTÉRIO	28/05/02	20	5	20	15	60	APROVADO
31	61956	KAREN LAÍS DE OLIVEIRA SIMAS	MAGISTÉRIO	31/07/02	10	5	20	25	60	APROVADO
32	61767	FERNANDA DOS SANTOS ZANKANAL	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	12/12/03	15	10	15	20	60	APROVADO
33	63418	LUANA WILKOZ COSTA LIMA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSEQÜENTE	07/02/05	20	10	10	20	60	APROVADO
34	63550	MARGARETE PAZ DE CASTILHO FERREIRA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	01/07/70	10	10	15	20	55	APROVADO
35	62826	FERNANDA CAROLINE TEODORO DE LARA	MAGISTÉRIO	09/12/92	15	5	20	15	55	APROVADO
36	63150	PRISCILA DO ROCIO MIQUELETTO	MAGISTÉRIO	15/11/01	20	5	15	15	55	APROVADO
37	63011	ERICA LUIZA BRITTO FLORZ	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	21/06/02	20	10	15	10	55	APROVADO
38	63413	NATALLY VITÓRIA DE OLIVEIRA	MAGISTÉRIO	18/03/04	10	10	20	15	55	APROVADO
39	63220	FABIANA DE FATIMA RODRIGUES	MAGISTÉRIO	13/10/79	10	10	15	15	50	APROVADO
40	63227	ROSELI SZYNDELA	MAGISTÉRIO - HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL / DM - TID	01/01/83	25	5	10	10	50	APROVADO
41	62865	BRUNA AMARAL DA CRUZ	MAGISTÉRIO	17/12/93	15	5	10	15	45	APROVADO
42	61422	NATAN LUIS FERRI CARVALHO OPICZH	MAGISTÉRIO	21/04/00	10	5	5	20	40	APROVADO
43	60721	JULIA GABRIELLI FELICIO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	10/12/02	20	5	10	5	40	APROVADO
44	63341	FERNANDA SUELEN MOREIRA DE CAMARGO	MAGISTÉRIO	13/01/03	10	0	0	15	25	APROVADO

ÁREA DE ENFERMAGEM

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63509	LARISSA SUHOREBRI PAVAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/07/94	20	25	20	20	85	APROVADO
2	62967	VANESSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/02/00	25	10	25	25	85	APROVADO
3	63187	SCHEILA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/05/01	25	15	20	20	80	APROVADO
4	63153	FABIANE PAOLA WIMMER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/10/01	20	20	20	20	80	APROVADO
5	63208	EDI DONIZETTI CORDEIRO DOS REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/74	10	20	25	20	75	APROVADO
6	63057	LARISSA DA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/98	15	25	15	20	75	APROVADO
7	63020	GIOVANI RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/92	15	15	10	25	65	APROVADO
8	60918	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/08/93	20	5	5	15	45	APROVADO
9	63160	LEONILDO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/87	10	10	5	10	35	APROVADO

ÁREA DE INFORMÁTICA

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	60188	ANDRÉ LUIZ DOS PASSOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	03/03/01	25	20	25	25	95	APROVADO
2	63393	TAISSA CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	19/11/02	25	25	25	20	95	APROVADO
3	62767	MARCHIELLI JULIA DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	07/05/04	20	25	25	25	95	APROVADO
4	63141	ELLEN DOZORETZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	17/10/03	20	25	25	20	90	APROVADO
5	62839	LUIZ ODAIR PAULEK FILHO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	12/12/04	25	25	20	20	90	APROVADO
6	63554	EDUARDO HENRIQUE MEDEIROS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	17/06/03	20	20	25	20	85	APROVADO
7	63073	PEDRO GABRIEL CHAGAS SERPA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	13/09/02	20	15	25	20	80	APROVADO
8	63202	LEONARDO EDIO SCHUSTER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	22/03/02	15	20	25	15	75	APROVADO
9	63297	KAUANY CARLA RESSEL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	27/01/03	25	15	20	15	75	APROVADO
10	63209	BRUNO MICHAILEK	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	11/02/04	20	15	20	20	75	APROVADO
11	63429	GABRIELLI TIBES LUCZKEIWICZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	24/07/03	20	5	20	10	55	APROVADO

ÁREA DE MEIO AMBIENTE

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63159	THAYNARA LUIZA OKOPNIK	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	27/12/04	20	25	25	20	90	APROVADO
2	63151	DÉBORA RAQUEL KULIBABA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	04/03/04	25	25	15	15	80	APROVADO
3	63050	ADRIELY ROBLOWSKI	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	29/09/03	20	10	15	20	65	APROVADO
4	63288	GIULIA LARISSA ANDRIGUETO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	18/05/04	15	5	10	20	50	APROVADO
5	63424	BRENDA KAROLINE RIBEIRO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	14/02/04	10	5	5	15	35	APROVADO

CANDIDATOS PCD

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	62921	YAN VINÍCIUS MARQUES DA SILVA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	20/01/04	25	20	25	20	90	APROVADO

ÁREA DE INFORMÁTICA

Class	Cod.	Nome	Curso	Data Nasc	Port	Mat	Info	C. Gerais	Nota Final	Resultado
1	63393	TAISSA CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO	19/11/02	25	25	25	20	95	APROVADO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:608C865C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**Nr.: 2/2021 - PE**	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**5/2021**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**5/2021**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**01/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	5/2021					
b) Licitação Nr.:	2/2021-PE					
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO					
d) Data Homologação:	15/04/2021					
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv					
(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JACKSON DANIEL CHAGAS (11491)						
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.	HRS	600,00	0,0000	140,00	84.000,00
Total do Fornecedor:						**84.000,00**
Total Geral:						**84.000,00**

União da Vitória, 15 de Abril de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B2BC0DE4

